



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

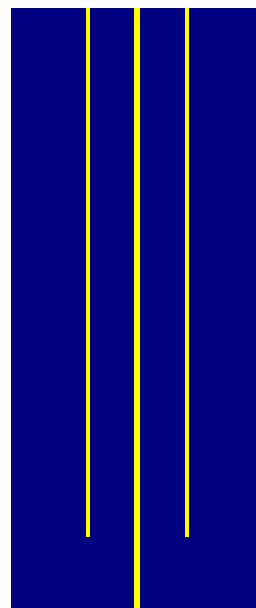
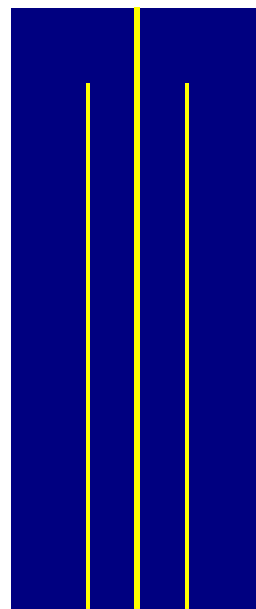


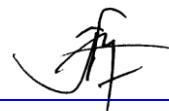
PARECER N.º 1/2013-SRMTC

CONTA DA

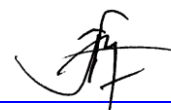
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

DE 2012





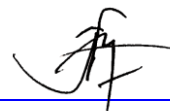
PARTE II
RELATÓRIO



ÍNDICE

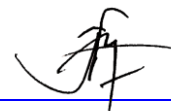
PARTE II - RELATÓRIO.....	1
CAP. I – PROCESSO ORÇAMENTAL.....	3
1.1. A PROPOSTA DE ORAM PARA 2012.....	5
1.2. O ORÇAMENTO DA RAM PARA 2012	9
1.3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	12
1.4. DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	13
1.5. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	15
1.6. A CONTA DA REGIÃO	18
1.7. CONCLUSÕES	20
1.8. RECOMENDAÇÕES	20
CAP. II – RECEITA	21
2.1. ANÁLISE GLOBAL DA RECEITA DA ARD.....	23
2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	28
2.3. FLUXOS FINANCEIROS COM A UNIÃO EUROPEIA	30
2.4. CONCLUSÕES	33
2.5. RECOMENDAÇÕES	33
2.6. SÍNTESE DA AUDITORIA À APLICAÇÃO DA LEI DE MEIOS EM 2012	34
CAP. III – DESPESA	37
3.1. DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DIRETA	40
3.2. DESPESA DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	43
3.3. PASSIVOS, CONTAS A PAGAR E PAGAMENTOS EM ATRASO	45
3.4. CONCLUSÕES	49
3.5. RECOMENDAÇÕES	50
3.6. SÍNTESE DAS AUDITORIAS	50
CAP. IV – PATRIMÓNIO	53
4.1. PATRIMÓNIO DOMINIAL	55
4.2. PATRIMÓNIO FINANCEIRO	57
4.3. CONCLUSÕES	79
4.4. ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANOS ANTERIORES	79
CAP. V – FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OR E O SERAM.....	81
5.1. FLUXOS FINANCEIROS DO OR PARA AS ENTIDADES PARTICIPADAS	83
5.2. FLUXOS FINANCEIROS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PARA O OR	91
5.3. SALDO GLOBAL.....	92
5.4. CONCLUSÕES	92
5.5. ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FORMULADAS EM ANOS ANTERIORES	93
CAP. VI – PLANO DE INVESTIMENTOS	95
6.1. ENQUADRAMENTO DO PLANEAMENTO	97
6.2. ORÇAMENTO DO PIDDAR.....	98
6.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO CAP. 50 - INVESTIMENTOS DO PLANO	101
6.4. EXECUÇÃO FINANCEIRA GLOBAL DO PIDDAR.....	103
6.5. CONCLUSÕES	108
CAP. VII – SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS FINANCEIROS	109
7.1. APOIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	111
7.2. ENCARGOS NO ÂMBITO DOS SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS FINANCEIROS	121
7.3. CONCLUSÕES	122
7.4. RECOMENDAÇÕES	122
7.5. SÍNTESES DAS AUDITORIAS	122

CAP. VIII – DÍVIDA E OUTRAS RESPONSABILIDADES	127
8.1. <i>DÍVIDA DIRETA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS</i>	129
8.2. <i>DÍVIDA DIRETA DOS SFA</i>	135
8.3. <i>DÍVIDA ADMINISTRATIVA</i>	137
8.4. <i>RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS</i>	139
8.5. <i>QUADRO GLOBAL DA DÍVIDA</i>	146
8.6. <i>DÉFICE E ENDIVIDAMENTO (ÓTICA DA CONTABILIDADE NACIONAL)</i>	150
8.7. <i>CONCLUSÕES</i>	153
8.8. <i>RECOMENDAÇÕES</i>	153
CAP. IX – OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	155
9.1. <i>OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS</i>	157
9.2. <i>CONCLUSÕES</i>	160
CAP. X – AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	161
10.1. <i>ANÁLISE GLOBAL DA EXECUÇÃO</i>	163
10.2. <i>CONTA CONSOLIDADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL</i>	166
10.3. <i>CONCLUSÕES</i>	168
10.4. <i>SÍNTESE DA VERIFICAÇÃO EXTERNA À CONTA DO TESOUREIRO DO GOVERNO REGIONAL</i>	168
ANEXO - RESPOSTA DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS	171
GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLO INTERNO	173
PROCESSO ORÇAMENTAL	179
RECEITA	185
DESPESA	197
PATRIMÓNIO	205
FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OR E O SERAM	211
PLANO DE INVESTIMENTOS	225
SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS FINANCEIROS	229
DÍVIDA E OUTRAS RESPONSABILIDADES	247
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	319
AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	323
SIGLAS E ABREVIATURAS	399
FICHA TÉCNICA	405



Capítulo I

Processo Orçamental



CAP. I - PROCESSO ORÇAMENTAL

Nos termos do art.º 13.º, n.º 1, da LOPTC¹, e do art.º 24.º, n.º 4, da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro², foi sujeito a contraditório o documento contendo a análise efetuada ao processo orçamental, compreendendo a aplicação das regras e procedimentos que regem a elaboração, aprovação, execução, alteração e fiscalização do orçamento da RAM, bem como a prestação de contas, através da audição por escrito do Secretário Regional do Plano e Finanças, tendo as alegações apresentadas³ sido analisadas e transcritas, na medida da sua pertinência, ao longo do presente capítulo.

1.1. A proposta de ORAM para 2012

O ano em referência sinaliza o início da vigência do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM)⁴, assinado pelo Governo Regional da Madeira (GRM), em 27 de janeiro de 2012, para vigorar até 2015, com o escopo de “*inverter o desequilíbrio da situação financeira regional, e, assim, garantir a sustentabilidade das finanças públicas*”, em cujo âmbito foram definidos os limites quantitativos para o saldo orçamental, e para o endividamento público, os objetivos, as medidas a adotar pela Região, e os termos da assistência financeira da República Portuguesa à Região no montante de mil e quinhentos milhões de euros.

Com reflexos orçamentais no ano em causa, para além do citado Programa, sobressai ainda a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro⁵, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas⁶, extensiva a todos os setores da administração regional, incluindo as entidades públicas reclassificadas (art.º 2.º, n.º 2), a Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)⁷ e a Lei n.º 28/92, de 1 de setembro (art.ºs 11.º e 12.º), que, apesar de desajustada à realidade, como tem sido assinalado pelo Tribunal em anteriores pareceres, contém especificidades próprias do processo orçamental da Região, designadamente quanto ao articulado do decreto e estrutura dos mapas orçamentais.

No contexto específico da LEO, importa destacar a revisão operada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, que introduziu melhorias significativas no domínio da transparência orçamental, nomeadamente, por força da aplicação do disposto no art.º 2.º, n.º 5, aos subsetores da administração regional, obrigando a englobar no universo do ORAM para 2012, para além dos serviços simples e integrados do Governo Regional e dos serviços e fundos autónomos, também as entidades públicas, “*incluídas, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do orçamento*”, que assim passaram a integrar o perímetro da administração pública regional, equiparadas a serviços e fundos autónomos (SFA)⁸.

¹ Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87 -B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55 -B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 61/2011, de 7 de dezembro, e Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro.

² Doravante identificada no texto como LEORAM.

³ Através do ofício n.º SAI03282/13, de 07/11/2013.

⁴ Aprovado pela RCG n.º 41/2012, de 27 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 12, de 1 de fevereiro.

⁵ Alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio e 64/2012, de 20 de dezembro.

⁶ Referir que a Circular n.º 1/ORÇ/2012, de 23 de janeiro, fixou regras aplicáveis à transição de encargos assumidos e não pagos de 2011 para 2012.

⁷ Aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela LO n.º 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, 52/2011, de 13 de outubro - que, também, determinou a apresentação da estratégia e dos procedimentos a adotar até 2015 em matéria de enquadramento orçamental - e, mais recentemente, pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho.

⁸ Foram reclassificadas em 2012 as seguintes entidades: SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.; S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.; Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.; RAMEDEM - Estradas da Madeira, S.A.; Empresa do Jornal da Madeira, LDA.

Posto este breve enquadramento sobre as condicionantes que se repercutiram na elaboração da proposta do ORAM para 2012, interessa aqui salientar o disposto no PAEF-RAM, que, sobre esta matéria, dispõe na medida 1 o seguinte: “*O Governo Regional da Madeira comprometeu-se a submeter para análise do Ministério das Finanças, até março de 2012, a proposta do ORAM para 2012, antes da sua aprovação pelo GRM para efeitos de submissão à ALM*”

O GRM remeteu a proposta do ORAM⁹, ao Ministério das Finanças a 2 de março de 2012¹⁰, data que coincidiu com a assinatura do ofício de remessa da mesma proposta à ALM, pelo Presidente do Governo Regional¹¹, onde foi rececionada a 5 de março, e aprovada pelo DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2012, como se alcança do preceituado no seu art.º 57.^{o12}.

Salvaguardar, no entanto, que, até à aprovação do ORAM para 2012, manteve-se em vigor o orçamento de 2011, em regime duodecimal, conforme decorre da art.º 15.º da LEORAM, tendo, neste âmbito, o CGR, através da Resolução n.º 1726/2011, de 31 de dezembro, definido as regras a serem adotadas pela administração pública até à vigência do diploma orçamental, em matéria de contenção da despesa pública que garanta a execução dos compromissos assumidos pela Região no quadro da negociação do PAEF-RAM.

Feito este parêntesis, importa referir que a apresentação da proposta orçamental a 5 de março de 2012 configura o incumprimento, mais uma vez, do prazo determinado pelo n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, que sinaliza o prazo limite de 2 de novembro do ano anterior àquele a que o orçamento respeita. A par disso, a votação da proposta pela ALM, na sessão plenária de 16 de março de 2012, ocorreu para além do prazo estipulado no art.º 14.º, n.º 1, daquela Lei (até 15 de dezembro).

Em contraditório, o SRPF não ofereceu defesa sobre a inobservância do prazo fixado pelo art.º 9.º, n.º 1, da LEORAM (apresentação à ALM da proposta de orçamento para o ano seguinte até 2 de novembro) e pelo art.º 14.º, n.º 1, da mesma Lei (votação pela ALM do orçamento até 15 de dezembro), mantendo-se, assim, o reparo já assinalado pelo Tribunal de Contas em anos anteriores.

Ademais, o segmento inicial da medida 5 do PAEF-RAM preconiza a “*uniformização dos prazos de apresentação do ORAM (...) com os prazos aplicáveis à República [T4-2012]*” o que, como se demonstrou, não ocorreu, embora a Região tenha apresentado uma proposta de redação que solucionava este problema, mas que não foi acolhida pelo Governo da República, como se denota pelo conteúdo da sétima alteração à LEO, aprovada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho¹³.

Todavia, a SRPF assumiu o compromisso de “*até à atualização da Lei de Enquadramento do Orçamento da Região ser efetivada, aplicar à Região tanto os prazos de apresentação do ORAM, como os de encerramento das contas, em harmonia com os prazos aplicáveis à República*”¹⁴.

Ouvido no contraditório, o SRPF só se pronunciou sobre a segunda parte do parágrafo antecedente, cuja abordagem consta do ponto 1.6. deste documento, para onde se remete.

⁹ Aprovada pela RCG n.º 116/2012, de 1 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 29, de 8 de março.

¹⁰ Como consta do ofício n.º 2658/13/SRF, de 17/5/2013, e mail que o acompanhou, remetido a esta SRMTC.

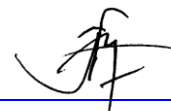
¹¹ Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 13/91, de 05/06, alterada pela Lei n.º 130/99, de 21/08, e pela Lei n.º 12/2000, de 21/06 (EPARAM), compete à ALM, no exercício de funções políticas, “*aprovar o Orçamento Regional, incluindo os dos fundos autónomos regionais e os programas de investimento de cada secretaria regional*”.

¹² A 1 de fevereiro de 2012, foi emitida a Circular n.º 2/ORÇ/2012, com as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2012.

¹³ Em sede de audição da “*Proposta de Lei n.º 124/XII*”, sobre a revisão da lei de enquadramento orçamental, e através do parecer da 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo da ALM, de 30 de janeiro de 2013, do seguinte teor: “*São ainda aplicáveis às Regiões Autónomas, com as devidas adaptações, o disposto no n.º 1 do artigo 12.º-E e no n.º 1 do artigo 73.º, devendo as respetivas leis de enquadramento conter as normas adequadas para o efeito*”.

Os restantes aspetos da medida 5 do PAEF-RAM serão analisados no ponto 1.6. do presente capítulo.

¹⁴ Cfr. os ofícios n.ºs 2658/13/SRF, de 17/5/2013, registado na SRMTC, em 20/5/2013, com o n.º 1716; e 683, de 3/7/2013, com o n.º 2204, de 4/7/2013, desta Secção Regional.



Reter ainda que o parecer técnico do Ministério das Finanças que incidiu sobre a proposta do ORAM, elaborado a 13 de março¹⁵, deixa algumas considerações sobre a referida proposta, sobretudo, quanto à gestão e emissão da dívida [art.º 8.º, n.º 1, alíneas a) e b)], ao limite estabelecido para a concessão de avales da Região (art.º 13.º), ao controlo da despesa pública com recursos humanos, a aquisição de serviços (art.ºs 42.º, n.º 2; 44.º, n.ºs 9 e 10; e 45.º, n.º 4), ao relatório e proposta do orçamento (óticas da contabilidade nacional e pública), à consistência do ORAM com os limites quantitativos do programa, ao processo orçamental e gestão da dívida pública (passivos financeiros, dívida da Região, e encargos plurianuais), que não terão sido acolhidas pelo Governo Regional no citado documento, como patenteia a cronologia dos factos atrás expostos e o conteúdo do próprio diploma orçamental.

De outro lado, verifica-se que o relatório do ORAM abrange, apenas, parte do disposto na medida 2 do PAEF-RAM¹⁶, designadamente a análise dos riscos orçamentais e a análise referente à despesa fiscal, mas não compreende a estratégia orçamental para o período 2012/2015.

Os elementos recolhidos pelo Tribunal denunciam a intenção do GRM de “*elaborar um documento autónomo, à semelhança do que fez o Estado*”, cujo draft foi enviado pela SRPF ao Ministério das Finanças, em 31 de maio de 2012, solicitando-lhe os “*respetivos comentários/contributos para a melhoria do mesmo*”, que não foram produzidos, motivo pelo qual “*o documento não reuniu ainda condições para ser submetido à Assembleia Legislativa da Madeira*”¹⁷.

Ainda, no que respeita à proposta do ORAM, observou-se que, embora tenha respeitado a disciplina veiculada pelas normas ínsitas aos art.ºs 11.º e 12.º da LEORAM, designadamente quanto ao respetivo articulado e estrutura dos mapas orçamentais, porém, à semelhança do ano transato, continuou a não ser acompanhada do “*mapa de origem e aplicações de fundos*” correspondente às transferências de fundos comunitários, a que alude a al. f) do n.º 2 do art.º 13.º da citada Lei, nem ainda de parte dos elementos necessários à apreciação da situação financeira do setor empresarial da RAM, concretamente das “*demonstrações financeiras*”, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º da mesma Lei.

Mais uma vez, e tal como no passado, o SRPF não exerceu a sua pronúncia sobre a inexistência do documento mencionado no primeiro segmento do parágrafo antecedente, confirmando, apenas, e quanto à segunda parte, que “*a proposta do Orçamento da Região para 2012 efetivamente não integrou a informação referente às demonstrações financeiras do setor empresarial regional*”. Arguiu também que “*essa situação foi sanada na Conta da Região de 2012 e na proposta de orçamento para 2013, dado que a mesma integra todos os elementos referidos pelo Tribunal de Contas na [referida] alínea, nomeadamente a informação referente a balanços, demonstrações de resultados, demonstrações de fluxos de caixa e dívida das entidades do SERAM*”.

E explicitou que “*(...) o Relatório do ORAM 2012 contém um capítulo específico com informação do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira (...)*”.

Sem embargo de se considerar a argumentação exposta, o ponto é que o objeto da análise incide sobre os elementos que deveriam constar da proposta do ORAM de 2012, coisa que não aconteceu, e daí a insistência no reparo feito pelo Tribunal em pareceres anteriores sobre esta conduta.

Em sintonia com a LEO que prescreve que os orçamentos das regiões autónomas devem apresentar, nos termos do art.º 32.º da citada lei, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos ou os bens em causa postos à disposição (art.º 5.º, n.º 3), a proposta do ORAM de 2012 englobou o mapa “*XVII - Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por Secretaria Regional*”, apesar de a LEORAM ser omissa quanto a este aspeto.

¹⁵ Comunicado ao SRPF, nesse mesmo dia, mediante o ofício n.º 335, de 13 de março de 2012, assinado pelo Secretário de Estado do Orçamento, e remetido ao Tribunal, através do ofício da SRPF, n.º 683, de 3/7/2013.

¹⁶ Segundo a qual “*O GRM aceita que o relatório do ORAM de 2012 passe a incluir as seguintes seções: a) estratégia orçamental de médio prazo; b) análise de riscos orçamentais e c) análise referente à despesa fiscal, utilizando para tal os termos definidos no PAEF para a República Portuguesa*”.

¹⁷ Conforme informação prestada pela SRPF, no ofício n.º 683, de 3/7/2013.

Com repercussão na atividade financeira da Região Autónoma da Madeira, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 dezembro¹⁸, que aprovou o OE para 2012, dispôs do modo que se expõe:

- a. Manteve a redução remuneratória dos contratos de aquisição de serviços celebrados pelas administrações regionais e pelas entidades do setor empresarial regional, que, em 2012, tenham sido renovados ou celebrados com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2011, passando a exigir que a celebração ou a renovação dos contratos de tarefa e avença, e de consultadoria técnica, seja precedida de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsáveis pela área das finanças, cujos termos e tramitação se regem pelo disposto na Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro (art.º 26.º).
- b. Proibiu as empresas do setor empresarial regional, durante o período de execução do PAEF, de recompensarem os seus gestores ou titulares de órgãos diretivos, de administração ou outros órgãos estatutários, com remunerações variáveis de desempenho (art.º 29.º).
- c. Aplicou, imediata e diretamente, aos órgãos e serviços das administrações regionais dos Açores e da Madeira as regras previstas no art.º 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 junho, com a redação dada pelo art.º 37.º da LOE, sobre o controlo do recrutamento de trabalhadores nas administrações regionais, como medida de estabilidade orçamental, nos termos e para os efeitos dos artigos 7.º e 8.º da LO n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, alterada pelas Leis Orgânicas n.ºs 1/2010, de 29 de março, e 2/2010, de 16 de junho, e incumbiu os Governos Regionais de zelar pela aplicação dos princípios e procedimentos expressos na norma do art.º 45.º, ao abrigo dos memorandos de entendimento celebrados com o Governo da República, que quantifiquem os objetivos a alcançar para garantir a estabilidade orçamental e o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado Português perante outros países e organizações.

Definiu também os elementos que os dirigentes máximos dos órgãos e serviços das administrações regionais devem enviar ao membro do Governo Regional competente, para efeitos de emissão da autorização prevista no n.º 2 do art.º 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (art.º 45.º, n.ºs 1, 2 e 3).

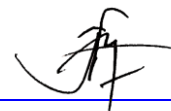
- d. Determinou ainda que os Governos Regionais apresentassem ao membro do Governo da República responsável pela área das finanças planos semestrais para a redução mínima de 2% de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, com a indicação dos instrumentos para assegurar a respetiva monitorização, e ainda lhe remetessem, trimestralmente, informação sobre o número e despesa com recrutamento de trabalhadores, a qualquer título, bem como a identificação das autorizações de recrutamento concedidas ao abrigo do disposto no n.º 2, sem prejuízo do disposto na alínea d) do mesmo número (art.º 45.º, n.ºs 4 e 5)¹⁹.
- e. Fixou o montante das transferências para as regiões autónomas (105.º)²⁰, conservando, no entanto, a regra do endividamento líquido nulo (art.º 107.º, n.º 1) e o propósito de excecionar dessa regra os empréstimos e as amortizações “*destinados ao financiamento de projetos com participação de fundos comunitários*” e “*à regularização de pagamentos em atraso ou*

¹⁸ Corrigida pela declaração de retificação n.º 11/2012, de 24 de fevereiro e alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio e 64/2012, de 20 de dezembro. Todos os artigos citados nas alíneas seguintes são da LOE.

¹⁹ Nos termos do art.º 68.º, n.º 1, al. f), do DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, a informação prevista no n.º 5 do art.º 45.º da LOE deverá ser remetida à DGO, até ao final do mês seguinte ao trimestre a que se reporta.

²⁰ O OE previa 190,040 milhões de euros para a RAM e 325,7 milhões de euros para a RAA (Mapa XVIII). No caso da RAM, estava ainda prevista a transferência de € 50 000 00, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da LO n.º 2/2010, de 16 de junho, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro. Acresce ainda que, por força do art.º 105.º da LOE, com base nos princípios da estabilidade financeira e da solidariedade recíproca, no âmbito dos compromissos assumidos com as regiões autónomas, nas transferências referidas nos n.ºs 1 e 2 daquele preceito estão incluídas todas as verbas devidas até ao final de 2012, por acertos de transferências decorrentes da aplicação do disposto nos art.ºs 37.º e 38.º da LO n.º 1/2007, de 19 de fevereiro (LFRA), alterada pelas Leis Orgânicas n.º 1/2010, de 29 de março e 2/2010, de 16 de junho.

Segundo o art.º 106.º, e no caso da RAM, a violação dos limites de endividamento apurados no ano de 2011 sujeita as transferências referidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 105.º ao disposto no art.º 31.º da LFRA.



para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução orçamental das Regiões Autónomas”, nos termos e condições a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças (art.º 107.º, n.º 2, com a redação dada pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, que aprovou a segunda alteração ao OE para 2012).

A par desta inovação legislativa, a Assembleia da República autorizou também o Governo a conceder a garantia do Estado ao refinanciamento da dívida comercial da RAM, até ao montante de mil e cem milhões de euros, ao abrigo do regime jurídico da concessão de garantias pessoais pelo Estado, aprovado pela Lei n.º 112/97, de 16 de setembro, a título excepcional no âmbito da estratégia de regularização daquela dívida (art.º 107.º, n.º 3, da Lei n.º 64/2012).

- f. A mesma Lei n.º 64/2012, por força do seu art.º 9.º, conferiu uma nova redação ao art.º 28.º da LFRA, possibilitando que, no âmbito dos programas de ajustamento económico e financeiro das Regiões, seja contraída dívida fundada para consolidação de dívida e regularização de pagamentos em atraso, desde que autorizado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.
- g. Permitiu que o Governo, através do membro responsável pela área das finanças, autorizasse a aquisição de créditos sobre regiões autónomas, municípios, empresas públicas que integram o perímetro de consolidação da administração central e regional e entidades públicas do sector da saúde, no quadro do processo de consolidação orçamental (art.º 86.º da LOE, na redação dada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, que aprovou a primeira alteração ao OE para 2012, no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira).

1.2. O orçamento da RAM para 2012

No plano regional, interessa assinalar a incorporação de diversos normativos no articulado do DLR n.º 5/2012/M, de 30 março²¹, que assumem uma dimensão concretizadora dos compromissos aceites pela Região no PAEF-RAM, para o ano de 2012, quer ao nível da redução da despesa pública quer do incremento da receita, transpõem medidas previstas na LOE, a par de outros que, à semelhança dos diplomas anteriores, extravasam do seu objeto, como se dará conta.

Com efeito, percorrendo o decreto orçamental avista-se a norma do seu art.º 2.º que dispõe assim:

- Estende a aplicação do seu regime e bem assim do disposto no DRR de execução do ORAM a todas as entidades, da administração pública regional, previstas no âmbito do art.º 2.º da LEO, independentemente da sua natureza e estatuto jurídico.
- Determina a prevalência do disposto no diploma orçamental sobre todas as disposições contrárias, ficando sem efeito todas as obrigações em curso que, de algum modo, impeçam o cumprimento dos objetivos e das medidas previstas no PAEF-RAM.
- Proíbe a celebração de qualquer negócio jurídico, e a assunção de obrigações que impliquem novos compromissos financeiros e a tomada de qualquer decisão que envolva o aumento de despesa, desde que tal contrarie ou torne inexecutável o cumprimento do PAEF-RAM.

No mesmo sentido apontam os dispositivos enquadrados no capítulo VI do invocado DLR, relativo à execução orçamental, e em que a ALM habilita o GRM a tomar as medidas necessárias para uma rigorosa contenção das despesas públicas e controlo da sua eficiência de forma a alcançar a melhor aplicação dos recursos públicos de acordo com o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (art.º 18.º), a efetuar alterações orçamentais, em casos excecionais e devidamente justificadas, que decorram, também, de necessidades do PAEF-RAM, ou relativas a todas as entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais que envolvam rubricas de classificação económica relativa à aquisição de bens de capital, mediante autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças (art.º 19.º, n.ºs 3 e 5).

²¹ Que, como adiante se verá, foi objeto de uma alteração, constante do DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro.

A par das cativações orçamentais que impendem sobre o ORAM e os orçamentos privativos nos termos consignados no art.º 20.º, continua a vigorar a norma (embora, no ano de 2012, com as especificidades constantes dos n.ºs 3 e 4) que ordena a reposição dos saldos de gerência de receitas próprias, na posse do SFA, que ficam assim a constituir receita da Região, podendo o Secretário Regional do Plano e Finanças, mediante despacho fundamentado, afetar as receitas provenientes de saldos de gerência de serviços e fundos autónomos legalmente consignadas a fins específicos a outros fins de interesse público, dispositivo que prevalece sobre todas as disposições legais gerais ou especiais que disponham em sentido contrário e que produz efeitos desde o ano económico de 2011 (art.º 21.º, n.ºs 3 e 4).

Tal facto constringe, de algum modo, o regime da autonomia financeira dos SFA plasmado na LEO (24.º a 26.º) e no DL n.º 155/92 (art.ºs 43.º a 52.º), sobretudo quando a solução da norma em apreço é utilizada para além do mero controlo de “verbas à saída”, em que a obrigação de reposição dos saldos de gerência por parte dos SFA nos cofres da RAM gera a sua correspondente devolução, na medida em que o excedente produzido na tesouraria do GRM servirá para financiar despesa pública que não foi assumida pelos SFA.

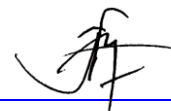
Inserido ainda neste capítulo o art.º 22.º dita o prazo e o conteúdo do reporte de informação remetido pelas entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais à SRPF: dados referentes à execução orçamental, aos encargos assumidos e não pagos, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas do PIDDAR.

No domínio das inovações legislativas, o diploma orçamental consagra também que a emissão de garantias a favor de terceiros pelas entidades públicas que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais depende de autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, cujo incumprimento constitui fundamento para a retenção de transferências e para a revogação do regime da autonomia financeira (art.º 14.º). O que nos remete para a norma do art.º 36.º atinente à cessação da autonomia financeira dos serviços e fundos autónomos que não tenham cumprido a regra do equilíbrio orçamental.

Juntam-se os preceitos sobre o conteúdo do mapa XI-Finanças Locais, ao qual foram subtraídas as transferências relativas à participação variável no IRS, que são transferidas diretamente para os municípios, conforme determina o art.º 212.º da Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro (art.º 3.º, n.º 2); as condições de alienação das participações sociais da Região (art.º 12.º, n.ºs 2 e 3)²²; a introdução do critério do “utilizador pagador” nas indemnizações compensatórias (art.º 33.º); a redução de 15% nas transferências e apoios para as entidades de direito privado (art.º 34.º); o acompanhamento e fiscalização dos subsídios e outros apoios pela IRF (art.º 35.º); a manutenção do regime de contenção e controlo da despesa pública com os trabalhadores do setor público (art.ºs 40.º a 42.º)²³; o âmbito e as condições em que opera a redução do valor pago no âmbito dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em 2012 (art.º 44.º); as medidas de contenção e redução de pessoal no setor público empresarial da RAM (art.º 45.º); a prestação de informação relativa a pessoal das entidades públicas regionais, para efeitos de acompanhamento do PAEF-RAM e do cumprimento do dever de informação estabelecido no n.º 5 do art.º 45.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro e no art.º 7.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro (art.º 46.º); o destino dos juros gerados pelas verbas dos fundos comunitários depositados em contas tituladas pelo IDR (art.º 47.º); os prazos de revisão dos suplementos

²² Pelo DLR n.º 37/2012/M, de 12 de dezembro, foi aprovado o regime de alienação das participações sociais detidas pela RAM.

²³ Neste âmbito, foram aprovados os DLR n.º 26/2012/M, de 3 de setembro, que operou a segunda alteração ao DLR n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; o DLR n.º 27/2012/M, de 3 de setembro, que aplica à administração regional autónoma da Madeira o regime de mobilidade especial entre serviços dos trabalhadores da Administração Pública visando o seu aproveitamento racional, estabelecido pela Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, e o regime geral de extinção, fusão e reestruturação de serviços públicos e de racionalização de efetivos, estabelecido pelo DL n.º 200/2006, de 25 de outubro; o DRR n.º 28/2012/M, de 30 de outubro, que define a entidade gestora da mobilidade especial na administração regional autónoma da Madeira, as atribuições e competências nessa área de atividade e os deveres de colaboração dos demais serviços.



remuneratórios ou remunerações acessórias (art.º 54.º); e a reorganização de serviços na administração pública regional (art.º 55.º).

Do ponto de vista das operações passivas, ressalta o consentimento da ALM para, em razão das necessidades de financiamento incluindo as decorrentes das iniciativas de apoio e reconstrução na RAM na sequência da intempérie de 20 de fevereiro de 2010, o GRM aumentar o endividamento líquido regional, até ao montante resultante do art.º 10.º da LO n.º 2/2010, de 16 de junho, e do art.º 107.º da Lei n.º 64-B/2011 (LOE para 2012, na redação dada pela Lei n.º 64/2012), incluindo o montante destinado ao refinanciamento da dívida comercial (art.º 6.º, na redação dada pelo art.º 2.º do DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro), e ainda para renegociar as condições dos empréstimos e derivados, nomeadamente no que se refere ao prazo e taxa de juro [art.º 8.º, n.º 1, al. a)].

Quanto às operações ativas, o GRM, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, ficou autorizado a assumir passivos e responsabilidades ou adquirir créditos de entidades públicas e celebrar acordos para a sua regularização, de acordo com as necessidades de execução do PAEF-RAM, bem como a assumir e regularizar diretamente junto das instituições de crédito o montante das faturas descontadas pelas agências de viagens e ainda não pagas, até ao montante de 6,5 milhões de euros, decorrentes de linhas de crédito protocolizadas pela RAM, desde que essa dívida estivesse contabilizada para efeitos de contas nacionais [art.º 11.º, als. a) e b), na redação dada pelo art.º 2.º do DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro].

Destacar também o art.º 7.º, al. b), que versa sobre as condições gerais dos empréstimos, e em cujo âmbito, e para efeitos do cálculo do montante dos empréstimos amortizáveis a contrair pela Região, se passou a subsumir o montante decorrente ou enquadrado no PAEF-RAM, e nos programas de redução dos prazos de pagamento a fornecedores e de regularização de responsabilidades, incluindo a substituição de dívida.

Reter igualmente a proibição do recurso ao crédito, considerado em todas as suas formas, incluindo a modalidade de celebração de contratos de locação financeira, bem como a concretização de operações de derivados, por parte das entidades públicas que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, exceto as operações que decorram do PAEF-RAM, e a contratação de financiamentos de prazo superior a um ano por parte de entidades públicas que não integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, bem como a concretização de operações de derivados, sem o parecer prévio favorável do Secretário Regional do Plano e Finanças (art.º 8.º, n.ºs 3 e 4).

Em linha com os anos precedentes, o GRM continuou a poder recorrer a operações de recuperação de créditos, em particular quando a sua irrecuperabilidade se funde na inexistência de bens penhoráveis do devedor, *nuançe* que não existia no diploma anterior [art.º 10.º, al. a)].

No que concerne aos avales, há a registar a especificidade deste diploma orçamental obrigar o GRM a remeter, trimestralmente, à ALM, a listagem das novas garantias atribuídas, a qual deve incluir a caracterização física e financeira dos respetivos projetos (art.º 13.º, n.º 2).

Noutro ângulo, e tal como no passado, avultam preceitos que incidem sobre o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da RAM (art.º 4.º); os mercados públicos (art.ºs 23.º a 27.º); a concessão de subsídios e outras formas de apoio (art.ºs 30.º a 32.º); a derrama regional (art.º 15.º); a contribuição sobre o setor bancário (art.º 16.º); a afetação de verbas do FET-M para a construção de obra social (art.º 48.º); a alteração ao DLR n.º 28/2006/M, de 19 de julho (art.º 49.º); o quadro interdepartamental regional (art.º 43.º); e os seguros (art.º 51.º).

Importa, por fim, assinalar a aprovação de uma alteração ao diploma orçamental, através do DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro²⁴, que consagrou as disposições indispensáveis ao processo de consolidação orçamental e dos compromissos assumidos, na decorrência da segunda alteração ao OE para 2012, e no âmbito da estratégia de regularização da dívida comercial da RAM, em que o Governo da República ficou autorizado a conceder a garantia do Estado ao refinanciamento da dívida da Região

²⁴ Cujá publicação no JORAM não foi identificada nos trabalhos de elaboração do relatório e parecer.

até ao montante de mil e cem milhões de euros, passando o ORAM de 2012 a refletir a inclusão desta verba, para o que foram alterados os mapas I a VI, VIII e IX do referido documento.

Notar que o orçamento em análise, enquadrado por limites de financiamento muito exigentes, não permitiu acomodar a totalidade da dívida comercial acumulada até 31/12/2011 e assegurar o encargo anual do funcionamento do GR. Nessa sequência, a estratégia orçamental passou, pela não acumulação de nova dívida comercial em resultado da execução de 2012 e da satisfação num prazo mais alargado, com base na disponibilização de empréstimos pelo Governo da República, na renegociação com os credores e na afetação de verbas geradas regionalmente, das dívidas que deram origem ao pedido de ajuda formulado pela RAM ao Estado.

No contraditório, o SRPF nada alegou sobre esta matéria.

1.3. Equilíbrio orçamental

O quadro abaixo espelha a evolução global do Orçamento Regional nos últimos dois anos²⁵, fornecendo também a informação necessária à aferição do cumprimento, naquele documento previsional, da regra do equilíbrio orçamental enunciada no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM²⁶:

Quadro I. 1 – Evolução global do Orçamento Regional

Designação	Orçamentos		Variação (%)
	2011	2012	2012/2011
Receita Efetiva	1.469.057,6	1.204.049,0	-18,0
Despesa Efetiva	1.625.316,6	3.224.611,2	98,4
Saldo Efetivo	-156.259,0	-2.020.562,2	1.193,1
Juros da Dívida	19.785,9	36.582,8	84,9
Saldo Primário	-136.473,1	-1.983.979,4	1.353,8
Receita Corrente	1.120.851,7	1.031.680,9	-8,0
Despesa Corrente	1.200.665,8	1.531.036,4	27,5
Saldo Corrente	-79.814,1	-499.355,5	525,6
Receita Capital	541.800,9	2.271.392,1	319,2
Despesa Capital	468.391,7	1.773.012,6	278,5
Saldo Capital	73.409,1	498.379,5	578,9

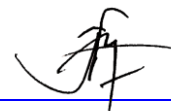
Fonte: Contas da RAM 2011/2012

Nos dados previsionais acima identificados sobressaem os seguintes aspetos:

- À semelhança dos anos anteriores, o orçamento aprovado para 2012 não assegurava o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental, apresentando um défice primário de 1.984 milhões de euros, o mais expressivo de sempre da RAM.
- O saldo corrente, deficitário em cerca de 499,4 milhões de euros, sofreu um agravamento de 525,6% em relação ao ano de 2011, devido essencialmente ao acréscimo de 98,4% da despesa corrente e ao aumento de 84,9% dos juros da dívida.
- Relativamente ao saldo de capital, a variação de cerca de 579% face ao ano anterior, encontra justificação no aumento exponencial quer das receitas quer das despesas.

²⁵ Os valores apresentados constam do orçamento final. No montante dos juros da dívida pública, não foi considerado o valor da rubrica de classificação económica 03.01.01 – *Sociedades e quase sociedades não financeiras privadas*.

²⁶ De acordo com o conceito substancial de equilíbrio orçamental consagrado no citado normativo, não basta que o Orçamento preveja os recursos necessários à cobertura da totalidade das despesas, exigindo-se que as receitas efetivas sejam, pelo menos, iguais às despesas efetivas, excluindo os juros da dívida pública, exceto se a conjuntura do período a que se refere o orçamento justificadamente o não permitir.



No que se refere ao princípio do equilíbrio orçamental, o SRPF em contraditório argumentou que “*A conjuntura dos últimos anos, e em especial a aplicação do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro à Região Autónoma da Madeira tem condicionado e impossibilitado o cumprimento do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 28/92, sendo inclusive de salientar que a Proposta de Lei n.º 178/XII que aprova o Orçamento de Estado para 2014 está incluída uma norma (artigo 141.º) que suspende, em 2014, a aplicação do disposto no artigo 16.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 (Equilíbrio orçamental), de 2 de setembro, atenta a submissão da Região Autónoma da Madeira ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.*” No entanto, a suspensão acima apresentada, na medida em que será válida para 2014, em nada influencia a conclusão sobre o incumprimento do aludido princípio em 2012.

A evolução do grau de cobertura das despesas orçamentadas em 2011 e 2012, ilustrada no quadro seguinte, reforça as conclusões acima extraídas:

Quadro I. 2 – Grau de cobertura

Descrição	2011	2012
Receita Efetiva / Despesa Efetiva	90,4%	37,3%
Receita Efetiva / (Despesa Efetiva - Juros da Dívida)	91,5%	37,8%
Receita Corrente / Despesa Corrente	93,4%	67,4%
Receita Capital / Despesa Capital	115,7%	128,1%

Fonte: Contas da RAM 2011/2012

1.4. Decreto Regulamentar Regional de execução orçamental

Com a aprovação do DRR n.º 16/2012/M, de 4 de julho²⁷, foram estabelecidas as disposições necessárias à execução do ORAM de 2012, em domínios específicos, nomeadamente, ao nível do controlo da despesa; da utilização das dotações orçamentais, do regime duodecimal, das alterações orçamentais, da definição de requisitos prévios à assunção de despesas de diversa natureza, da definição dos moldes em que se prestam as informações de carácter orçamental financeiro e patrimonial à Secretaria Regional do Plano e Finanças pelos serviços, serviços e fundos autónomos e empresas que passaram a integrar o universo da administração pública em contas nacionais.

Entre as principais novidades, há a realçar o desenvolvimento de uma aplicação informática pela DRI, com a função de assegurar o rigoroso cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2012, bem como a possibilidade de o Secretário Regional do Plano e Finanças poder ordenar o congelamento extraordinário de dotações orçamentais da despesa, tendo em vista o controlo da execução da despesa e os compromissos da Região de acordo com o PAEF-RAM (art.º 3.º, n.ºs 5, 6 e 9).

Anotar também que, em matéria de alterações orçamentais que envolvam transferências de verbas de projetos cofinanciados para projetos não cofinanciados, entre projetos cofinanciados e entre medidas, estas passam a ser da competência conjunta dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da tutela (art.º 5.º, n.º 2). Quanto às alterações orçamentais nas rubricas de classificação económica relativa à aquisição de bens de capital, transferências correntes e de capital, e subsídios, o DRR exige que as mesmas sejam precedidas de despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da tutela, incluindo as relativas às empresas classificadas no universo das administrações públicas em contas nacionais (n.º 5), estabelecendo ainda que o limite máximo para as despesas relativas à aquisição de bens de capital do ano (n.º 6).

Merece igualmente destaque a norma do art.º 7.º que autorizou a criação de unidades de gestão em todos os departamentos do GRM, com a missão de efetuar o tratamento integral, validação e agregação

²⁷ De harmonia com o art.º 16.º da LEORAM, compete ao GRM aprovar as “medidas necessárias para que o Orçamento da Região Autónoma da Madeira possa começar a ser executado no início do ano económico a que se destina” e a aprovação dos “decretos regulamentares contendo as disposições necessárias” a essa execução. Enquanto não foi publicado o DRR n.º 16/2012/M, de 4 de julho, a SRPF, através da Circular n.º 1/ORÇ/2012, de 23 de janeiro, da DROC, intitulada “Transição de encargos assumidos e não pagos de 2011 para 2012”, emitiu instruções sobre a execução do ORAM, alterada pela Circular n.º 3/ORÇ/2012, de 12 de abril, sobre a “Contabilização dos encargos assumidos e não pagos em 31 de dezembro de 2011”.

da informação, em matéria orçamental, financeira e patrimonial, dos serviços integrados, serviços, institutos e fundos autónomos e empresas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais (designadas por entidades públicas reclassificadas ou EPR's²⁸), sob a tutela de cada entidade, sendo responsáveis, para todos os efeitos, pela informação de reporte remetida aos serviços da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos prazos e nos moldes definidos no art.º 9.º.

Em concreto, o reporte de informação à DROC deverá agregar os elementos definidos no art.º 9.º e processa-se por *e-mail*, não sendo possível a sua digitação na aplicação informática existente no Portal do Funcionário Público, como sucedia no ano transato. Acresce ainda a possibilidade de a DROC poder solicitar, a todo o tempo, às unidades de gestão e aos serviços, institutos e fundos autónomos, e empresas que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, outros elementos de informação destinados ao acompanhamento da respetiva gestão financeira e orçamental (art.º já citado).

Referir também o regime de controlo orçamental simplificado aplicável às entidades que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais, que ficam sujeitas apenas às regras da cabimentação da despesa, num contexto em que o valor das dotações constitui o limite para assunção de despesa (art.º 6.º), e a possibilidade de o Secretário Regional do Plano e Finanças poder isentar a entrega dos saldos de gerência, nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 12.²⁹

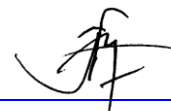
Sublinhar ainda o art.º 17.º, que restringe a atribuição do abono para falhas aos trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis ou corresponsáveis, de valor anual estimado não inferior a € 50 000, cujo incumprimento acarreta a nulidade dos atos administrativos praticados (n.ºs 1 e 2), bem como o art.º 22.º, sobre a consequência jurídica que subjaz à não disponibilização à entidade pagadora das certidões comprovativas da situação tributária e contributiva traduzida na retenção de 25 % do valor total a pagar, repartido na proporção de 50 % a entregar às respetivas entidades (n.º 6). A que acresce a norma do art.º 21.º, relacionada com a assunção de compromissos plurianuais, nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Aludir, por fim, à norma do art.º 25.º, sobre a adoção e aplicação do POCP na administração regional, a qual determina a criação das condições necessárias à sua implementação e do sistema integrado de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos na Administração Regional, designadamente nos serviços integrados e institutos, serviços e fundos autónomos, durante o ano de 2012, remetendo para as respetivas unidade de gestão, a responsabilidade pela execução de todas as orientações que lhes sejam dirigidas.

Pelo DRR n.º 24/2012/M, de 28 de agosto, foram alteradas algumas normas do decreto de execução orçamental, com o objetivo de clarificar os normativos ínsitos aos art.ºs 26.º, 27.º e 28.º, que incidem sobre o reporte de informação sobre efetivos e formação profissional na administração pública regional, o parecer prévio vinculativo, a que se refere o n.º 6 do artigo 44.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março, atinente à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por parte do ISSM, IP-RAM, e a data a partir da qual o preceito sobre a atribuição do abono para falhas produz os seus efeitos, respetivamente.

²⁸ Realçar, quanto a estas entidades, a obrigação decorrente do art.º 10.º sobre a informação que têm de prestar à Direção Regional do Tesouro, nos prazos definidos, podendo ainda lhes ser solicitada pela SRPF outra informação de carácter financeiro necessária à análise do impacto das contas destas entidades no saldo das administrações públicas ou que se encontrem previstas no PAEF-RAM, cujo incumprimento será sancionado com a retenção de 15 % dos fundos disponíveis a atribuir à entidade incumpridora, ou nas transferências da Região, subsídio ou adiantamento para a entidade incumpridora, no mês seguinte ao incumprimento e a suspensão da tramitação de quaisquer processos que sejam dirigidos à SRPF pela entidade incumpridora [als a) e b) do art.º 11.º, respetivamente].

²⁹ Como é o caso dos fundos destinados a suportar despesas referentes a investimentos do Plano, respeitantes a programas, projetos com ou sem financiamento comunitário, desde que esses sejam aplicados na realização dos objetivos em que tiveram origem e de outros fundos, incluindo os fundos afetos ao Fundo de Estabilização Tributária da Região Autónoma da Madeira.



1.5. Alterações orçamentais

As alterações orçamentais que revistam natureza estrutural são concretizadas mediante decreto legislativo da ALM, competindo ao GR a realização de alterações orçamentais que assumam um carácter meramente executório, por força do preceituado no art.º 20.º da LEORAM.

Neste âmbito reveste igualmente importância a norma do n.º 1 do art.º 19.º do DLR n.º 5/2012/M, ao abrigo da qual a ALM concedeu autorização ao executivo regional para proceder às alterações orçamentais necessárias à boa execução do orçamento, fazendo cumprir a legislação vigente neste domínio, em especial o DL n.º 71/95, de 15 de abril³⁰.

No tocante às alterações da competência do GR, e embora a norma do n.º 8 do art.º 20.º da LEORAM continue a carecer de concretização plena, visto que o executivo regional ainda não aprovou um decreto regulamentar regional contendo as regras gerais a que ficam sujeitas as alterações orçamentais da sua competência, o DRR n.º 16/2012/M consagrou, no seu art.º 5.º, regulamentação específica sobre esta matéria, indo além da aplicação genérica do disposto no DL n.º 71/95, de 15 de abril.

Em contraditório, confirmou-se a inexistência do “ (...) decreto regulamentar regional específico com as regras gerais a que ficam sujeitas as alterações orçamentais da competência do Governo Regional”, e foi adiantado “ (...) que as mesmas foram contempladas quer no Decreto Legislativo Regional, que aprovou o Orçamento para 2012, quer no Decreto Regulamentar Regional, que pôs em execução o Orçamento para 2012, além de que, no final de 2012, devido à mudança de sistema informático e de configuração da estrutura do Orçamento para 2013, foi emitida a Circular n.º 7/ORÇ/2012 com as instruções relativas ao processo das alterações orçamentais e sua tramitação”.

Na ação do GR, assinala-se o facto de o prazo de envio à ALM³¹, da relação das alterações orçamentais trimestrais de 2012, ter sido respeitado, em todos os trimestres.

Por seu turno, a publicação dos mapas I a VIII, a que alude o n.º 1 do art.º 12.º da LEORAM, modificados em virtude das alterações orçamentais, ocorreu dentro do prazo fixado pelo n.º 1 do art.º 5.º do *supra* referenciado DL n.º 71/95.

1.5.1. Alterações orçamentais da receita

Tendo por base os elementos do orçamento inicial³², da conta e a relação trimestral das alterações orçamentais, evidenciam-se no quadro seguinte as alterações ao orçamento da receita de 2012:

³⁰ Este diploma contém as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais.

³¹ Previsto no n.º 2 do art.º 5.º do DL n.º 71/95, aplicável por força do n.º 1 do art.º 19.º do DLR n.º 5/2012/M.

³² De acordo com o n.º 1 do art.º 8.º da LEORAM, a especificação orçamental das receitas obedece a uma classificação económica, cuja estrutura se encontra definida no DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Quadro I. 3 – Alterações orçamentais da receita

(milhares de euros)

Cap.	Designação	Orçamento Inicial		Créditos especiais			Orçamento Final	
		Valor	%	Valor	%	Var. (%)	Valor	%
01	Impostos diretos	279.584,0	8,5	0,0	0,0	0,0	279.584,0	8,5
02	Impostos indiretos	502.378,0	15,2	3.442,5	85,0	0,7	505.820,5	15,3
03	Contribuições para SS, CGA e ADSE	5.521,0	0,2	0,0	0,0	0,0	5.521,0	0,2
04	Taxas, multas e outras penalidades	28.072,0	0,9	56,6	1,4	0,2	28.128,6	0,9
05	Rendimentos da propriedade	3.196,0	0,1	0,0	0,0	0,0	3.196,0	0,1
06	Transferências correntes	203.203,9	6,2	0,0	0,0	0,0	203.203,9	6,2
07	Venda de bens e serviços correntes	4.948,0	0,1	0,0	0,0	0,0	4.948,0	0,1
08	Outras receitas correntes	1.279,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.279,0	0,0
	Receitas correntes	1.028.181,9	31,2	3.499,0	86,4	0,3	1.031.680,9	31,2
09	Venda de bens de investimento	133,0	0,0	0,0	0,0	0,0	133,0	0,0
10	Transferências de capital	145.459,1	4,4	0,0	0,0	0,0	145.459,1	4,4
11	Ativos financeiros	25.000,0	0,8	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,8
12	Passivos financeiros	2.100.000,0	63,6	0,0	0,0	0,0	2.100.000,0	63,6
13	Outras receitas de capital	250,0	0,0	550,0	13,6	0,0	800,0	0,0
	Receitas de capital	2.270.842,1	68,8	550,0	13,6	0,0	2.271.392,1	68,7
14	Recursos próprios comunitários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15	Reposições ã abatidas pagamentos	976,0	0,0	0,0	0,0	0,0	976,0	0,0
16	Saldo da gerência anterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	TOTAL	3.300.000,0	100,0	4.049,0	100,0	0,1	3.304.049,0	100,0

Fonte: Orçamento e Conta da RAM de 2012 e relação trimestral das alterações orçamentais.

Do quadro acima sobressai o reforço do orçamento inicial no montante de 4 milhões de euros, na sequência da abertura de créditos especiais em algumas rubricas das receitas, sendo de destacar as alterações ocorridas nos “Impostos Indiretos Sobre o Consumo – IVA – Consignação – Dotação com compensação em receita” (2,2 milhões de euros) e nos “Impostos Indiretos Sobre o Consumo – ISP – Consignação – RAMEDM” (cerca de 904 mil euros).

1.5.2. Alterações orçamentais da despesa

Identificam-se nos pontos seguintes, em valor globais, as modificações introduzidas ao orçamento inicial da despesa para 2012, estruturada, nos termos do preceituado no n.º 2 do art.º 8.º da LEORAM, e no DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, segundo códigos de classificação orgânica e económica.

1.5.2.1. CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA

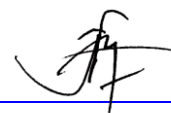
Alterações introduzidas ao orçamento inicial na perspetiva da classificação orgânica da despesa:

Quadro I. 4 – Alterações orçamentais da despesa

(milhares de euros)

Cód.	Departamento	Orçamento Inicial		Alterações Orçamentais				Orçamento Final	
		Valor	%	Créd. especiais	Var. (%)	Dot. provisional	Var. (%)	Valor	%
01	ALM	13.927,6	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	13.927,6	0,4
02	PG	1.234,9	0,0	0,0	0,0	48,9	4,0	1.283,8	0,0
03	VPG	1.171.749,5	35,5	56,6	0,0	11.366,4	1,0	1.183.172,4	35,8
04	SRPF	1.209.300,9	36,6	3.992,5	0,3	-32.776,5	-2,7	1.180.516,8	35,7
05	SRARN	64.704,7	2,0	0,0	0,0	4.892,8	7,6	69.597,5	2,1
06	SRCTT	57.744,8	1,7	0,0	0,0	1.942,3	3,4	59.687,1	1,8
07	SRAS	425.109,6	12,9	0,0	0,0	999,8	0,2	426.109,3	12,9
08	SRRERH	356.228,2	10,8	0,0	0,0	13.526,4	3,8	369.754,6	11,2
	TOTAL	3.300.000,0	100,0	4.049,0	0,1	0,0	0,0	3.304.049,0	100,0

Fonte: Orçamento e Conta da RAM de 2012 e relação trimestral das alterações orçamentais.



Globalmente, o orçamento cresceu 4,04 milhões de euros (0,1%), através dos créditos especiais, com destaque para a SRPF com um aumento de 3,99 milhões de euros. Acresce referir que foram reafectados por conta da dotação provisional cerca de 32,8 milhões de euros, a maior parte dos quais reforçou a dotação orçamental da SRERH e da VPG com 13,5 e 11,4 milhões de euros, respetivamente.

1.5.2.2. CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Alterações ocorridas no orçamento da despesa, estruturada por classificação económica:

Quadro I. 5 – Alterações orçamentais da despesa

(em mil euros)

Cód.	Designação	Orçamento Inicial		Alterações Orçamentais				Orçamento Final	
		Valor	%	Créditos especiais	Dotação provisional	Outras alterações	Orçamento retificativo	Valor	%
	Despesas correntes	1.279.663,6	58,2	3.499,0	-1.556,1	-4.835,7	254.265,6	1.531.036,4	46,3
01	Despesas com o pessoal	314.727,2	14,3	0,0	107,3	-3.414,3	0,0	311.420,2	9,4
02	Aq. bens serv. correntes	191.343,8	8,7	0,0	16.878,8	4.990,3	0,0	213.212,9	6,5
03	Enc. correntes da dívida	112.958,7	5,1	0,0	2,1	274,9	0,0	113.235,7	3,4
04	Transferências correntes	519.592,0	23,6	0,0	10.934,6	-9.922,7	0,0	520.603,9	15,8
05	Subsídios	19.673,4	0,9	0,0	139,1	2.980,8	0,0	22.793,4	0,7
06	Outras desp. correntes	121.368,5	5,5	3.499,0	-29.618,0	255,3	254.265,6	349.770,3	10,6
	Despesas de capital	920.336,4	41,8	550,0	1.556,1	4.835,7	845.734,4	1.773.012,6	53,7
07	Aq. bens de capital	286.421,0	13,0	0,0	5.418,0	-396,0	845.734,4	1.137.177,3	34,4
08	Transferências de capital	108.693,7	4,9	550,0	555,8	-7.017,1	0,0	102.782,4	3,1
09	Ativos financeiros	255.180,5	11,6	0,0	1.564,2	12.248,9	0,0	268.993,6	8,1
10	Passivos financeiros	79.437,8	3,6	0,0	0,0	0,0	0,0	79.437,8	2,4
11	Outras desp. capital	190.603,3	8,7	0,0	-5.981,8	0,0	0,0	184.621,6	5,6
	TOTAL	2.200.000,0	100,0	4.049,0	0,0	0,0	1.100.000,0	3.304.049,0	100,0

Fonte: Orçamento e Conta da RAM de 2012 e relação trimestral das alterações orçamentais.

O orçamento inicial cresceu cerca de 1,1 mil milhões de euros, através do orçamento retificativo e da abertura de créditos especiais. As alterações conduziram especificamente ao aumento das “Despesas correntes” em 251,4 milhões de euros e das “Despesas de capital” em 852,7 milhões de euros.

O crescimento da despesa corrente deveu-se essencialmente ao agrupamento “Outras despesas correntes”, o qual, em termos absolutos, registou um acréscimo de 228,4 milhões de euros, enquanto o crescimento das despesas de capital beneficiou quase na totalidade a rubrica “Aquisição de bens de capital” com um incremento de 850,8 milhões de euros.

Salientam-se, de seguida, aspetos relacionados com as formas assumidas pelas alterações orçamentais.

A) Transferência de verbas com contrapartida em dotação provisional

Tendo por base o preceituado no n.º 4 do art.º 20.º da LEORAM, o orçamento inicial do Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças inscreveu nas rubricas de classificação económica 06.01. – “Outras despesas correntes – Dotação provisional” e 11.01 – “Outras despesas de capital – Dotação provisional”, os montantes de 104,9 milhões de euros e de 190,6 milhões de euros, respetivamente, a movimentar através de despacho simples daquele Secretário Regional³³.

Através do orçamento retificativo, aprovado pelo DLR n.º 41-A/2012/M, as verbas das rubricas 06.00 – “Outras despesas correntes” e 11.00 – “Outras despesas de capital” foram reforçadas em cerca de 254,3 milhões de euros e 845,7 milhões de euros, respetivamente.

³³ Nos termos articulados dos art.º 19.º, n.º 1, do DLR n.º 5/2012/M, e dos art.ºs 2.º, n.º 1, alínea b), e 3.º, n.º 1, ambos do DL n.º 71/95, a autorização de transferências de verbas com contrapartida na dotação provisional insere-se nas competências do Secretário Regional do Plano e Finanças.

No decurso do ano de 2012, procedeu-se ao reforço das dotações de diversos agrupamentos económicos, por contrapartida na dotação provisional, no valor total de 35,6 milhões de euros, sendo essa dotação canalizada maioritariamente para o financiamento de despesas correntes, com realce para a “*Aquisição de bens e serviços correntes*” e as “*Transferências correntes*” (cerca de 16,9 e 10,9 milhões de euros, respetivamente). Notar que a utilização da dotação provisional não alterou de forma significativa a repartição, entre despesas correntes e de capital, inicialmente prevista.

B) Transferência de verbas entre rubricas de despesa

As alterações orçamentais efetuadas a este nível resultaram numa diminuição das despesas correntes no valor de 4,8 milhões de euros, em proveito das despesas capital³⁴.

O agrupamento “*Ativos financeiros*” registou as modificações orçamentais financeiramente mais significativas, tendo a respetiva dotação sido reforçada em 12,2 milhões de euros, muito à custa do agrupamento “*Transferências Correntes*”, com uma redução de verbas perto de 9,9 milhões de euros.

As alterações incidiram, principalmente, na rubrica “*09.06.02 – Empréstimos a médio e longo prazo à Sociedade de Desenvolvimento da Ponta OESTE, S.A. e à Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.*”, reforçadas com 12,6 milhões de euros, tendo em vista a satisfação de compromissos emergentes dos empréstimos contraídos.

C) Orçamento retificativo

As alterações ao Orçamento da RAM para 2012, introduzidas pelo DLR n.º 41-A/2012/M, incidiram, além do mais, na modificação dos mapas I a VI e VIII do orçamento inicialmente aprovado, traduzindo-se num acréscimo de 1,1 mil milhões de euros.

Como se conclui da análise do quadro I.5, o efeito global do orçamento retificativo, em termos líquidos, resultou num aumento de 254,3 milhões de euros nas despesas correntes no agrupamento “*Outras despesas correntes*” e de 845,7 milhões de euros nas despesas de capital, mais concretamente no agrupamento “*Aquisição de bens de capital*”.

1.6. A Conta da Região

No âmbito da fiscalização e responsabilidades orçamentais, o resultado da execução orçamental consta de contas provisórias trimestrais e da conta da Região, devendo as primeiras ser publicadas pelo GRM 90 dias após o termo do mês a que se referem, tal como determina o art.º 24.º, n.ºs 1 e 2, da LEORAM.

A análise realizada permitiu comprovar a observância dessa disciplina legal relativamente às contas provisórias do primeiro, segundo e terceiro trimestres de 2012.

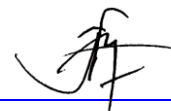
A aprovação da conta da Região enquadra-se, nos termos do n.º 1 do art.º 232.º da CRP, acolhida na al. b) do art.º 38.º do EPARAM, no âmbito da competência exclusiva da ALM, recaindo sobre o GRM o dever de a submeter à apreciação da mesma Assembleia até 31 de dezembro do ano seguinte àquele a que respeita, em sintonia com o disposto no n.º 2 do art.º 24.º da LEORAM e na alínea o) do art.º 69.º do citado Estatuto.

Por seu turno, resulta do art.º 24.º, n.º 3, da LEORAM, em articulação com os art.ºs 5.º, n.º 1, alínea b), e 41.º, n.º 1, da LOPTC, aplicável *ex vi* do art.º 42.º, n.º 3, ainda desta Lei, que a apreciação e aprovação da conta da Região pela ALM é precedida do parecer do TC, a emitir até 30 de junho seguinte.

A conta da RAM de 2012 foi aprovada pela Resolução n.º 687/2013, do plenário do CGR, de 27 de junho³⁵, tendo sido enviada ao TC a 25 de julho de 2013 e objeto de uma errata, o que representa uma

³⁴ De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do DL n.º 71/95, em conjugação com a norma do art.º 3.º do mesmo diploma, estão em causa alterações orçamentais autorizadas por despacho simples do Secretário da tutela ou por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da tutela, que se traduzem na simples transferência de verbas entre rubricas de classificação económica, não envolvendo qualquer modificação dos valores globais dos orçamentos dos vários departamentos governamentais.

³⁵ Publicada no JORAM, I Série, n.º 93, de 17/07/2013.



acentuada melhoria relativamente ao ano anterior. Defendeu-se no contraditório que *“As retificações à Conta da Região resultam sempre da necessidade de reportar com clareza e exatidão toda a informação constante da mesma”*.

Em termos gerais, a conta de 2012 segue a estrutura e a metodologia das contas já apresentadas, continuando a não estar acompanhada, à semelhança de anos anteriores, da justificação para a existência de encargos assumidos e não pagos. No contraditório, invocou-se que *“no relatório e Anexos da Conta da Região foi incluída informação sobre a dívida administrativa/encargos assumidos e não pagos, sendo que a sua existência deve-se, essencialmente, às dificuldades de tesouraria”*.

No plano do direito a constituir, sublinhe-se que o Tribunal tem vindo a sustentar que a prestação de contas pela Região deve ter o mesmo regime de prazos da Conta Geral do Estado, consagrado no art.º 73.º, n.ºs 1 e 2, da LEO. Sem sucesso, diga-se, até ao final de 2012, apesar de o PAEF-RAM prescrever o compromisso do GRM de uniformizar os prazos de prestação e encerramento das contas regionais com os prazos aplicáveis à Conta Geral do Estado, durante o 4.º trimestre de 2012.

Cumprir referir que a medida 5 do PAEF-RAM, a que se fez referência no ponto 1.1. deste capítulo, estabelece não só a *“uniformização dos prazos de apresentação do ORAM [mas também] dos prazos de prestação e encerramento das contas com os prazos aplicáveis à República [T4-2012]”*. A justificação apresentada pela SRPF sobre a primeira parte da invocada medida cobre também a sua parte final, como ressalta do ponto atrás mencionado, para o qual se remete.

Quanto a este assunto, sustentou-se no contraditório que, *“De modo a obviar esta situação, nos últimos anos, a Conta da Região tem sido apresentada em prazos muito anteriores ao limite máximo definido na Lei 28/92, de 1 de setembro (até 31 de dezembro, conforme n.º 2 do artigo 24.º da Lei 28/92)”*.

Além disso, o PAEF-RAM prevê outras medidas com reflexos no processo orçamental da Região³⁶, designadamente a revisão da Lei de Finanças Regionais³⁷, com o objetivo de a adaptar aos princípios e regras da LEO. Não obstante o valor reforçado da LEO, e face à publicação da LO n.º 2/2013, de 2 de setembro, torna-se premente atualizar a LEORAM³⁸, criando um novo quadro de princípios, regras e procedimentos que promova a estabilidade e sustentabilidade das finanças regionais.

Acresce que a prestação de contas por parte de todas as entidades públicas deverá ser feita com base no Plano Oficial de Contabilidade Pública³⁹, conforme determina o art.º 11.º, n.º 1, da LEO, e reafirma o art.º 72.º da nova LFRA. Embora tivessem sido dados alguns passos no sentido de estender, até ao final de 2012, a toda a Administração Regional a aplicação do POCP e a implementação de sistemas integrados de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos, com informação dos serviços públicos e das empresas regionais reclassificadas, ainda existem *“muitos aspetos em melhoria, já que o processo revelou-se muito mais complexo do que se perspetivava”*, tal como reconhece a SRPF⁴⁰.

³⁶ O GR comprometeu-se ainda a executar rigorosamente os ORAM, sendo os resultados avaliados através de metas e indicadores trimestrais (em abril, julho, outubro e novembro); e a elaborar, com frequência mensal, um boletim de execução orçamental, no qual conste a evolução da receita e despesa, evolução da situação financeira das empresas reclassificadas e, bem assim, a evolução dos compromissos e dívidas, sendo que o referido boletim deverá ser divulgado no início do segundo semestre, até o dia 30 do mês seguinte àquele a que respeita. Quanto à primeira delas, remete-se a sua análise para os capítulos da *“Divida e outras responsabilidades”* e das *“Contas da APR”*, referindo-se que, no âmbito da segunda, a SRPF divulgou a primeira edição do boletim de execução orçamental, com referência ao mês anterior ao da sua publicação, no dia 30 de julho de 2012.

³⁷ Que só foi aprovada, em 2013, pela LO n.º 2/2013, de 2 de setembro - Lei das Finanças das Regiões Autónomas (LFRA).

³⁸ Ver a alínea r) do art.º 164.º da CRP sobre a competência legislativa exclusiva da AR.

³⁹ Com exceção das entidades que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística ou que elaborem as suas contas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (n.º 3 do citado art.º 11.º).

⁴⁰ A este propósito, ver o ponto sobre o *Controlo Interno* do Parecer.

1.7. Conclusões

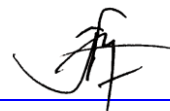
- a) Contrariamente à exigência que emerge do n.º 3 do art.º 3.º da LEORAM, a proposta do orçamento regional para 2012 não integrou todos os elementos necessários à análise da situação do setor empresarial regional, nomeadamente as demonstrações financeiras (cfr. o ponto 1.1.).
- b) O orçamento inicial aprovado para 2012 apresentou o saldo primário deficitário mais expressivo de sempre, 1.984 milhões de euros, não tendo sido, uma vez mais, observada a regra de equilíbrio orçamental inscrita no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM (cfr. o ponto 1.3.).
- c) Continua por aprovar uma solução legislativa que estabeleça prazos mais curtos para a apresentação, apreciação e votação da conta da Região, em conformidade com o regime aplicável à Conta Geral do Estado (cfr. o ponto 1.6.).
- d) A conta da RAM de 2012 foi aprovada pela Resolução n.º 687/2013, do plenário do CGR, de 27 de junho, tendo sido enviada ao TC a 25 de julho de 2013 e objeto de uma errata, o que representa uma acentuada melhoria relativamente ao ano anterior (cfr. o ponto 1.6.).
- e) O relatório que acompanha a conta da Região de 2012 não inclui a justificação para a existência de encargos assumidos e não pagos (cfr. o ponto 1.6.).

1.8. Recomendações

Em 2012, o Governo Regional, através da SRPF, deu acolhimento à recomendação formulada pelo TC no ano anterior sobre a observância dos princípios fundamentais que enquadram a elaboração da conta da Região e que emergem do art.º 26.º da LEORAM, designadamente os da *“clareza, exatidão e simplicidade de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira”*.

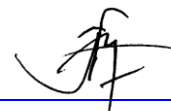
Não obstante, no domínio do processo orçamental, continuam sem acolhimento as seguintes recomendações formuladas em anteriores Pareceres:

- a) A observância do princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no art.º 4.º, n.º 2, da LEORAM.
- b) A apresentação, juntamente com a proposta de orçamento, de um relatório justificativo que integre todos os elementos enunciados no art.º 13.º da LEORAM, com destaque para as transferências dos fundos comunitários.
- c) O cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 20.º da LEORAM, que investe o Governo Regional no dever de estabelecer, por decreto regulamentar regional, as regras gerais a que ficam sujeitas as alterações orçamentais da sua competência.
- d) A tomada de medidas tendentes à aprovação de um novo regime de apresentação, apreciação e aprovação da conta da Região, em particular no tocante à introdução de uma norma que obrigue à apresentação da conta até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeita, em sintonia com a solução consagrada no art.º 73.º, n.ºs 1 e 2, da LEO.



Capítulo II

Receita



CAP. II – RECEITA

O ano económico de 2012 foi fortemente condicionado pela necessidade de concretização das medidas de consolidação orçamental previstas no PAEF-RAM, designadamente no que respeita às que visavam o aumento das receitas regionais, com particular incidência na receita fiscal.

A análise efetuada incidiu sobre a orçamentação da receita pública regional do ano e sobre a respetiva execução, tendo por base, a disciplina legal que orienta esta matéria, os elementos constantes do Orçamento e da Conta da Região e os correspondentes relatórios e a restante documentação remetida pela DROC e pelas entidades certificadoras da receita regional.

Na apreciação foi ainda tida em consideração a Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de março, que alterou a Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro (LFRA), e a Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho (Lei de Meios)⁴¹, bem como a LOE de 2012, na parte respeitante às transferências orçamentais para a RAM⁴².

Apreciou-se, igualmente, a execução orçamental das receitas dos SFA e a sua evolução face ao ano anterior.

Procedeu-se ainda à análise dos fluxos financeiros provenientes da União Europeia para a RAM⁴³ e dos principais aspetos com impacto na programação/execução dos fundos comunitários em 2012.

Em cumprimento do princípio do contraditório, previsto no n.º 1 do art.º 13.º da LOPTC, procedeu-se à audição por escrito do Secretário Regional do Plano e Finanças, cujas alegações⁴⁴ são analisadas e levadas em consideração, na medida da sua pertinência, ao longo deste capítulo.

2.1. Análise global da receita da ARD

A estrutura global da receita apresentada na Conta da RAM referente a 2012, incluindo o agrupamento das “Operações Extraorçamentais”, foi a seguinte:

Quadro II.1 – Estrutura da receita

Designação	Orçamento final		Receita cobrada		Desvio		Tx. Exec.
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	%
Receitas Correntes	1.031.680,9	31,2	894.373,7	51,0	-137.307,3	-13,3	86,7
Receitas de Capital	2.271.392,1	68,7	702.128,8	40,1	-1.569.263,4	-69,1	30,9
Reposições n. abat. nos Pagamentos	976,0	0,0	1.433,2	0,1	457,2	46,8	146,8
Receita Orçamental	3.304.049,0	100,0	1.597.935,6	91,1	-1.706.113,5	-51,6	48,4
Operações Extraorçamentais	-	-	155.185,4	8,9	-	-	-
Receita Total	3.304.049,0	100,0	1.753.121,0	100,0	-	-	-

Fonte: Conta da RAM de 2012

A cobrança total atingiu a importância de 1 753,1 milhões de euros, tendo-se arrecadado 894,4 milhões de euros de “Receitas Correntes” (51%), 702,1 milhões de euros⁴⁵ de “Receitas de Capital” (40,1%) e 155,2 milhões de euros (8,9%) de “Operações Extraorçamentais”, correspondendo 1,4 milhões de euros a “Reposições não abatidas nos pagamentos” (0,1%).

⁴¹ Que fixou o regime excecional dos meios financeiros extraordinários de que dispõe a RAM para proceder à reconstrução das zonas afetadas na sequência da intempérie de 20 de fevereiro de 2010.

⁴² Cfr. o n.º 2 do art.º 77.º e os n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 105.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

⁴³ A análise não abarca os fluxos procedentes da RAM, ou nela gerados, e destinados à UE, por serem objeto de tratamento a nível nacional, no âmbito do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

⁴⁴ As alegações constam do ofício n.º SAI03603/13, de 6/12/2013, reproduzido no Anexo ao presente Relatório.

⁴⁵ Dos quais 635,1 milhões de euros (90,5%) respeitam a “Passivos Financeiros”.

2.1.1. Previsão e Execução orçamental

A estimativa inicial de receitas orçamentais definida no DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março⁴⁶, foi de 2 200 milhões de euros, posteriormente fixada nos 3 304 milhões de euros na sequência das alterações resultantes da publicação do DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro⁴⁷ e dos reforços orçamentais decorrentes da abertura de créditos especiais⁴⁸.

Das fontes de receita regional orçadas, destacam-se:

- os “*Passivos financeiros*”, no valor de 2 100 milhões de euros (63,6%), como consequência da inscrição orçamental do empréstimo decorrente do PAEF e da previsão de contração de novos empréstimos acolhida no DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro⁴⁹;
- os “*Impostos Indiretos*”, no valor de 505,8 milhões de euros (15,3%), distribuídos particularmente pelo IVA e pelo ISP, com, respetivamente, 345,2 e 68,9 milhões de euros;
- os “*Impostos Diretos*”, com 279,6 milhões de euros (8,5%), essencialmente do IRS (204 milhões de euros) e do IRC (71,8 milhões de euros).

Conforme resulta do Quadro II.2, a receita orçamental arrecadada atingiu cerca de 1 597,9 milhões de euros, verificando-se, relativamente ao ano anterior, que:

- a taxa de execução da receita diminuiu de 64,5% para 48,4%, sendo esta descida fortemente influenciada pela não concretização das operações de financiamento atrás referidas;
- o agrupamento “*Receitas Correntes*” apresentou, em termos absolutos, a melhor execução (86,7%), ainda que ligeiramente inferior à registada no ano precedente (86,9%), ao contrário das “*Receitas de Capital*” que tiveram uma taxa (30,9%) superior à alcançada em 2011 (18,8,%);
- as diferenças apuradas, entre a orçamentação e a arrecadação das receitas correntes e de capital, foram de -137,3 e de -1 569,3 milhões de euros, respetivamente.

2.1.1.1. COBRANÇA FACE À PREVISÃO

A comparação entre a receita orçamentada e cobrada está refletida no quadro:

Quadro II. 2 – Execução da receita, por capítulos

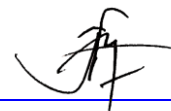
Cap.	Designação	(milhares de euros)							
		Orçamento Final		Receita Cobrada		Desvio	Tx. Exec	Variação cobrança 2012/2011	
		Valor	%	Valor	%			Valor	%
1	Impostos Diretos	279.584,0	8,5	256.622,1	16,1	-22.961,9	91,8	-1.760,5	-0,7
2	Impostos Indiretos	505.820,5	15,3	395.347,9	24,7	-110.472,6	78,2	-12.959,5	-3,2
3	Contribuiç. p/ SS, CGA e ADSE	5.521,0	0,2	5.347,6	0,3	-173,4	96,9	-961,3	-15,2
4	Taxas, Multas e Outr. Penalidades	28.128,6	0,9	23.282,7	1,5	-4.845,8	82,8	1.211,3	5,5
5	Rendimentos de Propriedade	3.196,0	0,1	3.995,1	0,3	799,1	125,0	799,4	25,0
6	Transferências Correntes	203.203,9	6,2	201.852,4	12,6	-1.351,4	99,3	-53.364,7	-20,9
7	Venda de B. e Serv. Correntes	4.948,0	0,1	6.039,7	0,4	1.091,7	122,1	1.092,0	22,1
8	Outras Receitas Correntes	1.279,0	0,0	1.886,2	0,1	607,2	147,5	-13.992,0	-88,1
	Subtotal Receitas Correntes	1.031.680,9	31,2	894.373,7	56,0	-137.307,3	86,7	-79.935,3	-8,2

⁴⁶ Aprovou o Orçamento da RAM para o ano 2012.

⁴⁷ No sentido de permitir executar a estratégia de regularização de dívida comercial, enquadrada no PAEF o mencionado diploma previa a contração de novos empréstimos, avalizados pelo Estado, no montante de 1,1 mil milhões de euros exclusivamente destinados a substituir dívida comercial por dívida financeira.

⁴⁸ Que se traduziram, em termos líquidos, num aumento das receitas de 4 milhões de euros (ver o Quadro I.3 do Cap. I – Processo orçamental).

⁴⁹ No ponto 6.1. do Relatório da Conta da RAM de 2012, é referido que, face aos necessários acordos com o Estado, não foi possível concretizar em tempo útil as previstas operações financeiras.



Cap.	Designação	Orçamento Final		Receita Cobrada		Desvio		Tx. Exec		Variação cobrança 2012/2011	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
9	Venda de Bens de Investim.	133,0	0,0	146,9	0,0	13,9	110,4	14,4	10,9		
10	Transferências de Capital	145.459,1	4,4	66.594,7	4,2	-78.864,4	45,8	15.793,4	31,1		
11	Ativos Financeiros	25.000,0	0,8	317,0	0,0	-24.683,0	1,3	-793,0	-71,4		
12	Passivos Financeiros	2.100.000,0	63,6	635.070,2	39,7	-1.464.929,8	30,2	585.686,1	1186,0		
13	Outras Receitas de Capital	800,0	0,0	0,0	0,0	-800,0	0,0	-249,1	-100,0		
Subtotal Receitas de Capital		2.271.392,1	68,7	702.128,8	43,9	-1.569.263,4	30,9	600.451,8	590,5		
15	Reposições N. Abat. nos Pag.	976,0	0,0	1.433,2	0,1	457,2	146,8	457,7	46,9		
Receita Total		3.304.049,0	100,0	1.597.935,6	100,0	-1.706.113,5	48,4	520.974,2	48,4		

Fonte: Conta da RAM de 2012

Observa-se que o desvio de -1 706,1 milhões de euros entre as cobranças e o orçamento teve contributos da maioria dos capítulos da receita, principalmente:

- dos “*Passivos Financeiros*”, com menos 1 464,9 milhões de euros, devido à inscrição orçamental de verbas provenientes de empréstimos não contraídos, dos quais 1 100 milhões de euros respeitantes aos empréstimos previstos no DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro;
- dos “*Impostos Indiretos*”, em cerca de -110,5 milhões de euros, e dos “*Impostos Diretos*” em aproximadamente -23 milhões de euros, porque a execução orçamental não confirmou as previsões de aumento da receita fiscal consagradas no PAEF-RAM e na LOE para 2012;
- das “*Transferências de Capital*”, em -78,9 milhões de euros, em consequência da não arrecadação de receitas do OE (-62,5 milhões de euros)⁵⁰ e da UE (-16,9 milhões de euros);
- dos “*Ativos financeiros*”, que apresentam um desvio de -24,7 milhões de euros, dada a inscrição orçamental de uma verba de 25 milhões de euros provenientes de privatizações previstas no PAEF-RAM mas não concretizadas.

Para o cômputo das receitas regionais cobradas, concorreram essencialmente:

- os “*Passivos Financeiros*”, com 39,7% do total arrecadado em 2012, associados aos empréstimos a MLP contraídos no âmbito do PAEF-RAM, que ascenderam a 635,1 milhões de euros, sem prejuízo do contributo das “*Transferências de Capital*” com 66,6 milhões de euros⁵¹;
- dos “*Impostos Indiretos*”, no valor 395,3 milhões de euros, onde 64,9% respeitam ao IVA, e dos “*Impostos Diretos*”, com 256,6 milhões de euros, 72,9% dos quais originados pelo IRS;
- das “*Transferências Correntes*”, no montante de 201,9 milhões de euros (94% do OE⁵², 5,2% do OSS e 0,6% da UE), representando 12,6% do total das cobranças.

As receitas orçamentais arrecadadas aumentaram 521 milhões de euros (48,4%), sendo esta variação explicada pelo volume de empréstimos contraídos, enquanto as receitas efetivas (962,9 milhões de euros⁵³) evidenciaram uma redução de 64,7 milhões de euros (-6,3%).

As “*Receitas Correntes*”, asseguradas em 72,9% pelas receitas fiscais, registaram um decréscimo de 79,9 milhões de euros (-8,2%), resultante, essencialmente, da diminuição das “*Transferências Correntes*” em 53,4 milhões de euros, das “*Outras Receitas Correntes*” em 14 milhões de euros (-88,1%) e na cobrança dos “*Impostos Indiretos*” em 13 milhões de euros (-3,2%).

A descida nas “*Transferências Correntes*” foi consequência da alteração do critério de classificação das receitas provenientes da Lei de Meios (LM), que passaram a ser integralmente classificadas como

⁵⁰ Não foi realizada nenhuma transferência ao abrigo do artigo 6.º da Lei de Meios, respeitante ao empréstimo do BEI, não obstante a RAM previsse arrecadar em 2012 o montante de 62,5 milhões de euros.

⁵¹ Das quais 75,1% do OE – Lei de Meios e 24,1% da UE.

⁵² Dos quais 189,7 milhões de euros a título de transferências de Solidariedade e 0,05 milhões de euros de outras transferências do Estado, relacionadas com a participação em projetos cofinanciados.

⁵³ Em 2011, as receitas efetivas totalizaram 1 027,6 milhões de euros.

transferências de capital⁵⁴, e da diminuição das transferências do OSS e da UE, em, respetivamente, 1,2 e 0,9 milhões de euros.

A variação ocorrida em “*Outras Receitas Correntes*” (-14 milhões de euros) é justificada pelo facto de em 2011 se ter verificado pontualmente a transferência de 14,6 milhões de euros para os cofres da Região, respeitantes ao saldo de gerência do FET.

Excluindo os *Passivos financeiros*, as “*Transferências de Capital*” registaram o maior aumento em relação ao ano anterior (15,8 milhões de euros), devido à reclassificação do recebimento das verbas da Lei de Meios em receitas de capital (50 milhões de euros), valor suficiente para compensar a redução de transferências da EU (-26,2 milhões de euros).

A redução de 10,3 milhões de euros (-4,1%) nas transferências do OE, ilustrada no Quadro II.4, deveu-se à diminuição das “*Transferências de Solidariedade*” (189,7 milhões de euros em 2012) e do FC nacional (em, respetivamente, -1,8 e -8,4 milhões de euros).

No que se refere à execução da Lei de Meios em 2012, foram arrecadadas receitas, provenientes do OE⁵⁵, no montante de 50,0 milhões de euros, tal como previsto no n.º 3 do art.º 105.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, não tendo a Região utilizado a autorização concedida para aumentar em 25 milhões de euros o seu endividamento líquido, nem solicitado a libertação de uma nova *tranche* (62,5 milhões de euros) do empréstimo concedido pelo BEI.

Refira-se, no entanto, que tendo em conta as restantes fontes de financiamento previstas naquela Lei, as receitas globais afetas ao programa de reconstrução, em 2012, foram de 65,6 milhões de euros, atingindo, até 31/12/2012, o montante de 297,8 milhões de euros⁵⁶.

2.1.1.2. RECEITAS FISCAIS

A previsão e a execução orçamental da receita fiscal de 2012 constam do quadro seguinte:

Quadro II.3 – Receita fiscal

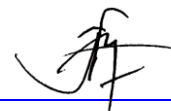
C.E.	Designação	Previsão	Cobrança	% no I	% nos ID+II	% na Rec. Total	Desvio	Tx. Exec.	Variação cobrança 2012/11	
									Valor	%
									(milhares de euros)	
01.01.01	IRS	203.980,0	187.174,9	72,9	28,7	11,7	-16.805,1	91,8	4.395,6	2,4
01.01.02	IRC	71.800,0	65.351,2	25,5	10,0	4,1	-6.448,8	91,0	-6.448,1	-9,0
01.02.01	ISD	16,0	6,0	0,0	0,0	0,0	-10,0	37,2	-9,8	-62,3
01.02.06	IUPDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
01.02.99	IDD	3.788,0	4.090,0	1,6	0,6	0,3	302,0	108,0	301,8	8,0
Subtotal Impostos Diretos		279.584,0	256.622,1	100,0	39,4	16,1	-22.961,9	91,8	-1.760,5	-0,7
02.01.01	ISP	68.904,5	57.917,6	14,6	8,9	3,6	-10.986,9	84,1	-5.159,3	-8,2
02.01.02	IVA	345.231,9	256.473,2	64,9	39,3	16,1	-88.758,7	74,3	-10.220,6	-3,8
02.01.03	ISV	11.181,0	4.710,0	1,2	0,7	0,3	-6.471,0	42,1	-5.675,9	-54,7
02.01.04	I. cons. s/ tabaco	43.158,0	32.974,7	8,3	5,1	2,1	-10.183,3	76,4	1.567,1	5,0
02.01.05	I. s/ alc. e beb. alc.	7.220,0	6.432,2	1,6	1,0	0,4	-787,8	89,1	-187,6	-2,8
02.01.99	IDSC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	-
02.02.02	I. Selo	26.575,0	33.543,3	8,5	5,1	2,1	6.968,3	126,2	6.970,2	26,2
02.02.03	I. Jogo	345,0	297,2	0,1	0,0	0,0	-47,8	86,2	-47,4	-13,8
02.02.04	IUC	2.535,0	2.902,5	0,7	0,4	0,2	367,5	114,5	366,0	14,4
02.02.99	IID	670,0	97,2	0,0	0,0	0,0	-572,8	14,5	-572,0	-85,5
Subtotal Impostos Indiretos		505.820,5	395.347,9	100,0	60,6	24,7	-110.472,6	78,2	-12.959,5	-3,2
Total ID+II		785.404,5	651.970,0		100,0	40,8	-133.434,5	83,0	-14.720,0	-2,2
Receita Total		3.304.049,0	1.597.935,6			100,0	1.706.113,5	48,4	520.974,2	48,4

Fonte: Contas da RAM de 2011 e de 2012.

⁵⁴ No valor de 50 milhões de euros.

⁵⁵ Ao abrigo do artigo 4.º da referida Lei.

⁵⁶ Cfr. o Relatório n.º 13/2013-FS/SRMTC - Auditoria à aplicação da Lei de Meios em 2012.



A RAM arrecadou impostos no montante de 652 milhões de euros (40,8% do total da receita do ano), sendo esse valor inferior em cerca de 2,2% ao arrecadado em 2011, por força da diminuição da cobrança dos “*Impostos Indiretos*” em 12,9 milhões de euros e dos “*Impostos Diretos*” em 1,8 milhões de euros.

Não obstante a RAM tenha acolhido as medidas fiscais a que a Região se obrigou no PAEF-RAM⁵⁷ e as decorrentes da LOE para 2012⁵⁸, a execução da receita fiscal ficou abaixo dos montantes inscritos no ORAM/2012.

Tendo por referência a receita efetiva, o peso percentual dos impostos, que continuam a ser a principal fonte de receita regional, aumentou de 64,9% em 2011 para 67,7% em 2012.

Nos “*Impostos Indiretos*”, o IVA e o ISP representam, respetivamente, 64,9% e 14,6%, daquele agregado, cuja variação negativa em relação a 2011 ficou a dever-se sobretudo à diminuição na cobrança do IVA em cerca de 10,2 milhões de euros (-3,8%) e na cobrança do ISP e do ISV, em, respetivamente, 5,2 e 5,7 milhões de euros.

O IRS (182,7 milhões de euros) foi responsável por 72,9% dos “*Impostos Diretos*” correspondendo o IRC (65,4 milhões de euros) a 25,5% das cobranças destes impostos. A descida dos “*Impostos Diretos*”, relativamente ao ano precedente, resultou exclusivamente da redução da cobrança do IRC em 6,4 milhões de euros (-9%).

2.1.2. Execução e evolução por tipos de receita

O quadro seguinte evidencia a distribuição da receita global da RAM pelas diferentes tipologias de receita e a sua evolução entre 2011 e 2012.

Quadro II.4 – Evolução e tipos de receita

(milhares de euros)

Designação	2011	% na Rec.tot.	2012	% na Rec.tot.	Variação 2012/2011	Variação 2012/11
Transf. Ad. Central e do OSS	261.693,4	20,2%	250.147,3	14,3%	-11.546,1	-4,4%
- do OE	250.008,4	19,3%	239.738,9	13,7%	-10.269,5	-4,1%
- de outros SFA	120,0	0,0%	0,0	0,0%	-120,0	-100,0%
- do OSS	11.564,9	0,9%	10.408,4	0,6%	-1.156,5	-10,0%
Transferências da UE	44.273,0	3,4%	17.208,3	1,0%	-27.064,7	-61,1%
Rec. Creditícias	49.384,1	3,8%	635.070,2	36,2%	585.686,1	1186,0%
Restantes receitas	721.610,9	55,8%	695.509,8	39,7%	-26.101,2	-3,6%
Receita Orçamental	1.076.961,4	83,3%	1.597.935,6	91,1%	520.974,2	48,4%
Op. Extraorçamentais	215.603,2	16,7%	155.185,4	8,9%	-60.417,8	-28,0%
Receita Total	1.292.564,6	100,0%	1.753.121,0	100,0%	460.556,4	35,6%

Fonte: Contas da RAM de 2011 e 2012

Excluindo as transferências correntes e de capital provenientes do exterior (OE e SFA, OSS e UE) e os passivos financeiros, as receitas geradas na RAM totalizaram 695,1 milhões de euros, diminuindo 3,6% em relação a 2011. Estas receitas, alimentadas em 93,7% pelos impostos, representaram 43,5% da receita orçamental⁵⁹ e 72,2% da receita efetiva.

⁵⁷ Consubstanciadas nomeadamente na equiparação da tributação direta (IRS - durante a vigência do programa, as tabelas de retenção na fonte em sede de IRS a aplicar na Região serão as mesmas que vigoram no Continente - e IRC) e do aumento das taxas do IVA, a partir de 1 de abril, reduzindo o diferencial face às aplicáveis no Continente em 1 ponto percentual, bem como no aumento de outras taxas gerais (entre as quais do IABA e ISP).

⁵⁸ As alterações das taxas gerais e extraordinárias de IRS e IRC entraram em vigor com a publicação do DLR n.º 20/2011/M, de 26 de dezembro.

⁵⁹ Percentagem significativamente inferior à do ano precedente (67%).

A receita total, entre 2011 e 2012, cresceu 35,6%, a que correspondeu, em termos absolutos, um aumento de 460,6 milhões de euros, exclusivamente devido às receitas creditícias, já que as restantes rubricas das receitas orçamentais e as “*Operações Extraorçamentais*” registaram uma redução.

2.2. Execução Orçamental da Receita dos Serviços e Fundos Autónomos

De acordo com o Relatório da Conta da RAM de 2012⁶⁰, a conta dos SFA de 2012 reflete as várias alterações ocorridas, tanto ao nível orgânico, como ao nível legislativo, que associadas às medidas resultantes do PAEF-RAM implicaram novas exigências no domínio da organização e gestão dos SFA, donde se evidenciam alguns esforços tendentes ao acolhimento de recomendações do TC.

Não obstante a implementação de mecanismos de controlo interno tendentes à eliminação de inconsistências na prestação de contas⁶¹, a DROC em resultado do acompanhamento efetuado identificou algumas divergências nos mapas reportados eletronicamente ao TC de que deu conta aos respetivos SFA e ao TC.

Confrontados os valores constantes do mapa Anexo XXII da Conta da Região⁶² relativo à execução orçamental das receitas⁶³, com as contas de gerência dos SFA, subsistem divergências ao nível dos saldos de gerência e das operações extraorçamentais, explicadas pela metodologia de consolidação da SRMTC e da DROC⁶⁴, as quais, no entanto, não colocam em causa as conclusões sobre a execução orçamental do setor institucional em análise.

Os SFA, atentas as contas de gerência enviadas à SRMTC, arrecadaram em 2012 perto de 747,1 milhões de euros⁶⁵, para os quais concorreram cerca de 406,6 milhões de euros de receitas correntes e, aproximadamente, 286,1 milhões de euros de receitas de capital, perfazendo as receitas restantes 54,4 milhões de euros.

⁶⁰ No Cap. 11-Serviços e Fundos Autónomos.

⁶¹ Relativamente aos mecanismos de recolha e tratamento da informação de natureza financeira respeitante aos SFA, foi utilizado à semelhança do ano anterior, o *software* já desenvolvido para a compilação de toda a execução orçamental e patrimonial dos SFA da gerência de 2012, tendo a informação ficado alojada numa única base de dados na DROC, o que permitiu o seu tratamento e consolidação, procurando garantir a harmonização com as contas remetidas previamente ao TC. Com exceção do CEHA, do FGPDRP e do IASAÚDE, todos os SFA adotaram a mesma aplicação informática-Sistema Integrado de Apoio à Gestão para a Administração Pública.

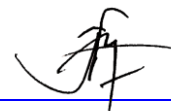
⁶² Os trabalhos envolveram a verificação da consistência dos documentos de prestação de contas dos SFA com as informações constantes dos mapas Anexos XV, XIX e XXII do Relatório sobre a Conta da RAM e a comparação dos recebimentos de 2012 com os do período orçamental anterior.

Ao nível das modificações operadas nos SFA, destaca-se a extinção do IDRAM, IP-RAM, do CEHA, do LREC, IP-RAM, do FGPDRP e do FMSC. No mesmo ano foram reclassificadas as seguintes entidades: SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.; S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.; Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.; RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.; Empresa do Jornal da Madeira, LDA.

⁶³ Considerando já as erratas a esse Anexo apresentadas no contraditório.

⁶⁴ Resultantes da não consideração, pela DROC, do valor dos saldos da gerência anterior, objeto de reposição nos cofres da Tesouraria do GR.

⁶⁵ Incluídas as “*operações extraorçamentais*” e outros saldos não orçamentais da gerência anterior, aquele valor seria de 949,2 milhões de euros.



Quadro II.5 – As receitas orçamentais dos SFA

(milhares de euros)

Designação	2011	2012	Variação 2011/2012	Var. % 11/12	% no total em 2012
Rendimentos da propriedade	1.081,8	8.760,3	7.678,5	709,8	1,2
Transferências correntes					
* Administração regional	312.676,9	346.302,8	33.625,9	10,8	46,4
* União Europeia	25.341,3	14.583,5	-10.757,8	-42,5	2,0
* Outras (Admin. Públ., ent. priv. e públ.)	5.084,6	3.363,2	-1.721,4	-33,9	0,5
Venda bens e serviços correntes	4.498,0	8.658,4	4.160,4	92,5	1,2
Restantes receitas correntes	4.635,1	24.918,4	20.283,3	437,6	3,3
Total receitas correntes	353.317,7	406.586,6	53.268,9	15,1	54,4
Transferências de capital					
* Administração regional	11.051,7	12.524,7	1.473,1	13,3	1,7
* União Europeia	9.398,3	33.103,3	23.704,9	252,2	4,4
* Outras (Admin. Públ., ent. priv. e públ.)	4.449,0	5.580,6	1.131,6	25,4	0,7
Passivos financeiros	0,0	232.362,3	232.362,4	-	31,1
Outras receitas de capital	351,6	2.506,7	2.155,1	612,9	0,3
Total receitas capital	25.250,5	286.077,6	260.827,1	1.033,0	38,3
Reposições não abatidas nos pagamentos	31,3	29,4	-1,9	-6,0	0,0
Saldos da gerência anterior	17.357,8	54.382,6	37.024,8	213,3	7,3
Total de outras receitas	17.389,1	54.412,0	37.022,9	212,9	7,3
Receita orçamental	395.957,3	747.076,2	351.118,9	88,7	100,0

Fonte: Contas de gerência dos SFA relativas aos anos 2011 e 2012.

As transferências correntes e de capital (415,5 milhões de euros) constituíram a principal fonte de receita orçamental dos SFA, representando 55,6% do total cobrado e 80,7% da receita efetiva⁶⁶. Neste âmbito, sobressai a predominância das transferências correntes do ORAM (346,3 milhões de euros, 46,4% do total cobrado), seguidas das transferências de capital e correntes da UE, as quais, embora com um peso menos significativo (6,4%), registaram em conjunto cerca de 47,7 milhões de euros⁶⁷.

Em comparação com o ano anterior, assistiu-se a um acréscimo das receitas orçamentais em cerca de 351,1 milhões de euros (88,7%), originado em grande parte, pela integração no perímetro da APR das quatro Sociedades de Desenvolvimento e da Empresa Jornal da Madeira, Lda., que, por si só, são responsáveis pelo aumento dos “*passivos financeiros*” em 232,4 milhões de euros. Verificou-se também um aumento nas transferências correntes, provenientes do orçamento da RAM, e nos *saldos da gerência anterior (de receitas próprias)*, de, respetivamente, 33,6 e 37 milhões de euros⁶⁸.

A dependência dos SFA face às transferências correntes e de capital do orçamento regional (358,8 milhões de euros) diminuiu, em 2012, de 85,5% para 51,8% do total das receitas correntes e de capital, sendo esta evolução influenciada pelo baixo volume de transferências do ORAM para as EPR. A expressão das transferências assumiu particular relevância na ALM, no IASAÚDE, IP-RAM, no PNM, no IDRAM, IP-RAM e no FMSC, consubstanciando mais de 88% das suas receitas orçamentais (excluindo o *Saldo da gerência anterior* e as *Reposições não abatidas nos pagamentos*).

Note-se que a Lei de Bases da Contabilidade Pública só admite a atribuição do regime excecional de autonomia administrativa e financeira quando esse regime for uma condição necessária para a adequada gestão da entidade e, desde que, cumulativamente, se verifique que as receitas próprias⁶⁹ correspondem a um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pelo

⁶⁶ Receita total deduzida dos *Passivos financeiros* que respeitam às entidades reclassificadas no perímetro da APR.

⁶⁷ Dos quais cerca de 52,4% são referentes ao IDE, 23,4% ao FGAPP e 13,4% às EPR (RAMEDM, Soc. Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e Soc. de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste, Ponta do Oeste, S.A.).

⁶⁸ Excluindo as EPR, estes aumentos foram de, respetivamente, 33,2 milhões de euros e 5,5 milhões de euros.

⁶⁹ As quais de acordo com o disposto no art.º 47.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 5 do art.º 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, excluem as transferências correntes e de capital, da Administração Regional, do OE, do OSS e da UE. Por força do disposto no n.º 3 daquele art.º 6.º, fora dos casos em que se estejam verificados os pressupostos enunciados no n.º 1 deste artigo, a atribuição desse regime apenas pode ocorrer por imperativo constitucional.

orçamento da UE.

2.3. Fluxos Financeiros com a União Europeia

2.3. Fluxos financeiros da UE refletidos na Conta da RAM

Os recebimentos da UE⁷⁰ registados no Orçamento e na Conta de 2012, nas rubricas 06.09.01 e 10.09.01 como *Transferências Correntes* e de *Capital*, e ainda em *Operações Extraorçamentais* sob a forma de receitas consignadas, em *Contas de Ordem* e em *Recursos Próprios de Terceiros*, foram os seguintes:

Quadro II. 6 – Fluxos Financeiros da UE refletidos na Conta da RAM

(milhares de euros)						
Cl.Ec.	Designação	Receita		Desvio	Tx. Exec.	Variação 2011/12
		Prevista	Cobrada			
06 - Transferências Correntes						
06.09.01	União Europeia - Instituições	3.104,6	1.126,0	-1.978,6	36,3	-882,1
10 - Transferências de Capital						
10.09.01	União Europeia - Instituições	32.959,1	16.082,4	-16.876,7	48,8%	-26.182,6
10.09.01.01	QREN	-	11.807,4	11.807,4	-	-10.395,0
10.09.01.02	FEOGA	-	-	-	-	0,0
10.09.01.03	FSE	-	-	-	-	-390,4
10.09.01.04	IFOP	-	-	-	-	-6,4
10.09.01.05	Fundo de Coesão	-	-	-	-	0,0
10.09.01.06	Out. programas comunitários	-	-	-	-	0,0
10.09.01.07	Fundo Solidariedade Intempéries	-	4.275,0	4.275,0	-	-15.390,8
	Subtotal	36.063,7	17.208,3	-18.855,4	47,7%	-27.064,7
17 - Operações Extraorçamentais						
17.04	Contas de Ordem ⁷¹		23.612,9			-662,7
17.05	RPT (INTERREG III)		406,1			15,0
	Total		41.227,4			-27.702,4

Fonte: Conta da Região de 2012

Das receitas regionais orçadas para o ano em análise, 36,1 milhões de euros (1,1%)⁷² provinham da UE, tendo as cobranças ascendido a cerca de 17,2 milhões de euros, ou seja, a 1,1% da receita orçamental arrecadada (4,1% em 2011).

Evidenciando uma redução de 27,1 milhões de euros face a 2011, tais transferências (contabilizadas na quase totalidade na rubrica *Transferências de Capital*⁷³) representaram, em 2012, 47,7% do valor orçamentado, o que, não obstante a diminuição do desvio existente em 2011 (- 128,5 milhões de euros), ainda revela uma sobreavaliação desta fonte de financiamento (-18,9 milhões de euros).

Para este valor contribuiu a baixa execução das transferências correntes (36,3%) e das transferências de capital (48,8%) da UE, para a qual o GR continua sem apresentar uma justificação aceitável, apesar de se ter verificado no ano em apreço maior realismo na previsão orçamental (menos 136,6 milhões de euros que no ano anterior), atento o contexto histórico de evolução destas receitas.

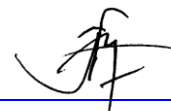
⁷⁰ Não representam a totalidade das transferências da UE para a RAM, pois há algumas que não têm registo na Conta da Região (cfr. o ponto 2.3.2.1).

⁷¹ Valor apurado com base nas receitas dos SFA provenientes da UE e inscritas nas rubricas 06.09.01, 10.09.01 e nas rubricas 06.03.07, 06.03.11 e 10.03.10 como transferências da AC-SFA-Participação comunitária em projetos cofinanciados (Anexo XXII do Relatório da conta da RAM) com registo em Contas de Ordem.

A multiplicidade de classificações atribuídas indicia a inexistência de um critério uniforme no registo das receitas da UE pelos vários SFA (alguns registaram as receitas comunitárias como transferências da Administração Central, tendo em conta a natureza do organismo nacional que transferiu a verba e não a origem do financiamento, como é o caso do PRODERAM e do FGPDRP, nas transferências do FEADER (5.468.777,99 €) e do FEP (111.943,18 €), realizadas pelo IFAP; do IEM com a verba transferida pelo IEFP ao abrigo do Programa EURES (1.343,16 €), e por vários Fundos Escolares com as verbas provenientes do PROALV (68.055,01 €)).

⁷² Esta percentagem em 2011 era de 10,3%.

⁷³ 93,5% das transferências da União Europeia, em 2012.



Por comparação com 2011, o total dos fluxos financeiros da UE refletidos na Conta da RAM diminuiu em cerca de 27,7 milhões de euros (para 41,2 milhões de euros), devido a uma quebra generalizada nas receitas comunitárias, com particular destaque para as transferências de capital, que registaram uma diminuição de 26,2 milhões de euros (onde sobressai a diminuição de verbas do QREN e do Fundo de Solidariedade da UE).

Tal como verificado nos anos anteriores, a conta da RAM não especifica com clareza a proveniência das receitas oriundas da UE⁷⁴, o que dificulta a respetiva certificação e impossibilita a sua análise económica e financeira, mostrando-se esta prática contrária à regra da especificação orçamental consagrada no art.º 7.º, n.º 1, da LEORAM.

2.3.2. Fluxos financeiros da UE para a RAM

2.3.2.1. TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS DA UE EM 2012

A diversidade de intervenientes nos fluxos financeiros comunitários para a Região (nomeadamente de entidades gestoras e executoras no âmbito da administração direta e indireta), as diferenças de tratamento da informação com reflexos nos seus níveis de desagregação e no momento do reconhecimento contabilístico das verbas comunitárias⁷⁵, e o facto de parte das verbas ser transferida diretamente para as diferentes entidades, têm motivado sucessivos reparos do TC sobre a falta de integralidade dos recebimentos registados na conta da RAM.

Com efeito, comparando aqueles registos com as informações prestadas à SRMTC pelas entidades responsáveis pelas transferências da UE⁷⁶ (Quadro II.7), verifica-se que os dados espelhados na conta da RAM sobre a execução das receitas comunitárias (41,2 milhões de euros) ficam muito aquém do valor total das verbas comunitárias transferidas (84,5 milhões de euros).

O grau de contabilização evidenciado (cerca de 51,2% das transferências não foram registadas na Conta da RAM⁷⁷) resulta essencialmente do facto de um volume significativo dos fundos transferidos para o IDR⁷⁸ se destinar a terceiras entidades (públicas ou privadas), sendo estas transferências registadas na conta daquele Instituto, como *Operações Extraorçamentais*, com a designação de RPT.

Observaram-se ainda outros casos em que, embora constituindo receita própria dos SFA, aquelas receitas não passaram pelo mecanismo de *Contas de Ordem*⁷⁹, ou em que não se encontrou registo da transferência nem na conta da RAM nem na conta dos SFA⁸⁰.

⁷⁴ Não indica a que programa comunitário, fundo ou incentivo está associada, não sendo esta insuficiência suprida pela informação inserida no Quadro 25, do relatório da Conta, cujos valores além de apresentarem incorreções (a soma dos 5 eixos do QREN-FEDER, não dá 8.880,8 mil euros como indicado; e a soma dos valores do INTERVIR+ com o RUMOS não dá o valor do QREN registado na Conta) não permitem estabelecer uma equivalência com os registos da Conta. O mesmo Quadro indica transferências correntes (1.126,0 mil euros), com origem exclusiva no PO RUMOS, quando se apurou (Auditoria às despesas dos Gabinetes dos membros do Governo) que a rubrica 06.09.01. inclui o reembolso do Comité das Regiões pela participação de membros do GR naquele órgão.

Por outro lado, as transferências correntes e de capital, orçamentadas, não apresentaram qualquer desagregação.

⁷⁵ Refira-se que o valor de 4,3 milhões de euros, agora registado na Conta, como transferência do FSUE, já tinha dado entrada na RAM em 2011 (31,3 milhões de euros transferidos na totalidade) através do IDR, sendo registadas em RPT. O mesmo aconteceu com o INTERREG em que a última transferência daquele programa para a RAM ocorreu em 2010.

⁷⁶ Através dos vários ofícios remetidos à SRMTC, entre os meses de agosto e outubro de 2013.

⁷⁷ No ano anterior aquele valor era de 38,6%.

⁷⁸ Gestor dos POs INTERVIR+ e RUMOS e organismo intermédio do POVT recebeu, em 2012, 79,4 milhões de euros, do FEDER, do FSE e do Fundo de Coesão.

⁷⁹ Como se verificou com o IDE, que não registou em Contas de Ordem a totalidade das verbas do FEDER que recebeu enquanto beneficiário, no âmbito do INTERVIR+ (258.771,3 €) e da RAMEDM-Estradas da Madeira, S.A. para a qual o IDR transferiu 5.809.779,68 € do Fundo de Coesão.

⁸⁰ Transferências do PCT MAC realizadas pelo IFDR para a SRARN no valor de 434.646,79 €; do PROALV para a SRERH (15.377,34 €); do FEAGA para a SRARN e SRERH (25.246,48 €) e do FEDER para a SRERH (72,14 €).

Quadro II. 7 – Proveniência dos fluxos financeiros da UE

(milhares de euros)

Entidade certificadora	Programa, fundo ou sistema de incentivos comunitários	Valor 2012	% no total	Varição 2011/2012	Varição%
IFDR	INTERVIR+ (FEDER)	56.617,5	67,0	10.698,8	23,3
	QREN				
	POVT (Fundo Coesão)	5.944,2	7,0	5.944,2	-
	POVT (FEDER)	262,8	0,3	136,3	107,7
	PCT MAC	434,6	0,5	358,3	469,3
	Sub-total	63.259,2	74,9	17.137,6	37,2
	Fundo de Coesão II	0,8	0,0	0,8	-
	INTERREG IV-C	0,0	0,0	-9,4	-100,0
IGFSE	QREN RUMOS (FSE)	16.919,7	20,0	-10.913,6	-39,2
MAI	FSUE	0,0	0,0	-31.255,8	-100,0
IFAP (Agricultura e Desenv. Rural)	PRODERAM 2007-2013 (FEADER)	4.075,7	4,8	-2.261,5	-35,7
	FEAGA	42,7	0,1	41,4	3.136,2
	Sub-total	4.118,4	4,9	-2.220,1	-35,0
IFAP (Pescas)	PROMAR 2007-2013 (FEP)	103,0	0,1	-356,0	-77,6
Agência Nacional PROALV	PROALV (Programas Comunitários Leonardo, Comenius e outros)	76,5	0,1	-40,7	-34,7
IEFP	Programa EURES	1,3	0,0	0,3	23,0
DGPA	Prog. Nacional de Recolha de dados	0,0	0,0	-106,1	-100,0
Total		84.478,8	100,0	-27.763,2	-24,7

Fonte: Entidades certificadoras das transferências da União Europeia.

No respeitante ao enquadramento dos fundos provenientes da UE, destacam-se, pela sua representatividade no total das transferências, os programas operacionais do QREN (94,9%), em particular o INTERVIR+ (67%), o RUMOS (20%) e o POVT (7%), seguidos do PRODERAM (4,8%).

Os fluxos comunitários apurados em 2012 decresceram 27,8 milhões de euros (-24,7%) face ao ano transato, o que se deveu essencialmente ao facto de a RAM ter deixado de contar com as verbas do FSUE (-31,3 milhões de euros) destinadas a financiar os prejuízos decorrentes da intempérie de 20 de fevereiro de 2010, e disponibilizadas de uma só vez em 2011. Para esta descida contribuiu ainda a diminuição das verbas oriundas do FSE no âmbito do RUMOS (-10,9 milhões de euros) e, em menor escala, do FEADER ao abrigo do PRODERAM (-2,3 milhões de euros).

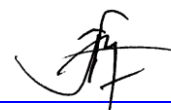
Identificaram-se ainda outras transferências da UE para entidades regionais, do FC II (13,5 milhões de euros), da PAC (52,4 milhões de euros) através do FEADER e do FEAGA, do FEP (0,3 milhões de euros) e de outros programas comunitários, num total de 66,6 milhões de euros, que não passaram pela Administração Pública Regional (direta ou indireta), porquanto entregues diretamente às entidades executoras/beneficiárias.

Refira-se que, a seguir ao FEDER através do INTERVIR+, o FEAGA constituiu em 2012 a principal fonte de financiamento comunitário de projetos da RAM (28,8 milhões de euros), não se refletindo essa predominância nas contas públicas, uma vez que só 0,15% destas transferências (destinadas a projetos da própria administração regional) foram objeto de contabilização.

2.3.2.2. PROGRAMAÇÃO/EXECUÇÃO DOS FUNDOS COMUNITÁRIOS EM 2012

Tal como no ano anterior, o capítulo do Relatório da Conta de 2012 dedicado à execução dos fundos comunitários cinge-se às intervenções do QREN e às que subsistem do QCA III, não fazendo qualquer referência aos programas/fundos abrangidos pelos Planos Estratégicos Nacionais para o Desenvolvimento Rural e para as Pescas (PEN), em particular no que se refere ao PRODERAM, cujo financiamento representa mais de 20% da dotação dos fundos comunitários destinados à RAM no período 2007-2013.

No que respeita às principais medidas adotadas em 2012, com impacto ao nível da dotação e execução dos Programas do QREN, destaca-se a reprogramação dos Programas INTERVIR+ e RUMOS, na sequência da qual foram transferidos para o Eixo II do PO RUMOS 10 milhões de euros (FSE), provenientes do Eixo IV do PO INTERVIR+ (FEDER).



Em consequência, a dotação do FEDER no INTERVIR+ passou de 320,5 para 310,5 milhões de euros, e a dotação do FSE no RUMOS, no valor inicial de 125 milhões de euros, foi alterada para 135,4 milhões de euros. A execução da despesa comunitária em cada um destes POs atingiu, em 2012, respetivamente, os 55,8% e os 68,8%, do valor programado.

Também o Eixo IV do POVT foi alvo de uma reprogramação em 2012, consubstanciada num reforço de 135 milhões de euros do Fundo de Coesão, passando a dotação daquele Fundo para os 235 milhões de euros, correspondendo aquele reforço a 51% do valor fixado na Lei de Meios (265 milhões de euros), tendo ficado acordado entre o GR e o Governo da República que o remanescente seria atribuído à RAM no próximo período de programação. A execução acumulada no final de 2012 atingiu os 19% face à despesa comunitária programada neste eixo especificamente afeto à RAM.

Refira-se, ainda, que, em 2012, foi assegurado, ao nível das várias intervenções comunitárias na RAM, o ajustamento da comparticipação comunitária dos projetos aprovados na sequência do aumento das taxas de cofinanciamento, de forma a garantir que os projetos são aprovados pela taxa máxima de comparticipação admitida, dando-se assim acolhimento à medida 25 do PAEF.

2.4. Conclusões

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos, apresentam-se, de seguida, as principais conclusões do presente capítulo:

- a) Em 2012, o total da receita, incluindo as operações extraorçamentais, ascendeu a 1 753,1 milhões de euros, tendo a receita orçamental atingido os 1 597,9 milhões de euros, ficando abaixo do valor previsto no orçamento final em 1 706,1 milhões de euros (cfr. o ponto 2.1).
- b) As receitas efetivas da RAM, no montante de 962,9 milhões de euros, registaram uma redução de 64,7 milhões de euros (-6,3%) face a 2011, essencialmente devido à diminuição das “*Transferências Correntes*” (-53,4 milhões de euros), das “*Outras Receitas Correntes*” (-14 milhões de euros) e da cobrança dos “*Impostos Indiretos*” (-13 milhões de euros) (cfr. o ponto 2.1.1).
- c) A principal fonte de financiamento do Orçamento Regional foi a receita fiscal com 652 milhões de euros (40,8% da receita orçamental), seguida dos “*Passivos Financeiros*” com 635,1 milhões de euros (39,7%) (cfr. o ponto 2.1.1).
- d) A situação de dependência dos SFA, face às transferências correntes e de capital do orçamento regional (358,8 milhões de euros), diminuiu, em 2012, de 85,5% para 51,8% da globalidade das receitas correntes e de capital devido, em grande medida, à incorporação neste subsector das Entidades Públicas Reclassificadas (cfr. o ponto 2.2).
- e) Em 2012, a execução da receita comunitária foi de 17,2 milhões de euros (47,7%), o que significa que essa receita foi sobreavaliada em cerca de 18,9 milhões de euros, apesar do aumento da sua execução em relação ao ano anterior (25,6%) (cfr. o ponto 2.3.1).

2.5. Recomendações

Em 2012, ainda continuam por acatar as recomendações a seguir enunciadas:

- a) Existência de maior rigor na previsão orçamental da receita face à sua sobreorçamentação.
- b) A Conta da Região deve, no domínio da receita comunitária, identificar as fontes de financiamento da RAM, em conformidade com a regra da especificação consagrada no art.º 7.º da LEORAM, e de modo a incluir informação clara e sistematizada por fundo comunitário.
- c) Melhorar o sistema de recolha e tratamento de informação financeira referente aos SFA, tendo em vista eliminar as discrepâncias entre as contas de gerência dos SFA e os mapas anexos da Conta da RAM, não obstante se reconheçam os esforços desenvolvidos pela DROC neste domínio.

- d) Promover a adoção generalizada do regime de administração financeira do Estado e do Plano Oficial de Contabilidade Pública.
- e) Equacionar a manutenção do regime de autonomia administrativa e financeira para alguns SFA.

No contraditório, o SRPF salientou, no que respeita à recomendação da alínea d), que está a ser “ (...) *cumprida desde o dia 1 de janeiro de 2013, com a implementação efetiva do GERFIP nos serviços do Governo Regional*”. Informou ainda que, no caso dos SFA, está “*a ser feito um acompanhamento apertado do desempenho destas entidades no sentido de garantir o cumprimento das regras orçamentais*”, o que nada adianta sobre o acatamento da recomendação da alínea e).

Estas duas recomendações encontraram resposta em medidas previstas no PAEF-RAM, cuja execução teve início em 2012 e se prolongou pelo ano de 2013. Muito embora os elementos disponíveis indiquem o seu acatamento, a avaliação final desse acatamento só poderá realizar-se depois de concluídas as ações ainda em curso, traduzidas na introdução do POCP na ARD e de um sistema de gestão financeira e orçamental integrado, através da aplicação GERFIP, bem como na revogação do regime de autonomia administrativa e financeira de alguns SFA⁸¹.

Em relação a este aspeto, há a destacar que, em 2012, a despromoção de SFA abrangeu um número reduzido de serviços, sobrevivendo alguns que não preenchem os requisitos legalmente prescritos.

2.6. Síntese da Auditoria à aplicação da Lei de Meios em 2012

A Lei Orgânica (LO) n.º 2/2010, de 16 de junho, usualmente designada por Lei de Meios, definiu os meios financeiros extraordinários destinados à reconstrução das zonas afetadas pela intempérie que ocorreu na Região Autónoma da Madeira (RAM) em 20 de fevereiro de 2010, e cuja aplicação nos anos de 2010 e 2011 foi auditada pelo Tribunal de Contas.

A “*Auditoria à aplicação da Lei de Meios em 2012*”⁸² teve por objetivo central proceder a uma avaliação do grau de execução da citada Lei até final de 2012, apurando-se, por um lado, em que medida se concretizaram os financiamentos previstos naquele âmbito, e, por outro, apreciando-se o nível de realização das despesas do programa de reconstrução.

As observações abaixo expostas sintetizam os principais resultados da auditoria:

1. Até 31/12/2012, findos os três primeiros anos de vigência da LM, as receitas afetas ao programa de reconstrução atingiram o montante de 297,8 milhões de euros (27,6% do valor total previsto para o período de quatro anos), dos quais 218,7 milhões de euros correspondem a transferências da Administração Central e 79,1 milhões de euros ao financiamento regional.
2. A Comissão Europeia aprovou, em dezembro de 2012, uma parte do reforço do Fundo de Coesão previsto no art.º 5.º da LM (135 milhões de euros), o qual, não obstante, não teve qualquer expressão concreta no financiamento da reconstrução daquele ano.
3. Em 2012, a Região não contraiu empréstimos ao abrigo da LM, não utilizando a autorização concedida para aumentar em 25 milhões de euros o seu endividamento líquido, nem solicitou a libertação de uma nova tranche do empréstimo concedido pelo BEI.
4. Em 2012, manteve-se a ausência de uma clara caracterização do contributo das diversas fontes de financiamento a que se refere o n.º 1 do art.º 8.º da LM, não permitindo, nessa medida, uma adequada avaliação da execução daqueles financiamentos estimados em 340 milhões de euros.
5. Os montantes apurados pela SRPF, relativamente às fontes de financiamento regional (art.º 8.º da LM), reportados a 31/12/2012, subavaliam em cerca de 33,6 milhões de euros os recursos financeiros afetos naquele âmbito ao programa de reconstrução, essencialmente, por não contabilizarem a totalidade dos contributos da RAMEDM, dos Municípios e da IHM.

⁸¹ Consubstanciada na extinção do IDRAM, IP-RAM, do CEHA, do LREC, IP-RAM, do FGPDRP e do FMSC.

⁸² Cfr. o Relatório n.º 13/2013-FS/SRMTC.



6. A receita total da Administração Pública Regional⁸³ afeta ao programa de reconstrução, até 31/12/2012, atingiu 252 milhões de euros, superando em 67,6 milhões de euros a despesa paga no mesmo âmbito, que se situou na ordem dos 184,4 milhões de euros.

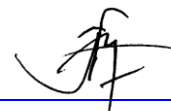
No contexto da matéria exposta no Relatório n.º 13/2013-FS/SRMTC e resumida nas observações da auditoria, o Tribunal de Contas reiterou as recomendações formuladas no Relatório n.º 9/2013-FS/SRMTC referente à “Auditoria à execução da Lei de Meios em 2011”.

⁸³ Governo Regional, Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Instituto de Desenvolvimento Regional.



Capítulo III

Despesa



CAP. III – DESPESA

No presente Capítulo examina-se a execução das despesas dos serviços simples e integrados do Governo Regional⁸⁴ na perspetiva da sua estrutura e evolução em relação ao ano anterior, tendo em atenção as regras aplicáveis à execução do orçamento da Região para 2012⁸⁵, e o estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA)⁸⁶.

Analisa-se ainda a execução orçamental das despesas dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA), da chamada Administração Regional Indireta, sendo de realçar que o orçamento de 2012 incorpora, pela primeira vez, empresas públicas reclassificadas (EPR)⁸⁷, equiparadas a SFA, nos termos do art.º 2.º, n.º 5.º, da LEO. Complementarmente afere-se da consistência dos registos efetuados na conta da Região através da correspondência entre as contas de gerência dos SFA e os elementos constantes do mapa Anexo XXII do Relatório sobre a conta da RAM.

Aprecia-se também a relação dos passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso da Administração Regional Direta e Indireta (SFA e EPR).

A título de enquadramento, salientar que o orçamento para 2012 ficou marcado pelas vinculações decorrentes do PAEF-RAM, designadamente pela imposição de limites quantitativos trimestrais para o saldo orçamental em contabilidade pública e de outras medidas de contenção da despesa pública, e pela entrada em vigor da LCPA, que circunscreveu a assunção de compromissos aos meios financeiros existentes e exigiu um apertado acompanhamento da execução orçamental, através de novos procedimentos de controlo e registo dos compromissos, dos encargos plurianuais e da dívida e, de um modo geral, da qualidade da informação orçamental.

Para responder a essas exigências, o Governo Regional criou unidades de gestão em cada uma das Secretarias Regionais e implementou um sistema integrado de gestão financeira e orçamental⁸⁸. Neste âmbito, concretizou ainda a medida prevista no PAEF-RAM de elaborar, com frequência mensal, um boletim de execução orçamental, contendo a evolução da receita e despesa, e a evolução dos compromissos e dívidas.

Não obstante as referidas iniciativas evidenciarem o propósito de melhorar os sistemas de suporte à execução orçamental e a informação sobre a situação financeira do setor público regional, a conta da Região e os elementos informativos que a integram continuam a não refletir os compromissos assumidos no ano e os pagamentos que, tendo ocorrido em 2012, se reportam a anos anteriores.

Nos termos do art.º 13.º, n.º 1, da LOPTC, e do art.º 24.º, n.º 4, da LEORAM, o documento contendo a análise efetuada à execução das despesas da ARD e dos SFA foi sujeito a contraditório, através da audição por escrito do Secretário Regional do Plano e Finanças, tendo as alegações apresentadas⁸⁹ sido analisadas e transcritas, na medida da sua pertinência, ao longo deste capítulo.

⁸⁴ Doravante designados por ARD, Administração Regional Direta.

⁸⁵ Aprovado pelo DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março, alterado pelo DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro.

⁸⁶ Define as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. O DL n.º 127/2012, de 21 de junho, estabeleceu os procedimentos necessários à aplicação da LCPA.

⁸⁷ Entidades incluídas no setor das Administrações Públicas das Contas Nacionais em 2011, que passaram a integrar o perímetro da Administração Pública Regional (APR).

⁸⁸ A implementação da aplicação GERFIP iniciou-se em fevereiro de 2012, mas só entrou em funcionamento em 1 de janeiro de 2013. A DROC, em conjunto com a DRT e a DRI, desenvolveu uma aplicação para a gestão dos compromissos e dos fundos disponíveis e melhorou o programa de registo dos encargos plurianuais da DRI. Às unidades de gestão foram cometidas competências quer no tratamento integral de todas as matérias orçamentais, financeiras e patrimoniais dos serviços simples e integrados, serviços e fundos autónomos e empresas que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais, quer em matéria de reporte orçamental e financeiro prestado à SRPF. Sobre estas matérias, ver o ponto do *Controlo Interno* do Parecer.

⁸⁹ Através do ofício n.º SAI3465/13, de 26/11/2013, reproduzido no Anexo ao presente Relatório.

3.1. Despesa da Administração Regional Direta

Nos pontos seguintes analisa-se a despesa pública executada pela Administração Regional Direta nas suas perspetivas económica e orgânica, procedendo-se, relativamente a cada uma, à comparação entre a despesa prevista, em termos de orçamento final, e a despesa paga, bem como à apresentação no quadro seguinte das despesas totais realizadas pela RAM em 2012.

Quadro III. 1 – Execução global da despesa pública regional

(milhares de euros)					
Agrupamento	Designação	Orçamento Final	Pagamentos		Tx. Exec.
			Valor	%	
	Despesas Correntes	1.531.036,4	952.342,7	62,1	62,2
	Despesas de Capital	1.773.012,6	580.750,9	37,9	32,8
	Total das Despesas Orçamentais	3.304.049,0	1.533.093,6	100,0	46,4
12	Operações extraorçamentais	0,0	193.650,2	-	-
	Despesa Total	3.304.049,0	1.726.743,8	-	-

Fonte: Conta da RAM 2012

O total dos pagamentos ascendeu a 1.726,7 milhões de euros, respeitando cerca de 1.533,1 milhões de euros a pagamentos de despesa orçamental e 193,7 milhões de euros a operações extraorçamentais.

Relativamente ao total das despesas orçamentais, foi executado 46,4% do orçamento final (menos 1.771 milhões de euros que o previsto), quando no ano anterior a taxa de execução⁹⁰ rondou os 64,4%. Não obstante, de 2011 para 2012, registou-se um aumento de 248,1% nas despesas de capital e de 4,8% nas despesas correntes.

Em sede de contraditório, o SRPF veio alegar que a execução das despesas orçamentais em cerca de 46,4% *“justifica-se, em grande medida, pela data em que foi aprovado o orçamento retificativo e, conseqüentemente, pela não execução das despesas nele previstas. Assim, excluindo os reforços por via do orçamento retificativo e considerando o orçamento inicial para o cálculo da execução orçamental em 2012, obtemos uma taxa de execução de 69,7%.”*

A execução do orçamento foi afetada por medidas de contenção, entre as quais se incluiu o congelamento das dotações de algumas rubricas da despesa, no montante global de 445,8 milhões de euros (29,1% da despesa orçamental paga), com a seguinte origem e distribuição:

Quadro III. 2 – Montantes congelados em 2012

(milhares de euros)	
Congelamentos efetuados ao abrigo da:	Montantes
Resolução n.º 888/2012, de 16/10	213.330,3
Art.º 20.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30/03	218.411,2
N.º 4 da Resolução n.º 888/2012 e n.º 2 do art.º 20.º do DLR n.º 5/2012/M	14.063,0
Total	445.804,6

Contudo, no final do ano, descontado o efeito dos descongelamentos autorizados⁹¹ (295,5 milhões de euros, ou 66,3% dos congelamentos⁹²), o saldo das dotações efetivamente não utilizadas ficou-se pelos 150,3 milhões de euros.

⁹⁰ A taxa de execução evidencia a parte da dotação disponível (dotação final deduzida de cativos) efetivamente utilizada.

⁹¹ Ao abrigo do n.º 4 da Resolução n.º 888/2012, de 16 de outubro.

⁹² Cfr. o mail com o n.º 2754, de 13 de setembro de 2013, remetido pela DROC.



3.1.1. Execução orçamental da despesa

A) Segundo a classificação económica

O quadro seguinte fornece uma visão global da execução da despesa na ótica da classificação económica, através de cada um dos seus agregados: despesas correntes e de capital.

Quadro III. 3 – Execução da despesa orçamental

(milhares de euros)

Agrupamento	Designação	Orçamento Final	Pagamentos		Tx. Exec.
			Valor	%	
01	Despesas com o pessoal	311.420,2	303.727,4	19,8	97,5
02	Aquisição de bens e serviços	213.212,9	170.924,1	11,1	80,2
03	Juros e outros encargos	113.235,7	43.331,7	2,8	38,3
04	Transferências Correntes	520.603,9	400.329,1	26,1	76,9
05	Subsídios	22.793,4	14.153,8	0,9	62,1
06	Outras despesas correntes	349.770,3	19.876,7	1,3	5,7
Subtotal Despesas Correntes		1.531.036,4	952.342,7	62,1	62,2
07	Aquisição de bens de capital	1.137.177,3	217.946,8	14,2	19,2
08	Transferências de capital	102.782,4	30.879,2	2,0	30,0
09	Ativos financeiros	268.993,6	253.399,9	16,5	94,2
10	Passivos financeiros	79.437,8	78.525,0	5,1	98,9
11	Outras despesas de capital	184.621,6	0,0	0,0	0,0
Subtotal Despesas de Capital		1.773.012,6	580.750,9	37,9	32,8
Despesa Orçamental		3.304.049,0	1.533.093,6	100,0	46,4

Fonte: Conta da RAM 2012

O agrupamento de despesa com maior expressão foi o das “*Transferências Correntes*” com 400,3 milhões de euros (26,1% da despesa total), dos quais 345,9 milhões de euros destinados à “*Administração Regional*”. Segue-se-lhe o agrupamento “*Despesas com o pessoal*” com 303,7 milhões de euros (19,8% da despesa total), onde cerca de 257,6 milhões de euros respeitam a “*Remunerações certas e permanentes*”.

As “*Despesas de capital*” representaram 37,9% do total dos pagamentos, ficando a respetiva taxa de execução (32,8%) abaixo da do ano anterior (35,6%).

A despesa efetiva ascendeu a cerca de 1.454,6 milhões de euros⁹³, o que correspondeu a um aumento de cerca de 422,6 milhões de euros (41%) face a 2011, explicado em grande medida pelo crescimento das rubricas de “*Ativos financeiros*” em 247 milhões de euros e “*Aquisição de bens de capital*” em 126,6 milhões de euros.

Em contraditório o SRPF esclareceu que “*o acréscimo da despesa justifica-se, essencialmente, pelo pagamento de encargos de anos anteriores no decurso do ano de 2012*” e que o pagamento desses encargos, “*incluídos em despesa não financeira, na parte referente ao Governo Regional, ascendeu a cerca de 0,4 milhões de euros*”.

B) Segundo a classificação orgânica

A estrutura dos pagamentos e do orçamento final por departamento pode ser observada no quadro seguinte.

⁹³ Total dos pagamentos, excluídos os passivos financeiros.

Quadro III. 4 – Despesas orçamentais segundo a classificação orgânica

(milhares de euros)

Departamentos	Orçamento Final		Despesa		Desvio	Tx. Exec.
	Valor	%	Valor	%		
ALRAM	13.927.555,0	0,4	13.422.457,0	0,9	505.098,0	96,4
PGR	1.283.764,0	0,0	1.188.693,0	0,1	95.071,1	92,6
VPG	1.183.019.875,0	35,8	263.405.850,6	17,2	919.614.024,4	22,3
SRPF	1.182.155.018,0	35,8	528.825.309,3	34,5	653.329.708,7	44,7
SRARN	69.067.461,0	2,1	53.512.388,7	3,5	15.555.072,3	77,5
SRCTT	59.609.311,0	1,8	36.995.023,1	2,4	22.614.287,9	62,1
SRAS	426.053.438,0	12,9	319.368.657,6	20,8	106.684.780,4	75,0
SRERH	368.932.624,0	11,2	316.375.246,8	20,6	52.557.377,2	85,8
Total	3.304.049.046,0	100,0	1.533.093.626,0	100,0	1.770.955.420,0	46,4

Fonte: Conta da RAM 2012

Os três departamentos com maior peso na estrutura da despesa (SRPF, SRAS e SRERH) foram responsáveis por pagamentos na ordem dos 1.164,6 milhões de euros (76 % do total).

Os pagamentos da SRPF, no valor de 528,8 milhões de euros, decorreram essencialmente de “*Ativos Financeiros*”, no montante de 234,4 milhões de euros, e da “*Aquisição de bens e serviços*”, que atingiu perto de 120,8 milhões de euros.

Na SRAS, as “*Transferências Correntes*” constituem o agrupamento económico mais significativo, com uma despesa superior a 311 milhões de euros (97,4% do total), maioritariamente por efeito das transferências para o IASAÚDE, IP-RAM.

A despesa orçamental da SRERH, de 316,4 milhões de euros, resultou sobretudo das “*Despesas com pessoal*” (237,2 milhões de euros) e das “*Transferências Correntes*” (53,7 milhões de euros).

3.1.2. Pagamento de Juros de Mora

O Anexo XXXIX – *Relação das amortizações e juros pagos em 2012, por entidade credora*, da conta da RAM, reflete o pagamento de juros de mora às empresas em consequência, principalmente, de atrasos nos pagamentos de empreitadas de obras públicas⁹⁴.

Quadro III. 5 – Juros de mora

(euros)

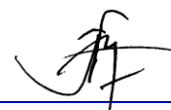
Entidade credora	Juros de mora
Construtora Tâmega Madeira, S.A.	963.580,39
BNP PARIBAS FACTOR	1.162.882,65
TPF Planege, Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.	162.325,51
AFAVIAS, Engenharia e Construções, S.A.	409.731,49
Construtora do Tâmega, S.A.	937.877,14
Total	3.636.397,18

Fonte: Conta da RAM 2012

Os juros de mora pagos totalizaram cerca de 3,6 milhões de euros, quase menos 4,4 milhões de euros face a 2011 (-55%). De notar que tal decréscimo, longe de indiciar uma diminuição desses encargos, significa apenas que o Governo Regional não teve disponibilidade financeira para proceder ao pagamento dos juros em dívida.

O SRPF salientou que “*os valores indicados relativos a 2012 (3.636.397,18€) e o correspondente valor relativo a 2011 (8.084.129,29€) incluem os valores pagos pela cessão de créditos da AFAVIAS e Tâmega ao BPI, através da rubrica 03.01.01., que saíram nesses dois anos pela rubrica 03.01.01 LJ.*”

⁹⁴ Esta matéria é objeto de análise no Capítulo VIII – Dívida e Outras Responsabilidades.



3.1.3. Evolução da despesa

O quadro seguinte compara a despesa paga em 2012 com a despesa paga em 2011.

Quadro III. 6 – Evolução das despesas por classificação económica

(milhares de euros)

Designação	2011		2012		Variação (%) 2011/12
	Valor	%	Valor	%	
Despesas correntes	908.865,3	72,5	952.342,7	55,2	4,8
Despesa com o pessoal	356.116,2	28,4	303.727,4	17,6	-14,7
Aquisição de bens e serviços	103.146,1	8,2	170.924,1	9,9	65,7
Juros e outros encargos	36.416,7	2,9	43.331,7	2,5	19,0
Transferências correntes	371.781,9	29,7	400.329,1	23,2	7,7
Subsídios	22.312,1	1,8	14.153,8	0,8	-36,6
Outras despesas correntes	19.092,4	1,5	19.876,7	1,2	4,1
Despesas de capital	166.820,5	13,3	580.750,9	33,6	248,1
Aquisição de bens de capital	91.357,9	7,3	217.946,8	12,6	138,6
Transferências de capital	25.344,0	2,0	30.879,2	1,8	21,8
Ativos financeiros	6.377,6	0,5	253.399,9	14,7	3.873,3
Passivos financeiros	43.741,0	3,5	78.525,0	4,5	79,5
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações extraorçamentais	177.155,5	14,1	193.650,2	11,2	9,3
Total	1.252.841,4	100,0	1.726.743,8	100,0	37,8

Fonte: Conta da RAM de 2011 e 2012

Destaca-se que as “*Despesas correntes*” cresceram cerca de 4,8% (43,5 milhões de euros), tendo sido a rubrica de “*Aquisição de bens e serviços*” com 67,8 milhões de euros a que mais contribuiu para esta variação, enquanto as rubricas de “*Despesas com pessoal*” e “*Subsídios*” decresceram, globalmente, 60,5 milhões de euros.

As “*Despesas de capital*” cresceram 248,1% (413,9 milhões de euros), essencialmente por força do aumento de 247 milhões de euros dos “*Ativos financeiros*” e de 126,6 milhões de euros da “*Aquisição de bens de capital*”. As “*Operações extraorçamentais*” cresceram 9,3% (16,5 milhões de euros).

A conjugação das variações expostas originou um crescimento na despesa total do ano de 2012 face a 2011, de cerca de 37,8%, ou seja, mais 473,9 milhões de euros.

3.2. Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos

A semelhança do ano anterior, o Relatório da conta da RAM de 2012⁹⁵ refere que, à exceção de três SFA⁹⁶, todos os restantes “*adotaram a mesma aplicação informática, o Sistema Integrado de Apoio e Gestão para a Administração Pública*”, de modo a garantir que “*toda a informação ficou alojada numa única base de dados, o que permitiu o seu tratamento e consolidação, procurando garantir a unificação com as contas submetidas previamente ao Tribunal de Contas*”.

Confrontados os valores das contas de gerência de todos os SFA com os valores constantes da conta da Região, designadamente no mapa “*Anexo XXII – Serviços e fundos autónomos – Execução orçamental - Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro*”, resultam diferenças explicadas pela metodologia

⁹⁵ Vide o Capítulo 11 – Serviços e Fundos Autónomos (pág. 90).

⁹⁶ Universo constituído por 55 organismos em 2012. Alterações ocorridas neste ano com repercussões no universo dos SFA: extinção do IDRAM, IP-RAM, do CEHA, do LREC, IP-RAM, do FGPDRP e do FMSC. No mesmo ano foram reclassificadas as seguintes entidades: SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.; S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.; Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.; RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.; Empresa do Jornal da Madeira, Lda.

de consolidação levada a cabo pela SRM e pela DROC⁹⁷ que não colocam em causa as conclusões sobre a execução orçamental do sector institucional em análise.

A este propósito, o SRPF, no contraditório, adiantou que *“O Governo Regional tem vindo a introduzir melhorias constantes, progressivas e significativas nos sistemas de gestão e controlo orçamental de modo a que todos os elementos de prestação contas contenham informação rigorosa, fiável e completa da situação financeira de todos os organismos da APR, incluindo dos SFA. Desta forma, todas as recomendações suscitadas pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas no âmbito desta matéria têm vindo a ser cumpridas”*.

3.2.1. Execução Orçamental da Despesa

As despesas orçamentais dos SFA ascenderam a perto de 697,4 milhões de euros e tiveram a seguinte repartição por classificação económica:

Quadro III. 7 – Distribuição da despesa orçamental

Designação	(euros)	
	2012	%
Despesas com o pessoal	38.287.786,0	5,5%
Aquisição de bens e serviços correntes	98.928.804,7	14,2%
Transferências correntes	243.861.247,2	35,0%
Transferências de capital	24.012.233,1	3,4%
Restantes despesas orçamentais	292.339.042,1	41,9%
Total	697.429.113,1	100,0%

Fonte: Contas de Gerência de 2012 dos SFA

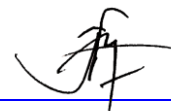
Após a análise das contas de gerência dos SFA e com base nos dados expostos, destacam-se os seguintes aspetos:

- Nas despesas correntes, sobressaem as *“Transferências Correntes”*, com cerca de 35% da despesa orçamental (243,9 milhões de euros), e a *“Aquisição de bens e serviços correntes”*, com 14,2% dessa despesa (98,9 milhões de euros).
- O IASAÚDE, IP-RAM, tem o maior peso nos pagamentos dos SFA, sendo responsável por 42,8% do total, ou seja, por 298,5 milhões de euros.
- Nas *“Transferências Correntes”*, o IASAÚDE transferiu 209,4 milhões de euros, o equivalente a 30% das despesas orçamentais do universo SFA, e foi também a entidade que, na *“Aquisição de bens e serviços correntes”*, mais contribuiu para o total da rubrica, com cerca de 72,8 milhões de euros, ou seja, 10,4% da despesa de todos os SFA.
- As *“Despesas de capital”* atingiram os 276,7 milhões de euros (39,7% da despesa orçamental), tendo sido a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., a que mais concorreu para o total deste agregado, com pagamentos na ordem dos 76,4 milhões de euros (27,6% do total das despesas de capital), dos quais quase 71 milhões de euros referem-se a passivos financeiros.

3.2.2. Evolução da despesa

O quadro expõe, de forma sintética, a evolução da despesa dos SFA, evidenciando, de 2011 para 2012, um aumento em todas as rubricas.

⁹⁷ Decorrentes da não consideração, pela DROC, do valor dos saldos da gerência anterior, objeto de reposição nos cofres da Tesouraria do Governo Regional, com a reserva de que o referido Anexo discrimina o montante do saldo para a gerência seguinte e o valor da reposição de saldos de gerências anteriores.



Quadro III. 8 – Evolução da despesa orçamental

(em euros)

Designação	2011		2012		Variação (%) 2011/2012
	Valor	%	Valor	%	
Despesas correntes	349.211.815,6	94,2%	420.757.508,5	60,3%	20,5%
Despesas com o pessoal	33.900.772,1	9,1%	38.287.786,0	5,5%	12,9%
Aquisição de bens e serviços	76.635.565,1	20,7%	98.928.804,7	14,2%	29,1%
Juros e outros encargos	6.732.482,6	1,8%	27.983.454,5	4,0%	315,6%
Transferências correntes	228.416.972,8	61,6%	243.861.247,2	35,0%	6,8%
Subsídios	3.066.536,3	0,8%	8.300.143,9	1,2%	170,7%
Outras despesas correntes	459.486,8	0,1%	3.396.072,3	0,5%	639,1%
Despesas de capital	21.667.605,4	5,8%	276.671.604,5	39,7%	1176,9%
Aquisição de bens de capital	3.269.059,9	0,9%	37.866.538,3	5,4%	1058,3%
Transferências de capital	15.908.003,4	4,3%	24.012.233,1	3,4%	50,9%
Ativos financeiros	2.490.542,1	0,7%	4.216.887,0	0,6%	69,3%
Passivos financeiros	0,0	0,0%	210.575.946,1	30,2%	0,0%
Outras despesas de capital	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0%
Despesa orçamental	370.879.421,0	100,0%	697.429.113,1	100,0%	88,0%

Fonte: Contas de gerência de 2012 dos SFA

Face a 2011, as despesas orçamentais dos SFA cresceram 326,5 milhões de euros (88%). Este resultado reflete principalmente o efeito do aumento de quase 210,6 milhões de euros dos “*Passivos financeiros*”, em consequência da integração no perímetro da APR das quatro Sociedades de Desenvolvimento e da Empresa Jornal da Madeira, Lda., de 34,6 milhões de euros da “*Aquisição de bens de capital*” e de 21,3 milhões de euros dos “*Juros e outros encargos*”.

No exercício do contraditório, o SRPF esclareceu que “*o acréscimo da despesa dos SFA resulta (...) do pagamento de encargos de anos anteriores, no valor de 208 milhões de euros, considerando apenas a despesa não financeira*”.

3.3. Passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso

Em 2012, com a entrada em vigor da LCPA e do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, operam-se mudanças profundas no controlo da execução orçamental e, em particular, da despesa pública, as quais, no essencial, visaram consagrar a regra de que a execução orçamental não pode originar a acumulação de pagamentos em atraso, limitando, para o efeito, a assunção de quaisquer novos compromissos à existência de fundos disponíveis⁹⁸.

No respeitante à regularização de dívidas de anos anteriores, as entidades com pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2011 tinham, por força do art.º 16.º da LCPA, de apresentar à DGO um plano de liquidação de pagamentos, até 90 dias após a entrada em vigor daquela lei⁹⁹.

Neste âmbito, para além da necessidade de as entidades disporem de informação atualizada dos planos de liquidação dos pagamentos e do registo das condições nos casos de cedência dos montantes a pagar a instituições financeiras, o n.º 3 do art.º 19.º do DL n.º 127/2012 fixou a obrigatoriedade de as entidades apresentarem juntamente com os documentos de prestação de contas um mapa dos planos de liquidação de pagamentos e dos acordos de pagamento. Não obstante, os elementos informativos da conta da Região não integram o referido mapa.

⁹⁸ A citada Lei simplifica no seu art.º 3º os conceitos de *Compromissos*, *Compromissos plurianuais*, *Passivos*, *Contas a pagar*, *Pagamentos em atraso* e *Fundos disponíveis*.

⁹⁹ Na regulamentação o DL n.º 127/2012, de 21 de junho, estabeleceu que os planos de liquidação não podem ter um prazo máximo superior a 5 anos, permitindo-se, no entanto, que este prazo possa, em situações excecionais, ter uma duração de 10 anos (n.º 2 e 3 do art.º 18.º).

O SRPF alegou que, por força da medida 9 do PAEF-RAM, o GRM obrigou-se a “ (...) *implementar uma estratégia para o pagamento de compromissos em atraso sujeita a aprovação do Ministério das Finanças*”¹⁰⁰, tendo sido apresentadas 3 versões da estratégia de pagamentos ao longo de 2012, a última das quais (3ª versão) não foi aprovada até ao final daquele ano pelo Ministério das Finanças, em articulação com a troika.

Assim, a Região “*sem a aprovação da estratégia de pagamentos (...) não poderia apresentar um plano de liquidação de pagamentos em atraso (...), pelo que (...) estava impossibilitada de apresentar, na Conta da Região de 2012, um mapa exequível relativo aos planos de liquidação de pagamentos em atraso e dos acordos de pagamento previstos no artigo 16.º da LCPA*”.

Não obstante, a Região iniciou “*(...) o processo de regularização da dívida comercial, em linha com a estratégia de pagamentos apresentada, nomeadamente com:*

- ✓ *A concretização do empréstimo de 1.100 milhões de euros (avalizado pelo Estado), que se destina ao pagamento de dívida a empresas do sector da construção (...).*
- ✓ *A celebração de acordos de pagamentos com os municípios para regularização (...) de dívidas decorrentes de contratos-programa (...).*
- ✓ *O início do processo negocial relativo aos processos expropriativos (...).*
- ✓ *A celebração pontual de acordos de regularização de dívida (...)*”.

Acresce que a prestação de contas por parte de todas as entidades públicas deverá ser feita com base no Plano Oficial de Contabilidade Pública¹⁰¹, conforme decorre do art.º 11.º, n.º 1, da LEO, e reafirma o art.º 72.º da nova LFRA¹⁰². Nesta matéria, embora tivessem sido dados alguns passos no sentido de estender a toda a Administração Regional a aplicação do POCP e a implementação de sistemas integrados de gestão financeira e orçamental, o processo não ficou concluído até ao final de 2012.

No contraditório, o SRPF informou que o regime de administração financeira do Estado e o Plano Oficial de Contabilidade Pública estão a ser aplicados “*desde o dia 1 de janeiro de 2013, com a implementação efetiva do GERFIP aos serviços do Governo Regional*”.

No quadro dos procedimentos em vigor em 2012, a relevação contabilística dos passivos devia seguir as regras do art.º 3.º, n.ºs 2, 3 e 4, do DRR n.º 16/2012/M¹⁰³, assim como a Circular n.º 3/ORÇ/2012, de 12 de abril, que obrigavam os serviços da Administração Regional, incluindo os SFA, a “*manter atualizados os sistemas contabilísticos correspondentes às suas dotações orçamentais com o registo dos encargos assumidos*”, e a lançar “*os compromissos resultantes de leis, acordos ou contratos já firmados e renovados automaticamente (...) nas contas correntes*”.

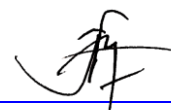
Referir ainda que, em 2012, as entidades da APR estavam obrigadas a proceder, mensalmente, ao registo da informação sobre fundos disponíveis, compromissos assumidos, saldo inicial das contas a pagar, movimento mensal e saldo das contas a pagar a transitar para o mês seguinte e pagamentos em atraso nos suportes informáticos da DRI e da DROC, informação posteriormente reportada à DGO (art.ºs 7.º, 9.º e 10.º do DRR n.º 16/2012/M).

¹⁰⁰ Em concreto, para efeitos de consideração das dívidas comerciais da REGIÃO no âmbito do Programa, “*(...) o GRM deverá submeter ao Ministério das Finanças uma lista completa com indicação e disponibilização das correspondentes faturas até trinta dias após assinatura do Programa. As faturas disponibilizadas serão objeto de verificação e circularização pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), devendo a análise final constar de um relatório a concluir até ao final do primeiro trimestre de 2012. Com base nesse relatório, o GRM elaborará um plano de pagamento das dívidas certificadas pela IGF e desenvolverá com os credores todas as diligências necessárias à renegociação das dívidas que venham a ser especificamente identificadas no relatório para efeitos de renegociação*”.

¹⁰¹ Com exceção das entidades que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística ou que elaborem as suas contas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (n.º 3 do citado art.º 11.º).

¹⁰² Aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro.

¹⁰³ Diploma que continha as normas sobre a execução do ORAM para 2012.



No final de 2012, o valor global dos passivos¹⁰⁴ da Administração Pública (Governo Regional, SFA e EPR) registado na conta da RAM ascendia a 2.526,1 milhões de euros.

Quadro III. 9 – Distribuição dos Passivos

(milhares de euros)

Departamentos	Administração Regional		
	Direta	Indireta	
		SFA	EPR
ALM	0,00	6,95	0,00
PGR	105,6	0,00	0,00
VPGR	1.017.981,4	361,3	2.656,82
SRPF	732.883,0	71,2	71.522,57
SRARN	35.463,5	1.273,4	0,00
SRCTT	22.800,1	0,0	0,00
SRAS	5.924,7	503.109,6	1.016,37
SRERH	124.863,2	6.091,7	0,00
Total	1.940.021,5	510.914,2	75.195,8
Total passivos por Administração	1.940.021,5	586.110,0	
Total passivos		2.526.131,4	
Percentagem no Total de passivos	76,8%	23,2%	

Fonte: Relação de passivos para 2012 enviada pela DROC.

Comparativamente ao ano de 2011 houve uma diminuição dos passivos da ARD e SFA (sem as EPR), de 163,5 milhões de euros (-6,3%), justificada pelo decréscimo dos passivos da ADR em cerca de 27,4 milhões de euros e da Administração Indireta em 136,1 milhões de euros.

Esta redução foi explicada no Relatório da Conta com o esforço de contenção na realização das despesas por parte dos serviços da APR, sem, no entanto, o referido Relatório especificar as medidas concretas que determinaram essa evolução positiva dos passivos.

Pode avançar-se, a este propósito, que o PAEF-RAM estabelece como condicionante o não aumento dos encargos assumidos e não pagos¹⁰⁵, constituindo a regularização de dívidas de anos anteriores e a não acumulação de pagamentos em atraso critérios quantitativos a atingir. O problema passa também pelo elevado valor de pagamentos em atraso¹⁰⁶, com resposta no financiamento do Tesouro previsto no âmbito daquele Programa, para a RAM poder negociar e reduzir parcialmente a sua dívida a fornecedores.

¹⁰⁴ Nos termos do art.º 3.º, alínea c), da LCPA, «Passivos», são “as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. Um acontecimento que cria obrigações é um acontecimento que cria uma obrigação legal ou construtiva que faça com que uma entidade não tenha nenhuma alternativa realista senão liquidar essa obrigação. Uma característica essencial de um passivo é a de que a entidade tenha uma obrigação presente. Uma obrigação é um dever ou responsabilidade para agir ou executar de certa maneira e pode ser legalmente imposta como consequência de: i) Um contrato vinculativo (por meio de termos explícitos ou implícitos); ii) Legislação; iii) Requisito estatutário; ou iv) Outra operação da lei.”

¹⁰⁵ Encargos assumidos e não pagos é a assunção, face a terceiros, da responsabilidade de realizar determinada despesa, desde que seja certa (porque já foi reconhecida pelo devedor e não se encontra condicionada à ocorrência de qualquer acontecimento futuro), e quer tenha expirado, ou não, o prazo de pagamento. Os EANP, que correspondem de grosso modo às contas a pagar, podem ser vistos como indicador avançado dos pagamentos em atraso. *In Estratégia para a redução dos pagamentos em atraso há mais de 90 dias*, Ministério das Finanças, 2012.

¹⁰⁶ Segundo o art.º 4.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho:
 “1 - Consideram -se pagamentos em atraso as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.
 2 - Excluem -se do âmbito de aplicação do número anterior os pagamentos objeto de impugnação judicial até que sobre eles seja proferida decisão final e executória, as situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor e os montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados.”

Em termos globais, a Administração Regional apresentava 2.009,3 milhões de euros de contas a pagar¹⁰⁷ e 935,2 milhões de euros de pagamentos em atraso, o que comprometeu cerca de 94,2% e 43,8%, respetivamente, do orçamento inicial de 2013, conforme se pode observar nos pontos seguintes por Administração (Direta e Indireta).

O SRPF argumentou no contraditório que *“o pagamento da dívida comercial é um processo em curso, enquadrado no PAEF-RAM (...) iniciado em 2012 e continuado em 2013. Os resultados em 2013 são muito mais significativos do que os resultados obtidos em 2012, já que este foi o ano de arranque do Programa, com tudo o que isso implicou”*. Concluindo que *“este é um processo (...) que se encontra no bom caminho, como os dados da execução orçamental têm demonstrado mês após mês e os relatórios trimestrais do PAEF-RAM têm comprovado.”*

3.3.1. Contas a pagar e pagamentos em atraso na Administração Direta

De acordo com os dados da SRPF, as contas a pagar pela ARD no final de 2012 perfaziam 1.430,9 milhões de euros sendo que desse montante cerca de 768,9 milhões de euros reportavam-se a pagamentos em atraso.

Conforme se verifica no quadro seguinte, o montante mais expressivo respeitava à VPGR, com cerca de 1.017,7 milhões de euros de contas a pagar, em que 424,9 milhões de euros eram de pagamentos em atraso.

Quadro III. 10 – Contas a pagar e pagamentos em atraso na Administração Direta

(milhares de euros)

Departamentos	Contas a pagar 2012		Orçamento Inicial de 2013	Comprometido (%)	Pagamentos em atraso
	Valor	%			
PGR	105,55	0,0%	1.261,90	8,4%	101,74
VPGR	1.017.714,23	70,8%	171.195,95	594,5%	424.865,04
SRPF	325.129,58	22,6%	617.005,28	52,7%	278.053,97
SRARN	20.984,88	1,5%	58.956,50	35,6%	14.876,97
SRCTT	9.010,49	0,6%	43.686,70	20,6%	8.043,86
SRAS	5.924,74	0,4%	361.424,81	1,6%	5.900,24
SRERH	59.343,63	4,1%	359.210,86	16,5%	44.444,87
Correção ¹⁰⁸	-7.346,30	-0,5%	-	-	-7.346,30
Total	1.430.866,82	100,0%	1.612.742,0	87,9%	768.940,38

Fonte: Listagem de passivos para 2012 enviada pela DROC.

A circunstância do montante das contas a pagar no final de 2012 absorver 87,9% do orçamento inicial de 2013 e dos pagamentos em atraso nessa data comprometerem cerca de metade (47,3%) desse orçamento indica que a situação orçamental da RAM estava ainda longe de se encontrar regularizada, sobretudo no que à Vice-Presidência do Governo Regional respeitava.

3.3.2. Contas a pagar e pagamentos em atraso na Administração Indireta

O quadro seguinte detalha as responsabilidades não pagas pelos SFA e EPR durante o ano 2012¹⁰⁹ e o nível de comprometimento¹¹⁰ dos respetivos orçamentos de 2013:

¹⁰⁷ As «Contas a pagar» constituem, nos termos da lei “o subconjunto dos passivos certos, líquidos e exigíveis”.

¹⁰⁸ No contraditório do Capítulo VIII – Dívida e Outras Responsabilidades, o SRPF, no ofício n.º 3566 de 05/12/13, veio informar que, em outubro de 2013, as Contas a Pagar e os Pagamentos em Atraso foram retificadas em baixa para, respetivamente, 1.430.866.815,46 euros e 768.940.379,46 euros. Sobre estas retificações, remete-se para aquele Capítulo.

¹⁰⁹ Valores constantes da Conta da Região de 2012 e da relação de passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso, remetida pela DROC, através do mail remetido em 12/09/2013.

¹¹⁰ Do quadro foram excluídos, e imputados à ARD na perspetiva de comprometimento, o valor de 3.565,6 mil de euros, de contas a pagar, e de 1.111,8 mil euros, de pagamentos em atraso, do LREC, do IDRAM, do CEHA, do FGP-DRP e Do FMSC, pois os mesmos perderam a autonomia administrativa e financeira e foram integrados na ARD, bem como da RAMEM-Estradas da Madeira, S.A., extinta em 2012.



Quadro III. 11 – Distribuição das contas a pagar e pagamentos em atraso por SFA e EPR

(euros)

FSA e EPR	Contas a pagar 2012		Orçamento inicial 2013	Comprometido (%)	Pagamentos em atraso
	Valor	%			
ALM	6.946,93	0,0%	14.282.500,0	0,0%	0,0
GGLC	87.460,9	0,0%	907.368,0	9,6%	81.156,0
IDE-RAM	50.190,1	0,0%	34.862.835,0	0,1%	0,0
IEM, IP-RAM	562.513,9	0,1%	15.265.425,0	3,7%	67.593,5
IASAÚDE, IP-RAM	501.280.865,4	87,2%	335.496.003,0	149,4%	110.351.006,3
SRPC	35.472,6	0,0%	6.302.287,0	0,6%	13.973,6
FGPFP	0,0	0,0%	13.572.700,0	0,0%	0,0
Fundos escolares	6.078.881,6	1,1%	11.769.695,0	51,6%	5.635.930,1
C-EPAM	4.485,3	0,0%	4.562.201,0	0,1%	15,5
FET-M	0,0	0,0%	2.493.334,0	0,0%	0,0
IDR	71.151,1	0,0%	3.463.719,0	2,1%	44.422,7
PNM	90.536,1	0,0%	2.048.780,0	4,4%	90.536,1
IVBAM	497.254,1	0,1%	5.140.806,0	9,7%	205.192,1
PRODERAM	493,6	0,0%	8.178.064,0	0,0%	0,0
EPSM	819,1	0,0%	1.154.238,0	0,1%	0,0
PATRIRAM	44.202,2	0,0%	10.005.600,0	0,4%	0,0
EJM	1.016.373,0	0,2%	4.708.781,0	21,6%	728.982,6
SDPS	3.211.429,4	0,6%	5.178.646,0	62,0%	1.880.655,4
SMD	10.673.589,5	1,9%	8.550.739,0	124,8%	10.165.586,2
SDNM	10.522.488,4	1,8%	6.538.056,0	160,9%	9.956.007,9
SDPO	40.674.498,2	7,1%	12.104.082,0	336,0%	25.927.474,8
Total	574.909.651,3	100,0%	506.585.859,0	113,5%	165.148.533,0

Fonte: Relação dos passivos dos SFA e EPR remetidas pela DROC

O volume das contas a pagar dos SFA e EPR transitado de 2012 comprometia, em média, 113,5% dos seus orçamentos iniciais de 2013 e os pagamentos em atraso comprometiam cerca de 32,6% dos mesmos orçamentos.

O montante mais expressivo é o do IASAÚDE, IP-RAM, quer nas contas a pagar (cerca de 501,3 milhões de euros) quer nos pagamentos em atraso (110,4 milhões de euros).

3.4. Conclusões

Principais conclusões da análise efetuada à execução da despesa em 2012:

- A despesa orçamental paga totalizou cerca de 1.533,1 milhões de euros (46,4% contra 64,4% em 2011), correspondendo-lhe um desvio, para menos, de 1.771 milhões de euros, face ao orçamento final (cfr. os pontos 3.1. e 3.1.1.).
- A despesa efetiva ascendeu a cerca de 1.454,6 milhões de euros, crescendo perto de 422,6 milhões de euros relativamente a 2011 (cfr. o ponto 3.1.1.).
- A despesa orçamental dos SFA (incluindo EPR) aumentou cerca de 326,5 milhões de euros, devido essencialmente ao impacte da inclusão das EPR, que incorporaram 210,6 milhões de euros nos passivos financeiros (cfr. os pontos 3.2.1. e 3.2.2.).
- Comparativamente ao ano de 2011 houve uma diminuição nos passivos da ARD e SFA (sem as EPR), de 163,5 milhões de euros (-6,3%), justificado pelo decréscimo dos passivos da ARD em cerca de 27,4 milhões de euros e pela redução dos passivos da Administração Regional Indireta em 136,1 milhões de euros (cfr. o ponto 3.3.).

- e) A circunstância de, no final de 2012, as contas a pagar absorverem 94,2% do orçamento inicial de 2013 e os pagamentos em atraso comprometerem cerca 43,8% desse orçamento indica que a situação financeira da RAM estava ainda longe de se encontrar regularizada (cfr. os pontos 3.3., 3.3.1. e 3.3.2.).

3.5. Recomendações

3.5.1. Acatamento de recomendações de anos anteriores

Recomendações formuladas em anteriores Pareceres no domínio da despesa que ainda não foram acolhidas:

- a) A satisfação atempada dos compromissos financeiros assumidos, evitando o pagamento de juros de mora, com o objetivo de cumprir o disposto no n.º 3 do art.º 18.º da LEORAM.

No contraditório o SRPF alegou a este respeito que *“Em relação aos encargos de anos anteriores o acatamento desta resolução está interligado com a conclusão da estratégia de pagamentos, sendo que a mesma está a ter desenvolvimentos muito positivos no ano de 2013”*.

- b) Não obstante as alterações procedimentais introduzidas, ainda continua por implementar um sistema eficaz que permita uma efetiva correspondência entre as contas de gerência dos SFA e os mapas anexos da Conta da RAM referentes à execução orçamental das despesas globais desses organismos.
- c) A aplicação generalizada do regime de administração financeira do Estado, aprovado pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e desenvolvido pelo DL n.º 155/92, de 28 de julho, bem como do Plano Oficial de Contabilidade Pública.

3.5.2. Nova recomendação

O Tribunal de Contas recomenda ao Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, que tenha presente que os elementos de suporte à prestação de contas devem fornecer informação fiável sobre a situação financeira do setor público regional, dando particular atenção ao controlo dos pagamentos em atraso e à sua dimensão plurianual, cumprindo, para o efeito, o disposto no art.º 16.º da LCPA e no art.º 19.º, n.º 3, do DL n.º 127/2012, de 21 de junho.

3.6. Síntese das Auditorias

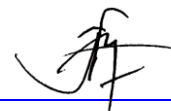
3.6.1. Auditoria à aplicação da Lei de Meios em 2012¹¹¹

As observações¹¹² abaixo expostas sintetizam os principais resultados da auditoria no âmbito da execução do programa de reconstrução:

7. No ano de 2012, as entidades envolvidas na execução do programa de reconstrução efetuaram pagamentos no valor global de 62,4 milhões de euros, respeitando cerca de 44 milhões de euros ao GR (cfr. o ponto 3.4.1.), em cujos pagamentos sobressaem os aspetos seguintes:
- a) Os departamentos responsáveis pelo maior volume de pagamentos foram a extinta SRES e a VPGR, com, respetivamente, 28,4 e 10,2 milhões de euros, mais de 80% da despesa paga.
- b) Os dois maiores fornecedores/beneficiários, a empresa *“Afavias-Engenharia e Construções, S.A.”* e a *“Sociedade Desenvolvimento Ponta do Oeste, S.A.”*, absorveram mais de metade (23,4 milhões de euros) dos pagamentos do GR.

¹¹¹ Relatório n.º 13/2013-FS/SRMTC.

¹¹² Em razão da sua relevância face ao objeto do capítulo, as observações relativas à execução do financiamento previsto na Lei de Meios e as recomendações, constam do Capítulo II – Receita.



- c) A distribuição dos pagamentos em função da natureza económica das despesas evidencia uma maior concentração no agrupamento das despesas de capital (82,5%), tendência que também se verifica nos dez maiores pagamentos.
 - d) O maior pagamento do ano, no montante de 4,1 milhões de euros, foi realizado à “*Sociedade de Desenvolvimento Ponta Oeste, S. A.*”, por conta da intervenção “*Reconstrução dos Paredões da Marina Lugar de Baixo*”.
 - e) A verificação de uma amostra representativa de 44% (€ 20,4 milhões de euros) dos pagamentos do GR revelou que, regra geral, foram cumpridas as normas estabelecidas para a realização das despesas relacionadas com o programa de reconstrução.
 - f) Atento o disposto no art.º 377.º, n.º 2, alínea c), e no art.º 378.º, n.º 4, ambos do CCP, a SRES não tinha base legal para assumir e pagar a despesa de 926,7 mil euros (cerca de 50% do valor contratual) a título de suprimento de erros numa aquisição de serviços de limpeza em ribeiros e ribeiras.
8. Nos três exercícios orçamentais abrangidos pela LM, a despesa paga no programa de reconstrução (GR, IDE, RAMEDM, IHM e Municípios) totalizou 225,3 milhões de euros, apresentando o setor *Habituação* a taxa de execução mais elevada (56,6%) e o setor *Atividades Económicas* a taxa mais baixa (0,73%), tendo em conta os valores previstos por área de intervenção no relatório da Comissão Paritária Mista.
 9. Passados três anos de execução da LM, a Administração Regional continua a não dispor de dados globais da execução do programa de reconstrução que incluam todos os intervenientes, não existindo tão-pouco qualquer entidade que proceda à compilação e tratamento de tal informação, donde se conclui que não estão reunidas as condições para que a Administração proceda à avaliação global da execução da Lei de Meios.

3.6.2. Auditoria de fiscalização concomitante ao Centro de Estudos de História do Atlântico – Despesas de pessoal e de contratação pública - 2012¹¹³

Tendo por base os resultados da ação de fiscalização, foram enunciadas as seguintes observações, que sintetizam os principais aspetos da matéria exposta ao longo do Relatório n.º 14/2013-FC/SRMTC:

- a) O CEHA não elaborou o respetivo mapa de pessoal, e, por consequência, não o aprovou superiormente nem o tornou público através da respetiva colocação na página do Serviço na *internet*, desrespeitando os n.ºs 1 e 3 do art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.
- b) Não foi plenamente acolhido o comando do art.º 44.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos que obriga à disponibilização em página eletrónica da informação indispensável sobre a organização e funcionamento dos serviços abrangidos pelo seu âmbito de aplicação, em concreto, os diplomas legais pelos quais se rege o CEHA, incluindo os estatutos e demais regulamentos internos, os planos e relatórios de atividades, orçamentos, contas e balanços, todos referentes aos últimos três anos, bem como os elementos curriculares dos membros dos órgãos de gestão.
- c) Não foi acatado o ponto 1.1 da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, que ditava às entidades gestoras de dinheiros públicos a elaboração, até finais de 2009, de um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.
- d) Os resultados da análise efetuada à totalidade das 15 situações de mobilidade existentes em 2012 apontam no sentido de o CEHA ter observado o regime legal que lhes é aplicável.
- e) Já no que diz respeito aos únicos 3 pedidos de acumulação com outras funções, os diplomas invocados por dois dos requerentes para esse efeito, em 2011 e em 2012, encontravam-se revogados desde 2009.

¹¹³ Relatório n.º 14/2013-FC/SRMTC.

- f) Não foram descortinadas ilegalidades ou irregularidades financeiras no âmbito das 5 aquisições de bens e serviços apreciadas, que envolveram o volume financeiro de 87 203€ (sem IVA).
- g) O CEHA lançou em plataforma eletrónica alguns dos procedimentos de formação de contratos públicos com recurso ao ajuste direto, ainda que a isso não se encontrasse obrigado, o que constitui uma boa prática administrativa e confere transparência à sua atuação.
- h) O CEHA aplicou corretamente as medidas de contenção de despesas impostas pelo Programa de Assistência Económica e Financeira nacional na área de pessoal, concretamente, as reduções remuneratórias legalmente exigidas, a sobretaxa extraordinária de IRS sobre o subsídio de Natal de 2011, e a supressão dos subsídios de férias e de Natal de 2012 e de qualquer tipo de valorização remuneratória.

Atendendo a que os factos expostos no relatório, resumidos nas observações da auditoria, denotam, na generalidade, o respeito pelos regimes legais aplicáveis nas áreas de pessoal e de contratação pública, e que, por outro lado, os reparos feitos nesse domínio incidiram sobre o funcionamento do CEHA enquanto instituto público, estatuto que já não detém desde 1 de janeiro de 2013, ficou prejudicada a pertinência da formulação de recomendações.

3.6.3. Auditoria de fiscalização prévia a onze contratos de empreitada de obras públicas outorgados entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional, e diversas empresas adjudicatárias¹¹⁴

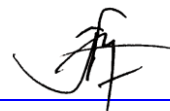
Com base na análise efetuada, apresentam-se as seguintes observações, que sintetizam os principais aspetos da matéria exposta ao longo do Relatório n.º 19/2013-FP/SRMTTC:

1. O modelo de avaliação das propostas plasmado no ponto 10. dos programas dos concursos que antecederam a outorga dos onze contratos em análise, em desenvolvimento do critério de adjudicação adotado pela SRES¹¹⁵, da proposta economicamente mais vantajosa, não observou a disciplina normativa plasmada nos art.ºs 132.º, n.º 1, al. n), e 139.º, n.ºs 2, 3 e 5, do CCP.
2. Tal inobservância concretiza uma potencial ofensa ao princípio da concorrência por ser suscetível de ter afastado do procedimento outros eventuais interessados em contratar, e impedido a SRES de receber outras propostas porventura mais vantajosas do que as escolhidas.

No contexto da matéria exposta no relatório e resumida na observação da auditoria, o TC reiterou a recomendação formulada à VPGR que, em futuros procedimentos de formação de contratos públicos que venha a desencadear, dê pleno acatamento ao disposto nos art.ºs 132, n.º 1, al. n), *in fine*, e 139.º, n.ºs 2 e 3, do CCP, explicitando, em concreto, no modelo de avaliação das propostas, quando opte pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, as exatas condições de atribuição das pontuações da escala gradativa, e delas dê conhecimento aos concorrentes no correlativo programa do procedimento.

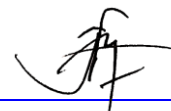
¹¹⁴ Relatório n.º 19/2013-FP/SRMTTC.

¹¹⁵ À época as obras públicas, eram da alçada dessa Secretaria, passando a estar na órbita da VPGR por via do DRR n.º 9/2011/M, de 19 de dezembro, que aprovou a respetiva orgânica (vide o n.º 1), na decorrência do estatuído no art.º 2.º, n.º 1, al. m), do DRR n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, que aprovou a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, e que extinguiu a SRES, nos termos do art.º 1.º, e mediante o qual as “ (...) referências legais às secretarias regionais extintas consideram-se, para todos os efeitos, reportadas à Vice-Presidência ou às secretarias regionais que, pelo presente diploma, detêm a tutela desse sector” (vide o art.º 10.º, n.º 1).



Capítulo IV

Património



CAP. IV – PATRIMÓNIO

O presente capítulo trata das parcelas patrimoniais da responsabilidade da SRPF, constituídas pelo conjunto dos bens e direitos com conteúdo económico e de carácter permanente de que a RAM é titular, como pessoa coletiva de direito público¹¹⁶.

Em termos de organização e funcionamento, e não obstante a profunda remodelação ocorrida na estrutura do GR¹¹⁷, o sector do património não sofreu qualquer alteração, mantendo-se na esfera das atribuições e competências da SRPF. De fora, encontram-se o património artístico e cultural, integrado na SRCTT, e o património dominial transmitido ou concessionado à empresa de capitais exclusivamente públicos PATRIRAM, S.A.

No conjunto, esse universo patrimonial congrega duas classes principais de bens. O património corpóreo, constituído pelo conjunto dos bens móveis e imóveis (prédios rústicos ou urbanos, e direitos a eles inerentes) e os direitos de arrendamento ou quaisquer outros direitos reais sobre as coisas, pertencentes ao domínio público ou privado da Região. E o denominado património financeiro, o qual integra as participações detidas pela RAM, em entidades societárias e não societárias, assim como os créditos concedidos a terceiros¹¹⁸.

A análise da atividade da Administração Regional nestes domínios centra-se no acompanhamento da composição e evolução dos principais inventários dominiais e carteiras de títulos e na identificação e apreciação das operações de maior significado, ocorridas no exercício. Complementarmente, ainda é abordada a evolução da carteira de concessões da Região.

As observações e esclarecimentos apresentados em contraditório, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças¹¹⁹, foram convenientemente analisados e ou transcritos, na medida da sua pertinência, ao longo do capítulo.

4.1. Património dominial

De entre as atribuições da SRPF, destaca-se, no contexto dos bens dominiais, a responsabilidade pela gestão e administração do património regional, dispondo aquele departamento, para o efeito, das competências de “acompanhar, controlar e gerir (...) o Património, à exceção do artístico e do cultural”, e, paralelamente, de “acompanhar e promover os procedimentos necessários à concretização das aquisições de imóveis necessários às obras públicas, bem como os estudos de aquisição de imóveis para outros fins de interesse público” [ver o art.º 2.º e o art.º 3.º, n.º 1, als. j) e k), do DRR n.º 4/2012/M, de 9 de abril]¹²⁰.

A DRPA¹²¹ é o serviço executivo a quem foi conferida a missão de prosseguir a política da SRPF na área do património, de forma exclusiva ou partilhada¹²². Como elemento nuclear dessas funções encontra-se a organização e atualização dos diversos cadastros e inventários dos bens da Região.

Até meados de 2012, o DRR n.º 5/82/M, de 18 de maio, era a referência em matéria de inventariação e inscrição no cadastro dos bens imóveis do domínio privado regional. Entretanto, com a publicação do DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, foi adotado um novo regime para gestão dos bens imóveis do

¹¹⁶ Em consonância com o disposto nos art.º 227.º, n.º 1, al. h), da CRP, a RAM dispõe de poderes para “administrar e dispor do seu património”. O art.º 69.º, al. i), do EPARAM estabelece que compete ao GR “administrar e dispor do património regional e celebrar os atos e contratos em que a Região tenha interesse”.

¹¹⁷ Resultante da publicação do DRR n.º 8/2011/M, de 14 de novembro.

¹¹⁸ De fora ficam os débitos e os saldos de tesouraria que são analisados no Capítulo da Dívida.

¹¹⁹ Através do ofício com a ref.ª DRT, Proc. 5.3.2 P7, n.º 1393, de 26/11/2013.

¹²⁰ Diploma que revogou o DRR n.º 2/2008/M, de 15 de fevereiro.

¹²¹ A orgânica da DRPA consta do DRR n.º 18/2012/M, de 1 de agosto, que revogou o DRR n.º 11/2008/M, de 18 de junho.

¹²² A inventariação e inscrição dos imóveis do domínio privado é competência exclusiva da DRPA. No caso do inventário dos bens do domínio público da RAM, ou sob sua administração, apesar de não existir legislação regional específica, a sua gestão é igualmente feita pela DRPA, nos termos gerais da respetiva orgânica. Sobre a gestão do parque de veículos da RAM, ver o DLR n.º 20/2009/M, de 3 de agosto. Assinalar ainda que os inventários dos bens móveis do domínio privado são da competência própria dos serviços a que estejam afetos - cfr. o DLR n.º 20/2009/M, de 3 de agosto.

domínio privado da RAM, que procurou acolher e adequar às especificidades regionais “*muitos dos primados plasmados no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto*”¹²³.

De entre as normas do novo regime jurídico regional, destacam-se as do art.º 87.º que estabelece os procedimentos de coordenação de gestão e de informação dos bens imóveis, bem como a do n.º 4 do art.º 88.º que remete para portaria do membro do Governo responsável pela área do património a regulamentação da matéria relativa à organização e estrutura do inventário geral dos bens imóveis da RAM e dos seus institutos públicos.

Sobre a citada portaria, a DRPA afirmou ter desenvolvido um estudo prévio com vista à elaboração de uma proposta¹²⁴, não precisando, no entanto, o estágio de adiantamento do processo e nem para quando é que está prevista a sua finalização.

No relatório sobre a conta de 2011, o SRPF adiantou a este propósito ter sido dada prioridade à inventariação e rentabilização patrimonial (medida 43 do PAEF-RAM), em detrimento da referida portaria, informando agora a DRPA que, no âmbito daquela medida, foi elaborado o “*Plano de Ação para a Inventariação e Rentabilização do Património da Região*”, que prevê um prazo de execução de 2 anos (2013 e 2014). Não houve, assim, qualquer avanço na regulamentação da organização e estrutura do inventário geral dos bens imóveis, quando o Tribunal sustentou, no parecer sobre a conta de 2011, que a referida prioridade em nada atenua a necessidade de ser concluída essa regulamentação, dada a natureza estruturante da portaria na gestão do património da Região.

Releva ainda neste domínio que, na auditoria de seguimento das recomendações do Relatório n.º 2/2006-FS/SRMTC¹²⁵, realizada em 2011¹²⁶, foi possível observar algumas melhorias ao nível das metodologias de registo e de suporte tecnológico utilizadas na identificação e inventariação do património imobiliário privado da Região, através da plataforma SIGRAM, concebida e desenvolvida pela empresa BESI, mas que não chegou a entrar em modo operacional, devido a problemas surgidos durante a execução do respetivo contrato.

A solução encontrada foi a reformulação e adaptação da antiga aplicação CIBERAM¹²⁷, no âmbito do *Projeto de Migração GeRFIP - Gestão de Recursos Financeiros Partilhados*, a partir do qual se pretende criar uma ferramenta de suporte à gestão, económica e patrimonial, que responda às exigências do POCP¹²⁸, e em que uma das componentes do projeto envolve também a atualização do cadastro e inventário dos bens imóveis da RAM em conformidade com o CIBE¹²⁹.

De acordo com a informação disponibilizada, encontravam-se registados, até ao final de 2012, na base de dados CIBERAM, 1208 imóveis, que compara com os 970 existentes no ano anterior, os quais constituem a base de migração para aplicação *GeRFIP*.

¹²³ Conforme a nota preambular. Em síntese, o regime jurídico instituído pelo DLR n.º 7/2012/M visa atender às aludidas especificidades e disciplinar, o património imobiliário do domínio privado da RAM e dos seus institutos públicos, através da consagração de instrumentos jurídicos necessários a uma útil administração imobiliária, designadamente a cedência, o arrendamento e a constituição do direito de superfície. O DL n.º 280/2007, de 7 de agosto, trouxe para o centro das preocupações da gestão dos bens imóveis do Estado a adoção de tecnologias de informação adequadas, o suporte às exigências da contabilidade patrimonial (POCP e planos de contas sectoriais), e a concretização de normas mais exigentes de gestão, controlo e avaliação patrimoniais.

¹²⁴ Cfr. o ofício n.º 4.289, de 17 de setembro, da DRPA.

¹²⁵ Da auditoria realizada na DRPA em 2006.

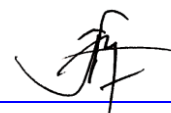
¹²⁶ [Relatório n.º 7/2011-FS/SRMTC](#).

¹²⁷ Recorde-se que na auditoria de 2006 foram identificadas fragilidades na gestão dos bens imóveis pela aplicação CIBERAM.

A reformulação e adaptação da aplicação, consistiu simplesmente em reproduzir os campos da ficha F1 do CIIDE, o que está longe do nível de gestão, de operacionalidade e de segurança de dados permitido pela plataforma SIGRAM.

¹²⁸ Tanto a introdução da aplicação GeRFIP como do POCP fazem parte das ações previstas na medida 45 do PAEF-RAM.

¹²⁹ O modelo do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) foi aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.



Além dos bens imóveis, a CIBERAM dispõe igualmente de uma outra base de dados para os bens móveis¹³⁰, que não integra os veículos automóveis¹³¹, tendo a DRPA assegurado a migração desses dados para a aplicação *GeRFIP*.

Sobressai ainda a redução dos custos¹³² decorrentes de arrendamento de imóveis por parte da Região (medida 26 do PAEF-RAM). Nesse contexto, a DRPA adiantou ter sido elaborado um “*Plano de ação para a redução dos custos com os arrendamentos para a instalação de serviços públicos*”, de cuja implementação resultou, para os 42 contratos de arrendamento sob sua gestão, a denúncia de 10 deles e a diminuição da renda em 16 outros.

4.2. Património financeiro

Compete à DRT¹³³ a gestão dos ativos financeiros da RAM, através do acompanhamento e administração das diversas carteiras - de participações (diretas ou indiretas, em entidades societárias e associativas), de concessões e de operações de crédito - de que a Região é titular.

A análise que se segue apresenta a constituição, evolução e posição patrimonial das diferentes carteiras da RAM a 31 de dezembro de 2012 cuja validação foi efetuada com base nos montantes inseridos na conta da Região e nos documentos de prestação de contas das empresas e/ou institutos públicos. No âmbito das operações ativas do Tesouro Público Regional, procedeu-se à verificação do cumprimento do limite máximo de 300 milhões de euros, fixado pelo art.º 9.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março (LORAM)¹³⁴.

O quadro seguinte apresenta o resumo global do valor dos ativos financeiros detidos pela Região, com referência a 31 de dezembro de 2012, os quais serão sucessivamente decompostos e analisados ao longo dos pontos subsequentes.

Quadro 4.1 - Composição da carteira, por subsector e tipo de ativos

(milhares de euros)

Designação	Governo Regional		SFA		Total	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Participações	285.821,78	48,6	3.088,07	22,0	288.909,85	48,0
Créditos	301.808,17	51,4	10.937,10	78,0	312.745,28	52,0
Total	587.629,96	100,0	14.025,17	100,0	601.655,13	100,0

Fonte: Conta da RAM 2012 - volumes I e II, ofícios da DRT e os Relatórios de Gestão e Contas de 2012 das empresas e institutos públicos.

No final do ano, as carteiras de ativos financeiros da RAM atingiram o montante de 601,7 milhões de euros, dos quais 52,0% respeitavam a créditos concedidos e 48,0% a participações no capital de empresas e associações, na sua maioria detidos pelo GR.

Aquele valor em carteira revela um crescimento significativo (+73,7) face ao ano anterior, evolução que se deveu exclusivamente ao volume de crédito concedido no exercício, cujos principais beneficiários foram as 4 sociedades de desenvolvimento e a MPE, como teremos oportunidade de verificar mais adiante.

Já a carteira de participações da RAM manteve praticamente o mesmo valor do ano anterior (-0,1% que em 2011).

¹³⁰ Seguindo as normas instituídas pelo DLR n.º 20/2009/M, de 3 de agosto.

¹³¹ Tratados à parte numa base de dados própria, gerida pela Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos, da Vice-Presidência, em parceria com DRPA.

¹³² Não obstante, a quantificação das poupanças obtidas em 2012 em resultado das citadas operações não foi disponibilizada.

¹³³ Com o DRR n.º 4/2012/M, de 9 de abril (aprovou a orgânica da SRPF), a Direção Regional de Finanças (serviço integrado na SRPF, cuja orgânica consta do DRR n.º 5/2008/M, de 26 de março), passou a designar-se por Direção Regional do Tesouro, a qual tem por missão administrar a tesouraria do Governo Regional, executar a política regional no setor das finanças e controlar as ações necessárias ao domínio da atividade financeira da RAM.

¹³⁴ Na redação introduzida pelo DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro.

4.2.1. Evolução e composição das participações sociais da RAM

4.2.1.1. PARTICIPAÇÕES DIRETAS

A carteira das participações sociais detidas diretamente pela RAM era, no final de 2012, constituída por 42 títulos, menos 3 que no ano anterior¹³⁵. Da sua composição constam 35 empresas (3 entidades públicas empresariais, 4 sociedades desportivas e 28 sociedades comerciais) e 7 associações ou fundações.

A relação das entidades, o capital subscrito, o peso da participação da Região e as variações observadas no exercício encontram-se expostas nos dois quadros seguintes, os quais distinguem as empresas ou entidades equiparadas, das outras entidades que compõem a carteira.

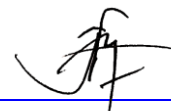
Quadro 4.2 - Participações em entidades societárias

(milhares de euros)

Entidade participada	Participação da RAM				Variação
	31-12-2011		31-12-2012		
	Valor	%	Valor	%	
SESARAM, E.P.E.	145.000,0	100,0	145.000,0	100,0	0,0
EEM, S.A.	20.000,0	100,0	20.000,0	100,0	0,0
APRAM, S.A.	24.715,8	100,0	24.715,8	100,0	0,0
IHM, S.A.	5.000,0	100,0	5.000,0	100,0	0,0
RAMEDM, E.P.E.	5.000,0	100,0	5.000,0	100,0	0,0
IGSERV, S.A.	7.360,5	100,0	7.360,5	100,0	0,0
MPE, S.A.	4.711,6	100,0	4.711,6	100,0	0,0
PATRIRAM, S.A.	3.862,0	100,0	3.862,0	100,0	0,0
CARAM, E.P.E.	1.750,0	100,0	1.750,0	100,0	0,0
VIAMADEIRA	500,0	100,0	500,0	100,0	0,0
Subtotal I	217.899,9		217.899,9		0,00
EJM, Lda.	4.344,9	100,0	4.344,9	100,0	0,0
SDNM, S.A.	10.175,3	99,5	10.175,3	99,5	0,0
HF, S.A.	15.675,0	95,0	15.675,0	95,0	0,0
GESBA, Lda.	475,0	95,0	475,0	95,0	0,0
SDPS, S.A.	10.540,4	91,3	10.540,4	91,3	0,0
SMD, S.A.	4.926,5	91,3	4.926,5	91,3	0,0
MT, S.A.	1.047,9	84,0	1.047,9	84,0	0,0
CEIM, Lda.	197,5	80,5	197,5	80,5	0,0
Ponta do Oeste, S.A.	775,0	77,5	775,0	77,5	0,0
Subtotal II	48.157,5		48.157,5		0,0
CAB, S.A.D.	150,0	50,0	150,0	50,0	0,00
A. M. M. Andebol, S.A.D.	125,0	50,0	125,0	50,0	0,00
Cimentos Madeira, Lda.	748,2	42,9	748,2	42,9	0,0
ARM, S.A.	1.030,0	41,2	1.030,0	41,2	0,0
M. M. Futebol, S.A.D.	1.000,0	40,0	1.000,0	40,0	0,0
Hóquei. Patins P. Santo, S.A.D.	100,0	40,0			-100,0
SILOMAD, S.A.	17,5	35,0	17,5	35,0	0,0
Madeira Andebol, S.A.D.	74,9	30,0	74,9	30,0	0,0
S.D.M., S.A.	937,5	25,0	937,5	25,0	0,0
Centro Vimes Camacha, Lda.	99,8	22,2			-99,8
ANAM, S.A.	13.500,0	20,0	13.500,0	20,0	0,0
VIALITORAL, S.A.	3.225,0	20,0	3.225,0	20,0	0,0
VIAEXPRESSO, S.A.	100,0	20,0	100,0	20,0	0,0
MADIBEL, Lda.	49,7	10,8	49,7	10,8	0,0
IGH, S.A.	250,0	10,0	250,0	10,0	0,0
IGA, S.A.	484,5	10,0	484,5	10,0	0,0
Valor Ambiente, S.A.	250,0	10,0	250,0	10,0	0,0
ILMA, Lda.	22,1	2,0	22,1	2,0	0,0
Subtotal III	22.164,1		21.964,3		-199,8
Total	288.221,4		288.021,7		-199,8

Fonte: Conta da RAM e Ofício n.º 1133, de 24/09/2013, da DRT – Mapa 1

¹³⁵ Saíram da carteira: 2 empresas e 1 associação, conforme se assinala mais adiante.



A participação no capital das empresas totalizou 288,0 milhões de euros, o que representa uma descida de 199,8 mil de euros em relação a 2011, explicada pelo:

- Encerramento da liquidação, e conseqüente dissolução, a 20 de agosto de 2012, da empresa Centro de Vimes da Camacha, Lda., detida parcialmente pela RAM através do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP – RAM;
- Encerramento, a 12 de dezembro de 2012, do processo de insolvência do Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, detido em 40% pela RAM através do Instituto do Desporto da RAM, IP – RAM.

Da carteira não integram as seguintes participações públicas:

- MADIBEL (10,8%), porque a empresa se encontrava com um processo de liquidação em aberto;
- ANAM (20%), porque o GR tinha em preparação (e acabou por concretizar) a alienação da sua participação à ANA, S.A., no quadro do processo de privatização desta entidade do SEE, e pretendia ainda reformular o contrato de concessão dos aeroportos da Região que lhe está adstrito;
- ILMA (2%), porque o GR ponderava alienar a sua participação residual na empresa, por entender já não se justificar deter participações sociais na indústria dos laticínios. Entretanto, em 2013, a má situação financeira da empresa determinou a abertura do processo de insolvência, atualmente em curso.

Das participações diretas da RAM que permanecem em carteira, há a assinalar os seguintes dados referentes ao exercício de 2012:

- A VIAMADEIRA encerrou a atividade no início de outubro de 2011, abrindo-se o processo de dissolução, encerramento e extinção da empresa. O contrato de transmissão das ações dos acionistas privados para a RAM, de outubro de 2011, representativo de 80% do capital social da empresa, no valor de 400 mil euros, foi regularizado a 7 de janeiro de 2013, por conta do ORAM de 2012;
- Em 2012, foram concretizados os dois aumentos de capital em espécie da MPE e da PATRIRAM, formalizados em 2011 por escritura pública;
- No final de 2012, existiam ainda 6 empresas com capital social por realizar, totalizando um montante global na ordem dos 10,2 milhões de euros, com a seguinte distribuição: ARM (1,8 milhões euros), IGH (1,4 milhões), GESBA (237,5 mil), SDPO (49 mil), SDPS (3,3 milhões) e SDNM (3,4 milhões).

Algumas das alterações na carteira da RAM resultaram de medidas previstas no PAEF-RAM, donde se destacam:

- A publicação, a 16 de agosto de 2013, do segundo *Relatório Anual do Setor Empresarial da RAM* [medida 50, al. c), relacionado com a *Organização e gestão administrativa e financeira*], que procedeu à análise da situação económica e financeira das entidades pertencentes ao universo SERAM, reportado a 31 de dezembro de 2012, e regista a evolução comparativa face ao ano anterior¹³⁶.
- A RCG n.º 53/2013, de 31 de janeiro, que aprovou o seguinte *Programa de Privatizações e Reestruturações do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira*:

¹³⁶ O primeiro Relatório foi elaborado a 9 de julho de 2012.

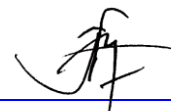
Setor	Objetivos	Empresas	Ano
Desporto	Alienação integral do capital	Sociedades anónimas desportivas	2013
Cimentos	Saída integral do setor, com a alienação da participação	Cimentos Madeira, Lda.	2013
Transportes	Reestruturação das empresas e alienação das participações	HF, S.A. e participadas	2013
Energia	Diminuição da presença no setor, com uma alienação parcial das participações	EEM, S.A. e participadas	2013
Sociedades de desenvolvimento	Proceder à fusão das sociedades numa só entidade	SDPO, S.A. SMD, S.A. SDNM, S.A. SDPS, S.A.	2013
Águas e resíduos	Prosseguir a reestruturação do setor, fundindo algumas das empresas	IGSERV, S.A. Valor Ambiente, S.A. ARM, S.A. IGH, S.A. ARM, S.A. IGA, S.A.	2013
Logístico	Alienação integral do capital	SILOMAD, S.A.	Iniciar em 2013
Infraestruturas Rodoviárias	Dissolução e liquidação	VIAMADEIRA, S.A.	Iniciado em 2012
	Incorporação na administração direta regional	RAMEDM, S.A.	Iniciada em 2012
	Reestruturar e renegociar as PPP existentes e analisar as participações	VIAEXPRESSO, S.A. VIALITORAL, S.A.	2013
Inovação e empreendedorismo	Reestruturar o modelo de funcionamento das entidades	MT – Madeira Tecnopolo, S.A.	2013
	Equacionar uma reestruturação e participação do setor privado	MPE, S.A.	2014
Aeroportuário	Promover a alienação, no contexto de privatização da ANA	ANAM, S.A.,	2013
Portuário	Promover a reestruturação e permitir uma nova dinâmica no setor, visando redução da fatura portuária, através da exploração por privados dos terminais portuários e da limitação da atividade da empresa à gestão das concessões portuárias	APRAM, S.A.	Iniciar em 2013
Habitação	Reestruturar o setor, impulsionando a alienação dos imóveis arrendados e dos direitos de superfície	IHM, EPERAM	2013
Agro-alimentar	Promover a alienação da participação	ILMA, S.A.	2013
	Abri-à iniciativa privada, através da alienação ou concessão	CARAM, EPERAM	2014
Comunicação social	Reestruturação da empresa, desonerando o ORAM	EJM – Empresa Jornal da Madeira, Lda.	2013

Daquela Resolução extrai-se que a execução da maior parte das intervenções do programa de privatizações e reestruturações do SERAM foi concentrada no ano de 2013, cobrindo praticamente a maioria das empresas diretamente participadas (30 entidades, no total), sejam elas sociedades comerciais (24), anónimas desportivas (4) ou entidades públicas empresariais (2). Algumas das intervenções tiveram início já em 2012.

De notar, por fim, que de acordo com a decisão tomada pela autoridade estatística nacional, no âmbito do Sistema de Contas Europeu¹³⁷ foram reclassificadas no setor público administrativo regional e passaram a integrar o ORAM, como serviços e fundos autónomos, as seguintes empresas: RAMEDM, PATRIRAM, SDNM, SDPS, SMD, SDPO e a EJM.

Na parte relativa às entidades de natureza associativa, a participação pública regional sofreu uma redução, baixando dos 963 mil euros de 2011 para os 888,2 mil euros.

¹³⁷ Por força do estabelecido no art.º 2.º, n.º 5, da LEO.



Quadro 4.3 – Participações em Associações e Fundações

(milhares de euros)

Entidade	Participação da RAM				Variação
	31-12-2011		31-12-2012		
	Valor	%	Valor	%	
FMC	781,5	79,0	781,5	79,0	0,0
CITMA	84,8	32,1	84,8	32,1	0,0
ADERAM	3,0	7,1	3,0	7,1	0,0
DTIM	2,5	5,9	2,5	5,9	0,0
AREAM	15,0	4,0	15,0	4,0	0,0
CRP	74,8	3,2	-	-	-74,8
RELACRE	1,5	1,6	1,5	1,5	0,0
AP- RAM (1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	963,0		888,2		-74,8

Fonte: Conta da RAM de 2012 e ofício n.º 1133, de 24/09/2013, da DRT-Mapa 1

(1) Associação privada s/ fins lucrativos, sem fundos ou capital subscrito, cujos sócios fundadores são a RAM e a Associação Comercial e Industrial do Funchal

A redução está relacionada com o facto da RAM, ter deixado de ser associada do Centro Rodoviário Português¹³⁸, e da diminuição da percentagem da participação da RAM na *RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal*, devido à entrada de novos associados.

A *Fundação Madeira Classic*¹³⁹ permanece em carteira porque a deliberação do RCG n.º 1042/2012, de 14 de dezembro, determinou a cessação da participação da RAM na fundação para o dia 1 de janeiro de 2013.

4.2.1.2. PARTICIPAÇÕES INDIRETAS

A carteira das participações indiretas (i.e. a parte dos títulos detidos pelas sociedades onde a Região participa em mais de 50% do capital) mantém a mesma relação de participadas de 2011.

¹³⁸ Associação de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1998 por 31 entidades públicas e privadas, que tem por objeto estatutário “a dinamização do sector rodoviário português, através da elaboração de contributos técnicos específicos e da promoção de contactos técnicos entre os diversos interlocutores que representam os diferentes interesses relacionados com a operacionalidade e a dimensão socioeconómica do sector”.

¹³⁹ Entidade instituída por escritura pública, outorgada a 8 de março de 2006, tendo por fundadores originários a RAM e a Associação Orquestra Clássica da Madeira, com o objetivo de promover a educação e a cultura musical na Região.

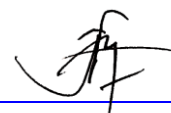
Quadro 4.4 - Participações indiretas da RAM em 31/12/2012

(milhares de euros)

Entidade	Valor	%	Δ 12/11
Através das quatro Sociedades de Desenvolvimento e da MPE, S.A.			
Zarco Finance, B.V.	1.680,8	88,5	0,0
Subtotal	1.680,8		0,0
Através da SDPS, S.A. (91,3 % detida pela RAM)			
Porto Santo Golf Resort - Empreendimentos turísticos, S.A.	45,7	91,3	0,0
Porto Santo Verde, EM	223,7	44,7	0,0
Subtotal	269,4		0,0
Através da EEM, S.A. (100% detida pela RAM)			
Casa da Luz – Empreend. Turísticos, Similares, Unipessoal, Lda.	99,8	100,0	0,0
Emacom - Telecomunicações da Madeira, Unipessoal, Lda.	49,9	100,0	0,0
Enereem - Energias Renováveis, Lda.	42,4	85,0	0,0
EEM & BFS Energy, S.A.	2.400,0	40,0	0,0
Teleféricos da Madeira, S.A.	50,0	20,0	0,0
Comboio do Monte, S.A.	16,0	16,7	0,0
CLCM - Companhia Logística de Combustíveis da Madeira, S.A.	50,0	10,0	0,0
DTIM – Assoc. Regional Desenv. Tecn. Informação Madeira	2,5	5,9	0,0
Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.	825,0	5,0	0,0
AREAM – Agência Regional de Energia e Ambiente da RAM	7,5	2,0	0,0
Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda.	4,0	1,6	0,0
Bañif - SGPS, S.A.	7.784,2	1,4	0,0
MADIBEL, S.A.	5,0	1,1	0,0
Subtotal	11.336,2		0,0
Através da HF, S.A. (95% detida pela RAM e 5% pela EEM, S.A.)			
Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.	4.750,0	95,0	0,0
Comboio do Monte, S.A.	15,2	15,8	0,0
Teleféricos da Madeira, S.A.	35,6	14,3	0,0
OPT – Otimização e Planeamento de Transportes, Lda.	14,3	4,8	0,0
AREAM – Agência Regional de Energia e Ambiente da RAM	7,1	1,9	0,0
DTIM – Assoc. Regional Desenv. Tecn. Informação Madeira	0,1	0,3	0,0
Millenium BCP, S.A.	1,6	0,0	-6,3
Subtotal	4.824,0		-6,3
Através do Madeira Tecnopólo, S.A. (84% detida pela RAM)			
MKC – Madeira Knowledge City, S.A.	21,0	42,0	0,0
CITMA – Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira	21,0	7,9	0,0
ADERAM – Agência de Desenvolvimento da RAM	2,5	6,0	0,0
Subtotal	44,5		0,0
Através do CEIM, Lda. (80,5% detida pela RAM)			
ADERAM – Agência de Desenvolvimento da RAM	2,4	5,8	0,0
Subtotal	2,4		
Através da PATRIRAM, S.A. (100% detida pela RAM)			
GESBA – Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda.	25,0	5,0	0,0
Subtotal	25,0		
Através da IGSERV, S.A. (100% detida pela RAM)			
IGA, S.A.	4.360,5	90,0	0,0
Valor Ambiente, S.A.	2.250,0	90,0	0,0
IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A.	2.250,0	90,0	0,0
ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	1.275,0	51,0	0,0
Subtotal	10.135,5		0,0
Total	28.317,7		- 6,3

Fonte: Ofício n.º 1133, de 24/09/2013, da DRT – Mapa 5.

A carteira apresentava em 2012 o valor nominal de 28,3 milhões de euros, muito próximo do registado no ano transato.



A única alteração ocorrida no ano prende-se com operações de ajustamento (redução) do capital social do BCP e do correspondente valor nominal unitário de cada ação, que afetou o montante da participação indireta da RAM naquela entidade.

4.2.1.3. BALANÇO DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Os principais componentes do Balanço das entidades de natureza empresarial, em que a Região detém mais de 50% do capital social, estão sintetizados nos mapas seguintes¹⁴⁰, estruturados de acordo com o novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC)¹⁴¹.

Quadro 4.5 - Balanço sintético das quatro Sociedades de Desenvolvimento e da MPE, em 31/12/2012

(euros)						
Designação	SDPS, S.A.	Ponta Oeste, S.A.	MPE, S.A.	SMD, S.A.	SDNM, S.A.	Total
Ativo não corrente	47.176.182,7	196.330.941,0	55.594.423,1	137.839.902,6	66.200.066,1	503.141.515,4
Fixos tangíveis e intangíveis	47.132.488,5	196.330.941,0	55.594.423,1	137.839.902,6	66.200.066,1	503.097.821,3
Participações financeiras	38.344,9	0,0	0,0	0,0	0,0	38.344,9
Outros	5.349,3	0,0	0,0	0,0	0,0	5.349,3
Ativo corrente	20.899.525,7	8.868.132,0	6.393.243,2	11.207.267,9	2.415.777,3	49.783.946,1
Ativo	68.075.708,3	205.199.073,0	61.987.666,4	149.047.170,5	68.615.843,4	552.925.461,5
Capital + Reservas (1)	8.206.240,1	8.461.817,0	4.744.082,2	5.398.310,0	6.831.250,0	33.641.699,3
Resultados transitados	-52.058.068,4	-46.897.187,0	-10.585.734,0	-53.753.465,8	-40.633.286,8	-203.927.742,0
Ajust., exced. e O. variações	110.283,5	18.386.792,0	14.745.010,4	948.710,5	5.273.467,5	39.464.263,8
Res. líquido do exercício	-6.761.879,7	-10.720.616,0	-2.098.998,5	-8.650.822,9	-6.034.587,6	-34.266.904,7
Capital Próprio	-50.503.424,5	-30.769.194,0	6.804.360,1	-56.057.268,2	-34.563.156,9	-165.088.683,6
Passivo não corrente	113.137.673,2	186.937.582,0	46.335.641,9	129.045.879,0	89.405.774,1	564.862.550,2
Provisões	0,0	0,0	0,0	4.100.970,7	0,0	4.100.970,7
Financiam/ obtidos	113.137.673,2	98.500.000,0	22.500.000,0	124.603.553,8	87.647.952,6	446.389.179,6
Outros	0,0	88.437.582,0	23.835.641,9	341.354,5	1.757.821,5	114.372.399,9
Passivo corrente	5.441.459,6	49.030.685,0	8.847.664,4	76.058.559,7	13.773.226,2	153.151.594,9
Provisões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fornec. e O. entidades	2.232.134,9	10.086.639,0	73.096,1	1.424.643,1	6.794.215,7	20.610.728,8
Financiam/ obtidos	1.707.728,5	21.296.603,0	0,0	61.134.835,0	948.481,9	85.087.648,5
Outros	1.501.596,2	17.647.443,0	8.774.568,3	13.499.081,6	6.030.528,6	47.453.217,6
Passivo	118.579.132,8	235.968.267,0	55.183.306,3	205.104.438,6	103.179.000,3	718.014.145,0
Capital Próprio e Passivo	68.075.708,3	205.199.073,0	61.987.666,4	149.047.170,5	68.615.843,4	552.925.461,5
N.º médio trabalhadores	52	54	7	8	55	176
Dívida financeira	52.902.728,5	119.796.603,0	22.500.000,0	124.614.052,5	65.695.666,6	385.509.050,6
Dívida ao sócio RAM	61.942.673,2	83.393.451,1	19.448.061,8	61.124.336,3	22.900.767,4	248.809.289,8
Dívida c/ aval da RAM	52.050.000,0	105.515.161,3	22.500.000,0	121.804.250,6	54.536.335,7	356.405.747,6

Fonte: Conta da RAM e Relatórios e Contas das entidades

(1) Inclui os *Interesses minoritários*

O desequilíbrio estrutural das sociedades de desenvolvimento e na MPE, resultante da dimensão dos créditos contraídos acentuou-se em 2012 em + 5,4%¹⁴², acompanhando a cadência de agravamento observada no ano anterior (+5,6%).

Pese embora a ligeira descida (-0,9%) observada no valor dos ativos (552,9 milhões de euros), a degradação dos capitais próprios (- 28,7 milhões de euros), resultante dos prejuízos do exercício (-34,3

¹⁴⁰ As empresas do grupo IGSERV estão individualmente refletidas, embora exista conta consolidada. O grupo HF também apresentou as contas consolidadas, mas só a HF, S.A., se encontra refletida no mapa.

¹⁴¹ Aprovado pelo DL n.º 158/2009, de 13 de julho, que entrou em vigor em 2010, e cujos mapas-modelo foram definidos pela Portaria n.º 986/2009, de 7 de setembro. Apesar do SNC não se aplicar à SESARAM o seu Balanço e Demonstração de Resultados foram adequados à estrutura estabelecida pelo SNC.

¹⁴² A relação entre o passivo e o ativo passou dos 124,4%, registados em 2011, para os atuais 129,9%.

milhões de euros), levou a que o passivo global destas empresas tenha aumentado em cerca de 23,7 milhões de euros (+ 3,4%).

Para o cômputo global do passivo das sociedades (718,0 milhões de euros), contribuíram decisivamente a Ponta do Oeste, com 236,0 milhões de euros (+5,0%, que no ano anterior) e a SMD, com 205,1 milhões de euros (+4,1%). A parte mais representativa da dívida (88,3%, ou 634,3 milhões de euros¹⁴³) tem por fonte (direta ou indireta) as instituições financeiras, evidenciando um aumento de 3,4% face ao ano anterior.

Embora a dívida aos bancos tenha sido reduzida em 9% (-37,9 milhões de euros), a descida foi mais que compensada pelos novos empréstimos concedidos pela RAM, que totalizaram os 247,3 milhões de euros¹⁴⁴ destinados, numa parte muito substancial, a substituir o empréstimo obrigacionista, no valor de 190 milhões de euros, obtido através da *Zarco Finance BV*¹⁴⁵, que foi liquidado em 2012.

A situação de falência técnica é comum às quatro sociedades de desenvolvimento, com todas elas a apresentarem capitais próprios negativos, mais expressivos nos casos da SMD (-56,1 milhões de euros) e da SDPS (-50,5 milhões de euros). A Ponta Oeste, com um decréscimo de 27% (-6,5 milhões de euros), foi a que registou a maior depreciação patrimonial.

Uma nota final para as reservas e ênfases emitidas pelo ROC que aponta para o não reconhecimento nos documentos de prestação de contas de 2012:

- Das perdas potenciais com as imparidades relacionadas com os projetos de investimento geridos pelas sociedades, cujos históricos de exploração não asseguram um retorno suficiente, e a consequente sobreavaliação do ativo não corrente.
- Das perdas significativas acumuladas (de 94,2 milhões de euros) com a contratação de instrumentos financeiros de cobertura de risco de taxas e juro (dois contratos SWAP por empresa), resultante da diferença entre o valor contabilístico e o justo valor daqueles instrumentos: na SMD, de 39,0 milhões; na Ponta oeste, de 30,1 milhões; na SDNM, de 16,1 milhões; e na SDPS, de 9,0 milhões de euros.

No caso da MPE, referir que a desvalorização dos SWAPS contratualizados, cujo valor acumulado é de 8,2 milhões, encontra-se reconhecida nos documentos de relato financeiro.

Do que antecede, resulta que, caso tivessem sido reconhecidas as perdas acumuladas nos contratos de SWAP, o património líquido, do conjunto das sociedades de desenvolvimento, em 2012, agravar-se-ia e o passivo subiria naquele mesmo valor.

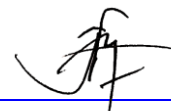
O quadro seguinte apresenta os balanços das restantes empresas participadas¹⁴⁶ constituídas ao abrigo do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

¹⁴³ A diferença entre este valor e os 423,4 milhões de euros, identificados como dívida financeira na parte inferior do Quadro 4.5, corresponde exatamente ao empréstimo obrigacionista obtido através da *Zarco Finance, B.V.*

¹⁴⁴ Os contratos de mútuo foram celebrados para uma maturidade de 20 anos, com um período de carência de 4 anos e beneficiando de uma taxa de juro nula, com o reembolso previsto a partir de 2016, através de 35 prestações semestrais.

¹⁴⁵ Empréstimo que tinha um período de carência até 2013 e se deveria prolongar até 2022.

¹⁴⁶ As 5 empresas com o maior volume de ativos estão autonomizadas enquanto as restantes 9 estão agregadas na coluna “*Outras entidades*”.



Quadro 4.6 – Balanço sintético das restantes sociedades, em 31/12/2012

(euros)

Designação	EEM, S.A.	PATRIRAM, S.A.	APRAM, S.A.	Valor Ambiente, S.A.	RAMEDM, S.A.	Outras entidades (1)	Total
Não corrente	439.127.748,0	139.394.930,1	347.725.027,6	115.392.949,8	1.533.591.133,0	252.617.547,1	2.827.849.335,8
Fixos tang/ intang.	363.781.982,0	135.074.470,8	346.103.934,5	74.023.138,7	1.533.591.133,0	114.550.230,1	2.571.420.348,4
Partic. financ.	17.951.740,0	0,0	0,0	0,0	0,0	119.871.768,6	137.823.508,6
Outros	57.394.026,0	25.000,0	1.621.093,2	41.369.811,1	18.195.548,5	18.195.548,5	118.605.478,8
Corrente	232.322.902,0	3.456.147,2	14.046.588,7	50.013.901,1	12.466.264,0	101.613.906,1	413.919.709,1
Ativo	671.450.650,0	142.851.077,3	361.771.616,4	165.406.851,0	1.546.057.397,0	354.231.453,2	3.241.769.044,9
Cap.+ Reserv.	39.569.634,0	4.585.256,3	28.174.223,9	2.500.000,0	5.386.943,0	44.993.777,7	125.209.834,8
Res. transitados	48.471.979,0	13.661.719,5	-113.045.164,8	8.430.367,1	-1.187.424,0	-74.397.240,6	-118.065.763,9
Ajust. Exc. O. var.	37.397.548,0	0,0	256.209.362,0	54.812.588,8	1.123.643.620,0	85.088.304,6	1.557.151.423,3
Res. liq. exerc.	4.500.208,0	3.690.891,0	-20.654.325,7	427.558,2	11.643.973,0	-9.207.640,3	-9.599.335,9
Capital Próprio	129.939.369,0	21.937.866,7	150.684.095,3	66.170.514,1	1.139.487.112,0	46.477.201,3	1.554.696.158,4
Não corrente	344.581.055,0	115.225.008,8	172.470.588,2	53.581.470,4	375.070.921,0	104.647.931,9	1.165.576.975,3
Provisões	12.654.307,0	0,0	0,0	1.500.000,0	523.048,0	1.940.328,5	16.617.683,5
Financ. obtidos	308.226.270,0	0,0	172.470.588,2	29.758.400,0	0,0	80.676.822,2	591.132.080,4
Outros	23.700.478,0	115.225.008,8	0,0	22.323.070,4	374.547.873,0	22.030.781,2	557.827.211,4
Corrente	196.930.226,0	5.688.201,8	38.616.932,8	45.654.866,5	31.499.364,0	203.106.320,0	521.495.911,2
Provisões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fornec. O. entid.	75.177.179,0	10.746,0	1.191.044,2	11.076.341,5	728.255,0	25.848.498,6	114.032.064,3
Financ. obtidos	96.688.688,0	0,0	15.564.705,9	9.042.549,5	0,0	33.933.433,6	155.229.377,0
Outros	25.064.359,0	5.677.455,9	21.861.182,8	25.535.975,5	30.771.109,0	143.324.387,8	252.234.470,0
Passivo	541.511.281,0	120.913.210,6	211.087.521,0	99.236.336,9	406.570.285,0	307.754.251,9	1.687.072.886,5
Capital Próprio e Passivo	671.450.650,0	142.851.077,3	361.771.616,4	165.406.851,0	1.546.057.397,0	354.231.453,2	3.241.769.044,9
N.º médio trabalhadores	803	5	167	169	309	1.406,0	2.859,0
Dívida financeira	404.914.958,0	0,0	188.035.294,1	34.792.549,5	0,0	74.300.208,7	702.043.010,3
Dívida ao sócio RAM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.696.280,4	38.696.280,4
Dívida c/ aval da RAM	220.000.000,0	0,0	174.235.294,1	34.792.549,5	0,0	28.383.333,3	457.411.176,9

Fonte: Conta da RAM e Relatórios e Contas das entidades

(1) O somatório das sociedades: HF, IGA, IGSERV, IGH, ARM, GESBA, CEIM, EJM, MT, e VIAMADERA.

O ativo das sociedades¹⁴⁷ (3,2 mil milhões de euros) registou uma ligeira descida face ano anterior (-2,3%). O *Ativo não corrente* representa 87,2%¹⁴⁸ do total sendo quase metade desse valor (47,7%) composto pelos bens e direitos da RAMEDM que foi extinta em 2013¹⁴⁹.

O passivo global (1,7 mil milhões de euros), por seu lado, registou um crescimento de 2,5%, o que conduziu a que o rácio entre o passivo e o ativo atingisse, em 2012, os 52%. Caso não se considere a RAMEDM, o rácio em causa cresce para os 75,5%.

No universo destas empresas, a evolução do passivo não foi uniforme, destacando-se neste particular a subida acentuada (+101,7%, ou +53,5 milhões de euros) verificada na IGSERV, relacionada com o reconhecimento do efeito negativo (“badwill”) da aquisição das participadas¹⁵⁰.

Os financiamentos obtidos registaram uma diminuição de 3,2%, ao longo de 2012, tendo atingido os 746,4 milhões de euros, a maioria dos quais (702,0 milhões de euros) de natureza financeira. A redu-

¹⁴⁷ As sociedades agrupadas na coluna *Outras entidades* representam apenas 9,2% do ativo global.

¹⁴⁸ A entrada em liquidação da VIAMADEIRA não teve qualquer impacto patrimonial, porque a empresa encerrou a atividade antes de dar início à concretização do respetivo objeto social.

¹⁴⁹ Segundo o preâmbulo do DLR n.º 7/2013/M, de 14 de fevereiro, “No contexto do Plano de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, foi decidido proceder à extinção da RAMEDM – Estradas da Madeira, S.A. (RAMEDM), criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2007/M, de 12 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2011/M, de 11 de agosto.

¹⁵⁰ O investimento nas participadas (IGA, Valor Ambiente, ARM e IGH), inicialmente valorizado ao custo de aquisição, foi revisto, em 2012, através da aplicação do método da equivalência patrimonial.

ção da dívida para com as instituições financeiras (-6,9%) foi mais marcante nas empresas: Valor Ambiente (-16,5 milhões de euros), IGA (-8,7 milhões de euros), EEM (-3,9 milhões de euros), HF, S.A. (-2,0 milhões de euros) e APRAM (-1,0 milhões de euros).

O património líquido do conjunto das sociedades (1.554,7 milhões de euros) tem-se vindo a depreciar tendo registado, face ao ano de 2011, uma desvalorização de 2,3% (-37,2 milhões de euros¹⁵¹).

Este grupo de entidades apresentou um prejuízo de 9,6 milhões de euros, agravando para mais do dobro o resultado negativo do ano transato.

Subsistem em 2012, os desequilíbrios da *Empresa Jornal da Madeira, Lda. (EJM)* e do *Madeira Tecnopolo, S.A. (MT)*, a que se juntou a ARM. As três empresas apresentavam capitais próprios pronunciadamente negativos, em especial a EJM (-45,5 milhões de euros), e os prejuízos agravaram-se relativamente a 2011. A permanência em atividade das duas primeiras empresas tem sido assegurada pelo apoio da RAM, com os suprimentos ao JM (que acumulam o montante de 35,8 milhões de euros), e pelo recurso ao financiamento bancário, que na MT já atingiu os 11,9 milhões de euros.

As duas entidades de maior dimensão do agrupamento, a RAMEDM e a EEM, mantiveram a estrutura financeira estabilizada em conformidade com o seu registo histórico.

A RAMEDM¹⁵², embora comparativamente a 2011 apresente um património líquido desvalorizado em cerca de 18,9 milhões de euros (-1,6%), conseguiu melhorar (+14,1 %) o resultado do exercício. A perda patrimonial deveu-se, principalmente, à imputação aos resultados¹⁵³ da proporção do valor dos ativos cedidos pela RAM, reconhecidos como subsídios. O ativo de 1 546,1 milhões de euros (-1,7%) refletia, na sua quase totalidade, a valorização das estradas regionais cedidas sob concessão à empresa.

O passivo de 406,6 milhões de euros (-1,8%) teve como parcela mais significativa (92,1%) os impostos diferidos¹⁵⁴ associados ao reconhecimento contabilístico como subsídio da concessão. A empresa não detinha quaisquer dívidas às instituições financeiras ou à RAM.

Na EEM, tanto os capitais próprios (129,9 milhões de euros) como o lucro do exercício (4,5 milhões de euros) apresentavam uma quebra relativamente ao ano anterior, de, respetivamente, 0,7% e 13,8%. O ativo da empresa ascendeu aos 671,5 milhões de euros, crescendo 1,8% (+ 11,8 milhões de euros), devido essencialmente ao investimento realizado nas centrais hidroelétricas e nas estruturas de transporte e de distribuição de energia. O passivo, por seu lado, também subiu cerca de 12,8 milhões de euros (+2,4%), sobretudo à custa das dívidas a *Fornecedores e outras entidades* (+12,4 milhões de euros). Importa ainda referir que a dívida resultante de contratos de financiamento com instituições financeiras sofreu uma contração de 0,9% (-3,9 milhões de euros). Destacar, por último, que os *Outros passivos correntes* englobam 9,3 milhões de euros de perdas acumuladas com um contrato de SWAP de taxas de juro, cuja parcela relativa a 2012 foi de 2,1 milhões.

A propósito de contratos de SWAP, tenha-se também presente que a APRAM recorreu igualmente a estes instrumentos, dispondo de três contratos que, no final de 2012, acumulavam perdas na ordem dos 16,3 milhões de euros – em 2012, as perdas foram próximas dos 5,0 milhões de euros.

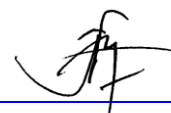
Para finalizar, vejam-se os principais elementos do balanço das 3 entidades públicas empresariais, sendo que o da SESARAM apresenta uma estrutura adaptada, visto aplicar o POCMS.

¹⁵¹ Em 2011, fora de 6,1%, ou de -103,9 milhões de euros.

¹⁵² A maior parte do volume financeiro associado às operações na empresa tem uma natureza meramente escritural não envolvendo fluxos monetários.

¹⁵³ Como *Outros rendimentos e ganhos*.

¹⁵⁴ Resultante do reconhecimento da concessão como subsídio, numa conta dos capitais próprios.



Quadro 4.7 – Balanço sintético das Entidades Públicas Empresariais da RAM, em 31/12/2012

(euros)				
Designação	IHM	CARAM	SESARAM	Total EPERAM
Ativo não corrente	219.063.842,9	11.329.769,5	51.645.783,9	282.039.396,35
Fixos tang. e intang.	198.037.602,0	7.291.277,1	51.645.783,9	256.974.663,07
Particip. financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	21.026.240,9	4.038.492,4	0,0	25.064.733,3
Ativo corrente	14.159.429,8	2.449.828,1	408.772.017,0	425.381.274,94
Ativo	233.223.272,7	13.779.597,6	460.417.801,0	707.420.671,3
Capital + Reservas (1)	146.343.804,5	1.750.000,0	145.000.000,0	293.093.804,46
Resultados transitados	-21.208.837,1	-5.049.226,5	-283.103.659,5	-309.361.723,01
Ajust. Exced. e O. Var.	23.345.701,5	8.340.434,0	1.552.900,8	33.239.036,32
Res. Líquido do exercício	-5.351.095,1	-430.151,0	-12.444.583,2	-18.225.829,33
Capital Próprio	143.129.573,8	4.611.056,5	-148.995.341,9	-1.254.711,56
Passivo não corrente	82.133.625,9	6.695.264,9	296.121.257,2	384.950.148,03
Provisões	0,0	0,0	594.441,8	594.441,80
Financiam/ obtidos	73.308.681,3	4.875.000,0	295.000.000,0	373.183.681,30
Outros	8.824.944,6	1.820.264,9	526.815,4	11.172.024,93
Passivo corrente	7.960.073,0	2.473.276,2	313.291.885,6	323.725.234,83
Provisões	0,0	0,0	0,0	0,00
Fornec. e O. entidades	2.156.892,9	1.703.915,0	224.206.440,4	228.067.248,37
Financiam/ obtidos	937.203,4	541.666,7	32.107.598,0	33.586.468,11
Outros	4.865.976,6	227.694,6	56.977.847,2	62.071.518,35
Passivo	90.093.698,9	9.168.541,1	609.413.142,8	708.675.382,9
Capital Próprio e Passivo	233.223.272,7	13.779.597,6	460.417.801,0	707.420.671,3
N.º médio trabalhadores	139	48	4.970	5.157,0
Dívida financeira	74.245.884,8	5.416.666,6	327.107.598,0	406.770.149,4
Dívida ao sócio RAM	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida c/ aval da RAM	55.000.000,0	5.416.666,6	295.000.000,0	355.416.666,6

Fonte: Conta da RAM e Relatórios e Contas das entidades

O ativo das entidades públicas empresariais da RAM fixou-se, em 2012, nos 707,4 milhões de euros (-5,5% que no ano anterior), com a SESARAM (492,3 milhões de euros) a deter a parcela mais significativa (65,1%) desse património.

Enquanto na SESARAM predominava o ativo corrente (88,8%), que tinha na conta *Clientes c/c* o seu valor mais expressivo (89,5%), no IHM e no CARAM eram os bens não correntes que assumiam o peso preponderante do ativo, com 93,9% e 82,2%, respetivamente.

Note-se que a conta de *Clientes c/c* do SESARAM (365,7 milhões de euros), conjuntamente com a de *Acréscimo de proveitos* (16,9 milhões de euros), expressavam sobretudo o valor em dívida do IASAÚDE, IP – RAM. Comparativamente a 2011 houve um decréscimo de 8,5%, invertendo a tendência dos anos anteriores. A maior parte daqueles encargos, num montante de 330,2 milhões de euros, respeitantes a contratos-programa celebrados com o GR foi incluída num acordo de regularização, que estendeu o seu pagamento até 2017.

No passivo, no valor global de 708,7 milhões de euros (-2,9% que em 2011), destaca-se o montante da responsabilidade da SESARAM (86,0%).

Os capitais alheios, por comparação com o ativo, tinham um peso moderado na IHM (38,6%) e no CARAM (66,5%), mas eram muito desproporcionados no SESARAM (132,4%).

Entre as componentes principais daquelas obrigações (57,4%) estavam os empréstimos de instituições financeiras. O endividamento financeiro global ascendia a 406,8 milhões de euros, tendo decrescido em 2,3% face ao ano anterior. O SESARAM detinha a maior fatia do endividamento bancário (80,4%, ou 327,1 milhões de euros), em grande parte avalizada pela RAM (90,2%), e que decaiu cerca de 9,6 milhões de euros. Em sentido contrário, temos a IHM cuja dívida cresceu 1 milhão de euros (+1,4%), passando a totalizar 74,2 milhões, grande parte dela (74,1%) igualmente avalizada pelo GR.

Dois outros aspetos do passivo da SESARAM merecem igualmente destaque. Por um lado, a expressão significativa (36,8%) do montante da dívida a *Fornecedores e Outras entidades* (224,2 milhões de euros), a qual diminuiu, em cerca de 10%, ao longo de 2012. Por outro, a existência de um contrato SWAP, negociado em 2006, para proteção contra as flutuações da taxa de juro, que a partir de 2009 passou a gerar custos financeiros refletidos na conta, mas cuja quantificação não se encontra individualizada junto dos outros encargos com juros¹⁵⁵.

O património líquido do conjunto das entidades evoluiu desfavoravelmente, tendo-se reduzido em 20,0 milhões de euros. Das três entidades, a SESARAM é a única com fundos próprios negativos, os quais se agravaram no exercício (+ 8,6%), para um valor na ordem dos -150,0 milhões de euros.

4.2.1.4. RESULTADOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Os resultados líquidos das empresas participadas em mais de 50% pela Região, bem como a parcela desses resultados que, em função da participação, pode ser diretamente imputável à Região, estão identificados no quadro seguinte, dispostos por ordem decrescente:

Quadro 4.8 - Resultados líquidos das entidades participadas - 2011/2012

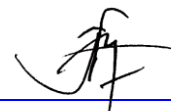
Entidades participadas	Resultado líquido total		Variação 2011/2012	Resultado líquido imputável à RAM	
	2011	2012		2011	2012
RAMEDM, S.A.	10.205,71	11.643,97	1.438,26	10.205,71	11.643,97
EEM, S.A.	5.736,79	4.500,21	-1.236,58	5.736,79	4.500,21
PATRIRAM, S.A.	3.674,98	3.690,89	15,91	3.674,98	3.690,89
IGA, S.A.	984,61	1.478,87	494,26	98,46	147,89
GESBA, Lda.	1.629,18	1.136,22	-492,96	1.547,72	1.079,41
Valor Ambiente, S.A.	-1.766,80	427,56	2.194,35	-176,68	42,76
CEIM, Lda.	18,53	1,01	-17,52	14,92	0,81
VIAMADEIRA, S.A.	-149,34	0,00	149,34	-149,34	0,00
CARAM, E.P.E.	-772,81	-430,15	342,66	-772,81	-430,15
IGSERV, S.A.	-524,75	-584,85	-60,10	-524,75	-584,85
IGH, SA	1.068,27	-671,95	-1.740,22	106,83	-67,19
MT, S.A.	-1.218,15	-1.589,32	-371,16	-1.023,25	-1.335,02
MPE, S.A.	-2.591,15	-2.099,00	492,15	-2.591,15	-2.099,00
HF, S.A.	1.505,00	-2.136,88	-3.641,88	1.429,75	-2.030,04
EJM, Lda.	-2.765,23	-3.057,94	-292,71	-2.764,68	-3.057,33
ARM, S.A.	-747,28	-3.782,80	-3.035,52	-307,88	-1.558,51
IHM, E.P.E.	-5.868,31	-5.351,10	517,22	-5.868,31	-5.351,10
SDNM, S.A.	-4.681,13	-6.034,59	-1.353,46	-4.658,19	-6.005,02
SDPS, S.A.	-4.767,42	-6.761,88	-1.994,46	-4.352,65	-6.173,60
SMD, S.A.	-14.690,30	-8.650,82	6.039,47	-13.406,36	-7.894,74
Ponta Oeste, S.A.	-6.169,20	-10.720,62	-4.551,41	-4.781,13	-8.308,48
SESARAM, E.P.E.	-30.648,08	-12.444,58	18.203,50	-30.648,08	-12.444,58
APRAM, S.A.	-21.206,82	-20.654,33	552,50	-21.206,82	-20.654,33
Total	-73.743,69	-62.092,07	11.651,62	-70.416,93	-56.888,00

Fonte: Contas das entidades e officios recebidos

Em termos globais, os resultados de 2012 foram menos maus que os de 2011 (-15,8%)¹⁵⁶, mantendo-se, no entanto, num registo negativo próximo dos -62,1 milhões de euros, dos quais -56,9 milhões de euros são diretamente imputáveis à RAM. Notar neste particular que, caso tivessem sido reconhecidas as perdas do exercício com os contratos de SWAP das Sociedades de Desenvolvimento (não contando com a SDNM, para a qual não foi possível isolar o montante da perda do ano), o resultado líquido total seria agravado em 20,0 milhões de euros para perto de - 46,1 milhões de euros.

¹⁵⁵ Os documentos de prestação de contas não permitem identificar as perdas de 2012 e o montante acumulado até essa data.

¹⁵⁶ Em 2011, tinha havido um agravamento de 200,6%.



Em contraditório, o SRPF veio defender que, por se estar perante perdas potencias, “estas só poderiam ser levadas ao passivo se os contratos tivessem sido denunciados, razão pela qual não é correta a suposição que se faz a este respeito”¹⁵⁷.

Mas sem razão, pois de acordo com o novo normativo contabilístico¹⁵⁸ (SNC), os contratos de cobertura do risco de taxa de juro, deveriam ter sido espelhados na contabilidade das sociedades de desenvolvimento pelo justo valor¹⁵⁹ devendo as evoluções favoráveis ou desfavoráveis reconhecidas na demonstração de resultados. A ausência de registo dessas operações determinou o estabelecimento de uma reserva pelos vários ROC, na emissão das respetivas certificações legais. Notar ainda que todas as outras empresas do SERAM com contratos de cobertura daquela natureza procederam em conformidade com o SNC (incluindo a MPE), sem que a questão da natureza potencial das perdas tivesse sido levantada, ou obstado à aprovação das respetivas demonstrações financeiras, pelo acionista RAM.

Em relação ao ano anterior, nota-se a ausência da VIAMADEIRA, em consequência do já referido encerramento da sua atividade, a partir de outubro de 2011.

Em relação ao restante universo (idêntico ao do ano anterior), é de assinalar a entrada da Valor Ambiente no conjunto das entidades (perfazendo um total de 7) com resultados líquidos positivos. Neste grupo de empresas, 4 delas melhoraram os resultados face a 2011, com a Valor Ambiente a apresentar a melhor performance na variação dos resultados líquidos entre exercícios (-124,2%), assim como o crescimento mais expressivo (+2,2 milhões de euros). Em contraste, a EEM foi a que mais viu decair (-21,6%) os seus lucros.

As 3 empresas com melhores resultados (RAMEDM, EEM e PATRIRAM) geraram cerca de 86,7% dos lucros.

Para o agrupamento com prejuízos (15 empresas), transitaram a HF e a IGH. Aliás estas duas empresas, conjuntamente com a ARM, foram as que registaram as 3 piores performances entre exercícios: ARM (+406,2%), HF (-242,0%) e IGH (-162,9%). Em termos absolutos, a ARM (-3,0 milhões de euros) e a HF (-3,6 milhões), conjuntamente com a Ponta Oeste (-4,6 milhões), registaram o maior agravamento de resultados entre 2011 e 2012.

As 5 empresas com piores resultados (APRAM, SESARAM, Ponta Oeste, SMD e SDPS) geraram, em conjunto, 69,7% dos prejuízos do exercício.

4.2.1.5. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Apresenta-se seguidamente uma análise mais pormenorizada sobre as causas dos resultados económicos alcançados em 2012 pelas empresas participadas.

¹⁵⁷ O comentário formulado no contraditório estende-se à conclusão d) e, bem assim, ao referido no ponto seguinte a propósito do efeito dos contratos de SWAP nos resultados da MPE e das sociedades de desenvolvimento.

¹⁵⁸ Cfr. a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 27 relativa aos Instrumentos Financeiros que visa “prescrever o tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação”.

¹⁵⁹ “Justo valor” é a quantia pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não exista relacionamento entre elas.

Quadro 4.9 - Demonstração de resultados das Sociedades de Desenvolvimento e da MPE, em 31/12/2012

	(euros)					
Designação	SDPS, S.A.	Ponta Oeste, S.A.	MPE, S.A.	SMD, S.A.	SDNM, S.A.	Total
RENDIMENTOS E GASTOS						
Vendas e serviços prestados	745.498,4	1.281.322,0	1.915.877,7	368.072,8	1.002.495,4	5.313.266,3
Subsídios à exploração	0,0	286.494,0	232.872,2	0,0	0,0	519.366,2
Ganhos/perdas imputados a S, A e EC (1)	-3.113,2	0,0	0,0	0,0	0,0	-3.113,2
O. Rendimentos de exploração	0,0	1.544.468,0	0,0	0,0	0,0	1.544.468,0
C.M.V.M.C.	-55.618,5	-102.879,0	0,0	0,0	-37.090,2	-195.587,7
Fornecimentos e Serviços Externos	-1.061.074,2	-1.248.030,0	-326.183,0	-180.612,5	-730.006,2	-3.545.905,9
Gastos com Pessoal	-818.619,8	-684.902,0	-265.665,6	-246.899,3	-813.882,8	-2.829.969,5
Imparidades (2)	0,0	-674.105,0	26.594,7	-112.290,6	-80.118,6	-839.919,6
Provisões	0,0	0,0	0,0	491.554,0	0,0	491.554,0
Aumentos/reduções de justo valor	0,0	0,0	-2.101.793,1	0,0	0,0	-2.101.793,1
Outros rendimentos e ganhos	64.834,1	863.477,0	389.785,0	66.523,8	168.557,2	1.553.177,1
Outros gastos e perdas	-1.239.412,4	-197.798,0	-162.245,3	-255.989,5	-221.971,9	-2.077.417,1
RADJI	-2.367.505,5	1.068.047,0	-290.757,4	130.358,7	-712.017,2	-2.171.874,5
Gastos / Reversões de depreciação	-1.296.419,3	-4.206.024,0	-884.912,5	-3.354.629,0	-1.984.601,8	-11.726.586,5
Imparidade de investim/ depreciáveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROAJI	-3.663.924,8	-3.137.977,0	-1.175.669,9	-3.224.270,3	-2.696.619,0	-13.898.461,0
Juros e rendim/ similares obtidos	563.625,9	118.190,0	10.424,8	57.609,8	1,9	749.852,3
Juros e gastos similares suportados	-3.657.751,8	-7.850.241,0	-1.023.391,6	-5.488.343,0	-3.374.161,3	-21.393.888,7
RAI	-6.758.050,7	-10.870.028,0	-2.188.636,7	-8.655.003,5	-6.070.778,4	-34.542.497,4
Imposto sobre rendim/ do período	-3.829,0	149.412,0	89.638,2	4.180,6	36.190,8	275.592,6
Resultado Líquido do período	-6.761.879,7	-10.720.616,0	-2.098.998,5	-8.650.822,9	-6.034.587,6	-34.266.904,7

Fonte: Conta da RAM e Relatórios e Contas das sociedades

(1) Imputados a subsidiárias (S), associadas (A) e a empreendimentos conjuntos (EC)

(2) Imparidades de inventários, de dívidas a receber e de investimentos não depreciáveis

Em 2012, as quatro sociedades de desenvolvimento e a MPE, S.A., apesar de registarem uma melhoria nos resultados operacionais de -11,5%, passando dos -15,7 milhões de euros de 2011 para os -13,9 milhões do exercício, continuaram todas a apresentar um ROAJI pronunciadamente negativo.

Aquela melhoria deveu-se principalmente à redução substancial (-67,2%) dos prejuízos da SMD, que passaram dos 9,8 milhões de euros em 2011 para os 3,2 milhões em 2012. Esse facto não impediu porém que aquela sociedade, conjuntamente com a Ponta Oeste (+ 298,8%) e a SDPS (+ 143,8%), fosse uma das que mais contribuiu para as perdas globais. As três empresas apresentaram, individualmente, prejuízos de exploração superiores a 3 milhões de euros.

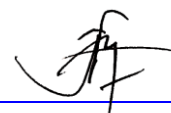
Os resultados operacionais negativos assentam principalmente no fraco volume de vendas e prestações de serviços que se vêm registando ao longo dos anos, as quais voltaram a cair em 2012, com uma quebra na ordem dos 8,9%. A esse problema estrutural, veio juntar-se um corte significativo nos subsídios de exploração (-96,7%), que diminuíram cerca de 8,5 milhões de euros¹⁶⁰.

Ainda assim, a atividade operacional acabou por melhorar ligeiramente em relação ao ano transato, fruto de uma acentuada contenção nos gastos e perdas de exploração (-37,9%, ou -10,2 milhões de euros), decorrentes da evolução favorável registada com as imparidades (de investimentos depreciáveis) e as provisões e os gastos com as aquisições de bens e serviços e o pessoal.

Contudo, a subida dos encargos financeiros (+ 16,7%, ou + 3,1 milhões de euros) acabou por anular a melhoria alcançada nos resultados operacionais, levando os resultados líquidos do conjunto das empresas para os -34,3 milhões de euros, ou seja, para um agravamento dos prejuízos face ao ano anterior de 4,2% (-1,4 milhões de euros).

Uma nota final para destacar as perdas com os contratos de SWAPS detidos pela MPE e as sociedades de desenvolvimento. De acordo com os dados extraídos dos relatos financeiros daquelas sociedades, as reduções do justo valor daqueles contratos (à exceção da SDNM, cujo valor não se encontra especifi-

¹⁶⁰ Uma parte importante destes subsídios destinava-se a fazer face ao serviço da dívida contraída através da *Zarco Finance*, cujo empréstimo foi totalmente liquidado no exercício e substituído por um outro celebrado com a RAM, livre de encargos com juros – ver o ponto 4.2.1.3.



cado) totalizaram, em 2012, os 22,1 milhões de euros, distribuídos da seguinte forma: SMD, 10,2 milhões, Ponta Oeste, 7,7 milhões, MPE, 2,1 milhões e SDPS, outros 2,1 milhões de euros. Somente a MPE procedeu à relevação dessas perdas nas contas.

Observe-se agora a situação das restantes sociedades constituídas ao abrigo do CSC.

Quadro 4.10 - Demonstração de resultados das entidades, em 31/12/2012

Designação	EEM, S.A.	PATRIRAM, S.A.	APRAM, S.A.	RAMEDM, SA	Valor Ambiente, S.A.	Outras entidades (3)	Total
(euros)							
RENDIMENTOS E GASTOS							
Vendas e serviços prestados	217.157.730,0	9.929.287,9	10.296.585,3	12.535.392,0	13.458.945,5	49.962.455,6	313.340.396,2
Subsídios à exploração	0,0	0,0	15.364,0	0,0	15.541,4	5.668.155,3	5.699.060,7
Ganhos/perdas imputados a S, A e EC (1)	1.659.688,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-1.176.045,8	483.642,2
O. Rendimentos de exploração	5.946.011,0	0,0	0,0	0,0	0,0	934.993,8	6.881.004,8
C.M.V.M.C.	-120.995.477,0	0,0	-258,6	0,0	-1.175.462,3	-14.048.892,0	-136.220.089,87
Fornecimentos e Serviços Externos	-9.596.043,0	-149.042,7	-1.979.911,1	-1.342.258,0	-4.140.951,7	-21.483.639,3	-38.691.845,80
Gastos com Pessoal	-29.839.486,0	-165.675,6	-6.419.245,4	-4.381.600,0	-3.148.268,2	-23.150.131,8	-67.104.407,05
Imparidades (2)	-3.485.124,0	0,0	-1.258,0	0,0	-71.226,1	1.986.002,4	-1.571.605,7
Provisões	-1.950.000,0	0,0	0,0	-12.145,0	0,0	0,0	-1.962.145,00
Aumentos/reduções de justo valor	-3.784.984,0	0,0	-4.959.716,0	0,0	0,0	-135,4	-8.744.835,43
Outros rendimentos e ganhos	9.423.543,0	45.119,2	2.527.385,0	34.290.104,0	3.508.143,3	8.942.774,4	58.737.068,88
Outros gastos e perdas	-10.383.416,0	-1.550.200,3	-258.044,4	-283.625,0	-207.101,3	-1.761.626,6	-14.444.013,56
RADJI	54.152.442,0	8.109.488,5	-779.099,2	40.805.868,0	8.239.620,6	5.873.910,5	116.402.230,32
Gastos / Reversões de depreciação	-29.961.067,0	-3.082.745,6	-13.408.915,7	-36.512.662,0	-6.619.639,1	-8.870.541,4	-98.455.570,79
Imparidade de investim/ depreciáveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-163.396,3	-163.396,26
ROAJI	24.191.375,0	5.026.742,9	-14.188.014,9	4.293.206,0	1.619.981,5	-3.160.027,2	17.783.263,27
Juros e rendim/ similares obtidos	2.058.221,0	22.108,1	10.533,6	52,0	0,0	211.691,8	2.302.606,50
Juros e gastos similares suportados	-23.164.423,0	-1,3	-6.470.024,9	0,0	-970.433,1	-5.111.018,7	-35.715.900,97
RAI	3.085.173,0	5.048.849,8	-20.647.506,3	4.293.258,0	649.548,4	-8.059.354,1	-15.630.031,20
Imposto sobre rendim/ do período	1.415.035,0	-1.357.958,8	-6.819,4	7.350.715,0	-221.990,2	-1.148.286,2	6.030.695,35
Resultado Líquido do período	4.500.208,0	3.690.891,0	-20.654.325,7	11.643.973,0	427.558,2	-9.207.640,3	-9.599.335,85

Fonte: Conta da RAM e Relatórios e Contas das sociedades

(1) Imputados a subsidiárias (S), associadas (A) e a empreendimentos conjuntos (EC)

(2) Imparidades de inventários, de dívidas a receber e de investimentos não depreciáveis

(3) O somatório das seguintes sociedades: HF, IGA, IGSERV, IGH, ARM, GESBA, CEIM, EJM, MT, VIAMADEIRA

Nota: A VIAMADEIRA encerrou a atividade em 2011, pelo que não apresenta dados na Demonstração de Resultados

Os resultados operacionais globais deste agrupamento de empresas atingiram o montante de 17,8 milhões de euros, o que confirma a tendência de crescimento dos últimos anos. Enquanto em 2011 se verificou um aumento expressivo de 9,4 milhões de euros (+149,3%) face a 2010, em 2012 o aumento foi mais contido, atingindo os 2,9 milhões de euros (+ 19,3%).

Porém aquele desempenho positivo foi alcançado por um reduzido grupo de empresas cujos resultados foram influenciados pelos seguintes fatores:

- Na EEM a melhoria de resultados (+ 4,6 milhões de euros, ou +23,2%) resultou do reforço das vendas e prestações de serviços (+12,5%), combinado com a diminuição das perdas com as imparidades (-58%)¹⁶¹ e as reduções do justo valor (-39,3%)¹⁶², assim como com a redução dos gastos com fornecimentos e serviços externos (-25,8%)¹⁶³.

O resultado poderia ter sido bem mais significativo, não tivesse sido contrariado pela evolução verificada na parcela mais importante da estrutura de custos da empresa: os gastos com os CMVMC subiram 13,2%, em consequência dos aumentos dos preços dos combustíveis e da

¹⁶¹ Principalmente das imparidades por dívidas a receber. O decréscimo decorreu do facto de no ano anterior ter havido um crescimento anormal, resultante da adoção de critérios mais prudentes e do efeito do registo atual das dívidas. No entanto, o valor destas imparidades continua a ser elevado.

¹⁶² Redução das desvalorizações verificadas em participações financeiras.

¹⁶³ Essencialmente deve-se à diminuição da rubrica de subcontratos, decorrentes das contingências de ordem económico e financeira e da procura de uma maior eficiência na gestão dos recursos.

energia adquirida a terceiros. Outra das componentes que evoluiu desfavoravelmente foi os gastos com o pessoal, que subiram 1,3%.

- Na Valor Ambiente que registou lucros operacionais de 2,6 milhões de euros, a inversão do ROAJI¹⁶⁴ decorreu da diminuição dos gastos com os fornecimentos e serviços externos (-27,5%), com o pessoal (-17,1%), com o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas (-31,3%) e com outros gastos e perdas (-65,4%).

De acordo com o relatório de gestão a melhoria de desempenho em 2012 explica-se pela: melhoria das condições de funcionamento das linhas de incineração de resíduos e alargamento dos períodos entre paragens para manutenção; redução dos gastos com combustíveis; contenção dos outros custos operacionais.

Na IGA, a evolução favorável dos resultados para 1,5 milhões de euros teve origem, principalmente, na reversão de perdas por imparidades de dívidas a receber (+ 3,6 milhões de euros), designadamente com o fornecimento de água de regadio ao Campo de Golfe do Porto Santo, em virtude da aprovação¹⁶⁵ de um novo tarifário e de um desconto comercial de 20% sobre a faturação emitida desde 2004, condicionado à regularização dos valores em dívida. As vendas e prestações de serviços mantiveram-se ao mesmo nível do ano anterior (-1,7%), também em consequência da decisão do GR de ajustar a “*rentabilidade de concessão aos respetivos pressupostos económicos e financeiros através da emissão de notas de crédito, sobre as vendas de água de 2012*”.

Houve ainda um agravamento nos FSE (+1,4 milhões de euros), decorrente sobretudo do regime de precipitação desfavorável ocorrido no ano, que obrigou a recorrer a uma maior captação e elevação da água ao nível do litoral, com o consequente aumento de consumo de energia elétrica.

- Na APRAM, a redução dos encargos operacionais de 2,1 milhões de euros foi conseguida através das variações, face a 2011, nas contas de Outros gastos e perdas (-95,9%, ou -6,1 milhões de euros)¹⁶⁶, de FSE (-28,5%, ou -789,7 mil euros) e de Pessoal (-3,0%, -196,5 mil euros).

Não obstante, o ano de 2012 foi caracterizado por quebras nas vendas e prestações de serviços (-10,2%)¹⁶⁷ e nos subsídios (-99,6%)¹⁶⁸, que totalizaram perdas de rendimentos na ordem dos 4,7 milhões de euros. Há ainda a registar o impacto financeiro negativo da avaliação *mark-to-market* de três contratos de SWAP de taxas de juro, no valor de -4,96 milhões de euros.

A empresa com o maior volume de vendas do grupo, a RAMEDM, teve um resultado operacional inferior em 2,8% ao do ano anterior porque o efeito da expressiva redução de alguns dos gastos operacionais (de 1,7 milhões de euros), sobretudo em FSE (-60,2%) e gastos com o pessoal (-13,8%), foi mais do que compensado pela diminuição (de 3,5 milhões de euros) dos *Outros rendimentos e ganhos*¹⁶⁹.

Em sentido inverso, entre outros movimentos de menor dimensão, houve um aumento dos prejuízos operacionais da ARM (- 3,0 milhões de euros), HF (-2,3 milhões) e da IGH (-1,7 milhões).

Das 15 empresas que constituem o agrupamento, 9 receberam subsídios à exploração (mais uma que no ano anterior)¹⁷⁰, os quais totalizaram 5,7 milhões de euros, valor que constitui um decréscimo (-

¹⁶⁴ Dos -933,6 milhares de euros do ano anterior, para os 1,6 milhões deste ano

¹⁶⁵ Decorrente da RCG n.º 1151/2012, de 31/12/2012

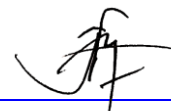
¹⁶⁶ Melhoria relacionada com os gastos extraordinários ocorridos em 2011 com trabalhos de dragagem, na sequência da intempérie, e que deixaram de afetar a rubrica em 2012.

¹⁶⁷ Relativo ao volume de carga transportada, em consequência da situação económica, que não foi possível contrabalançar com a subida registada no mercado de cruzeiros.

¹⁶⁸ Relacionados com projetos comunitários em curso, no âmbito do programa de cooperação Madeira-Açores-Canárias.

¹⁶⁹ Tal aconteceu porque em 2011, a empresa beneficiou do recebimento de uma indemnização de um seguro associado aos estragos na rede viária causados aquando da intempérie de 20 de fevereiro de 2010. Situação que não se repetiu em 2012.

¹⁷⁰ A IGSER e a ARM passaram a receber subsídios à exploração tendo cessado a atribuição desse tipo de apoios à EEM.



70,5%) comparativamente a 2011. As principais beneficiárias foram a HF (+3,1 milhões de euros) e a IGH (+1,8 milhões).

Apesar da melhoria registada nos resultados de exploração, o resultado líquido das empresas criadas ao abrigo do CSC agravou-se em 135,7%, (-5,5 milhões de euros), atingindo o montante de -9,6 milhões de euros, em virtude da evolução dos encargos financeiros (+ 18,7%), que subiram dos 30,0 milhões de euros, para os 35,7 milhões. As empresas que suportaram as maiores subidas de encargos com juros e gastos similares foram a EEM (+3,4 milhões de euros), a APRAM (+1,5 milhões) a IGA (+624 mil euros) e a HF (320,2 mil).

O quadro seguinte espelha os resultados económicos das entidades públicas empresariais¹⁷¹.

Quadro 4.11 – Demonstração de resultados das entidades públicas empresariais, em 31/12/2012

	(euros)			
Designação	IHM	CARAM	SESARAM	Total EPERAM
RENDIMENTOS E GASTOS				
Vendas e serviços prestados	3.892.287,2	710.496,2	185.709.617,0	190.312.400,4
Subsídios à exploração	2.388.700,7	431.251,9	158.259,3	2.978.211,8
Ganhos/perdas imputados a S, A e EC (1)	0,0	0,0	0,0	0,0
O. Rendimentos de exploração	0,0	0,0	21.086,8	21.086,8
C.M.V.M.C	0,0	-87.944,4	-41.322.758,7	-41.410.703,1
Fornecimentos e Serviços Externos	-3.275.176,6	-446.705,3	-28.092.859,2	-31.814.741,2
Gastos com Pessoal	-2.820.515,6	-708.073,3	-117.395.883,5	-120.924.472,4
Imparidades (2)	235.260,6	0,0	0,0	235.260,6
Provisões	0,0	0,0	-585.657,0	-585.657,0
Aumentos/reduções de justo valor	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros rendimentos e ganhos	1.517.694,1	270.338,2	8.926.388,2	10.714.420,5
Outros gastos e perdas	-2.120.361,1	-120.932,8	-1.533.143,5	-3.774.437,4
RADJI	-182.110,9	48.430,4	5.885.049,4	5.751.369,0
Gastos / Reversões de depreciação	-3.510.132,9	-511.996,6	-5.176.365,9	-9.198.495,4
Imparidade de investim/ depreciáveis	0,0	0,0	0,0	0,0
ROAJI	-3.692.243,8	-463.566,1	708.683,5	-3.447.126,4
Juros e rendim/ similares obtidos	0,0	0,0	186.144,6	186.144,6
Juros e gastos similares suportados	-1.718.158,5	-74.457,2	-13.282.567,1	-15.075.182,8
RAI	-5.410.402,3	-538.023,3	-12.387.739,0	-18.336.164,6
Imposto sobre rendim/ do período	59.307,2	107.872,3	-56.844,2	110.335,3
Resultado Líq. do período	-5.351.095,1	-430.151,0	-12.444.583,2	-18.225.829,3

Fonte: Conta da RAM e Relatórios e Contas das sociedades

(1) Imputados a subsidiárias (S), associadas (A) e a empreendimentos conjuntos (EC)

(2) Imparidades de inventários, de dívidas a receber e de investimentos não depreciáveis

O resultado operacional das EPE melhorou 16,4 milhões de euros em relação ano anterior, embora mantenha um registo negativo, de -3,5 milhões de euros, contra os anteriores -19,9 milhões.

A melhoria deveu-se em larga medida ao SESARAM (92,4%), que viu os seus resultados subirem 15,2 milhões de euros, alcançando assim um ROAJI positivo de 708,6 mil euros. Em menor escala, observa-se igualmente o contributo favorável da IHM e da CARAM, que atenuaram as suas perdas em 832,5 mil euros e em 408,7 mil euros, respetivamente, sem contudo retirarem o respetivo ROAJI de um registo negativo.

A evolução favorável do SESARAM é tanto mais significativa quando aconteceu num ano em que houve uma quebra de 11,6 milhões nas vendas e prestações de serviços, em parte devida ao ajustamento em baixa (-9,6 milhões de euros) do contrato de produção de 2012, celebrado com a RAM. Foram, no entanto, conseguidas reduções nos custos operacionais do SESARAM (-12,2%) de 27,2 milhões de euros, traduzidas, mais especificamente, em cortes nos custos do pessoal (-16,5 milhões de euros, ou -

¹⁷¹ Seguindo o modelo do anexo ao Relatório sobre a conta da Região, os dados relativos à SESARAM foram ajustados à estrutura do SNC. Esse ajustamento consistiu em integrar nas contas *outros rendimentos e ganhos*: os proveitos suplementares, os outros proveitos operacionais e os proveitos extraordinários; e *outros gastos e perdas*: os impostos, os outros custos operacionais e os custos extraordinários. As outras contas apresentam uma correspondência direta.

12,3%), no consumo de existências¹⁷² (-6,4 milhões, ou -13,4%) e nos gastos com os fornecimentos e serviços externos (-4,3 milhões, ou -13,2%).

Ainda em relação aos custos operacionais, há a destacar as poupanças conseguidas pela IHM (-14,1%) e pela CARAM (-23,5%), que somados ao valor obtido pelo SESARAM perfazem uma redução no agrupamento das EPE (-12,5%) na ordem dos 29,7 milhões de euros.

Globalmente os subsídios à exploração sofreram um corte global de 857,7 mil euros (-22,4%), que atingiu principalmente a IHM (-649,4 mil euros).

O resultado líquido do conjunto das EPE, acomodado dos ganhos operacionais e beneficiando de menores encargos financeiros¹⁷³, quedou-se pelos -18,1 milhões de euros o que representa face ao ano anterior uma melhoria no conjunto das EPE, de +19,1 milhões de euros.

Atenta a natureza transversal da medida 61 a), do PAEF-RAM, relacionada com a redução permanente em 15% dos custos operacionais (v.g. aquisições de bens e serviços e custo com o pessoal) do conjunto do SERAM, tendo por referência os valores de 2009, encerra-se a análise às demonstrações de resultados, das empresas participadas diretamente em mais de 50% pela Região, com o resumo global das reduções alcançadas entre 2011 e 2012, nas rubricas de despesa relevantes.

VARIAÇÃO (%) DOS CUSTOS OPERACIONAIS - CMVMC, FSE E CUSTOS C/ PESSOAL - ENTRE 2011/12

REDUÇÃO EM MAIS DE 15%		REDUÇÃO EM MENOS DE 15%	
SOCIEDADES DE DESENVOLVIMENTO E MADEIRA PARQUES			
SMD, SA	-63,7	MPE, SA	-7,9
Ponta Oeste, SA	-24,7		
SDNM, SA	-21,5		
SDPS, SA	-21,4		
Subtotal %	-22,7		
Subtotal valor (milhões)	€ -2,4		
RESTANTES SOCIEDADES COMERCIAIS			
VIAMADEIRA, SA	-100,0	APRAM, SA	-10,5
GESBA, SA	-35,8	EJM, Lda	-9,7
RAMEDM, SA	-32,4	PATRIRAM	-6,4
Valor Ambiente, SA	-24,6	HF, SA	-5,4
MT, SA	-24,4	IGH, SA	-2,5
CEIM, Lda	-21,9	EEM, SA	+7,5
		IGA, SA	+9,7
		IGSERV, SA	+32,8
		ARM, SA	+173,5
Subtotal %			+1,9
Subtotal Valor (milhões)			€ +4,6
EPERAM			
CARAM	-16,6	IHM	-14,7
		SESARAM	-12,7
Subtotal %			-12,8
Subtotal valor (milhões)			€ -28,5
Total %			-5,6
Total valor (milhões)			€ -26,3

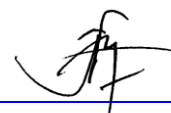
No cômputo global destas empresas foi conseguida uma redução nos gastos com existências, fornecimentos e serviços externos e pessoal na ordem dos 5,6% (-26,3 milhões de euros).

O Relatório de Avaliação relativo ao 4º Trimestre de 2012¹⁷⁴ aponta para uma redução dos custos operacionais do SERAM, face ao exercício de 2009, de 9,8%, do qual deriva o incumprimento da meta

¹⁷² Principalmente produtos farmacêuticos e material de consumo clínico.

¹⁷³ Com ênfase para a redução, em 2,9 milhões de euros, dos encargos de financiamento da SESARAM (-18%).

¹⁷⁴ De 15 de março de 2013, publicado conjuntamente com os Relatórios de Avaliação do 3º e do 2º Trimestres de 2012.



fixada nos 15%. Salienta ainda o citado relatório que aquele incumprimento deveu-se essencialmente ao aumento nos custos operacionais da EEM, associado à subida do preço dos combustíveis - excluindo esse efeito a redução teria sido de 20,6%.

4.2.2. Concessões da Administração Regional Direta

A Administração Regional Direta, no final de 2012, detinha uma carteira constituída por 65 concessões ativas cujos elementos principais estão identificados no quadro.

Quadro 4.12 - Concessões da Administração Regional Direta, em 31/12/2011

Tutela (n.º)	Concessionárias	CAE	Início	Fim	Objeto da concessão	Serv.		% Capital	
						Púb.	Priv.	Púb.	Priv.
VPGR (7)	MPE, S.A.	74140	27-03-2006	26-03-2031	Criação, instalação, gestão, exploração e promoção dos parques empresariais e parques industriais da RAM.	√		100	-
	<i>Equilibrium Gym, Lda.</i>	-	15-04-2010	15-04-2015 (A)	Exploração de 2 bares, respetiva arrecadação, ginásio de musculação e SPA no Pavilhão Multiusos do Porto Santo.			-	100
	RAMEDM, S.A.	52211	10-04-2007	10-04-2057	Construção e conservação de vias rodoviárias regionais	√		100	-
	CBG – Complexo Balnear do Garajau, Lda.	56107	15-04-2009	15-04-2019	Exploração da zona balnear do Garajau e teleférico de acesso			-	100
	Consórcio CPE/Teixeira Duarte	52213	02-10-2003	02-10-2053	Conceção, construção e exploração do núcleo de apoio ao Hospital Dr. Nélio Mendonça			-	100
SRPF (4)	Linha Sextante, Lda.	30112	26-03-2008	26-03-2018	Exploração do estaleiro naval da Ribeira dos Socorridos			-	100
	Repmarítima – Repar. e Manutenção de Embarcações, Lda.	33150	11-12-2009	11-12-2019	Exploração do estaleiro para embarcações de recreio – Água Pena			-	100
	S.D.M., S.A.	82990	08-04-1987	08-04-2017	Implantação e exploração da Zona Franca da Madeira.			25	75
	PATRIRAM, S.A.	70320	21-12-2007	21-12-2057	Gestão, rentabilização e reconversão de património, imobiliário e mobiliário, do domínio privado da RAM.			100	-
	VIALITORAL, S.A.	52211	28-01-2000	28-01-2025	Exploração e manutenção, em regime de Portagem SCUT, dos lanços e sublanços enumerados no contrato de concessão	√		20	80
SRRTT (15)	VIAEXPRESSO, S.A.	52211	10-12-2004	10-12-2029	Exploração e manutenção, em regime de exclusividade, dos troços das estradas regionais enumerados no contrato de concessão	√		20	80
	ANAM, S.A.	52230	01-10-1993	30-09-2018 (B)	Planeamento e exploração do serviço público de apoio à aviação civil na RAM.	√		100	-
	HF, S.A.	49310	16-12-1986			√		100	-
	Companhia Carros S. Gonçalo, S.A.		31-03-1999			√		100	-
	SAM, Lda.	49391	17-09-1956	(C)	Exploração de carreiras de transportes públicos rodoviários regulares de passageiros.	√		-	100
	Rodoeste, Lda.		16-03-1967			√		-	100
	Emp. Automóveis Caniço, Lda.		31-12-1952			√		-	100
	Moinho - Rent A Car, Lda.	77110	26-06-1999			√		-	100
	Porto Santo Line, Lda.	50200	12-11-1995	11-11-2025 (D)	Exploração do serviço regular de transporte marítimo de passageiros e mercadorias entre a Madeira e o Porto Santo.	√		-	100
	Sociedade Imobiliária e Turística do Campo de Baixo, S.A.	41100	16-06-2004	[E]	Exclusivo da exploração de jogos de fortuna ou azar no Casino do Porto Santo			-	100
	ITI, S.A	92000	15-07-1964	31-12-2023 (F)	Exploração de jogos de fortuna ou azar na zona permanente do Funchal.			-	100
	TURISPOISO, Lda.	56104	06-03-2006	05-03-2026	Exploração da Casa de Abrigo do Poiso.			-	100
	MADEIQUINTAS, Lda.	55119	12-12-2003	12-12-2033 (G)	Obras públicas relativas à reconstrução e exploração da Quinta do Monte			-	100
	Restaurante Mozart, Lda	56101	01-06-2007	31-05-2013 (H)	Exploração de Cafeteria / Snack Bar do Museu Quinta das Cruzes.			-	100
	Gran Brasa, Lda.	56101	01-12-2008	30-11-2010	Exploração de Cafeteria/Snack Bar do Edifício do Arquivo Regional da Madeira / Biblioteca Pública Regional			-	100
CELF, SA	85591	01-09-2010	01-09-2025 (I)	Cessão de exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira	√		-	100	
SRARN (28)	IGA, S.A.	36001	02-01-2000	31-12-2038	Gestão e exploração do sistema regional de abastecimento em alta de água na Madeira.	√		100	-
	IGA, S.A.	36001	13-09-2010	13-09-2040	Exploração do sistema de gestão de águas residuais urbanas da RAM.	√		100	-
	IGH, S.A.	1610	12-08-2010	12-08-2040	Exploração do sistema de gestão do regadio da RAM	√		100	-
	ARM, SA	36002	24-01-2011	24-01-2041	Exploração e gestão, em regime de exclusividade, do sistema multimunicipal de distribuição de água e saneamento básico da RAM	√		100	-
	ARM, SA	36002	24-01-2011	24-01-2041	Exploração e gestão, em regime de exclusividade, do sistema de recolha de resíduos da RAM	√		100	-
	Valor Ambiente, S.A.	38212	23-12-2004	23-12-2029	Exploração e manutenção do sistema de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos da RAM.	√		100	-
	Ilhapeixe, Lda	10201	11-11-2004	11-11-2014	Exploração de piscicultura na Baía D'Abra			-	100
	CICA, Lda.	56302	28-04-2008	(J)	Exploração do Snack Bar do Jardim Botânico			-	100
	António Justino Ferreira	10201	20-09-1995	(J)	Exploração do entreposto frigorífico de Câmara de Lobos			-	100
	Barros Bonito Frescos, Lda	47210	13-03-2011	(L)	Comercialização grossista de hortofrutícolas frescos obtidos exclusivamente na RAM - Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 1			-	100
	Agostinho Martinho dos Santos	47210	01-08-1993	(J)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 2			-	100
		47210	08-05-2008	(L)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 3			-	100
		47210	28-04-2009	(L)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 4			-	100
	João M./José Fernandes Dantas	47210	03-03-2011	(L)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 5			-	100
	AJAMPS	47210	25-05-2004	(M)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 6			-	100

Tutela (n.º)	Concessionárias	CAE	Início	Fim	Objeto da concessão	Serv. % Capital	
						Púb.	Púb. Priv.
	Cana do Leme, Lda	47210	17-11-2011	(J)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 7		100
	Manuel Nicolau Teixeira	47210	01-08-1993	(J)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 8		100
	Manuel Furtado Figueira	47210	24-08-2012	(L)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 9		100
	Manuel Arnaldo Rodrigues	47210	01-10-1993	(J)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 10		100
	FVL, Lda	47210	01-08-2010	(L)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 11		100
	Notável Aroma, Lda	47210	01-02-2012	(L)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 12		100
		47210	01-02-2012	(L)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 13		100
	Silvío Ferreira Gomes	47210	22-01-2007	(L)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 14		100
	Assoc. Agricultores Madeira	47210	01-08-2010	(M)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 15		100
	FRESHBIO, Lda	47210	05-05-2012	(J)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 16		100
	Frescos Ferreira, Lda	47210	01-05-2009	(L)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 17		100
		47210	01-05-2009	(L)	Idem, Exploração de Posto Fixo de Venda n.º 18		100
	Celso Pestana/Januário Fernandes	47210	02-01-1997	(M)	Exploração de Snack Bar no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal		100
	Madeira Tecnopólo, S.A.	74140	11-06-2003	11-06-2033	Gestão, exploração e manutenção do Parque Científico e Tecnológico da Madeira	√	84 16
	UNISELF, Lda	56290	26-09-2011	30-11-2012	Exploração de refeições confeccionadas na Escola B+S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral		100
	UNISELF, Lda	26290	01-09-2012	21-07-2013	Fornecimento refeições confeccionadas nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo, Prés e Infantários		100
	GERTAL, S.A.	56290	02-12-2012	29-06-2013	Exploração de refeições confeccionadas na Escola B+S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral		100
	GERTAL, S.A.	56290	01-09-2012	31-07-2013	Fornecimento refeições confeccionadas nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo, Prés e Infantários		100
SRERH (11)	EQUIPVENDING, Unip. Lda	47990	31-10-2011	31-10-2014	Colocação e exploração de máquinas de venda automática na Esc. Sec. Jaime Moniz		100
	António José Correia	56302	04-02-2012	06-02-2015	Exploração de bares na Esc. Sec. Jaime Moniz		100
	VIGOFARIA; Unip. Lda	47610	02-11-2012	02-11-2015	Exploração da papelaria da Esc. Sec. Jaime Moniz		100
	ITAU, S.A.	56290	02-01-2012	14-12-2012	Exploração dos bares, confeção e fornecimento refeições diárias na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo do Curral das Freiras		100
	ITAU, S.A.	56290	01-09-2012	31-07-2013	Fornecimento refeições confeccionadas nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo, Prés e Infantários		100
	EUREST, Lda	56290	01-09-2012	31-07-2013	Fornecimento refeições confeccionadas nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo, Prés e Infantários		100

(A) Renovável anualmente, por um período de 10 anos; (B) Renovável por períodos de 5 anos, até 3 vezes; (C) Prorrogável por períodos de 5 anos; (D) Prorrogável por um período de 10 anos, duas vezes. A data de termo reflete essa prorrogação; [E] A RGR n.º 907/2010, de 5 de agosto, que determinou resolução unilateral, e com efeitos imediatos, do contrato de concessão foi revogada pela RGR n.º 57/2011, de 20 de janeiro, pelo que a concessão mantinha-se em vigor; (F) A data de termo considera duas prorrogações de 10 anos cada; (G) A RGR n.º 202/2011, de 17/02 autorizou a rescisão do contrato de concessão. A concessionária interps uma providência cautelar, que suspendeu o ato. A ação decorre no TAFF; (H) Prorrogável por 2 períodos sucessivos de 2 anos; (I) Renovável por períodos de 15 anos; (J) Renovável automaticamente por períodos de 2 anos; (L) concessão automaticamente renovável por um ano; (M) Renovável automaticamente por períodos de 5 anos.

Comparativamente ao final do ano anterior, para além das mudanças de tutela (em razão da extinção da SRES), verificou-se um aumento líquido de 28 concessões, em resultado da atribuição de 14 novas concessões, a revogação de uma outra¹⁷⁵ e a introdução na lista de 15 concessões, sob a tutela da SRARN, previamente existentes e só agora reportadas.

Dispersas por diversos sectores económicos, as concessões mantêm o mesmo número de obrigações de serviço público (20) do ano anterior, com oito delas atribuídas a sociedades detidas totalmente ou maioritariamente por privados. Neste último grupo, quatro concessões estão relacionadas com os serviços de transporte rodoviário suburbano de passageiros e uma com as ligações marítimas com o Porto Santo, sendo as concessionárias de capitais totalmente privados.

Associadas à construção, exploração e manutenção da rede viária, em regime SCUT, temos duas empresas concessionárias, com uma participação minoritária de capitais públicos. Existe, por fim, no ramo da educação profissional, uma concessionária também de capitais totalmente privados.

No âmbito do PAEF-RAM, o GR aceitou que a avaliação das PPP, em curso no âmbito do Programa de Ajustamento celebrado pelo Governo da República, fosse extensível às concessões SCUT existentes na Região. Em conformidade, em 2012, um consultor externo procedeu à avaliação das concessões atribuídas à VIALITORAL e à VIAEXPRESSO, uma das etapas preparatórias do processo negocial com as concessionárias, o qual deverá seguir os mesmos trâmites das PPP estaduais, tendo em vista reduzir a despesa com essas concessões¹⁷⁶.

¹⁷⁵ A da cafetaria / Snack Bar do Museu de Arte Contemporânea (DRAC/SRCTT).

¹⁷⁶ Neste âmbito, encontrava-se prevista, para 2013, a adaptação à Região do DL n.º 111/2012, de 23 de maio, que atualiza o regime das PPP e cria a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP).



4.2.3. Operações de Crédito

O quadro seguinte agrupa os empréstimos concedidos ao longo do exercício de 2012 pelos diferentes departamentos do GR e pelos SFA.

Quadro 4.13 - Empréstimos concedidos em 2012

(milhares de euros)

Cl. Ec.	Descrição	Orçamento	Execução		Tx. exec. (%)
			Valor	%	
Governo Regional					
Vice-Presidência					
09.06.01 - AT	Emp. m/l prazos - Soc. privadas - Transitados	15.193,0	15.193,0	6,0	100,0
Sec. Reg. Plano e Finanças					
09.06.02	Emp. m/l prazos - Sociedades públicas	17.098,0	16.501,3	6,5	96,5
09.06.02 - T	Idem - Transitados	228.591,6	215.580,1	84,6	94,3
Sec. Reg. Ambiente e Recursos Naturais					
09.06.02-A	Emp. m/l prazos - Sociedades públicas	1.293,0	0,0	0,0	0,0
Sec. Reg. Assuntos Sociais					
09.06.02	Emp. m/l prazos - Sociedades públicas	3.075,7	3.075,7	1,2	100,0
09.06.02 - T	Idem - Transitados	345,1	345,1	0,1	100,0
Subtotal		265.596,5	250.695,2	98,3	94,4
Serviços e Fundos Autónomos					
Instituto de Emprego da Madeira (IEM)					
09.06.01	Emp. m/l prazos - Sociedades privadas	196,3	44,5	0,0	22,6
09.06.01 - T	Emp. m/l prazos - Soc. Privadas - Transitados	61,5	41,1	0,0	66,8
Instituto de Desenvolvim/ Empresarial (IDE)					
09.06.01	Emp. m/l prazos - Sociedades privadas	4.997,2	4.131,3	1,6	82,7
Subtotal		5.255,0	4.216,9	1,7	80,2
Total		270.851,5	254.912,1	100,0	94,1

Fonte: Conta da RAM 2012 - volumes I e II e Contas de Gerência dos SFA

O conjunto dos empréstimos concedidos atingiu a quantia de 254,9 milhões de euros, mais 4 777,0% que no ano transato (mais 249,7 milhões de euros).

A parcela mais significativa, no valor de 231,2 milhões de euros, visou atender a situações transitadas de exercícios anteriores, com as operações de regularização a se concentrarem especialmente na SRPF.

Os maiores beneficiários dos empréstimos foram as sociedades de desenvolvimento (SRPF) e a Madeira Parques, S.A. (VPGR), com as quais foram celebrados 12 contratos de mútuo, no montante global de 247,3 milhões de euros. A parte mais significativa das verbas (230,8 milhões de euros) teve por finalidade substituir o financiamento de curto prazo do ano anterior, utilizado para liquidar o empréstimo de 190,0 milhões de euros, obtido através da *Zarco Finance*¹⁷⁷.

A EJM, Lda., continua a beneficiar dos apoios do GR, tendo recebido no exercício em análise 3,4 milhões de euros¹⁷⁸, provenientes de 5 contratos de suprimentos¹⁷⁹ celebrados no ano e das verbas pendentes dos contratos de 2011. O volume acumulado da dívida à RAM subiu para os 35,8 milhões de euros.

¹⁷⁷ Empresa constituída pelas sociedades de desenvolvimento e MPE, que firmou um empréstimo obrigacionista para financiar os respetivos projetos de investimento.

¹⁷⁸ Embora os contratos celebrados, ao longo de 2011, tivessem atingido o montante global de 3 095 112,00 euros. Os contratos foram autorizados através das RGR n.º 27/2011, de 13/01, n.º 192/2011, de 17/02, n.º 451/2011, de 07/30, n.º 613/2011, de 05/05 e n.º 1627/2011, de 07/12, com a finalidade de auxiliar a tesouraria da empresa.

¹⁷⁹ Não vencendo juros e com o período de carência e o plano de reembolso indeterminado.

Os SFA concederam empréstimos no montante de 4,2 milhões de euros sendo 4,1 milhões da responsabilidade do IDE ao abrigo do Programa Intervir +¹⁸⁰, através dos sistemas de incentivos (SI): QUALIFICAR+ - SI à Qualificação Empresarial (1 077,9 mil euros), SI TURISMO - SI à Promoção da Excelência Turística (188,7 mil euros) e SIRE - SI à Revitalização Empresarial (15 mil euros).

No final de 2012, o volume dos créditos detidos pela RAM, com origem na concessão de empréstimos com prazo superior a um ano, era de 312,7 milhões de euros, um montante substancialmente superior (+429,2%) ao verificado no ano transato.

Quadro 4.14 – Situação dos créditos reportada a 31/12/2012

(milhares de euros)			
Descrição	2011	2012	Variação
<i>Governo Regional</i>			
Empresas	49.537,9	300.219,4	250.681,5
Municípios	2.011,0	1.490,9	-520,1
Particulares	118,8	97,9	-20,9
Subtotal	51.667,7	301.808,2	250.140,5
<i>Serviços e Fundos Autónomos (1)</i>			
Empresas	4.546,1	7.881,1	3.335,0
Particulares	2.886,0	3.056,0	169,9
Subtotal	7.432,2	10.937,1	3.504,9
Total	59.099,9	312.745,3	253.645,4

Fonte: Conta da RAM, Contas do IDE e do IEM e ofício da DRT - Mapas 6 e 7

(1) Os valores dos FSA de 2011 foram corrigidos em alta em razão do acerto apresentado pelo IEM

O apoio às empresas, sobretudo àquelas que integram o SERAM (80,6%), que já era predominante na carteira de créditos da RAM, foi reforçado com a execução de 2012, representando agora 97% do total mutuado.

Os municípios voltaram a liquidar no exercício 520,1 mil euros, tendo vindo consistentemente a reduzir a sua dívida. Já no segmento dos particulares, o acréscimo observado (+3,5%), resultou do crédito concedido ao abrigo do programa Iniciativas Locais de Emprego, gerido pelo IEM.

4.2.4. Observância do limite para a realização de operações ativas

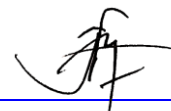
Nos termos do art.º 9.º do ORAM para 2012, o Governo Regional foi “*autorizado a realizar operações ativas até ao montante de 300 milhões de euros*”, valor que incluía a eventual capitalização de juros, não contando os montantes referentes a reestruturações ou consolidações de créditos. Tal autorização traduziu-se, face a 2011, num reforço da capacidade de concessão de crédito de 225 milhões de euros.

Quadro 4.15 – Observância do limite para operações ativas

(milhares de euros)		
Operações realizadas	Valor	%
Realização de capital nas participadas	2.704,6	1,0
VIAMADEIRA, S.A.	400,0	0,1
SDNM, S.A.	2.304,6	0,9
Empréstimos concedidos pelo(s):	254.912,1	99,0
Governo Regional	250.695,2	97,3
SFA	4.216,9	1,6
Total	257.616,7	100,0

Fonte: Conta da Região e Contas de Gerência dos SFA

¹⁸⁰ Designação do Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão do Territorial da RAM, cofinanciado pelo FEDER.



O quadro evidencia que o limite fixado para as operações ativas foi respeitado, uma vez que as operações realizadas ficaram abaixo dos 300 milhões de euros.

As realizações de capital resultaram do pagamento da parte do capital da VIAMADEIRA adquirida aos privados, na sequência do acordo de transmissão de ações de 2011, e da regularização das parcelas do aumento de capital da SDNM.

4.3. Conclusões

Na sequência da análise realizada ao Património em 2012, evidenciam-se as seguintes conclusões:

- a) A carteira de ativos financeiros da RAM registou uma subida de 73,7% face ao ano anterior, apresentando um valor de 601,7 milhões de euros, devido, em exclusivo aos empréstimos concedidos pela Região, direcionados na sua grande maioria às sociedades de desenvolvimento e à Madeira Parques. As participações sociais diretas (288,9 milhões de euros) mantiveram-se praticamente dentro do valor do ano anterior (cfr. o ponto 4.2. e 4.2.1.1).
- a) O património líquido das empresas, detidas maioritariamente pela RAM, foi de 1 388,3 milhões de euros, registando uma depreciação de 5,8% (-85,9 milhões de euros) face a 2011, decorrente principalmente das desvalorizações dos capitais próprios da APRAM (-26,7 milhões de euros), da RAMEDM (-18,9 milhões de euros), da SESARAM (-11,8 milhões de euros) e das sociedades de desenvolvimento (-26,3 milhões de euros) (cfr. o ponto 4.2.1.3).
- b) A dívida financeira do conjunto das empresas baixou (-5,1%) em 79,7 milhões de euros, fixando-se nos 1 494,3 milhões de euros. Esse decréscimo foi, no entanto, mais que contrabalançado pelos empréstimos concedidos pela RAM, que subiram 241,8 milhões de euros (cfr. o ponto 4.2.1.3).
- c) Identificaram-se 14 contratos de SWAP, distribuídos pelas sociedades de desenvolvimento, a MPE, a APRAM e a EEM, com perdas potenciais acumuladas próximas dos 130,1 milhões de euros (cfr. os pontos 4.2.1.3 e 4.2.1.5).
- d) Os resultados líquidos globais continuam a posicionar-se em registo negativo (-62,1 milhões de euros, não obstante revelarem uma melhoria de 16,4% face ao ano anterior. No entanto, caso tivessem sido reconhecidas nas contas as perdas com os contratos de SWAP das Sociedades de Desenvolvimento (sem contar com a SDNM¹⁸¹), o resultado líquido total seria agravado em mais 20,0 milhões de euros, para perto dos - 80 milhões de euros (cfr. os pontos 4.2.1.4 e 4.2.1.5).
- e) A meta prevista para 2012, de redução permanente de 15% nos custos operacionais do SERAM face a 2009, não foi alcançada, situando-se a redução em 9,8%, não obstante a diminuição de 37,9% conseguida com as empresas que integram o perímetro das administrações públicas (cfr. o ponto 4.2.1.5.).

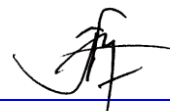
4.4. Acatamento de recomendações formuladas em anos anteriores

O TC tem vindo, em anteriores Pareceres, a reiterar uma recomendação que acentua a necessidade de enquadrar a matéria relacionada com o cadastro e inventariação dos bens imóveis do domínio privado da Região, uma vez que as soluções do DRR n.º 5/82/M, de 18 de maio, se apresentavam desatualizadas e não respondiam às atuais exigências da contabilidade pública e da gestão patrimonial.

Com a publicação do DLR n.º 7/2012/M, de 20 de abril, que revogou o DRR n.º 5/82/M, o pleno acolhimento daquela recomendação ficou dependente da execução do previsto no n.º 4 do art.º 88.º do citado DLR, que remete para portaria do membro do Governo responsável pela área do património a regulamentação da matéria relativa à organização e estrutura do inventário geral dos bens imóveis da RAM e dos seus institutos públicos.

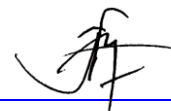
¹⁸¹ Para a qual não foi possível identificar a perda do ano.

No relatório sobre a conta de 2011, o SRPF assumiu a opção de dar prioridade à inventariação e rentabilização patrimonial (medida 43 do PAEF-RAM), no âmbito da qual foi elaborado o “*Plano de Ação para a Inventariação e Rentabilização do Património da Região*” (anos de 2013 e 2014), subsistindo, todavia, a necessidade de ser emitida a mencionada portaria, dada a sua natureza estruturante na gestão do património da Região.



Capítulo V

*Fluxos Finan-
ceiros entre o
OR e o SERAM*



CAP. V – FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OR E O SERAM

Os fluxos monetários com o setor público empresarial da RAM¹⁸², decorrentes da atribuição de apoios (transferências correntes, de capital, subsídios e indemnizações compensatórias), das operações sobre ativos e passivos financeiros, das cobranças de taxas, dos rendimentos de propriedade (distribuição de dividendos) e das vendas de bens de investimento, constituem o principal objeto do presente capítulo.

Complementarmente são evidenciadas as relações financeiras com as restantes empresas, associações e fundações que integram a carteira de participações da RAM.

A verificação incluiu o cruzamento dos montantes inscritos nos orçamentos e contas da RAM, do Tesoureiro e dos SFA, de 2012, com os valores autorizados pelo Conselho do Governo Regional e com a informação recolhida junto de diversas entidades.

A exposição é desenvolvida em três etapas: a apreciação dos fluxos de despesa, a avaliação das receitas obtidas e a determinação do saldo global com o SERAM.

Em cumprimento do princípio do contraditório, procedeu-se à audição do Secretário Regional do Plano e Finanças, cujas alegações apresentadas¹⁸³ são analisadas e levadas em consideração, na medida da sua pertinência, ao longo deste capítulo.

5.1. Fluxos financeiros do OR para as entidades participadas

Antes da análise dos fluxos com o SERAM, importa referir que, muito embora o art.º 13.º, n.º 2, alínea b), da LEORAM¹⁸⁴, obrigue o Governo Regional a remeter à ALM, conjuntamente com a proposta de orçamento, informação sobre as “*Transferências orçamentais para (...) as empresas públicas*”¹⁸⁵, a mesma LEORAM não prevê a apresentação, em anexo à conta da Região, de um mapa relativo à execução orçamental dessas transferências.

Esta lacuna impede uma análise mais detalhada dos valores inscritos na conta da Região e dificulta o cumprimento pelo Tribunal Contas do disposto no art.º 41.º, n.º 1, alínea d), por força da remissão do art.º 42.º, n.º 3, ambos da LOPTC, sendo justificável que, no âmbito da revisão da LEORAM, seja consagrada a exigibilidade da apresentação de um mapa com estrutura idêntica à da correspondente informação (mapa) orçamental, tal como tem vindo a ser reiteradamente sugerido pelo Tribunal.

Não obstante o *Anexo LIV - Transferências Orçamentais para as Empresas Públicas, Participadas e Equiparadas*” constituir um passo importante na mitigação daquela insuficiência informativa, considera-se que essa solução não exclui ou substitui uma medida de carácter legislativo, que deve ser adotada no sentido de definir em lei o conteúdo e o detalhe da informação a prestar.

5.1.1. Transferências correntes, subsídios e indemnizações compensatórias

No domínio das despesas correntes, o valor global dos apoios concedidos às empresas do SERAM e outras entidades participadas, sob a forma de transferências ou de subsídios, atingiu o montante de 236,0 milhões de euros, o que representou um acréscimo de 3,5% (+ 8,1 milhões de euros) comparativamente ao ano anterior.

¹⁸² O DLR n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelo DLR n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, que aprovou o regime do sector empresarial regional, acolhendo no essencial as diretrizes estatuídas a nível nacional pelo DL n.º 558/99, de 17 de dezembro, adota duas figuras de empresas públicas: a privada representada pelas sociedades comerciais em que a posição direta ou indireta da Região ou de outras entidades públicas regionais seja dominante na definição do seu artigo 3.º, n.º 1; e a pública, de base institucional (entidades públicas empresariais), reguladas no capítulo III.

¹⁸³ Através do ofício com a ref.ª n.º SAI03596/13, de 6 de dezembro, que consta da documentação de suporte do presente Relatório.

¹⁸⁴ Lei n.º 28/92, de 1 de setembro.

¹⁸⁵ O que constitui um reflexo do peso e importância que os fluxos financeiros, entre o orçamento regional e as entidades pertencentes ao sector público empresarial, assumem em termos orçamentais.

Quadro 5.1 – Beneficiários das transferências correntes e subsídios

(milhares de euros)

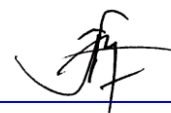
Cl. Ec.	Designação	Beneficiários	Orçamento	Execução	Tx. Exec. (%)
Transferências correntes		Δ % 2012/2011		+6,8%	
004.01.01	Sociedades públicas (1)	SESARAM, E.P.E.	209.383,5	66.018,0	100,0
		SESARAM, E.P.E. (T)		143.365,5	
		Soc. Desportivas	346,5	279,8	81,0
		SDPS, S.A. (T)	435,2	435,2	100,0
		MPE, S.A.	604,9	232,9	38,5
		Não identificado	545,2	0,0	0,0
		IGA, S.A.	187,5	0,0	0,0
		CARAM, E.P.E.	645,0	635,0	98,4
		Valor Ambiente, S.A.	5.580,7	5.553,2	99,5
		MT, S.A.	1.361,3	544,5	40,0
04.01.02	Sociedades privadas	Soc. Desportivas	n.d.	2.023,7	n.d.
		Soc. Desportivas (T)	0,4	0,4	100,0
		ADERAM	14,0	14,0	100,0
04.07.01	Inst. s/ fins lucrativos	Soc. Desportivas	n.d.	89,1	n.d.
		AP- RAM	1.632,3	1.428,8	87,5
		FMC	878,0	439,0	50,0
		CITMA	10,1	10,0	98,8
		CITMA (T)	10,0	10,0	100,0
		ADERAM	118,5	118,5	100,0
		ADERAM (T)	100,0	100,0	100,0
Sub-total Transferências Correntes				221.297,4	
Subsídios		Δ % 2012/2011		-29,3%	
05.01.01	Sociedades públicas	IHM, E.P.E.	10.260,1	1500,0	52,8
		IHM, E.P.E. (T)		3.921,4	
		IGH, S.A.	1.746,8	1.746,8	100,0
		CARAM, E.P.E.	512,4	487,4	95,1
		CARAM, E.P.E. (T)	357,1	357,1	100,0
		Grupo HF	3.983,2	3.983,2	100,0
		Grupo HF (T)	7.445,1	2.512,4	33,7
05.01.03	Sociedades privadas	APRAM, S.A.	n.d.	8,7	n.d.
		ANAM, S.A.	n.d.	4,0	n.d.
		ARM, S.A.	n.d.	65,1	n.d.
		EEM, S.A.	n.d.	13,6	n.d.
		IGA, S.A.	n.d.	9,1	n.d.
		IGSERV, S.A.	n.d.	1,2	n.d.
		RAMEDM, S.A.	n.d.	39,4	n.d.
		Valor Ambiente, S.A.	n.d.	15,9	n.d.
Sub-total subsídios				14.665,2	
Transferências + Subsídios		2012	n.d.	235.962,6	n.d.
		Δ % 2012/2011	n.d.	+3,5%	

Fonte: Conta da RAM e Contas de Gerência do IDRAM, do IASAÚDE e do IEM de 2012 e ofícios enviados.

T – Pagamentos referente a despesa assumida em anos anteriores.

(1) A conta da RAM diverge da do Tesoureiro em 4,2 mil euros, verba associada nesta última conta a Isaura Esteves.

A parcela mais significativa da despesa (93,8%), no valor de 221,3 milhões de euros, continua a ser constituída pelas *Transferências correntes*, que mantiveram a mesma ordem de grandeza de 2011 e são largamente dominadas (94,6%) pelas verbas atribuídas à SESARAM.



Essas transferências, no montante de 209,4 milhões de euros (+12,2%), a cargo do IASAÚDE, IP-RAM, concretizam o pagamento dos cuidados de saúde prestados pela SESARAM aos beneficiários do Sistema Regional de Saúde, em sintonia com contratos-programa celebrados com a RAM. A parte mais substancial (138,4 milhões de euros) respeita à regularização de dívidas de 2010, mas a transferência inclui uma parcela, de 66,0 milhões, relativa à produção de 2012 e uma verba de 5,0 milhões de euros, referente à produção de 2007/08.

Os pagamentos da produção de 2010 e de 2012 (204,4 milhões de euros) foram realizados ao abrigo de um contrato-programa celebrado a 20 de dezembro de 2012¹⁸⁶ no valor global de 534,5 milhões de euros, que consubstancia igualmente um acordo plurianual, até 2017, de regularização de dívidas no montante de 330,2 milhões de euros, referente às produções de 2010 (32,8 milhões de euros), 2011 (186,5 milhões de euros) e 2012 (110,9 milhões de euros).

O contrato-programa foi outorgado, mais uma vez, no final do ano a que respeita a produção, circunstância que esvazia as funções cometidas ao IASAÚDE, IP-RAM de acompanhamento e fiscalização do contrato, transformando-o num simples acordo de pagamento das obrigações financeiras¹⁸⁷.

As restantes despesas do agrupamento englobam participações do GR destinadas ao pagamento de encargos financeiros das empresas públicas, aos apoios às sociedades anónimas desportivas participadas e aos auxílios prestados a diversas atividades de interesse público prosseguidas pelas empresas, associações ou fundações, tendo por base contratos-programa ou protocolos.

Quadro 5.2 – Execução orçamental das transferências correntes (sem SESARAM)
(milhares de euros)

Entidade	Execução			Δ 2012/11 %
	2011	2012	Peso %	
Comparticipação em encargos financeiros				
SDPS, S.A.	1.400,0	0,0	0,0	-100,0
Ponta Oeste, S.A.	2.700,0	0,0	0,0	-100,0
SDNM, S.A.	1.100,0	0,0	0,0	-100,0
SMD, S.A.	2.026,4	0,0	0,0	-100,0
MPE, S.A.	0,0	232,9	2,0	n.a.
CARAM, E.P.E.	641,0	635,0	5,3	-0,9
Valor Ambiente, S.A.	5.693,5	5.553,2	46,6	2,5
Sub total	13.560,9	6.421,0	53,9	-52,7
Protocolo de promoção turística				
SD Porto Santo, S.A. - "Madeira Island Open"	474,8	435,2	3,7	-8,3
AP- RAM	709,6	1.308,4	11,0	84,4
ADERAM	177,8	0,0	0,0	-100,0
Sub total	1.362,2	1.743,6	14,6	28,0
Comparticipação de projetos cofinanciados por fundos comunitários				
MT, S.A.	277,7	540,3	4,5	94,6
Contratos de desenvolvimento desportivo				
Marítimo Futebol, SAD	2.224,7	1.563,0	13,1	-29,7
Madeira Andebol, SAD	355,7	207,5	1,7	-41,7
Académico Marítimo Andebol, SAD	483,3	324,7	2,7	-32,8
CAB – Basquetebol, SAD	415,0	297,3	2,5	-28,4
H. Patins do Porto Santo, SAD	415,0	0,4	0,0	-99,9
Sub total	3.893,7	2.393,0	20,1	-38,5

¹⁸⁶ Ao abrigo da RCG n.º 1094/2012, de 14 de dezembro.

¹⁸⁷ Nos termos do art.º 287.º, n.º 2, do CCP, aplicável à generalidade dos contratos administrativos, a atribuição de eficácia retroativa aos contratos apenas é permitida "quando exigências imperiosas de direito público o justificarem", e desde que essa produção antecipada de efeitos cumpra os pressupostos fixados nas alíneas do mesmo normativo, o que não é o caso.

Entidade	Execução			Δ 2012/11 %
	2011	2012	Peso %	
Apoio ao funcionamento e atividades				
AP - RAM	26,1	120,4	1,0	361,7
FMC	1.151,0	439,0	3,7	-61,9
CITMA	0,0	20,0	0,2	n.a.
DTIM	58,1		0,0	-100,0
CRP	2,5		0,0	-100,0
ADERAM	170,4	232,5	2,0	36,5
Sub total	1.408,1	811,9	6,8	-42,3
Total	20.502,6	11.909,8	100,0	-41,1

Fontes: Conta da RAM de 2012 e ofício da DRT n.º 1133, de 24/09/2013

Em 2012, as transferências correntes registaram uma redução de 8,6 milhões de euros (-41,1%), devido, essencialmente, à cessação das comparticipações financeiras destinadas às sociedades de desenvolvimento (7,2 milhões de euros)¹⁸⁸ e à diminuição dos apoios às sociedades anónimas desportivas (-1,5 milhões de euros).

Contrariando essa tendência geral, destaca-se o reforço nos apoios atribuídos: à AP-RAM, no âmbito da promoção turística (598,8 mil euros) e do apoio ao funcionamento (94,3 mil euros); à MT, para efeitos de cofinanciamento de projetos comunitários (204,5 mil euros) e da regularização de encargos do projeto “*Uma família, um computador*” (335,8 mil euros)¹⁸⁹; e à ADERAM, no quadro das despesas de funcionamento e de desenvolvimento da sua atividade (62,1 mil euros).

Continuam a verificar-se¹⁹⁰ situações de incorreta classificação orçamental das transferências do IDRAM para as sociedades anónimas desportivas¹⁹¹, a que se juntam agora as transferências para a ADERAM, não se respeitando, com isso, o princípio da especificação orçamental das despesas, consagrado nos art.ºs 7.º, n.º 1, e 8.º, n.º 2, da LEORAM.

As primeiras deviam onerar as rubricas C.E. 04.01.02 - *Transferências correntes - Sociedades e quase-sociedades não financeiras – Privadas*, ao invés de terem sido parcialmente suportadas pela rubrica C.E. 04.04.01 - *Transferências correntes - Sociedades e quase-sociedades não financeiras – Públicas* e 04.07.01 - *Idem – Inst. sem fins lucrativos*¹⁹². As transferências para a ADERAM deviam ser todas classificadas na rubrica C.E. 04.07.01 - *Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos* e não, como igualmente aconteceu, na C.E. 04.01.02 - *Transferências correntes - Sociedades e quase-sociedades não financeiras – Privadas*.

Em contraste com o crescimento de anos anteriores, o agrupamento *Subsídios* registou pagamentos da ordem dos 14,7 milhões de euros, que correspondem a um decréscimo de 29,4% face a 2011.

¹⁸⁸ Deixaram de se justificar depois da dívida contraída através da *Zarco Finance* ter sido liquidada.

¹⁸⁹ Com conclusão prevista para 2015 e compromissos por vencer na ordem dos 1,1 milhões de euros.

¹⁹⁰ Situação referenciada no Parecer de 2011.

¹⁹¹ Porque as entidades beneficiárias revestem a natureza jurídica de sociedades (anónimas desportivas) privadas, porquanto a participação pública no seu capital social não é superior a 50%.

¹⁹² A inscrição nesta rubrica reflete a classificação das comparticipações nas deslocações por via aérea ou marítima referentes à época de 2012 atribuídas ao CAB (17,5 mil euros), ao Madeira Andebol (14,5 mil euros), ao Marítimo Futebol (28,8 mil euros) e ao Académico Marítimo Madeira Andebol (28,3 mil euros), indicada nas resoluções e no Mapa 2 (com a exceção do último clube).



Quadro 5.3 – Evolução dos subsídios – 2012/2011

(milhares de euros)

Entidade	2011	Execução		Δ 2012/11 %
		2012	Referente a	
Valor Ambiente, S.A.	9.355,5	0,0		-100,0
Grupo HF	4.836,0	6.495,6	IC 2009/12	34,3
IHM, E.P.E.	3.810,3	5.421,4	IC 2007/08/12	42,3
IGH, SA	2.055,0	1.746,8	IC 2012	-15,0
CARAM, E.P.E.	700,0	844,4	IC 2010/12	20,6
APRAM, S.A.	1,5	8,7	Estágios Prof.	468,3
ANAM, S.A.	0,0	4,0	Estágios Prof.	n.a.
ARM, S.A.	0,0	65,1	Estágios Prof.	n.a.
EEM, S.A.	8,3	13,6	Estágios Prof.	62,4%
IGA, S.A.	1,8	9,1	Estágios Prof.	414,7%
IGSERV, S.A.	0,0	1,2	Estágios Prof.	n.a.
RAMEDM, S.A.	14,3	39,4	Estágios Prof.	175,9%
Valor Ambiente, S.A.	0,0	15,9	Estágios Prof.	n.a.
Total	20.782,7	14.665,2		-29,4%

Os subsídios estão relacionados, principalmente, o ressarcimento das empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral do cumprimento das obrigações de serviço público não cobertos pelas receitas normais dessas atividades, através da atribuição de indemnizações compensatórias (IC), em conformidade com os contratos-programa ou protocolos que lhes estão subjacentes. Em menor escala, temos os subsídios associados aos Programas de Estágios Profissionais, administrados pelo Instituto de Emprego da Madeira – IP. Notar, neste particular, que os auxílios concedidos no âmbito do apoio ao emprego, de que são beneficiárias empresas de capitais públicos, continuam incorretamente classificados no setor institucional dedicado às sociedades privadas (05.01.03), não obstante o SRPF já se ter pronunciado no sentido da sua correção para breve¹⁹³.

A evolução daquelas duas classes não foi uniforme. Os auxílios aos estágios profissionais evidenciaram um acréscimo de 131,1 mil euros (+505%) enquanto as indemnizações compensatórias registaram uma descida de 6,2 milhões de euros (-30%).

Note-se, porém, que a leitura da evolução das IC entre exercícios está afetada pela regularização de compromissos de anos anteriores (nos dois anos¹⁹⁴) e pelo facto de a IC de 2012 da Valor Ambiente não ter sido contratualizada e paga.

5.1.2. Transferências de capital, aumentos de capital e suprimentos

Os fluxos financeiros para as entidades participadas classificados em despesas de capital, atingiram o valor de 265,9 milhões de euros, dos quais 250,7 milhões de euros (94,3%) respeitam a empréstimos de médio e longo prazo a empresas públicas, a maioria deles (247,3 milhões de euros) contratualizados com as sociedades de desenvolvimento e com a Madeira Parques¹⁹⁵.

O volume dos empréstimos fez subir exponencialmente a despesa (1 520,3%), comparativamente ao exercício anterior, tal como mostra os quadros *infra*, de onde constam os montantes pagos por rubrica económica, o respetivo destinatário e o nível de execução orçamental alcançado:

¹⁹³ No contraditório de 2011.

¹⁹⁴ Em 2012 foram pagos compromissos de anos anteriores da ordem dos 6,8 milhões de euros.

¹⁹⁵ Operações analisadas no ponto 4.2.3. do Capítulo referente ao Património.

Quadro 5.4. - Beneficiários das transferências de capital e ativos financeiros

(milhares de euros)

Cl. Ec.	Designação	Beneficiários	Orçamento	Execução	Tx. Exec. (%)
	Δ 2012/2011		n.d.	+12,3%	
	2012		n.d.	12.480,8	n.d.
		SESARAM, E.P.E.	n.d.	0,0	n.d.
		Ponta Oeste, S.A.	2.608,5	1.483,8	56,9
		HF, S.A.	125,0	0,0	0,0
		APRAM, S.A.	5.809,7	2.500,0	43,0
		IGA, S.A.	356,7	0,0	0,0
		Valor Ambiente, S.A.	3.392,5	1.511,6	44,6
08.01.01.	Sociedades Públicas	Valor Ambiente, S.A. (T)	276,7	276,7	100,0
		MPE, S.A.	174,1	174,1	100,0
		SMD, S.A.	6.297,1	0,0	0,0
		n.identificada	430,0	0,0	0,0
		RAMEDM, S.A.	10.198,6	0,0	0,0
		RAMEDM, S.A. (T)	5.775,3	0,0	0,0
		IHM, E.P.E.	n.d.	322,6	n.d.
		IHM, E.P.E.	1.084,1	1.002,1	92,4
08.04.03	Administração Regional	Ponta Oeste, S.A.	4.231,0	4.231,0	100,0
		Ponta Oeste, S.A. (T)	978,9	978,9	100,0

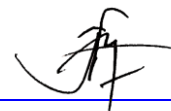
Ainda que ofuscadas pelos créditos concedidos, as transferências de capital voltaram a registar um aumento de 12,3% relativamente ao ano anterior, o que merece destaque, uma vez que acontece na sequência de fortes subidas dos anos anteriores (+242,6%, em 2011, e +335,6%, em 2010). Já as operações relacionadas com as participações sociais do SERAM sofreram uma redução de 25,4%.

Quadro 5.5. - Beneficiários dos empréstimos concedidos pela RAM

Cl. Ec.	Designação	Beneficiários	Orçamento	Execução	Tx. Exec. (%)
	Δ 2012/2011		+1823,9%	+3873,3%	
	2012		267.700,6	253.399,9	94,7
		SDPS, S.A.	1.569,0	1.569,0	100,0
		SDPS, S.A. (T)	60.453,0	60.444,0	100,0
		Ponta Oeste, S.A.	8.042,3	7.903,8	98,3
		Ponta Oeste, S.A. (T)	88.812,0	77.282,3	87,0
		SDNM, S.A.	1.042,2	1.042,2	100,0
09.06.02	Empréstimos de M/L Prazo (1)	SDNM, S.A. (T)	21.858,5	21.858,5	100,0
		SMD, S.A.	6.444,5	5.986,2	92,9
		SMD, S.A. (T)	57.468,1	55.995,3	97,4
		MPE, S.A.	15.193,0	15.193,0	100,0
		EJM, Lda.	3.075,7	3.075,7	100,0
		EJM, Lda. (T)	345,1	345,1	100,0
09.07.01	Ações e participações – Soc. privadas	VIAMADEIRA, S.A.	400,0	400,0	100,0
		SDNM, S.A.	1.466,3	1.466,3	100,0
09.07.02	Ações e participações – Soc. públicas	SDNM, S.A. (T)	838,4	838,4	100,0
		ARM, S.A.	692,5	0,0	0,0
	2012		59.899,8	265.880,7	29,2
	Δ 2012/2011		n.d.	+1520,3%	n.d.

Fonte: Conta da RAM de 2012 e ofício da DRT n.º 1133, de 24/09/2013.

(1) A Conta do Tesoureiro tem 34,5 milhões de euros de empréstimos de médio e longo prazo concedidos às sociedades Ponta Oeste (-25,5 milhões de euros) e SDPS (-9,0 milhões de euros).



No agrupamento *Ativos Financeiros*, para além dos créditos concedidos, identificam-se os contratos de suprimentos que têm vindo, ano após ano, a ser celebrados com a EJM (3,075 milhões de euros em 2012 e 345,1 mil euros em 2011) para apoiar a tesouraria da empresa, a compra das ações da VIAMADEIRA que estavam na posse dos privados e a realização dos aumentos de capital da SDNM¹⁹⁶.

No agrupamento *Transferências de Capital*, relevam os valores entregues, ao abrigo de contratos-programa, à APRAM (2,5 milhões de euros)¹⁹⁷, à Valor Ambiente (1,8 milhões de euros)¹⁹⁸, e à IHM (1,3 milhões de euros), com vista ao cumprimento de obrigações financeiras emergentes de projetos de interesse público promovidos por aquelas sociedades.

Os montantes transferidos para a IHM estão relacionados com a aquisição de fogos para realojamento das pessoas afetadas e a reconstrução/recuperação das habitações atingidas pela intempérie de 20 de fevereiro de 2010. Num caso (468,0 mil euros)¹⁹⁹, mediante a consignação das verbas recebidas na conta denominada “*Fundo de Apoio à Reconstrução/Madeira*”, no outro (856,7 mil euros)²⁰⁰, através da celebração de um contrato-programa (CP n.º 19/2011/SRPF), com vista à comparticipação nos projetos homologados.

O pagamento à Ponta Oeste (1,4 milhões de euros) pela mesma rubrica (08.01.01) visa participar a recuperação de obras marítimas na Marina do Lugar de Baixo, intervenção²⁰¹ associada ao Programa de Reconstrução da Madeira – Intempérie de 2010. No âmbito do mesmo Programa, a empresa recebeu ainda 5,2 milhões de euros, agora pela rubrica 08.04.03, decorrentes de duas outras intervenções²⁰² no mesmo local, também no âmbito do Programa de Reconstrução da Madeira. Todos os contratos-programa (um por intervenção) foram apreciados em sede de fiscalização prévia, tendo obtido o respetivo visto, sem recomendações.

Foi esclarecido no contraditório que as intervenções receberam uma classificação orçamental diferenciada em resultado da reclassificação da Ponta Oeste, e de haver instruções da DGO para tratar as entidades reclassificadas como fazendo parte integrante do setor público administrativo.

5.1.3. A evolução dos créditos detidos pelas entidades participadas sobre o GR, referenciados no exercício anterior

O montante das indemnizações compensatórias e outros apoios financeiros (no valor de 412,2 milhões de euros) reportado, no final de 2011, como dívida às empresas do SERAM, foi reduzido em cerca de 36,8%, para 260,6 milhões de euros.

¹⁹⁶ Estão programados até 2015 aumentos de capital que implicam a injeção de mais 3,4 milhões de euros na empresa.

¹⁹⁷ Autorizados pela RCG n.º 3627/2012, de 15 de maio, referente ao financiamento da execução da Gare Marítima do Funchal, da reparação do porto do Porto Santo, da realização de dragagens no Paul do Mar e da aquisição de diversos equipamentos.

¹⁹⁸ Autorizados pelas RCG n.º 654/2011, de 11 de maio, e RCG n.º 799/2011, de 13 de junho, destinados a financiar um conjunto de obras e trabalhos promovidos por aquela sociedade, no valor global de 18,2 milhões de euros, cuja programação financeira se estende até 2019.

¹⁹⁹ Aprovado pela RCG n.º 256/2010, de 12 de março.

²⁰⁰ Aprovado pela RCG n.º 1462/2011, de 17 de outubro. A parcela de 322,6 mil euros foi processada através do IASAÚDE, IP – RAM, na sequência da reorganização administrativa do GR, que fez transitar o setor da habitação da SRPF para a tutela da SRAS.

²⁰¹ Designada de “Recuperação das Obras Marítimas da Marina do Lugar de Baixo – Enraizamento”. Processo n.º 1-T/2011/VP.

²⁰² Aprovadas pelas RCG n.º 977/2012, de 26 de novembro, e n.º 1037/2012, de 14 de dezembro, e designadas de “Reconstrução dos Paredões da Marina do Lugar de Baixo” (4,2 milhões de euros) e “Reperfilamento dos Fundos Marítimos da Baía do Lugar de Baixo” (978,9 mil euros). Processos n.º 7-T/2012/SRPF e n.º 10-T/2012/SRPF.

Quadro 5.6. – Valores em dívida do reporte de 2011, no final de 2012

(milhares de euros)

Beneficiários	EANP				Compromissos			Total
	Transf. correntes	Subsídios	Transf. capital	Sub total	Transf. correntes	Subsídios	Sub total	
SESARAM, EPE					220.057,80		220.057,80	220.057,80
IHM, EPE	9,90	3.762,60	545,10	4.317,60		21.870,00	21.870,00	26.187,60
Grupo HF (1)			125,00	125,00		9.137,9	9.137,9	9.262,9
Valor Ambiente, SA		12,70	2.472,20	2.484,90				2.484,90
IGA, S.A.		8,00	761,50	769,50				769,50
CARAM, E.P.E.		60,00		60,00		513,40	513,40	573,40
Marítimo - futebol, SAD	448,90			448,90				448,90
SDNM, SA	260,40			260,40				260,40
Ponta Oeste, SA			189,70	189,70				189,70
MT, S.A.	167,40			167,40				167,40
Acad/Marít. Andebol SAD	76,70			76,70				76,70
CAB - Basquetebol, SAD	64,50			64,50				64,50
Madeira Andebol, SAD	47,60			47,60				47,60
RAMEDM, S.A.		8,70		8,70				8,70
APRAM, S.A.		3,70		3,70				3,70
Total	1.075,5	3.855,7	4.093,4	9.024,6	220.057,8	31.521,3	251.579,0	260.603,6

Fonte: Conta da RAM

(1) Os subsídios em dívida ao grupo HF reportados em 2011 (9.886,70 mil euros) constituíam valores estimados das IC, referentes aos exercícios de 2010 e 2011. Depois de apurados definitivamente e de terem sido objeto de uma redução de 5%, em aplicação do PAEF-RAM, o novo valor corrigido, no final de 2012, é o refletido no quadro.

As IC referentes aos anos de 2010 e 2011 devidas ao grupo HF foram objeto de um acordo de regularização de dívida até 2016. Nos termos desse acordo, as IC de 2012 foram totalmente pagas no exercício.

Refira-se que, no caso da Valor Ambiente, a informação respeitante aos EANP de 2011 e anos anteriores²⁰³ não incluía os compromissos decorrentes das Resoluções n.ºs 654/2011, de 5 de maio²⁰⁴, e 799/2011, de 2 de junho²⁰⁵, no valor global de 16,1 milhões de euros, descontadas as transferências efetuados naquele ano.

Esta situação colocava em causa a suficiência e credibilidade da informação então prestada à DGO e ao INE, reportada a 31 de dezembro de 2011. No contraditório, o SRPF reconheceu que aqueles compromissos não tinham sido indicados no reporte de 2011, porque à data existiam dúvidas sobre os montantes a reportar dos contratos-programa plurianuais dadas as incertezas associadas ao conceito de despesa na ótica da contabilidade nacional. Depois de esclarecidas as dúvidas junto do INE e da DGO, todas as prestações (vencidas e vincendas) dos contratos programa foram incluídas no reporte de 2012, tendo o problema sido regularizado.

O quadro seguinte faz a demonstração, por entidade credora, dos pagamentos ocorridos no ano.

²⁰³ Foi indicado, como EANP, um montante próximo dos 2,8 milhões de euros. Ver o ponto 3.5.3 do Capítulo Fluxos Financeiros com o SERAM do Relatório sobre a conta de 2011.

²⁰⁴ Contrato programa celebrado a 6 de maio de 2011, no valor de 2.590.500,00 euros, repartido por 2011 e 2012.

²⁰⁵ Contrato programa celebrado a 7 de junho de 2011, no valor de 15.595.883,9 euros, repartido por 2011 a 2019.



Quadro 5.7. – Pagamentos (do reporte de 2011) ao longo de 2012

(milhares de euros)

Beneficiários	EANP				Compromissos			Total
	Transf. correntes	Subsídios	Transf. capital	Sub total	Transf. correntes	Subsídios	Sub total	
SESARAM, EPE	17.162,7			17.162,7	126.202,7		126.202,7	143.365,5
IHM, EPE		3.921,4		3.921,4			0,0	3.921,4
Grupo HF		2.512,4		2.512,4			0,0	2.512,4
SDPS, SA	435,2			435,2			0,0	435,2
CARAM, E.P.E.				0,0		357,1	357,1	357,1
Valor Ambiente, SA			276,7	276,7			0,0	276,7
H. Patins PSanto, SAD	0,4			0,4			0,0	0,4
Total	17.598,4	6.433,8	276,7	24.308,9	126.202,7	357,1	126.559,8	150.868,7

Fonte: Conta da RAM.

5.2. Fluxos financeiros das entidades participadas para o OR

Os recebimentos das entidades participadas, no valor de 6,2 milhões de euros, provieram essencialmente da distribuição de dividendos (3,8 milhões de euros) e da cobrança de taxas e comissões de aval (1,6 milhões euros), conforme é observável no quadro seguinte:

Quadro 5.8. - Fluxos provenientes das entidades participadas

(euros)

Cl. Ec.	Natureza dos fluxos	Entidade	Receita	%
Receitas correntes				
04.01.99	Taxas diversas	SDM, S.A.	771.685,1	12,5
04.02.01	Juros de mora	APRAM, S.A.	43,5	0,0
		Ponta Oeste, S.A.	1.247,5	0,0
		SDNM, S.A.	244,2	0,0
		SDPS, S.A.	132,7	0,0
		SMD, S.A.	200,1	0,0
Subtotal I			773.553,2	12,5
05.07.01	Dividendos e participação nos lucros	EEM, S.A.	2.747.500,0	44,4
		SDM, S.A.	1.062.500,0	17,2
Subtotal II			3.810.000,0	61,6
08.01.01	Taxas e comissões de aval	APRAM, S.A.	12.708,3	0,2
		CARAM, E.P.E.	5.920,0	0,1
		EEM, S.A.	1.118.333,3	18,1
		GESBA, Lda	7.690,6	0,1
		IHM, E.P.E.	20.333,3	0,3
		MPE, S.A.	15.250,0	0,2
		Ponta Oeste, S.A.	120.208,6	1,9
		SDNM, S.A.	44.132,1	0,7
		SESARAM, E.P.E.	96.583,3	1,6
		SDPS, S.A.	33.092,5	0,5
		SMD, S.A.	100.481,3	1,6
		Valor Ambiente, S.A.	23.506,6	0,4
08.01.99		Ponta Oeste, S.A.	0,0	0,0
Subtotal III			1.598.240,1	25,9
Total			6.181.793,2	100,0

Fonte: Conta da RAM de 2012 e ofício da DRT n.º 1133, de 24/09/2013.

Comparativamente ao ano anterior²⁰⁶, as receitas provenientes das participadas apresentaram um forte crescimento (+56,5%, correspondentes em termos absolutos a cerca de 2,2 milhões de euros), progressão assente na distribuição de lucros da EEM (2,7 milhões) e no acréscimo das taxas e comissões de aval (+ 667 mil euros).

5.3. Saldo global

Em jeito de balanço, o quadro seguinte sintetiza os fluxos monetários ocorridos entre a ARD, os SFA e as diversas entidades que integram a carteira de participações da RAM.

Os fluxos apresentam um saldo global desequilibrado a favor das entidades participadas, na ordem dos 495,7 milhões de euros, o qual mais que duplicou (+105,3%) comparativamente ao ano transato.

Quadro 5.9. - Saldo global dos fluxos financeiros

	(mil euros)						
	SOC. DESENV. E MPE	EPERAM	PARTICIPADAS (+ 50%)	PARTICIPADAS (- 50%)	ASSOC. E FUNDAÇÕES	TOTAL	Δ (%) 2012/11
Receitas Correntes	1.086,7	122,8	3.886,3	1.086,0	0,0	6.181,8	64,6%
Tx, Multas, O. penalidades	773,5	0,0	0,0	0,0	0,0	773,5	-9,7%
Rend. propriedade	0,0	0,0	2.747,5	1.062,5	0,0	3.810,0	93,7%
Outras receitas	313,2	122,8	1.138,7	23,5	0,0	1.598,2	71,6%
Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0%
Total receitas	1.086,7	122,8	3.886,3	1.086,0	0,0	6.181,8	56,5
Despesas Correntes	668,1	216.284,3	7.102,9	9.787,0	2.120,3	235.962,6	3,5
Transferências	668,1	210.018,4	544,5	7.946,1	2.120,3	221.297,4	6,8
Subsídios	0,0	6.265,9	6.558,5	1.840,9	0,0	14.665,2	-29,4
Despesas de Capital	256.446,9	1.324,7	6.320,8	1.788,3	0,0	265.880,7	1420,3
Transferências	6.867,8	1.324,7	2.500,0	1.788,3	0,0	12.480,8	12,3
Ativos financeiros	249.579,0	0,0	3.820,8	0,0	0,0	253.399,9	3873,3
Total despesas	257.115,0	217.609,0	13.423,8	11.575,3	2.120,3	501.843,3	104,5
Saldo Global	-256.028,3	-217.486,1	-9.537,5	-10.489,3	-2.120,3	-495.661,5	105,3
Δ 2012/2011 (%)	2111,2	10,6	-11,9	-47,8	-7,6	105,3	

Fonte: Contas da RAM e dos FSA.

A desproporção dos fluxos teve origem, por um lado, nos pagamentos das prestações de cuidados de saúde à população, contratualizadas com a SESARAM, que representaram, em 2012, 41,7% (209,4 milhões de euros) da despesa com as participadas. A outra fonte foram as operações (extraordinárias) relacionadas com os empréstimos (despesas de capital – ativos financeiros) concedidos às sociedades de desenvolvimento e à MP (247,3 milhões de euros), que totalizaram a maior fatia (49,3%) dos valores desembolsados.

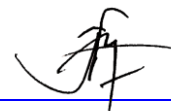
Excluídos aqueles dois valores, o saldo global desce para próximo dos -39,0 milhões de euros.

5.4. Conclusões

Na sequência dos resultados obtidos através da análise realizada aos fluxos financeiros com as entidades participadas em 2012, destacam-se as seguintes conclusões:

- Os fluxos líquidos do ORAM para as entidades participadas totalizaram mais de 495 milhões de euros, apresentando um crescimento de 105,3%, particularmente influenciado pelos empréstimos

²⁰⁶ Em 2011, as transferências correntes arrecadadas remontaram a 3,7 milhões de euros e as de capital a 195 mil euros, num total de 3,949 milhões de euros.



concedidos às sociedades de desenvolvimento e à MPE, no valor de 247,3 milhões de euros (cfr. os pontos 5.1.2 e 5.3).

- b) Os fluxos foram dominados pelas transferências correntes para a SESARAM que recebeu 209,4 milhões de euros, em execução do contrato-programa celebrado em 2012, o qual incorpora ainda um acordo de regularização plurianual de dívidas referentes à produção de 2010, 2011 e 2012, no montante de 330,2 milhões de euros (cfr. o ponto 5.1.1).
- c) No final de 2012, a dívida da Região às empresas participadas, que constava do reporte de 31/12/2011, decorrentes de encargos e compromissos financeiros acumulados, foi reduzido em 36,8%, situando-se nos 260,6 milhões de euros (cfr. o ponto 5.1.3).

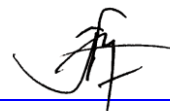
5.5. Acatamento de recomendações formuladas em anos anteriores

Das recomendações formuladas em anteriores Pareceres no domínio do presente capítulo, ainda não foi acolhida a que determinava a tomada de diligências no sentido da aprovação de um quadro normativo consistente e estruturado que regule a concessão, fiscalização e controlo da atribuição de indemnizações compensatórias pela Administração Regional Direta²⁰⁷.

Em recente auditoria²⁰⁸, observou-se que em outubro de 2013 o SRPF desencadeou uma iniciativa visando a aprovação de um diploma próprio sobre o regime das indemnizações compensatórias.

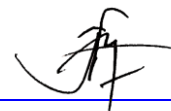
²⁰⁷ Em linha com o disposto no art.º 31.º, n.º 4, do DLR n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, quando dispõe que “*O regime das indemnizações compensatórias consta de diploma próprio*”.

²⁰⁸ Designada por “*Auditoria de seguimento às recomendações formuladas no Relatório n.º 7/2010 – FS/SRMTC (Indemnizações compensatórias concedidas pela ARD)*”.



Capítulo VI

Plano de Investimentos



CAP. VI – PLANO DE INVESTIMENTOS

Indo ao encontro do preceituado na alínea e) do n.º 1 do art.º 41.º da LOPTC, este Capítulo apresenta a análise da execução global do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional (PIDDAR), em particular da sua parcela anual.

Num primeiro momento, procede-se ao enquadramento do PIDDAR enquanto instrumento de planeamento e à identificação das suas interconexões com os demais documentos de orientação estratégica, apreciando-se, subsequentemente, a programação dos investimentos a concretizar em 2012, assim como as correspondentes fontes de financiamento.

A apreciação da execução do Cap. 50 do orçamento regional incidiu sobre o grau de realização da despesa por Departamento do Governo Regional²⁰⁹, bem como sobre a sua distribuição por programas e correlativas fontes de financiamento.

Nos termos e para os efeitos do art.º 13.º, n.º 1, da LOPTC, e do art.º 24.º, n.º 4, da LEORAM, foi sujeito a contraditório o documento contendo a análise efetuada ao “*Plano de Investimentos*”, através da audição por escrito do Secretário Regional do Plano e Finanças, tendo as respetivas alegações²¹⁰ sido integradas, na medida da sua pertinência, ao longo do presente capítulo.

6.1. Enquadramento do planeamento

A Lei-Quadro do Planeamento²¹¹ salvaguarda no seu art.º 14.º o direito das Assembleias Legislativas regulamentarem o respetivo sistema de planeamento regional.

A organização e o funcionamento do sistema de planeamento na RAM encontram-se regulados pelo DLR n.º 26/2003/M, de 23 de agosto, com as alterações introduzidas pelo DLR n.º 3/2011/M, de 22 de fevereiro, que procedeu à sua republicação.

Nos termos do disposto na alínea g) do art.º 5.º do DLR n.º 18/2007/M, de 12 de novembro²¹², compete ao Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, preparar e elaborar a proposta técnica do PIDDAR e proceder ao acompanhamento e avaliação da sua execução.

As opções estratégicas e os objetivos da política de investimentos, para o período em análise, encontravam-se delineados em três documentos, a saber:

- O Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM (PDES-RAM) 2007-2013;
- O Programa de Governo (2011-2015);
- O PIDDAR para 2012.

PDES-RAM 2007-2013

O Plano de Desenvolvimento Económico e Social da RAM, para o período 2007-2013, assume o desígnio estratégico de manter ritmos elevados e sustentados de crescimento da economia e do emprego, assegurando a proteção do ambiente, a coesão social e o desenvolvimento territorial.

Para a prossecução daquele desígnio estratégico no horizonte 2013, o PDES-RAM definiu o seguinte conjunto de prioridades de natureza estratégica e temática:

²⁰⁹ A análise das transferências efetuadas para os municípios no âmbito do PIDDAR é efetuada no *Capítulo VII – Subsídios e Outros Apoios Financeiros*.

²¹⁰ A versão integral das alegações (ofício da SRPF n.º SAI03531/13, de 02/12/2013) consta da documentação de suporte do presente Relatório.

²¹¹ Lei n.º 43/91, de 27 de julho, que regula a organização e o funcionamento do sistema de planeamento.

²¹² Na redação dada pelo DLR n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro, que procedeu à sua republicação.

Prioridades estratégicas

- Inovação, Empreendedorismo e Sociedade do Conhecimento;
- Desenvolvimento Sustentável – Dimensão Ambiental;
- Potencial Humano e Coesão Social;
- Cultura e Património;
- Coesão Territorial e Desenvolvimento Equilibrado.

Prioridades temáticas

- Turismo;
- Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços;
- Infraestruturas Públicas e Equipamentos Coletivos;
- Governação Regional e Sub-Regional.

O volume de investimentos a realizar, com vista à concretização de cada uma das prioridades para o período 2007-2013, totaliza 2.500 milhões de euros, prevendo-se que o esforço financeiro seja apoiado por financiamentos comunitários no âmbito dos diversos programas operacionais.

O PIDDAR para 2012

O PIDDAR é um instrumento de planeamento que define as medidas de política económica e social a concretizar pelo Governo Regional no ano a que respeita, com a sua expressão sectorial e espacial, de acordo com a orientação estratégica da política de desenvolvimento.

O PIDDAR para o ano 2012 foi aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Madeira em 16 de março de 2012, conforme a Resolução n.º 20/2012/M, de 30 de março.

Este Plano prossegue a implementação da estratégia delineada no PDES-RAM, bem como dos programas operacionais da RAM previstos no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) e, em simultâneo, marca o início da concretização dos objetivos definidos no Programa do Governo Regional para o período 2011-2015.

À semelhança dos anos anteriores, na estruturação do PIDDAR para 2012 as prioridades de desenvolvimento, definidas no PDES-RAM, apresentam-se decompostas em 19 Programas, os quais se desdobram em 56 Medidas.

6.2. Orçamento do PIDDAR**6.2.1. Princípios gerais**

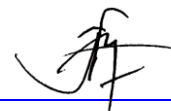
Conforme determina a LEORAM, a proposta orçamental a submeter à ALM deverá conter²¹³, entre outros, o Mapa IX – PIDDAR, o qual *“deve apresentar os programas e projetos que, integrados no âmbito dos investimentos do Plano, a administração pública regional pretenda realizar e que impliquem encargos plurianuais e evidenciar as fontes de financiamento dos programas”*²¹⁴.

À semelhança dos anos anteriores, o referido Mapa IX – *“Programas e Projetos Plurianuais”*, anexo ao Orçamento da RAM para 2012, não discrimina as componentes de financiamento dos projetos (comunitário, nacional e regional) como exige a supracitada norma da LEORAM, regista-se contudo que aquela informação consta dos mapas síntese do PIDDAR, aprovado pela ALM através da Resolução n.º 20/2012/M, de 30 de março.

No que se refere ao Relatório de Execução, a sua apresentação ocorreu dentro do prazo legal, tendo o mesmo sido remetido ao TC a 2 de Setembro de 2013.

²¹³ Cfr. o n.º 1 do art.º 12.º da LEORAM (Lei n.º 28/92, de 1 de setembro).

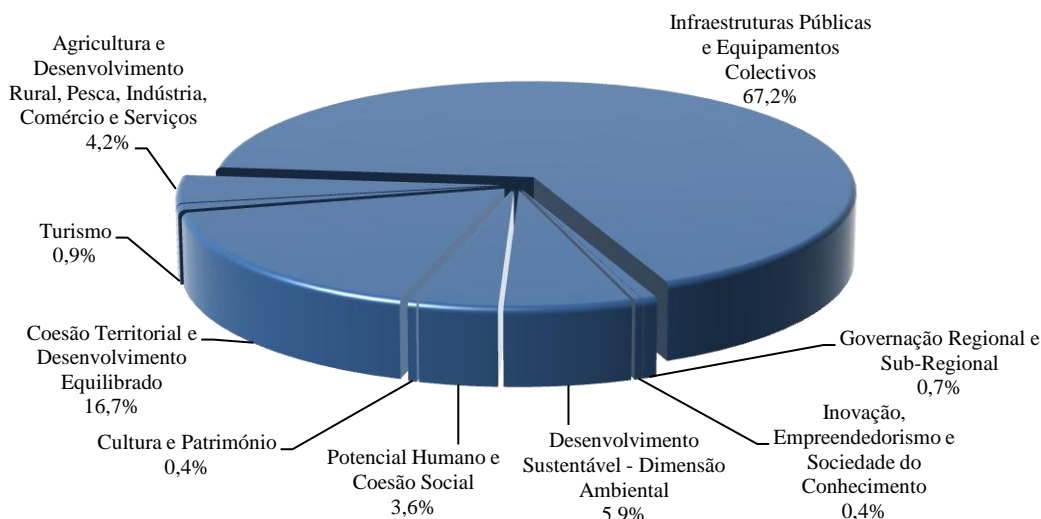
²¹⁴ Cfr. o n.º 3 do art.º 12.º da LEORAM.



6.2.2. Orçamento por prioridades de desenvolvimento

O mapa IX do Orçamento da RAM, na sua redação final²¹⁵, fixou o orçamento global do PIDDAR em 1.802,3 milhões de euros, montante cuja distribuição pelas prioridades estratégicas e temáticas, estabelecidas no PDES-RAM, apresentava-se conforme o gráfico seguinte.

Gráfico VI. 1 – Orçamento do PIDDAR por prioridades de desenvolvimento



Fonte: PIDDAR 2012.

Conforme evidencia o gráfico, aqueles recursos encontravam-se maioritariamente consignados às “*Infraestruturas Públicas e Equipamentos Coletivos*” que representavam 67,2% do total orçamentado, ou seja, uma verba na ordem dos 1.212 milhões de euros.

Em termos globais, observa-se que o orçamento só afetou 27% dos recursos às prioridades estratégicas (cerca de 486,2 milhões de euros), tendo canalizado para as prioridades temáticas os restantes 73% (ou seja, 1.316,1 milhões de euros).

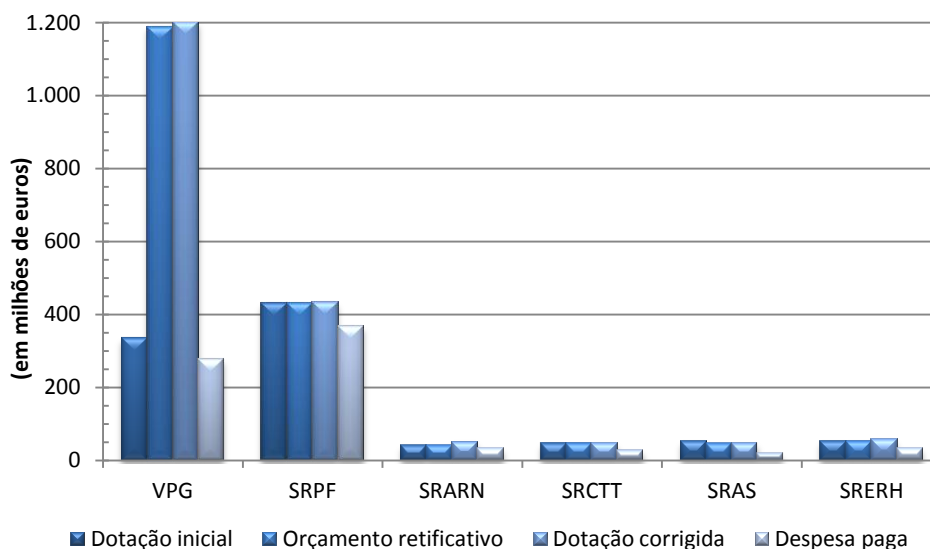
6.2.3. Orçamento e execução por departamento

O montante global do orçamento do PIDDAR, inicialmente fixado em 955,3 milhões de euros, obteve um reforço na ordem dos 847 milhões de euros por via do orçamento retificativo, fixando-se nos 1.802,3 milhões.

Todavia, através das alterações orçamentais da competência do Governo, as dotações do PIDDAR viriam a ser reforçadas em mais 34,3 milhões de euros, atingindo o orçamento final o montante de 1.836,6 milhões de euros, o que representou um incremento de 1,9% face ao orçamento retificativo.

A maior parte do orçamento do PIDDAR foi direcionada para a VPG, seguida pela SRPF, conforme evidencia o gráfico abaixo, verificando-se que os recursos afetos àqueles departamentos correspondem, respetivamente, a 65,4% e 23,5% do orçamento final.

²¹⁵ Dada pelo DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro (primeira alteração ao DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março).

Gráfico VI. 2 – Orçamento e execução do PIDDAR por departamento

Fonte: Orçamento, inicial e retificativo, e Relatório de execução do PIDDAR 2012.

Por comparação com o ano anterior, o orçamento final do PIDDAR de 2012 foi superior em 139,7%, ou seja, 1.070,5 milhões de euros.

Não obstante o referido volume excecional do orçamento do PIDDAR, os pagamentos ficaram-se pelos 753,1 milhões de euros, o que representa apenas 41% do orçamento final²¹⁶.

No exercício do contraditório a SRPF realçou que *“a taxa de execução dos investimentos do Plano foi fortemente influenciada pelo orçamento retificativo (...) através do qual as rubricas de investimentos foram reforçadas em 845,7 milhões de euros, no âmbito do empréstimo dos 1.100 milhões de euros (avalizado pelo Estado), destinado ao pagamento de dívida a empresas do setor da construção (...)”*.

6.2.4. Fontes de financiamento

O quadro que se segue oferece-nos uma perspetiva global da estrutura de financiamento do PIDDAR de 2012, colocando em confronto a respetiva previsão com a efetiva execução financeira.

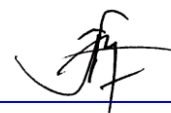
Quadro VI. 1 – Fontes de financiamento do PIDDAR

(milhares de euros)

Fontes de Financiamento	Previsão (orçamento retificativo)				Execução			
	Cap. 50	SFA	Total		Cap. 50	SFA	Total	
			Valor	%			Valor	%
Financiamento Regional	1.659.546,7	0,9	1.659.547,6	92,1	631.747,0	645,7	632.392,8	84,0
Não cofinanciado	1.628.005,1	0,0	1.628.005,1	90,3	608.169,9	281,3	608.451,2	80,8
Contrapartida interna	31.541,5	0,9	31.542,5	1,8	23.577,1	364,4	23.941,5	3,2
Financiamento Comunitário	42.467,5	57.721,2	100.188,7	5,6	19.958,3	50.410,2	70.368,5	9,3
Financiamento Nacional	27.457,9	15.106,1	42.564,1	2,4	34.366,6	15.975,0	50.341,6	6,7
Total	1.729.472,1	72.828,3	1.802.300,4	100,0	686.072,0	67.030,9	753.102,9	100,0
%	96,0	4,0	100,0	-	91,1	8,9	100,0	-

Fonte: PIDDAR 2012 e Relatório de execução do PIDDAR 2012.

²¹⁶ A análise da execução financeira global do PIDDAR encontra-se desenvolvida no ponto 6.4.



O orçamento rectificativo projetava o financiamento do PIDDAR em cerca de 96% pelo Capítulo 50 do Orçamento Regional, todavia, ao nível da execução, essa proporção ficou-se pelos 91,1%, aumentando assim o financiamento a cargo dos Serviços e Fundos Autónomos para 8,9%.

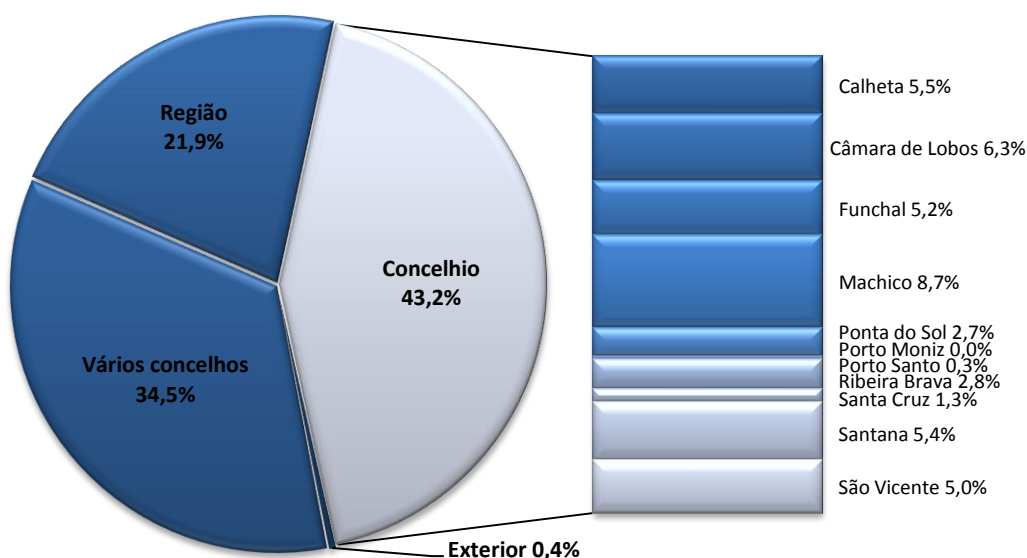
O financiamento comunitário subjacente ao Plano, na ordem dos 100,2 milhões de euros, representava apenas 5,6% do orçamento do PIDDAR, contudo a respetiva execução, embora ficando-se pelos 70,4 milhões de euros, atingiu cerca de 9,3% da despesa paga.

Os investimentos não cofinanciados atingiram 80,8% do total executado (contra 90,3% na previsão), representando assim a parcela mais significativa da execução global do PIDDAR.

6.2.5. Distribuição espacial do investimento

O gráfico seguinte caracteriza a distribuição geográfica dos investimentos do PIDDAR para 2012, de acordo com a respetiva programação financeira decorrente do orçamento rectificativo, observando-se que a maior parte dos investimentos (56,4%) estava afeta a projetos de âmbito regional ou intermunicipal.

Gráfico VI. 3 – Repartição espacial do investimento



Fonte: PIDDAR 2012.

No que se refere aos investimentos individualizáveis por concelho, o orçamento do PIDDAR afetou-lhes 43,2% do total, observando-se, nesta perspetiva, que Machico e Câmara de Lobos foram os concelhos que, individualmente, beneficiaram de maior volume de recursos afetos.

6.3. Execução orçamental do Cap. 50 - Investimentos do Plano

A apreciação da execução do PIDDAR, na sua componente Capítulo 50 do Orçamento Regional, incidiu sobre as diversas alterações orçamentais introduzidas assim como no grau de execução da despesa por parte de cada Departamento do Governo Regional.

6.3.1. Alterações orçamentais

No quadro seguinte podemos observar as dotações iniciais e finais do Capítulo 50, por Departamento, assim como o efeito das alterações orçamentais ocorridas.

Quadro VI. 2 – Alterações orçamentais ao Cap. 50

(milhares de euros)

Departamento	Orçamento inicial		Alterações orçamentais		Orçamento final	
	Valor	%	Valor	Δ (%)	Valor	%
VPG	300.664,8	34,0	855.411,5	284,5	1.156.076,3	66,0
SRPF	428.196,4	48,5	2.295,9	0,5	430.492,3	24,6
SRARN	32.038,9	3,6	4.498,8	14,0	36.537,7	2,1
SRCTT	45.760,8	5,2	1.185,6	2,6	46.946,4	2,7
SRAS	38.413,3	4,3	613,6	1,6	39.026,9	2,2
SRERH	38.663,5	4,4	4.157,8	10,8	42.821,4	2,4
Total	883.737,7	100,0	868.163,2	98,2	1.751.900,9	100,0

Fonte: Orçamento inicial e rectificativo, despachos de alteração orçamental e Conta da RAM de 2012.

A dotação inicial do Capítulo 50 do Orçamento Regional, na ordem dos 883,7 milhões de euros, obteve um reforço global próximo de 868,2 milhões de euros, elevando assim o orçamento final do Cap. 50 para 1.751,9 milhões de euros, o que representou um aumento de 98,2% face ao valor inicial.

A principal alteração deu-se por via do orçamento rectificativo que veio reforçar as dotações do Cap. 50 em 845,7 milhões de euros, sendo esse montante totalmente afeto à VPG.

Das restantes alterações a mais significativa teve origem na utilização da dotação provisional, que permitiu um reforço do Cap. 50 na ordem dos 22,7 milhões de euros, que beneficiou, em especial, a VPG com cerca de 10,5 milhões de euros.

Comparativamente ao ano anterior observa-se que a dotação inicial do Cap. 50 foi superior em 28,5%, enquanto no orçamento final o aumento atingiu cerca de 150%.

6.3.2. Distribuição da despesa realizada

Conforme resulta do quadro abaixo, em 2012, a execução global do Cap. 50 não foi além de 39,2% da dotação disponível, apresentando-se como a segunda mais baixa da última década²¹⁷.

Quadro VI. 3 – Despesa do Cap. 50 por classificação orgânica

(milhares de euros)

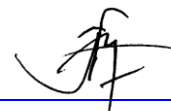
Departamento	Orçamento Final		Execução		Desvio	Tx. Exec.
	Valor	%	Valor	%		
VPG	1.156.076,3	66,0	239.651,1	34,9	-916.425,2	20,7
SRPF	430.492,3	24,6	365.968,7	53,3	-64.523,5	85,0
SRARN	36.537,7	2,1	22.210,0	3,2	-14.327,7	60,8
SRCTT	46.946,4	2,7	25.884,5	3,8	-21.061,9	55,1
SRAS	39.026,9	2,2	14.061,6	2,0	-24.965,3	36,0
SRERH	42.821,4	2,4	18.481,9	2,7	-24.339,5	43,2
Total	1.751.900,9	100,0	686.257,8	100,0	-1.065.643,1	39,2

Fonte: Conta da RAM de 2012.

Aquele indicador foi fortemente condicionado pelo nível de execução da VPG, que foi de apenas 20,7%, sendo este departamento responsável por 86% do desvio registado na execução global.

O nível de execução mais elevado foi apresentado pela SRPF, que executou 85% da respetiva dotação, elemento que assume maior significado se atendermos ao facto de ser também aquele departamento o que atingiu maior volume de execução em valores absolutos.

²¹⁷ Ficando apenas acima da registada em 2011, que foi de 35,8%.



Refira-se ainda que o valor da execução do Cap. 50 registado na Conta da RAM de 2012 (€ 686.257.770,02) diverge em € 185.766,01 do montante apurado no relatório de execução do PIDDAR 2012 (€686.072.004,01).

Em contraditório, a SRPF veio justificar que *“os valores que constam na Conta da Região de 2012 dizem respeito, por um lado, aos pagamentos referentes à execução efetiva dos projetos a cargo dos Serviços Simples (SS) do Governo Regional e, por outro lado, às transferências de verbas para os Serviços e Fundos Autónomos (SFA) – verbas essas que podem ou não ser utilizadas na sua totalidade. Por seu turno, no Relatório de Execução do PIDDAR, considera-se os montantes efetivamente utilizados na execução dos projetos, os quais, no caso dos SFA – tendo em conta que a autonomia administrativa e financeira conferida aos mesmos permite alguma flexibilidade na utilização das verbas recebidas – poderão ou não coincidir com os da Conta da Região”*, resultando assim que a diferença evidenciada *“corresponde à divergência entre o que foi transferido para os SFA e o que foi efetivamente executado por estes no âmbito dos projetos PIDDAR”*.

Não obstante a justificação apresentada considera-se que a divergência em causa deveria encontrar-se explicitada no Relatório de Execução do PIDDAR, visto que só com tal justificação se torna possível conciliar o montante do Cap. 50 patenteado naquele relatório com o valor do Cap. 50 registado na Conta da RAM.

6.4. Execução financeira global do PIDDAR

A apreciação da execução global do PIDDAR incidiu, essencialmente, sobre o grau de realização da despesa segundo as prioridades de desenvolvimento e por departamento do Governo Regional, bem como, na sua distribuição por programas e nas respetivas fontes de financiamento.

6.4.1. Execução global por prioridades de desenvolvimento

No quadro seguinte podemos observar o nível de execução financeira do PIDDAR, face à previsão do orçamento retificativo, apresentado na ótica das prioridades de desenvolvimento estabelecidas no PDES-RAM.

Quadro VI. 4 – Execução do PIDDAR por prioridades de desenvolvimento

Prioridades de desenvolvimento	(milhões de euros)				
	Previsão (orç. retificativo)		Execução		Tx. Exec.
	Valor	%	Valor	%	
Estratégicas:	486,2	27,0	358,8	47,6	73,8
Inovação, Empreendedorismo e Sociedade do Conhecimento	6,7	0,4	3,4	0,4	50,1
Desenvolvimento Sustentável - Dimensão Ambiental	106,1	5,9	54,6	7,3	51,5
Potencial Humano e Coesão Social	65,7	3,6	40,1	5,3	61,0
Cultura e Património	7,4	0,4	3,4	0,5	45,8
Coesão Territorial e Desenvolvimento Equilibrado	300,3	16,7	257,3	34,2	85,7
Temáticas:	1.316,1	73,0	394,3	52,4	30,0
Turismo	16,2	0,9	10,6	1,4	65,5
Agricultura e Desenvolvimento Rural, Pesca, Indústria, Comércio e Serviços	75,9	4,2	63,4	8,4	83,6
Infraestruturas Públicas e Equipamentos Coletivos	1.212,0	67,2	314,2	41,7	25,9
Governança Regional e Sub-Regional	12,1	0,7	6,1	0,8	50,4
Total	1.802,3	100,0	753,1	100,0	41,8

Fonte: PIDDAR 2012 e Relatório de execução do PIDDAR 2012.

O volume dos pagamentos rondou os 753,1 milhões de euros, o que se traduz numa taxa de execução de 41,8% face ao valor fixado no orçamento retificativo, observando-se que, globalmente, o nível de execução das prioridades estratégicas superou largamente o das temáticas.

Por entre as diferentes prioridades de desenvolvimento, sobressai a “*Coesão Territorial e Desenvolvimento Equilibrado*”, cujo nível de execução atingiu 85,7%, enquanto, no extremo oposto, as “*Infraestruturas Públicas e Equipamentos Coletivos*” só viram executada 25,9% da sua dotação.

É também saliente uma significativa alteração na estrutura de repartição dos recursos, entre a previsão e a execução, traduzida num significativo aumento do peso relativo das prioridades estratégicas (de 27% para 47,6%) em detrimento das temáticas.

6.4.2. Execução global por departamento

A execução global do PIDDAR não foi além dos 41%, o que representou um desvio na ordem dos 1.083,5 milhões de euros, face aos 1.836,6 milhões de euros inscritos no orçamento final.

Quadro VI. 5 – Previsão e execução do PIDDAR por departamento

(milhares de euros)

Departamento	Orçamento		Execução		Desvio		Tx. Exec.	
	Inicial	Retificativo	Final	Valor	%	Valor		%
VPG	334.238,9	1.188.522,8	1.201.245,4	276.504,9	36,7	-924.740,5	85,4	23,0
SRPF	430.003,4	430.003,4	432.461,8	366.803,1	48,7	-65.658,7	6,1	84,8
SRARN	40.532,4	40.324,5	51.449,9	32.470,9	4,3	-18.979,0	1,8	63,1
SRCTT	45.935,2	45.935,2	47.132,7	25.941,9	3,4	-21.190,8	2,0	55,0
SRAS	52.203,1	44.899,3	46.547,0	18.953,0	2,5	-27.593,9	2,5	40,7
SRERH	52.615,1	52.615,1	57.721,0	32.429,1	4,3	-25.291,9	2,3	56,2
Total	955.528,1	1.802.300,4	1.836.557,8	753.102,9	100,0	-1.083.454,9	100,0	41,0

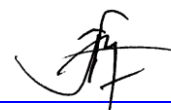
Fonte: Orçamento inicial, orçamento retificativo e Relatório de execução do PIDDAR 2012.

Apesar do fraco nível de execução global, a respetiva taxa superou a do ano anterior em 3,2 pontos percentuais. A despesa global do PIDDAR foi superior à execução do Cap. 50 da Conta da Região em 66,8 milhões de euros, tendo também o seu nível de execução ficado ligeiramente acima da taxa de execução do Cap. 50 (39,2%).

Verifica-se uma forte concentração dos investimentos do PIDDAR na VPG e na SRPF, departamentos que, em conjunto, executaram 85,4% (643,3 milhões de euros) do total da despesa paga. No que se refere às taxas de execução, destacam-se a SRPF e a SRARN, que conseguiram executar 84,8% e 63,1% dos respetivos orçamentos, evidenciando-se, no extremo oposto, a VPG que executou apenas 23% das respetivas dotações.

6.4.3. Execução global por programas

O quadro seguinte apresenta a repartição dos recursos do PIDDAR entre os 19 programas que o compõem, assim como os respetivos níveis de execução financeira face ao orçamento final.



Quadro VI. 6 – Execução do PIDDAR por programas

(milhares de euros)

Programas	Orçamento Retificativo		Orçamento Final		Execução		Tx. Exec.
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Inovação e Qualidade	6.560,9	0,4	6.247,2	0,3	3.201,3	0,4	51,2
Investigação e Desenvolvimento Tecnológico	132,7	0,0	191,4	0,0	150,3	0,0	78,5
Gestão do Ambiente e do Património Natural	106.082,4	5,9	113.472,8	6,2	54.638,3	7,3	48,2
Educação e Formação	23.653,5	1,3	24.315,4	1,3	17.184,6	2,3	70,7
Desporto e Juventude	10.641,3	0,6	15.111,7	0,8	8.162,0	1,1	54,0
Emprego e Trabalho	14.012,2	0,8	14.848,4	0,8	7.848,3	1,0	52,9
Saúde	4.889,5	0,3	4.889,5	0,3	59,1	0,0	1,2
Integração e Equidade Social	202,6	0,0	223,6	0,0	55,4	0,0	24,7
Habituação e Realojamento	12.266,7	0,7	13.216,7	0,7	6.746,1	0,9	51,0
Cultura e Património	7.419,2	0,4	7.665,1	0,4	3.395,0	0,5	44,3
Desenvolvimento Territorial Equilibrado	300.348,9	16,7	302.783,9	16,5	257.315,9	34,2	85,0
Turismo	16.184,1	0,9	16.928,9	0,9	10.594,6	1,4	62,6
Agricultura e Desenvolvimento Rural	18.106,3	1,0	28.244,0	1,5	19.665,5	2,6	69,6
Pescas e Aquicultura	2.901,3	0,2	3.274,9	0,2	1.345,2	0,2	41,1
Desenvolvimento Empresarial	54.677,7	3,0	51.490,6	2,8	42.427,4	5,6	82,4
Energia	173,4	0,0	233,4	0,0	8,7	0,0	3,7
Infraestruturas e Equipamentos Coletivos	1.211.985,6	67,2	1.219.047,6	66,4	314.222,6	41,7	25,8
Aperfeiçoamento e Moderniz. do Sist. Administrativo	6.796,4	0,4	8.155,8	0,4	3.631,9	0,5	44,5
Cooperação	5.265,7	0,3	6.216,8	0,3	2.450,7	0,3	39,4
Total	1.802.300,4	100,0	1.836.557,8	100,0	753.102,9	100,0	41,0

Fonte: PIDDAR e Relatório de execução do PIDDAR de 2012.

As alterações orçamentais beneficiaram sobretudo o programa “*Agricultura e Desenvolvimento Rural*”, seguido da “*Gestão do Ambiente e do Património Natural*”, que viram as suas dotações finais reforçadas, respetivamente, em 10,1 milhões de euros e 7,4 milhões de euros, face aos valores do orçamento retificativo.

Verifica-se que a maior parte dos programas atingiu níveis de execução acima da taxa média global, ficando abaixo desse nível cinco programas, de onde se destaca o programa “*Saúde*” com uma execução de apenas 1,2%. De realçar que a taxa de execução global foi fortemente condicionada pelo nível de execução do programa “*Infraestruturas e Equipamentos Coletivos*”, cuja dotação final correspondia a 66,4% do orçamento do PIDDAR, e da qual veio a ser executada apenas 25,8%.

Por volumes financeiros, verifica-se que a fatia mais significativa da despesa global executada esteve afeta aos programas “*Infraestruturas e Equipamentos Coletivos*” e “*Desenvolvimento Territorial Equilibrado*”, que conjuntamente absorveram 75,9% do total da execução financeira do PIDDAR. Não obstante, o programa “*Infraestruturas e Equipamentos Coletivos*” foi também responsável por 83,5% do montante global dos desvios face ao orçamento final.

6.4.4. Fontes de financiamento por programas

Conforme evidenciado no quadro abaixo, a execução do PIDDAR foi suportada essencialmente por financiamento regional, que ascendeu a 632,4 milhões de euros, representando 84% do total da despesa paga, enquanto o remanescente foi assegurado pelo financiamento comunitário (9,3%) e nacional (6,7%).

Quadro VI. 7 – Financiamento do PIDDAR por programas

(milhares de euros)

Programas	Financiamento						Total
	Regional		Comunitário		Estatal		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Inovação e Qualidade	847,3	26,5	2.335,2	72,9	18,8	0,6	3.201,3
Investigação e Desenvolvimento Tecnológico	149,8	99,7	0,5	0,3	0,0	0,0	150,3
Gestão do Ambiente e do Património Natural	15.575,0	28,5	5.600,0	10,2	33.463,3	61,2	54.638,3
Educação e Formação	1.560,2	9,1	12.906,5	75,1	2.717,8	15,8	17.184,6
Desporto e Juventude	7.974,4	97,7	0,0	0,0	187,6	2,3	8.162,0
Emprego e Trabalho	6.063,8	77,3	1.057,8	13,5	726,7	9,3	7.848,3
Saúde	57,2	96,8	1,9	3,2	0,0	0,0	59,1
Integração e Equidade Social	55,4	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,4
Habituação e Realojamento	6.746,1	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.746,1
Cultura e Património	2.952,2	87,0	435,9	12,8	6,9	0,2	3.395,0
Desenvolvimento Territorial Equilibrado	253.077,8	98,4	3.823,5	1,5	414,6	0,2	257.315,9
Turismo	9.667,4	91,2	927,2	8,8	0,0	0,0	10.594,6
Agricultura e Desenvolvimento Rural	9.806,1	49,9	9.812,1	49,9	47,3	0,2	19.665,5
Pescas e Aquicultura	1.273,7	94,7	71,6	5,3	0,0	0,0	1.345,2
Desenvolvimento Empresarial	18.669,3	44,0	23.011,6	54,2	746,5	1,8	42.427,4
Energia	7,7	88,4	0,0	0,0	1,0	11,6	8,7
Infraestruturas e Equipamentos Coletivos	294.324,1	93,7	7.917,4	2,5	11.981,1	3,8	314.222,6
Aperfeiçoamento e Modernização do Sist. Administrativo	3.101,3	85,4	523,0	14,4	7,7	0,2	3.631,9
Cooperação	484,2	19,8	1.944,4	79,3	22,2	0,9	2.450,7
Total	632.392,8	84,0	70.368,5	9,3	50.341,6	6,7	753.102,9

Fonte: Relatório de execução do PIDDAR de 2012.

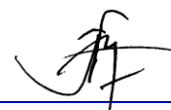
O financiamento regional surge expressivamente concentrado nos programas “*Infraestruturas e Equipamentos Coletivos*” e “*Desenvolvimento Territorial Equilibrado*”, que em conjunto absorveram 547,4 milhões de euros (86,6% do total desta fonte de financiamento). Já em termos relativos, a componente de financiamento regional assumiu maior peso nos programas “*Habituação e Realojamento*” e “*Integração e Equidade Social*”, os quais não obtiveram qualquer participação financeira externa.

O financiamento comunitário beneficiou sobretudo os programas “*Desenvolvimento Empresarial*”, “*Educação e Formação*” e “*Agricultura e Desenvolvimento Rural*”, os quais, em conjunto, auferiram de 45,7 milhões de euros, representando 65% do total do financiamento comunitário do PIDDAR. O programa “*Educação e Formação*” foi simultaneamente um dos principais beneficiários em termos relativos, já que foi suportado em mais de 70% por esta fonte de financiamento, o mesmo ocorrendo com os programas “*Cooperação*” e “*Inovação e Qualidade*”.

O financiamento nacional direcionou-se essencialmente para os programas “*Gestão do Ambiente e do Património Natural*” e “*Infraestruturas e Equipamentos Coletivos*” (absorveram 90,3% do total desta fonte).

6.4.5. Execução do PIDDAR face ao PDES-RAM

No quadro que se segue procede-se à análise comparativa entre o investimento previsto no PDES-RAM 2007-2013 e a respetiva concretização através da despesa acumulada do PIDDAR a um ano do termo da vigência daquele plano.



Quadro VI. 8 – Execução PDES-RAM

(milhares de euros)

Prioridades de desenvolvimento	Previsão do PDES 2007-2013		PIDDAR acumulado (2007-2012)		Desvios face à previsão do PDES	
	Valor	%	Valor	%	Em valor	Em pontos percentuais
Estratégicas:	1.665	66,6	1.149	44,1	-516	-22,5
Inovação, Empreendedorismo e Soc. do Conhecimento	200	8,0	26	1,0	-174	-7,0
Desenvolvimento Sustentável - Dimensão Ambiental	430	17,2	329	12,6	-101	-4,6
Potencial Humano e Coesão Social	710	28,4	320	12,3	-390	-16,1
Cultura e Património	110	4,4	37	1,4	-73	-3,0
Coesão Territorial e Desenvolvimento Equilibrado	215	8,6	438	16,8	223	8,2
Temáticas:	835	33,4	1.455	55,9	620	22,5
Turismo	210	8,4	68	2,6	-142	-5,8
Agric. e Des. Rural, Pesca, Indústria, Com. e Serviços	240	9,6	164	6,3	-76	-3,3
Infraestruturas Públicas e Equipamentos Coletivos	340	13,6	1.171	44,9	831	31,3
Governação Regional e Sub-Regional	45	1,8	52	2,0	7	0,2
Total	2.500	100,0	2.604	100,0	104	0,0

Fonte: PDES-RAM 2007-2013 e Relatórios de execução do PIDDAR de 2007 a 2012.

A análise dos dados reflete, contrariamente ao preconizado no Plano, que a execução do PIDDAR tem privilegiado as prioridades temáticas em detrimento das estratégicas, verificando-se um desvio de 22,5 pontos percentuais entre a sua execução acumulada e a previsão do PDES-RAM.

Observa-se que, em valores absolutos, aquele desvio concretizou uma desafetação de fundos das prioridades estratégicas da ordem dos 516 milhões de euros, isto apesar de o montante global de fundos previsto no PDES-RAM já ter sido superado em 104 milhões de euros, acréscimo que no entanto operou apenas em favor das prioridades temáticas, as quais acumulam assim um reforço de 620 milhões de euros.

Em termos individualizados, verifica-se que o desvio é explicado essencialmente pelo volume de execução das “*Infraestruturas Públicas e Equipamentos Coletivos*”, que absorveu 44,9% da despesa acumulada do PIDDAR, ultrapassando assim em 31,3 pontos percentuais o peso daquela prioridade no PDES-RAM. Tal significa que, em valores absolutos, as verbas consumidas por aquela prioridade de desenvolvimento nos seis anos decorridos (1.171 milhões de euros) ultrapassam em quase três vezes e meia o previsto no PDES-RAM.

6.4.6. Evolução da execução global

O quadro seguinte fornece-nos uma análise da evolução da execução global do PIDDAR entre 2007 e 2012, quer em termos nominais, quer a preços constantes, do ano 2007, assim como as respetivas taxas de variação anual.

Quadro VI. 9 – Evolução da execução global do PIDDAR

(milhares de euros)

Anos	Preços correntes	Variação anual (%)	Preços constantes (base 2007) ²¹⁸	Variação anual (%)
2007	384.965,8	-	384.965,8	-
2008	519.905,9	35,1	505.745,1	31,4
2009	272.161,4	-47,7	268.507,5	-46,9
2010	384.069,0	41,1	371.483,1	38,4
2011	289.542,4	-24,6	270.897,8	-27,1
2012	753.102,9	160,1	672.143,5	148,1
TMCA²¹⁹	14,4%		11,8%	

²¹⁸ Preços deflacionados com base nas taxas de inflação anual da RAM, publicadas pela Direção Regional de Estatística.

²¹⁹ Considerando a média geométrica.

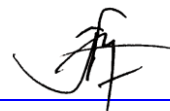
Verifica-se que, a preços correntes, os pagamentos do PIDDAR aumentaram cerca de 160% face ao ano anterior, no entanto, depois de descontado o efeito da variação de preços, o aumento real situou-se na ordem dos 148%.

O período em análise é caracterizado por uma forte oscilação do volume de investimento executado, patenteada nas elevadas taxas de variação anual, registando-se todavia uma tendência global de crescimento, visto que o mesmo apresenta um incremento médio anual de 14,4%, se considerado a preços correntes, o que, a preços constantes, representa um aumento de 11,8%.

6.5. Conclusões

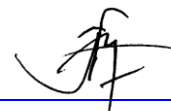
Em função dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos através da análise efetuada ao plano de investimentos de 2012 da Região, destacam-se as seguintes conclusões:

- a) O orçamento final do PIDDAR para 2012 elevou-se a 1.836,6 milhões de euros, no entanto, o volume financeiro executado ficou-se pelos 753,1 milhões de euros, o que representa uma taxa de execução de apenas 41% (cfr. os pontos 6.2.3 e 6.4.2).
- b) A execução do PIDDAR foi suportada essencialmente por financiamento regional, que ascendeu a 632,4 milhões de euros, representando 84% do total da despesa paga, sendo o remanescente assegurado pelo financiamento comunitário (9,3%) e estatal (6,7%) (cfr. os pontos 6.2.4 e 6.4.4).
- c) Contrariamente ao preconizado pelo PDES-RAM, a execução do PIDDAR tem privilegiado as prioridades temáticas em detrimento das estratégicas, evidenciando-se um desvio de 22,5 pontos percentuais entre a sua execução acumulada e a previsão do PDES-RAM (cfr. os pontos 6.4.1 e 6.4.5).



Capítulo VII

Subsídios e Outros Apoios Financeiros



CAP. VII – SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS FINANCEIROS

Neste capítulo analisa-se a execução orçamental dos subsídios e outros apoios financeiros e a consistência dos montantes inscritos na conta da Região com os mapas da Tesouraria do Governo Regional e com os elementos remetidos pela DRT e por outras entidades públicas.

No tocante aos auxílios concedidos em 2012, é dado destaque ao apoio financeiro concedido às Autarquias Locais da RAM²²⁰ e aos subsídios e outros apoios financeiros concedidos pelos Serviços e Fundos Autónomos que constam das respetivas contas de gestão.

O texto leva em consideração as alegações e os esclarecimentos apresentados pelo Secretário Regional do Plano e Finanças²²¹, no cumprimento do exercício do contraditório, cujo conteúdo se encontra verificado, na medida da sua pertinência, ao longo dos pontos do documento.

7.1. Apoios financeiros concedidos pela Administração Regional

Em 2012, continuava a não existir um diploma autónomo que, de forma unificada, consistente, transparente e objetiva fornecesse o regime geral disciplinador da concessão e fiscalização da aplicação de subsídios e outros auxílios financeiros por parte da Administração Regional, tendo essa base normativa sido facultada, uma vez mais, por normas avulsas inseridas no decreto legislativo orçamental, mais concretamente, nos art.ºs 30.º a 33.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março²²².

Em contraditório, depois de voltar a identificar os elementos legais e regulamentares que balizam a concessão dos apoios, o SRPF veio adiantar que “(...) foram dadas instruções aos Serviços Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e Finanças para apresentação de proposta de Diploma Regional idêntico ao (...) DL n.º 167/2008, (...) o qual será submetido às necessárias apreciações incluindo as decorrentes do PAEF-RAM.”

No ano em causa, o valor dos apoios financeiros atribuídos pela Administração Regional, com fundamento naquelas disposições legais, totalizou 355,1 milhões de euros, dos quais 268,0 milhões de euros (75,5%) foram executados através dos SFA e 87,1 milhões de euros (24,5%) pelo orçamento da ARD.

Em linha com a medida 19 do PAEF-RAM²²³ e na sequência do levantamento que o GR fez dos apoios concedidos em 2010 e 2011, o art.º 34.º do diploma orçamental, epigrafado de “Transferências e apoios para entidades de direito privado”, impôs restrições à concessão de apoios, consagrando que, “Em 2012, serão reduzidos os montantes das transferências e apoios para entidades de direito privado em pelo menos 15 % dos valores atribuídos em 2011”²²⁴. Segundo a DRT²²⁵ a aplicação das normas

²²⁰ No âmbito da cooperação técnica e financeira, regulada pelo DLR n.º 6/2005/M, de 1 de junho e, bem assim, a coberto das linhas de crédito criadas pelo DLR n.º 17/99/M, de 15 de junho, e pelo art.º 5.º do DLR n.º 4-A/2001/M, de 3 de abril.

²²¹ Através do ofício com a ref.ª n.º SAIO 3626/13, de 11/12/2013, reproduzido no Anexo ao presente relatório.

²²² Ver o Capítulo VIII, epigrafado de “Concessão de subsídios e outras formas de apoio”, que engloba os art.ºs 30.º - “Concessão de subsídios e outras formas de apoio”, 31.º - “Subsídios e outras formas de apoio abrangidos pelo artigo 30.º deste diploma”, 32.º - “Apoio humanitário” e 33.º - “Indemnizações compensatórias”.

²²³ A referida medida fixava uma redução mínima na despesa com os subsídios e outros apoios na ordem dos 22 milhões de euros face a 2011, sendo que na área do desporto a descida não deveria ser inferior a 15%.

²²⁴ O mencionado art.º 34.º dispõe ainda o seguinte:

“2 — O disposto no número anterior aplica -se apenas aos apoios e transferências destinadas a cofinanciar encargos de funcionamento das entidades abrangidas, excluindo os apoios no âmbito da ação social e os destinados a suportar encargos decorrentes de empréstimos detidos por empresas do sector empresarial da Região, incidindo a redução sobre o valor atribuído no último ano em que a entidade beneficiou de apoios.

3 — Nos casos dos apoios ao ensino particular e cooperativo quando, por motivo de alteração do número de alunos, não seja possível aplicar o n.º 1 do presente artigo, aplica-se o critério nele previsto calculado com base no valor unitário por aluno.

4 — A redução prevista no presente artigo aplica -se com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012.

5 — A atribuição de novos apoios, em que não seja possível aferir do estabelecido no n.º 1, deverá rege-se pelos princípios da economicidade, eficiência e eficácia das despesas.

inseridas naquele artigo resultou, de 2011 para 2012, numa diminuição da despesa com apoios e outros auxílios de 34,8%, ou seja, de cerca de 109,9 milhões de euros (de 316,2 para 206,3 milhões de euros).

O exame efetuado revelou duas situações com repercussões negativas na qualidade da prestação de contas de 2012:

- a) A conta da Região²²⁶, no Anexo IX “*Transferências correntes para sociedades e quase sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do Mundo*”, espelha a transferência operada para o “Programa Jovens em Formação-DRJD”, no montante de 3 411 932,32 euros.

De acordo com a informação prestada pela SRRERH²²⁷, aquela transferência corresponde ao valor da execução do projeto 08.50.18.01- “*Apoio à competição desportiva nacional em diversas modalidades desportivas coletivas*”, não incluindo, por conseguinte, qualquer despesa relacionada com o programa Jovens em Formação, que apresentou uma execução financeira de 195 029,00 euros²²⁸.

No contraditório, confirmou-se que, “*no mapa IX, o valor de 3 411 932,32 euros está incorretamente imputado ao programa jovens em formação*”, pelo que foi anexada “*uma retificação ao mapa anexo IX-Transferências correntes para sociedades e quase sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do mundo*”.

- b) No seguimento das questões de legalidade suscitadas nos anos precedentes sobre a constituição do Fundo para Investimento em Promoção Turística (FIPT), a SRCTT²²⁹ remeteu agora²³⁰ documentação comprovativa da adesão da ADERAM ao FIPT, a 11 de agosto de 2011, no âmbito da qual contribuiria financeiramente com o montante total máximo de 254 000,00 euros²³¹, como consta do protocolo adicional ao protocolo de implementação do FIPT, celebrado entre a SRCTT, a ANAM e a ADERAM.

Quanto ao ano de 2012 a SRCTT informou não ter sido efetuada qualquer transferência para a aludida entidade, a título de apoio financeiro, no quadro do citado fundo não estando prevista a “*atribuição futura de apoios para quaisquer projetos ou iniciativas ao abrigo do referido protocolo e respetivo regulamento*”, uma vez que “*o FIPT será extinto*”.

Do ponto de vista da transparência na gestão dos dinheiros públicos, a solução encontrada pela SRCTT de transferir para a ADERAM as competências de gestão, acompanhamento, processamento e controlo dos apoios financeiros no âmbito do FIPT continua a ser censurável, em linha, aliás, com a posição sustentada pelo Tribunal de Contas em pareceres anteriores, porquanto a referida conduta terá servido apenas para iludir a falta de cobertura legal na criação do mencionado fundo.

Em sede de contraditório, sustentou-se que “*A ADERAM (...) garante à SRT a credibilidade para dar continuidade aos objetivos de Promoção Turística que nortearam a criação do FIPT*”, razão pela qual “*a decisão de transferir as competências de gestão, acompanhamento e controlo dos*

6 — O disposto nos números anteriores prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais em contrário, não prejudicando, contudo, a regularização de valores em atraso, desde que os mesmos tenham sido devidamente contabilizados para efeitos de contas nacionais”.

²²⁵ Cfr. o ofício n.º 1106/2013, de 18 de setembro, da DRT, e o Mapa V.2.1.02 - Resumo, em anexo a este ofício.

²²⁶ Conforme consta do Anexo IX “*Transferências correntes para sociedades e quase sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do mundo*”, do Volume I.

²²⁷ Cfr. o ofício n.º 4007, de 15/10/2013.

²²⁸ Enquadrado na medida 14 - Gestão do Sistema Educativo – Profissional e das Estruturas Educativas do PIDDAR.

²²⁹ Mediante o ofício n.º 3702, de 09/10/2013.

²³⁰ Em 2012, quando esta questão foi levantada pela primeira vez, a SRCTT não apresentou documentação comprovativa da participação da ADERAM no FIPT, o que seria importante para aferir a legalidade desta participação.

²³¹ Na sequência do pedido formulado pela ADERAM, em ofício, de 8 de agosto de 2011, subscrito pelo presidente do Conselho de Administração e dirigido à comissão de gestão do FIPT.

O descritivo da conta bancária do FIPT (BANIF – 003800012032317377183-ADERAM), espelha o depósito de € 177 800,00, pela ADERAM, em 31/08/2011.



apoios financeiros, no âmbito do mencionado instrumento, por parte da SRT à ADERAM, baseou-se na convicção de que assim estaria assegurada uma base administrativa e financeira, adequada aos fundos envolvidos, com transparência e segurança e, nunca, para iludir ou cobrir falhas apontadas por esse Tribunal”.

7.1.1. Apoios financeiros concedidos pela Administração Regional Direta

Na perspetiva da classificação económica da despesa, os subsídios e outros apoios financeiros atribuídos pelo Governo Regional apresentavam a seguinte distribuição para o ano 2012:

Quadro VII. 1 - Apoios financeiros concedidos pelo Governo Regional

(milhares de euros)

Cl. Ec.	Rubrica	Orçamento Final		Execução		Tx. Exec. (%)	Δ% 2012/11
		Valor	%	Valor	%		
04	Transferências correntes	71.848,9	42,1	54.470,0	62,5	75,8	-7,9
08	Transferências de capital	75.911,5	44,5	18.441,9	21,2	24,3	62,4
	Total das Transferências	147.760,5	86,6	72.911,9	83,7	49,3	3,5
05	Subsídios	22.793,4	13,4	14.153,8	16,3	62,1	-36,6
	Total	170.553,8	100,0	87.065,8	100,0	51,0	-6,2

Fonte: Conta da RAM de 2012- volumes I e II

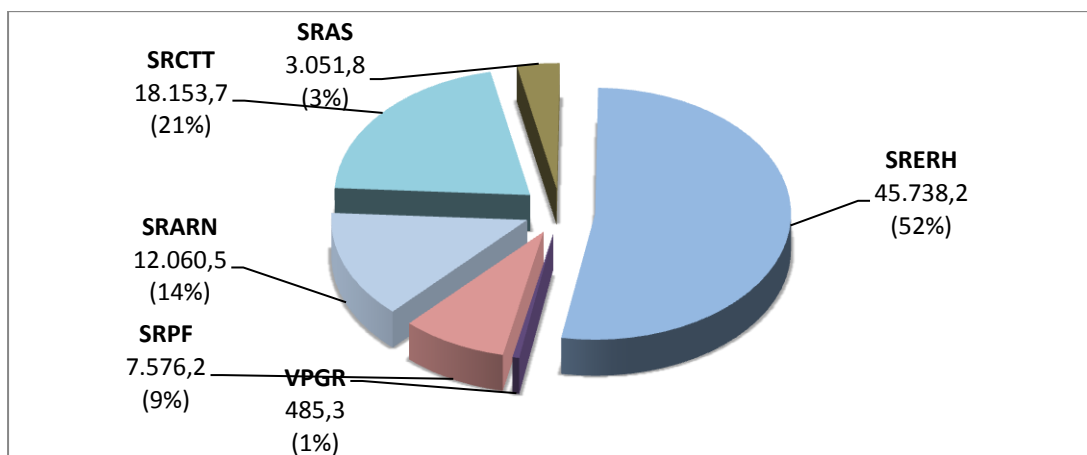
O volume de apoios financeiros observado em 2012 de 87,1 milhões de euros representa um decréscimo de 6,2% (-5,7 milhões de euros) nos apoios concedidos, conseguida à custa da contenção observada nos agrupamentos “*Subsídios*” (-36,6%) e “*Transferências Correntes*” (-7,9%). A redução consolidada a tendência já observada no ano anterior²³².

As “*Transferências de capital*” sofreram, pelo seu lado, um incremento de 62,4%, na ordem dos 7,1 milhões de euros, encontrando parte do acréscimo (1,0 milhões de euros) justificação no facto da área do desporto ter passado a integrar²³³, a partir de 27 de junho de 2012, a ARD. Nessa sequência, a responsabilidade pela gestão dos contratos de desenvolvimento desportivo transitaram do extinto Instituto para a nova direção regional.

O gráfico seguinte apresenta a repartição dos apoios financeiros pelos diversos departamentos da ARD devendo ter-se presente na sua análise que a estrutura do GR subjacente ao ORAM de 2012 difere da do ano anterior, com efeitos práticos na transição dos principais serviços das extintas SRES e SRRH para a VPGR e a SRERH.

²³² Na evolução de 2010 para 2011, registou-se uma descida de 5,4% (-5,3 milhões de euros).

²³³ Cujas estrutura orgânica foi aprovada pelo DRR n.º 14/2012/M, de 26 de junho. Nessa reorganização, as atribuições da Direção Regional de Juventude e do IDRAM-IP passaram a estar cometidas à Direção Regional de Juventude e Desporto, da SRERH.

Gráfico VII. 1 – Repartição orgânica dos apoios financeiros (milhares de euros)

Dispondo, por ordem decrescente, os três departamentos que concentram o maior volume de apoios atribuídos (87%), temos:

- Na liderança a SRERH, que concentra 52% dos montantes atribuídos, predominantemente dirigidos para as instituições sem fins lucrativos (21,3 milhões de euros) e sociedades privadas (14,3 milhões de euros), sob a forma de “*Transferências correntes*”.
- Logo a seguir a SRCTT, com 21% das verbas afetas, orientadas principalmente para as sociedades públicas (6,5 milhões de euros) e privadas (4,8 milhões de euros), sob a forma de “*Subsídios*”.
- E por último a SRARN, que concedeu 14% dos auxílios, na sua maioria orientados para as empresas públicas (8,8 milhões de euros), sob a forma de “*Transferências correntes*” (71%) e “*Subsídios*” (29%).

O conjunto dos departamentos dominantes é o mesmo do ano anterior, tendo-se mantido a liderança da SRERH (+5,7 milhões de euros, que em 2011) e alterado as posições relativas da SRCTT (+8,0 milhões de euros) e da SRARN (-9,4 milhões de euros).

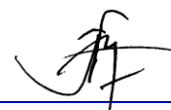
O quadro seguinte evidencia a distribuição dos apoios em função da natureza institucional das entidades beneficiárias.

Quadro VII. 2 - Distribuição dos apoios por sector institucional

Sector institucional	(milhares de euros)								Peso %
	Transf. correntes		Subsídios		Transf. de capital		Total		
	Orç. final	Execução	Orç. final	Execução	Orç. final	Execução	Orç. final	Execução	
Inst. sem fins lucrativos	39.333,3	28.652,2	44,9	0,0	17.882,2	7.698,4	57.260,4	36.350,6	41,8
Sociedades privadas	18.198,5	14.421,0	7.437,5	5.048,5	8.199,8	180,0	33.835,8	19.649,5	22,6
Sociedades públicas	9.708,3	7.600,6	15.131,1	9.086,7	36.528,5	6.948,3	61.367,9	23.635,7	27,1
Famílias/Outras	4.052,6	3.418,3	33,8	18,6	95,0	0,0	4.181,3	3.436,9	3,9
Sociedades financeiras	332,0	329,1	0,0	0,0	0,0	0,0	332,0	329,1	0,4
Resto do Mundo	53,0	41,1	0,0	0,0	0,0	0,0	53,0	41,1	0,0
Emp. nome individual	0,0	0,0	146,1	0,0	0,0	0,0	146,1	0,0	0,0
Admin. Local - RAM	171,3	7,8	0,0	0,0	13.206,1	3.615,2	13.377,4	3.623,0	4,2
Total	71.848,9	54.470,0	22.793,4	14.153,8	75.911,5	18.441,9	170.553,8	87.065,8	100,0
%		62,5		16,3		21,2		100,0	

Fonte: Conta da RAM de 2012

As entidades que integram o setor das “*Instituições sem fins lucrativos*” voltaram a ser as maiores beneficiárias dos apoios públicos (41,8%), depois de terem trocado a posição de liderança com as empresas públicas (22,6%), as mais beneficiadas em 2011. A alteração da posição relativa foi consequência do reforço de 7,7 milhões de euros (+26,8%) nos apoios concedidos àquelas instituições e da



descida de 20,4 milhões de euros (-46,4%) nos apoios concedidos ao setor das sociedades não financeiras públicas.

As sociedades privadas e os municípios da RAM registaram uma subida nos apoios concedidos, de, respetivamente, 5,6 milhões de euros (+40,0%) e 1,7 milhões de euros (+88,1%).

7.1.1.1. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Dos apoios financeiros encaminhados para as instituições sem fins lucrativos, 28,7 milhões de euros (78,8%) assumiram a forma de “*Transferências correntes*”, valor que reflete uma progressão pouco expressiva (+1,1%) relativamente a 2011.

Todavia, aquela leitura imediata sobre a evolução da despesa encontra-se afetada pelo facto da Conta da RAM refletir em 2012, pela primeira vez, pagamentos com contratos de desenvolvimento desportivo cuja gestão transitou, no final de junho, do IDRAM para a DRJD. Não contando com essa parcela, a evolução dos referidos auxílios apresenta um decréscimo (-4,1%) na ordem dos 1,2 milhões de euros. Valor que fica aquém do preconizado pela LORAM (de, pelo menos, 15%), ainda que subtraído dos valores da ação social e dos encargos transitados (em aplicação do definido no art.º 34.º, n.ºs 2 e 4, da LEORAM), que ajustaria a taxa de redução para os 8,2%.

O quadro infra identifica os 10 principais beneficiários dos auxílios, o seu peso relativo e a respetiva evolução face ao ano anterior, dispostos por ordem decrescente.

Quadro VII. 3 – Instituições sem fins lucrativos (maiores beneficiários de transferências)

(milhares de euros)

Entidade	Valor		Peso %	Δ% 2012/11
	2011	2012		
Província Congregação das Irmãs Franciscanas	3.413,5	3.094,7	10,8	-9,3
Centros Educativos da Apresentação Maria	2.220,2	2.037,9	6,5	-36,5
Escola Salesiana de Artes e Ofícios	2.927,6	1.857,7	7,1	-8,2
Escola Complementar do Til – APEL	2.028,4	1.854,6	6,5	-8,6
Associações Bombeiros Voluntários	1.831,3	1.826,9	6,4	-0,2
Província Portuguesa Sacerdotes Coração Jesus	1.765,4	1.615,1	5,6	-8,5
Direção Regional de Juventude e Desporto	0,0	1.474,0	5,1	n.a.
Associação de Promoção da RAM	735,7	1.428,0	5,0	94,2
Clubes Desportivos	212,1	1.121,0	3,9	428,4
Casas do Povo	104,5	1.020,8	3,6	877,1
Subtotal	15.238,6	17.331,4	60,5	13,7
Total Instituições s/ fins lucrativos	28.349,7	28.668,0	100,	1,1

Fonte: Conta do Tesoureiro 2012

A relação dos principais beneficiários, que conjuntamente absorveram 60,5% dos apoios, evidencia as alterações mais marcantes face ao ano anterior. A principal delas está relacionada com a entrada de 4 novas entidades (as últimas da listagem) e de a DRJD surgir, pela primeira vez, entre os beneficiários. Apesar de a DRJD ser a entidade identificada genericamente nos registos, os verdadeiros destinatários dos auxílios são os clubes e as associações desportivas.

As outras 6 entidades, que já apareciam na listagem de 2011, mantiveram a sua posição relativas na lista, tendo-se apenas registado uma mudança de posição entre os Centros Educativos de Apresentação de Maria e a Escola Salesiana, devido à descida mais acentuada (-36,5%) nos apoios concedidos a esta última entidade, quando as restantes associações ligadas ao ensino sofreram reduções na ordem dos 8,5%.

Notar que o comportamento dos apoios concedidos pela SRERH foi afetado pela reavaliação, no quadro do PAEF-RAM, dos apoios concedidos às instituições particulares de ensino [Medida 24. a)] e a alterar o regulamento da ação social educativa (Medida 41), tendo para o efeito publicado, respetivamente, as Portaria n.º 103/2011, de 5 de setembro, e Portaria n.º 68/2011, de 28 de junho.

Na órbita da SRERH, por onde foi executado a maioria destes apoios públicos (74,2%), para além dos contratos com as instituições ligadas ao ensino privado e particular, que costumam ser os mais significativos (11,5 milhões de euros), destacam-se ainda as transferências para as creches e jardins-de-infância (2,1 milhões de euros), para as associações e clubes desportivos (1,5 milhões de euros)²³⁴ e para os centros paroquiais (1,0 milhões de euros).

Logo a seguir, num nível mais baixo de execução, vêm os apoios concedidos pela SRCTT (12,5%), entre os quais assumem maior importância as transferências para a Associação de Promoção da RAM (1,4 milhões de euros), para os clubes desportivos organizadores de eventos com relevância para a promoção turística (1,1 milhões de euros) e para as associações, fundações e outras organizações de natureza cultural ou recreativa (1,0 milhões).

A categoria de apoios que registou o maior impacto, com a integração do desporto no perímetro da ADR, foram as transferências de capital, que passaram de um volume insignificante em 2011, para um valor próximo dos 7,8 milhões de euros. O acréscimo verificado decorre dos contratos de apoio à construção de infraestruturas desportivas no valor de 5,9 milhões de euros.

Da execução sobrança, a parte mais significativa está relacionada com a comparticipação na edificação de igrejas e outras estruturas paroquiais, promovidas pelas Fábricas das Igrejas Paroquiais de Santa Cecília e da Atouguia.

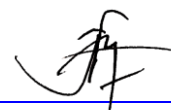
7.1.1.2. SOCIEDADES PRIVADAS

Os apoios da ARD às sociedades privadas (19,6 milhões de euros) representaram 22,6% do valor global dos apoios atribuídos em 2012, com predominância para as “*Transferências correntes*” (14,4 milhões de euros), suportadas na sua quase totalidade pelo orçamento da SRERH.

O valor global executado reflete um acréscimo na ordem dos 20%, em relação a 2011, devendo-se muito desse crescimento ao efeito de integração dos contratos de desenvolvimento desportivo no perímetro da ARD, através da DRJD. Anulado esse efeito, a evolução apresenta um sentido contrário ao da leitura inicial, evidenciando uma redução próxima dos 6,7%, abaixo do valor de referência definido pela LORAM.

Assim, as transferências embora continuem a ser a dominadas pelas instituições particulares de ensino, com particular incidência no apoio ao ensino pré-escolar, passaram a contar agora com uma parcela significativa relacionada com os apoios ao desporto de competição e às SAD, através da DRJD, tal como evidencia a lista abaixo exposta, dos maiores beneficiários.

²³⁴ No âmbito dos contratos de desenvolvimento desportivo e outros apoios.



Quadro VII. 4 – Sociedades privadas (maiores beneficiários das transferências correntes)

(milhares de euros)

Entidade	Valor		Peso %	Δ% 2012/11
	2011	2012		
DRJD	0,0	3.212,1	22,3	n.a.
Escola Profissional do Atlântico	1.916,4	1.816,4	12,6	-5,2
Refúgio do Bebê	980,0	941,3	6,5	-3,9
O Canto dos Reguilas - Creche e J. infância	810,9	775,1	5,4	-4,4
A Toca dos Traquinas, Lda.	716,6	793,7	5,5	10,8
Sector Rega, Lda.	648,3	636,7	4,4	-1,8
Cidade dos brinquedos - Infantário UNI Lda	0,0	588,9	4,1	n.a.
Subtotal	5.072,2	8.764,2	60,8	72,8
Total sociedades privadas	12.018,4	14.421,0	100,0	20,0

Fonte: Conta da RAM e Conta do Tesoureiro de 2012

Excetuando o caso da DRJD, que colocou os apoios às SAD na primeira posição da lista de beneficiários (3,2 milhões de euros), a composição desta pouco se alterou face a 2011. Apenas há a registar a saída de 2 infantários e entrada de um outro, que é igualmente uma nova entidade beneficiária de apoios públicos.

Não obstante o predomínio das creches e jardins-de-infância (3,7 milhões de euros), a Escola Profissional do Atlântico (1,8 milhões de euros), instituição que se rege pelo estatuto do ensino particular e cooperativo e pelo regime das escolas profissionais, continua a ocupar uma posição de destaque na lista de transferências, como segunda maior beneficiária.

Tomando por referência a redução global (-6,7%), pós ajustamento do efeito DRJD, o que se observa é que todas as entidades identificadas na lista ou apresentam uma redução nos auxílios inferior à média ou até se verifica um caso de reforço dos mesmos.

Infletindo agora a atenção para o agrupamento “*Subsídios*”, constata-se que houve uma subida acentuada (+3,5 milhões de euros) nesta categoria de apoios às empresas privadas. Na razão desse aumento da despesa estão os pagamentos das indemnizações compensatórias às empresas concessionárias dos transportes suburbanos de passageiros, do ano (1,8 milhões de euros) e de exercícios anteriores (3,0 milhões de euros).

Se ao valor executado no ano forem retirados os valores das indemnizações compensatórias mais a regularização dos transitados, a rubrica acaba por expressar um valor de apenas 198,7 mil euros, apresentando uma redução face a 2011 (-70,9) que respeita o estabelecido na LORAM.

Do reporte de 2011, elaborado com base em valores provisórios, permanecem em dívida os valores indicados no quadro infra, os quais já refletem o apuramento definitivo das indemnizações e a redução de 5% a que as mesmas foram sujeitas, na sequência do PAEF-RAM. Os montantes em dívida foram igualmente objeto de um acordo de regularização, que estendeu o seu pagamento até 2016²³⁵.

²³⁵ Cfr. a RCG n.º 939/2012, de 25 de outubro (EAC); RCG n.º 940/2012, idem (RODOESTE); e RCG n.º 941/2012, idem (SAM).

Quadro VII.5 – Indeminizações compensatórias - Valores reportados em 2011 (atualizados), que permanecem por regularizar em 2012

(milhares de euros)

Empresas	Compromissos		
	2010	2011	Total
Rodoeste – Transp. Rod. Madeira, Lda.	742,6	618,5	1.361,1
EAC – Emp. Auto. Caniço, Lda.	348,9	331,5	680,4
SAM – Soc. Auto. Madeira, S.A.	1.081,6	1.027,6	2.109,2
Total	2.173,1	1.977,6	4.150,7

7.1.1.3. MUNICÍPIOS - LINHAS DE CRÉDITO BONIFICADAS

A coberto das duas linhas de crédito instituídas, pelo DLR n.º 17/99/M, de 15 de junho, e pelo art.º 5.º do DLR n.º 4-A/2001/M, de 3 de abril²³⁶, em favor dos municípios, foram pagas bonificações de juros (70%) no valor de 329,1 mil euros²³⁷.

Quadro VII. 6 - Distribuição dos juros bonificados

(milhares de euros)

Município	Pagamentos		Peso (%)	Δ% 2012/12
	2011	2012		
Calheta	24,8	18,5	5,6	-25,4
Câmara de Lobos	31,7	26,3	8,0	-17,0
Funchal	207,8	175,9	53,4	-15,4
Machico	28,1	21,1	6,4	-24,9
Ponta do Sol	11,3	5,6	1,7	-50,4
Porto Moniz	9,0	6,8	2,1	-24,4
Porto Santo	20,8	17,8	5,4	-14,4
Ribeira Brava	24,7	21,0	6,4	-15,0
Santa Cruz	24,0	16,3	5,0	-32,1
Santana	12,9	8,2	2,5	-36,4
São Vicente	17,3	9,3	2,8	-46,2
EIMRAM	8,2	2,3	0,7	-72,0
Total	420,7	329,1	100,0	-21,8

Fonte: Conta da RAM 2012 e Ofício n.º 1106, de 18/09/2013, da DRT

As linhas de crédito surgiram para apoiar os planos de investimento municipais, a primeira, e os projetos, das autarquias e das associações de municípios ou empresas concessionárias destas, comparticipados pelo III Quadro de Apoio Comunitário, a outra. Os montantes em dívida, até 2004 e 2008, correspondem a 24,9 e 29,3 milhões de euros, cujas últimas prestações se vencem em 2017 e 2022, respetivamente.

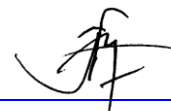
A execução diz respeito ao pagamento das bonificações dos juros referentes às quatro prestações anuais de cada um dos empréstimos, que registaram uma descida de 21,8% face a 2011.

7.1.1.4. MUNICÍPIOS - COOPERAÇÃO FINANCEIRA

No quadro da cooperação financeira entre a administração pública regional e a administração local da RAM regulada pelo DLR n.º 6/2005/M, de 1 de junho, há a assinalar a autorização concedida pelo CGR, a 20 de dezembro de 2012 (Resolução n.º 1095/2012), para a celebração dos acordos de regularização de pagamentos entre a RAM e os Municípios da Região, tendo em vista “a regularização dos

²³⁶ Alterado pelo art.º 3.º do DLR n.º 28-A/2001/M, de 13 de novembro, e que continua a vigorar por força do art.º 4.º do DLR n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro.

²³⁷ Através da dotação da rubrica orçamental 04.02.01 - Transferências correntes – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras.



valores devidos referentes a contratos-programa para 2013 e 2014”, no montante total de € 16 455 834,92, repartido por 2013 (€ 9 755 309,55) e 2014 (€ 6 700 525,37)²³⁸.

Para o ano de 2012, e de acordo com a RCG n.º 1135/2012, de 28 de dezembro²³⁹, o GR não aprovou novas candidaturas, com fundamento nas “medidas adotadas pela Região para alcançar os objetivos do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, limitando-se a “contratualizar e a ajustar os termos da cooperação técnica e financeira para os contratos-programa em vigor”, tendo os respetivos CP sido celebrados, a 31 de dezembro daquele ano, com efeitos retroativos a 1 de janeiro do referido ano²⁴⁰.

Com base na resolução acima mencionada e nos correspondentes CP, o quadro infra reflete a distribuição da comparticipação financeira da Região em projetos de investimento municipais, repartida pelo exercício em análise (€ 9.951.978,65), estendendo-se até 2013 (€ 4 472 167,43):

Quadro. VII.7 – Comparticipação financeira da RAM em 2012

Município*	Orç. final	Valores		Execução		
		RCG n.º 1135/2012	CP	Transf.	Peso	Tx. CP
Calheta	9,1	9,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Câmara de Lobos	3 403,0	3 403,1	343,1	343,1	13,2	100
Funchal	812,3	812,3	584,4	584,4	22,5	100
Machico	100,9	100,9	99,4	99,4	3,8	100
Ponta de Sol	17,2	17,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Porto Moniz	41,7	41,7	31,0	31,0	1,2	100
Ribeira Brava	4 059,8	4 059,7	1 149,9	1 149,9	44,3	100
Santa Cruz	731,9	731,2	103,9	103,9	4,0	100
Santana	21,0	21,0	0,0	0,0	0,0	0,0
São Vicente	756,3	756,3	281,6	281,6	10,9	100
Total	9.953,2	9.952,4	2.593,3	2.593,3	100,0	100

Fonte: Conta da RAM e ofício da SRPF, com o n.º 1106, de 18/9/2013.

* O Município de Porto Santo não consta da RCG1135/2012, nem foi celebrado CP com o mesmo.

Depois de, em 2011, na sequência da intempérie de 10 de fevereiro de 2010, não terem havido quaisquer desenvolvimentos com a execução financeira das obras de reconstrução da responsabilidade dos Municípios, em 2012, o GR celebrou dois contratos-programa²⁴¹ destinados a cofinanciar as iniciativas de reconstrução dos municípios da Calheta²⁴² e de Machico²⁴³, nos montantes de 725,4 mil euros e 351,7 mil euros, respetivamente.

²³⁸ Segundo a justificação apresentada pela SRPF no ano anterior “ (...) Os EANP transitados de 2011 serão objeto de acordos de pagamento com calendarização financeira para 2013 e 2014, tendo em conta as restrições financeiras e o cumprimento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira”, cujo montante de € 16 221 141,79 foi, agora, atualizado pela SRPF para € 16 086 992,42, em consequência da redução de € 134 149,37, no financiamento da obra de “Requalificação e pavimentação da Estrada João Abel de Freitas, entre o Edifício dos Bombeiros e a Rotunda do Laranja”.

²³⁹ Publicada no JORAM, n.º 1, n.º 176, de 31 de dezembro.

²⁴⁰ No ano de 2013, após a transferência das verbas efetuada pelo GR, o CG, através das resoluções n.ºs 145/2013 e 146/2013, ambas de 6 de março, e 886/2013, de 4 de setembro, autorizou “o ajustamento e a reprogramação” dos CP assinados (em 31 de dezembro de 2012) com os Municípios de Câmara de Lobos, Funchal, Porto Moniz, e S. Vicente, o que permitiu que o valor contratualizado, em 31/12/2012, de 2,1 milhões de euros, subisse para os 2,5 milhões de euros, igualando, assim, o montante das transferências.

²⁴¹ Ao abrigo da RCG n.º 438/2012, de 27 de junho.

²⁴² Com a designação de “Empreitada de Reconstrução da ER de ligação Serra d’Água – Arco da Calheta”, com o n.º de contrato – DROC 2/2012/SRPF.

²⁴³ Com as seguintes designações:

“Reparação/Reconstrução de vias de circulação automóvel na Freguesia de Machico”, com o n.º de contrato – DROC 3/2012/SRPF;

“Reparação/Reconstrução de vias de circulação automóvel na Freguesia do Porto da Cruz”, com o n.º de contrato – DROC 4/2012/SRPF;

Quadro VII. 8 – Participação das obras de reconstrução pós-intempérie

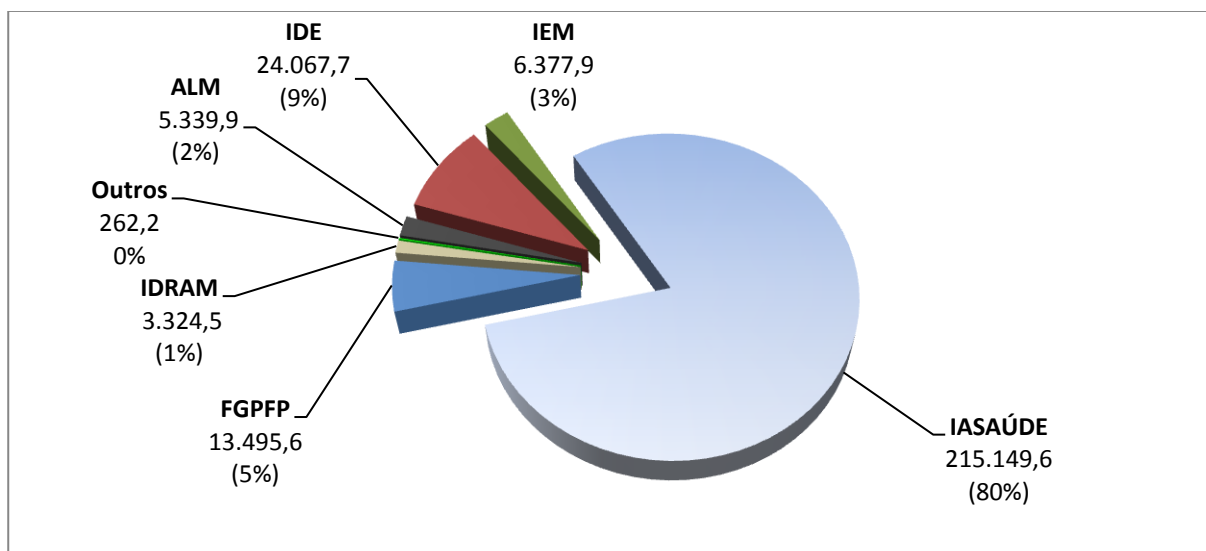
(milhares de euros)

Municípios	Orç.final	Valores CP	Execução Financeira			
			Transf.	CP		EANP
				Peso	Tx. Exec.	
Calheta		725,4	725,4	71,0	100,0	0,0
Machico	3.000,0	351,7	296,4	29,0	84,3	0,0
TOTAL	3.000,0	1.077,1	1.021,8	100,0	94,9	0,0

Fonte: Conta da RAM 2012 e Ofício n.º 1106, de 18/09/2013, da DRT

7.1.2. Apoios financeiros concedidos pelos Serviços e Fundos Autónomos

O volume dos apoios financeiros atribuídos pela Administração Indireta da RAM atingiu os 268,0 milhões de euros, valor que, face a 2011, representa um acréscimo (+8,5%) de 21,0 milhões de euros.

Gráfico VII. 2 – Distribuição dos apoios financeiros por SFA (milhares de euros)

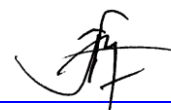
A responsabilidade pela subida dos auxílios concedidos pelos FSA centrou-se, principalmente, em duas entidades, o IASAÚDE, IP-RAM (+26,3 milhões de euros) e o IDE (+13,0 milhões), através dos programas de apoio ao tecido económico da Região, suportado em fundos comunitários.

O IASAÚDE foi responsável por 80,3% do total dos apoios financeiros²⁴⁴ concedidos (215,1 milhões de euros), principalmente sob a forma de “*Transferências correntes*” para a SESARAM (209,4 milhões de euros), realizadas ao abrigo de dois contratos-programa: um referente à produção dos anos de 2011 e 2012 e à regularização dos créditos de 2010, celebrado a 20 de dezembro; o outro, mais antigo, respeitante aos valores por regularizar da produção de 2008. No global, os apoios executados cresceram 13,9%, sendo que 22,8 milhões de euros referem-se aos pagamentos da produção à SESARAM.

Os efeitos do contrato de prestação de cuidados de saúde de 2012 retroagiram assim a uma data anterior à da sua outorga, o que prejudicou o acompanhamento da execução contratual pelo IASAÚDE, IP-

“Reparação/Reconstrução de vias de circulação automóvel na Freguesia de Santo António da Serra”, com o n.º de contrato – DROC 5/2012/SRPF.

²⁴⁴ Se bem que, no caso do IASAÚDE, a expressão “apoios financeiros” seja equívoca já que, através dessas verbas, a RAM está a pagar os serviços prestados pela SESARAM, S.A.



RAM, e limitou o controlo e fiscalização do cumprimento dos aspetos financeiros, técnicos e legais previstos nos respetivos clausulados.

A este propósito, em contraditório, o SRPF veio esclarecer que *“Constitui regra e exigência desta Secretaria Regional que a formalização dos instrumentos jurídicos que titulam a atribuição de subsídios e outros apoios (...) se faça em data anterior à do início da execução dos projetos a financiar (...), só assim não acontecendo em circunstâncias especiais devidamente fundamentadas tendo-se nestes casos sempre o cuidado de assegurar o cumprimento senão dos aspetos técnicos, dos aspetos financeiros e legais envolvidos”*.

No caso do contrato-programa com a SESARAM, EPE, invocaram-se, sem qualquer concretização ou desenvolvimento, *“circunstâncias especiais”* que dificultam a concretização do acordo em tempo oportuno. Perante a falta de concretização desses elementos, o TC reitera o princípio de que a celebração do contrato deve anteceder o período de produção que visa regular.

As restantes entidades que normalmente concedem apoios públicos, reduziram as prestações do exercício em 18,3 milhões de euros. As reduções mais significativas surgem no IDRAM (-13,8 milhões), no Fundo de Gestão para os Programas de Formação Profissional (-2,5 milhões de euros) e no IEM (-1,7 milhões de euros), no quadro dos seus programas de apoio ao emprego.

Os apoios ao desporto, pagos conjuntamente pelo IDRAM e pela DRJD, ascenderam a 14,0 milhões de euros (dos quais 310,0 mil euros referentes a encargos transitados) tendo sofrido, relativamente ao ano anterior, uma redução próxima dos 3,1 milhões de euros (- 18,4%), cumprindo, desse modo, com o determinado na LORAM.

No âmbito da execução do PAEF-RAM (Medida 19), acrescentar que foi aprovado um novo regulamento que estabelece o regime de apoios ao Desporto na Região Autónoma da Madeira²⁴⁵, aplicável a partir da época desportiva 2012/2013, que condiciona os valores a atribuir à dotação orçamental do ano e pretende assegurar uma redução de pelo menos 15% nos contratos que vierem a ser formalizados. As verbas estabelecidas para época desportiva 2012/2013 foram fixadas pela Portaria conjunta n.º 1/2013, de 11 de janeiro²⁴⁶.

7.2. Encargos no âmbito dos subsídios e outros apoios financeiros

Os valores reportados como dívida no final de 2012, derivados dos contratos de produção com a SESARAM, das indemnizações compensatórias às sociedades privadas concessionárias do serviço de transporte rodoviário de passageiros e dos contratos-programa com os municípios, encontram-se refletidos no quadro seguinte.

Quadro VII. 9 - Valores reportados em dívida no final de 2012

(milhares de euros)

Entidades	2009	2010	2011	2012	Total	Reporte ajustado de 2011	Δ 2012/11 (%)
SESARAM, EPE	779,3	32.761,4	186.517,1	110.875,5	330.933,3	363.694,7	-9,0
SAM - Soc. Automóveis da Madeira, Lda		1.081,6	1.027,6		2.109,2	3.736,5	-43,6
EAC - Emp. Automóveis do Caniço, Lda		348,9	331,5		680,4	1.183,8	-42,5
Rodoeste - Transp. Rodoviária Madeira, Lda		742,6	618,5		1.361,1	2.496,7	-45,5
Municípios – valor acumulado (1)			16.087,0		16.087,0	16.087,0	0,0
Total	779,3	34.934,5	204.581,7	110.875,5	351.171,0	387.198,7	-9,3

Fonte: Ofício n.º 1106, de 18/09/2013, da DRT

(1) Não foi possível proceder à repartição do valor em dívida pelo ano de origem. O valor acumulado corresponde ao valor do reporte de 2011, que foi ajustado em 134.149,37 euros. O ajustamento, segundo a explicação prestada, resulta da redução do financiamento de uma obra, com um impacto do mesmo valor nos autos de medição que aguardavam pagamento.

²⁴⁵ Através da RCG n.º 810/2012, de 19 de setembro.

²⁴⁶ Portaria conjunta dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação.

O valor dos compromissos transitados é agora de 351,2 milhões de euros, observando-se uma redução na ordem dos 36,0 milhões de euros (-9,3%), face ao ano anterior.

7.3. Conclusões

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos através da análise realizada aos subsídios e outros apoios financeiros concedidos a entidades públicas e privadas em 2012, destacam-se as seguintes conclusões:

- a) O valor global dos apoios financeiros atribuídos pela Administração Regional Direta e Indireta totalizou 355,1 milhões de euros, dos quais 268,0 milhões de euros (75,5%) tiveram suporte nos orçamentos dos SFA e 87,1 milhões de euros (24,5%) no orçamento do Governo Regional (cfr. o ponto 7.1.).
- b) Na ARD, as verbas mais elevadas dos apoios foram dirigidas para as escolas privadas, do ensino particular e cooperativo (12,8 milhões de euros), creches e jardins-de-infância (€ 10,6 milhões de euros) e para as sociedades concessionárias dos transportes suburbanos de passageiros (€ 4,8 milhões de euros) (cfr. o ponto 7.1.1).
- c) Nos SFA, os auxílios públicos são dominados pelas transferências do IASAÚDE (215,1 milhões de euros) para a SESARAM, seguindo-se, a grande distância, os programas de incentivo económico da responsabilidade do IDE (24,1 milhões de euros), que mais que duplicaram no ano, e ultrapassaram os apoios ao desenvolvimento e às infraestruturas desportivas (14,0 milhões de euros) que desceram 18% (cfr. o ponto 7.1.2).
- d) A relação dos EANP atualizada a 31 de dezembro de 2012, no respeitante às indemnizações compensatórias para as empresas privadas concessionárias do transporte rodoviário de passageiros (4,2 milhões de euros), aos contratos-programa com os municípios (16,1 milhões de euros) e aos contratos de produção com a SESARAM (330,9 milhões de euros), apresenta uma redução de 36 milhões de euros (-9,3%), face a 2011 (cfr. o ponto 7.2.).

7.4. Recomendações

As recomendações formuladas em anteriores Pareceres no domínio dos subsídios e outros apoios financeiros e que ainda não foram acolhidas são as seguintes:

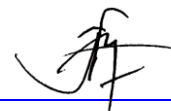
- a) Produção de uma base normativa consistente, transparente e objetiva, que regule a concessão de apoios financeiros por parte da Administração Regional e defina os procedimentos a adotar em matéria de celebração, acompanhamento e controlo da execução dos contratos-programa ou protocolos formalizados neste âmbito.
- b) Formalização dos instrumentos jurídicos que titulam a atribuição de subsídios e outros apoios financeiros, em data anterior à do início da execução dos projetos a financiar, de modo a não comprometer o acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos aspetos financeiros, técnicos e legais envolvidos.

7.5. Sínteses das Auditorias

7.5.1. Auditoria ao acordo de cooperação celebrado, em 25 de fevereiro de 2011, entre o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e a Oceanos – Associação de Solidariedade Social, IPSS

A Auditoria ao acordo de cooperação celebrado, em 25 de fevereiro de 2011, entre o Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, e a Oceanos - Associação de Solidariedade Social, IPSS²⁴⁷, tendo por objeto a prestação de serviços de cuidados de saúde continuados integrados à população madeirense e os correspondentes apoios técnicos e financeiros a atribuir à entidade pres-

²⁴⁷ Cfr. o Relatório n.º 5/2013-FC/SRMTTC, aprovado em sessão de 9 de abril de 2013.



tadora, direcionou-se à apreciação da legalidade e regularidade daquele instrumento contratual, incluindo a vertente da sua execução material e financeira, e circunscreveu-se ao período que mediou entre o início da correlativa produção de efeitos (outubro de 2011) e a conclusão dos trabalhos de campo da ação (abril de 2012).

Esta ação de fiscalização concomitante foi inscrita no Programa de Fiscalização da SRMTC para o ano de 2012²⁴⁸ ²⁴⁹ em virtude de, na decorrência da análise efetuada em sede de verificação preliminar do processo de fiscalização prévia respeitante ao referido AC²⁵⁰, remetido a esta Secção Regional pela SRAS no pressuposto de que aquele título jurídico se encontrava sujeito a essa modalidade de controlo²⁵¹, terem sido suscitadas diversas questões reportadas ao procedimento administrativo que antecedeu a sua celebração que não foram suficientemente esclarecidas por aquele departamento regional e das quais emanavam diversos fatores de risco.

No âmbito da ação em causa foi observado o princípio do contraditório, nos termos consignados no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto²⁵², tendo as alegações apresentadas pelos responsáveis auscultados sido consideradas para efeitos de elaboração do relatório da auditoria.

Com base nos resultados desta ação de fiscalização, foram enunciadas as seguintes observações, que sintetizam os principais aspetos da matéria exposta ao longo do relatório aprovado:

- 1.** A contratação da Oceanos, IPSS, não observou os princípios da imparcialidade, da proporcionalidade, da publicidade, da transparência e da não discriminação, da qualidade e da economicidade, da igualdade, da concorrência, da imparcialidade, e da boa-fé, consagrados no art.º 21.º, n.º 1, do DLR n.º 9/2009/M, de 16 de março, que criou a Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados, no art.º 266.º, n.º 2, da CRP, nos art.ºs 5.º, 6.º e 6.º-A do CPA, e no n.º 1 do art.º 4.º do CCP.
- 2.** Em 28 de dezembro, através da Resolução n.º 1127/2012, o Conselho do Governo Regional deliberou aprovar a resolução unilateral do AC.

Tal resolução corrobora a debilidade do processo que antecedeu a contratualização dos serviços que constituíam o objeto daquele Acordo, entendimento que encontra suporte na deficiente e sumária avaliação e reflexão da exequibilidade da candidatura apresentada pela Oceanos, IPSS, e na insustentabilidade financeira dessa operação.
- 3.** No âmbito do AC o IASAÚDE, IP-RAM, assumiu despesas com encargos sociais, o que extravasava a sua competência e, por conseguinte, torna-as qualificáveis como ilegais, pese embora desde 2012 esse tipo de encargos se encontre integrado no setor “da saúde”, por força da norma

²⁴⁸ Aprovado através da Resolução n.º 2/2011-PG, de 14 de dezembro de 2011.

²⁴⁹ Sob o n.º 12/07.

²⁵⁰ Identificado com o n.º 11/2011.

²⁵¹ Considerando que, por força da previsão da norma da al. f) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pelo art.º 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, estão isentos de fiscalização prévia os “[c]ontratos de aquisição de serviços celebrados com instituições sem fins lucrativos que tenham por objeto os serviços de saúde e de carácter social mencionados no anexo II-B da Diretiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março” [a qual foi substituída pela tabela que figura no anexo VII ao Regulamento (CE) n.º 213/2008], e que estes requisitos se encontravam preenchidos *in casu*, quer em termos de objeto, quer em termos da qualidade do cocontratante, o Juiz Conselheiro da SRMTC determinou, em 7 de julho de 2011, a devolução definitiva do correlativo processo “ (...) por não estar sujeito a visto prévio”.

²⁵² Por via da audição do Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim; do Vice-Presidente do Governo Regional, João Cunha e Silva; dos ex-Secretários Regionais do Equipamento Social, Luís Manuel dos Santos Costa, dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro, e de Educação e Cultura, Francisco José Vieira Fernandes; da Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante; do Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês; do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Manuel António Rodrigues Correia; do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Francisco Jardim Ramos; da atual e do anterior Presidente do IASAÚDE, IP-RAM, Ana Maria de Jesus Nunes e José Maurício da Silva Melim; dos Vice-Presidentes do IASAÚDE, IP-RAM, Ana Clara Vieira Mendonça e João Carlos Barros de Mendonça, através dos ofícios da SRMTC n.ºs 2119 a 2131, remetidos em 15 de novembro de 2012.

introduzida pelo art.º 5.º do DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro, diploma que alterou o DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março, o qual aprovou o Orçamento Regional para aquele ano.

4. Nos primeiros seis meses de execução o AC (de outubro de 2011 a março de 2012) não foi objeto de qualquer tipo de acompanhamento e de controlo nem foi conferida a faturação apresentada pela Oceanos, IPSS.
5. A faturação apresentada pela Oceanos, IPSS, evidenciou uma trajetória crescente, atingindo, no mês de fevereiro de 2012, uma taxa de execução na ordem dos 80,5% (de 309 353,37€ face ao valor máximo mensal estimado de 384 228,00 €), correspondendo a um total de 169 utentes.
6. Ao contrário do que atestou a informação de cabimento prestada em 29 de dezembro de 2010, a autorização da outorga do AC e da despesa dele emergente operada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1640/2010, da mesma data, não teve em conta o facto de o orçamento do IASAÚDE, IP-RAM, não ter disponibilidade orçamental para acomodar aquela nova despesa.
7. Em julho de 2012 encontrava-se por pagar a totalidade da faturação emitida, no montante de 1 739 705,76€, em clara inobservância do prazo fixado no art.º 299.º, n.º 1, al. a) do CCP.

No contexto da matéria exposta no relatório e resumida nas observações da auditoria, o TC recomendou ao IASAÚDE, IP-RAM que tomasse as diligências tidas por necessárias no sentido de assegurar que:

1. No futuro, a outorga de contratos que tenham por objeto a aquisição de serviços de saúde e de carácter social consubstanciados na prestação de cuidados integrados, seja antecedida de uma rigorosa e exaustiva avaliação da capacidade financeira dos organismos e serviços públicos que, por força das suas atribuições e competências, as devam suportar.
2. Os procedimentos prévios à contratação neste domínio observem os princípios da imparcialidade, da proporcionalidade, da publicidade, da transparência, da igualdade, da concorrência e da boa-fé, que constituem, desde logo, uma emanação do art.º 266.º, n.º 2, da CRP, do art.º 1.º, n.º 4, do CCP e dos art.ºs 5.º, 6.º e 6.º-A do CPA.
3. A assunção de compromissos plurianuais seja precedida de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e seja inscrita no suporte informático central da entidade responsável pelo controlo deste subsector da Administração Pública, em conformidade com o exigido no art.º 6.º, n.º 1, al. b), e n.º 2, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
4. O registo contabilístico das fases da despesa seja efetuado em conformidade com a já mencionada Lei n.º 8/2012 e de acordo com as normas estabelecidas no Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 898/2000, de 28 de setembro.
5. Sejam definidos e adotados procedimentos de controlo interno que consagrem e assegurem a tempestividade das conferências documentais e o cumprimento dos prazos legais inerentes ao processamento e pagamento das despesas.

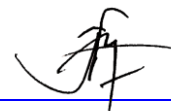
7.5.2. Auditoria de seguimento para “Avaliar o grau de acatamento das recomendações formuladas no relatório n.º 15/2007 (IDRAM, IP-RAM)”²⁵³

A auditoria visou controlar o acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal no Relatório n.º 15/2007 entre janeiro de 2011 e o final do primeiro semestre de 2012.

Da ação realizada, destacam-se as seguintes observações:

1. Relativamente às 10 recomendações formuladas no Relatório n.º 15/2007, o IDRAM acolheu 8 (4 integralmente e 4 parcialmente) e 2 não eram passíveis de avaliação.

²⁵³ Relatório n.º 10/2013-FS/SRMTC.



SUBVENÇÕES AO FUTEBOL PROFISSIONAL

2. Apesar de o articulado dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) analisados evidenciar preocupações no sentido de assegurar uma melhor e mais rigorosa contraprestação para os fundos públicos, continua a não explicitar os termos concretos das contraprestações acordadas (enunciando, por exemplo, a natureza, o número e as datas indicativas das ações de promoção, e a proporcionalidade entre as dimensões das inserções publicitárias de promoção da RAM e o valor do investimento público) nem a coordenação das atividades promocionais com a Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes (SRCTT);
3. A contabilização, em 2011, das deduções aos CPDD relacionadas com a reintegração nos cofres públicos de apoios indevidamente atribuídos em anos anteriores foi efetuada de forma adequada, todavia há a assinalar que o Clube Futebol União não procedeu a qualquer reposição, sendo o valor da dívida vincenda, em novembro de 2012, de 1,4 milhões de euros.

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS

4. Ficou comprovada a utilização pela população em geral e por entidades desportivas e escolares das infraestruturas desportivas apoiadas pelo GR, mas não ficou suficientemente demonstrado em que medida houve intensificação da intervenção do IDRAM no sentido da divulgação da disponibilidade dos espaços desportivos junto dos potenciais interessados;
5. A conjuntura económica e financeira não permitiu a redução do custo dos créditos associados ao programa de financiamento de infraestruturas verificando-se, ao invés, que a última proposta, datada de 11 de janeiro de 2012, apresentada pela principal entidade financiadora concretizava subidas dos *spreads* de 1%/1,5% para 3,5%;
6. Até novembro de 2012, a RAM não tinha efetuado qualquer pagamento das prestações dos empréstimos contraídos no âmbito do financiamento das infraestruturas desportivas.

SUBVENÇÕES AOS TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS

7. A análise aos procedimentos de controlo interno e a uma amostra de processos de despesa relativos a subvenções para os transportes aéreos e marítimos evidenciou a adequação do sistema implementado tendo a matéria relativa à regularização dos passivos decorrentes da linha de crédito às agências de viagens transitado para a Secretaria Regional do Plano e Finanças (SRPF).

CONTABILIZAÇÃO E CONTROLO DOS APOIOS

8. A recomendação atinente à completa relevação contabilística dos apoios financeiros concedidos não foi acatada já que, a 30 de junho de 2012 (data da extinção do IDRAM, IP-RAM), ainda se encontravam por contabilizar 12,3 milhões de euros relativos a CPDD do sexénio 2006/2011. Contudo, como referido no contraditório, a partir de janeiro de 2013, todos os encargos estavam registados no sistema de apoio à gestão.
9. A análise aos procedimentos de controlo interno e a uma amostra de processos de despesa relativos a apoios associados a empréstimos evidenciou a adequação do sistema implementado.

7.5.3. Auditoria de seguimento das recomendações formuladas no Relatório n.º 7/2010-FS/SRMTC (Indemnizações compensatórias concedidas pela ARD)²⁵⁴

A auditoria teve por objetivo central avaliar o grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas no Relatório n.º 7/2010-FS/SRMTC, de 9 de junho, referente à auditoria realizada, em 2009, às indemnizações compensatórias concedidas pela Administração Regional Direta.

Para alcançar o explicitado objetivo, procedeu-se à verificação das medidas e ações postas em prática ou em curso na Administração Regional para acolher as recomendações, ao levantamento, quantificação e apreciação das indemnizações compensatórias atribuídas e pagas no período 2010-2012 e à aná-

²⁵⁴ Relatório n.º 23/2013-FS/SRMTC

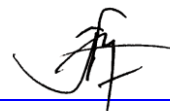
lise da evolução registada no quadro legislativo e regulamentar regional aplicável à concessão, acompanhamento e controlo das indemnizações compensatórias.

Em observância do preceituado nos art.ºs 13.º e 87.º, n.º 3, ambos da LOPTC, procedeu-se à audição do Secretário Regional do Plano e Finanças e do Diretor Regional do Tesouro²⁵⁵, tendo as alegações apresentadas pelo Secretário Regional sido tidas em conta na elaboração do presente relatório.

Com fundamento na matéria exposta ao longo do correlativo relatório, apresenta-se, seguidamente, uma síntese das principais conclusões da auditoria:

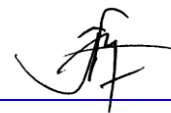
1. As indemnizações compensatórias concedidas, entre 2010 e 2012, através da celebração de protocolos com 10 entidades, cobrindo os exercícios económicos de 2009 a 2012, atingiram um montante próximo dos 60,4 milhões de euros.
2. No universo das entidades beneficiárias, registou-se a saída da *Madeira Tecnopolo, S.A.*, devido à correção da única ilegalidade apontada no citado Relatório, decorrente da concessão de indemnizações compensatórias que não tinham contrapartida na prestação de serviços de interesse económico geral por parte dessa empresa.
3. Em 31/12/2012, do global das indemnizações compensatórias já atribuídas a empresas públicas e privadas encontravam-se em dívida 39,5 milhões de euros, a serem suportados pelos orçamentos regionais futuros.
4. Em regra, a concessão de indemnizações compensatórias processou-se de acordo com a legislação regional em vigor, mas as compensações financeiras atribuídas à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira, no montante de 146,8 mil euros em 2010 e de 139,46 mil euros em 2011, não encontram justificação à luz dos art.ºs 3.º e 4.º do DL n.º 167/2008, de 26 de agosto.
5. Foi parcialmente acatada a recomendação que mandava restringir *“a atribuição de indemnizações compensatórias a entidades prestadoras de serviços de interesse (económico) geral, nos termos do conceito emergente da lei e que encontra concretização na jurisprudência e na doutrina nacional e comunitária”*.
6. Ainda não foi acolhida a recomendação tendente à *“aprovação de um quadro normativo consistente e estruturado que regule a concessão, fiscalização e controlo da atribuição de indemnizações compensatórias pela Administração Regional Directa”*, igualmente exigido pela norma do n.º 4 do art.º 31.º do DLR n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, mas, no contraditório, o Secretário Regional do Plano e Finanças apresentou ao Tribunal uma anteproposta de decreto legislativo regional de adaptação, à RAM, do DL n.º 167/2008, de 26 de agosto.

²⁵⁵ Que não apresentou quaisquer alegações.



Capítulo VIII

Dívida e Outras Responsabilidades



CAP. VIII – DÍVIDA E OUTRAS RESPONSABILIDADES

Atendendo ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do art.º 41.º da LOPTC, aplicado nos termos do art.º 42.º, n.º 3, da mesma Lei, efetua-se, no presente capítulo, a apreciação das responsabilidades diretas e indiretas da RAM.

A análise à dívida pública direta²⁵⁶ incide essencialmente sobre o recurso ao crédito em 2012 e a respetiva aplicação, dando-se também ênfase à sua evolução face ao ano anterior.

No que se refere às responsabilidades indiretas, procede-se à análise da concessão de avales em 2012, aferindo-se o volume global de responsabilidades, a 31 de dezembro, resultantes da prestação de garantias, assim como a respetiva evolução face ao período anterior, dando-se também particular atenção às situações de incumprimento por parte dos beneficiários.

Contempla-se ainda a análise da dívida administrativa nas suas diversas componentes e da respetiva evolução face ao ano anterior, procurando-se também propiciar um quadro global da situação de endividamento e dos encargos que lhe estão associados.

Nos termos e para os efeitos do art.º 13.º, n.º 1, da LOPTC, e do art.º 24.º, n.º 4, da LEORAM, foi sujeito a contraditório o documento contendo a análise efetuada à “*Dívida e Outras Responsabilidades*”, através da audição por escrito do Secretário Regional do Plano e Finanças, tendo as respetivas alegações²⁵⁷ sido integradas, na medida da sua pertinência, ao longo do presente capítulo.

8.1. Dívida direta dos Serviços Integrados

Sem prejuízo do regime de exceção estabelecido pelo art.º 10.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho (Lei de Meios)²⁵⁸, a Lei²⁵⁹ que aprovou o Orçamento do Estado para 2012 impôs²⁶⁰, por meio do n.º 1 do art.º 107.º, a regra do endividamento líquido nulo para as Regiões Autónomas, traduzida no impedimento de estas acordarem contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, quando daí resulte um aumento do seu endividamento líquido²⁶¹.

O n.º 2 do citado art.º 107.º estabeleceu contudo exceções àquela regra ao permitir a sua não aplicação aos empréstimos e amortizações “*destinados ao financiamento de projetos com participação de fundos comunitários, à regularização de pagamentos em atraso ou para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução orçamental das regiões autónomas*”, nos termos e condições a definir por despacho do membro do Governo da República responsável pela área das finanças.

O mesmo art.º 107.º, no seu n.º 3, autorizou ainda o Governo da República a conceder a garantia do Estado²⁶² a uma operação de endividamento da RAM, até ao montante de 1.100 milhões de euros, destinada ao refinanciamento da sua dívida comercial.

Em consonância com o disposto nas normas acima referidas, o diploma que aprovou o Orçamento da RAM para 2012²⁶³ não quantificou o montante do endividamento líquido, limitando-se, no seu art.º 6.º,

²⁵⁶ Na aceção que é dada pela Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro.

²⁵⁷ A versão integral das alegações da SRPF (ofício n.º SAI03566/13, de 05/12/2013) consta da documentação de suporte do presente Relatório.

²⁵⁸ Ao abrigo daquela norma, para 2012 excecionou-se um aumento do endividamento líquido até 25 milhões de euros.

²⁵⁹ Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro.

²⁶⁰ Nos termos do art.º 87.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (LEO), na redação da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro.

²⁶¹ Na densificação daquele conceito, o n.º 4 do mesmo artigo dispõe que “[o] montante de endividamento líquido regional, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo, nomeadamente, os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos ativos financeiros, em especial o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria”.

²⁶² Ao abrigo do regime jurídico da concessão de garantias pessoais pelo Estado, aprovado pela Lei n.º 112/97, de 16 de setembro.

²⁶³ DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março, alterado pelo DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro.

a autorizar o Governo Regional “a aumentar o endividamento líquido regional até ao montante resultante do artigo 10º da Lei Orgânica nº 2/2010, de 16 de junho, e do artigo 107º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2012, na redação dada pela Lei que procede à segunda alteração à Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, incluindo o montante destinado ao refinanciamento da dívida comercial”.

No que concerne aos referenciais de fixação dos limites de endividamento, definidos no art.º 30.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, é de registar, de acordo com os dados apresentados pela DRT, que o limite estabelecido pelo n.º 3 da referida norma evidenciava um grau de utilização de 94%.

8.1.1. Recurso ao crédito em 2012

A previsão orçamental da receita dos “Passivos financeiros” e a respetiva execução apresentaram-se da seguinte forma:

Quadro VIII. 1 - Recurso ao crédito em 2012

(milhares de euros)					
CE	Designação	Dotação orçamental	Cobranças	Desvio	Tx. Exec.
12.06.02	Passivos financeiros – Empréstimos a médio e longo prazo – Sociedades financeiras	1.100.000,0	0,0	-1.100.000,0	0,0%
12.06.03	Passivos financeiros – Empréstimos a médio e longo prazo – AP – Ad central – Estado	1.000.000,0	635.070,2	-364.929,8	63,5%
Total dos Passivos financeiros		2.100.000,0	635.070,2	-1.464.929,8	30,2%

Fonte: Conta da RAM de 2012.

Conforme os dados acima evidenciam, em 2012 a receita creditícia da Região aproximou-se dos 635,1 milhões de euros, correspondendo a pouco mais de 30% do valor orçamentado. Aquele montante proveio na sua totalidade do empréstimo contraído junto do Estado, no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da RAM, nos moldes descritos no ponto 8.1.1.2.-A).

Observa-se ainda que a inscrição orçamental no montante de 1.100 milhões de euros, correspondente à operação de financiamento descrita no ponto 8.1.1.2.-B), não apresentou qualquer execução.

8.1.1.1. Dívida Pública Flutuante

Para fazer face às necessidades de tesouraria durante o ano económico de 2012, o Concelho de Governo, ao abrigo do disposto no art.º 115.º da Lei n.º 13/91, de 5 de junho²⁶⁴, adjudicou²⁶⁵ a contração de um empréstimo de curto prazo, até ao montante de 15 milhões de euros, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Aquele empréstimo foi desembolsado em 23/01/2012, pelo seu montante máximo, vindo a ser reembolsado na totalidade em 09/04/2012, verificando-se assim ter sido observado o limite imposto pelo art.º 34.º da LFRA²⁶⁶, dado que o montante movimentado respeitou o limite autorizado, sendo este inferior a 35% das receitas correntes cobradas no ano precedente, conforme demonstra o quadro seguinte.

²⁶⁴ Na redação dada pelo art.º 70.º da Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, que aprovou a primeira revisão do EPARAM.

²⁶⁵ Através da Resolução n.º 37/2012, do Conselho do Governo de 19 de janeiro.

²⁶⁶ Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, na redação dada pela LO n.º 1/2010, de 29 de março, e com as alterações introduzidas pela LO n.º 2/2010, de 16 de junho, e pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro.



Quadro VIII. 2 - Limite de endividamento de curto prazo

(euros)	
Designação	Valor
Limite: 35% das Receitas Correntes *	341.008.138,99
Empréstimos de curto prazo	15.000.000,00
Saldo	326.008.138,99

* Receitas Correntes de 2011 = € 974.308.968,55.

Dado que o empréstimo se encontrava liquidado no final do exercício orçamental²⁶⁷, o mesmo não produziu qualquer modificação na dívida pública fundada, não afetando por isso situação de endividamento da RAM.

8.1.1.2. Dívida Pública Fundada

A) Empréstimo do Estado

No âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da RAM, acordado com o Estado Português a 27 de janeiro de 2012, foi formalizado entre as partes, nessa mesma data, um contrato de empréstimo do Estado à Região, até ao montante máximo de 1.500 milhões de euros, pelo prazo de 21 anos, destinado à liquidação das dívidas elegíveis da Região, por forma a propiciar o reequilíbrio das suas finanças públicas nos termos estabelecidos no dito Programa.

Esta operação de endividamento da Região foi autorizada, pelo Ministro de Estado e das Finanças²⁶⁸, ao abrigo da exceção prevista no n.º 2 do art.º 107.º da Lei que aprovou o OE para 2012, tendo a mesma sido aprovada pelo Conselho do Governo Regional de 27 de janeiro de 2012 (RCG n.º 42/2012).

Nos termos da cláusula segunda do contrato, os desembolsos daquele empréstimo são realizados nas datas de pagamento das dívidas elegíveis (conforme validação pela IGF, quanto às dívidas comerciais, e pelo IGCP, quanto às obrigações financeiras), sendo os montantes a desembolsar transferidos para uma conta da Região junto do IGCP que será exclusivamente movimentada por este Instituto²⁶⁹.

As verbas utilizadas pela Região através daquele mecanismo, ao longo do ano 2012, atingiram o valor global de € 635.070.183,60, correspondendo o total desembolsado a cerca de 42% do montante máximo contratualizado.

B) Refinanciamento da Dívida Comercial

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 107.º da Lei do Orçamento do Estado para 2012 e do art.º 6.º do diploma que aprovou o ORAM para aquele ano, o Governo Regional, através da RCG n.º 1092/2012, de 6 de dezembro, decidiu contrair empréstimos amortizáveis, com garantia do Estado, até ao montante de 1.100 milhões de euros, destinados ao refinanciamento da dívida comercial da RAM.

Contudo, tal operação de não chegou a concretizar-se durante aquele ano, não tendo reflexos no exercício orçamental de 2012.

8.1.1.3. Aplicação do Produto dos Empréstimos

No quadro abaixo evidencia-se a afetação da receita proveniente do empréstimo concedido pelo Estado, nos moldes mencionados no ponto 8.1.1.2-A).

²⁶⁷ Cfr., acerca deste pressuposto, a al. a) do art.º 3.º da Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que fornece o conceito de dívida pública flutuante.

²⁶⁸ Despacho n.º 29/12/MEF, de 27 de janeiro de 2012.

²⁶⁹ Nos termos da mesma cláusula, o desembolso inicial ficou ainda sujeito à confirmação prévia de que a mutuária desistiu dos processos judiciais interpostos sobre a mutuante, bem como, à verificação do cumprimento das ações prévias identificadas no anexo 1 do Programa.

Quadro VIII. 3 - Aplicação do empréstimo do Estado

(euros)

Descrição	Pagamentos por Capítulo				Total	
	01 a 04 - Despesas de funcionamento	50 - Investimentos do Plano	75 - Operações de tesouraria	80 - Contas de ordem	Valor	%
Pagamentos por CE (agrupamento):						
Despesas correntes	53.995.008,46	123.756.691,66	-	-	177.751.700,12	28,0
01 - Despesas com o pessoal	4.757,32	10.401,27	-	-	15.158,59	0,0
02 - Aquisição de bens e serviços	3.346.969,11	117.470.842,08	-	-	120.817.811,19	19,0
03 - Juros e outros encargos	33.682.470,14	0,00	-	-	33.682.470,14	5,3
04 - Transferências correntes	14.695.871,49	5.476.134,89	-	-	20.172.006,38	3,2
05 - Subsídios	0,00	794.825,96	-	-	794.825,96	0,1
06 - Outras despesas correntes	2.264.940,40	4.487,46	-	-	2.269.427,86	0,4
Despesas de capital	64.098.272,67	339.617.572,95	-	-	403.715.845,62	63,6
07 - Aquisição de bens de capital	31.939,99	92.444.005,86	-	-	92.475.945,85	14,6
08 - Transferências de capital	19.303,55	6.884.086,59	-	-	6.903.390,14	1,1
09 - Ativos financeiros	921.995,08	240.289.480,50	-	-	241.211.475,58	38,0
10 - Passivos financeiros	63.125.034,05	0,00	-	-	63.125.034,05	9,9
12 - Operações extraorçamentais	-	-	53.244.915,98	357.721,88	53.602.637,86	8,4
Total	118.093.281,13	463.374.264,61	53.244.915,98	357.721,88	635.070.183,60	100,0
Em percentagem	18,6%	73,0%	8,4%	0,1%	100,0%	

Fonte: Anexos XLII e XLII-I da Conta da RAM de 2012.

Observa-se que uma parte significativa daquele financiamento se destinou à concessão de empréstimos (241,2 milhões de euros, ou seja, 38% do total), destinados, quase na totalidade, a empresas públicas (240,5 milhões de euros).

A parcela afeta aos passivos financeiros atingiu cerca de 63 milhões de euros, dos quais 53,8 milhões foram aplicados em amortizações da dívida direta e o remanescente em dívida administrativa.

Cerca de 54 milhões de euros foram aplicados em despesas correntes de funcionamento, constituídas maioritariamente por juros e transferências correntes, e 53,6 milhões de euros encontram-se imputados a operações extraorçamentais.

Questionada acerca deste último aspeto, a SRPF veio confirmar que parte do financiamento “foi para a regularização de despesas extraorçamentais”, alegando que aquela “utilização tem enquadramento no empréstimo, tendo sido objeto de um pedido de utilização que teve anuência do Mutuante”.

A documentação comprovativa remetida pela SRPF refere-se a um desembolso²⁷⁰ de 40,8 milhões de euros destinado a operar a devolução dos saldos de gerência, de diversas entidades²⁷¹, que haviam sido entregues nos cofres da Tesouraria do Governo Regional, no final de 2011, através do mecanismo de Contas de Ordem, e que o Governo Regional, por dificuldades de tesouraria, utilizou para realizar pagamentos diversos²⁷² no final de 2011.

Conclui-se assim que os saldos de gerência pertencentes a diversos organismos com autonomia administrativa e financeira, manifestados nos cofres da Tesouraria do Governo Regional para efeitos de registo, foram utilizados para a realização de pagamentos, vindo a ser devolvidos em março de 2012 através do recurso às referidas receitas creditícias.

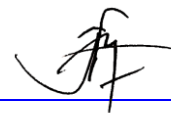
Registe-se que apesar do n.º 1 do artigo 21.º do DLR n.º 5/2012/M²⁷³ prever a utilização dos saldos de gerência, a prática acima referida extravasa os limites daquela norma, sobretudo se a utilização não se

²⁷⁰ O pedido de autorização efetuado ao Ministério das Finanças mereceu despacho concordante da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças (Despacho n.º 390/12, de 24/03/2012), proferido sobre informação favorável da Inspeção Geral de Finanças.

²⁷¹ IDR, FET-M, PRODERAM, RAMEM, SRPC, IDE, PNM, DRQP, CEPAM, IVBAM, GGLC e LREC.

²⁷² Essencialmente: vencimentos (GR e SFA), serviço da dívida (GR e SERAM) e protocolo com a ANF.

²⁷³ A norma em causa, sob a epígrafe de “Saldo de gerência” dispõe que “Os saldos de gerência de receitas próprias, na posse dos serviços e fundos autónomos, devem ser repostos até 31 de março, nos cofres da Tesouraria do Governo Regional da Madeira e constituem receita da Região, ainda que em prejuízo dos respetivos diplomas orgânicos.”



confinar à parte do saldo com origem em receitas próprias²⁷⁴. Por outro lado, as próprias disposições contidas nos n.ºs 3 e 4 da mencionada norma²⁷⁵ suscitam fundadas dúvidas quanto à sua conformidade com outros dispositivos legais nomeadamente no que se refere à possibilidade de utilização de receitas legalmente consignadas e em fins diversos com derrogação das respetivas normas legais.

Recentrando-nos na questão da utilização do produto do empréstimo, importa realçar que a imputação de parte do produto do empréstimo ao pagamento de operações extraorçamentais é incongruente porquanto aquela receita creditícia não admite outra aplicação que não seja em despesa orçamental, e, mais restritamente, apenas em algumas espécies de despesa orçamental²⁷⁶, donde, por maioria de razão, não tem fundamento a sua aplicação em pagamentos extraorçamentais.

Por outro lado, a pretexto de poder vir a argumentar-se estarmos perante uma utilização intermédia, no sentido de que os pagamentos extraorçamentais visaram apenas repor as verbas que foram utilizadas de forma transitória para pagar as despesas orçamentais – e que, nesse sentido, o fim último da utilização do empréstimo, ainda que com um desfazamento temporal, seria o pagamento da despesa orçamental suportada temporariamente pelo referido recurso aos saldos de gerência. Importa aqui realçar que, os pagamentos em causa são, na sua maior parte, constituídos por despesas correntes de funcionamento, donde resulta que, ainda que, por hipótese, se anuisse a tal argumentação, estaríamos sempre perante uma violação do disposto no art.º 33.º da LFRA, na parte em que prescreve que a contração de dívida fundada “*destina-se exclusivamente a financiar investimentos ou a substituir e a amortizar empréstimos anteriormente contraídos*”.

No exercício do contraditório o SRPF veio discordar desta conclusão, porquanto o art.º 9.º da Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, instituiu uma alteração ao art.º 28.º da LFRA que “*legitima a utilização efetuada*” e por conseguinte a violação da disposição acima invocada “*está desprovida de fundamentação*”.

Refira-se antes de mais que não é segura a referida alteração legal, visto que o art.º 9.º da Lei n.º 64/2012 determina um aditamento ao art.º 28.º da LFRA, vigente à data, quando este artigo não se relaciona com a matéria em apreço (aparentemente, e salvo melhor entendimento, o que a Lei n.º 64/2012 pretendia alterar era o art.º 33.º da LFRA).

Assim, procurando-se dar um sentido útil à dita alteração legal, veio a mesma acrescentar que, “*no âmbito de programas de ajustamento económico e financeiro das Regiões, pode ser contraída dívida fundada para consolidação de dívida e regularização de pagamentos em atraso, desde que autorizado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças*”. Note-se contudo que não foi alterada a norma anteriormente existente, trata-se apenas de um aditamento (que passa a constituir o n.º 2 do artigo 28.º).

Deste modo, a leitura daquele aditamento não poderá ser feita de forma isolada, tendo antes de se conformar com o conteúdo do agora n.º 1 do artigo 28.º, do qual sobressaem dois princípios capitais: toda a dívida fundada carece de aprovação da Assembleia Legislativa; e, destina-se exclusivamente a financiar investimentos ou a substituir outros empréstimos.

Afigura-se que a norma do n.º 2 não derroga nenhum destes princípios, sendo-lhes antes complementar, pois que, quando dispõe que “*pode ser contraída dívida fundada para consolidação de dívida e regularização de pagamentos em atraso*”, nada diz sobre a natureza da dívida a consolidar nem dos

²⁷⁴ Os saldos de gerência dos FSA incluem, para além de saldos de receitas próprias, saldos de operações de Tesouraria e de receitas de Estado.

²⁷⁵ As normas em causa dispõem o seguinte:

“3 - Verificadas as condições previstas no número anterior pode ainda o Secretário Regional do Plano e Finanças, mediante despacho fundamentado, afetar as receitas provenientes de saldos de gerência de serviços e fundos autónomos legalmente consignadas a fins específicos a outros fins de interesse público.

4 - O previsto no número anterior prevalece sobre todas as disposições legais gerais ou especiais que disponham em sentido contrário e produz efeitos desde o ano económico de 2011”.

²⁷⁶ Destina-se “*exclusivamente a financiar investimentos ou a substituir e a amortizar empréstimos anteriormente contraídos*”, cfr. o art.º 33.º da LFRA.

pagamentos em atraso a regularizar, sendo por isso lógico deduzir-se que também aqui vigora a restrição do n.º 1, ou seja, que tais encargos a consolidar ou a regularizar devem provir de despesas de investimento. Procedendo de outro modo estaríamos a derrogar a norma do n.º 1 quando na verdade o n.º 2 nada refere que aponte expressamente nesse sentido.

8.1.2. Dívida pública direta a 31 de dezembro de 2012

A posição da dívida direta da RAM, de curto, médio e longo prazo, em 31 de dezembro de 2012, e a respetiva variação líquida face ao período anterior, encontram-se evidenciadas no quadro seguinte.

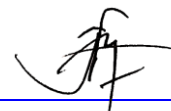
Quadro VIII. 4 - Movimento da dívida direta

Empréstimo	(milhares de euros)					
	Dívida a 31/12/2011		Dívida a 31/12/2012		Variação	
	Montante	%	Montante	%	Montante	%
1. Dívida de médio e longo prazo	958.938,4	94,9	1.544.197,5	100,0	585.259,1	61,0
1.1. Obrigacionista	490.894,0	48,6	460.094,0	29,8	-30.800,0	-6,3
1.1.1 CGD, CAI, DEPFA (156,9 M€) 2003-2013	156.884,0	15,5	156.884,0	10,2	0,0	0,0
1.1.2 CALYON, DEPFA (243,4 M€) 2006-2018	243.410,0	24,1	243.410,0	15,8	0,0	0,0
1.1.3 DEPFA, DEXIA - PTH (154 M€) 2008-2013	61.600,0	6,1	30.800,0	2,0	-30.800,0	-50,0
1.1.4 J.P. Morgan (29 M€) 2010-2019	29.000,0	2,9	29.000,0	1,9	0,0	0,0
1.2. Bancária	468.044,4	46,3	1.084.103,5	70,2	616.059,1	131,6
1.2.1 BEI - Tranche A (65 M€) 2002-2027	57.777,8	5,7	54.166,7	3,5	-3.611,1	-6,2
1.2.2 DGTF - PTH (102,7 M€) 2008-2018	102.666,7	10,2	102.666,7	6,6	0,0	0,0
1.2.3 BEI - Tranche B (50 M€) 2009-2030	50.000,0	5,0	50.000,0	3,2	0,0	0,0
1.2.4 BANIF (15,4 M€) 2009-2012	15.400,0	1,5	0,0	0,0	-15.400,0	-100,0
1.2.5 CGD (7,7 M€) 2009-2014	7.700,0	0,8	7.700,0	0,5	0,0	0,0
1.2.6 DEXIA (7,7 M€) 2009-2014	7.700,0	0,8	7.700,0	0,5	0,0	0,0
1.2.7 DEXIA (50 M€) 2010-2015	50.000,0	5,0	50.000,0	3,2	0,0	0,0
1.2.8 DEXIA (30,8 M€) 2010-2015	30.800,0	3,0	30.800,0	2,0	0,0	0,0
1.2.9 DEXIA (30 M€) 2010-2016	30.000,0	3,0	30.000,0	1,9	0,0	0,0
1.2.10 MBCP (37,5 M€) 2010-2017	37.500,0	3,7	37.500,0	2,4	0,0	0,0
1.2.11 CGD (5 M€) 2010-2013	5.000,0	0,5	5.000,0	0,3	0,0	0,0
1.2.12 BANIF (2,5 M€) 2010-2013	2.500,0	0,2	2.500,0	0,2	0,0	0,0
1.2.13 BARCLAYS (8 M€) 2010-2017	8.000,0	0,8	8.000,0	0,5	0,0	0,0
1.2.14 CGD (5,25 M€) 2010-2013	5.250,0	0,5	5.250,0	0,3	0,0	0,0
1.2.15 BANIF (7,75 M€) 2010-2013	7.750,0	0,8	7.750,0	0,5	0,0	0,0
1.2.16 BANIF (20 M€) 2010-2020	20.000,0	2,0	20.000,0	1,3	0,0	0,0
1.2.17 BANIF (15 M€) 2011-2014	15.000,0	1,5	15.000,0	1,0	0,0	0,0
1.2.18 BES (15 M€) 2011-2014	15.000,0	1,5	15.000,0	1,0	0,0	0,0
1.2.19 DGTF (1.500 M€) 2012-2033	0,0	0,0	635.070,2	41,1	635.070,2	-
2. Dívida de curto prazo	51.016,9	5,1	0,0	0,0	-51.016,9	-100,0
2.1 BBVA - Conta corrente 2011	17.032,8	1,7	0,0	0,0	-17.032,8	-100,0
2.2 CGD - Conta corrente 2011	14.600,0	1,4	0,0	0,0	-14.600,0	-100,0
2.3 DGTF - Empréstimo intercalar	19.384,1	1,9	0,0	0,0	-19.384,1	-100,0
2.4 CGD - Conta corrente 2012	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Total	1.009.955,3	100,0	1.544.197,5	100,0	534.242,2	52,9

Fonte: Elaborado a partir dos anexos XXXVII e XXXVIII da Conta da RAM de 2012. Os valores da dívida a 31/12/2011 são os que constam do Parecer sobre a Conta da RAM de 2011.

Dos dados patentes no quadro anterior²⁷⁷, conjugados com o relatório da Conta da RAM, destacam-se os seguintes aspetos:

²⁷⁷ Em relação à dívida de curto prazo a 31/12/2011 identificada nos empréstimos BBVA e CGD (“*conta corrente 2011*”), no exercício do contraditório, a SRPF veio reiterar a posição (já expressa no âmbito do Parecer à Conta de 2011) de que a amortização do saldo em dívida, em 16/01/2012 e 23/01/2012, ocorreu dentro do exercício orçamental de 2011. Esta matéria encontra-se controvertida no Parecer à Conta da RAM de 2011, onde se conclui pela não observância do pressuposto da alínea a) do art.º 3.º da Lei n.º 7/98, reiterando-se por isso a posição então expressa, que consta do ponto 8.1.1.1 do dito Parecer, para o qual aqui se remete.



- Em 2012, a dívida pública direta da RAM aumentou 52,9%, totalizando, a 31 de dezembro, cerca de 1.544,2 milhões de euros;
- O referido aumento ficou a dever-se ao embolso de 635,1 milhões de euros provenientes do empréstimo concedido pelo Estado no âmbito do PAEF-RAM;

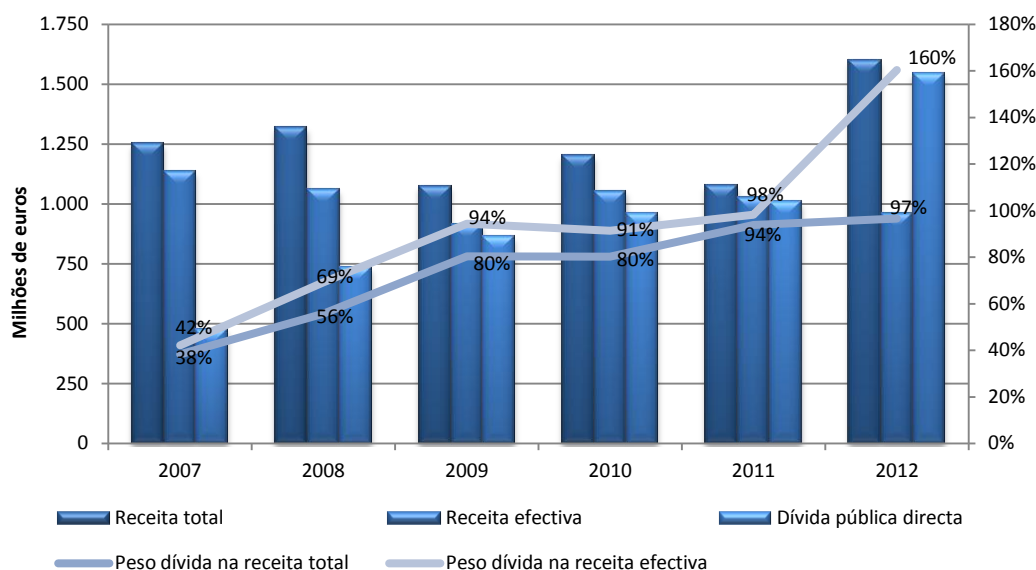
Há ainda a registar o facto de os empréstimos do BEI à Região (identificados em 1.2.1 e 1.2.3 no quadro acima) terem passado a beneficiar de garantia do Estado, emitida em julho de 2012. De igual modo, os empréstimos do BEI à APRAM, S.A., garantidos pela Região, no montante de 40 milhões de euros, passaram a beneficiar da contragarantia do Estado a partir de setembro de 2012.

A 31 de dezembro de 2012 o montante das responsabilidades efetivas relativas àquelas garantias era de, respetivamente, 104,2 milhões de euros e de 38,2 milhões de euros.

8.1.3. Evolução da dívida face à receita

No final de 2012 o *stock* da dívida pública direta representava cerca de 97% da receita total e 160% da receita efetiva, evidenciando este último indicador um exponencial aumento face ao ano anterior, conforme se observa no gráfico seguinte.

Gráfico VIII. 4 – Evolução da dívida face à receita



A análise dos dados permite-nos concluir que o forte crescimento daqueles rácios nos últimos cinco anos foi potenciado pelo efeito da significativa contração da receita efetiva, a partir de 2008, conjugado com o persistente crescimento do *stock* da dívida, iniciado nesse mesmo ano.

A relação entre o *stock* da dívida pública direta e o Produto Interno Bruto da Região, cresceu de 9,5% em 2007 para 19,8% em 2011, estimando-se²⁷⁸ que o mesmo atinja os 30% em 2012.

8.2. Dívida direta dos SFA

O DLR que aprovou o Orçamento da RAM para 2012 proibiu o recurso ao crédito, considerado este em todas as suas formas, incluindo a modalidade de celebração de contratos de locação financeira, bem como a concretização de operações de derivados por parte das entidades públicas que integram o

²⁷⁸ Como o PIB da RAM de 2012 não estava disponível à data desta análise, não é possível calcular com rigor o rácio da dívida para aquele ano, no entanto, assumindo-se que o valor do PIB se manteve idêntico ao do ano anterior, aquele rácio atingirá os 30,2%.

universo das administrações públicas em contas nacionais, com exceção para as operações decorrentes do PAEF-RAM²⁷⁹.

Nesta matéria, a Conta da Região de 2012, através do seu anexo XXI ao relatório, anuncia não ter havido qualquer movimento da dívida dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos.

Todavia, aquele anexo exclui expressamente as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) sem que haja razão para tal exclusão, na medida em que a aludida norma do ORAM se aplica expressamente às entidades que integram o universo das administrações públicas em contas nacionais, e, que todos os restantes mapas da Conta da Região relativos aos SFA²⁸⁰ incluem aquelas entidades.

Tendo-se questionado a DROC acerca do recurso ao crédito²⁸¹ por parte dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, a informação inicial foi no sentido de não terem sido realizadas quaisquer operações passivas de crédito por parte daqueles organismos no ano em apreço²⁸². Contudo, tendo sido novamente questionada acerca da abrangência da informação apresentada²⁸³, a DROC veio confirmar que a mesma havia-se cingido “*ao levantamento junto dos serviços e fundos autónomos, sem considerar as entidades públicas empresariais reclassificadas em contas nacionais*”, tendo anexado cópia das respostas das entidades reclassificadas aos pedidos de informação remetidos pela DROC para dar resposta à solicitação deste Tribunal.

Resulta assim evidente que a DROC não dispunha de informação sistematizada sobre a matéria em causa, visto ter sido necessário, em setembro de 2013, proceder ao levantamento da situação do recurso ao crédito, em 2012, por parte das entidades visadas, o que indicia um insuficiente exercício das suas atribuições²⁸⁴, de acompanhar a observância da norma do n.º 3 do art.º 8.º do DLR n.º 5/2012/M por parte dos ditos organismos.

Quanto ao conteúdo das referidas réplicas verifica-se, em alguns casos, que o mesmo se mostrou inconsistente ou equívoco²⁸⁵, sendo que apenas a Empresa Jornal da Madeira reportou a existência de dívida (conforme o quadro abaixo).

Quadro VIII. 5 – Dívida reportada pela EJM

(milhares de euros)

Entidade credora	Empréstimos (contraídos em 2007)	Dívida em 31/12/2012		
		Capital	Juros vencidos	Total
BANIF	5.074.901,68	4.592.545,53	353.732,78	4.946.278,31
BES	1.760.000,00	1.493.439,27		1.493.439,27
Total	6.834.901,68	6.085.984,80	353.732,78	6.439.717,58

Fonte: Ofício da EJM anexo ao ofício da DROC n.º 2819/13, de 17/09/2013.

Segundo as respostas obtidas, no decorrer do ano de 2012, “(...) as *Sociedades de Desenvolvimento não recorreram a quaisquer operações de crédito*” o que não encontra correspondência na realidade dos factos, porque aquelas entidades contraíram empréstimos no ano em referência. Com efeito, em 2012 o montante dos empréstimos da acionista RAM às EPR atingiu os 235,5 milhões de euros, conforme resulta da Conta da Região²⁸⁶, verificando-se que o valor emprestado às ditas Sociedades de

²⁷⁹ Cfr. o n.º 3 do art.º 8.º do diploma.

²⁸⁰ Ver os anexos XV a XXV do Volume I da Conta.

²⁸¹ Considerado em todas as suas formas, incluindo a celebração de contratos de locação financeira, a concretização de operações de derivados, ou a existência de descobertos bancários.

²⁸² Ocorrendo apenas descobertos bancários, em duas escolas, mas que encontravam-se saldados em 31/12/2012.

²⁸³ Concretamente, se na sua resposta haviam sido consideradas todas as entidades a que se refere o n.º 3 do art.º 8.º do diploma que aprovou o Orçamento da RAM para 2012.

²⁸⁴ Cfr. o art.º 2.º, n.º 3, da respetiva orgânica, contante do DRR n.º 19/2003/M, de 18 de agosto (n.º 2 do art.º 3.º da orgânica atualmente vigente, aprovada pelo DRR n.º 8/2013/M, de 15 de maio).

²⁸⁵ Concretamente, o caso da PATRIRAM, que informou que “*não recorreu à concessão de qualquer crédito, (...)*” (sublinhado nosso), e o caso das Sociedades de Desenvolvimento, pelo a seguir referido.

²⁸⁶ Classificação Económica 090602 – Ativos financeiros – Empréstimos a médio e longo prazo – Sociedades e quase-sociedades não financeiras públicas.



Desenvolvimento foi na ordem dos 232,1 milhões de euros, tendo o remanescente sido destinado à EJM.

Atente-se que, a pretexto de aquelas operações de crédito se encontrarem cobertas pela exceção prevista na parte final da norma acima referida, o que estava em causa – quer nas questões colocadas à DROC quer naquilo que deveria ser o conteúdo do anexo XXI – não se esgotava em saber se havia sido cumprida a dita norma. Também estava em causa, o conhecimento do montante e da composição da dívida daquelas entidades a 31/12/2012 e a sua variação face ao ano anterior.

Nesta conformidade, acrescente-se que, ainda que não tivesse ocorrido qualquer operação de crédito, seria sempre de evidenciar no anexo XXI a dívida daquelas entidades no final de 2012 e a respetiva variação face ao período anterior.

Em síntese, pelo exposto, conclui-se que a DROC não acompanhou o cumprimento pelas entidades reclassificadas da norma que limita o recurso ao crédito por parte dos SFA, nem espelhou na Conta da RAM a dívida daquelas entidades no final de 2012 e a respetiva variação face ao período anterior, donde se conclui que não está a ser plenamente observado o disposto na alínea 2) do ponto V do art.º 27.º da LEORAM.

No exercício do contraditório o SRPF veio alegar que *“por existirem dívidas quanto à inclusão da informação das EPRR no anexo XXI da Conta da RAM, considerando que estas entidades não configuram a forma de Serviço e Fundo Autónomo e são apenas reclassificadas para efeitos de controlo, e dado que a informação relativa ao recurso ao crédito consta da informação patente nos balanços destas entidades conforme Anexo LV, a opção tomada foi a não inclusão no referido anexo”*.

Quanto à conclusão de que a DROC não dispunha de informação sistematizada relativa ao recurso ao crédito por parte das EPR, foi alegado que *“tal não corresponde à realidade visto que esse levantamento havia sido feito – conforme documentos em anexo – relativos ao apuramento do stock da dívida que suportaram a informação constante do referido anexo da Conta da Região”* (leia-se anexo XXI). Observa-se todavia que os referidos *“documentos em anexo”* não contêm qualquer elemento relativo às EPR (referem-se em exclusivo aos SFA em sentido estrito), resultando assim, contrariamente ao alegado, que a DROC não havia procedido ao levantamento da situação de endividamento das EPR.

8.3. Dívida administrativa

O quadro seguinte caracteriza os principais agregados da dívida administrativa da Região, apurada com referência a 31 de dezembro de 2012.

Note-se que o conceito de dívida administrativa aqui patente corresponde ao conjunto dos *Passivos*²⁸⁷, na asserção introduzida pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso)²⁸⁸.

Registe-se ainda que, por efeito das alterações introduzidas em 2011 à LEO²⁸⁹, a partir de 2012 as entidades públicas reclassificadas em contas nacionais passaram a integrar o Sector Público Administrativo.

²⁸⁷ Passivos são *“as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade (...)”*, cfr. o art.º 3.º, alínea c), da LCPA.

²⁸⁸ Apesar desta alteração conceptual não se registam alterações substanciais face ao ano anterior, uma vez que os dados do último ano já incorporavam uma grande aproximação àquele conceito.

²⁸⁹ Através da Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, e da Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro.

Quadro VIII. 6 – Dívida administrativa (passivos) em 2012

(milhares de euros)

Descrição	Governo Regional	Serviços e Fundos Autónomos	Entidades Públicas Reclassificadas	Total	
				Valor	%
Despesas correntes	785.313,4	509.233,9	33.985,6	1.328.532,8	52,6
Despesas com pessoal	1.699,5	101,8	278,9	2.080,2	0,1
Aquisições de bens e serviços	254.791,6	150.910,6	21.324,3	427.026,5	16,9
Juros e outros encargos	489.024,4	428,0	12.376,2	501.828,6	19,9
Transferências correntes	25.416,5	330.983,4	0,0	356.399,9	14,1
Subsídios	13.995,7	26.123,6	0,0	40.119,3	1,6
Outras despesas correntes	385,8	686,3	6,2	1.078,4	0,0
Despesas de capital	1.154.708,1	1.680,3	41.210,2	1.197.598,6	47,4
Aquisições de bens de capital	1.038.011,0	1.019,0	41.210,2	1.080.240,1	42,8
Transferências de capital	116.697,2	661,4	0,0	117.358,5	4,6
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	1.940.021,5	510.914,2	75.195,8	2.526.131,4	100,0

Fonte: Anexo L da Conta da RAM de 2012 e Relação dos passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso remetida pela DROC.

No final de 2012 a dívida administrativa da Região atingia 2,5 mil milhões de euros, dos quais 1,9 mil milhões (76,8% do total) eram da responsabilidade da administração direta.

Em termos agregados, para o conjunto das administrações públicas, verifica-se que o agrupamento “*Aquisições de bens de capital*” é o que assume maior destaque, representando 42,8% do total, seguindo-se o dos “*Juros e outros encargos*” (19,9% do total).

Da leitura do quadro abaixo retira-se que, do conjunto dos passivos das administrações públicas, a 31 de dezembro de 2012, cerca de 2 mil milhões de euros (79,5%) representavam contas a pagar, e destas, cerca de 935,2 milhões constituíam pagamentos em atraso.

Quadro VIII. 7 – Composição dos passivos por administração ²⁹⁰

(milhares de euros)

Descrição	GR	SFA	EPR	Total
Passivos	1.940.021,5	510.914,2	75.195,8	2.526.131,4
Contas a pagar ²⁹¹	1.430.866,8	509.675,9	68.799,4	2.009.342,1
Pagamentos em atraso ²⁹²	768.940,4	117.395,7	48.864,6	935.200,7

Fonte: Relação dos passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso remetida pela DROC.

Globalmente, os pagamentos em atraso correspondiam a 46,5% das contas a pagar, contudo essa proporção era mais elevada nas EPR (71%) e no Governo Regional (53,7%), sendo bastante inferior nos SFA (23%).

Por administração, o Governo Regional destaca-se como principal responsável pelos pagamentos em atraso, visto que o respetivo montante (768,9 milhões de euros) correspondia a 82,2% do total em atraso a 31 de dezembro.

Comparativamente ao ano anterior, o montante global da dívida administrativa sofreu uma ligeira diminuição, apesar de esta tendência ter sido contrariada pelo aumento induzido pela entrada das EPR, conforme se observa no quadro ²⁹³.

²⁹⁰ No âmbito do contraditório o SRPF informou que, em outubro de 2013, o valor do *stock* final de 2012 das Contas a Pagar e dos Pagamentos em Atraso, do Governo Regional, “foi retificado devido ao facto de se ter detetado que o valor reportado nestas parcelas do Mapa dos Pagamentos em Atraso excedia o valor em dívida na parte referente aos juros de mora afetos à VIAMADEIRA” (em € 7.346.297,61). Atendendo a essa informação os dados do mapa foram corrigidos em conformidade.

²⁹¹ Contas a pagar: são “o subconjunto dos passivos certos, líquidos e exigíveis”, cfr. o art.º 3.º, alínea d), da LCPA.

²⁹² Pagamentos em atraso: são “as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento (...)”, cfr. o art.º 3.º, alínea e), da LCPA.



Quadro VIII. 8 – Variação da dívida administrativa (passivos)

(milhares de euros)

Descrição	2011	2012	Variação	
			Valor	%
Governo Regional	1.967.372,4	1.940.021,5	-27.351,0	-1,4
Serviços e Fundos Autónomos	647.048,0	510.914,2	-136.133,8	-21,0
GR + SFA	2.614.420,4	2.450.935,7	-163.484,7	-6,3
Entidades Públicas Reclassificadas	-	75.195,8	75.195,8	-
Total	2.614.420,4	2.526.131,4	-88.289,0	-3,4

Fonte: Relação dos passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso, e ofício da SRPF n.º 3007/13, de 09/10/2013.

Verificou-se assim uma diminuição líquida na ordem dos 88,3 milhões de euros, ou seja 3,4%, face ao valor global da dívida administrativa do ano anterior. No entanto, se considerarmos apenas o universo do ano anterior, a variação seria de aproximadamente 163,5 milhões de euros (6,3%).

A diminuição mais significativa deu-se nos SFA (atingindo os 21%) e resultou principalmente da redução das dívidas relativas a transferências de capital (em 70,6 milhões de euros) e a transferências correntes (em 53,6 milhões de euros).

Já no se refere ao Governo Regional, apesar da reduzida variação líquida, verificaram-se significativas alterações em algumas componentes, destacando-se a diminuição de 171 milhões de euros²⁹⁴ nas dívidas decorrentes da aquisição de bens de capital, que foi contrariada pelos aumentos associados às transferências de capital e aos juros e outros encargos, respetivamente em 86,7 milhões de euros e 64,6 milhões de euros.

8.4. Responsabilidades por garantias prestadas

As responsabilidades da Região por garantias prestadas correspondem ao montante global dos créditos em dívida no conjunto das operações de financiamento que beneficiaram do aval da RAM, nas quais esta assume a posição de devedor acessório, na medida em que garante do cumprimento de obrigações fiduciárias contraídas por terceiros.

A concessão de avales, por si só, não acarreta diretamente para a Administração qualquer acréscimo de encargos ou da dívida pública, assumindo-se antes de mais como a assunção de um risco financeiro, consubstanciado num encargo potencial, o qual desembocará em encargos efetivos, se e quando, as garantias prestadas vierem a ser executadas²⁹⁵.

Assim, numa ótica patrimonial, as responsabilidades por garantias prestadas pela RAM constituem um encargo, ou uma dívida, potencial, cuja dimensão real está dependente da medida em que os beneficiários dos avales concedidos venham eventualmente a entrar em situação de incumprimento perante as entidades financiadoras.

A concessão de avales por parte da RAM encontra-se regulada pelo DLR n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, na redação dada pelo DLR n.º 8/2011/M, de 1 de abril, e com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do DLR n.º 11/2011/M, de 6 de julho.

²⁹³ Os dados relativos ao GR e aos SFA contêm alguns ajustamentos de universo, comparativamente ao ano anterior, decorrentes da referida alteração conceptual da dívida administrativa. Assim, de modo a harmonizar os dados evidenciados no parecer de 2011 com os de 2012, foram excluídos daqueles os ativos financeiros e o montante dos créditos sub-rogados pelo GR. Por esse motivo estes últimos surgem agora adicionados no quadro do endividamento global. Registe-se que o efeito deste ajustamento é pouco significativo, já que na base anterior a variação da dívida do GR seria de -1,8%, em vez dos -1,4% evidenciados no quadro.

²⁹⁴ Deste montante destaca-se o pagamento de 150 milhões de euros relativo à designada “operação de titularização de créditos” (dívida a fornecedores renegociada em 2005).

²⁹⁵ A real dimensão dos encargos para a Região irá depois depender da efetividade com que esta consiga exercer o seu direito de regresso sobre o beneficiário do aval.

8.4.1. Concessão de avales em 2012

Em consonância com o preceituado no art.º 3.º do diploma que encerra o regime jurídico da concessão de avales, a ALM estabeleceu, no art.º 13.º do DLR n.º 5/2012/M, o limite máximo para os avales a conceder pela Região no ano 2012, fixando-o em 15 milhões de euros, em termos de fluxos líquidos anuais.

A análise da informação constante do Anexo XLV da Conta da RAM de 2012, em conjugação com o conteúdo das RCG autorizadoras de avales, permite concluir que em 2012 a RAM emitiu apenas uma garantia financeira, no montante de 4 milhões de euros, a qual teve por beneficiário uma empresa do sector público²⁹⁶.

Observa-se assim que, em 2012, o volume financeiro das operações avalizadas pela RAM registou um decréscimo próximo dos 99%, evidenciando-se como o valor mais reduzido registado em mais de uma década²⁹⁷.

Os dados evidenciam ainda que foi cumprido o limite máximo para a concessão de avales pela RAM em 2012, visto que, em termos de fluxos líquidos anuais, verificou-se um decréscimo de 222,5 milhões de euros²⁹⁸.

8.4.2. Responsabilidades da RAM por avales concedidos

No quadro abaixo apresenta-se a estrutura das responsabilidades da RAM decorrentes da prestação de garantias, discriminadas por tipo de entidade beneficiária, reportadas a 31 de dezembro de 2012:

Quadro VIII. 9 - Estrutura das responsabilidades a 31/12/2012

Entidades beneficiárias	Juros não pagos	Capital		Total	
		Em dívida	Por utilizar	Valor	%
Empresas	2.951,5	1.179.093,2	2.707,8	1.184.752,4	95,1
Direitos de superfície - Habitação	37,3	605,8	0,0	643,1	0,1
Associações e clubes desportivos	1.002,6	58.958,7	0,0	59.961,3	4,8
Total	3.991,4	1.238.657,6	2.707,8	1.245.356,8	100,0

Fonte: Anexo XLIV da Conta da RAM de 2012.

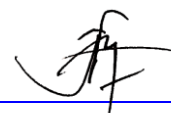
Da análise destes dados, bem como do Anexo XLIV da Conta da RAM, destacam-se os seguintes aspetos:

- A 31 de dezembro de 2012, o montante global das responsabilidades da RAM por avales prestados atingia quase 1.245,4 milhões de euros, correspondendo 1.242,6 milhões de euros a capital efetivo em dívida e o remanescente a capital ainda não utilizado;
- O valor das prestações de juros em situação de incumprimento, incluído naquele montante, totalizava cerca de 4 milhões de euros;
- As entidades empresariais constituíam os principais beneficiários daquelas garantias, já que atingiam 95,1% do total, sobressaindo de entre elas as empresas de capitais públicos, que representavam 1.171,2 milhões de euros, ou seja, 94% do total;
- De entre as responsabilidades por garantias prestadas em benefício das empresas de capitais públicos destacam-se as referentes ao SESARAM, E.P.E. (295 milhões de euros), à EEM, S.A. (220 milhões), à APRAM, S.A. (174,2 milhões), à SMD, S.A. (122 milhões) e à Ponta Oeste, S.A. (106 milhões), as quais, em conjunto, representavam 73,7% do valor global das responsabilidades existentes em 31 de dezembro de 2012.

²⁹⁶ No caso, a GESBA - Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda. Trata-se de uma operação de crédito em conta corrente, pelo prazo de um ano, destinada a antecipar pagamentos aos produtores de banana.

²⁹⁷ Desde o ano 2000 até então o menor volume anual de garantias prestadas era de 14,8 milhões, registado em 2008.

²⁹⁸ Sobre a variação anual das responsabilidades da RAM vide o ponto 8.4.6.



8.4.3. Beneficiários em situação de incumprimento

No final de 2012, o montante global das prestações em situação de incumprimento, por parte de beneficiários de aval, era de aproximadamente 11,2 milhões de euros, valor que era constituído maioritariamente por prestações de capital, conforme evidencia o quadro seguinte.

Quadro VIII. 10 - Incumprimento a 31/12/2012

(milhares de euros)

Entidades beneficiárias	Valores em incumprimento a 31/12/2012		
	Amortizações	Juros	Total
Empresas	2.213,4	2.951,5	5.164,9
Direitos de superfície - Habitação	89,8	37,3	127,1
Associações e Clubes desportivos	4.878,4	1.002,6	5.881,0
Total	7.181,6	3.991,4	11.173,0

Fonte: Anexo XLIV da Conta da RAM de 2012.

À semelhança do ano anterior, em 2012 registou-se um aumento generalizado das situações de incumprimento, evidenciando o respetivo montante global um crescimento de 63,9% face ao registado em 2011. Embora seja extensivo aos três grupos de entidades, aquele aumento é explicado essencialmente pela componente relativa às “Associações e Clubes desportivos”, cujo montante em incumprimento cresceu em 153,5% (cerca de 3,6 milhões de euros).

Os incumprimentos com maior significado centram-se no conjunto de beneficiários constante do quadro abaixo, os quais representam 97,8% do valor total.

Quadro VIII. 11 - Situação de alguns dos avales concedidos ²⁹⁹

(milhares de euros)

Beneficiário de aval	Valor do empréstimo	Dívida a 31/12/2012	Incumprimento a 31/12/2012		
			Amortizações	Juros	Total
Clube Desportivo Nacional	24.079,3	21.095,2	1.641,5	303,2	1.944,7
Ilhas Verdes - Reciclagem e Gestão de Resíduos Sólidos, Ld ^a .	1.400,0	1.371,5	933,3	438,2	1.371,5
Club Sport Marítimo da Madeira	15.457,3	12.374,7	1.040,1	217,9	1.258,0
Tunimadeira- Pesca e Reparação Naval, Ld ^a .	676,8	1.250,5	644,2	606,3	1.250,5
SDNM - Sociedade de Desenv. do Norte da Madeira, S.A.	9.000,0	9.224,8	0,0	688,4	688,4
Ponta do Oeste, S.A.	7.015,2	7.534,3	0,0	519,1	519,1
Associação de Futebol da Madeira	4.677,8	4.298,8	338,4	100,1	438,6
José dos Santos	466,9	408,0	212,2	195,8	408,0
SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	8.550,0	8.937,6	0,0	387,6	387,6
Clube de Futebol Andorinha	5.382,6	3.321,2	304,7	60,9	365,6
Província Portuguesa da Soc. Salesiana - Corporação Missionária	4.772,0	4.018,8	229,5	56,8	286,3
Iate Clube Quinta do Lorde	2.494,0	1.177,1	244,4	25,8	270,2
União Desportiva de Santana	1.320,9	900,1	193,9	28,8	222,7
Clube de Futebol União	3.127,8	2.312,8	154,7	40,3	195,0
Associação Desportiva de Machico	2.760,0	2.188,7	138,7	35,2	173,9
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	2.587,5	2.111,2	131,1	33,1	164,3
Clube Desportivo Portosantense	2.541,8	1.723,9	93,7	22,6	116,3
Porto Seguro- Sociedade de Pescas, Ld ^a .	393,9	101,9	56,4	45,6	101,9
Rui Armando Caldeira Ribeiro (Maria Lígia Caldeira Rocha)	92,3	93,7	67,6	26,2	93,7
Associação Desportiva da Camacha	2.551,9	1.785,8	66,0	24,1	90,1
Clube de Futebol Caniçal	1.224,0	1.015,5	62,0	17,2	79,2
MADIF - Comércio e Indústria de Transf. de Frutas da Madeira, Ld ^a .	750,0	76,5	73,7	2,8	76,5
Clube Desportivo de São Roque	959,8	458,8	63,3	8,6	71,9
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos	1.065,6	843,8	55,4	14,8	70,2
APEL- Associação Promotora do Ensino Livre	2.929,3	880,2	48,5	8,3	56,9
Associação Náutica da Madeira	848,0	347,9	51,0	5,4	56,4
ATMAD - Associação de Tênis da Madeira	750,0	464,6	47,0	8,5	55,5
Clube Naval do Funchal	1.059,9	267,4	53,0	2,4	55,4
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	1.313,9	640,2	40,7	14,1	54,8

Fonte: Anexo XLIV da Conta da RAM de 2012.

²⁹⁹ Considerou-se aqui apenas os beneficiários cujo incumprimento fosse superior a € 50.000,00.

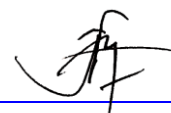
Da análise daqueles dados observa-se que o agravamento do incumprimento, em termos de valor, foi acompanhado de um forte crescimento do número de entidades com montantes significativos em incumprimento, o qual mais do que duplicou face ao ano anterior³⁰⁰.

Destaca-se também o facto de 52,1% do total dos valores em incumprimento concentrar-se em apenas quatro entidades (Clube Desportivo Nacional, Ilhas Verdes, Lda., Club Sport Marítimo e Tunimadeira, Lda.).

Em relação às situações de incumprimento apontadas no quadro, o SRPF, no exercício do contraditório, veio indicar as entidades cujos incumprimentos foram entretanto sanados, dando ainda conta dos principais procedimentos adotados por aquela Secretaria Regional no acompanhamento e resolução de cada uma das situações, conforme se segue:

- a) *“Entidades cujas prestações em atraso foram total ou parcialmente regularizadas no ano 2013”*: Clube Desportivo Nacional; Club Sport Marítimo da Madeira; Associação de Futebol da Madeira; Clube de Futebol Andorinha; Província Portuguesa Sociedade Salesiana - Corporação Missionária; Iate Clube Quinta do Lorde; União Desportiva de Santana; Clube de Futebol União; Associação Desportiva de Machico; Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres; Clube Desportivo Portosantense; Associação Desportiva da Camacha; Clube de Futebol Caniçal; Clube Desportivo de São Roque; Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos; APEL- Associação Promotora o Ensino Livre; Associação Náutica da Madeira; Clube Naval do Funchal; Grupo Recreativo Cruzado Caniçense.
- b) TUNIMADEIRA – Pesca e Reparação Naval, Lda.: Em atualização da situação relativa a este beneficiário, o SRPF informou que *“foi remetido ao IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., o ofício n.º 748 de 18.07.2013, a contestar a execução do aval da RAM”*.
- c) ILHAS VERDES – Reciclagem e Gestão de Resíduos Sólidos, Lda.: Foi indicado que *“a SRPF está a analisar a carta de interpelação do mutuante, Millennium BCP, à RAM, com data de 23.03.2012, para pagamento da dívida avalizada pela RAM e em incumprimento definitivo desde março de 2012”*.
- d) JOSÉ DOS SANTOS: Em referência a este beneficiário, o SRPF referiu ter sido *“remetido ao IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., o ofício n.º 748 de 18.07.2013, a contestar a execução do aval da RAM”*.
- e) PORTO SEGURO – Sociedade de Pescas, Lda.: Em atualização à situação descrita no anterior Parecer à Conta da Região, relativa ao *“Processo de Execução n.º 297/11.OTCFUN, que corre termos na 2.ª Secção das Varas de Competência Mista do Funchal e que opõe o Banif e os executados Mário Rodrigues Aguiar e esposa Maria Helena de Freitas Aguiar e a Região Autónoma da Madeira, na qualidade de garante da operação de crédito, nos termos da Resolução n.º 947 de 24.08.1999”*, foi acrescentado que *“este processo encontra-se em fase de execução, estando a SRPF em conversações com o Banif”*.
- f) Rui Armando Caldeira Ribeiro (Maria Lígia Caldeira Rocha): Foi referido que, em 2013, a CGD acionou o aval da RAM, tendo esta procedido ao pagamento da dívida vencida e em mora, *“nos termos da autorização concedida pela Resolução n.º 1055/2013 de 10 de outubro, no montante de 73.528,77€, tendo beneficiado de uma redução nos juros cobrados de 24.809,80€”*, encontrando-se em curso *“a definição dos termos do acordo de pagamento da importância assumida pela RAM perante a CGD, de forma a adequar o plano de pagamento à capacidade financeira da beneficiária do aval da RAM”*.

³⁰⁰ Em 2011 registavam-se 13 beneficiários com valores em incumprimento acima dos € 50.000, tendo esse número passado para 29 em 2012.



8.4.4. Pagamentos e reembolsos por execução de avales

8.4.4.1. PAGAMENTOS

Em 2012, e à semelhança do ocorrido nos dois anos anteriores, a Região não efetuou quaisquer pagamentos referentes à execução de avales, conforme evidenciado no anexo XLVII da Conta da RAM de 2012.

8.4.4.2. REEMBOLSOS

Em consequência dos pagamentos por execução de avales realizados em anos anteriores, e no âmbito do direito de regresso que assiste à RAM, em 2012 foram efetuados reembolsos por parte das entidades constantes do quadro seguinte.

Quadro VIII. 12 – Reembolsos relativos a pagamentos por execução de avales

(euros)	
Beneficiário de Aval	Valor reem-bolsado
José F. Alves Nunes e José A. Alves Nunes / "Mestre Laginhas, Lda."	22.803,24
Coopescamadeira - Cooperativa de Pesca do Arquipélago da Madeira, CRL	24.882,93
Sófitros - Fábrica de Produtos Alimentares, Lda.	2.701,77
Nunes - Sociedade de Pescas, Lda.	4.237,21
Maria Assis Teixeira Félix	130,00
Total	54.755,15

Fonte: Anexo XLVI da Conta da RAM de 2012.

Estes reembolsos, efetuados no âmbito dos acordos de regularização de dívida celebrados entre a RAM e os beneficiários de aval em situação de incumprimento, totalizaram cerca de 54,8 mil euros, evidenciando assim um ligeiro aumento (3,3%) face ao montante recuperado em 2011, mantendo-se todavia consideravelmente abaixo dos valores registados nos anos anteriores.

8.4.4.3. EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS E REEMBOLSOS

Ao longo dos anos anteriores por diversas vezes a Região foi interpelada a efetuar pagamentos por execução de avales, substituindo-se assim aos beneficiários em situação de incumprimento. Tais situações centram-se, essencialmente, no conjunto de beneficiários abaixo identificado³⁰¹:

Quadro VIII. 13 - Pagamentos e reembolsos por beneficiário

(milhares de euros)			
Beneficiário de Aval	Pagamentos	Reembolsos	Saldo
Irmãos Castro, Lda. ^a	2.908,5	133,7	2.774,8
MEC - Madeira Engineering, C ^a . Lda.	1.192,6	0,0	1.192,6
Sófitros- Fábrica de Produtos Alimentares, Lda.	639,7	53,2	586,5
Sousas & Cabral, Lda.	971,2	495,3	475,9
Coopescamadeira – Coop. de Pesca do Arq. da Madeira, CRL	591,3	320,3	271,0
Nunes - Sociedade de Pescas, Lda.	219,4	14,2	205,2
José Nelson Agrela Menezes	130,9	0,0	130,9
Porto Seguro - Sociedade de Pescas, Lda.	78,4	20,6	57,8
J.F. Alves Nunes e J.A. Alves Nunes	266,5	222,2	44,4
Maria Assis Teixeira Félix	22,0	2,6	19,4
Total	7.020,5	1.262,1	5.758,4

Fonte: Anexos XLVI e XLVII da Conta da RAM de 2012 e Parecer à Conta da RAM de 2011.

³⁰¹ Neste quadro só se consideraram os beneficiários com situação de incumprimento em aberto, contabilizando-se todo o respetivo historial de pagamentos e reembolsos ocorridos.

Pelos montantes em causa, destacam-se os casos das empresas *Irmãos Castro, Lda.*, e *MEC - Madeira Engineering, C.ª. Lda.*, que deviam à RAM cerca de 2,8 e de 1,2 milhões de euros, respetivamente.

Neste contexto, no exercício do contraditório o SRPF veio reafirmar que tem sido estratégia daquela Secretaria Regional *“resolver os casos mais problemáticos mediante o pagamento às entidades bancárias dos valores avalizados (...), celebrando-se, em paralelo, acordos de regularização dessa dívida com os beneficiários dos avales, em prestações mais adequadas à libertação de meios que as atividades desenvolvidas pelas mesmas proporcionam”*, acrescentando que, não obstante, *“existem casos em que não foi possível a celebração de acordo de regularização da dívida assumida pela Região, pelo que estão em curso ou a ser preparadas ações judiciais contra os seguintes beneficiários de aval”*:

a) **IRMÃOS CASTRO, Lda.:** A informação apresentada refere que, *“por indicação da CGD, e por ofício n.º 1338 de 13.11.2013, comunicámos o NIB da conta do Governo Regional da Madeira para onde deverá ser transferido o saldo credor a favor da RAM, apurado na sequência Sentença de Graduação de Créditos proferida pelo Tribunal Judicial do Porto Santo, aos 24.01.2008, no âmbito do Processo de Falência n.º 8/99 da sociedade "Irmãos Castro, Lda.", no valor de 42.209,94€”, após o que, será “equacionada a hipótese de mover uma ação executiva contra a sociedade "Irmãos Castro, Lda." e respetivos sócios, para pagamento da importância assumida pela RAM perante o Grupo CGD, acrescido de juros”, aditando, por outro lado, que “foi libertada a garantia bancária emitida pela CGD a favor da então Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas, a qual impende sobre o processo de falência e impede o seu encerramento. A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através do ofício n.º 19353 de 27.11.2013, solicitou ao Liquidatário Judicial da massa falida as medidas necessárias ao encerramento do processo de falência em curso”*.

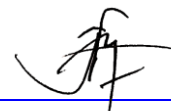
Acrescenta ainda que, relativamente ao crédito assumido pela RAM perante os restantes bancos do consórcio bancário, continuam *“a decorrer as seguintes ações:*

- *Intervenção em Processo de Execução n.º 4347/99 da 1.ª secção da 11.ª Vara Cível de Lisboa (em fase de recurso);*
- *Intentada Ação Declarativa Ordinária de condenação contra o réu exequente Augusto Gonçalves Marques, que corre termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Santa Cruz, sob o n.º 1413/09.8TBSCR;*
- *Ação para Reclamação de créditos instaurada no âmbito da venda do 2º imóvel com a inscrição n.º 01166;*
- *Processo sob o n.º 13/12.TCFUN: Ação executiva para pagamento de quantia certa, 2.699.815,75€ (importâncias assumidas pela RAM perante o Grupo Millennium BCP e o Banco Santander TOTTA, acrescido de juros). Por oposição a esta ação de execução movida pela RAM, subsistem outros 2 processos: Proc. 13/12.0TCFUN-A e Proc. 13/12.0TCFUN-B”*.

b) **MEC – MADEIRA ENGINEERING, Cia. Lda.:** Foi referido que, *“continua a decorrer a ação executiva contra a empresa”* (processo n.º 285/09.7TCFUN), com vista à recuperação dos créditos assumidos pela RAM, *“estando em curso diligência de penhora de bens da executada”*.

c) **SOUSAS & CABRAL, Lda.:** Em atualização da informação referente à ação executiva em curso contra esta empresa (Processo n.º 726/11.3TCFUN), foi acrescentado que *“os executados apresentaram Petição de Oposição à execução requerida pela RAM. Esta apresentou contestação à aludida oposição, estando a aguardar a marcação da audiência final pelo competente Tribunal”*.

d) **NUNES – Sociedade de Pescas, Lda.:** De acordo com a informação prestada, *“visto que continua o incumprimento de pagamento do "Acordo de Regularização da Dívida assumida pela RAM", aprovado pela Resolução n.º 104/2009, de 29 de janeiro, a SRPF, através do ofício n.º 929 de 14.08.2013 dirigido à Direção Regional dos Assuntos Fiscais, recorreu à execução fiscal, nos ter-*



mos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, com a alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de Abril”.

- e) JOSÉ NELSON AGRELA MENEZES: Mantém-se a situação relativa à ação executiva que “*corre os seus termos na 1.ª Secção da Vara de Competência Mista do Tribunal do Funchal, sob o n.º 608/07.3TCFUN, porém prossegue os seus termos a execução no Tribunal Judicial da Ponta do Sol, com as diligências a cargo do agente de execução para a obtenção de património imobiliário e averiguação sobre créditos do executado, em particular, a efetivação da penhora da eventual indemnização do prémio de seguro da embarcação "Baía do Paúl"-FN-163-C a pagar pela seguradora AXA PORTUGAL, Companhia de Seguros, S.A., no âmbito do processo judicial litigioso entre José Nelson Agrela Menezes e a Seguradora que corre os seus termos no Tribunal Marítimo de Lisboa*”.
- f) MARIA ASSIS TEIXEIRA FÉLIX: Na sequência do incumprimento do Acordo e reabertura do Processo n.º 436/06.3TCFUN, foi executada a penhora parcial da pensão auferida pela visada “*na Caixa Geral de Aposentações, valor que deverá abater à quantia exequenda. Até à data, a RAM recebeu 2.130,00€. Aguarda-se informação do agente de execução relativamente ao valor efetivamente penhorado pela Caixa Geral de Aposentações*”.

8.4.5. Cobrança de comissões de aval

Em 2012, a receita proveniente da cobrança de comissão sobre os avals prestados pela Região atingiu o montante global de 1.638,5 mil euros (incluindo juros de mora), valor que representa cerca de 98,8% do total liquidado conforme resulta do quadro abaixo.

Quadro VIII. 14 – Cobrança de comissões sobre avals

Entidade beneficiária	(euros)		
	Valor liquidado	Valor recebido	Valor em dívida
APRAM- Administração dos Portos da RAM, S.A.	25.460,20	12.751,87	12.708,33
Clube de Futebol União	3.433,10	0,00	3.433,10
Associação de Futebol da Madeira	3.309,46	0,00	3.309,46
ASSICOM - Associação da Indústria - Associação da Construção da RAM	4.214,00	4.096,05	117,95
Restantes entidades	1.621.697,70	1.621.697,70	0,00
Total	1.658.114,46	1.638.545,62	19.568,84

Fonte: Anexo XLVIII da Conta da RAM de 2012.

Conforme os dados evidenciam, quatro entidades não haviam regularizado totalmente os respetivos encargos até 31 de dezembro, o que envolvia um montante global na ordem dos 19,6 mil euros.

Não obstante, comparativamente ao ano anterior, regista-se uma melhoria significativa na cobrança desta receita não só em termos do número de entidades com pagamentos por regularizar mas principalmente em relação ao montante global em atraso³⁰².

No âmbito do contraditório o SRPF informou que, já no decorrer do ano 2013, “*foram pagos os valores devidos à Região, com exceção do "Clube de Futebol União", apesar das insistências efetuadas pela SRPF*”, tendo acrescentado que, atendendo ao incumprimento continuado daquela entidade, através do “*ofício n.º 929 de 14.08.2013, foi apresentado à DRAF o valor em dívida para os efeitos de processo de execução fiscal, nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, com a alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de Abril*”.

8.4.6. Evolução das responsabilidades da RAM

O quadro seguinte apresenta a evolução das responsabilidades da RAM, entre 2011 e 2012, resultantes das garantias prestadas, discriminadas por tipo de entidade beneficiária:

³⁰² Em 2011 esse montante atingia os 82,6 mil euros e envolvia um total de sete entidades.

Quadro VIII. 15 – Evolução das responsabilidades da RAM

(milhares de euros)

Entidade beneficiária	Responsabilidades em 31 de Dezembro		Variação	
	2011	2012	Valor	%
Empresas de capitais públicos	1.389.608,6	1.171.224,5	-218.384,1	-15,7
Empresas e Associações privadas	13.684,6	13.528,0	-156,7	-1,1
Direitos de superfície - Habitação	716,8	643,1	-73,7	-10,3
Clubes e Associações desportivas	63.866,1	59.961,3	-3.904,8	-6,1
Total	1.467.876,1	1.245.356,8	-222.519,3	-15,2

Fonte: Anexo XLIV da Conta da RAM de 2012.

Da análise aos dados do quadro anterior destaca-se o seguinte:

- Em 2012, as responsabilidades detidas pela Região resultantes da prestação de garantias decresceram de 222,5 milhões de euros, o que representa uma redução de 15,2% face ao ano anterior;
- Tal diminuição foi originada essencialmente pelo significativo decréscimo do volume das responsabilidades relativas às garantias prestadas a favor do sector público empresarial, que atingiu 15,7%, embora a redução tenha sido extensiva às demais tipologias de entidades;
- O decréscimo do volume das responsabilidades associadas ao sector público empresarial é explicado sobretudo pela amortização do empréstimo por parte da Zarco Finance, B.V., no montante de 190 milhões de euros.

8.5. Quadro global da dívida**8.5.1. Encargos globais da dívida**

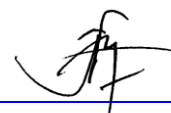
Os quadros que se seguem sintetizam os montantes globais orçamentados e os pagamentos realizados a título de amortizações e encargos correntes da dívida pública, conforme as respetivas rubricas de classificação económica constantes da Conta da Região.

Quadro VIII. 16 – Amortizações da dívida

(milhares de euros)

CE	Designação	Dotação orçamental	Pagamentos efetuados	Desvio (em valor)	Tx. Exec.
10 05 05	Empréstimos a curto prazo - Administração Pública Central - Estado	19.384,1	19.384,1	0,0	100,0
10 06 03	Empréstimos a médio longo prazo - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	55.529,9	55.529,9	0,0	100,0
10 06 14	Empréstimos a médio longo prazo - Resto do mundo - União Europeia - Instituições	3.611,1	3.611,1	0,0	100,0
10 07 03	Outros Passivos Financeiros - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	912,8	0,0	-912,8	0,0
Total dos passivos financeiros		79.437,8	78.525,0	-912,8	98,9

Fonte: Conta da RAM de 2012.



Quadro VIII. 17 – Juros e outros encargos correntes da dívida

(milhares de euros)

CE	Designação	Dotação orçamental	Pagamentos efetuados	Desvio		Tx. Exec.
				Valor	%	
03 01 01	Juros da dívida pública - Sociedades e quase-sociedades não financeiras-Privadas	76.040,2	11.851,7	-64.188,5	92,2	15,6
03 01 03	Juros da dívida pública - Bancos e outras instituições financeiras	26.623,2	25.585,6	-1.037,6	1,5	96,1
03 01 05	Juros da dívida pública - Administração Pública Central - Estado	8.275,4	4.061,7	-4.213,7	6,1	49,1
03 01 14	Juros da dívida pública - Resto do mundo - União Europeia - Instituições	1.684,2	1.544,1	-140,2	0,2	91,7
03 02 01	Outros encargos correntes da dívida pública - Despesas diversas	335,2	279,1	-56,1	0,1	83,3
Total de encargos correntes da dívida		112.958,2	43.322,2	-69.636,0	100,0	38,4

Fonte: Conta da RAM de 2012.

Verifica-se que em 2012 as amortizações da dívida atingiram 78,5 milhões de euros, ficando pouco mais de 1% aquém do orçamentado. Já os encargos correntes da dívida ficaram-se pelos 43,3 milhões de euros, ou seja, representam apenas 38,4% da respetiva previsão orçamental.

O quadro abaixo agrega a totalidade dos encargos com o serviço da dívida, permitindo uma análise mais circunstanciada da estrutura de distribuição das diferentes componentes.

Quadro VIII. 18 – Encargos globais com o serviço da dívida

(milhares de euros)

Designação	Amortizações	Juros	Outras despesas	Total	
				Valor	%
Empréstimos	69.195,2	31.191,3	235,4	100.621,9	82,6
1.1.1 CGD, CAI, DEPFA (156,9 M€) 2003-2013	0,0	4.833,8	0,0	4.833,8	4,0
1.1.2 CALYON, DEPFA (243,4 M€) 2006-2018	0,0	7.545,8	0,0	7.545,8	6,2
1.1.3 DEPFA, DEXIA - PTH (154 M€) 2008-2013	30.800,0	1.034,7	9,4	31.844,1	26,1
1.1.4 J.P. Morgan (29 M€) 2010-2019	0,0	617,1	2,8	619,9	0,5
1.2.1 BEI - Tranche A (65 M€) 2002-2027	3.611,1	729,0	16,6	4.356,7	3,6
1.2.2 DGTF - PTH (102,7 M€) 2008-2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.2.3 BEI - Tranche B (50 M€) 2009-2030	0,0	815,0	34,7	849,8	0,7
1.2.4 BANIF (15,4 M€) 2009-2012	15.400,0	256,5	0,0	15.656,5	12,8
1.2.5 CGD (7,7 M€) 2009-2014	0,0	306,1	0,0	306,1	0,3
1.2.6 DEXIA (7,7 M€) 2009-2014	0,0	302,0	0,0	302,0	0,2
1.2.7 DEXIA (50 M€) 2010-2015	0,0	1.132,1	0,0	1.132,1	0,9
1.2.8 DEXIA (30,8 M€) 2010-2015	0,0	869,0	0,0	869,0	0,7
1.2.9 DEXIA (30 M€) 2010-2016	0,0	1.547,0	0,0	1.547,0	1,3
1.2.10 MBCP (37,5 M€) 2010-2017	0,0	1.693,6	46,9	1.740,5	1,4
1.2.11 CGD (5 M€) 2010-2013	0,0	271,3	0,0	271,4	0,2
1.2.12 BANIF (2,5 M€) 2010-2013	0,0	137,4	0,0	137,4	0,1
1.2.13 BARCLAYS (8 M€) 2010-2017	0,0	342,6	0,0	342,6	0,3
1.2.14 CGD (5,25 M€) 2010-2013	0,0	284,9	0,0	284,9	0,2
1.2.15 BANIF (7,75 M€) 2010-2013	0,0	420,6	0,0	420,6	0,3
1.2.16 BANIF (20 M€) 2010-2020	0,0	1.187,1	0,0	1.187,1	1,0
1.2.17 BANIF (15 M€) 2011-2014	0,0	1.053,2	112,5	1.165,7	1,0
1.2.18 BES (15 M€) 2011-2014	0,0	1.431,9	0,0	1.431,9	1,2
1.2.19 DGTF (1.500 M€) 2012-2033	0,0	3.986,8	0,0	3.986,8	3,3
2.1 BBVA - Conta corrente 2011	0,0	34,7	0,0	34,7	0,0
2.2 CGD - Conta corrente 2011	0,0	63,4	5,0	68,4	0,1
2.3 DGTF - Empréstimo intercalar	19.384,1	74,9	0,0	19.459,0	16,0
2.4 CGD - Conta corrente 2012	0,0	220,8	7,5	228,3	0,2
Outros	9.329,9	11.851,7	43,7	21.225,3	17,4
Total	78.525,0	43.043,1	279,1	121.847,2	100,0
Estrutura (%)	64,4	35,3	0,2	100,0	

Fonte: anexos XXXIX e XL à Conta da RAM de 2012 e anexos 3 a 9 ao ofício n.º 845, de 01/08/2013, da SRPF.

Tendo por base estes elementos, destacam-se os seguintes aspetos:

- Em 2012, a satisfação de encargos com o serviço da dívida atingiu 121,8 milhões de euros, 64,4% dos quais referentes a amortizações;
- Os encargos com o serviço da dívida pública direta atingiram 100,6 milhões de euros (82,6% do total), sendo constituídos maioritariamente por amortizações (69,2 milhões de euros);
- O pagamento de juros e outras despesas atingiu 43,3 milhões de euros, evidenciando um aumento na ordem dos 6,9 milhões de euros (cerca de 19%), face ao ano anterior, impulsionado por um significativo incremento dos juros da dívida direta.

Relativamente aos encargos com a dívida administrativa (agregados na rubrica “*outros*” do quadro acima), os juros pagos ultrapassaram os 11,8 milhões de euros, enquanto as amortizações rondaram os 9,3 milhões de euros, conforme especificado no quadro seguinte.

Quadro VIII. 19 – Amortizações e juros – “*Outros*”

Descrição	(milhares de euros)	
	Amortizações	Juros
Dívida a fornecedores renegociada em 2005		2.764,6
Operação de sub-rogação de créditos (2006/2007)	9.329,9	1.776,9
Juros e/ou Juros de mora pagos a fornecedores		3.636,4
Saldo de operações de cobertura de risco de taxa de juro		3.673,9
Total	9.329,9	11.851,7

Os juros pagos a fornecedores com créditos em mora foram de apenas 3,6 milhões de euros, refletindo a fraca execução da rúbrica 03.01.01 acima evidenciada (vide quadro VIII. 17). Registe-se que esse baixo nível de execução tem como contraponto um aumento na dívida administrativa referente a “juros e outros encargos” na ordem dos 64,6 milhões de euros³⁰³.

8.5.2. Situação global de endividamento

No quadro abaixo procede-se à agregação dos montantes globais dos diferentes tipos de dívida das entidades que integram o Sector Público Administrativo da RAM, apurados com referência a 31 de dezembro de 2012, nos termos que resultam do pontos 8.1.2, 8.2 e 8.3.

Quadro VIII. 20 – Endividamento global da RAM

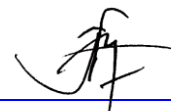
Designação	(milhares de euros)			
	Governo Regional	Serviços e Fundos Autónomos	Entidades Públicas Reclassificadas ³⁰⁴	Total
Dívida direta	1.544.197,5		6.086,0	1.550.283,5
Créditos sub-rogados	88.633,7	-	-	88.633,7
Dívida administrativa (passivos)	1.940.021,5	510.914,2	75.195,8	2.526.131,4
Total	3.572.852,7	510.914,2	81.281,7	4.165.048,7

No final de 2012 o endividamento global do Sector Público Administrativo regional atingia quase 4,2 mil milhões de euros, sendo o mesmo constituído maioritariamente por dívida administrativa, cujo peso era na ordem dos 60,7% do total.

Registe-se, no entanto, que este montante se encontra subavaliado, na medida em que não abrange a totalidade da dívida direta das Entidades Públicas Reclassificadas, a qual não se encontra refletida na Conta da RAM conforme descrito no ponto 8.2.

³⁰³ Cfr. o ponto 8.3.

³⁰⁴ O valor indicado na dívida direta das EPR refere-se apenas a uma entidade, conforme resulta do exposto no ponto 8.2 (considerou-se aqui apenas o valor do capital em dívida assumindo-se como pressuposto que o montante dos juros vencidos encontra-se incluído nos passivos).



No exercício do contraditório o SRPF veio discordar desta conclusão, alegando que o valor da dívida pública da RAM *“consta do mapa anexo XLIX - Dívida Pública da Região Autónoma da Madeira, incluído no Volume I, Relatório e Anexos da Conta da Região de 2012”*. Atente-se todavia que o invocado mapa XLIX reflete os valores da dívida pública da RAM apurada na ótica da Contabilidade Nacional, o que aliás corresponde aos quadros 23 e 24 do presente capítulo³⁰⁵. Em sentido diverso, a insuficiência de dados acima invocada refere-se tão-somente à falta de inclusão da dívida direta das EPR no anexo XXI da Conta da RAM, nos termos em que o ponto 8.2 desenvolve.

Além da situação referenciada no parágrafo anterior há ainda a registar o facto de o Relatório da Conta da RAM de 2012, no ponto 14 do volume I, não identificar a totalidade dívida da Região, visto que não inclui o montante da dívida sub-rogada (identificado no quadro acima). Em contraditório o SRPF veio alegar que os *“valores em dívida referentes à operação de subrogação de créditos constam do mapa Anexo LI - Operação de subrogação de créditos - Estimativa de encargos com a dívida”*.

A finalizar referir, atentos os princípios orçamentais da sustentabilidade e da equidade intergeracional, que, de acordo com os dados do mapa XVII anexo ao ORAM de 2013, as responsabilidades contratuais plurianuais da Região encontravam-se avaliadas em cerca de 7 mil milhões de euros, dos quais cerca de 3,2 mil milhões até ao ano 2017. Face ao montante identificado no ano anterior³⁰⁶, verifica-se um aumento global próximo de 1,4 mil milhões de euros, encontrando-se grande parte desse aumento associado à inclusão no perímetro de consolidação das administrações públicas das responsabilidades das EPR (767,4 milhões de euros).

Relativamente a esta matéria, em contraditório, foi acrescentado que *“para o Orçamento de 2013 foi utilizada uma nova base de registo da informação, nomeadamente o Sistema Central de Registo de Encargos Plurianuais, sendo que nesta base foram de igual modo considerados como encargos contratuais plurianuais os encargos decorrentes da dívida direta, quer do Governo Regional quer das demais entidades integradas no perímetro da APR. A inclusão destes valores, além do alargamento do perímetro da APR, induziu a um aumento do valor constante do mapa XVII, sendo que esse aumento, face à alteração metodológica do registo, não significa um aumento efetivo dos encargos contratuais da Região Autónoma da Madeira”*.

8.5.3. Operações de gestão da dívida e regularização de passivos

No que se refere ao uso da autorização conferida ao Governo Regional pelo n.º 1 do art.º 8.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março, referente às operações de gestão da dívida pública regional, os dados apresentados pela SRPF indicam que no exercício em referência não foram realizadas quaisquer operações neste domínio.

Por via do n.º 1, alíneas a) e b), do artigo 11.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março, na redação dada pelo DLR n.º 41-A/2012/M, de 28 de dezembro, o Governo Regional encontrava-se igualmente autorizado a assumir passivos e responsabilidades ou adquirir créditos de entidades públicas e proceder à sua regularização, contudo, de acordo com a informação da SRPF, não se realizaram quaisquer operações ao abrigo daquela disposição legal.

Já no que se refere ao n.º 2 do mesmo artigo, que autorizava o Governo Regional a proceder à celebração de acordos de pagamento com credores das entidades que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, foi celebrado um conjunto de protocolos e contratos-programa que ascendeu a um montante global próximo de 572,6 milhões de euros. Os seus principais beneficiários foram o Serviço de Saúde da RAM, EPE (534,5 milhões de euros), as empresas concessionárias de transporte público rodoviário da Região (19 milhões de euros) e o conjunto dos municípios da Região (16,5 milhões de euros).

³⁰⁵ Os valores apenas não são exatamente os mesmos porque os quadros 23 e 24 já incorporam a revisão ocorrida no reporte de setembro de 2013 (cfr. ponto 8.6.2).

³⁰⁶ De acordo com o mapa XVII do ORAM de 2012 as responsabilidades contratuais plurianuais encontravam-se estimadas em 5,6 mil milhões de euros. Registe-se que, contrariamente ao ocorrido nos dois anteriores, o Relatório da Conta da RAM de 2012 não apresentou qualquer atualização aos dados do mapa XVII.

8.6. Défice e endividamento (Ótica da contabilidade nacional)

Atendendo aos princípios e regras de estabilidade orçamental e limites de endividamento, inscritos nos artigos n.º 10.º-A e 87.º da Lei de Enquadramento Orçamental³⁰⁷, procedeu-se à recolha da informação resultante dos procedimentos previstos nos artigos 15.º e 16.º da Lei de Finanças Regionais³⁰⁸, atinentes ao apuramento do contributo da Região para o défice e a dívida das administrações públicas, de acordo com a metodologia do SEC 95 (Sistema Europeu da Contas Nacionais e Regionais) e o do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat.

8.6.1. Défice da Administração Regional

A informação relativa à conta consolidada da administração pública regional, na ótica da contabilidade nacional, apresentada no Relatório da Conta da RAM de 2012 (ponto 3.2), mostra que no apuramento de março de 2013, para efeitos da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE), a estimativa do saldo da administração pública regional, em 2012, evidenciava uma necessidade líquida de financiamento (B.9) no montante de 102,4 milhões de euros.

Este resultado corresponde aos dados incorporados na notificação do PDE de abril de 2013 efetuada pela autoridade estatística nacional³⁰⁹. Todavia,³¹⁰, a revisão daquela estimativa para efeitos da notificação de outubro de 2013 elevou aquele montante para 174,8 milhões de euros, conforme evidenciado no quadro abaixo.

Aquela revisão resultou, segundo a informação do INE, da alteração do registo³¹¹ de uma operação de redução de juros de mora que passou a ser considerada como redução de passivos e não como transferência de capital a receber.

Quadro VIII. 21 – Estimativa do défice da RAM

Momento da notificação e revisões	(milhões de euros)			
	2009	2010	2011	2012
Notificação de abril de 2013	-338,2	-1.191,5	-1.126,1	-102,4
Notificação de outubro de 2013	-338,2	-1.191,5	-1.131,8	-174,8
Revisões:	0,0	0,0	-5,7	-72,4
<i>Empresas públicas</i>				-0,5
<i>Perdão de juros de mora</i>				-71,0
<i>Variação de dívidas</i>				-0,8
<i>Outras</i>				-0,1

Fonte: Ofício n.º 129/CD/2013, de 11/10/2013, do INE.

O contributo dos diferentes subsectores da administração regional para o montante do défice apurado, tendo por referência os dados da notificação de outubro de 2013, distribui-se de acordo com o quadro seguinte.

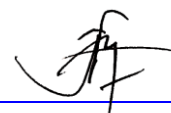
³⁰⁷ Lei n.º 91/2001, na redação dada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro.

³⁰⁸ Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de março.

³⁰⁹ Conforme resulta do ofício n.º 129/CD/2013, de 11/10/2013, do Instituto Nacional de Estatística.

³¹⁰ De acordo com a informação fornecida pelo INE e pela DRE (cfr. o ofício n.º 445/DRE, de 04/10/2013, da Direção Regional de Estatística).

³¹¹ Em conformidade com as recomendações do Eurostat.



Quadro VIII. 22 – Défice da RAM por administrações

(milhões de euros)

Designação	2009	2010	2011	2012
Administração Regional da Madeira	-338,2	-1.191,5	-1.131,8	-174,8
<i>Governo Regional</i>	-230,6	-1.114,1	-1.057,0	-305,5
<i>Serviços e Fundos Autónomos da ARM</i>	-59,9	-60,2	-42,5	139,0
<i>Empresas Públicas</i>	-47,8	-17,2	-32,3	-8,2

Fonte: Ofício n.º 129/CD/2013, de 11/10/2013, do INE.

Registe-se ainda, conforme se encontra descrito no ponto III.V.9 do Parecer sobre a Conta da RAM de 2010, que o valor do défice apurado para a Região relativo ao ano 2010 encontra-se sobreavaliado no montante 62,5 milhões de euros, valor que corresponde ao financiamento do BEI no âmbito da Lei de Meios³¹².

Neste contexto, o SRPF, em contraditório, veio salientar que *“nas transferências do OE estão contabilizados os 62,5M€ do empréstimo BEI, com suporte na argumentação que tem sido apresentada, e reforçada com o que refere o Tribunal de Contas no âmbito da Conta Geral do Estado de 2010, página 213”*.

8.6.2. Dívida da RAM

Segundo os dados da última compilação do Banco de Portugal (setembro de 2013), o valor da dívida bruta da RAM, a 31/12/2012, atingia 3.976 milhões de euros, conforme resulta do quadro seguinte.

Quadro VIII. 23 – Dívida da RAM

(milhões de euros)

Designação	2009	2010	2011	2012
Títulos exceto ações, excluindo derivados financeiros	552	522	491	460
Empréstimos	1.514	2.532	3.245	3.516
Total	2.066	3.053	3.736	3.976

Fonte: Ofício do Banco de Portugal n.º GOV/2013/0431, de 14/10/2013.

Ainda de acordo com a informação do BdP, relativamente aos períodos anteriores a 2012, não se registaram alterações face aos dados da notificação de outubro de 2012³¹³.

Do referido montante da dívida, no final de 2012, cerca de 3.294,6 milhões de euros eram referentes ao Governo Regional e Serviços e Fundos Autónomos e o remanescente (681,9 milhões de euros) ao sector público empresarial.

Quadro VIII. 24 – Decomposição da dívida da RAM

(milhares de euros)

Designação	2009	2010	2011	2012
Governo Regional e Serviços e Fundos Autónomos	1.352.980	2.337.553	3.026.750	3.294.561
<i>Títulos</i>	552.494	521.694	490.894	460.094
<i>Empréstimos</i>	311.425	441.656	519.480	1.084.104
<i>Reclassificações</i>	489.061	1.374.203	2.016.376	1.750.363
Sector Empresarial Público da RAM	713.267	715.735	709.050	681.863
Total	2.066.247	3.053.288	3.735.800	3.976.424

Fonte: Ofício n.º 445/DRE, de 04/10/2013, da Direção Regional de Estatística.

³¹² Para maior detalhe acerca desta questão vide o referido ponto do Parecer à conta da RAM de 2010.

³¹³ Dados constantes do Parecer à Conta da RAM de 2011.

Relativamente ao sector empresarial, é de assinalar a reclassificação da APRAM, S.A. no sector das administrações públicas a partir de 2012, ocorrida no reporte de setembro de 2013, que implicou uma revisão em alta da dívida na ordem dos 188 milhões de euros face ao reporte de março do mesmo ano.

Há ainda a registar que, à semelhança do referido a propósito do défice da RAM em 2010, e pelas mesmas razões referenciadas no último parágrafo do ponto anterior, o valor da dívida da RAM acima evidenciado relativamente aos anos de 2010 a 2012 (contido na linha “reclassificações”) encontra-se sobreavaliado nos referidos 62,5 milhões de euros referentes ao empréstimo do BEI³¹⁴.

8.6.3. Limite de endividamento

Nos termos do n.º 1 do art.º 107.º da Lei³¹⁵ que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, foi imposta a regra do endividamento líquido nulo para as Regiões Autónomas, estabelecendo-se, não obstante, diversas exceções àquela regra, conforme referido no ponto 8.1.

Tomando por referência os dados da segunda notificação de 2013 no âmbito do PDE, apurados pelo INE, em 2012 a RAM apresentou uma necessidade líquida de financiamento (B.9) de 174,8 milhões de euros, cuja respetiva decomposição consta do quadro seguinte.

Quadro VIII. 25 – Decomposição do défice da RAM em 2012

Designação	(milhões de euros)	
	B.9 - Capacidade(+)/necessidade(-) líquida de financiamento	
	Reporte março 2013	Reporte setembro 2013
Região Autónoma da Madeira	-102,4	-174,8
Governo Regional da Madeira	-238,6	-238,6
Serviços E Fundos Autónomos da Madeira	2,8	2,8
Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira	-7,7	-8,2
Varição da Dívida a Fornecedores - RA Madeira	287,8	108,4
Varição das Dívidas Fornecedores - ARD	-107,7	-0,1
Contrapartida Varição da Dívida - RA Madeira	0,0	0,0
Outros Ajustamentos Accrual - RA Madeira	-18,1	-18,1
Ativos Financeiros - RA Madeira	-20,9	-20,9
Prémios Brutos de Seguros	0,1	0,0
Ajustamentos para as restrições Anuais	0,0	0,0

Fonte: Ofício da DGO n.º proc. P10852/2013, de 18/10/2013.

Quanto à observância do limite do endividamento líquido da RAM em 2012, a posição expressa pela DGO prima pela falta de clareza, na medida em que, tendo-se pronunciado inicialmente no sentido da não observância daquele limite³¹⁶, veio posteriormente manifestar discordância quanto a essa conclusão nos seguintes termos³¹⁷:

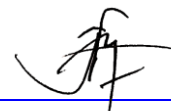
“3. Em síntese, a situação de endividamento líquido de 2012 da Região Autónoma da Madeira não configura, à luz do enquadramento legal vigente, uma situação de incumprimento, pelo facto de a Região se encontrar numa situação excepcional sujeita a um programa de ajustamento económico e financeiro, conforme determina o enquadramento jurídico da lei do Orçamento do Estado para 2013”.

³¹⁴ Tal situação é também constatável a partir dos dados do mapa relativo às reclassificações das operações de dívida pública da RAM, constante dos dados obtidos da DRE, através do ofício n.º 445/DRE, de 04/10/2013.

³¹⁵ Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro.

³¹⁶ Cfr. os ofícios da DGO n.º proc. P10852/2013, de 18/10/2013, e n.º proc. P11859/2013, de 05/11/2013.

³¹⁷ Cfr. os ofícios da DGO n.º proc. P11859/2013, de 05/12/2013, e n.º proc. P11859/2013, de 06/12/2013.



8.7. Conclusões

Em função dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos através da análise efetuada à dívida e outras responsabilidades da Região em 2012, destacam-se as seguintes conclusões:

- a) Em 2012 a execução da receita creditícia da Região foi de apenas 30,2% do valor orçamentado, atingindo no entanto 635,1 milhões de euros, provenientes, na sua totalidade, do empréstimo contraído junto do Estado no âmbito do PAEF-RAM (cfr. os pontos 8.1.1 e 8.1.1.2).
- b) No final de 2012, a dívida pública direta da RAM totalizava 1.544,2 milhões de euros, apresentando um aumento na ordem dos 534,2 milhões de euros face ao ano anterior, ou seja, cerca de 52,9% (cfr. os pontos 8.1.1 e 8.1.2).
- c) Foi observado o limite imposto pelo art.º 34.º da LFRA, relativo ao montante da dívida flutuante, encontrando-se a mesma liquidada no final do exercício orçamental (cfr. os pontos 8.1.1.1 e 8.1.2).
- d) Parte do produto do empréstimo contraído junto do Estado foi aplicada em despesas correntes de funcionamento e operações de tesouraria, violando o disposto no art.º 33.º da LFRA, na parte em que prescreve que a dívida fundada se destina exclusivamente a financiar investimentos ou a amortizar outros empréstimos (cfr. o ponto 8.1.1.3).
- e) A Conta da Região não espelha a totalidade da dívida direta dos SFA (incluindo as EPR) contrariando o disposto na alínea 2) do ponto V do art.º 27.º da LEORAM, observando-se ainda que, em 2012, a DROC não tinha implementado os controlos necessários a assegurar o cumprimento da norma que limita o recurso ao crédito por parte das EPR's (cfr. o ponto 8.2).
- f) No final de 2012, a dívida administrativa (passivos) da Região atingia 2,5 mil milhões de euros, evidenciando uma diminuição líquida de 88,3 milhões de euros, ou seja 3,4%, face ao valor global da dívida administrativa do ano anterior (cfr. o ponto 8.3).
- g) No final de 2012, o montante das responsabilidades da Região resultantes da prestação de garantias financeiras era de 1.245,4 milhões de euros, o que representa uma redução de 15,2% face ao ano anterior (cfr. os pontos 8.4.1 e 8.4.6).
- h) Os encargos com o serviço da dívida atingiram 121,8 milhões de euros (64,4% dos mesmos correspondem a amortizações), dos quais 100,6 milhões de euros respeitam à dívida direta (cfr. o ponto 8.5.1).
- i) O pagamento de juros e outras despesas atingiu 43,3 milhões de euros, evidenciando um aumento de 19% (6,9 milhões de euros) face ao ano anterior, impulsionado pelo significativo incremento dos juros da dívida direta (cfr. o ponto 8.5.1).
- j) No final de 2012 o endividamento global do Sector Público Administrativo atingia, 4,2 mil milhões de euros [dos quais 60,7% eram dívida administrativa (passivos)], montante que todavia encontra-se subavaliado pelo facto do Relatório anexo à Conta da RAM não contabilizar a dívida direta das EPR (cfr. o ponto 8.5.2).
- k) Na ótica da contabilidade nacional, e de acordo com a notificação de outubro de 2013, efetuada no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, o défice da Administração Regional, em 2012, atingiu 174,8 milhões de euros, situando-se o valor da dívida bruta, a 31/12/2012, em 3.976 milhões de euros (cfr. os pontos 8.6.1 e 8.6.2).

8.8. Recomendações

8.8.1. Acatamento de recomendações

As recomendações formuladas em anteriores Pareceres no domínio da dívida e outras responsabilidades e que ainda não foram acolhidas são as seguintes:

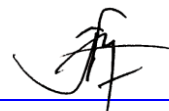
- a) A fixação e enunciação expressa de critérios objetivos de definição do limite máximo dos avales a conceder anualmente pela RAM.

- b) A estrita observância do disposto no art.º 33.º da LFRA, na parte em que prescreve que a dívida fundada destina-se exclusivamente a financiar investimentos ou a amortizar outros empréstimos.

No contraditório o SRPF veio reafirmar, relativamente à recomendação a) que *“O limite máximo para a concessão de avales pela Região Autónoma da Madeira em cada ano decorre do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, sendo fixado no decreto legislativo regional que aprova o orçamento da Região Autónoma da Madeira. Por outro lado, o artigo 2.º daquele diploma estabelece que os avales atribuídos deverão respeitar as normas/ critérios/ procedimentos previstos nesse diploma, os quais são objetivos, sob pena de nulidade”*.

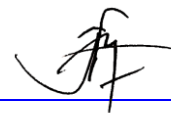
8.8.2. Nova recomendação

A Conta da RAM deverá espelhar a dívida direta dos SFA (incluindo as EPR), em observância ao disposto na alínea 2) do ponto V do art.º 27.º da LEORAM.



Capítulo IX

Operações
Extraorçamentais



CAP. IX – OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS

No âmbito do Parecer sobre a conta, o Tribunal aprecia a atividade financeira da RAM, sob o aspeto da “(...) movimentação de fundos por operações de tesouraria, discriminados por tipos de operações”, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 41.º da LOPTC, aplicável por força do art.º 42.º, n.º 3, da mesma Lei.

A atividade financeira da Região compreende a movimentação de fundos públicos, quer em execução do respetivo orçamento, quer através de operações extraorçamentais, cabendo à Direção Regional do Tesouro³¹⁸, enquanto serviço da Administração Regional Direta, a gestão desses fundos e a sua relevação na conta da Tesouraria do Governo Regional.

As denominadas operações extraorçamentais³¹⁹ constituem o objeto principal deste capítulo, baseando-se a análise técnica, essencialmente, em informação fornecida pela conta e em outros elementos remetidos pela Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Analisa-se a informação disponibilizada nos mapas relativos à situação de tesouraria, previstos no ponto IV do art.º 27.º da LEORAM, verificando a sua consistência com os elementos constantes da conta da Região, bem como o cumprimento da LEORAM e demais legislação relativa à administração financeira.

No ano de 2012, há a destacar que o Governo Regional deu cumprimento à regra da unidade de tesouraria³²⁰, tendo para tal sido abertas diversas contas³²¹ no IGCP, E.P.E., para onde foi transferida a maior parte das disponibilidades de tesouraria da Região³²².

Nos termos do art.º 13.º, n.º 1, da LOPTC, e do art.º 24.º, n.º 4, da LEORAM, o documento contendo a análise efetuada às operações extraorçamentais foi sujeito a contraditório, através da audição por escrito do Secretário Regional do Plano e Finanças, tendo este informado que “*nada há a acrescentar ao documento intitulado Operações Extraorçamentais, do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012*”³²³.

9.1. Operações extraorçamentais

Os fluxos financeiros sem expressão orçamental, mas com expressão na tesouraria, inscritos no quadro IX.1 – *Operações extraorçamentais*³²⁴, ascenderam a cerca de 155,2 milhões de euros pelo lado da receita e de 193,7 milhões de euros pelo lado da despesa, representando, respetivamente, 8,7% e 11,1% do total dos fundos movimentados pela Tesouraria do GR (excluindo os saldos transitados).

O grupo dos *Recursos próprios de terceiros* teve a maior expressão extraorçamental com uma receita (61,8 milhões de euros) e uma despesa (99,9 milhões de euros) que representam, respetivamente, cerca de 39,8% e 51,6%, do total das operações sem expressão orçamental.

³¹⁸ Cfr. o art.º 17.º do DRR n.º 4/2012/M, de 9 de abril.

³¹⁹ Conforme o DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, “*Neste agrupamento englobam-se as operações que não são consideradas receita/despesa orçamental, mas com expressão na tesouraria*”.

³²⁰ Ver a medida 56 do PAEF-RAM, por força da qual, “*Durante o período de vigência do Programa, a REGIÃO compromete-se a cumprir a regra da unidade de Tesouraria, conforme estabelecida na Lei aplicável. Para efeitos do cumprimento deste princípio, a REGIÃO obriga-se a abrir as contas necessárias na Tesouraria do Estado, para as quais transferirá todas as disponibilidades que estejam depositadas noutras instituições de crédito até ao final de fevereiro de 2012*”. À semelhança do que sucede a nível nacional, e por opção do IGCP, EPE, não foram abertas contas para as escolas e para os fundos escolares.

³²¹ Através das quais passou a promover as operações de cobrança e pagamento e nelas mantém depositados os seus excedentes.

³²² Em situações pontuais, continuaram abertas algumas contas comerciais associadas a empréstimos, terminais de pagamento automático e/ou com saldo médio inferior a 3.500€, com a anuência da então Secretária de Estado do Tesouro e Finanças e/ou do IGCP, E.P.E.

³²³ Através do ofício n.º SAI 03562/13, de 04/12/1012, que consta da documentação de suporte do presente Relatório.

³²⁴ Reproduz a desagregação dos movimentos extraorçamentais apresentada no quadro 76 do volume I do Relatório da Conta da RAM (pág. 89), não refletindo as *reposições abatidas aos pagamentos*, que são analisadas no capítulo X. – *As Contas da Administração Pública Regional*.

Quadro IX.26 – Operações extraorçamentais - 2012

(em euros)

Entrada			Saída		
Designação	Valor	%	Designação	Valor	%
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	32.021.549,9	20,6	Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado	32.013.290,60	16,5
CGA	11.416.865,0	7,4	CGA	11.415.260,15	5,9
DRSS	2.859.265,5	1,8	DRSS	2.852.322,77	1,5
IRS	15.193.246,0	9,8	IRS	15.194.028,99	7,8
Outras	2.552.173,4	1,6	Outras	2.551.678,69	1,3
Outras operações de tesouraria	1.589.152,7	1,0	Outras operações de tesouraria	1.586.959,36	0,8
Desc.venc.func. p/sent. Judiciais	324.862,7	0,2	Desc.venc.func. p/sent. Judiciais	324.377,27	0,2
Sind. de Prof. da Região	230.954,3	0,1	Sind. de Prof. da Região	230.954,30	0,1
Mútua dos Pescadores	292.782,1	0,2	Mútua dos Pescadores	292.782,07	0,2
Outras	740.553,6	0,5	Outras	738.845,72	0,4
Contas de ordem	59.763.011,5	38,5	Contas de ordem	60.127.277,56	31,0
ALM	38.405,9	0,0	ALM	39.603,7	0,0
SFA da SRAS	3.969.993,9	2,6	SFA da SRAS	3.969.993,9	2,1
SFA da SRPF	25.325.454,5	16,3	SFA da SRPF	25.568.309,3	13,2
SFA da SRARN	10.946.165,6	7,1	SFA da SRARN	10.975.365,1	5,7
SFA da VPG	754.548,13	0,5	SFA da VPG	783.466,37	0,4
SFA da SRCTT	55.318,43	0,0	SFA da SRCTT	55.318,43	0,0
SFA da SRERH	18.673.125,01	12,0	SFA da SRERH	18.735.220,82	9,7
Recursos próprios de terceiros	61.811.680,6	39,8	Recursos próprios de terceiros	99.922.672,83	51,6
IRS	0,0	0,0	IRS	0,00	0,0
Fin. Locais-Trf. Juntas de Freg.	3.790.101,5	2,4	Fin. Locais-Trf. Juntas de Freg.	3.790.101,45	2,0
Fundo de Equilíbrio Financeiro	50.500.382,0	32,5	Fundo de Equilíbrio Financeiro	50.500.382,00	26,1
Fundo Social Municipal	4.615.398,0	3,0	Fundo Social Municipal	4.615.398,00	2,4
INTERREG	406.075,1	0,3	INTERREG	406.075,06	0,2
Diversos	2.499.724,1	1,6	Diversos	40.610.716,32	21,0
Total	155.185.394,6	100,0	Total	193.650.200,35	100,0

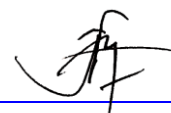
Fonte: Relatório da Conta da RAM de 2012

A comparação entre os recebimentos e os pagamentos do ano mostra um saldo negativo de cerca de 38,5 milhões de euros, com a notória contribuição dos *Recursos próprios de terceiros*, onde as saídas excederem em mais de 38,1 milhões de euros as entradas.

Importa referir que esse resultado provém em grande parte dos 32,3 milhões de euros do item denominado “*Manifestações dos saldos bancários*” inserido na rubrica *Diversos*³²⁵, cujo saldo negativo foi consequência da devolução dos saldos de caixa e bancos dos serviços e fundos autónomos, retidos no final do ano anterior.

De todas as rubricas das operações extraorçamentais, destaca-se, nos *Recursos próprios de terceiros*, o *Fundo de Equilíbrio Financeiro* com 50,5 milhões de euros, representativos de 32,5% do total dos fluxos de entrada das operações sem expressão orçamental. Destaca-se ainda a *Retenção de receitas do Estado* com perto de 32 milhões de euros, apresentando o IRS e a CGA movimentos da ordem dos 15,2 e dos 11,4 milhões de euros, respetivamente.

³²⁵ Contabiliza nas saídas: 32,3 milhões de euros em *Manifestação de saldos bancários*, 4,97 milhões de euros no FET, 730.780,62 euros na *Direção Regional de Administração de Justiça* e 2,6 milhões em *Outros*. Do lado das entradas contabiliza: 1.767.585,13 euros no FET, 730.780,62 euros na *Direção Regional de Administração de Justiça* e 1.358,34 euros em *Outros*.



Relativamente às saídas, destaca-se também os *Recursos próprios de terceiros*, em particular o *Fundo de Equilíbrio Financeiro* com 50,5 milhões de euros e os *Diversos* com cerca de 40,6 milhões de euros, que representam, conjuntamente, 47,1% do total dos fluxos de saída das operações.

Quadro IX.27 – Variação anual das operações extraorçamentais (2011/12)

(em euros)

Entrada			Saída		
Designação	Variação Absoluta	Variação relativa	Designação	Variação Absoluta	Variação relativa
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	-6.253.415,4	-16,3%	Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado	-6.385.680,4	-16,6%
CGA	-1.814.396,8	-13,7%	CGA	-1.818.897,5	-13,7%
DRSS	-35.215,6	-1,2%	DRSS	-99.944,5	-3,4%
IRS	-4.846.098,4	-24,2%	IRS	-4.844.532,4	-24,2%
Outras	442.295,4	21,0%	Outras	377.693,9	17,4%
Outras operações de tesouraria	46.852,2	3,0%	Outras operações de tesouraria	16.858,1	1,1%
Desc.venc.func. p/sent. Judiciais	-15.705,6	-4,6%	Desc.venc.func. p/sent. Judiciais	-16.191,0	-4,8%
Sind. de Prof. da Região	-196,4	-0,1%	Sind. de Prof. da Região	-196,4	-0,1%
Mútua dos Pescadores	45.655,6	18,5%	Mútua dos Pescadores	45.655,6	18,5%
Outras	17.098,5	2,4%	Outras	-12.410,1	-1,7%
Contas de ordem	326.441,8	0,5%	Contas de ordem	1.054.974,0	1,8%
ALM	-46.185,8	-54,6%	ALM	-43.790,2	-52,5%
SFA da SRAS	3.431.234,0	636,9%	SFA da SRAS	3.431.234,0	636,9%
SFA da SRPF	3.155.673,8	14,2%	SFA da SRPF	3.641.383,5	16,6%
SFA da SRARN	8.371.688,9	325,2%	SFA da SRARN	8.430.087,8	331,2%
SFA das restantes Secretarias ³²⁶	-14.585.969,10	-42,8%	SFA das restantes Secretarias ⁷	-14.403.941,0	-42,4%
Recursos próprios de terceiros	-54.537.705,7	-46,9%	Recursos próprios de terceiros	21.808.513,4	27,9%
IRS	-7.836.281,0	-100,0%	IRS	-7.836.281,0	-100,0%
Fin. Locais-Trf. Juntas de Freg.	-201.161,7	-5,0%	Fin. Locais-Trf. Juntas de Freg.	-201.161,7	-5,0%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	-3.094.125,0	-5,8%	Fundo de Equilíbrio Financeiro	-3.094.125,0	-5,8%
Fundo Social Municipal	-316.593,0	-6,4%	Fundo Social Municipal	-316.593,0	-6,4%
INTERREG	15.041,5	3,8%	INTERREG	15.041,5	3,8%
Diversos	-43.104.586,5	-94,5%	Diversos	33.241.632,5	451,1%
Total	-60.417.827,0	-28,0%	Total	16.494.665,1	9,3%

Nota: Variações apresentadas com base nos elementos constantes das Contas da RAM, relativas aos anos 2011 e 2012.

Avaliando as operações extraorçamentais numa perspetiva evolutiva, verifica-se que a execução de 2012 traduz uma redução das entradas de fundos de 28% (-60,4 milhões de euros) e um aumento das saídas de fundos de 9,3% (16,5 milhões de euros), maioritariamente imputável à evolução do grupo dos *Recursos próprios de terceiros*.

Com efeito, em termos absolutos, as variações mais significativas registaram-se nos *Recursos próprios de terceiros*, com uma diminuição de 54,5 milhões de euros nas entradas e um aumento de 21,8 milhões de euros nas saídas, explicadas, por um lado, pela redução das receitas da rubrica de *Diversos* e, por outro, pelo aumento das despesas dessa mesma rubrica.

³²⁶ Dadas as alterações ocorridas na estrutura do GR de 2011 para 2012, por forma a viabilizar uma análise evolutiva, juntaram-se, relativamente a 2012, as *Contas de Ordem* dos SFA da VPG, SRCTT e SRERH, de modo a comparar com as *Contas de Ordem* dos SFA da VPG, SRES, SRRH e SREC de 2011.

As *Contas de Ordem* corporizam, ao nível da Conta da Região, um mecanismo atinente ao cumprimento do princípio orçamental da universalidade, consagrado no art.º 3.º da LEORAM, ao permitir espelhar as receitas próprias dos SFA³²⁷ entregues na Tesouraria do Governo Regional e os levantamentos de fundos para pagamento das suas despesas.

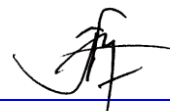
Os recebimentos e pagamentos inscritos nas *Contas de Ordem* observaram um aumento, face a 2011, de cerca de 326,4 mil euros e de 1,1 milhões de euros, respetivamente, justificado na sua maior parte pelo crescimento, de cerca de 8,4 milhões de euros, das movimentações de fundos com origem na SRARN³²⁸.

9.2. Conclusões

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos, conclui-se que as *Operações extraorçamentais* ascenderam a cerca de 155,2 milhões de euros pelo lado da receita e a 193,7 milhões de euros pelo lado da despesa, traduzindo nas entradas um decréscimo relativamente ao ano anterior de 28% (-60,4 milhões de euros) e nas saídas um acréscimo de 9,3% (16,5 milhões de euros) (cfr. o ponto 9.1).

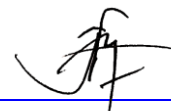
³²⁷ Tendo por base o classificador das receitas e das despesas públicas, a DROC, através da Circular n.º 1/ORÇ/2004, de 14 de janeiro (mantida em vigor a pelo ponto XI-1 da Circular n.º 1/ORÇ/2011), definiu os procedimentos para a contabilização das “*Contas de Ordem*”, aí se estabelecendo que, “*a partir de 1 de Janeiro de 2004, na Tesouraria do Governo Regional, as entregas e os recebimentos das receitas próprias dos serviços, institutos e fundos autónomos passam a ser classificadas em “17.04.00 – Contas de Ordem” e “12.03.00 – Contas de Ordem”, respetivamente*”, e que “[o]s serviços, institutos e fundos autónomos entregam as suas receitas próprias na tesouraria do Governo Regional acompanhadas da respetiva Guia de Receita, devidamente preenchida, e posteriormente procedem ao recebimento dessas importâncias através da elaboração de uma requisição de fundos.”

³²⁸ Cfr. o Quadro IX.2 – *Variação anual das operações extraorçamentais (2011/12)*.



Capítulo X

As Contas da Administração Pública Regional



CAP. X – AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

Procede-se em seguida à análise global do resultado da atividade financeira desenvolvida pela Administração Regional com o objetivo de apurar os principais saldos da Conta do Governo Regional, da conta agregada dos Serviços e Fundos Autónomos incluindo as EPR's e da Conta Consolidada da Região (Governo Regional, SFA e EPR's), concluindo com a apresentação do saldo corrigido do efeito dos pagamentos em atraso.

Em cumprimento do princípio do contraditório, previsto no n.º 1 do art.º 13.º da LOPTC, procedeu-se à audição por escrito do Secretário Regional do Plano e Finanças, cujas alegações³²⁹ são analisadas e levadas em consideração, na medida da sua pertinência, ao longo deste capítulo.

10.1. Análise global da execução

10.1.1. Princípio do equilíbrio

Note-se, antes de mais, que os agregados em análise têm por base a contabilidade de caixa (pagamentos e recebimentos), não estando afetados pelas obrigações (e direitos) assumidas pela Administração Regional em cada ano.

O quadro que se segue coloca em evidência os principais saldos da conta da RAM de 2012, assim como a respetiva evolução face ao ano anterior:

Quadro X.1 - Evolução global da Conta da Região (Administração Direta)

(milhares de euros)

Designação	Execução Orçamental		Variação	
	2011	2012	Valor	%
Receita Efetiva	1.027.577,3	962.865,4	-64.711,9	-6,3
Despesa Efetiva	1.031.944,9	1.454.568,6	422.623,7	41,0
Saldo Efetivo	-4.367,5	-491.703,2	-487.335,7	-11158,1
Juros da Dívida	36.108,5	43.043,1	6.934,6	19,2
Saldo Primário	31.740,9	-448.660,1	-480.401,0	-1513,5
Receita Corrente	974.309,0	894.373,7	-79.935,3	-8,2
Despesa Corrente	908.865,3	952.342,7	43.477,4	4,8
Saldo Corrente	65.443,7	-57.969,1	-123.412,8	-188,6
Receita Capital	101.676,9	702.128,8	600.451,8	590,5
Despesa Capital	166.820,5	580.750,9	413.930,3	248,1
Saldo Capital *	-65.143,6	121.377,9	186.521,5	286,3

* Sem considerar o saldo da gerência anterior.

Em 2012 não foi observado o princípio do equilíbrio orçamental consagrado no art.º 4.º, n.º 2, da LEORAM, já que o saldo primário apresentou um *défice* de 448,7 milhões de euros.

Releva ainda da análise ao quadro que:

- O saldo efetivo manteve-se negativo em 2012, evidenciando um agravamento de 487,3 milhões de euros, face ao ano anterior, explicado, essencialmente, pelo crescimento da despesa efetiva (41%) e pela redução da receita efetiva (-6,3%).
- O saldo corrente foi deficitário (-58 milhões de euros) registando uma quebra de 123,4 milhões de euros, relativamente a 2011.
- O saldo de capital foi excedentário em 121,4 milhões de euros, registando uma melhoria na ordem dos 186,5 milhões de euros, relativamente a 2011, o que resultou do facto da receita de capital ter crescido mais rapidamente que a despesa de capital.

³²⁹ Apresentadas através do ofício da SRPF n.º SAI03539/13, de 3/12/2013, reproduzido no Anexo ao presente Relatório.

Em contraditório, o SRPF veio alegar que por força da submissão da RAM ao PAEF “*está suspensa, por via do artigo 46.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 e do disposto na proposta de lei que aprova o Orçamento de Estado para 2014, a aplicação do princípio do equilíbrio orçamental consagrado quer no artigo 16.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, quer no artigo 4.º da Lei 28/92, de 1 de setembro*”, e defendeu que, se o cálculo do equilíbrio fosse efetuado considerando apenas as despesas de 2012, aquele princípio estaria a ser observado. Explicitou ainda que, “*excluindo da análise os valores registados na execução referentes a pagamento de encargos de anos anteriores, verificamos que o saldo efetivo é positivo em 112,2 milhões de euros, o saldo primário é positivo em 153,3 milhões de euros, o saldo corrente ascende a + 139,6 milhões de euros e o saldo de capital é de +529,2 milhões de euros*”.

No entanto, tal como referido no ponto 1.3 do *Capítulo I – Processo Orçamental*, aquela suspensão, vigorará apenas a partir de 1 de janeiro de 2014³³⁰, pelo que em nada influencia a conclusão sobre o incumprimento do aludido princípio em 2012.

Conforme se observa no quadro seguinte, em 2012, o grau de cobertura das despesas pelas receitas, piorou face ao ano anterior, exceto no que se refere ao grau de cobertura das despesas de capital pelas respetivas receitas.

Quadro X.2 - Grau de cobertura das despesas pelas receitas

Descrição	2011	2012
Receita Efetiva / Despesa Efetiva	99,6%	66,2%
Receita Efetiva / (Despesa Efetiva - Juros da Dívida)	103,2%	68,2%
Receita Corrente / Despesa Corrente	107,2%	93,9%
Receita Capital / Despesa Capital	60,9%	120,9%

10.1.2. Conta geral dos fluxos financeiros da RAM

O quadro seguinte reflete o resultado da Conta da Região de 2012, em consonância com o ajustamento da Conta do Tesoureiro do Governo Regional, comprovado pelo Tribunal na sequência da verificação externa da respetiva Conta³³¹.

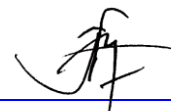
Quadro X.3 - Conta geral dos fluxos financeiros da RAM

(euros)			
Entradas		Saídas	
Designação	Importâncias	Designação	Importâncias
Saldo da Gerência anterior:		Saído na gerência:	
da Conta da Região de 2011		Despesas efetivas	1.454.568.591,95
do Governo Regional	24.310.391,14	Amortizações	78.525.034,05
de Op. extraorçamentais	38.698.925,57	Reposições abatidas	7.653.561,03
Total	63.009.316,71	Operações extraorçamentais	193.650.200,35
		Total	1.734.397.387,38
Recebido na gerência:		Saldo p/ a gerência seguinte:	
Receitas efetivas	962.865.390,57	da Conta da Região de 2012	
Empréstimos	635.070.183,60	do Governo Regional	89.152.339,31
Reposições abatidas	7.653.561,03	de Op. extraorçamentais	234.119,81
Operações extraorçamentais	155.185.394,59	Total	89.386.459,12
Total	1.760.774.529,79		
Total geral	1.823.783.846,50	Total geral	1.823.783.846,50

Fonte: Conta da RAM de 2012.

³³⁰ Nos termos do artigo 74.º, da mencionada Lei Orgânica n.º 2/2013, que aprovou a Lei das Finanças das Regiões Autónomas, “*A presente lei orgânica entra em vigor em 1 de janeiro de 2014*”.

³³¹ Relatório n.º 16/2013-FS/SRMTC, aprovado em 8 de outubro de 2013.



10.1.3. Conta geral dos Serviços e Fundos Autónomos

O mapa seguinte mostra o resultado da execução orçamental dos SFA de acordo com a classificação económica das receitas e das despesas:

Quadro X.4 - Conta geral dos SFA

(euros)			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Impostos Diretos	1.257.438,31	Despesas com o pessoal	38.287.786,02
Impostos Indiretos	146.605,66	Aquisição de bens e serviços	98.928.804,67
Contribuições para SS, CGA e ADSE		Juros e outros encargos	27.983.454,51
Taxas, multas e outras penalidades	4.290.158,91	Transferências correntes	243.861.247,16
Rendimentos da propriedade	8.760.256,61	Subsídios	8.300.143,87
Transferências correntes:		Outras despesas correntes	3.396.072,31
* Administração central, local e SS	3.273.349,10	-	-
* Administração regional	346.302.827,04	-	-
* Resto do mundo – U. Europeia	14.583.519,95	-	-
* Outras entidades	89.852,55	-	-
Venda de bens e serviços correntes	8.658.425,98	-	-
Outras receitas correntes	19.224.222,00	-	-
Total das receitas correntes	406.586.656,11	Total das despesas correntes	420.757.508,54
Venda de bens de investimento	2.916,00	Aquisição de bens de capital	37.866.538,28
Transferências de Capital:		Transferências de capital	24.012.233,14
* Administração central, local e SS	5.580.589,15	Ativos financeiros	4.216.886,96
* Administração regional	12.524.715,77	Passivos financeiros	210.575.946,14
* Resto do mundo – U. Europeia	33.103.261,50	Outras despesas de capital	0,00
* Outras	0,00	-	-
Ativos financeiros	2.485.259,97	-	-
Passivos financeiros	232.362.330,98	-	-
Outras receitas de capital	18.520,03	-	-
Total das receitas de capital	286.077.593,40	Total das despesas de capital	276.671.604,52
Rep. não abatidas nos pagamentos	29.402,41	-	-
Saldo da Gerência Anterior (op. orçs.)	54.382.564,01	-	-
Total de outras receitas orçamentais	54.411.966,42	-	-
Receita orçamental Total	747.076.215,93	Despesa orçamental total	697.429.113,06
Saldo não orçamental da ger. anterior	23.575.672,13		
Operações extraorçamentais	178.601.783,24	Operações extraorçamentais	183.806.144,48
OT – Ret. de receitas do Estado	5.093.868,92	OT - Entrega rec. Estado	4.073.537,40
Outras op. de tesouraria	97.616.748,59	Outras op. de tesouraria	103.297.773,64
Contas de Ordem	75.891.165,73	Contas de ordem	74.532.601,16
		Rep. de saldos gerências anteriores	1.902.232,28
		Saldo p/ a gerência seguinte:	68.018.413,76
Total	949.253.671,30	Total	949.253.671,30

Fonte: Contas de gerência de 2012 dos SFA.

Destaca-se o facto das receitas correntes terem sido insuficientes para financiar as despesas de idêntica natureza, subsistindo um saldo corrente deficitário à volta dos -14,2 milhões de euros.

Por comparação com 2011, as receitas correntes e as despesas correntes apresentaram variações significativas na ordem dos 15,1% e 20,5%, respetivamente, enquanto as receitas orçamentais (747,1 milhões de euros) e as despesas orçamentais (697,4 milhões de euros) cresceram 88,7% e 88%, respetivamente.

O maior contributo para este aumento deveu-se contudo, às receitas e despesas de capital que cresceram ambas acima dos 1000%, situação induzida pelo aumento dos *Passivos financeiros*, como resultado da integração no perímetro da APR das quatro Sociedades de Desenvolvimento e da Empresa Jornal da Madeira, Lda.

Mesmo considerando as erratas ao anexo XIX e XXII da Conta da RAM, apresentadas no contraditório, resultam ainda diferenças face aos valores das contas de gerência dos SFA (quadro X.4), explicadas pela metodologia de consolidação levada a cabo pela SRMTC e pela DROC³³², as quais, no entanto, não colocam em causa as conclusões sobre a execução orçamental do sector em análise.

³³² Decorrentes da não consideração, pela DROC, do valor dos saldos da gerência anterior, objeto de reposição nos cofres da Tesouraria do Governo Regional (14,6 milhões de euros).

10.1.4. Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos

Os fundos movimentados pela Tesouraria do Governo Regional³³³, incluindo os saldos de gerência³³⁴, atingiram cerca de 1 838,8 milhões de euros (1 994,3 milhões de euros, em 2011).

O saldo final da Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos ascendeu a cerca de 89,4 milhões de euros, observando-se que a sua maior parte tem origem no Governo Regional.

Quadro X.5 – Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos

(euros)

Entradas		Saídas	
Designação	Importâncias	Designação	Importâncias
Saldo da Gerência anterior	63.009.316,71	Operações durante o ano 2012:	1.749.397.495,38
de operações de tesouraria	0,00	c/c Operações de tesouraria	15.000.000,00
da Conta da Região de 2011	63.009.316,71	Transferência de Fundos da Região	1.734.397.387,38
do Governo Regional	24.310.391,14	Despesa Orçamental	1.540.747.187,03
de Op. extraorçamentais:		Op. extraorçamentais:	
de Contas de Ordem	364.266,10	Contas de Ordem	60.127.277,56
de RPT e Outras	38.334.659,47	RPT	99.922.672,83
		Outras	33.600.249,96
Operações durante o ano 2012:	1.775.774.529,79	Saldo existente em 31-12-2012	89.386.459,12
c/c Operações de tesouraria	15.000.000,00	da c/c Operações de tesouraria	0,00
Transferência de Fundos da Região	1.760.774.529,79	da Conta da Região de 2012	89.386.459,12
Receita Orçamental	1.597.935.574,17	do Governo Regional	89.152.339,31
Op. extraorçamentais:		de Op. extraorçamentais:	
Reposições abatidas nos pagamentos	7.653.561,03	de Contas de Ordem	0,0
Contas de Ordem	59.763.011,46	RPT e outras	234.119,81
RPT	61.811.680,60		
Outras	33.610.702,53		
Total	1.838.783.846,50	Total	1.838.783.846,50

Fonte: Relatório da Conta da RAM de 2012 – Anexo XXXV³³⁵

Evidencia-se ainda a existência de perto de 7,7 milhões de euros de *Reposições abatidas nos pagamentos*, às quais devia corresponder inscrição económica no capítulo “17”, grupo “03”, das “Operações extraorçamentais”. No entanto, aquelas “*não foram evidenciadas através da classificação específica pela impossibilidade prática de consubstanciar o respetivo balanceamento em rubrica da despesa*”, subtraindo na “*devida rubrica aos valores já anteriormente pagos e respetiva dotação orçamental utilizada pelos valores indevidos no ano*”³³⁶.

A *Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos* reflete, ainda, as operações de tesouraria decorrentes da utilização do empréstimo de curto prazo, contraído, na modalidade de conta corrente, junto da *Caixa Geral de Depósitos, S.A.*, até ao montante de 15 milhões de euros³³⁷, desembolsado pelo seu montante máximo em 23/1/2012 e que foi reembolsado na totalidade em 9/4/2012³³⁸.

10.2. Conta Consolidada da Administração Pública Regional

A apresentação da Conta consolidada do setor público administrativo da RAM está prevista no n.º 2 do art.º 26.º da LEORAM, pese embora não se encontrem definidas as normas que devem reger a consolidação de contas na ótica da contabilidade pública.

³³³ Nos termos da LEORAM, em concreto do ponto IV do art.º 27.º, o Governo Regional apresentou os quatro mapas relativos à situação de tesouraria (cfr. os Anexos XXXIII a XXXVI).

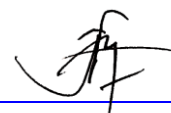
³³⁴ Cfr. o quadro - Anexo XXXV – Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos.

³³⁵ Cfr. a *errata* ao Anexo XXXV enviada através do ofício da SRPF n.º SAI03539/13, de 3/12/2013.

³³⁶ Cfr. o Capítulo “10 – Operações Extraorçamentais”, do Relatório da Conta da RAM relativo a 2012.

³³⁷ Cfr. o Capítulo VIII – Dívida e outras responsabilidades, do presente Relatório e Parecer.

³³⁸ Em 2011, no âmbito da utilização dos empréstimos de curto prazo, de natureza semelhante haviam sido gerados fluxos financeiros de entrada e saída de fundos da ordem dos 670 milhões de euros.



À semelhança dos anos anteriores, o relatório que acompanha a Conta da Região de 2012 apresenta a conta consolidada da Administração Pública Regional, sendo possível concluir através da respetiva análise que os procedimentos de consolidação efetuados consubstanciaram-se, no essencial, na agregação das receitas e das despesas, dos diversos organismos que integram aquela Administração, e na eliminação dos montantes relativos às transferências correntes e de capital entre aquelas entidades.

Foi igualmente apresentada a conta consolidada da Administração Pública Regional na ótica da contabilidade nacional, correspondente à notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) de março de 2013, na qual se verifica que a estimativa do saldo apurado para a Região, em 2012, evidenciava uma necessidade líquida de financiamento (B.9) no montante de 102,4 milhões de euros. Todavia, a revisão daquela estimativa para efeitos da notificação de outubro de 2013³³⁹ elevou aquele montante para 174,8 milhões de euros.

Em conformidade com o Relatório da Conta da RAM, a Conta Consolidada da Administração Pública Regional, na ótica da contabilidade pública, é a seguinte:

Quadro X.6 – Conta consolidada da RAM de 2012

Designação	Governo Regional	Serviços e Fundos	
		Autónomos (Inclui as EPR)	Total
1. Receitas correntes	894.373.652,60	406.586.656,11	937.991.918,48
1.1. Impostos diretos	256.622.077,06	1.257.438,31	257.879.515,37
1.2. Impostos indiretos	395.347.881,67	146.605,66	395.494.487,33
1.3. Transferências correntes	201.852.442,83	364.249.548,64	219.799.164,43
1.3.1. Administrações públicas	200.147.289,15	349.576.176,14	203.420.638,25
1.3.2. Comunidades Europeias	1.125.965,85	14.583.519,95	15.709.485,80
1.3.3. Outras transferências	579.187,83	89.852,55	669.040,38
1.4. Outras receitas correntes	40.551.251,04	40.933.063,50	64.818.751,35
2. Despesas correntes	952.342.748,47	420.757.508,54	1.010.131.866,78
2.1. Despesas com o pessoal	303.727.421,85	38.287.786,02	342.015.207,87
2.2. Aquisição de bens e serviços	170.924.065,06	98.928.804,67	269.852.869,73
2.3. Transferências correntes	400.329.092,50	243.861.247,16	297.887.512,62
2.3.1. Administrações públicas	345.866.840,63	391.172,40	390.420,57
2.3.2. Outras transferências	54.462.251,87	243.470.074,76	297.497.092,05
2.4. Outras despesas correntes	77.362.169,06	39.679.670,69	100.376.276,56
3. Saldo corrente (3)=(1)-(2)	-57.969.095,87	-14.170.852,43	-72.139.948,30
4. Receitas de capital	726.439.152,04	341.902.630,67	817.993.259,23
4.1. Transferências de capital	66.594.713,37	51.208.566,42	105.261.658,03
4.1.1. Administrações públicas	50.503.086,75	18.105.304,92	57.550.597,58
4.1.2. Comunidades Europeias	16.082.374,91	33.103.261,50	49.185.636,41
4.1.3. Outras transferências	9.251,71		-1.474.575,96
4.2. Outras receitas de capital	659.844.438,67	290.694.064,25	712.731.601,20
5. Despesas de capital	580.750.877,53	276.671.604,52	607.073.958,57
5.1. Aquisição de bens de capital	217.946.776,52	37.866.538,28	255.813.314,80
5.2. Transferências de capital	30.879.203,47	24.012.233,14	42.349.814,85
5.2.1. Administrações públicas	16.052.490,18	480.489,38	3.991.357,80
5.2.2. Outras transferências	14.826.713,29	23.531.743,76	38.358.457,05
5.3. Outras despesas de capital	331.924.897,54	214.792.833,10	308.910.828,92
6. Saldo de capital (6)=(4)-(5)	145.688.274,51	65.231.026,15	210.919.300,66
7. Reposições não abatidas nos pagamentos	1.433.160,67	29.402,41	1.462.563,08
8. Saldo global (8)=(3)+(6)+(7)	89.152.339,31	51.089.576,13	140.241.915,44
9. Saldo de operações extraorçamentais	234.119,81	14.581.769,44	14.815.889,25
10. Saldo de tesouraria	89.386.459,12	65.671.345,57	155.057.804,69

Fonte: Relatório da Conta da RAM de 2012.

³³⁹ De acordo com a informação fornecida pelo INE e pela DRE (cfr. o ofício n.º 445/DRE, de 04/10/2013, da Direção Regional de Estatística).

Dos dados do quadro evidenciam-se os seguintes aspetos:

- A receita total consolidada, excluídas as reposições não abatidas nos pagamentos, rondou os 1.756 milhões de euros, enquanto a despesa total consolidada fixou-se em 1.617,2 milhões de euros, evidenciando ambas um aumento, face ao ano anterior, na ordem dos 50% e 44%, respetivamente.
- O saldo corrente consolidado foi deficitário em 72,2 milhões de euros, deteriorando-se em relação a 2011, ano em que foi excedentário em 69,6 milhões de euros), enquanto o saldo de capital passou de deficitário (-21,5 milhões de euros) a excedentário (210,9 milhões de euros).
- O saldo global³⁴⁰ da Conta Consolidada rondou os 140,2 milhões de euros, advindo maioritariamente da Administração Direta.
- O saldo de Tesouraria cifrou-se em cerca de 155,1 milhões de euros, a maior parte do qual referente a operações orçamentais do Governo Regional.

O quadro seguinte confronta o saldo transitado para a gerência seguinte com o valor dos pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2012.

Quadro X.7 - Saldo corrigido

Designação	Governo Regional	Serviços e Fundos	
		Autónomos (Inclui as EPR)	Total
11. Saldo Global	89.152.339,31	51.089.576,13	140.241.915,44
12. Pagamentos em atraso ³⁴¹	768.940.379,46	166.260.334,08	935.200.713,54
13. Saldo corrigido (13)=(11)-(12)	-679.788.040,15	-115.170.757,95	-794.958.798,10

Conforme o evidenciado no quadro, o saldo da Conta Consolidada da Região de 2012, corrigido pelo montante dos pagamentos em atraso, apresentou um défice na ordem dos 795 milhões de euros.

10.3. Conclusões

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos, enunciam-se, de seguida, as principais conclusões do presente capítulo:

- Em 2012, a Conta da Região não observou o princípio do equilíbrio orçamental consagrado no art.º 4.º, n.º 2, da LEORAM, já que o saldo primário apresentou um *défice* de 448,7 milhões de euros (cfr. o ponto 10.1.1).
- A receita total consolidada, excluídas as reposições não abatidas nos pagamentos, rondou os 1 756 milhões de euros, enquanto a despesa total consolidada fixou-se nos 1 617,2 milhões de euros, verificando-se um aumento, face ao ano anterior, na ordem dos 50% e 44%, respetivamente (cfr. o ponto 10.2).
- O saldo da Conta Consolidada da Região, corrigido pelo montante dos pagamentos em atraso, registava, no final de 2012, um défice na ordem dos 795 milhões de euros (cfr. o ponto 10.2).

10.4. Síntese da Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional

A verificação realizada compreendeu a análise e conferência da conta com vista à demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com destaque para a confirmação dos saldos de abertura e de encerramento.

³⁴⁰ Contém, além do saldo inicial, os saldos corrente e de capital e as reposições não abatidas nos pagamentos.

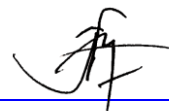
³⁴¹ Cfr. o ponto 8.3 do presente relatório.



O trabalho de campo envolveu uma apreciação sintética da fiabilidade do sistema de controlo interno e a análise da legalidade e regularidade, por amostragem, de um conjunto de operações representativas dos fluxos financeiros registados na conta.

Da ação realizada, destacam-se as seguintes observações:

1. A conta do Tesoureiro do ano de 2012 apresenta-se instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis e os documentos e valores registados nos mapas que compõem a prestação de contas são consistentes entre si;
2. Os procedimentos implementados na Tesouraria do GR (TGR), que não evidenciaram modificações face ao ano anterior, encontram-se, na sua generalidade, em conformidade com os fixados no manual de procedimentos em vigor na gerência em análise;
3. As operações que integram o débito e o crédito da conta encontram-se, na generalidade, devidamente sustentadas pelos correspondentes registos contabilísticos, não tendo sido detetada, na amostra documental analisada, qualquer irregularidade que afete o valor do saldo para a gerência seguinte;
4. Nesta medida, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável.



ANEXO
RESPOSTAS DOS SERVIÇOS E ORGANISMOS
(ART.º 24.º, N.º 4, DA LEORAM E ART.º 13.º, N.º 4, DA LOPTC)

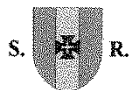


Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

***Gestão Financeira e Controlo
Interno***



QUAT II
Maff
13.11.20



S. R. SRTTC 20-11-13 ENT.CORR. 3414

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm^a Senhora
Dr^a Ana Mafalda Morbey Affonso
Subdirectora-Geral da Secção Regional da
Madeira do Tribunal de Contas
Rua do Esmeraldo, n^o 24
9000-051 FUNCHAL

Sec Reg do Plano e Financas - DROC

Sua referência:
2516

Sua comunicação de:
2013-11-06

SARDA
SAIO3408/13 20/11/2013
Proc: 01.02.02

ASSUNTO: "RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012 - CONTRADITÓRIO NO ÂMBITO DO PONTO SOBRE O CONTROLO INTERNO"

Em referência ao vosso ofício acima mencionado, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional de junto enviar a V. Ex.^a em anexo, os esclarecimentos julgados convenientes sobre as conclusões de análise constantes do documento, intitulado **Controlo Interno**, do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE, EM SUBSTITUIÇÃO

Filipa Cunha e Silva

ANEXO: O mencionado no texto

-NF



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO DE 2012

I - CONTROLO INTERNO

1.1. Direção Regional de Orçamento e Contabilidade

A Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, atenta à questão relativa aos termos em que se processou a articulação entre esta entidade e as Unidades de Gestão no ano 2012, não obstante a nova orgânica só vigorar a partir de 16 de março de 2013 é necessário sublinhar que a constituição dos grupos de trabalho no âmbito de cada secretaria regional decorreu no decurso de 2012, constituindo estes a base para todos os reportes em matéria orçamental e financeira, vindo as suas competências posteriormente a serem plasmadas através do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M de 31 de dezembro.

1.2. Inspeção Regional de Finanças

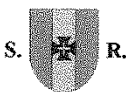
A Inspeção Regional de Finanças atenta à questão levantada pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, e considerando os recursos humanos disponíveis tomará as providências necessárias para enviar à SRMTC, o mais depressa possível, os relatórios de auditoria sempre que contenha matéria de interesse para ação do Tribunal.

A IGF, por outro lado, ainda não tomou a iniciativa de acordar com a IRF em que termos se fará a colaboração referida na resolução n.º 215/2012, de 5 de abril.

Os relatórios de atividades da IRF têm por objetivo descrever as principais atividades realizadas ao longo do ano - incluindo as ações no âmbito do PRODERAM, realizadas ao abrigo de protocolo celebrado com a IGAMAOT - com interesse específico para a RAM, os quais podem conter matéria de interesse para ação do Tribunal.

1.3. Instituto de Desenvolvimento Regional

O ponto 1.3 relativo ao Instituto de Desenvolvimento Regional, está em conformidade com os dados anteriormente enviados.



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Apenas se esclarece que as 44 verificações físicas “in situ” que envolveram visitas a 13 diferentes parceiros regionais e uma despesa total verificada de cerca de 465 mil euros, referidas nas linhas 5 e 6 da página 9 do documento, dizem respeito à totalidade das verificações realizadas até ao final de 2012, isto é, incluem as 12 verificações que envolveram 6 diferentes parceiros regionais e uma despesa verificada de 293 mil euros, em 2011.



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Capítulo I
Processo Orçamental



A OAT II
MSH
13.11.07



S. R. SMTIC 7-11-13 ENT.CORR. 3269

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm.^a Senhora
Dr.^a Ana Mafalda Morbey Affonso
Subdiretora-Geral da Secção Regional da
Madeira do Tribunal de Contas
Rua do Esmeraldo, nº 24
9000-051 FUNCHAL

Sec Reg do Plano e Finanças - DRDC

Sua referência:
2482

Sua comunicação de:
2013-10-24

SERVIDA
SAIG3252/13 07/11/2013
Proc: 01.02.02.02

ASSUNTO: "RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012 – CONTRADITÓRIO NO
CAPÍTULO DO PROCESSO ORÇAMENTAL"

Em referência ao vosso ofício acima mencionado, encarrega-me Sua Excelência o
Secretário Regional de junto enviar a V. Ex.^a, em anexo, os esclarecimentos julgados
convenientes às conclusões de análise do documento **Capítulo I - Processo Orçamental**.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE

Sílvia Maria Silva Freitas

ANEXO: O mencionado no texto

DF/NF



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012

CAPÍTULO I — PROCESSO ORÇAMENTAL

1.7 Conclusões

- a) A proposta de Orçamento da Região para 2012 efetivamente não integrou a informação referente às demonstrações financeiras do sector empresarial regional. Contudo, essa situação foi sanada na Conta da Região de 2012, e na proposta de Orçamento para 2013, dado que, a mesma integra todos os elementos referidos pelo Tribunal de Contas na presente alínea, nomeadamente, a informação referente aos balanços, demonstrações de resultados, demonstração dos fluxos de caixa e dívida das entidades do SERAM.

De referir ainda que o Relatório do ORAM 2012 contém um capítulo específico com informação do sector empresarial da Região Autónoma da Madeira, sendo que a informação que tem constado dos Relatórios que acompanham as propostas de Orçamento têm vindo a ser sucessivamente reforçadas com informação mais completa.

- b) A conjuntura dos últimos anos, e em especial a aplicação do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro à Região Autónoma da Madeira tem condicionado e impossibilitado o cumprimento do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 28/92, sendo inclusive de salientar que na Proposta de Lei n.º 178/XII que aprova o Orçamento de Estado para 2014 está incluída uma norma (artigo 141.º) que suspende, em 2014, a aplicação do disposto no artigo 16.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 (Equilíbrio orçamental), de 2 de setembro, atenta a submissão da Região Autónoma da Madeira ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro.
- c) De modo a obviar esta situação, nos últimos anos, a Conta da Região tem sido apresentada em prazos muito anteriores ao limite máximo definido na Lei 28/92, de 1 de setembro (até 31 de dezembro, conforme n.º 2 do artigo 24.º da Lei 28/92).
- d) As retificações à Conta da Região resultam sempre da necessidade de reportar com clareza e **exatidão** toda a informação constante da mesma.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

- e) Salienta-se que no Relatório e Anexos da Conta da Região de 2012 foi incluída informação relativa à dívida administrativa/encargos assumidos e não pagos, sendo que a sua existência, deve-se, essencialmente, às dificuldades de tesouraria.

1.8. Recomendações

- a) Vide ponto 1.7 b).
- b) Conforme referido, os Relatórios do ORAM têm vindo a incorporar informação mais completa.
- c) Ainda que não exista um decreto regulamentar regional específico com as regras gerais a que ficam sujeitas as alterações orçamentais da competência do Governo Regional, é de referir que as mesmas foram contempladas quer no Decreto Legislativo Regional, que aprovou o Orçamento para 2012, quer no Decreto Regulamentar Regional, que pôs em execução o Orçamento para 2012, além de que, no final de 2012, devido à mudança de sistema informático e de configuração da estrutura do Orçamento para 2013, foi emitida a Circular n.º7/ORÇ/2012 com as instruções relativas ao processo das alterações orçamentais e sua tramitação.
- d) Vide ponto 1.7 c).



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Capítulo II
Receita



AVATI
Mff
13.12.06



SPMTC 6-12-13 ENT.CORR. 3604

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm.^a Senhora
Dr.^a Ana Mafalda Morbey Affonso
Subdiretora-Geral da Secção Regional da
Madeira do Tribunal de Contas
Rua do Esmeraldo, nº 24
9000-051 FUNCHAL

Sec Reg do Plano e Financas - DNOC

Sua referência:
2679

Sua comunicação de:
2013-11-21

STAMPADA
SAIG3003/13 06/12/2013
Proc: 01.02.02

ASSUNTO: "RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012 - CONTRADITÓRIO NO
CAPÍTULO DA RECEITA.

Em referência ao Vosso ofício acima mencionado, junto envio a V. Ex.^a, em anexo,
os esclarecimentos julgados convenientes às observações constantes do documento intitulado
Receita, do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

ANEXO: O mencionado no texto
CT/DM



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO DE 2012

CAPÍTULO II- RECEITAS

2.2- Execução Orçamental da Receita dos Serviços e Fundos Autónomos

Neste capítulo a SRMTC refere que, *“Confrontados os valores constantes do mapa Anexo XXII da Conta da Região, relativo à execução orçamental das receitas, com as contas de gerência dos SFA, identificaram-se divergências, essencialmente ao nível dos saldos de gerência e das operações extraorçamentais, as quais não colocam em causa as conclusões sobre a execução orçamental do sector institucional em análise.”*

Ora bem, as divergências aqui apontadas já foram objecto de análise e de resposta por parte da DROC, uma vez que foram também referidas no CAPÍTULO X - As Contas da Administração Pública Regional, do Relatório da SRMTC.

Com efeito, e de uma forma resumida, da divergência inicial apontada pela SRTC, num valor aproximado de 18,7 milhões de euros, a DROC reconheceu o valor de -538.652,91€ face aos valores apresentados na Conta da RAM 2012, nomeadamente em Operações extraorçamentais, Outras operações de tesouraria, pelo Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, -540.599,21€, e pelo Fundo Escolar da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves, +1.946,30, informando ainda da alteração efectuada pelo SRPC, IP-RAM ao mapa da sua Conta de gerência, ocorrida posteriormente à elaboração da Conta da RAM 2012, e que veio a diminuir o valor das Outras operações de tesouraria em 187,13€, conforme quadro seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

(euros)

SFA	Descrição	SRTC	DROC
23 - Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira	O valor desta divergência corresponde às Contribuições da Segurança Social, rubrica orçamental 01.03.05, igualmente registado em Outras operações de tesouraria no mapa fluxo de caixa exportado aquando da elaboração da Conta da RAM. Este mapa foi atualizado em conformidade, posteriormente à elaboração da Conta da RAM.	-540 599,21	
50 - Fundo Escolar da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves	O valor desta divergência corresponde a uma receita transitada em Outras operações de tesouraria, não registada no mapa fluxo de caixa exportado aquando da elaboração da Conta da RAM, e cujos valores foram então validados como os corretos. Este mapa foi atualizado em conformidade, posteriormente à elaboração da Conta da RAM.	1 946,30	-538 652,91
21- Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM	O SRPC, IP RAM procedeu a uma rectificação da CG 2012, enviada à SRTC através do ofício n.º 1128/2013, 20 de agosto, na qual foram atualizados, os valores das Operações de tesouraria considerados na Conta da RAM, na receita e na despesa, em menos 187,13€. Esta divergência não foi identificada pela SRTC.	-187,13	-538 840,04

A DROC reconheceu assim uma divergência total de **-538.840,04€**, em Operações extraorçamentais, Outras operações de tesouraria, quer na receita, quer na despesa, em consequências das alterações das Contas de gerência dos SFA acima identificados, ocorridas posteriormente à entrega da Conta da RAM 2012.

A SRMTC refere ainda em pé de página, que a nível da execução orçamental notaram apenas a existência de uma divergência, nomeadamente, "...de uma receita da UE, classificada em transferências correntes, no valor de 928,85€, relativa ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, identificada na respectiva conta de gerência remetida à SRMTC e não incluída no Mapa XXII da Conta da RAM."

Conforme esclarecimento já prestado, o registo desta receita em Transferências da UE estava incorreto, tendo sido detetado, corrigido e considerado na Conta da RAM 2012 em conformidade, quer na receita, quer na despesa, onde também se encontrava incorretamente registado em Contas de ordem. Tratava-se efetivamente de um reembolso da UE, mas que foi entregue ao tesouro do Governo Regional, transitando no FE Escola Básica e Secundária da Santa Cruz em Operações extraorçamentais, Outras operações de tesouraria.

Foram já enviadas à SRMTC as erratas à Conta da RAM 2012 em conformidade com as divergências reconhecidas pela DROC, assim como os mapas das Contas de gerência dos SFA em questão e outras notas julgadas de interesse para o esclarecimentos de todas as divergências



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

mencionadas por essa instituição, através do ofício n.º 3539/2013, de 3 de dezembro, do Gabinete do SRPF.

2.3 – Fluxos Financeiros com a União Europeia

Relativamente ao disposto no 2º parágrafo da página 14, onde é dito que “*O grau de contabilização evidenciado (cerca de 51,20% das transferências não foram registadas na Conta da RAM) resulta essencialmente do facto de um volume significativo dos fundos transferidos para o IDR se destinar a terceiras entidades (públicas ou privadas), sendo estas transferências registadas na conta daquele Instituto, como Operações Extraorçamentais, com a designação de RPT.*”, somos a informar que a partir de 19 de julho de 2013, o IDR passou a orçamentar as verbas comunitárias destinadas às entidades privadas/autarquias privadas/EPE.

2013
ff

2.5 – Recomendações

a) A estimativa da receita para 2012, apresentada no ORAM, teve por base um trabalho conjunto entre a RAM e o Ministério das Finanças, assente nos efeitos base de revisão do ano de 2011 e incluindo os valores das medidas de consolidação orçamental propostos no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (vd tabela constante da página 38 do Relatório do Orçamento de 2012).

Será contudo de salientar que o facto da execução orçamental da receita ter ficado aquém das expectativas implicou a tomada de medidas do lado da despesa no sentido de ser garantida a sustentabilidade das finanças regionais. Com efeito, através da rigorosa gestão dos fundos disponíveis no ano de 2012, ao longo do ano ocorreu uma adequação da realização da despesa à receita efetiva cobrada no sentido de ser evitada a assunção de compromissos de valor superior à receita cobrada.

b) O acatamento desta recomendação foi realizado no orçamento para 2014, com a apresentação de um mapa anexo que expressa a origem e a aplicação de fundos comunitários.

2014



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

- c) O Governo Regional tem vindo a introduzir melhorias constantes, progressivas e significativas nos sistemas de gestão e controlo orçamental de modo a que todos os elementos de prestação de contas contenham uma informação rigorosa, fiável e completa da situação financeira de todos os organismos da APR, incluindo dos SFA. Desta forma, todas as recomendações suscitadas pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas no âmbito desta matéria têm vindo a ser cumpridas. ✓
- d) Consideramos que esta recomendação está cumprida desde o dia 1 de janeiro de 2013, com a implementação efetiva do GERFIP aos serviços do Governo Regional. ✓
- e) Não foi aprovada nenhuma medida legislativa concreta de modo a tornar imperativa a revogação do regime de autonomia administrativa e financeira dos SFA. Contudo, através do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M (artigo 60.º), o Governo Regional procedeu à extinção de 4 serviços e fundos autónomos, nomeadamente Laboratório Regional de Engenharia Civil, Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, Fundo de Gestão para os programas da Direção Regional de Pescas e Centro de Estudos de História do Atlântico, estando a ser feito um acompanhamento apertado do desempenho destas entidades no sentido de garantir o cumprimento das regras orçamentais. ✓

terça-feira, 3 de Dezembro de 2013 17H18m13s Portugal (Lisboa)

Subject: FW: Conta Gerência FE 2012 - Retificação
Date: terça-feira, 3 de Dezembro de 2013 16H05m56s Portugal (Lisboa)
From: Maria João Ferreira
To: Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves



Maria João de Freitas Spínola Ferreira
Coordenador Técnico
Gabinete de Gestão Financeira



Contacto: +350 291 213 731

De: ebsscruz@gmail.com [mailto:ebsscruz@gmail.com] **Em nome de** ebsscruz
Enviada: quinta-feira, 28 de Novembro de 2013 15:10
Para: GGFinanceira.srec
Cc: Ana Odília Figueiredo; Rui Herculano Lobo; Teresa Maria G. Mata; José Laurentino Fernandes de Sousa; mariaj.ferreira
Assunto: Re: Conta Gerência FE 2012 – Retificação

Boa tarde

Junto reenvio o Mapa de Fluxos de Caixa com a correção dos valores de "Operações de Tesousaria".

Com os melhores cumprimentos
O Presidente do Conselho Administrativo
Rui Herculano Lobo de Freitas

No dia 28 de Novembro de 2013 às 11:13, ebsscruz <ebsscruz@madeira-edu.pt> escreveu:
Exm^a Sr^a
Diretora do Gabinete de Gestão Financeira

Considerando ter sido detetado um lapso na escrituração de uma receita, no Fundo Escolar de 2012, procedeu-se à sua retificação e extraiu-se novo Mapa do Fluxos de Caixa do Fundo Escolar, a fim de ser remetido ao Tribunal de Contas.

Assim e para os devidos efeitos junto envio a V^a. Ex^a cópia do ofício enviado ao Tribunal de Contas bem como do NOVO Mapa de Fluxos de Caixa.

Antecipadamente grato pela atenção e colaboração prestadas por V^a. Ex^a. subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Administrativo
Rui Herculano Lobo de Freitas



Região Autónoma da Madeira
 Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos
 Escola Básica e Secundária da Santa Cruz
 Grupo Escolar

MADURA Nº 407/2013, de 18 de Junho de 2013, do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA
 PERÍODO DE 2012(01) A 2012(12)

CÓDIGO	REVENHIMENTOS	CÓDIGO		PACAMENTOS
		ACT. EXERC. RUBR.		
04 01 22	Comércio de Fim de Escola, de Escola Básica e Secundária de Ensino Básico	02 02 01	01	3.180,17
04 01 99	Taxas Diversas	02 02 01	01	12.291,67
04 02 99	Materiais para trabalhos manuais	02 02 02	01	2.373,25
05 01 02	Previdência	02 02 16	01	232.969,76
06 04 02	Região Autónoma da Madeira	02 02 02	02	309,63
06 05 03	Região Autónoma da Madeira	02 02 03	02	1.087,64
07 01 02	Publicidade e Imprensa	02 02 03	03	2.458,22
07 01 03	Alugueres	02 02 15	01	439,23
07 01 09	Outros	02 02 17	01	3.469,96
07 02 07	Manutenção e reparação	02 02 19	01	439,23
07 02 99	Outros	02 02 25	01	13.837,61
07 03 99	Outros	03 06 02	01	165,19
08 01 99	Outros	06 02 01	01	75,00
		06 02 03	01	4.485,02
				435.391,09
09 01 06	Comércio de Fim de Escola, de Escola Básica e Secundária de Ensino Básico	07 01 07	01	15.314,14
		07 01 08	01	7.877,09
		07 01 09	01	15.402,11
				38.593,34
				473.984,43

[Handwritten signature]
 Assessor(a)



Acção de acordo com a Resolução n.º 120/14 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

Região Autónoma da Madeira
Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos
Escola Básica e Secundária de Santa Cruz
Fundo Escolar

CÓDIGO CAP' GRP' ANP'	RECEBIMENTOS		CÁDUCO ACTIV' GRP' ANP'	PAGAMENTOS	
	2012/01/01	2012/12/31		2012/01/01	2012/12/31
	III - Transferências de tesouraria e outros projetos				488.822,76
	IV - Transferências de recursos de terceiros				188.658,85
	V - Outras receitas de natureza patrimonial				657.240,32
	VI - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	VII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	VIII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	IX - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	X - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XI - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XIII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XIV - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XV - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XVI - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XVII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XVIII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XIX - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XX - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXI - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXIII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXIV - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXV - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXVI - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXVII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXVIII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXIX - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXX - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXXI - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXXII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXXIII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXXIV - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXXV - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXXVI - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXXVII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXXVIII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XXXIX - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XL - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XLI - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XLII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XLIII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XLIV - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XLV - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XLVI - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XLVII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XLVIII - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	XLIX - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92
	L - Outras receitas de natureza patrimonial				184.860,92

f



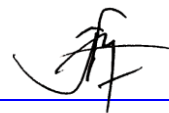
Região Autónoma da Madeira
 Secretaria Regional da Educação e Recurso Humano
 Escola Básica e Secundária de Santa Cruz
 Fundo Escolar

Modelo de acordo com a Instrução nº 4/09 da Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA
 PERÍODO DE 2012(01) A 2012(12)

CÓDIGO	RECEBIMENTOS	CÓDIGO		PAGAMENTOS	BALANÇO
		ACTIV	PASSIV		
CAP - GRU - RTN		ACTIV	PASSIV		
		Despesas de funcionamento - Função pública Despesas com investimentos e outros - Manutenção de veículos Receitas de Estado Operações de transferência M - Transferência para a gestão em prazo de serviço			15 644,06
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	833 276,25

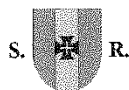
(Handwritten signature)
 Assinatura



Capítulo III
Despesa



À VAT II
Maff
13.11.26



S. R. SINTO 26-11-13 ENT.CORR. 3455

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm.^a Senhora
Dr.^a Ana Mafalda Morbey Affonso
Subdiretora-Geral da Secção Regional da
Madeira do Tribunal de Contas
Rua do Esmeraldo, n.º 24
9000-051 FUNCHAL

Sua referência:
2681
2517

Sua comunicação de:
2013-11-21
2013-11-06

SOI 3465/13 26.11.2013
Proc. 01.02.02

ASSUNTO: "RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012 - CONTRADITÓRIO NO
CAPÍTULO DA DESPESA"

Em referência aos vossos officios acima mencionados, encarrega-me Sua Excelência o
Secretário Regional do Plano e Finanças de junto enviar a V.Ex.^a, em anexo, os esclarecimentos
julgados convenientes às observações constantes do documento **Capítulo III - Despesa**, do
Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE, EM SUBSTITUIÇÃO

Filipa Cunha e Silva

ANEXO: O mencionado no texto

-NF



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012

CAPÍTULO III — DESPESAS

3.1.2. – Pagamento de Juros de Mora

As referências a Construtora do Tâmega Madeira, S.A. no quadro III.5-juros de mora, da página 4, devem ser a: **Construtora do Tâmega, S.A.**

Em 2011, o correspondente valor do quadro III.5-juros de mora, da página 4, (3.636.397,18€) relativo a 2012 é de **8.084.129,29€**.

Sendo assim, no parágrafo da página 4, que se segue ao Quadro III.5 – Juros de mora, 1.ª linha, onde se lê: 2,8 milhões, deve ler-se: **4,4 milhões de euros** e na 2.ª linha, onde se lê: (-43,7%) deve ler-se **(-55,0%)**.

Mais se refere que os valores indicados relativos a 2012 (3.636.397,18€) e o correspondente valor relativo a 2011 (8.084.129,29€) incluem os valores pagos pela cessão de créditos da AFAVIAS e Tâmega ao BPI, **através da rubrica 03.01.01.**, que saíram nesses dois anos pela **rubrica 03.01.01 LJ**.

3.4 – Conclusões

a) Conforme referido no ponto 7.3 do Relatório da Conta da Região de 2012 (1º parágrafo da página 43):

“A execução orçamental da despesa totalizou cerca de 1.533,1 milhões de euros em 2012, o que corresponde a uma taxa de execução orçamental de 46,4% (Vd. QUADRO 32). Esta situação justifica-se, em grande medida, pela data em que foi aprovado o orçamento retificativo e, consequentemente, pela não execução das despesas nele previstas. Assim, excluindo os reforços por via do orçamento retificativo e considerando o orçamento inicial para o cálculo da execução orçamental em 2012, obtemos uma taxa de execução de 69,7%.”



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

- b) Conforme referido no Relatório da Conta da Região de 2012, o acréscimo da despesa justifica-se, essencialmente, pelo pagamento de encargos de anos anteriores no decurso do ano de 2012. Efetivamente, em 2012, o pagamento de encargos de anos anteriores, incluídos em despesa não financeira, na parte referente ao Governo Regional, ascendeu a cerca de 0,4 milhões de euros.
- c) O acréscimo da despesa dos SFA resulta de igual modo do pagamento de encargos de anos anteriores, no valor de 208 milhões de euros, considerando apenas a despesa não financeira.
- d) O Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira foi assinado em finais de janeiro de 2012, sendo que o mesmo sobrepõe-se a qualquer disposição que inviabilize o seu cumprimento.

Com base no mesmo:

“Para efeitos da consideração das dívidas comerciais da REGIÃO no âmbito do Programa, o GRM deverá submeter ao Ministério das Finanças uma lista completa com indicação e disponibilização das correspondentes faturas até trinta dias após assinatura do Programa. As faturas disponibilizadas serão objeto de verificação e circularização pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), devendo a análise final constar de um relatório a concluir até ao final do primeiro trimestre de 2012. Com base nesse relatório, o GRM elaborará um plano de pagamento das dívidas certificadas pela IGF e desenvolverá com os credores todas as diligências necessárias à renegociação das dívidas que venham a ser especificamente identificadas no relatório para efeitos de renegociação.”

Assim, na medida 9 do mesmo está definido o seguinte: *“O GRM obriga-se a implementar uma estratégia para o pagamento de compromissos em atraso sujeita a aprovação do Ministério das Finanças.”*, sendo que sem a aprovação da estratégia de pagamentos a região não poderia apresentar um plano de liquidação de pagamentos em atraso, nos termos do considerado no artigo 16.º da LCPA.

Efetivamente, em 29 de março de 2012 a Região apresentou a 1.ª versão da estratégia de pagamentos, a qual foi revista a 30 de junho de 2012, na sequência da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2012, de 20 de abril. A 9 de dezembro de 2012 foi apresentada a 3.ª versão da estratégia de pagamentos, para efeitos de aprovação pelo Ministério das Finanças, em articulação com a troika, que não veio a ocorrer até ao final de 2012.

Em consequência, a Região estava impossibilitada de apresentar, na Conta da Região de 2012, um mapa exequível relativo aos planos de liquidação de pagamentos em atraso e dos acordos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

de pagamento previstos no artigo 16.º da LCPA.

Tal não obsteu, ainda assim, que a Região tivesse iniciado o processo de regularização da dívida comercial, em linha com a estratégia de pagamentos apresentada, nomeadamente com¹:

“

- ✓ *A concretização do empréstimo de 1.100 milhões de euros (avalizado pelo Estado), que se destina ao pagamento de dívida a empresas do setor da construção, descontada junto de instituições financeiras e/ou constante de Acordos de Regularização de Dívida.*
- ✓ *A celebração de acordos de pagamentos com os municípios, para a regularização, em 2013 e 2014, de dívidas decorrentes de contratos-programa, no valor global de 16,5 milhões de euros.*
- ✓ *O início do processo negocial relativo aos processos expropriativos, cujos valores iniciais se situam entre 20 e 100 mil euros, irá permitir à RAM uma redução de 5% (182 mil euros) no valor a pagar a 82 expropriados (3,6 milhões euros).*
- ✓ *A celebração pontual de acordos de regularização de dívida, com alguns credores da Região com créditos de expressão financeira pouco relevante, nalguns casos com redução dos valores em dívidas e/ou pagamento faseados sem juros de mora.”*

f) O pagamento da dívida comercial é um processo em curso, enquadrado no PAEF-RAM e na sua dimensão mais relevante, que é a sustentabilidade das finanças públicas da Região Autónoma da Madeira. Foi iniciado em 2012 e continuado em 2013. Os resultados em 2013 são muito mais significativos do que os resultados obtidos em 2012, já que este foi o ano de arranque do Programa, com tudo o que isso implicou. Se é verdade que em 2012 “a situação financeira da RAM estava longe de se encontrar regularizada”, também não é menos verdade que a situação em 2012 estava mais perto de ser regularizada do que em 2011 e que em 2013 a situação está ainda mais perto de estar regularizada do que em 2012.

Concluindo, este é um processo, e um processo que se encontra no bom caminho, como os dados da execução orçamental têm demonstrado mês após mês e os relatórios trimestrais do PAEF-RAM têm comprovado.

¹ Conforme disposto no Relatório da 6ª avaliação do PAEF-RAM de 9 de outubro de 2013, página 11 e 12.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

3.5 – Recomendações

3.5.1 – Acatamento de recomendações de anos anteriores

- a) Esta recomendação está a ser cumprida para a despesa do ano. Em relação aos encargos de anos anteriores o acatamento desta resolução está interligado com a conclusão da estratégia de pagamentos, sendo que a mesma está a ter desenvolvimentos muito positivos no ano de 2013.
- b) O Governo Regional tem vindo a introduzir melhorias constantes, progressivas e significativas nos sistemas de gestão e controlo orçamental de modo a que todos os elementos de prestação de contas contenham informação rigorosa, fiável e completa da situação financeira de todos os organismos da APR, incluindo dos SFA. Desta forma, todas as recomendações suscitadas pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas no âmbito desta matéria têm vindo a ser cumpridas.
- c) Consideramos que esta recomendação está cumprida desde o dia 1 de janeiro de 2013, com a implementação efetiva do GERFIP aos serviços do Governo Regional.

3.5.2 – Novas recomendações

Vide 3.4 d).



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Capítulo IV
Património



SENT. 27-11-13 ENT. CORR. 3480

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exmo. Senhor
Doutor Juiz Conselheiro
João Francisco Aveiro Pereira
Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
Palácio da Rua do Esmeraldo
Rua do Esmeraldo, n.º 24
9004-554 FUNCHAL

Secretaria Reg. Plano e Finanças

SAÍDA

Sua Referência
25966

Sua comunicação de:
2013-11-12

Nossa referência
N.º: 1393 **26-11-2013**

Proc.: 5 . 3 . 2 P7
Direção Regional do Tesouro

ASSUNTO: **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO DE 2012 – CAPÍTULO PATRIMÓNIO – CONTRADITÓRIO.**

Em referência ao Vosso ofício acima identificado, solicito a Vossa Excelência se digne considerar os esclarecimentos, tidos por convenientes, às observações constantes do projecto de Capítulo IV – Património do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região de 2012, as quais constam no documento que junto em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,

José Manuel Ventura Garcês

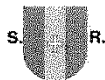


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO DE 2012
CAPÍTULO IV – PATRIMÓNIO

CONTRADITÓRIO

1. No último parágrafo da página 9 verifica-se uma imprecisão sobre o montante por realizar na empresa GESBA, Lda. O valor correcto por realizar é de 237,5 mil euros.
2. No parágrafo anterior ao Quadro existente na página 10 verifica-se uma imprecisão. Com efeito, a Resolução do Conselho de Governo é a n.º 53/2013, mas de 31 de Janeiro.
3. Na nota de rodapé n.º 23 da página 11, verifica-se uma incorrecção. A data da escritura de criação da Fundação Madeira Classic não é 8 de Março de 2009, mas sim 8 de Março de 2006.
4. No Quadro 4.4, e após esclarecimento da Horários do Funchal, SA, fomos informados que houve um lapso na prestação da anterior informação à Direção Regional do Tesouro. Assim, a empresa detinha, a 31 de Dezembro de 2012, 22.873 acções no MILLENNIUM BCP, a um valor de cotação, na mesma data, de 0,08€, o que significa que a participação indirecta da Região Autónoma da Madeira era de 1.629,68€. Assim sendo, a nota de rodapé n.º 24 da página 13 deverá ser rectificada de acordo com esta nova informação.
5. No segundo parágrafo da página 18, é de referir que os custos financeiros referidos encontram-se reflectidos nas contas da empresa na rubrica juros suportados.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

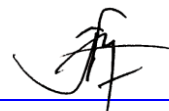
6. No que diz respeito à nota de rodapé n.º 25 da página 13, informamos que a IGSERV, SA, e a HF, SA, elaboraram contas consolidadas a 31 de Dezembro de 2012.
7. No Quadro 4.12 verificam-se as seguintes imprecisões relacionadas com as seguintes entidades:
 - a) ITI, SA: de acordo com informação da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, deverá ser adicionada uma nota com a observação que a data de fim indicada inclui duas prorrogações de 10 anos cada.
 - b) Porto Santo Line, Lda.: de acordo com informação da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, a nota D deverá ser alterada para "prorrogável por um período de 10 anos, duas vezes". A data de 11/11/2025 inclui duas prorrogações de 10 anos cada, conforme resoluções do Conselho de Governo n.º 1618-A/2000, de 12 de Outubro e n.º 1640/2006, de 29 de Dezembro.
8. Sobre o 3.º parágrafo da página 27, o empréstimo obrigacionista da Zarco Finance, BV, de 190 milhões de euros foi liquidado em 2012.
9. Relativamente à **alínea c)** das conclusões, é necessário referir que as perdas com contratos swap não são efetivas, mas **potenciais**, sendo que a evolução das taxas de juro tem levado a que estes valores tenham evoluído favoravelmente. Só seriam perdas efetivas se as empresas desfizessem os contratos. Assim, quando se fala de "perdas significativas acumuladas" deve referir-se "perdas **potenciais** significativas acumuladas". E como são potenciais, só poderiam ser levadas ao passivo se os contratos tivessem sido denunciados, razão



pela qual não é correta a suposição que se faz a este respeito no capítulo 4.3.2.1 e na **alínea d)** das conclusões.

10. Quanto à **alínea e)** das conclusões, julgamos importante sublinhar a redução de 37,9% dos custos operacionais das empresas que integram o perímetro de consolidação. Tal como consta nos relatórios de avaliação do PAEF-RAM, excluindo o efeito da EEM, a redução passaria dos 9,8% para os 20,6%. Com efeito, o não cumprimento da meta dos 15% deve-se essencialmente ao aumento dos custos operacionais da EEM em 25,5% (que representam cerca de um terço dos custos totais operacionais do SERAM), que está associado ao aumento do preço dos combustíveis.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 26 de Novembro de 2013.



Capítulo V
Fluxos Financeiros entre o OR
e o SERAM



À VAT II
Maff
13.12.06



SRMTC 6-12-13 ENT.CORR. 3587

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm.^a Senhora
Dr.^a Ana Mafalda Morbey Affonso
Subdiretora-Geral da Secção Regional da
Madeira do Tribunal de Contas
Rua do Esmeraldo, n.º 24
9000-051 FUNCHAL

Sec Reg do Plano e Finanças - DROC

Sua referência:
2673

Sua comunicação de:
2013-11-20

SAI03596/13 06/12/2013
Proc: 01.02.02

ASSUNTO: "RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012 - CONTRADITÓRIO NO
CAPÍTULO DOS FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OR E O SERAM.

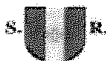
Em referência ao Vosso ofício acima mencionado, junto envio a V. Ex.^a, em anexo,
os esclarecimentos julgados convenientes às observações constantes do documento intitulado
Fluxos Financeiros entre o OR e o SERAM, do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de
2012.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

ANEXO: O mencionado no texto
CT/DM



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012

CAPÍTULO V — FLUXOS FINANCEIROS ENTRE O OR E O SERAM

5.1.1 – Transferências correntes, subsídios e indemnizações compensatórias

Relativamente à informação apresentada no *Quadro 5.1 – Beneficiários das transferências correntes e subsídios*, informamos o seguinte:

1. Nas sociedades privadas, classificação económica 04.01.02, os valores de execução apresentados pelo relatório não estão conforme a informação prestada. O total da execução desta rubrica para as sociedades desportivas anónimas, no ano de 2012, foi de 2.051.947,74€.
2. Na página 2, Quadro 5.1, instituições sem fins lucrativos, classificação económica 04.07.01, o relatório do Tribunal de Contas inclui as sociedades anónimas desportivas neste item, o que não está correto, na medida em que são sociedades comerciais.
3. Na CE 04.01.01 e relativamente ao beneficiário IGA, S.A. na coluna Orçamento os montantes não estão corretos, devendo ser corrigidos para 187,5. ✓
4. Na CE 05.01.01 e relativamente ao beneficiário CARAM E.P.E, na coluna Orçamento os montantes não estão corretos, devendo ser corrigidos para 512,4. ✓

Na página 3, *Quadro 5.2 – Execução orçamental das transferências correntes (sem SESARAM)*, protocolo de promoção turística, está mencionado que foi executado 1.308,4 mil euros de despesa com a Associação de Promoção da Madeira ao invés de 1.428.773,09€. ✗

Na página 5, *Quadro 5.3 – Evolução dos subsídios – 2012/2011*, empresa ARM, SA, é mencionado uma despesa de 85,1 mil euros em subsídios. No entanto, o valor correto apurado é de 65.128,00€, sendo que o mesmo valor deve ser retificado no Quadro 5.1.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

5.1.2 – Transferências de capital, aumentos de capital e suprimentos

A alteração da classificação económica associada às transferências para a Sociedade de Desenvolvimento Ponta Oeste decorre da integração desta empresa no subsector dos SFA em 2012 e de subsequentes instruções da Direção-Geral do Orçamento relativas a esta matéria:

- “ 1. O registo contabilístico das transferências do Governo Regional (GR) para os Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e para as Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) regionais deve seguir os mesmos procedimentos, dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Republicação da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto), segundo a qual as EPR's fazem parte integrante do sector público administrativo, devendo ser tratadas como SFA.
2. Para além de seguir o estipulado na Lei, este procedimento permite a consolidação das transferências orçamentais da Região.”

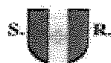
5.1.3 – A evolução dos créditos detidos pelas entidades participadas sobre o Governo Regional, referenciados no exercício anterior

Apesar do valor dos compromissos em dívida para com o Grupo HF, relativo a subsídios, que consta no *Quadro 5.6 – Valores em dívida do reporte de 2011 no final de 2012*, ser igual ao valor reportado em 2011 e que, em 31/12/2011, equivalia a 9.886,70 milhares de euros, o mesmo difere do valor dos compromissos, efetivamente, em dívida, em 31/12/2012.

Com efeito, o valor do reporte de 2011 correspondia a valores estimados das indemnizações de 2010 e 2011. Em 2012, os cálculos provisórios foram revistos, tendo, ainda, os novos montantes apurados sido objeto de uma redução de 5%, devido ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da RAM (PAEF-RAM).

Assim, o valor global efetivamente em dívida, em 31/12/2012, ascendia a 9.137,9 milhares de euros, correspondendo ao somatório dos montantes constantes nas Resoluções do Conselho de Governo anexas, ou seja:

- RCG n.º 877/2012, de 27 de setembro, publicada em 04/10/2012, referente à empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.;
- RCG n.º 938/2012, de 25 de outubro, publicada em 06/11/2012, relativa à empresa Companhia de Carros de São Gonçalo, S.A..



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Neste sentido, a diferença entre um valor e o outro, no montante de 748,8 milhares de euros, explica-se pela revisão dos valores das indemnizações, ocorrida em 2012.

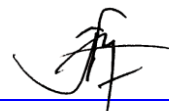
A informação referente aos EANP da Valor Ambiente de 2011 e anos anteriores tem vindo a ser incluída nos reportes desde o ano de 2012, inclusive.

Efetivamente, o contrato-programa plurianual não foi incluído em 2011, porque, num primeiro momento, a interpretação foi de que nestes casos se deveria considerar apenas as verbas devidas em cada ano que não tivessem sido pagas nesse ano. Contudo, como o INE tinha considerado que alguns contratos-programa plurianuais (nomeadamente na área do desporto), deveriam ser considerados nos encargos do ano, pela totalidade (pelo facto de dizerem respeito a despesas já realizadas em momentos anteriores), a Secretaria Regional do Plano e Finanças, depois de esclarecer o conceito junto do INE e da DGO, concluiu que deveria igualmente incluir o valor das prestações vincendas do contrato-programa, que assim já relevaram para o défice de 2012.

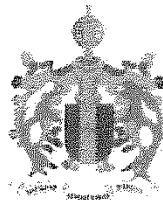
Não é correto, contudo, retirar daqui a ilação de que “esta situação coloca em causa a suficiência e credibilidade da informação então prestada à DGO e ao INE, reportada a 31 de dezembro de 2011”, porquanto tal ficou apenas a dever-se à correta definição do conceito de despesa a incluir na ótica da contabilidade nacional. Sabemos hoje, contudo, que esse conceito continua a não ser aplicado de forma uniforme por todas as entidades públicas do País.

5.4. Conclusões

Na alínea c) deve ser referido que a situação descrita foi sanada em 2012, nos termos descritos acima.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de outubro de 2012

I

Série

Número 131

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 877/2012

Autoriza a celebração de um Protocolo entre a Região e a sociedade comercial "Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.", tendo em vista a atribuição de indemnizações compensatórias, pela prestação de serviço público de transporte regular coletivo de passageiros, respeitante aos anos económicos de 2010 a 2012.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 877/2012

Considerando que o transporte público de pessoas é uma atividade económica e socialmente sensível, uma vez que a mobilidade é uma necessidade básica que tem de ser garantida;

Considerando que o transporte público urbano é essencial para garantir a mobilidade espacial das populações no concelho do Funchal;

Considerando que a utilização do transporte público tem implicações diretas na diminuição da poluição, uma vez que menos veículos a motor são utilizados para a locomoção de pessoas;

Considerando que, entre 2001 e 2005, se concretizou, na Região Autónoma da Madeira, um importante impulso na efetiva promoção da utilização do transporte público coletivo de passageiros, consubstanciado no congelamento do tarifário em vigor, beneficiando desse modo a política de apoio social;

Considerando que o congelamento do tarifário, durante o período de cinco anos, teve reflexos na empresa que presta as respetivas obrigações de serviço público, principalmente na sua gestão de custos, designadamente ao nível da manutenção e aquisição de equipamentos e dos custos com os recursos humanos que não foi repercutido no preço do bilhete pelo que importa cobrir a perda de receita resultante da implementação de tal medida;

Considerando que, desde 2008, os preços com os combustíveis verificaram agravamentos substanciais, tendo repercussões diretas na estrutura de custos das empresas e, tendo as mesmas, a impossibilidade de repercutir esses aumentos no tarifário praticado, beneficiando desta forma a população;

Considerando que, desde 2006, os aumentos verificados no tarifário aplicado às ligações urbanas não cobrem, de imediato, os custos acumulados de tal período de congelamento;

Considerando que o Governo Regional da Madeira tem atribuído uma indemnização compensatória à sociedade comercial "Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.", relativamente à prestação do serviço público enquanto atual titular do direito de exploração, na R.A.M., de 66 carreiras regulares urbanas de transporte coletivo de passageiros, concessionadas nos termos previstos pelo Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto 37.272, de 31 de dezembro de 1948;

Considerando que decorrente do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário proceder à celebração de acordos/protocolos para a regularização de créditos vencidos.

O Conselho de Governo, face aos considerandos expostos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 33.º e 34.º, n.º 6, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março, reunido em plenário em 27 de setembro de 2012, resolveu:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade comercial "Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.", tendo em vista a atribuição de indemnizações compensatórias, pela prestação de serviço público de transporte regular coletivo de passageiros, respeitante aos anos económicos de 2010 a 2012.
2. Determinar que as indemnizações compensatórias a conceder à sociedade comercial "Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.", para os anos de 2010, 2011 e 2012 não excederá o montante global de € 10.835.744,08 (dez milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro euros e oito cêntimos), que já inclui IVA à taxa legal, distribuída da seguinte forma:
 - a. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2010: € 3.869.908,60€ (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oito euros e sessenta cêntimos), após redução de 5% acordada com a entidade beneficiária.
 - b. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2011: € 3.676.413,17 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e treze euros e dezassete cêntimos), valor apurado nos termos do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2011/M, de 11 de março e do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2011/M, de 18 de maio, sobre o qual incidiu uma redução de 5% igualmente acordada com a entidade beneficiária.
 - c. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2012: € 3.289.422,31 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e um cêntimos), valor apurado nos termos do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março.
3. As indemnizações compensatórias referidas no número 2 serão atribuídas, e produzem efeitos financeiros, de acordo com a programação que consta no quadro seguinte:

Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.

(Un.: euros)

Data de pagamento	Indemnizações Compensatórias			Máximo a Pagar
	2010	2011	2012	
Outubro 2012	0,00	0,00	2.741.185,25	2.741.185,25
Novembro 2012	0,00	0,00	274.118,53	274.118,53
Dezembro 2012	0,00	0,00	274.118,53	274.118,53
Janeiro 2013	107.497,50	0,00	0,00	107.497,50
Fevereiro 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46
Março 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46
Abril 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46
Mai 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46



4 de outubro de 2012

Número 131

S - 3

Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.

(Un.: euros)

Data de pagamento	Indemnizações Compensatórias			Máximo a Pagar
	2010	2011	2012	
Junho 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46
Julho 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46
Agosto 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46
Setembro 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46
Outubro 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46
Novembro 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46
Dezembro 2013	107.497,46	0,00	0,00	107.497,46
Janeiro 2014	107.497,46	102.122,52	0,00	209.619,98
Fevereiro 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Março 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Abril 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Maió 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Junho 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Julho 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Agosto 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Setembro 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Outubro 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Novembro 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Dezembro 2014	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Janeiro 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Fevereiro 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Março 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Abril 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Maió 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Junho 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Julho 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Agosto 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Setembro 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Outubro 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Novembro 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Dezembro 2015	107.497,46	102.122,59	0,00	209.620,05
Janeiro 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Fevereiro 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Março 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Abril 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Maió 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Junho 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Julho 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Agosto 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Setembro 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Outubro 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Novembro 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
Dezembro 2016	0,00	102.122,59	0,00	102.122,59
SOMA	3.869.908,60	3.676.413,17	3.289.422,31	10.835.744,08

4. Aprovar a minuta do Protocolo, a qual, fazendo parte integrante da presente Resolução, ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição das indemnizações compensatórias previstas nesta Resolução.
5. Mandatar a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes e o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido Protocolo, o qual consubstancia, igualmente, um acordo de regularização de pagamento dos valores referentes aos anos de 2010 e 2011.
 - a. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2010, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2013, 2014 e 2015, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.T;
 - b. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2011, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2014, 2015 e 2016, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.T;
 - c. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2012 no orçamento da Região de 2012, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.
6. Estabelecer que a despesa fixada no n.º 2 tem cabimento orçamental nos orçamentos da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, nas seguintes rubricas:
 - a. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2010, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2013, 2014 e 2015, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.T;
 - b. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2011, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2014, 2015 e 2016, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.T;
 - c. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2012 no orçamento da Região de 2012, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.
7. Revogar a Resolução número 1586/2008, de 30 de dezembro, e todas as suas alterações consubstanciadas nas Resoluções números 1564/2009 e 1606/2009, ambas de 30 de dezembro, 1627/2010 de 29 de dezembro e 734/2011 de 19 de maio.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



6 de novembro de 2012

Número 145

7

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Santa Cruz contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de outubro de 2012, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de 902,05€ (novecentos e dois euros e cinco cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 50.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santa Cruz ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de junho, cujo vencimento ocorre a 21 de dezembro de 2012.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 938/2012

Considerando que o transporte público de pessoas é uma atividade económica e socialmente sensível, uma vez que a mobilidade é uma necessidade básica que tem de ser garantida;

Considerando que o transporte público interurbano é essencial para garantir a mobilidade espacial das populações, quer entre os concelhos, quer na ligação dos mesmos com a capital da RAM;

Considerando que a utilização do transporte público tem implicações diretas na diminuição da poluição, uma vez que menos veículos a motor são utilizados para a locomoção de pessoas;

Considerando que, entre 2001 e 2005, se concretizou, na Região Autónoma da Madeira, um importante impulso na efetiva promoção da utilização do transporte público coletivo de passageiros, consubstanciado no congelamento do tarifário em vigor, beneficiando desse modo a política de apoio social;

Considerando que o congelamento do tarifário, durante o período de cinco anos, teve reflexos nas empresas que prestam as respetivas obrigações de serviço público, principalmente na sua gestão de custos, designadamente ao nível da manutenção e aquisição de equipamentos e dos custos com os recursos humanos que não foi repercutido no preço do bilhete pelo que importa cobrir a perda de receita resultante da implementação de tal medida;

Considerando que, desde 2008, os preços com os combustíveis verificaram agravamentos substanciais, tendo repercussões diretas na estrutura de custos das empresas e, tendo as mesmas, a impossibilidade de repercutir esses

aumentos no tarifário praticado, beneficiando desta forma a população;

Considerando que, desde 2006, os aumentos verificados no tarifário aplicado às ligações interurbanas não cobrem, de imediato, os custos acumulados de tal período de congelamento;

Considerando, que o Governo Regional da Madeira tem atribuído uma indemnização compensatória à sociedade comercial "Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.", relativamente à prestação do serviço público enquanto atual titular do direito de exploração, na R.A.M., de 13 carreiras regulares interurbanas de transporte coletivo de passageiros, concessionadas nos termos previstos pelo Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto 37272, de 31 de dezembro de 1948;

Considerando que decorrente do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário proceder à celebração de acordos/protocolos para a regularização de créditos vencidos.

O Conselho de Governo, face aos considerandos expostos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 33.º e 34.º, n.º 6, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março reunido em plenário em 25 de outubro de 2012, resolveu:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade comercial "Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.", tendo em vista a atribuição de indemnizações compensatórias, pela prestação de serviço público de transporte regular coletivo de passageiros, respeitante aos anos económicos de 2010, 2011 e 2012.
2. Determinar que as indemnizações compensatórias a conceder à sociedade comercial "Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.", não excederá o montante global de € 2.285.348,21 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito euros e vinte e um cêntimos) que já inclui IVA à taxa legal, distribuída da seguinte forma:
 - a. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2010: € 816.195,79 (oitocentos e dezasseis mil, cento e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos), após redução de 5% acordada com a entidade beneficiária.
 - b. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2011: € 775.386,00 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis euros), sobre o qual incidirá uma redução de 5% igualmente acordada com a entidade beneficiária.
 - c. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2012: € 693.766,42 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos).

3. As indemnizações compensatórias referidas no número 2 serão atribuídas, e produzem efeitos financeiros, de acordo com a programação que consta no quadro seguinte:

Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.

(Un.: euros)

Data	Indemnizações Compensatórias			Máximo a Pagar
	2010	2011	2012	
Outubro 2012	0,00	0,00	578.138,68	578.138,68
Novembro 2012	0,00	0,00	57.813,87	57.813,87
Dezembro 2012	0,00	0,00	57.813,87	57.813,87
Janeiro 2013	22.671,94	0,00	0,00	22.671,94
Fevereiro 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Março 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Abril 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Maio 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Junho 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Julho 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Agosto 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Setembro 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Outubro 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Novembro 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Dezembro 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Janeiro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Fevereiro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Março 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Abril 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Maio 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Junho 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Julho 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Agosto 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Setembro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Outubro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Novembro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Dezembro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Janeiro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Fevereiro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Março 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Abril 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Maio 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Junho 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Julho 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Agosto 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Setembro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Outubro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Novembro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Dezembro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Janeiro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Fevereiro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Março 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Abril 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Maio 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Junho 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Julho 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Agosto 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Setembro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Outubro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Novembro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Dezembro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
SOMA	816.195,79	775.386,00	693.766,42	2.285.348,21



6 de novembro de 2012

Número 145

9

4. Aprovar a minuta do Protocolo, a qual, fazendo parte integrante da presente Resolução, ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição das indemnizações compensatórias previstas nesta Resolução.
5. Mandatar a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes e o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido Protocolo, o qual consubstancia, igualmente, um acordo de regularização de pagamento dos valores referentes aos anos de 2010 e 2011.
6. Estabelecer que a despesa fixada no n.º 2 tem cabimento orçamental nos orçamentos da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, nas seguintes rubricas:
 - a. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2010, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2013, 2014 e 2015, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.T.
 - b. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2011, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2014, 2015 e 2016, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.T.
 - c. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2012 no orçamento da Região de 2012, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 939/2012

Considerando que o transporte público de pessoas é uma atividade económica e socialmente sensível, uma vez que a mobilidade é uma necessidade básica que tem de ser garantida;

Considerando que o transporte público interurbano é essencial para garantir a mobilidade espacial das populações, quer entre os concelhos, quer na ligação dos mesmos com a capital da RAM;

Considerando que a utilização do transporte público tem implicações diretas na diminuição da poluição, uma vez que menos veículos a motor são utilizados para a locomoção de pessoas;

Considerando que, entre 2001 e 2005, se concretizou, na Região Autónoma da Madeira, um importante impulso na efetiva promoção da utilização do transporte público coletivo de passageiros, consubstanciado no congelamento do tarifário em vigor, beneficiando desse modo a política de apoio social;

Considerando que o congelamento do tarifário, durante o período de cinco anos, teve reflexos nas empresas que prestam as respetivas obrigações de serviço público, principalmente na sua gestão de custos, designadamente ao nível da manutenção e aquisição de equipamentos e dos custos com os recursos humanos que não foi repercutido no

preço do bilhete pelo que importa cobrir a perda de receita resultante da implementação de tal medida;

Considerando que, desde 2008, os preços com os combustíveis verificaram agravamentos substanciais, tendo repercussões diretas na estrutura de custos das empresas e, tendo as mesmas, a impossibilidade de repercutir esses aumentos no tarifário praticado, beneficiando desta forma a população;

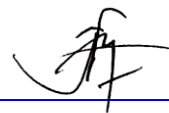
Considerando que, desde 2006, os aumentos verificados no tarifário aplicado às ligações interurbanas não cobrem, de imediato, os custos acumulados de tal período de congelamento;

Considerando, que o Governo Regional da Madeira tem atribuído uma indemnização compensatória à sociedade comercial "Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.", relativamente à prestação do serviço público enquanto atual titular do direito de exploração, na R.A.M., de 7 carreiras regulares interurbanas de transporte coletivo de passageiros, concessionadas nos termos previstos pelo Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto 37272, de 31 de dezembro de 1948;

Considerando que decorrente do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário proceder à celebração de acordos/protocolos para a regularização de créditos vencidos.

O Conselho de Governo, face aos considerandos expostos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 33.º e 34.º, n.º 6, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março reunido em plenário em 25 de outubro de 2012, resolveu:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade comercial "Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.", tendo em vista a atribuição de indemnizações compensatórias, pela prestação de serviço público de transporte regular coletivo de passageiros, respeitante aos anos económicos de 2010, 2011 e 2012.
2. Determinar que as indemnizações compensatórias a conceder à sociedade comercial "Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.", não excederá o montante global de € 977.019,80 (novecentos e setenta e sete mil, dezanove euros e oitenta e sete centimos) que já inclui IVA à taxa legal, distribuída da seguinte forma:
 - a. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2010: € 348.935,65 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco centimos), após redução de 5% acordada com a entidade beneficiária.
 - b. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2011: € 331.488,86 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e seis centimos), sobre o qual incidirá uma redução de 5% igualmente acordada com a entidade beneficiária.
 - c. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2012: € 296.595,29 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e nove centimos).



Capítulo VI
Plano de Investimentos



AVAT II
MSff
B.12.02



BRITE 2-12-13 ENT. CORR. 3526

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm.^a Senhora
Dr.^a Ana Mafalda Morbey Affonso
Subdiretora-Geral da Secção Regional da
Madeira do Tribunal de Contas
Rua do Esmeraldo, n.º 24
9000-051 FUNCHAL

Sec. Reg. do Plano e Finanças - DRDC

Sua referência:
2633

Sua comunicação de:
2013-11-14

SAI03534/13 02/12/2013
Proc: 01.02.02

ASSUNTO: "RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012 - CONTRADITÓRIO NO
CAPÍTULO DO PLANO E INVESTIMENTOS"

Em referência ao vosso ofício acima mencionado, junto envio a V.Ex.^a, em anexo, os esclarecimentos julgados convenientes às observações constantes do documento intitulado **Plano de Investimentos**, do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

ANEXO: O mencionado no texto

-/NF



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO DE 2012

CAPÍTULO VI – PLANO E INVESTIMENTOS

6.5 Conclusões

- a) Em 2012, a taxa de execução dos investimentos do Plano foi fortemente influenciada pelo orçamento retificativo que foi aprovado através do Decreto Legislativo Regional nº41-A/2012/M de 28 de dezembro, e através do qual as rubricas de investimentos foram reforçadas em 845,7 milhões de euros, no âmbito do empréstimo dos 1.100 milhões de euros (avalizado pelo Estado), destinado ao pagamento de dívida a empresas do setor da construção, descontada junto de instituições financeiras e/ou constante de Acordos de Regularização de Dívida.
- c) De acordo com o IDR *“Os valores que constam na Conta da Região de 2012 dizem respeito, por um lado, aos pagamentos referentes à execução efetiva dos projetos a cargo dos Serviços Simples (SS) do Governo Regional e, por outro lado, às transferências de verbas para os Serviços e Fundos Autónomos (SFA) – verbas essas que podem ou não ser utilizadas na sua totalidade. Por seu turno, no Relatório de Execução do PIDDAR, considera-se os montantes efetivamente utilizados na execução dos projetos, os quais, no caso dos SFA – tendo em conta que a autonomia administrativa e financeira conferida aos mesmos permite alguma flexibilidade na utilização das verbas recebidas – poderão ou não coincidir com os da Conta da Região. Face ao exposto, a diferença evidenciada no v/ ofício corresponde à divergência entre o que foi transferido para os SFA e o que foi efetivamente executado por estes no âmbito dos projetos PIDDAR”*.



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Capítulo VII
Subsídios e Outros Apoios
Financeiros



À OAT II
Muff
13.12.11



SRNTC 11.12*13 ENT.CORR. 3643

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm.^a Senhora
Dr.^a Ana Mafalda Morbey Affonso
Subdiretora-Geral da Secção Regional da
Madeira do Tribunal de Contas
Rua do Esmeraldo, n.º 24
9000-051 FUNCHAL

Sec. Reg. do Plano e Finanças - DRGC

Sua referência:
2722

Sua comunicação de:
2013-11-26

SAI03626/13 11/12/2013
Proc:

ASSUNTO: "RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012 - CONTRADITÓRIO NO
CAPÍTULO DOS SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS FINANCEIROS.

Em referência ao Vosso ofício acima mencionado, junto envio a V. Ex.^a, em anexo,
os esclarecimentos julgados convenientes às observações constantes do documento intitulado
Subsídios e Outros Apoios Financeiros, do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

ANEXO: O mencionado no texto
CT/DM



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012

CAPÍTULO VII - SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS FINANCEIROS

7.1– Apoios financeiros concedidos pela Administração Regional

Relativamente à questão apontada na alínea b) informamos que, efetivamente no mapa IX, o valor de 3.411.932,32 euros está incorretamente imputado ao programa jovens em formação, pelo que, em anexo, juntamos retificação ao mapa anexo IX - *Transferências correntes para sociedades e quase-sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do mundo.*

Em relação à questão da alínea c), a Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes informa o seguinte:

“A ADERAM, Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, entidade de utilidade pública, vocacionada para a concretização de atividades de âmbito turístico, com uma estrutura administrativa com serviços jurídicos, financeiros e técnicos com experiência na gestão de projetos de elevado interesse público, envolvendo a gestão de dinheiros públicos garante à SRT a credibilidade para dar continuidade aos objectivos de Promoção Turística que nortearam a criação do FIPT.

Com efeito, neste contexto, a decisão de transferir as competências de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios financeiros, no âmbito do acima mencionado instrumento, por parte da SRT à ADERAM, baseou-se na convicção de que assim estaria assegurada uma base administrativa e financeira, adequada aos fundos envolvidos, com transparência e segurança e, nunca, para iludir ou cobrir falhas apontadas por esse Tribunal.”



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

7.1.1.2– Sociedades Privadas

O valor dos compromissos em dívida para com as empresas de transporte público privado, relativo a subsídios, que consta no *Quadro VII.5 – Indemnizações Compensatórias - Valores reportados em 2011, que permaneceram por regularizar em 2012*, não se encontra correto. Os valores corretos estão expressos no *Quadro VII.9 – Valores reportados em dívida no final de 2012*, ascendendo a 4.150,7 milhares de euros.

Com efeito, o valor do reporte de 2011 correspondia a valores estimados das indemnizações de 2010 e 2011. Em 2012, os cálculos provisórios foram revistos, tendo, ainda os novos montantes apurados sido objeto de uma redução de 5%, enquadrada no Programa de Ajustamento Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM).

Assim, o valor efetivamente, em dívida, em 31/12/2012, ascendia a 4.150,7 milhares de euros, correspondendo ao somatório dos montantes constantes nas Resoluções do Conselho de Governo, anexas, ou seja:

- RCG n.º 939/2012, de 25 de outubro, publicada em 06/11/2012, referente à EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.;
- RCG n.º 940/2012, de 25 de outubro, publicada em 06/11/2012, referente à empresa RODOESTE – Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.;
- RCG n.º 941/2012, de 25 de outubro, publicada em 06/11/2012, referente à empresa SAM – Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A..

7.4 – Recomendações

7.4.1 Acatamento de recomendações

a) Na Região Autónoma da Madeira, os apoios financeiros são concedidos com base em norma orçamental que os legitimam, sendo essa concessão balizada por normas como



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

sejam o Regime Jurídico da Concorrência (Leis n.ºs 19/2012, de 8 de maio e 18/2003, de 11 de junho), o Regime da Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de junho), nomeadamente a regra da economia, eficiência e eficácia e finalmente os princípios gerais da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade, da transparência, da publicidade e principalmente da boa fé, que regulam toda a atuação da Administração Pública Regional. A nível regulamentar, existem ainda instruções aplicáveis à concessão de subsídios e de outros apoios financeiros constantes das Circulares n.ºs 4/ORÇ/2005 e 10/ORÇ/2006. Aliás, é destas instruções, e não só, que se retira a obrigatoriedade de celebração de contratos-programa e de protocolos que formalizam as atribuições de subsídios e de indemnizações compensatórias, respetivamente. Os contratos-programa que formalizam concessão dos subsídios são elaborados com base numa minuta tipo de cujas cláusulas consta os procedimentos a adotar relativamente ao acompanhamento e controle de execução dos mesmos. Igualmente, e verificando-se que era essa a vontade do Tribunal de Contas, foram dadas instruções aos Serviços Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e Finanças para apresentação de proposta de Diploma Regional idêntico ao referido DL n.º 167/2008, cuja ante proposta foi oportunamente enviada a esse Tribunal, o qual será submetido às necessárias apreciações incluindo as decorrentes do PAEF-RAM.

- b) Constitui regra e exigência desta Secretaria Regional que a formalização dos instrumentos jurídicos que titulam a atribuição de subsídios e outros apoios financeiros, nomeadamente os contratos-programa e os protocolos, se faça em data anterior à do início da execução dos projetos a financiar de modo a não comprometer o acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos aspetos financeiros, técnicos e legais envolvidos, só assim não acontecendo em circunstâncias especiais devidamente fundamentadas tendo-se nestes casos sempre o cuidado de assegurar o cumprimento senão dos aspetos técnicos, dos aspetos financeiros e legais envolvidos.



ERRATA

No mapa ANEXO IX - Transferências correntes para sociedades e quase-sociedades não financeiras, administração central, regional e local, instituições sem fins lucrativos, famílias e resto do mundo, do Volume I, Relatório e Anexos da Conta da Região de 2012, onde se lê:

(Unidade: euros)

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
...
Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos ...	Direção Regional de Juventude e Desporto - Bolsas de Estudo e subsídios de viagem
...
...	Programa Jovens em Formação - DRJD
...
Total Geral			...

Nota: Inclui os códigos de classificação económica 04.01. a 04.02. e 04.05. a 04.09.

Deve ler-se:

(Unidade: euros)

Secretaria	Entidade Beneficiária	Montante	Total
...
Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos ...	Direção Regional de Juventude e Desporto - Inclui bolsas de Estudo, subsídios de viagem e jovens em formação
...
...	Apoio à competição desportiva nacional em diversas modalidades desportivas coletivas - DRJD
...
Total Geral			...

Nota: Inclui os códigos de classificação económica 04.01. a 04.02. e 04.05. a 04.09.

Resolução n.º 931/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada Caixa Geral de Depósitos, S.A., ao pagamento da importância de € 542,21.

Resolução n.º 932/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada Caixa Geral de Depósitos, S.A., ao pagamento da importância de € 1.388,38.

Resolução n.º 933/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., ao pagamento da importância de € 816,84.

Resolução n.º 934/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada Banco Santander Totta S.A., ao pagamento da importância de € 1.202,06.

Resolução n.º 935/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada Banco Santander Totta, S.A., ao pagamento da importância de € 808,25.

Resolução n.º 936/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada Banco BPI, S.A., ao pagamento da importância de € 794,09.

Resolução n.º 937/2012

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da entidade denominada BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., ao pagamento da importância de € 902,05.

Resolução n.º 938/2012

Autoriza a celebração de um Protocolo entre a Região e a sociedade comercial "Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A."

Resolução n.º 939/2012

Autoriza a celebração de um Protocolo entre a Região e a sociedade comercial "Empresa de Automóveis do Caniço, Lda."

Resolução n.º 940/2012

Autoriza a celebração de um Protocolo entre a Região e a sociedade comercial "Rodoste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda."

Resolução n.º 941/2012

Autoriza a celebração de um Protocolo entre a Região e a sociedade comercial "Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM)".

Resolução n.º 942/2012

Autoriza a celebração de dois contratos simples com entidades, de modo a compartilhar nos custos com o funcionamento dos estabelecimentos de educação mencionados, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche e jardim de infância.

Resolução n.º 943/2012

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova a "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira".

Resolução n.º 944/2012

Autoriza a liberação da caução prestada no âmbito da empreitada de "Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge - 1.ª fase - túneis", na proporção dos trabalhos que foram objeto de receção provisória parcial.

Resolução n.º 945/2012

Autoriza a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada de "reconstrução de PH e muros de canalização no Ribeiro do Curral dos Romeiros".

Resolução n.º 946/2012

Autoriza a liberação integral da caução prestada no âmbito da empreitada de "construção da Saída Leste do Funchal".



6 de novembro de 2012

II
Número 145

7

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Santa Cruz contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de outubro de 2012, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, da importância de 902,05€ (novecentos e dois euros e cinco cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 50.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santa Cruz ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de junho, cujo vencimento ocorre a 21 de dezembro de 2012.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 938/2012

Considerando que o transporte público de pessoas é uma atividade económica e socialmente sensível, uma vez que a mobilidade é uma necessidade básica que tem de ser garantida;

Considerando que o transporte público interurbano é essencial para garantir a mobilidade espacial das populações, quer entre os concelhos, quer na ligação dos mesmos com a capital da RAM;

Considerando que a utilização do transporte público tem implicações diretas na diminuição da poluição, uma vez que menos veículos a motor são utilizados para a locomoção de pessoas;

Considerando que, entre 2001 e 2005, se concretizou, na Região Autónoma da Madeira, um importante impulso na efetiva promoção da utilização do transporte público coletivo de passageiros, consubstanciado no congelamento do tarifário em vigor, beneficiando desse modo a política de apoio social;

Considerando que o congelamento do tarifário, durante o período de cinco anos, teve reflexos nas empresas que prestam as respetivas obrigações de serviço público, principalmente na sua gestão de custos, designadamente ao nível da manutenção e aquisição de equipamentos e dos custos com os recursos humanos que não foi repercutido no preço do bilhete pelo que importa cobrir a perda de receita resultante da implementação de tal medida;

Considerando que, desde 2008, os preços com os combustíveis verificaram agravamentos substanciais, tendo repercussões diretas na estrutura de custos das empresas e, tendo as mesmas, a impossibilidade de repercutir esses

aumentos no tarifário praticado, beneficiando desta forma a população;

Considerando que, desde 2006, os aumentos verificados no tarifário aplicado às ligações interurbanas não cobrem, de imediato, os custos acumulados de tal período de congelamento;

Considerando, que o Governo Regional da Madeira tem atribuído uma indemnização compensatória à sociedade comercial "Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.", relativamente à prestação do serviço público enquanto atual titular do direito de exploração, na R.A.M., de 13 carreiras regulares interurbanas de transporte coletivo de passageiros, concessionadas nos termos previstos pelo Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto 37272, de 31 de dezembro de 1948;

Considerando que decorrente do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário proceder à celebração de acordos/protocolos para a regularização de créditos vencidos.

O Conselho de Governo, face aos considerandos expostos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 33.º e 34.º, n.º 6, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março reunido em plenário em 25 de outubro de 2012, resolveu:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade comercial "Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.", tendo em vista a atribuição de indemnizações compensatórias, pela prestação de serviço público de transporte regular coletivo de passageiros, respeitante aos anos económicos de 2010, 2011 e 2012.
2. Determinar que as indemnizações compensatórias a conceder à sociedade comercial "Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.", não excederá o montante global de € 2.285.348,21 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito euros e vinte e um cêntimos) que já inclui IVA à taxa legal, distribuída da seguinte forma:
 - a. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2010: € 816.195,79 (oitocentos e dezasseis mil, cento e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos), após redução de 5% acordada com a entidade beneficiária.
 - b. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2011: € 775.386,00 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis euros), sobre o qual incidirá uma redução de 5% igualmente acordada com a entidade beneficiária.
 - c. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2012: € 693.766,42 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos).

3. As indemnizações compensatórias referidas no número 2 serão atribuídas, e produzem efeitos financeiros, de acordo com a programação que consta no quadro seguinte:

Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.

(Un.: euros)

Data	Indemnizações Compensatórias			Máximo a Pagar
	2010	2011	2012	
Outubro 2012	0,00	0,00	578.138,68	578.138,68
Novembro 2012	0,00	0,00	57.813,87	57.813,87
Dezembro 2012	0,00	0,00	57.813,87	57.813,87
Janeiro 2013	22.671,94	0,00	0,00	22.671,94
Fevereiro 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Março 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Abril 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Maio 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Junho 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Julho 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Agosto 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Setembro 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Outubro 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Novembro 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Dezembro 2013	22.672,11	0,00	0,00	22.672,11
Janeiro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Fevereiro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Março 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Abril 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Maio 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Junho 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Julho 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Agosto 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Setembro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Outubro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Novembro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Dezembro 2014	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Janeiro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Fevereiro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Março 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Abril 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Maio 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Junho 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Julho 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Agosto 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Setembro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Outubro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Novembro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Dezembro 2015	22.672,11	21.538,50	0,00	44.210,61
Janeiro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Fevereiro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Março 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Abril 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Maio 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Junho 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Julho 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Agosto 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Setembro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Outubro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Novembro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
Dezembro 2016	0,00	21.538,50	0,00	21.538,50
SOMA	816.195,79	775.386,00	693.766,42	2.285.348,21



4. Aprovar a minuta do Protocolo, a qual, fazendo parte integrante da presente Resolução, ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição das indemnizações compensatórias previstas nesta Resolução.
5. Mandatar a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes e o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido Protocolo, o qual consubstancia, igualmente, um acordo de regularização de pagamento dos valores referentes aos anos de 2010 e 2011.
6. Estabelecer que a despesa fixada no n.º 2 tem cabimento orçamental nos orçamentos da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, nas seguintes rubricas:
 - a. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2010, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2013, 2014 e 2015, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.T.
 - b. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2011, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2014, 2015 e 2016, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.T.
 - c. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2012 no orçamento da Região de 2012, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 939/2012

Considerando que o transporte público de pessoas é uma atividade económica e socialmente sensível, uma vez que a mobilidade é uma necessidade básica que tem de ser garantida;

Considerando que o transporte público interurbano é essencial para garantir a mobilidade espacial das populações, quer entre os concelhos, quer na ligação dos mesmos com a capital da RAM;

Considerando que a utilização do transporte público tem implicações diretas na diminuição da poluição, uma vez que menos veículos a motor são utilizados para a locomoção de pessoas;

Considerando que, entre 2001 e 2005, se concretizou, na Região Autónoma da Madeira, um importante impulso na efetiva promoção da utilização do transporte público coletivo de passageiros, consubstanciado no congelamento do tarifário em vigor, beneficiando desse modo a política de apoio social;

Considerando que o congelamento do tarifário, durante o período de cinco anos, teve reflexos nas empresas que prestam as respetivas obrigações de serviço público, principalmente na sua gestão de custos, designadamente ao nível da manutenção e aquisição de equipamentos e dos custos com os recursos humanos que não foi repercutido no

preço do bilhete pelo que importa cobrir a perda de receita resultante da implementação de tal medida;

Considerando que, desde 2008, os preços com os combustíveis verificaram agravamentos substanciais, tendo repercussões diretas na estrutura de custos das empresas e, tendo as mesmas, a impossibilidade de repercutir esses aumentos no tarifário praticado, beneficiando desta forma a população;

Considerando que, desde 2006, os aumentos verificados no tarifário aplicado às ligações interurbanas não cobrem, de imediato, os custos acumulados de tal período de congelamento;

Considerando, que o Governo Regional da Madeira tem atribuído uma indemnização compensatória à sociedade comercial "Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.", relativamente à prestação do serviço público enquanto atual titular do direito de exploração, na R.A.M., de 7 carreiras regulares interurbanas de transporte coletivo de passageiros, concessionadas nos termos previstos pelo Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto 37272, de 31 de dezembro de 1948;

Considerando que decorrente do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário proceder à celebração de acordos/protocolos para a regularização de créditos vencidos.

O Conselho de Governo, face aos considerandos expostos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 33.º e 34.º, n.º 6, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março reunido em plenário em 25 de outubro de 2012, resolveu:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade comercial "Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.", tendo em vista a atribuição de indemnizações compensatórias, pela prestação de serviço público de transporte regular coletivo de passageiros, respeitante aos anos económicos de 2010, 2011 e 2012.
2. Determinar que as indemnizações compensatórias a conceder à sociedade comercial "Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.", não excederá o montante global de €977.019,80 (novecentos e setenta e sete mil, dezanove euros e oitenta e sete centimos) que já inclui IVA à taxa legal, distribuída da seguinte forma:
 - a. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2010: €348.935,65 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco centimos), após redução de 5% acordada com a entidade beneficiária.
 - b. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2011: €331.488,86 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e seis centimos), sobre o qual incidirá uma redução de 5% igualmente acordada com a entidade beneficiária.
 - c. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2012: €296.595,29 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e nove centimos).

3. As indemnizações compensatórias referidas no número 2 serão atribuídas, e produzem efeitos financeiros, de acordo com a programação que consta no quadro seguinte:

EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.

(Un.: euros)

Data	Indemnizações Compensatórias			Máximo a Pagar
	2010	2011	2012	
Outubro 2012	0,00	0,00	247.162,75	247.162,75
Novembro 2012	0,00	0,00	24.716,27	24.716,27
Dezembro 2012	0,00	0,00	24.716,27	24.716,27
Janeiro 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Fevereiro 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Março 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Abril 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Mai 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Junho 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Julho 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Agosto 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Setembro 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Outubro 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Novembro 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Dezembro 2013	9.692,66	0,00	0,00	9.692,66
Janeiro 2014	9.692,66	9.208,16	0,00	18.900,82
Fevereiro 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Março 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Abril 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Mai 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Junho 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Julho 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Agosto 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Setembro 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Outubro 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Novembro 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Dezembro 2014	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Janeiro 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Fevereiro 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Março 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Abril 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Mai 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Junho 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Julho 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Agosto 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Setembro 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Outubro 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Novembro 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Dezembro 2015	9.692,66	9.208,02	0,00	18.900,68
Janeiro 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Fevereiro 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Março 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Abril 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Mai 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Junho 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Julho 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Agosto 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Setembro 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Outubro 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Novembro 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
Dezembro 2016	0,00	9.208,02	0,00	9.208,02
SOMA	348.935,65	331.488,86	296.595,29	977.019,80



6 de novembro de 2012

Número 145

11

4. Aprovar a minuta do Protocolo, a qual, fazendo parte integrante da presente Resolução, ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição das indemnizações compensatórias previstas nesta Resolução.
5. Mandatar a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes e o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido Protocolo, o qual consubstancia, igualmente, um acordo de regularização de pagamento dos valores referentes aos anos de 2010 e 2011.
6. Estabelecer que a despesa fixada no n.º 2 tem cabimento orçamental nos orçamentos da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, nas seguintes rubricas:
 - a. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2010, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2013, 2014 e 2015, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.03.T.
 - b. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2011, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2014, 2015 e 2016, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.03.T.
 - c. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2012 no orçamento da Região de 2012, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 940/2012

Considerando que o transporte público de pessoas é uma atividade económica e socialmente sensível, uma vez que a mobilidade é uma necessidade básica que tem de ser garantida;

Considerando que o transporte público interurbano é essencial para garantir a mobilidade espacial das populações, quer entre os concelhos, quer na ligação dos mesmos com a capital da RAM;

Considerando que a utilização do transporte público tem implicações diretas na diminuição da poluição, uma vez que menos veículos a motor são utilizados para a locomoção de pessoas;

Considerando que, entre 2001 e 2005, se concretizou, na Região Autónoma da Madeira, um importante impulso na efetiva promoção da utilização do transporte público coletivo de passageiros, consubstanciado no congelamento do tarifário em vigor, beneficiando desse modo a política de apoio social;

Considerando que o congelamento do tarifário, durante o período de cinco anos, teve reflexos nas empresas que prestam as respetivas obrigações de serviço público, principalmente na sua gestão de custos, designadamente ao nível da manutenção e aquisição de equipamentos e dos custos com os recursos humanos que não foi repercutido no

preço do bilhete pelo que importa cobrir a perda de receita resultante da implementação de tal medida;

Considerando que, desde 2008, os preços com os combustíveis verificaram agravamentos substanciais, tendo repercussões diretas na estrutura de custos das empresas e, tendo as mesmas, a impossibilidade de repercutir esses aumentos no tarifário praticado, beneficiando desta forma a população;

Considerando que, desde 2006, os aumentos verificados no tarifário aplicado às ligações interurbanas não cobrem, de imediato, os custos acumulados de tal período de congelamento;

Considerando, que o Governo Regional da Madeira tem atribuído uma indemnização compensatória à sociedade comercial "Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.", relativamente à prestação do serviço público enquanto atual titular do direito de exploração, na R.A.M., de 29 carreiras regulares interurbanas de transporte coletivo de passageiros, concessionadas nos termos previstos pelo Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto 37272, de 31 de dezembro de 1948;

Considerando que decorrente do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário proceder à celebração de acordos/protocolos para a regularização de créditos vencidos.

O Conselho de Governo, face aos considerandos expostos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 33.º e 34.º, n.º 6, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março reunido em plenário em 25 de outubro de 2012, resolveu:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade comercial "Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.", tendo em vista a atribuição de indemnizações compensatórias, pela prestação de serviço público de transporte regular coletivo de passageiros, respeitante aos anos económicos de 2010, 2011 e 2012.
2. Determinar que as indemnizações compensatórias a conceder à sociedade comercial "Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.", não excederá o montante global de € 1.914.537,08 (um milhão, novecentos e catorze mil, quinhentos e trinta e sete euros e oito cêntimos) que já inclui IVA à taxa legal, distribuída da seguinte forma:
 - a. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2010: € 742.571,25 (setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), após redução de 5% acordada com a entidade beneficiária.
 - b. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2011: € 618.537,52 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), sobre o qual incidirá uma redução de 5% igualmente acordada com a entidade beneficiária.
 - c. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2012: € 553.428,31 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos).

3. As indemnizações compensatórias referidas no número 2 serão atribuídas, e produzem efeitos financeiros, de acordo com a programação que consta no quadro seguinte:

Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.

(Un.: euros)

Data	Indemnizações Compensatórias			Máximo a Pagar
	2010	2011	2012	
Outubro 2012	0,00	0,00	461.190,25	461.190,25
Novembro 2012	0,00	0,00	46.119,03	46.119,03
Dezembro 2012	0,00	0,00	46.119,03	46.119,03
Janeiro 2013	20.626,95	0,00	0,00	20.626,95
Fevereiro 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Março 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Abril 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Maio 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Junho 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Julho 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Agosto 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Setembro 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Outubro 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Novembro 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Dezembro 2013	20.626,98	0,00	0,00	20.626,98
Janeiro 2014	20.626,98	17.181,52	0,00	37.808,50
Fevereiro 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Março 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Abril 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Maio 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Junho 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Julho 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Agosto 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Setembro 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Outubro 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Novembro 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Dezembro 2014	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Janeiro 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Fevereiro 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Março 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Abril 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Maio 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Junho 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Julho 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Agosto 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Setembro 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Outubro 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Novembro 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Dezembro 2015	20.626,98	17.181,60	0,00	37.808,58
Janeiro 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Fevereiro 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Março 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Abril 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Maio 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Junho 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Julho 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Agosto 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Setembro 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Outubro 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Novembro 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
Dezembro 2016	0,00	17.181,60	0,00	17.181,60
SOMA	742.571,25	618.537,52	553.428,31	1.914.537,08



6 de novembro de 2012

Número 145

13

4. Aprovar a minuta do Protocolo, a qual, fazendo parte integrante da presente Resolução, ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição das indemnizações compensatórias previstas nesta Resolução.
5. Mandatar a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes e o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido Protocolo, o qual consubstancia, igualmente, um acordo de regularização de pagamento dos valores referentes aos anos de 2010 e 2011.
6. Estabelecer que a despesa fixada no n.º 2 tem cabimento orçamental nos orçamentos da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, nas seguintes rubricas:
 - a. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2010, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2013, 2014 e 2015, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.03.T.
 - b. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2011, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2014, 2015 e 2016, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.03.T.
 - c. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2012 no orçamento da Região de 2012, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 941/2012

Considerando que o transporte público de pessoas é uma atividade económica e socialmente sensível, uma vez que a mobilidade é uma necessidade básica que tem de ser garantida;

Considerando que o transporte público interurbano é essencial para garantir a mobilidade espacial das populações, quer entre os concelhos, quer na ligação dos mesmos com a capital da RAM;

Considerando que a utilização do transporte público tem implicações diretas na diminuição da poluição, uma vez que menos veículos a motor são utilizados para a locomoção de pessoas;

Considerando que, entre 2001 e 2005, se concretizou, na Região Autónoma da Madeira, um importante impulso na efetiva promoção da utilização do transporte público coletivo de passageiros, consubstanciado no congelamento do tarifário em vigor, beneficiando desse modo a política de apoio social;

Considerando que o congelamento do tarifário, durante o período de cinco anos, teve reflexos nas empresas que prestam as respetivas obrigações de serviço público, principalmente na sua gestão de custos, designadamente ao nível da manutenção e aquisição de equipamentos e dos custos com os recursos humanos que não foi repercutido no

preço do bilhete pelo que importa cobrir a perda de receita resultante da implementação de tal medida;

Considerando que, desde 2008, os preços com os combustíveis verificaram agravamentos substanciais, tendo repercussões diretas na estrutura de custos das empresas e, tendo as mesmas, a impossibilidade de repercutir esses aumentos no tarifário praticado, beneficiando desta forma a população;

Considerando que, desde 2006, os aumentos verificados no tarifário aplicado às ligações interurbanas não cobrem, de imediato, os custos acumulados de tal período de congelamento;

Considerando, que o Governo Regional da Madeira tem atribuído uma indemnização compensatória à sociedade comercial "Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM)", relativamente à prestação do serviço público enquanto atual titular do direito de exploração, na R.A.M., de 20 carreiras regulares interurbanas de transporte coletivo de passageiros, concessionadas nos termos previstos pelo Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto 37272, de 31 de dezembro de 1948;

Considerando que decorrente do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário proceder à celebração de acordos/protocolos para a regularização de créditos vencidos.

O Conselho de Governo, face aos considerandos expostos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e nos artigos 33.º e 34.º, n.º 6, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março reunido em plenário em 25 de outubro de 2012, resolveu:

1. Autorizar a celebração de um Protocolo entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade comercial "Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM)", tendo em vista a atribuição de indemnizações compensatórias, pela prestação de serviço público de transporte regular coletivo de passageiros, respeitante aos anos económicos de 2010, 2011 e 2012.
2. Determinar que as indemnizações compensatórias a conceder à sociedade comercial "Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM)", não excederá o montante global de € 3.028.595,37 (três milhões, vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e sete centimos) que já inclui IVA à taxa legal, distribuída da seguinte forma:
 - a. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2010: € 1.081.641,21 (um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte e um centimos), após redução de 5% acordada com a entidade beneficiária.
 - b. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2011: € 1.027.559,14 (um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e catorze centimos), sobre o qual incidirá uma redução de 5% igualmente acordada com a entidade beneficiária.
 - c. Indemnização compensatória referente ao exercício económico do ano de 2012: € 919.395,02 (novecentos e dezanove mil, trezentos e noventa e cinco euros e dois centimos).

3. As indemnizações compensatórias referidas no número 2 serão atribuídas, e produzem efeitos financeiros, de acordo com a programação que consta no quadro seguinte:

SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda.

(Un.: euros)

Data	Indemnizações Compensatórias			Máximo a Pagar
	2010	2011	2012	
Outubro 2012	0,00	0,00	766.162,52	766.162,52
Novembro 2012	0,00	0,00	76.616,25	76.616,25
Dezembro 2012	0,00	0,00	76.616,25	76.616,25
Janeiro 2013	30.045,56	0,00	0,00	30.045,56
Fevereiro 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Março 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Abril 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Mai 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Junho 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Julho 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Agosto 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Setembro 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Outubro 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Novembro 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Dezembro 2013	30.045,59	0,00	0,00	30.045,59
Janeiro 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Fevereiro 2014	30.045,59	28.543,29	0,00	58.588,88
Março 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Abril 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Mai 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Junho 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Julho 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Agosto 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Setembro 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Outubro 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Novembro 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Dezembro 2014	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Janeiro 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Fevereiro 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Março 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Abril 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Mai 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Junho 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Julho 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Agosto 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Setembro 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Outubro 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Novembro 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Dezembro 2015	30.045,59	28.543,31	0,00	58.588,90
Janeiro 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Fevereiro 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Março 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Abril 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Mai 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Junho 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Julho 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Agosto 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Setembro 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Outubro 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Novembro 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
Dezembro 2016	0,00	28.543,31	0,00	28.543,31
SOMA	1.081.641,21	1.027.559,14	919.395,02	3.028.595,37



4. Aprovar a minuta do Protocolo, a qual, fazendo parte integrante da presente Resolução, ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição das indemnizações compensatórias previstas nesta Resolução.
5. Mandatar a Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes e o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido Protocolo, o qual consubstancia, igualmente, um acordo de regularização de pagamento dos valores referentes aos anos de 2010 e 2011.
6. Estabelecer que a despesa fixada no n.º 2 tem cabimento orçamental nos orçamentos da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, nas seguintes rubricas:
 - a. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2010, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2013, 2014 e 2015, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.03.T.
 - b. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2011, previsivelmente, nos orçamentos da Região de 2014, 2015 e 2016, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.03.T.
 - c. Indemnização compensatória relativa ao ano económico de 2012 no orçamento da Região de 2012, Secretaria 06, capítulo 50, divisão 51, subdivisão 03, classificação económica 05.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 942/2012

Considerando que diversos estabelecimentos de educação/ensino particulares desenvolvem a sua atividade no âmbito das valências creche e jardim-de-infância;

Considerando que, e tendo em conta o artigo 31.º n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março, os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica, deverão respeitar o previsto no respetivo regime legal e nos números 4 a 8 do artigo 30.º, tendo que, entre outras especificidades, seguir os trâmites normais para a elaboração de um contrato-programa;

Considerando que os aludidos estabelecimentos de educação/ensino se enquadram nos princípios gerais, finalidades e objetivos do Sistema Educativo da Região Autónoma da Madeira;

Considerando ainda, a sua relevância em sede de rede escolar, importa proceder ao seu apoio financeiro em matéria de funcionamento, mediante celebração de contratos simples.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 25 de outubro de 2012, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de Março, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2012, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011/M, de 10 de agosto, e com a Portaria Conjunta n.º 103/2011, de 18 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 119-A/2012, de 5 de setembro, autorizar a celebração de dois contratos simples com as entidades referidas no ponto 2, de modo a compartilhar nos custos com o funcionamento dos estabelecimentos de educação mencionados no mesmo ponto, com vista à promoção e desenvolvimento da sua atividade no âmbito das valências creche e jardim de infância.
2. Para a prossecução do objeto previsto no número anterior, conceder às entidades infra mencionadas uma comparticipação financeira global que não pode exceder o montante máximo anual (ano escolar) estipulado no quadro infra mencionado, assim distribuído:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA - ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO/ENSINO	Valor (€) Total (Ano Escolar)	Valor (€) Ano Económico 2012 (Setembro a Dezembro)	Valor (€) Ano Económico 2013 (Janeiro a Agosto)	Valor (€) Ano Económico 2012 (Setembro a Dezembro)	Valor (€) Ano Económico 2013 (Janeiro a Agosto)
		Funcionamento		Ação Social Escolar	
		Estrelinhas do VIP, Creche, Lda - Infantilário Estrelinhas do VIP	323.399,65	111.226,20	212.173,45
Sociedade Quintinha dos Janotas - Infantilário, Lda - Infantilário Quintinha dos Janotas	342.709,43	117.554,16	225.155,27	-	-



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Capítulo VIII
Dívida e Outras
Responsabilidades



MST 13.12.10
DGOrcamento

SRMTC 10-12-13 ENT. CORR. 3626

GABINETE DA DIRETORA GERAL

*A JATZ
13/12/13*

Exmo. Sra. Dra.
Ana Mafalda Morbey Afonso
Subdiretora-Geral do Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira
Rua do Esmeraldo, 24
9004-554 Funchal

Nº Proc. P11859/2013
Data Emissor: 6 Dez. 13

ASSUNTO: Esclarecimentos ao parecer da SRMTC à conta da Região de 2012

1. Em aditamento à nossa comunicação de 5/12/2013 e no sentido de prestar um melhor esclarecimento informa-se:
2. A DGO foi informada pelo Sr. Diretor Regional do Tesouro da Região Autónoma da Madeira, Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, através de e-mail datado de 4 de dezembro de 2013 que, no parecer da SRMTC à conta da Região de 2012 é referido que *"De acordo com os elementos apresentados pela DGO esta situação configura uma violação do limite do endividamento líquido da RAM em 149,8 milhões de euros"*.
3. A DGO não pode deixar de manifestar a sua discordância quanto ao excerto, sublinhado no ponto anterior, reproduzido no parecer da SRMTC à conta da Região de 2012 o qual não reproduz na íntegra a posição do Ministério das Finanças conforme exposto na nota elaborada pela DGO. Acresce que, o referido parágrafo, não se encontrando contextualizado, pode conduzir a conclusões enviesadas.
4. Reafirma-se que o apuramento do endividamento líquido tem por referência os dados das contas nacionais produzidas pelo INE (pontos 4 e 5 do ofício da DGO, em anexo). Todavia, o enquadramento jurídico subjacente à Lei do Orçamento do Estado para 2013 determinou que durante o ano de 2013 a DGO não tenha efetuado à Região Autónoma da Madeira quaisquer retenções das transferências do Orçamento do Estado, tendo em conta que se encontra a decorrer o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF-RAM), assinado entre o Estado e a Região, com vista à consolidação orçamental das finanças públicas regionais (ponto 6 do ofício da DGO, em anexo).
3. Em síntese, a situação de endividamento líquido de 2012 da Região Autónoma da Madeira não configura, à luz do enquadramento legal vigente, uma situação de incumprimento, pelo facto de a Região se encontrar numa situação excecional sujeita a um programa de ajustamento económico e financeiro, conforme determina o enquadramento jurídico da Lei do Orçamento do Estado para 2013. Neste sentido, solicita-se que seja reformulado o parecer da SRMTC no que se refere a este ponto.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Manuela Proença

C/C DRT-RAM

ANEXO I

DGO Orçamento

GABINETE DA DIRETORA-GERAL

Exma. Senhora
Dr.^a Ana Mafalda Morbey Afonso
Subdiretora – Geral do Tribunal de Contas – Secção
Regional da Madeira
Rua do Esmeraldo - 24
9004 – 554 Funchal

V/Ref: Of.2490/SAICORR.
Data V/Ref.: 29 Out 13

N.º Proc.º11859/2013
Data Emissor : 5 Nov. 13

ASSUNTO: Contas da Região Autónoma da Madeira – endividamento líquido

No que respeita ao assunto identificado em epígrafe, foi solicitado à DGO a clarificação da resposta fornecida em 18 de Outubro p.p., pelo que cumpre informar o seguinte:

1. **Legislação Aplicável**
1. A Lei n.º 64-B/2011, de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2012, prevê no seu artigo 107.º - Necessidades de financiamento das regiões autónomas, o seguinte:
 1. “Sem prejuízo do disposto no artigo 10.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e em respeito pelo artigo 87.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, que prevalece sobre esta norma, as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido.”
 2. “Podem excecionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de projetos com comparticipação de fundos comunitários e à regularização de dívidas vencidas das regiões autónomas.”

Rua da Alfândega, 5 - 2º
1149 - 004 Lisboa (Portugal)

21 884 6100
21 884 6500/51

Internet: <http://www.dgo.pt>
Email: dgo@dgo.pt

Rua da Alfândega, 5 - 2º
1149 - 004 Lisboa (Portugal)

21 884 6300
21 884 6500/51

Internet: <http://www.dgo.pt>
Email: dgo@dgo.pt



3. "O montante de endividamento líquido regional, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo, nomeadamente, os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos ativos financeiros, em especial o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria."
2. Para proceder à reconstrução das zonas afetadas pelo temporal que ocorreu na Região Autónoma da Madeira, a Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, (Lei de Meios) na alínea b), do n.º1 do artigo 10.º excetuou da regra do endividamento líquido nulo os aumentos líquidos de endividamento até 25 milhões de euros, em 2012. No n.º 2 do mesmo artigo excetuam-se ainda da regra do endividamento líquido nulo os empréstimos destinados ao financiamento de projetos com a comparticipação de fundos comunitários da responsabilidade da administração regional e local, os quais acrescem aos limites máximos de endividamento líquido fixados no n.º1, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.
3. Ainda no âmbito da Lei de Meios, é definido na alínea b) do número 1 do seu artigo 6º que "o Governo assegura em benefício da Região Autónoma da Madeira, durante o período de vigência da presente lei, uma linha especial de financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (...)" no valor de 62,5 milhões de euros em 2012. Contudo, para este ano não foi utilizado este instrumento de financiamento.

II. Verificação da Execução

4. No âmbito da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) reportado ao EUROSTAT em Setembro, o Instituto Nacional de Estatística (INE) apurou para a estimativa de 2012 um défice da Região Autónoma da Madeira (RAM) de € 174,758 milhões de euros.
5. Neste último reporte, o INE reviu em alta o valor do défice da RAM em 72 milhões de euros, em resultado de uma alteração de registo de uma operação de redução de juros de mora, que deixa de ser considerada uma transferência de capital, dando cumprimento a uma recomendação do Eurostat relativa a estas operações.

Rua da Alfândega, 5 - 2º
1149 - 004 Lisboa (Portugal)

21 884 6300
 21 884 6500/51

Internet: <http://www.dgo.pt>
 Email: dgo@dgo.pt

Rua da Alfândega, 5 - 2º
1149 - 004 Lisboa (Portugal)

21 884 6300
 Fax: 21 884 6500/51

Internet: <http://www.dgo.pt>
 Email: dgo@dgo.pt

3

Quadro 1 – Endividamento Líquido da Região Autónoma da Madeira em 2012

Subcategorias	Designação	B9 - Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento		Últio MS 2012
		Reporte Março 2012	Reporte Setembro 2012	
	Região Autónoma da Madeira	-160,571	-154,758	-12,387
	Gov. Regional da Madeira	-230,620	-220,620	0,000
	Rev. Fundos Autónomos da Madeira	2,242	2,256	-0,014
	Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira	-7,507	-8,200	-0,693
523131 - Administração Regional - RAM Madeira	Variação da Dívida a Fornecedores - RA Madeira	297,771	106,404	-170,367
	Vit.Dívida Fornecedores - ARD	-107,679	-0,977	107,802
	Contrapartida Vit.Div - RA Madeira	-0,022	-0,023	-0,001
	Outros Ajustamentos Account - RA Madeira	-18,130	-18,130	0,000
	Activos Financeiros - RA Madeira	-20,520	-20,520	0,000
	Prémios Brutos de Seguros	0,029	-0,009	-0,061
	Ajustamentos para as Flexões Anuais	0,008	-0,001	-0,007

Fonte: INE

5. De acordo com o artigo 107.^o da Lei do Orçamento de Estado de 2012 esta situação configura uma violação, neste ano, do limite do endividamento líquido da Região Autónoma em € 149,758 milhões de euros, ou seja, no montante do respetivo défice, exceto os valores definidos nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.^o da Lei de Meios. No entanto, deve referir-se que na Lei do Orçamento de Estado para 2013¹ foi eliminado o artigo que decretava a suspensão das transferências para a Região Autónoma da Madeira, uma vez que se encontra a decorrer o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF-RAM), assinado entre o Estado e a Região, com vista à consolidação orçamental das finanças públicas regionais.

7. Para efeitos de avaliação do PAEF-RAM, esta revisão em alta do défice, efetuada pelas autoridades nacionais de estatística, tal como apresentado no Quadro 1, não prejudica o cumprimento das metas quantitativas definidas para o saldo orçamental em 2012, de acordo com o comunicado do Ministério das Finanças de 9 de outubro de 2013, segundo o qual *"Respeitando inteiramente a referida decisão, o Ministério das Finanças considera, no entanto, que a operação em causa deve ser considerada no apuramento do défice, segundo o critério do Programa de Ajustamento da Madeira, uma vez que tal operação gerou poupanças efetivas com reflexo na redução dos passivos da Região Autónoma da Madeira e contribuiu para o refinanciamento da dívida assumida pela Região com impacto da estabilidade na economia regional e do país como um todo."*

¹ Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

Rua da Alfândega, 5 - 2.^o
1149 - 004 Lisboa (Portugal)

Tel: 21 884 6300
Fax: 21 884 6500/51

Internet: <http://www.dgo.pt>
Email: dgo@dgo.pt



8. A nova Lei das Finanças Regionais², a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014, prevê, no n.º 6, do artigo 46.º, a suspensão da aplicação dos limites da dívida durante o período de submissão das Regiões Autónomas a Programa de Assistência Económica e Financeira. Não obstante, no que se refere ao ano de 2012 e à luz da legislação em vigor não existe um instrumento desta natureza.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora-Geral

Manuela Proença

/MF

² Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro

DGO Orçamento

Gabinete da Diretora-Geral

Exma Senhora
Ana Mafalda Morbey Afonso
Subdiretora-Geral do Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira
Rua do Esmeraldo, 24
9004-554 Funchal

Referência Emissor : P11859/2013
Data Emissor : 5 Dez. 13

ASSUNTO: Esclarecimentos ao parecer da SRMTC à conta da Região de 2012

Na sequência da recepção do e-mail de 4 de dezembro de 2013 enviado pelo Sr. Diretor Regional do Tesouro da Região Autónoma da Madeira, Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, a DGO foi informada que, no parecer da SRMTC à conta da Região de 2012 é referido que “De acordo com os elementos apresentados pela DGO esta situação configura uma violação do limite do endividamento líquido da RAM em 149,8 milhões de euros”, que importa esclarecer:

- Na sequência da receção de um pedido do Tribunal de Contas, a DGO procedeu, à semelhança dos anos anteriores, ao apuramento do valor do endividamento líquido de 2012 com base nos valores reportados pelo Instituto Nacional de Estatística, no âmbito da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) de setembro de 2013 e informou o Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas, Juiz Conselheiro José Tavares através do ofício P10852/2013;
- Posteriormente foi rececionado um pedido de informação adicional da SRMTC, no sentido de articular o apuramento do endividamento líquido de 2012 com as suas consequências no âmbito das avaliações ao PAEF-RAM, ao qual a DGO respondeu através do ofício P11859/2013, de 5 novembro de 2013, dirigido à Sra. Subdiretora Geral do Tribunal de Contas, Secção Regional da Madeira, Dra. Ana Mafalda Morbey Afonso, que se envia em anexo;
- Naquele ofício a DGO informa que “De acordo com o artigo 107º da Lei do Orçamento de Estado de 2012 esta situação configura uma violação, neste ano, do limite do endividamento



líquido da Região Autónoma em € 149,758 milhões de euros, ou seja, no montante do respetivo défice, exceto os valores definidos nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º da Lei de Meios. No entanto, deve referir-se que na Lei do Orçamento de Estado para 2013¹ foi eliminado o artigo que decretava a suspensão das transferências para a Região Autónoma da Madeira, uma vez que se encontra a decorrer o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF-RAM), assinado entre o Estado e a Região, com vista à consolidação orçamental das finanças públicas regionais.”

- No mesmo ofício a DGO acrescentava que para efeitos de avaliação do Programa de ajustamento em vigor na Região Autónoma da Madeira, a revisão em alta do endividamento líquido da Madeira de € 72 milhões, resultante de uma alteração de registo de uma operação de redução de juros de mora, não prejudica o cumprimento das metas do PAEF-RAM, de acordo com o comunicado do Ministério das Finanças de 9 de outubro de 2013, segundo o qual *“Respeitando inteiramente a referida decisão, o Ministério das Finanças considera, no entanto, que a operação em causa deve ser considerada no apuramento do défice, segundo o critério do Programa de Ajustamento da Madeira, uma vez que tal operação gerou poupanças efetivas com reflexo na redução dos passivos da Região Autónoma da Madeira e contribuiu para o refinanciamento da dívida assumida pela Região com impacto da estabilidade na economia regional e do país como um todo.”*
- Assim e concluindo, esclarece-se que na nota técnica elaborada pela DGO a SRMTC foi informada do valor do endividamento apurado pelas autoridades estatísticas nacionais, bem como da posição do Ministério das Finanças referida em comunicado, que aponta para o cumprimento, até ao momento, das metas trimestrais definidas pelo PAEF-RAM, as quais não são colocadas em causa pela revisão em alta do défice da Região Autónoma da Madeira.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Manuela Proença

C/C DRT-RAM

¹ Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

ANEXO I

DGO Orçamento

GABINETE DA DIRETORA-GERAL

Exma. Senhora
Dr.ª Ana Mafalda Morbey Afonso
Subdiretora – Geral do Tribunal de Contas – Secção
Regional da Madeira
Rua do Esmeraldo - 24
9004 – 554 Funchal

V/Ref.: Of.2490/SAL.CORR.
Data V/Ref.: 29 Out 13

N.º Proc.F11859/2013
Data Emissor : 5 Nov. 13

ASSUNTO: Contas da Região Autónoma da Madeira – endividamento líquido


No que respeita ao assunto identificado em epígrafe, foi solicitado à DGO a clarificação da resposta fornecida em 18 de Outubro p.p., pelo que cumpre informar o seguinte:



1. Legislação Aplicável


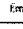
1. A Lei n.º 64-B/2011, de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2012, prevê no seu artigo 107.º - Necessidades de financiamento das regiões autónomas, o seguinte:

1. "Sem prejuízo do disposto no artigo 10.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e em respeito pelo artigo 87.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, que prevalece sobre esta norma, as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido."


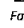
2. "Podem excepcionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de projetos com comparticipação de fundos comunitários e à regularização de dívidas vencidas das regiões autónomas."



 Rua da Alfândega, 5 - 2º
1149 - 004 Lisboa (Portugal)

 21 884 6300
 21 884 6500/51

 Internet: <http://www.dgo.pt>
 Email: dgo@dgo.pt

 Rua da Alfândega, 5 - 2º
1149 - 004 Lisboa (Portugal)

 21 884 6300
 Fax: 21 884 6500/51

 Internet: <http://www.dgo.pt>
 Email: dgo@dgo.pt



3. "O montante de endividamento líquido regional, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo, nomeadamente, os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos ativos financeiros, em especial o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria."

2. Para proceder à reconstrução das zonas afetadas pelo temporal que ocorreu na Região Autónoma da Madeira, a Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, (Lei de Meios) na alínea b), do n.º1 do artigo 10.º excetuou da regra do endividamento líquido nulo os aumentos líquidos de endividamento até 25 milhões de euros, em 2012. No n.º 2 do mesmo artigo excetuam-se ainda da regra do endividamento líquido nulo os empréstimos destinados ao financiamento de projetos com a comparticipação de fundos comunitários da responsabilidade da administração regional e local, os quais acrescem aos limites máximos de endividamento líquido fixados no n.º1, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

3. Ainda no âmbito da Lei de Meios, é definido na alínea b) do número 1 do seu artigo 6º que "o Governo assegura em benefício da Região Autónoma da Madeira, durante o período de vigência da presente lei, uma linha especial de financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (...)" no valor de 62,5 milhões de euros em 2012. Contudo, para este ano não foi utilizado este instrumento de financiamento.

II. Verificação da Execução

4. No âmbito da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) reportado ao EUROSTAT em Setembro, o Instituto Nacional de Estatística (INE) apurou para a estimativa de 2012 um défice da Região Autónoma da Madeira (RAM) de € 174,758 milhões de euros.

5. Neste último reporte, o INE reviu em alta o valor do défice da RAM em 72 milhões de euros, em resultado de uma alteração de registo de uma operação de redução de juros de mora, que deixa de ser considerada uma transferência de capital, dando cumprimento a uma recomendação do Eurostat relativa a estas operações.

Rua da Alfândega, 5 - 2º
1149 - 004 Lisboa (Portugal)

Tel: 21 884 6300
Fax: 21 884 6500/51

Internet: <http://www.dgo.pt>
Email: dgo@dgo.pt

3

Quadro 1 – Endividamento Líquido da Região Autónoma da Madeira em 2012

Subsetoras	Designação	ES - Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento		
		Reporte março 2013	Reporte setembro 2012	Var.
	Região Autónoma da Madeira	-802,371	-774,758	-27,613
	Gov. Regional da Madeira	-230,620	-230,620	0,000
	Serv. Públicos Autónomos da Madeira	2,242	2,242	-0,000
	Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira	-7,897	-8,280	-0,383
532131 - Administração Regional - RAM Madeira	Variação da Dívida u Fornecedores - RA Madeira	267,771	168,494	-99,277
	Var. Dívida Fornecedores - AFD	-107,679	-0,077	-107,602
	Contrapartida Var. Dív. - RA Madeira	-0,000	-0,000	-0,000
	Outros Ajustamentos Atornal - RA Madeira	-18,190	-18,190	0,000
	Ativos Financeiros - RA Madeira	-30,840	-30,840	0,000
	Prémios Destac de Seguros	9,079	-0,000	-9,079
	Ajustamentos para as Prestações Anuais	0,000	-0,000	-0,000
	Fonte: INE			

6. De acordo com o artigo 107.^o da Lei do Orçamento de Estado de 2012 esta situação configura uma violação, neste ano, do limite do endividamento líquido da Região Autónoma em € 149,758 milhões de euros, ou seja, no montante do respetivo défice, exceto os valores definidos nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.^o da Lei de Meios. No entanto, deve referir-se que na Lei do Orçamento de Estado para 2013¹ foi eliminado o artigo que decretava a suspensão das transferências para a Região Autónoma da Madeira, uma vez que se encontra a decorrer o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF-RAM), assinado entre o Estado e a Região, com vista à consolidação orçamental das finanças públicas regionais.

7. Para efeitos de avaliação do PAEF-RAM, esta revisão em alta do défice, efetuada pelas autoridades nacionais de estatística, tal como apresentado no Quadro 1, não prejudica o cumprimento das metas quantitativas definidas para o saldo orçamental em 2012, de acordo com o comunicado do Ministério das Finanças de 9 de outubro de 2013, segundo o qual *“Respeitando inteiramente a referida decisão, o Ministério das Finanças considera, no entanto, que a operação em causa deve ser considerada no apuramento do défice, segundo o critério do Programa de Ajustamento da Madeira, uma vez que tal operação gerou poupanças efetivas com reflexo na redução dos passivos da Região Autónoma da Madeira e contribuiu para o refinanciamento da dívida assumida pela Região com impacto da estabilidade na economia regional e do país como um todo.”*

¹ Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

Rua da Alfândega, 5 - 2.^o
1149 - 004 Lisboa (Portugal)

Tel: 21 884 6300
Fax: 21 884 6500/51

Internet: <http://www.dgo.pt>
Email: dgo@dgo.pt



8. A nova Lei das Finanças Regionais², a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014, prevê, no n.º 6, do artigo 46.º, a suspensão da aplicação dos limites da dívida durante o período de submissão das Regiões Autónomas a Programa de Assistência Económica e Financeira. Não obstante, no que se refere ao ano de 2012 e à luz da legislação em vigor não existe um instrumento desta natureza.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora-Geral

Manuela Proença

/MF

² Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro

DGO

Orçamento

GABINETE DA DIRETORA-GERAL

Exma. Senhora
Dr.ª Ana Mafalda Morbey Afonso
Subdiretora – Geral do Tribunal de Contas – Secção
Regional da Madeira
Rua do Esmeraldo - 24
9004 – 554 Funchal

V/Ref.º: Of.2490/SAI.CORR.
Data V/Ref.: 29 Out 13

N.º Proc.P11859/2013
Data Emissor : 5 Nov. 13

ASSUNTO: Contas da Região Autónoma da Madeira – endividamento líquido

No que respeita ao assunto identificado em epígrafe, foi solicitado à DGO a clarificação da resposta fornecida em 18 de Outubro p.p., pelo que cumpre informar o seguinte:

- I. **Legislação Aplicável**
1. A Lei n.º 64-B/2011, de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2012, prevê no seu artigo 107.º - Necessidades de financiamento das regiões autónomas, o seguinte:
 1. “Sem prejuízo do disposto no artigo 10.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e em respeito pelo artigo 87.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, que prevalece sobre esta norma, as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido.”
 2. “Podem excepcionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de projetos com participação de fundos comunitários e à regularização de dívidas vencidas das regiões autónomas.”



3. "O montante de endividamento líquido regional, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo, nomeadamente, os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos ativos financeiros, em especial o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria."
2. Para proceder à reconstrução das zonas afetadas pelo temporal que ocorreu na Região Autónoma da Madeira, a Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, (Lei de Meios) na alínea b), do n.º1 do artigo 10.º excetuou da regra do endividamento líquido nulo os aumentos líquidos de endividamento até 25 milhões de euros, em 2012. No n.º 2 do mesmo artigo excetuam-se ainda da regra do endividamento líquido nulo os empréstimos destinados ao financiamento de projetos com a comparticipação de fundos comunitários da responsabilidade da administração regional e local, os quais acrescem aos limites máximos de endividamento líquido fixados no n.º1, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.
3. Ainda no âmbito da Lei de Meios, é definido na alínea b) do número 1 do seu artigo 6º que "o Governo assegura em benefício da Região Autónoma da Madeira, durante o período de vigência da presente lei, uma linha especial de financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (...)" no valor de 62,5 milhões de euros em 2012. Contudo, para este ano não foi utilizado este instrumento de financiamento.

II. Verificação da Execução

4. No âmbito da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) reportado ao EUROSTAT em Setembro, o Instituto Nacional de Estatística (INE) apurou para a estimativa de 2012 um défice da Região Autónoma da Madeira (RAM) de € 174,758 milhões de euros.
5. Neste último reporte, o INE reviu em alta o valor do défice da RAM em 72 milhões de euros, em resultado de uma alteração de registo de uma operação de redução de juros de mora, que deixa de ser considerada uma transferência de capital, dando cumprimento a uma recomendação do Eurostat relativa a estas operações.

Quadro 1 – Endividamento Líquido da Região Autónoma da Madeira em 2012

Subsetores	Designação	B.9 - Capacidade (+)/ necessidade (-) líquida de financiamento			Unid: M€
		Reporte março 2013	Reporte setembro 2013	Dif ¹	
	Região Autónoma da Madeira	-102,371	-174,758	-72,387	
	Gov.Regional da Madeira	-238,620	-238,620	0,000	
	Serv.Fundos Autónomos da Madeira	2,842	2,822	-0,019	
	Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira	-7,687	-8,200	-0,513	
S13131 - Administração Regional - RA Madeira	Variação da Dívida a Fornecedores - RA Madeira	287,771	108,404	-179,367	
	VarDívidasFornecedores - APD	-107,679	-0,077	107,602	
	Contrapartida VarDiv - RA Madeira	-0,022	-0,023	-0,002	
	Outros Ajustamentos Accrual - RA Madeira	-18,130	-18,130	0,000	
	Activos Financeiros - RA Madeira	-20,930	-20,930	0,000	
	Prémios Brutos de Seguros	0,079	-0,003	-0,081	
	Ajustamentos para as Restrições Anuais	0,006	-0,001	-0,007	
Fonte: INE					

6. De acordo com o artigo 107º da Lei do Orçamento de Estado de 2012 esta situação configura uma violação, neste ano, do limite do endividamento líquido da Região Autónoma em € 149,758 milhões de euros, ou seja, no montante do respetivo défice, exceto os valores definidos nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º da Lei de Meios. No entanto, deve referir-se que na Lei do Orçamento de Estado para 2013¹ foi eliminado o artigo que decretava a suspensão das transferências para a Região Autónoma da Madeira, uma vez que se encontra a decorrer o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF-RAM), assinado entre o Estado e a Região, com vista à consolidação orçamental das finanças públicas regionais.
7. Para efeitos de avaliação do PAEF-RAM, esta revisão em alta do défice, efetuada pelas autoridades nacionais de estatística, tal como apresentado no Quadro 1, não prejudica o cumprimento das metas quantitativas definidas para o saldo orçamental em 2012, de acordo com o comunicado do Ministério das Finanças de 9 de outubro de 2013, segundo o qual *“Respeitando inteiramente a referida decisão, o Ministério das Finanças considera, no entanto, que a operação em causa deve ser considerada no apuramento do défice, segundo o critério do Programa de Ajustamento da Madeira, uma vez que tal operação gerou poupanças efetivas com reflexo na redução dos passivos da Região Autónoma da Madeira e contribuiu para o refinanciamento da dívida assumida pela Região com impacto da estabilidade na economia regional e do país como um todo.”*

¹ Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro



4

8. A nova Lei das Finanças Regionais², a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014, prevê, no n.º 6, do artigo 46.º, a suspensão da aplicação dos limites da dívida durante o período de submissão das Regiões Autónomas a Programa de Assistência Económica e Financeira. Não obstante, no que se refere ao ano de 2012 e à luz da legislação em vigor não existe um instrumento desta natureza.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora-Geral

Manuela Proença

/MF

² Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro

DGOçamento

GABINETE DA DIRETORA-GERAL

Exmo. Senhor
Juiz Conselheiro José Tavares
Diretor – Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage - 61
1069 – 045 Lisboa

V/Refª: Of.2275/DAT – UAT II
Data V/Ref. : 2 Out 13

N.º Proc.P10852/2013
Data Emissor : 18 Out. 13

ASSUNTO: Contas da Região Autónoma da Madeira – endividamento líquido

No que respeita ao assunto identificado em epígrafe, foi solicitado à DGO a demonstração do montante de endividamento líquido da Região Autónoma da Madeira a 31/12/2012. Sobre o mesmo cumpre informar o seguinte:

I. Legislação Aplicável

1. A Lei n.º 64-B/2011, de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2012, prevê no seu artigo 107.º - Necessidades de financiamento das regiões autónomas, o seguinte:
 1. “Sem prejuízo do disposto no artigo 10.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e em respeito pelo artigo 87.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, que prevalece sobre esta norma, as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido.”
 2. “Podem excecionar -se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de projetos com participação de fundos comunitários e à regularização de dívidas vencidas das regiões autónomas.”



3. "O montante de endividamento líquido regional, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo, nomeadamente, os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos ativos financeiros, em especial o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria."
2. Para proceder à reconstrução das zonas afetadas pelo temporal que ocorreu na Região Autónoma da Madeira, a Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, (Lei de Meios) na alínea b), do n.º1 do artigo 10.º excetuou da regra do endividamento líquido nulo os aumentos líquidos de endividamento até 25 milhões de euros, em 2012. No n.º 2 do mesmo artigo excetuam-se ainda da regra do endividamento líquido nulo os empréstimos destinados ao financiamento de projetos com a participação de fundos comunitários da responsabilidade da administração regional e local, os quais acrescem aos limites máximos de endividamento líquido fixados no n.º1, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.
3. Ainda no âmbito da Lei de Meios, é definido na alínea b) do número 1 do seu artigo 6º que "o Governo assegura em benefício da Região Autónoma da Madeira, durante o período de vigência da presente lei, uma linha especial de financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (...)" no valor de 62,5 milhões de euros em 2012. Contudo, para este ano não foi utilizado este instrumento de financiamento.

II. Verificação da Execução

4. No âmbito da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) reportado ao EUROSTAT em Setembro, o Instituto Nacional de Estatística (INE) apurou para a estimativa de 2012 um défice da Região Autónoma da Madeira (RAM) de € 174,758 milhões de euros.
5. Neste último reporte, o INE reviu em alta o valor do défice da RAM em 72 milhões de euros, em resultado de uma alteração de registo de uma operação de redução de juros de mora, que deixa de ser considerada uma transferência de capital, dando cumprimento a uma recomendação do Eurostat relativa a estas operações.

Quadro 1 – Endividamento Líquido da Região Autónoma da Madeira em 2012

Subsetores	Designação	Unid: M€		
		B.9 - Capacidade (+)/ necessidade (-) líquida de financiamento		Dif ¹
		Reporte março 2013	Reporte setembro 2013	
	Região Autónoma da Madeira	-102,371	-174,758	-72,387
	Gov.Regional da Madeira	-238,620	-238,620	0,000
	Serv.Fundos Autónomos da Madeira	2,842	2,822	-0,019
	Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira	-7,687	-8,200	-0,513
S13131 - Administração Regional - RA Madeira	Varição da Dívida a Fornecedores - RA Madeira	287,771	108,404	-179,367
	VarDívidasFornecedores - ARD	-107,679	-0,077	107,602
	Contrapartida VarDiv - RA Madeira	-0,022	-0,023	-0,002
	Outros Ajustamentos Accrual - RA Madeira	-18,130	-18,130	0,000
	Activos Financeiros - RA Madeira	-20,930	-20,930	0,000
	Prémios Brutos de Seguros	0,079	-0,003	-0,081
	Ajustamentos para as Restrições Anuais	0,006	-0,001	-0,007

Fonte: INE

6. Esta situação configura uma violação em 2012 do limite do endividamento líquido da Região Autónoma em € 149,758milhões de euros, ou seja, no montante do respetivo défice, exceto os valores definidos nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º da Lei de Meios. No entanto, deve referir-se que na Lei do Orçamento de Estado para 2013¹ foi eliminado o artigo que decretava a suspensão das transferências para a Região Autónoma da Madeira, uma vez que se encontra a decorrer o Programa de Assistência Económica e Financeira, assinado entre o Estado e a Região, com vista à consolidação orçamental das finanças públicas regionais.

Com os melhores cumprimentos. *fessou's*

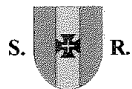
8/ A Diretora-Geral

Manuela Proença

Manuela Proença

/MF

¹ Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro



S. R. SPMTC 5-12-13 ENT.CORR. 3570

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

A VAT II

F. 5-12-2013

Exmº Senhor

Juiz Conselheiro da Secção Regional da
Madeira do Tribunal de Contas
Rua do Esmeraldo, nº 24

9000-051 FUNCHAL

Sec Reg do Plano e Finanças - DROC

Sua referência:
2670

Sua comunicação de:
2013-11-19

SAI03566/13 05/12/2013
Proc: 01.02.02

ASSUNTO: "RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012 – CONTRADITÓRIO NO
CAPÍTULO DA DÍVIDA E OUTRAS RESPONSABILIDADES"

Em referência ao Vosso ofício acima mencionado, junto envio a V. Exª., em anexo,
os esclarecimentos julgados convenientes às observações constantes do documento intitulado
Dívida e Outras Responsabilidades, do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO
E FINANÇAS,

José Manuel Ventura Garcês

CT/DM



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012

CAPÍTULO VIII – DÍVIDA E OUTRAS RESPONSABILIDADES

Com referência ao ofício n.º 2670, de 19.11.2013, da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, vimos por este meio remeter os nossos contributos às observações constantes do projeto de Capítulo VIII – Dívida e Outras Responsabilidades, do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região de 2012:

8.1 – Dívida direta dos Serviços Integrados

8.1.1.3. Aplicação do produto dos empréstimos

Não concordamos com a conclusão que consta na parte final deste capítulo, porquanto a Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, que procedeu à 2.ª alteração da Lei do Orçamento do Estado para 2012, instituiu uma alteração ao artigo 28.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro (artigo 33.º da Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de março) que legitima a utilização efetuada.

Artigo 9.º

Alteração à Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro

O artigo 28.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro (Lei de Finanças das Regiões Autónomas), alterada pela Lei Orgânica 1/2010, de 29 de março, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 28.º

[...]

1 — *(Atual corpo do artigo.)*

2 — No âmbito de programas de ajustamento económico e financeiro das Regiões, pode ser contraída dívida fundada para consolidação de dívida e regularização de pagamentos em atraso, desde que autorizado pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.»



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Consequentemente, a referência à violação do artigo 33.º da Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de março, deve ser eliminada, já que está desprovida de fundamentação.

8.1.2. – Dívida pública direta a 31 de dezembro de 2012

O montante da dívida direta apurado através do *Quadro VIII.4 – Movimento da dívida direta*, apresentado nas páginas 9 e 10, reportado a 31 de dezembro de 2011, diverge do montante apurado no relatório da Conta da RAM de 2011, por se considerar que o saldo dos empréstimos em conta corrente contratados junto do BBVA e CGD, em dívida a 31 de dezembro de 2011, no montante de 17.032.836,87€ e 14.600.000,00€, respetivamente, constituem dívida fundada, por não se apresentarem saldados no final do ano de 2011.

Tal como foi referido através do ofício n.º 4422/12 de 3/12/2012, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, que se reitera, deve considerar-se que a amortização, em **16/1/2012** e **23/1/2012**, do saldo em dívida dos empréstimos referidos ocorreram dentro do exercício orçamental de 2011, como estipulado na alínea a) do art.º 3.º da Lei n.º 7/98 de 3 de fevereiro, e que o saldo devedor dos referidos empréstimos em conta corrente, por se encontrarem saldados no período complementar de 2011, não deverão concorrer para o montante de dívida direta do ano, como evidencia a Conta da RAM de 2011.

8.2 – Dívida direta dos SFA

Relativamente ao ponto acima indicado e no que se refere à intervenção da DROC no controlo da dívida deste subsetor da administração regional, quanto ao aludido não acompanhamento do cumprimento pelas entidades reclassificadas e, ausência de informação de suporte ao Anexo XXI da Conta da RAM de 2012, no que concerne ao recurso ao crédito, importa referir o seguinte:

1. Efetivamente, por existirem dúvidas quanto à inclusão da informação das EPRR no anexo XXI da Conta da RAM, considerando que estas entidades não configuram a forma de Serviço e Fundo Autónomo e são apenas reclassificadas para efeitos de controlo, e dado que a informação relativa ao recurso ao crédito consta da informação patente nos balanços destas entidades conforme Anexo LV, a opção tomada foi a não inclusão no referido anexo.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

2. O pedido de segunda informação aos serviços, em Setembro de 2013 formulado pela DROC para reconfirmação junto da SRMTC, deverá ter induzido a SRMTC a proferir a conclusão de que esta entidade não disponha de informação de suporte ao Anexo XXI. Contudo, tal não corresponde à realidade visto que esse levantamento havia sido feito — conforme documentos em anexo — relativos ao apuramento do *stock* da dívida que suportaram a informação constante do referido anexo da Conta da Região.
3. Nesta conformidade, solicita-se que seja alterado o referido Relatório dado que os elementos informativos de suporte ao referido anexo encontravam-se na posse desse serviço.
4. Confirmando-se que é entendimento da SRMTC, que na informação relativa ao Anexo XXI deverá constar a informação referente às EPRR, nas futuras Contas da RAM será acautelado tal requisito.

Por outro lado, e o mais importante ainda, é podermos afirmar que não existiu violação do artigo 8.º do ORAM 2012, porquanto, por um lado, as EPR não contraíram novos empréstimos não autorizados pela RAM ou fora do âmbito do PAEF-RAM e, por outro lado, os SFA efetivamente não contraíram quaisquer empréstimos.

8.3 – Dívida administrativa

Nos dias 18 e 21 de outubro de 2013, o valor do *stock* final de 2012, do Governo Regional, das Contas a Pagar e dos Pagamentos em Atraso, foi retificado devido ao facto de se ter detetado que o valor reportado nestas parcelas do Mapa dos Pagamentos em Atraso excedia o valor em dívida na parte referente aos juros de mora afetos à VIAMADEIRA (linha D.03 – Juros e Outros Encargos).

Em anexo juntamos mapa que foi submetido nos serviços online da Direção-Geral do Orçamento com a informação retificada do ano de 2012 e de acordo com o qual verificamos que o valor das Contas a Pagar e dos Pagamentos em Atraso do Governo Regional diminuiu 7.346.297,61 euros, na linha referente a juros e outros encargos, passando assim o valor total para 1.430.866.815,46 euros e 768.940.379,46 euros, respetivamente.

Apesar de em 2011 as EPR não constarem do perímetro da APR, e logo não efetuarem o reporte dos encargos assumidos e não pagos, em 2012, com o reporte do mapa dos pagamentos em atraso, foi solicitado àquelas entidades o preenchimento da informação desde o *stock*



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

inicial de janeiro de 2012. Assim, o valor reportado como estando em dívida em 01.01.2012 foi de 58,5 milhões de euros (conforme mapa em anexo), devendo esse valor ser considerado para efeitos do apuramento da variação entre 2011 e 2012, constante do quadro **VIII.8 – Variação da dívida administrativa (passivos)**.

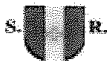
8.4 – Responsabilidades por garantias prestadas

8.4.3 – Beneficiários em situação de incumprimento

Em relação aos beneficiários de aval apontados no **Quadro VIII.11 – Situação de alguns dos avales concedidos**, página 17, passamos a indicar as entidades cujos incumprimentos foram sanados, bem como os principais procedimentos adotados por esta Secretaria Regional no acompanhamento e resolução de cada uma das situações.

a) Entidades cujas prestações em atraso foram total ou parcialmente regularizadas no ano 2013:

- CLUBE DESPORTIVO NACIONAL
- CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA
- ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA
- CLUBE DE FUTEBOL ANDORINHA
- PROVÍNCIA PORTUGUESA SOCIEDADE SALESIANA - CORPORACÃO MISSIONÁRIA
- IATE CLUBE QUINTA DO LORDE
- UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA
- CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO
- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MACHICO
- CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DOS PRAZERES
- CLUBE DESPORTIVO PORTOSANTENSE



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA CAMACHA
- CLUBE DE FUTEBOL CANIÇAL
- CLUBE DESPORTIVO DE SÃO ROQUE
- CENTRO SOCIAL DESPORTIVO DE CÂMARA DE LOBOS
- APEL- ASSOCIAÇÃO PROMOTORA O ENSINO LIVRE
- ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA MADEIRA
- CLUBE NAVAL DO FUNCHAL
- GRUPO RECREATIVO CRUZADO CANICENSE

b) TUNIMADEIRA – PESCA E REPARAÇÃO NAVAL, Lda.

Atualizando a informação remetida a coberto do ofício da SRPF n.º 3683 de 15.12.2010, foi remetido ao IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., o ofício n.º 748 de 18.07.2013, a contestar a execução do aval da RAM.

c) ILHAS VERDES – RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Lda.

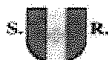
Mantém-se a informação constante no ofício da SRPF n.º 1902 de 16.05.2012, ou seja, a SRPF está a analisar a carta de interpeleção do mutuante, Millennium BCP, à RAM, com data de 23.03.2012, para pagamento da dívida avalizada pela RAM e em incumprimento definitivo desde março de 2012.

d) JOSÉ DOS SANTOS

Atualizando a informação remetida a coberto do ofício da SRPF n.º 3683 de 15.12.2010, foi remetido ao IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., o ofício n.º 748 de 18.07.2013, a contestar a execução do aval da RAM.

e) PORTO SEGURO – SOCIEDADE DE PESCAS, Lda.

Atualizando a informação do ofício da SRPF n.º 4422 de 03.12.2012, respeitante ao Processo de Execução n.º 297/11.OTCFUN, que corre termos na 2.ª Secção das Varas de Competência Mista do Funchal e que opõe o Banif e os executados Mário Rodrigues Aguiar e esposa Maria Helena de Freitas Aguiar e a Região Autónoma da Madeira, na qualidade de garante da



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

operação de crédito, nos termos da Resolução n.º 947 de 24.06.1999, este processo encontra-se em fase de execução, estando a SRPF em conversações com o Banif.

f) RUI ARMANDO CALDEIRA RIBEIRO e MARIA LÍGIA CALDEIRA ROCHA

Em 2013, os empréstimos entraram, definitivamente, em incumprimento, pelo que a CGD acionou o aval da RAM. Aos 29.10.2013 a RAM pagou a dívida vencida e em mora à CGD, nos termos da autorização concedida pela Resolução n.º 1055/2013 de 10 de outubro, no montante de 73.528,77€, tendo beneficiado de uma redução nos juros cobrados de 24.809,80€.

Está em curso a definição dos termos do acordo de pagamento da importância assumida pela RAM perante a CGD, de forma a adequar o plano de pagamento à capacidade financeira da beneficiária do aval da RAM.

g) MARIA ISABEL COSTA SILVA e SOTERO TRINDADE GOUVEIA SILVA

Em 2013, estes mutuários e beneficiários do aval da RAM entraram, definitivamente, em incumprimento, pelo que a CGD acionou o aval da RAM. Aos 29.10.2013 a RAM pagou a dívida vencida e em mora à CGD, nos termos da autorização concedida pela Resolução n.º 1043/2013 de 10 de outubro, no montante de 22.117,91€, tendo beneficiado de uma redução nos juros cobrados de 11.295,50€.

Na impossibilidade de celebração de acordo de pagamento da importância assumida pela RAM perante a CGD, pois os mutuários e beneficiários do aval da RAM não compareceram na SRPF para o efeito, foi decidido enveredar pela execução fiscal, nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, com a alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de Abril.

Em relação ao processo da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, e atualizando a informação constante no ofício da SRPF n.º 4422 de 03.12.2012, e no que respeita ao providenciar, no Tribunal competente, a respetiva ação contra os atuais proprietários do direito de superfície, tendo em vista a reversão do direito de superfície sobre o qual foi construído a moradia financiada com o aval da Região, a IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM instaurou uma ação judicial contra os atuais titulares do direito de superfície, a qual corre os seus termos no 3.º Juízo Cível do Tribunal Judicial do Funchal, sob a designação Processo ação declarativa sumária n.º 2905/10.1TBFUN. Sobre a contestação dos atuais superficiários, aos 26.06.2012, foi proferida sentença, transitada em julgado, a qual julgou procedente a exceção de incompetência, em razão da matéria, e absolveu os Réus.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Perante esta decisão, a IHM EPERAM providenciará, no Tribunal competente, a respetiva ação contra os atuais proprietários do direito de superfície.

8.4.4.3 – Evolução dos pagamentos e reembolsos

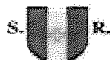
Neste âmbito, e como já referido no ofício remetido pela SRPF n.º 3683 de 15.12.2010, relativo ao parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 2009 da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, tem sido estratégia desta Secretaria Regional resolver os casos mais problemáticos mediante o pagamento às entidades bancárias dos valores avaliados (que, por norma, têm envolvido o perdão de juros de mora e o pagamento faseado dos valores em dívida), celebrando-se, em paralelo, acordos de regularização dessa dívida com os beneficiários dos avales, em prestações mais adequadas à libertação de meios que as atividades desenvolvidas pelas mesmas proporcionam.

Pese embora o referido, existem casos em que não foi possível a celebração de acordo de regularização da dívida assumida pela Região, pelo que estão em curso ou a ser preparadas ações judiciais contra os seguintes beneficiários de aval:

a) IRMÃOS CASTRO, Lda.

Atualizando a informação remetida a coberto do ofício da SRPF n.º 4422 de 03.12.2012, e por indicação da CGD, e por ofício n.º 1338 de 13.11.2013, comunicámos o NIB da conta do Governo Regional da Madeira para onde deverá ser transferido o saldo credor a favor da RAM, apurado na sequência Sentença de Graduação de Créditos proferida pelo Tribunal Judicial do Porto Santo, aos 24.01.2008, no âmbito do Processo de Falência n.º 8/99 da sociedade “Irmãos Castro, Lda.”, no valor de 42.209,94€. Após o recebimento deste valor e a entrega pela CGD dos documentos necessários, será, com certeza, equacionada a hipótese de mover uma ação executiva contra a sociedade “Irmãos Castro, Lda.” e respetivos sócios, para pagamento da importância assumida pela RAM perante o Grupo CGD, acrescido de juros.

Por outro lado, foi libertada a garantia bancária emitida pela CGD a favor da então Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas, a qual impende sobre o processo de falência e impede o seu encerramento. A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através do ofício n.º 19353 de 27.11.2013, solicitou ao Liquidatário Judicial da massa falida as medidas necessárias ao encerramento do processo de falência em curso.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Relativamente ao crédito assumido pela Região Autónoma da Madeira perante os restantes bancos do consórcio bancário, mantém-se a informação remetida a coberto do ofício da SRPF n.º 4422 de 03.12.2012, pelo que estão a decorrer as seguintes ações:

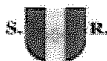
- Intervenção em Processo de Execução n.º 4347/99 da 1.ª secção da 11.ª Vara Cível de Lisboa (em fase de recurso);
- Intentada Ação Declarativa Ordinária de condenação contra o réu exequente Augusto Gonçalves Marques, que corre termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Santa Cruz, sob o n.º 1413/09.8TBSCR;
- Ação para Reclamação de créditos instaurada no âmbito da venda do 2.º imóvel com a inscrição n.º 01166;
- Processo sob o n.º 13/12.TCFUN: Ação executiva para pagamento de quantia certa, 2.699.815,75€ (importâncias assumidas pela RAM perante o Grupo Millennium BCP e o Banco Santander TOTTA, acrescido de juros). Por oposição a esta ação de execução movida pela RAM, subsistem outros 2 processos: Proc. 13/12.0TCFUN-A e Proc. 13/12.0TCFUN-B.

b) MEC – MADEIRA ENGINEERING, Cia. Lda.

Mantém-se a informação remetida a coberto do ofício da SRPF n.º 4422 de 03.12.2012, pelo que continua a decorrer a ação executiva contra a empresa “MEC – Madeira Engineering, Cia. Lda.”, Processo n.º 285/09.7TCFUN, com vista à recuperação dos créditos assumidos pela Região Autónoma da Madeira, estando em curso diligência de penhora de bens da executada.

c) SOUSAS & CABRAL, Lda.

Atualizando a informação remetida a coberto do ofício da SRPF n.º 4422 de 03.12.2012, pelo que, atendendo a que o Acordo de Regularização de dívida celebrado em 30.06.2005 e aprovado pela Resolução n.º 858/2005, de 22 de junho, entrou, definitivamente, em incumprimento desde 30.06.2009, foi instaurada e está a decorrer a ação executiva contra a empresa “Sousas & Cabral, Lda.”, Processo n.º 726/11.3TCFUN. No âmbito deste processo, os executados apresentaram Petição de Oposição à execução requerida pela RAM. Esta apresentou contestação à aludida oposição, estando a aguardar a marcação da audiência final pelo competente Tribunal.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

d) NUNES – SOCIEDADE DE PESCAS, Lda.

Atualizando a informação remetida a coberto do ofício da SRPF n.º 4422 de 03.12.2012, e atendendo a que a sociedade “Nunes – Sociedade de Pescas, Lda.” não se candidatou ao abate da embarcação “Manuel de Jesus”, propriedade da Sociedade, a qual teria de dar entrada na Direção Regional de Pescas até 30.11.2012, nem foi concretizada a venda da dita embarcação, e visto que continua o incumprimento de pagamento do “Acordo de Regularização da Dívida assumida pela RAM”, aprovado pela Resolução n.º 104/2009, de 29 de janeiro, a SRPF, através do ofício n.º 929 de 14.08.2013 dirigido à Direção Regional dos Assuntos Fiscais, recorreu à execução fiscal, nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, com a alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de Abril.

e) JOSÉ NELSON AGRELA MENEZES

Mantém-se a informação remetida a coberto do ofício da SRPF n.º 4422 de 03.12.2012, ou seja, a ação executiva corre os seus termos na 1.ª Secção da Vara de Competência Mista do Tribunal do Funchal, sob o n.º 608/07.3TCFUN, porém prossegue os seus termos a execução no Tribunal Judicial da Ponta do Sol, com as diligências a cargo do agente de execução para a obtenção de património imobiliário e averiguação sobre créditos do executado, em particular, a efetivação da penhora da eventual indemnização do prémio de seguro da embarcação “Baía do Paúl”-FN-163-C a pagar pela seguradora AXA PORTUGAL, Companhia de Seguros, S.A., no âmbito do processo judicial litigioso entre José Nelson Agrela Menezes e a Seguradora que corre os seus termos no Tribunal Marítimo de Lisboa.

f) MARIA ASSIS TEIXEIRA FÉLIX

Mantém-se a informação remetida a coberto do ofício da SRPF n.º 4422 de 03.12.2012, ou seja, atendendo a que o Acordo entrou definitivamente em incumprimento, foi decidido reabrir o Processo n.º 436/06.3TCFUN., que corre termos na 2.ª Secção da Vara Mista do Funchal.

No âmbito deste processo, e conforme notificação do Agente de Execução à Caixa Geral de Aposentações datada de 14.09.2011, o valor mensal da penhora foi fixado em 158,24€, ou seja, 1/3 da pensão auferida pela senhora Maria Assis Teixeira Félix na Caixa Geral de Aposentações, valor que deverá abater à quantia exequenda. Até à data, a RAM recebeu 2.130,00€. Aguarda-se informação do agente de execução relativamente ao valor efetivamente penhorado pela Caixa Geral de Aposentações.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

8.4.5 – Cobrança de comissões de aval

No decorrer do ano 2013, foram pagos os valores devidos à Região, com exceção do “Clube de Futebol União”, apesar das insistências efetuadas pela SRPF.

Atendendo ao incumprimento continuado do “Clube de Futebol União”, através do n/ ofício n.º 929 de 14.08.2013, foi apresentado à DRAF o valor em dívida para os efeitos de processo de execução fiscal, nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M, de 23 de dezembro, com a alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/M, de 1 de Abril.

8.5 – Quadro global da dívida

No Quadro VIII.18 - Encargos globais com o serviço da dívida, na linha 1.1.3 e 1.1.4, nos valores da coluna “Outras despesas”, onde se lê: 8,1 e 4,1 respetivamente, deve ler-se: **9,4 e 2,8**.

8.5.2 – Situação global de endividamento

O valor da dívida pública da Região Autónoma da Madeira consta do mapa anexo *XLIX - Dívida Pública da Região Autónoma da Madeira*, incluído no Volume I, Relatório e Anexos da Conta da Região de 2012, pelo que não está correta a afirmação constante no final do terceiro parágrafo deste ponto. Também o mapa VIII.20 não está correto, já que o valor da dívida direta das EPR está sub-avaliado.

Os valores em dívida referentes à operação de subrogação de créditos constam do mapa *Anexo LI – Operação de subrogação de créditos – Estimativa de encargos com a dívida*.

Relativamente ao Mapa XVII, informamos que para o Orçamento de 2013 foi utilizada uma nova base de registo da informação, nomeadamente o Sistema Central de Registo de Encargos Plurianuais, sendo que nesta base foram de igual modo considerados como encargos contratuais plurianuais os encargos decorrentes da dívida direta, quer do Governo Regional quer das demais entidades integradas no perímetro da APR. A inclusão destes valores, além do alargamento do perímetro da APR, induziu a um aumento do valor constante do mapa XVII, sendo que esse aumento, face à alteração metodológica do registo, não significa um



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

aumento efetivo dos encargos contratuais da Região Autónoma da Madeira pelas razões indicadas.

8.6.1 – Défice da Administração Regional

Nas transferências do OE estão contabilizados os 62,5M€ do empréstimo BEI, com suporte na argumentação que tem sido apresentada, e reforçada com o que refere o Tribunal de Contas no âmbito da Conta Geral do Estado de 2010, página 213:

Foi também concedida uma facilidade financeira à Região Autónoma da Madeira, no valor de € 62,5 M, registada pela DGTf como empréstimo do Estado². No entanto tal facilidade não consubstancia um verdadeiro empréstimo, pois não existe obrigação de devolver os montantes entregues nem de pagamento de juros, sendo apenas uma transferência a favor da Região, como alíás decorre do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho³.

8.6.3 - Limite de endividamento

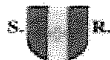
Não é correta a informação que consta no último parágrafo deste capítulo, porquanto não se verificou qualquer violação do limite de endividamento em 2012. A prova disso mesmo é que a Região cumpriu com todas as metas do PAEF-RAM, estando a receber todas as tranches do empréstimo do Estado.

Isso mesmo pode ser comprovado pelo comunicado do Ministério das Finanças, que está disponível no seguinte link:

<http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/ministerio-das-financas/documentos-oficiais/20131009-paef-madeira.aspx>

Por outro lado, que contactada a DGO, esta entidade informou-nos, verbalmente, que irá oficiar a SRMTC no sentido de manifestar a sua discordância quanto a este ponto, já que o mesmo não está em consonância com os dados que disponibilizou.

Este parágrafo deve, pois, ser eliminado.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

8.7 – Conclusões

Face aos factos apresentados, devem ser corrigidas/eliminadas as alíneas d), e) e l).

8.8.1 – Acatamento de recomendações

Quanto ao referido na alínea a) deste ponto “A fixação e enunciação expressa de critérios objetivos de definição do limite máximo dos avales a conceder anualmente pela RAM.”, reafirmamos o referido a coberto do ofício da SRPF n.º 4422 de 03.12.2012: O limite máximo para a concessão de avales pela Região Autónoma da Madeira em cada ano decorre do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro, sendo fixado no decreto legislativo regional que aprova o orçamento da Região Autónoma da Madeira. Por outro lado, o artigo 2.º daquele diploma estabelece que os avales atribuídos deverão respeitar as normas/ critérios/ procedimentos previstos nesse diploma, os quais são objetivos, sob pena de nulidade.

Por outro lado, face aos factos apresentados, deve ser eliminada a alínea b).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 4 de dezembro de 2013.

Mapa de Pagamentos em Atraso

Valores acumulados em €

Descrição	Stock inicial do período			Stock final do período			Compromissos assumidos (7)	Pagamentos efetuados (8)
	Passivo (1)	Contas a pagar (2)	Pagamentos em atraso (3)	Passivo (4)	Contas a pagar (5)	Pagamentos em atraso (6)		
DESPESA CORRENTE								
04 Despesa com o Pessoal	784.112.263,40	951.411.063,12	315.536.996,80	783.313.367,89	944.844.235,45	303.076.594,58	1.001.350.682,14	553.342.748,47
0402 Remunerações Certas e Permanentes	1.698.159,48	1.698.516,28	49.635,70	1.699.495,04	1.699.836,16	49.678,97	393.216.087,24	303.727.421,85
0402 Adornos Variáveis ou Eventuais	16.912,54	16.912,54	10.469,03	19.209,15	19.209,15	10.469,03	256.415.980,25	257.611.098,97
0402 Alterações de Valor	35.401,36	27.776,67	8.541,30	36.143,55	27.776,67	8.541,30	2.958.370,79	2.712.865,89
0402 Seguradora Social da Saúde	1.645.844,58	1.643.825,07	30.285,37	1.644.142,34	1.643.848,34	30.288,64	44.341.736,20	43.403.456,99
040201, 040202, 040203, 040204, 040205, 040206, 040207, 040208, 040209, 040210, 040211, 040212, 040213, 040214, 040215, 040216, 040217, 040218, 040219, 040220, 040221, 040222, 040223, 040224, 040225, 040226, 040227, 040228, 040229, 040230, 040231, 040232, 040233, 040234, 040235, 040236, 040237, 040238, 040239, 040240, 040241, 040242, 040243, 040244, 040245, 040246, 040247, 040248, 040249, 040250, 040251, 040252, 040253, 040254, 040255, 040256, 040257, 040258, 040259, 040260, 040261, 040262, 040263, 040264, 040265, 040266, 040267, 040268, 040269, 040270, 040271, 040272, 040273, 040274, 040275, 040276, 040277, 040278, 040279, 040280, 040281, 040282, 040283, 040284, 040285, 040286, 040287, 040288, 040289, 040290, 040291, 040292, 040293, 040294, 040295, 040296, 040297, 040298, 040299, 040300, 040301, 040302, 040303, 040304, 040305, 040306, 040307, 040308, 040309, 040310, 040311, 040312, 040313, 040314, 040315, 040316, 040317, 040318, 040319, 040320, 040321, 040322, 040323, 040324, 040325, 040326, 040327, 040328, 040329, 040330, 040331, 040332, 040333, 040334, 040335, 040336, 040337, 040338, 040339, 040340, 040341, 040342, 040343, 040344, 040345, 040346, 040347, 040348, 040349, 040350, 040351, 040352, 040353, 040354, 040355, 040356, 040357, 040358, 040359, 040360, 040361, 040362, 040363, 040364, 040365, 040366, 040367, 040368, 040369, 040370, 040371, 040372, 040373, 040374, 040375, 040376, 040377, 040378, 040379, 040380, 040381, 040382, 040383, 040384, 040385, 040386, 040387, 040388, 040389, 040390, 040391, 040392, 040393, 040394, 040395, 040396, 040397, 040398, 040399, 040400, 040401, 040402, 040403, 040404, 040405, 040406, 040407, 040408, 040409, 040410, 040411, 040412, 040413, 040414, 040415, 040416, 040417, 040418, 040419, 040420, 040421, 040422, 040423, 040424, 040425, 040426, 040427, 040428, 040429, 040430, 040431, 040432, 040433, 040434, 040435, 040436, 040437, 040438, 040439, 040440, 040441, 040442, 040443, 040444, 040445, 040446, 040447, 040448, 040449, 040450, 040451, 040452, 040453, 040454, 040455, 040456, 040457, 040458, 040459, 040460, 040461, 040462, 040463, 040464, 040465, 040466, 040467, 040468, 040469, 040470, 040471, 040472, 040473, 040474, 040475, 040476, 040477, 040478, 040479, 040480, 040481, 040482, 040483, 040484, 040485, 040486, 040487, 040488, 040489, 040490, 040491, 040492, 040493, 040494, 040495, 040496, 040497, 040498, 040499, 040500, 040501, 040502, 040503, 040504, 040505, 040506, 040507, 040508, 040509, 040510, 040511, 040512, 040513, 040514, 040515, 040516, 040517, 040518, 040519, 040520, 040521, 040522, 040523, 040524, 040525, 040526, 040527, 040528, 040529, 040530, 040531, 040532, 040533, 040534, 040535, 040536, 040537, 040538, 040539, 040540, 040541, 040542, 040543, 040544, 040545, 040546, 040547, 040548, 040549, 040550, 040551, 040552, 040553, 040554, 040555, 040556, 040557, 040558, 040559, 040560, 040561, 040562, 040563, 040564, 040565, 040566, 040567, 040568, 040569, 040570, 040571, 040572, 040573, 040574, 040575, 040576, 040577, 040578, 040579, 040580, 040581, 040582, 040583, 040584, 040585, 040586, 040587, 040588, 040589, 040590, 040591, 040592, 040593, 040594, 040595, 040596, 040597, 040598, 040599, 040600, 040601, 040602, 040603, 040604, 040605, 040606, 040607, 040608, 040609, 040610, 040611, 040612, 040613, 040614, 040615, 040616, 040617, 040618, 040619, 040620, 040621, 040622, 040623, 040624, 040625, 040626, 040627, 040628, 040629, 040630, 040631, 040632, 040633, 040634, 040635, 040636, 040637, 040638, 040639, 040640, 040641, 040642, 040643, 040644, 040645, 040646, 040647, 040648, 040649, 040650, 040651, 040652, 040653, 040654, 040655, 040656, 040657, 040658, 040659, 040660, 040661, 040662, 040663, 040664, 040665, 040666, 040667, 040668, 040669, 040670, 040671, 040672, 040673, 040674, 040675, 040676, 040677, 040678, 040679, 040680, 040681, 040682, 040683, 040684, 040685, 040686, 040687, 040688, 040689, 040690, 040691, 040692, 040693, 040694, 040695, 040696, 040697, 040698, 040699, 040700, 040701, 040702, 040703, 040704, 040705, 040706, 040707, 040708, 040709, 040710, 040711, 040712, 040713, 040714, 040715, 040716, 040717, 040718, 040719, 040720, 040721, 040722, 040723, 040724, 040725, 040726, 040727, 040728, 040729, 040730, 040731, 040732, 040733, 040734, 040735, 040736, 040737, 040738, 040739, 040740, 040741, 040742, 040743, 040744, 040745, 040746, 040747, 040748, 040749, 040750, 040751, 040752, 040753, 040754, 040755, 040756, 040757, 040758, 040759, 040760, 040761, 040762, 040763, 040764, 040765, 040766, 040767, 040768, 040769, 040770, 040771, 040772, 040773, 040774, 040775, 040776, 040777, 040778, 040779, 040780, 040781, 040782, 040783, 040784, 040785, 040786, 040787, 040788, 040789, 040790, 040791, 040792, 040793, 040794, 040795, 040796, 040797, 040798, 040799, 040800, 040801, 040802, 040803, 040804, 040805, 040806, 040807, 040808, 040809, 040810, 040811, 040812, 040813, 040814, 040815, 040816, 040817, 040818, 040819, 040820, 040821, 040822, 040823, 040824, 040825, 040826, 040827, 040828, 040829, 040830, 040831, 040832, 040833, 040834, 040835, 040836, 040837, 040838, 040839, 040840, 040841, 040842, 040843, 040844, 040845, 040846, 040847, 040848, 040849, 040850, 040851, 040852, 040853, 040854, 040855, 040856, 040857, 040858, 040859, 040860, 040861, 040862, 040863, 040864, 040865, 040866, 040867, 040868, 040869, 040870, 040871, 040872, 040873, 040874, 040875, 040876, 040877, 040878, 040879, 040880, 040881, 040882, 040883, 040884, 040885, 040886, 040887, 040888, 040889, 040890, 040891, 040892, 040893, 040894, 040895, 040896, 040897, 040898, 040899, 040900, 040901, 040902, 040903, 040904, 040905, 040906, 040907, 040908, 040909, 040910, 040911, 040912, 040913, 040914, 040915, 040916, 040917, 040918, 040919, 040920, 040921, 040922, 040923, 040924, 040925, 040926, 040927, 040928, 040929, 040930, 040931, 040932, 040933, 040934, 040935, 040936, 040937, 040938, 040939, 040940, 040941, 040942, 040943, 040944, 040945, 040946, 040947, 040948, 040949, 040950, 040951, 040952, 040953, 040954, 040955, 040956, 040957, 040958, 040959, 040960, 040961, 040962, 040963, 040964, 040965, 040966, 040967, 040968, 040969, 040970, 040971, 040972, 040973, 040974, 040975, 040976, 040977, 040978, 040979, 040980, 040981, 040982, 040983, 040984, 040985, 040986, 040987, 040988, 040989, 040990, 040991, 040992, 040993, 040994, 040995, 040996, 040997, 040998, 040999, 050000								
0801, 0802, 0807 e 0809 Outras Transferências de Capital	1.645.844,58	1.643.825,07	30.285,37	1.644.142,34	1.643.848,34	30.288,64	44.341.736,20	43.403.456,99
0801, 0802, 0807 e 0809 Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.950.192.621,66	1.947.137.494,11	777.587.427,59	1.940.021.479,10	1.930.856.815,46	768.940.379,46	1.777.883.286,13	1.201.168.738,46



Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

Mapa de Pagamentos em Atraso

Descrição	Janeiro 2012-EPR						Pagamentos efetuados (8)
	Passivo (1)	Contas a pagar (2)	Pagamentos em atraso (3)	Passivo (4)	Contas a pagar (5)	Pagamentos em atraso (6)	
DESPESA CORRENTE	217.372.897,78	38.389.406,41	12.944.229,96	21.023.066,13	18.034.689,14	13.111.675,66	1.931.687,09
01 Despesas com o Pessoal	659.482,46	316.681,29	4.329,90	371.529,74	183.622,44	4.529,90	1.987.146,13
0101 Remunerações Fixas e Permanentes	452.851,25	159.301,91	4.529,90	256.624,06	108.847,96	4.529,90	1.207.274,70
0102 Abonos Variáveis ou Eventuais	16.885,96	9.703,24	0,00	14.523,22	7.340,50	0,00	40.751,70
0103 Segurância Social (Irrigáveis)	185.745,25	147.676,14	0,00	100.382,46	67.433,98	0,00	339.119,73
010901, 010902 Encargos com a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010901, 010902 Contribuição da Entidade Patronal para a ADOE residual da 010901, 010902 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010905 Contribuições de Segurância Social	185.745,25	147.676,14	0,00	100.382,46	67.433,98	0,00	333.839,40
010905 AO CGA	5.138,77	3.847,17	0,00	4.080,69	3.847,15	0,00	42.566,96
010905 BO Segurância Social - Regime Geral	180.606,48	143.828,97	0,00	96.301,77	63.586,83	0,00	291.472,44
010905 CO Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.280,33
010906, 010908, 010909 a 010910 Outras	11.079.958,28	10.988.924,31	7.789.377,63	11.323.376,30	11.300.100,09	8.003.623,14	2.194.274,97
02 Aquisições de Bens e Serviços	9.965.267,72	7.067.219,49	5.150.322,45	9.313.815,61	7.116.622,13	5.104.322,62	23.786.835,63
02 Juros e Outros Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403.305,53
04 Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0403 a 0405 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00
0401, 0403, 0407 a 0409 Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.083,35
05 Subsidios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 Outras Despesas Correntes	16.581,32	16.581,32	0,00	14.344,48	14.344,48	0,00	32.347,97
DESPESAS DE CAPITAL	36.780.892,88	35.816.218,59	25.085.934,01	39.589.894,70	38.384.843,04	29.966.423,79	16.991.973,29
07 Aquisição de Bens de Capital	36.780.892,88	35.816.218,59	25.085.934,01	38.589.894,70	38.584.843,04	29.966.423,79	16.591.973,29
08 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0803 a 0806 Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801, 0802, 0807 a 0809 Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	58.498.287,66	54.205.625,00	38.030.163,97	59.612.960,83	57.199.532,18	43.078.099,45	16.583.943,52
							2.484.088,86

SRAS
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
Macedo
13/01/11



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Sec. Reg. das Finanças
Gabinete do Secretário
ENTRADA
ENT00311/13/SRF 13/01/11
Proc: ...
Secretaria Reg. Plano e Finanças
ENTRADA
N.º: 233 11-01-2013
Proc.: 9 . 1 . 3 P1
Direção Regional do Tesouro

Exm.^a Senhora
Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Secretário Regional
Do Plano e Finanças
Av. Zarco
9004-527 FUNCHAL

Sua referência:

Sua Comunicação de:

SRAS - Gab. Secretario Regional

SAIDA

S. 181 05.02.02
2013/01/09 (ruia)

Assunto: ENVIO DO MAPA VI-1

Para os devidos efeitos, junto se envia a V. Exa., o Mapa VI-1, à data de 31 de Dezembro de 2012, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Com os melhores cumprimentos,

+ DISCOE H
Condi - H.
11/1/2013
M

O Chefe de Gabinete

(Miguel Pestana)

A
Helena,
Vs. atual de
gestões

[Signature]
14/1/2013



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

MAPA VI-1
ANO ECONÓMICO DE 2012
MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

Entidade: Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

Responsável pela Informação: Dr. João Mendonça

Telefone: 291 212 300

Unidade: mil euros

NOTAS	DESIGNAÇÃO DA DÍVIDA	2010	2011	2012
		31 de Dezembro	31 de Dezembro	31 de Dezembro
a)	1 - Dívida denominada em Euro	0,00	0,00	0,00
b)	1.1 - Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
	1.1.1. Empréstimos	0,00	0,00	0,00
	1.1.1.1. Instituições Financeiras Monetárias	0,00	0,00	0,00
	1.1.1.2. Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.1. Direcção Geral do Tesouro	0,00	0,00	0,00
	1.1.1.2.2. Outros (discriminar)	0,00	0,00	0,00
b2)	1.1.1.3. Outros (discriminar)	0,00	0,00	0,00
	1.1.2. Títulos	0,00	0,00	0,00
c)	1.2 - Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
	1.2.1. Empréstimos	0,00	0,00	0,00
c1)	1.2.1.1. Instituições Financeiras Monetárias	0,00	0,00	0,00
	1.2.1.2. Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00
c2)	1.2.1.3. Capital em dívida de contratos de locação financeira	0,00	0,00	0,00
c3)	1.2.1.4. Outros (discriminar)	0,00	0,00	0,00
c4)	1.2.2. Títulos	0,00	0,00	0,00
d)	2 - Denominada em não Euro 4/	0,00	0,00	0,00
b)	2.1. Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
c)	2.2. Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (1+2)	0,00	0,00	0,00

a) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos (utilizados) contraídos em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc. Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;

b) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);

b1) Inclui o saldo em dívida de empréstimos movimentados em operações de tesouraria;

b2) Inclui contratos de factoring;

c) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);

c1) Exclui contratos de locação financeira e factoring;

c2) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;

c3) Inclui contratos de factoring;

c4) Inclui empréstimos obrigacionistas;

d) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos (utilizados) contraídos em moedas que não estão integradas no EURO (Dólar, iene, etc.).



Assunto: Mapa VI do IASAÚDE, IP-RAM



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Sec. Reg. das Finanças
Gabinete do Secretário
ENTRADA
ENT00310/13/SRF 13/01/11
Proc:

C/C.: IASAÚDE, IP-RAM

Exma. Senhora.
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional do Plano Finanças
Av. Zarco
9004-527 Funchal

Secretaria Reg. Plano e Finanças
ENTRADA
N.º: 232 11-01-2013
Proc.: 9 . 1 . 3 P1 ✓
Direção Regional do Tesouro

Sua referência:

Sua Comunicação de:

SRAS - Gab. Secretario Regional

SALDA

S . 179 05.02.02
2013/01/09 (ruia)

Assunto: ENVIO DO MAPA VI DO IASAÚDE, IP-RAM – 2012.

Para os devidos efeitos, junto se envia a V. Exa. o Mapa VI à data de 31 de dezembro de 2012, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Com os melhores cumprimentos,

*X DSCPAG KI
Enunciado
13/1/2013*

O Chefe de Gabinete


(Miguel Pestana)

*A
Helena,
para efeitos de
reportar*

14/1/2013



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

MAPA VI - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA TRIMESTRAL

ENTIDADE: Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

Responsável pela Informação: Dr. João Mendonça

Telefone 291 212300

Unidade: euros

Nota	Código	Designação da dívida	2011		2012			
			3º Trimestre	4º Trimestre	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
a)	1	Dívida denominada em EURO						
b)	11	Curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
c)	111	Empréstimos						
	1111	Instituições Financeiras Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1112	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11121	Direção Geral do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11122	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d)	1113	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	112	Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e)	12	Médio e Longo Prazo						
f)	121	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g)	1211	Instituições Financeiras Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
h)	1212	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12121	IHRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12122	Direção Geral do Tesouro e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12123	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
i)	1213	Capital em dívida de contratos de locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
j)	1214	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
k)	122	Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
m)	2	Dívida denominada em NÃO EURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	21	Curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	22	Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	T1	TOTAL GERAL (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
n)	3	VALOR DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDA PELAS ADM. PÚBLICAS NA POSSE DO SUBSECTOR						
	31	Activos financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Central:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	311	Curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3111	Dos quais : CEDICS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3112	Bilhetes do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	312	Médio e Longo Prazo						
	32	Activos financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Local e Região:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	321	Curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	322	Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4	Contratos de Locação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
o)	41	Valor dos novos contratos do ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(a) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;

(b) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);

(c) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo). Inclui o saldo em dívida de empréstimos movimentados em operações de tesouraria;

(d) Inclui contratos de factoring;

(e) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses

(f) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12

(g) Exclui contratos de locação financeira e factoring;

(h) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);

(i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;

(j) Inclui contratos de factoring;

(k) Inclui empréstimos obrigacionistas;

(l) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas no EURO (Dólar, iene, etc.);

(m) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;

(n) Considera o capital inicial dos contratos de locação, em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário (excluindo juros);



C/C.: IASAÚDE, IP-RAM

Sec. Reg. das Finanças
Gabinete do Secretário
ENTRADA
ENT10879/12/SRF 12/10/12
Proc:.....

Secretaria Reg. Plano e Finanças
ENTRADA
N.º: 4828 15-10-2012
Proc.: 9 . 1. 3 P1
Direção Regional do Tesouro

Exma. Senhora.
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional do Plano Finanças
Av. Zarco
9004-527 Funchal

Sua referência:

Sua Comunicação de:

SRAS - Gab. Secretario Regional

SAIDA

S - 8063 05.02.02
2012/10/11 (ruia)

Assunto: ENVIO DO MAPA VI DO IASAÚDE, IP-RAM – 2012.

Para os devidos efeitos, junto se envia a V. Exa. o Mapa VI à data de 30 de setembro de 2012, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Com os melhores cumprimentos,

DSLRAG.
16/10/2012
[Signature]

O Chefe de Gabinete

[Signature]
(Miguel Pestana)

1
A
Helena,
[Signature]
de registar
[Signature]

16 out 2012



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

MAPA VI - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA TRIMESTRAL

ENTIDADE, Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

Responsável pela Informação: Dr. João Mendonça

Telefone 291 212300

Unidade: euros

Notas	Códigos	Designação da dívida	2011			2012		
			3º Trimestre	4º Trimestre	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
a)	1	Dívida denominada em EURO						
b)	11	Curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
c)	111	Empréstimos						
	1111	Instituições Financeiras Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1112	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	11121	Direcção Geral do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	11122	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
d)	1113	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	112	Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
e)	12	Médio e Longo Prazo						
f)	121	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
g)	1211	Instituições Financeiras Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
h)	1212	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12121	IRRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12122	Direcção Geral do Tesouro e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12123	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
i)	1213	Capital em dívida de contratos de locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
j)	1214	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
k)	122	Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
m)	2	Dívida denominada em NÃO EURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	21	Curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	22	Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	T1	TOTAL GERAL (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
n)	3	VALOR DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDA PELAS ADM. PÚBLICAS NA POSSE DO SUBSECTOR						
	31	Activos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Central:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	311	Curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3111	Dos quais : CEDICS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3112	Bilhetes do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	312	Médio e Longo Prazo						
	32	Activos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Local e Region	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	321	Curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	322	Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	4	Contratos de Locação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
o)	41	Valor dos novos contratos do ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(a) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;

(b) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);

(c) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo). Inclui o saldo em dívida de empréstimos movimentados em operações de tesouraria;

(d) Inclui contratos de factoring;

(e) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses

(f) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12

(g) Exclui contratos de locação financeira e factoring;

(h) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);

(i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no immobilizado do locatário;

(j) Inclui contratos de factoring;

(k) Inclui empréstimos obrigacionistas;

(l) Montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas no EURO (Dólar, iene, etc.);

(m) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;

(n) Considera o capital inicial dos contratos de locação, em que os bens locados figurem no immobilizado do locatário (excluindo juros);

*Quest
Bustos*



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Sec. Reg. das Finanças
Gabinete do Secretário
ENTRADA
ENT05313/13/SRF 13/05/09
Proc:

EXMA SENHORA
CHEFE DE GABINETE DE
SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL
DO PLANO E FINANÇAS
AVENIDA DE ZARCO
9004-528 FUNCHAL

S.R. EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Gabinete de Gestão Financeira

SAIDA	PROCESSO(S)	DATA
705	2.56	2013/05/08

Sua referência de
Sua comunicação de
Nossa referência
Data

ASSUNTO: Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012

Em referência ao assunto em epígrafe e de acordo com o solicitado no vosso Ofício nº 429 de 02/05/2013, somos a comunicar que relativamente ao stock da dívida no final do ano, de todos os Serviços e Fundos Autónomos dependentes da Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos, não se verificou qualquer movimento no mapa solicitado.

Somos, ainda, e para os devidos efeitos anexar a cópia do mapa do Madeira Tecnopolo.

Com os melhores cumprimentos,

Secretaria Reg. Plano e Finanças

ENTRADA

N.º : 2728 09-05-2013

Proc.: 9 . 1. 3 P1

Direção Regional do Tesouro

Na resposta indicar a «Nossa Referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

*A DSEPAE
09/15/2013
M*

A CHEFE DE GABINETE

Sara Relvas
(Sara Relvas)

*A Helene (prop)
Relvas de
gestão
ju
10/15/2013*

/HS

*Apurado
10/05/2013
L.*

Y



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

MAPA III - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

ENTIDADE Polo Científico e Tecnológico Madeira Tecnopolo, S.A.

Anexo à Circular
N.º 1/ORÇ/2013 (P.º Prov.)

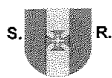
Responsável pela informação Mónica França

Telefone 291720000

Unidade: euros

Notas	Códigos	Designação da dívida	2011 31 de dezembro	2012 31 de dezembro	2013 31 de dezembro (estimativa)
a)		Dívida denominada em EURO			
b)	11	Curto prazo			
c)	111	Empréstimos			
	1111	Instituições Financeiras Monetárias	5 458 010,91	7 605 983,13	9 671 234,00
	1112	Administrações Públicas			
	11121	Direção Geral do Tesouro			
	11122	Outros			
d)	1113	Outros			
	112	Títulos			
e)	12	Médio e Longo Prazo			
f)	121	Empréstimos			
g)	1211	Instituições Financeiras Monetárias	5 540 022,60	4 288 558,37	7 587 614,16
h)	1212	Administrações Públicas			
	12121	JHRU			
	12122	Direção Geral do Tesouro e Finanças			
	12123	Outros			
i)	1213	Capital em dívida de contratos de locação financeira			
j)	1214	Outros			
l)	122	Títulos			
m)	2	Dívida denominada em NÃO EURO			
	21	Curto prazo			
	22	Médio e Longo Prazo			
	71	TOTAL GERAL (1+2)			
n)	3	VALOR DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDA PELAS ADM. PÚBLICAS NA POSSE DO SUBSETOR			
	31	Ativos financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Central			
	311	Curto prazo			
	3111	Dos quais - CEDICS			
	3112	Bilhetes do Tesouro			
	312	Médio e Longo Prazo			
	32	Ativos financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Local e Regional			
	321	Curto prazo			
	322	Médio e Longo Prazo			
	4	Contratos de locação financeira			
o)	41	Valor dos novos contratos do ano			

- (a) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;
- (b) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);
- (c) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo). Inclui o saldo em dívida de empréstimos movimentados em operações de tesouraria;
- (d) Inclui contratos de factoring;
- (e) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (f) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (g) Exclui contratos de locação financeira e factoring;
- (h) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;
- (j) Inclui contratos de factoring;
- (k) Inclui empréstimos obrigacionistas;
- (m) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas no EURO (Dólar, iene, etc.);
- (n) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;
- (o) Considera o capital inicial dos contratos de locação, em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário (excluindo juros);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

CÓPIA

Exmª Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional da Educação e
Recursos Humanos
Avenida Arriaga
9004-528 FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Secretaria Reg. Plano e Finanças

SAÍDA

N.º : 429 02-05-2013

Proc.: 9 . 1 . 3 P1

Direção Regional do Tesouro

ASSUNTO: RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012.

Conforme assunto acima referenciado, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, de solicitar a V. Ex.ª o envio, até ao próximo dia **10 de Maio**, do Mapa em anexo com a informação reportada a 31 de Dezembro de 2012, relativa ao stock da dívida no final do ano, de todos os Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, dependentes dessa Secretaria Regional.

Com os melhores cumprimentos;

O CHEFE DO GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

TP/HF



SRAS
 Secretária Regional dos Assuntos Sociais

Até ao 13/05/13



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Sec. Reg. das Finanças
 Gabinete do Secretário
ENTRADA
ENT05381/13/SRF 13/05/09
 Proc:....

Exma. Senhora
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
 Secretário Regional do Plano e Finanças
 Palácio do Governo
 Avenida Zarco
 9000-060 FUNCHAL

Sua referência:

Sua Comunicação de:

SRAS - Gab. Secretario Regional

SAIDA

S - 3294 05.01.00
 2013/05/09 (ruia)

Assunto: **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012**

Relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao ofício n.º 425, de 02-05-2013, da Direção Regional do Tesouro, encarrega-me o Excelentíssimo Secretário Regional dos Assuntos Sociais de informar V. Exa. que, no âmbito dos serviços desta Secretaria Regional abaixo discriminados, não foram contraídas dívidas, durante o ano de 2012:

- Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM
- Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

Secretaria Reg. Plano e Finanças

ENTRADA

N.º: 2773 10-05-2013

Proc.: 9 . 1. 3 P1 /
 Direção Regional do Tesouro

Com os melhores cumprimentos,

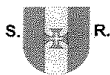
A'DSEPA E
10/5/2013

O CHEFE DE GABINETE,

(Miguel Pestana)

Helene,
Vare algumas
de respostas.

10.5.2013



CÓPIA

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional dos Assuntos Sociais

Rua das Hortas, n.º 30
9050-024 FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Secretaria Reg. Plano e Finanças

SAÍDA

N.º: 425 02-05-2013

Proc.: 9 . 1 . 3 P1

Direção Regional do Tesouro

ASSUNTO: **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012.**

Conforme assunto acima referenciado, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, de solicitar a V. Ex.ª o envio, até ao próximo dia **10 de Maio**, do Mapa em anexo com a informação reportada a 31 de Dezembro de 2012, relativa ao stock da dívida no final do ano, dos seguintes Organismos/Serviços:

- Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM e
- Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

Com os melhores cumprimentos;

O CHEFE DO GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

TP/HF

Avenida Arriaga

9004-528 FUNCHAL

Telef. 291 212 100

Fax: 291 233126

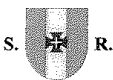
Contribuinte n.º. 671 001 310

www.gov-madeira.pt/srpf/

02-05-2013



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 Secretaria Regional do Plano e Finanças
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Secretaria Reg. Plano e Finanças
ENTRADA
 N.º: 2684 08-05-2013
 Proc.: 9 . 1 . 3 P1
 Direção Regional do Tesouro

Exm.º Senhor
 Diretor Regional do Tesouro
 Av. Zarco
 9004-527 Funchal

Sua referência:

Sua comunicação de:

IDR - Proc: 2013-04.03.02-02
SAÍDA - Nº. 1602/2013
 OFI 2013-05-03 04.03.02

 920180201305081602

Assunto: **Mapa III - Mapa para Apuramento do Stock da Dívida no Final do Ano**

Em resposta ao Vosso ofício nº 422 de 02/05/2013, junto enviamos o Mapa III - Mapa para Apuramento do Stock da Dívida no Final do Ano, referente ao ano de 2012, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Com os melhores cumprimentos, *penovis*

O Presidente do Conselho Diretivo

Sávio Costa

*7 DSCPAE.
 9/5/2013
 ni*

*Apurado
 10/5/2013
 JL.*

*A
 Helena,
 para alguns de
 respostas. J.*

IDR-2.2.1-1/13

IG/IG

1/1



Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
 T: +351 291 214 000 . F: +351 291 214 001
 www.idr.gov-madeira.pt . srpf.gov-madeira.pt . idr.srpf@gov-madeira.pt
 NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357



PARECER E RELATÓRIO SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2012

MAPA III - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

ENTIDADE - Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

Responsável pela Informação - Isabel Gomes

Telefone - 291214000

Notas	Código	Designação da Dívida	2012 31 de dezembro
a)		Dívida denominada em euro	
b)	11	Curto Prazo	
c)	111	Empréstimos	
	1111	Instituições Financeiras Monetárias	0
	1112	Administrações Públicas	
	11121	Direcção Geral do Tesouro	0
	11122	Outros	0
d)	1113	Outros	0
	112	Títulos	0
e)	12	Médio e Longo Prazo	
f)	121	Empréstimos	
g)	1211	Instituições Financeiras Monetárias	0
h)	1212	Administrações Públicas	
	12121	IHRU	0
	12122	Direcção Geral do Tesouro e Finanças	0
	12123	Outros	0
i)	1213	Capital em dívida de contratos de locação financeira	0
j)	1214	Outros	0
k)	122	Títulos	0
m)	2	Dívida denominada em NÃO euro	
	21	Curto Prazo	0
	22	Médio e Longo Prazo	0
	21	TOTAL GERAL (1+2)	
n)	3	VALOR DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDA PELAS ADM. PÚBLICAS NA POSSE DO SUBSETOR	
	31	Ativos financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Central	
	311	Curto Prazo	
	3111	Dos quais : CEDICS	0
	3112	Bilhetes do Tesouro	0
	312	Médio e longo prazo	0
	32	Ativos financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Local e Regional	
	321	Curto Prazo	0
	322	Médio e Longo Prazo	0
o)	4	Contratos de locação financeira	
	41	Valor dos novos contratos do ano	0

(a) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;

(b) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);

(c) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de

(d) Inclui contratos de factoring;

(e) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade de dívida contraída (utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);

(f) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);

(g) Exclui contratos de locação financeira e factoring;

(h) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);

(i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;

(j) Inclui contratos de factoring;

(k) Inclui empréstimos obrigacionistas;

(m) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas;

(n) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;

(o) Considera o capital inicial dos contratos de locação em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário (excluindo juros);



CÓPIA

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO

Exm.º Senhor
Dr. Sílvio Costa
Presidente do Conselho Directivo do Instituto
de Desenvolvimento Regional

Travessa do Cabido n.º 16
9000-715 Funchal

Sua referência

Sua comunicação de
.....

Nossa referência

Secretaria Reg. Plano e Finanças

SAÍDA

N.º: 422

02-05-2013

Proc.: 9 . 1 . 3 P1

Direção Regional do Tesouro

ASSUNTO: **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012.**

Conforme assunto acima referenciado, solicito a V. Ex.ª o envio, até ao próximo dia **10 de Maio**, do Mapa em anexo com a informação reportada a 31 de dezembro de 2012, relativa ao stock da dívida no final do ano, desse Organismo.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL,

Rui Manuel Teixeira Gonçalves

TP/HF



Sua Referência

Sua Comunicação de

Sec. Reg. das Finanças
Gabinete do Secretário
ENTRADA
ENT05459/13/SRF 13/05/13
Proc:....

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional do Plano e Finanças
Avenida Arriaga
9004-528 Funchal

Sec. Reg. Ambiente e Recursos Naturais
Gabinete do Secretário

Saídas

OF 8235 2013/05/13 P 7-98.1.3
SECCRO EXPEDIENTE

ASSUNTO: RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012

DET
Em resposta ao vosso ofício com o nº427, de 02/05/2013, cumpre-nos informar que, com referência a 31/12/2012 os Serviços e Fundos Autónomos da SRA (Fundo de Gestão para os Programas da Direção Regional de Pescas, Parque Natural da Madeira, PRODERAM, Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas e IVBAM) não detém dívidas de natureza consubstanciada no Mapa III (anexo ao referido ofício)

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

José Miguel da Silva Branco

Secretaria Reg. Plano e Finanças
ENTRADA
N.º: 2805 14-05-2013
Proc.: 9 . 1. 3 P1 /
Direção Regional do Tesouro

*A DSGAE.
14/5/2013
[Signature]*

*Alex,
José Miguel da
Silva Branco
[Signature]
15.5.2013*




CÓPIA

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm.º Senhor
 Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
 Secretário Regional do Ambiente e dos
 Recursos Naturais
 Avenida Arriaga, 21A - 5.º
 9000-060 FUNCHAL

Sua referência: Sua comunicação de: Nossa referência: Secretaria Reg. Plano e Finanças
SAÍDA
 N.º: 427 02-05-2013
 Proc.: 9 1 3 P1
 Direção Regional do Tesouro

ASSUNTO: **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012.**

Conforme assunto acima referenciado, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, de solicitar a V. Ex.ª o envio, até ao próximo dia **10 de Maio**, do Mapa em anexo com a informação reportada a 31 de Dezembro de 2012, relativa ao stock da dívida no final do ano, dos seguintes Organismos/Serviços:

- Fundo de Gestão para os Programas da Direção Regional de Pescas;
- Parque Natural da Madeira;
- Programa de Desenvolvimento Rural para a RAM – PRODERAM;
- Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas;
- IVBAM – Instituto do Vinho, Bordado e Artesanato da Madeira, I.P..

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

TP/HF

S. R.
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES
 GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

*Arquivo
 13/05/09*

Sec. Reg. das Finanças
 Gabinete do Secretário
ENTRADA
 ENT05329/13/SRF 13/05/09
 Proc:

SRT
 Secretaria Regional da
 Cultura, Turismo e Transportes

Exma. Senhora
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
 Secretário Regional do Plano e Finanças
 Governo Regional da Madeira - Secretaria Reg. Plano e Finanças
 Avenida Arriaga
 9004-528 Funchal

ENTRADA
 N.º: 2804 14-05-2013
 Proc.: 9 . 1. 3 P1
 Direção Regional do Tesouro

Sua referência 426 Sua comunicação de 02-05-2013

SAIDA	PROCESSO(S)	DATA
1784	III/4.7	2013/05/08

ASSUNTO: Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012.

Com referência ao assunto em epígrafe e em resposta ao vosso ofício acima referenciado, envia-se a V. Exa. cópia do Mapa III – Mapa para Apuramento do Stock da Dívida no Final do Ano de 2012, do Centro de Estudos de História do Atlântico (CEHA).

Com os melhores cumprimentos.

Sec Reg do Plano e Finanças, - DRSC

ENTRADA
 ENT04646/13 09.05.13
 Proc: 01.02.02

A CHEFE DE GABINETE

A D S P A
2013/05/10
Raquel França

Raquel França

ANEXOS:

- Conforme o texto.

SP/

- k OSCAR E.
14/5/2013
nr

INF.
ESTE INF. DEVE SER
DOADO A DRT.
13 Maio 2013

Melena,
P= apuram de
devidas
15.5.2013



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

MAPA III - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

ENTIDADE CEHA

Responsável pela Informação Alberto Vieira

Telefone 291214910

Notas	Código	Designação da dívida	2012 31 de dezembro
a)		Dívida nominal em EURO	
b)	11	Empréstimos	
c)	111	Empréstimos	
	1111	Instituições Financeiras Monetárias	
	1112	Administrações Públicas	0,00
	11121	Direcção Geral do Tesouro	
	11122	Outros	0,00
d)	1113	Outros	0,00
	112	Titulos	0,00
e)	12	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	0,00
f)	121	Empréstimos	
g)	1211	Instituições Financeiras Monetárias	
h)	1212	Administrações Públicas	0,00
	12121	IHRU	
	12122	Direcção Geral do Tesouro e Finanças	0,00
	12123	Outros	0,00
i)	1213	Capital em dívida de contratos de locação financeira	0,00
j)	1214	Outros	0,00
k)	122	Titulos	0,00
m)	2	Dívida nominal em moedas não-EURO	
	21	Curto prazo	
	22	Médio e Longo Prazo	0,00
	21	Titulos	0,00
n)	3	VALOR DO TÍTULO DE DÍVIDA EM MOEDAS NÃO-EURO DE CATEGORIA POSTO DO SUBSECTOR	
	31	Ativos financeiros em moedas não-EURO emitidos por instituições administrativas	
	311	Curto prazo	
	3111	Dos quais : CEDICS	0,00
	3112	Bilhetes do Tesouro	0,00
	312	Médio e Longo Prazo	0,00
	32	Ativos financeiros em moedas não-EURO emitidos por instituições administrativas	0,00
	321	Curto prazo	
	322	Médio e Longo Prazo	0,00
	4	Contratos de Locação Financeira	0,00
o)	41	Valor dos novos contratos do ano	0,00

- (a) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;
- (b) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);
- (c) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (d) Inclui contratos de factoring;
- (e) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (f) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (g) Exclui contratos de locação financeira e factoring;
- (h) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;
- (j) Inclui contratos de factoring;
- (k) Inclui empréstimos obrigacionistas;
- (m) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas no EURO;
- (n) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;
- (o) Considera o capital inicial dos contratos de locação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

CÓPIA

Exm.^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária Regional da Cultura, Turismo e
Transportes

Avenida Arriaga, 18
9004-519 FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Secretaria Reg. Plano e Finanças

SAÍDA

N.º : 426

02-05-2013

Proc.: 9 . 1 . 3 P1

Direção Regional do Tesouro

ASSUNTO: RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012.

Conforme assunto acima referenciado, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, de solicitar a V. Ex.^a o envio, até ao próximo dia **10 de Maio**, do Mapa em anexo com a informação reportada a 31 de Dezembro de 2012, relativa ao stock da dívida no final do ano, do seguinte Organismo:

- CEHA – Centro de Estudos de História do Atlântico

Com os melhores cumprimentos;

O CHEFE DO GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

TP/HF



*ANEX
 13/05/14*



VICE-PRESIDÊNCIA
 GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
 GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

Sec. Reg. das Finanças
 Gabinete do Secretário
ENTRADA
 ENT05485/13/SRF 13/05/14
 Proc.

Exma. Senhora
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
 Secretário Regional do Plano e Finanças
 Avenida Arriaga
 9004-528 FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação

VicePresidencia do Governo Regional

Saidas

OF 572/A 2013/05/10 P:1.11.0003

ASSUNTO: **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012.**

Encarrega-me Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de na sequência do Vosso ofício Nº 428 – Proc. 9.1.3. P1 – Direção Regional do Tesouro, de 2 de maio/2013, informar V. Ex^a que no âmbito dos serviços e fundos autónomos (GGL; IDE e LREC) à data de 31 de dezembro/2012, não existe qualquer movimento contabilístico/financeiro relativo ao stock da dívida no final daquele ano, pelo que, por essa razão, não foi preenchido o Mapa III para apuramento do stock da dívida no final de 2012.

Com os melhores cumprimentos.

Secretaria Reg. Plano e Finanças
ENTRADA
 N.º: 2867 16-05-2013
 Proc.: 9 . 1. 3 P1
 Direção Regional do Tesouro

O CHEFE DE GABINETE,

Andréia Jardim

*DISCPAE.
 1x/5/2013
 V.*

*Felme,
 Vou re averuar
 de jurobas*

*Jus.
 20.5.2013*



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

CÓPIA

Exm.^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Vice-Presidente do Governo Regional da
Madeira

Avenida Zarco
9004-527 FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Secretaria Reg. Plano e Finanças

SAÍDA

N.º : 428 02-05-2013

Proc.: 9 . 1 . 3 P1/

Direção Regional do Tesouro

ASSUNTO: **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012.**

Conforme assunto acima referenciado, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Plano e Finanças, de solicitar a V. Ex.^a o envio, até ao próximo dia **10 de Maio**, do Mapa em anexo com a informação reportada a 31 de Dezembro de 2012, relativa ao stock da dívida no final do ano, dos seguintes Serviços/Organismos:

- Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira;
- IDE-RAM - Instituto de Desenvolvimento Empresarial;
- LREC – Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

TP/HF



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Exm^a Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência,
o Secretário Regional do Plano e Finanças
Secretaria Regional do Plano e Finanças
Avenida Arriaga
9004-528 Funchal

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		0937/9.1	07.05.2013

Assunto: RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012.

Em cumprimento do solicitado por V. Ex^a no ofício referenciado com o número 430 9.1.3 P1 e datado do dia 02 do corrente mês, em anexo sou a remeter cópia do Mapa, donde é possível constatar a inexistência de quaisquer dívidas da natureza das que são referidas naquele, contraídas por esta Assembleia Legislativa.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral,

(António Carlos Paulo)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

MAPA III - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

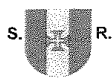
ENTIDADE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Responsável pela Informação: O. SERRÃO-QUEIROZ

Telefone 291230508

Notas	Código	Designação da dívida	2012 31 de dezembro
a)		Dívida contratada em Euros	
b)	11		
c)	111		
	1111	Instituições Financeiras Monetárias	
	1112	Títulos	
	11121	Direção Geral do Tesouro	
	11122	Outros	
	1113	Outros	
d)	112	Títulos	
e)	12	Médios e Longo Prazo	
f)	121		
	1211	Instituições Financeiras Monetárias	
	1212	Títulos	
	12121	IRRU	
	12122	Direção Geral do Tesouro e Finanças	
	12123	Outros	
g)	1215	Capital em dívida de contratos de locação financeira	
h)	1214	Outros	
i)	122	Títulos	
m)	2	Dívida contratada em moedas estrangeiras	
	21	Curto prazo	
	22	Médio e Longo Prazo	
	21	TOTAL GRUPO DE DÍVIDA	
n)	3	Valor dos títulos em dívida emitida para empréstimos e operações de empréstimo	
	32	Valor dos títulos em dívida emitida para empréstimos e operações de empréstimo	
	311	Curto prazo	
	3111	Dos quais: CEDICS	
	3112	Bilhetes do Tesouro	
	312	Médio e Longo Prazo	
	32	Valor dos títulos em dívida emitida para empréstimos e operações de empréstimo	
	321	Curto prazo	
	322	Médio e Longo Prazo	
	4	Valor dos títulos em dívida emitida para empréstimos e operações de empréstimo	
o)	41	Valor dos novos contratos de ang	

- (a) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contratada (e utilizada) em moedas integradas no EURO (exceto franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros de dívida não incluem créditos comerciais;
- (b) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contratada (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);
- (c) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contratados (utilizados) cujos prazos originais de (d) incluem contratos de factoring;
- (e) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contratada (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (f) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contratados (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (g) Inclui contratos de locação financeira e factoring;
- (h) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contratados (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;
- (j) Inclui contratos de factoring;
- (k) Inclui empréstimos-obrigacionistas;
- (l) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contratada (utilizada) em moedas que não estão integradas
- (m) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;
- (n) Considera o capital incluído dos contratos de locação, em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário (excluindo juros);

CÓPIA

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Falta

Γ Exm.º Senhor 7
 Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
 Presidente da Assembleia Legislativa da
 Madeira
 Avenida Mar e das Comunidades Madeirenses
 9000 - 054 FUNCHAL
 L J

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência
 Secretaria Reg. Plano e Finanças
SAÍDA
N.º: 430 02-05-2013
 Proc.: 9 . 1 . 3 P1
 Direção Regional do Tesouro

ASSUNTO: **RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012.**

Conforme assunto acima referenciado, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de solicitar a V. Ex.ª o envio até ao próximo dia **10 de Maio**, do Mapa em anexo com a informação reportada a 31 de Dezembro de 2012, relativa ao stock da dívida no final do ano, desse Organismo.

Com os melhores cumprimentos;

O CHEFE DO GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

TP/HF



C/C IVBAM
Sua Referência

Sua Comunicação de

Secretaria Reg. Plano e Finanças
ENTRADA
N.º: 3788 06-08-2012
Proc.: 9 . 1. 3 P1
Direção Regional do Tesouro

Exmº Senhor
Director Regional de Finanças
Avenida Zarco
9004-527 Funchal

Sec. Reg. Ambiente e Recursos Naturais
Gabinete do Secretário

Saídas
OF 13882 2012/08/03 P 7-98.1.10
SECCO EXPEDIENTE

ASSUNTO: MAPA VI - I DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

Conforme solicitado, no vosso ofício SAI02684/2012, de 23-07-2012, junto envio a V. Exa. o mapa, relativa ao stock da dívida no final do ano de 2011.

- Instituto do Vinho, Bordado e Artesanato da Madeira, I.P. - IVBAM.

Com os melhores cumprimentos.

À DSCPAE
07/8/2012
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
A CHEFE DE DIVISÃO,
[Handwritten signature]
Sónia Pinto

LA

A
Helena,
Um afeto
de reportas
[Handwritten signature]
7 ago 2012



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETÁRIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade

MAPA VI.1
ANO ECONÓMICO DE 2011
MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

ENTIDADE INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P.

Responsável pela Informação: Dr. Manuel Cerqueira

Telefone 291211600

Notas	Código	DESIGNAÇÃO DA DÍVIDA	2009	2010	2011
a)	1.	Dívida denominada em EURO	-	-	-
b)	1.1	Curto prazo	-	-	-
c)	1.1.1	Empréstimos	-	-	-
	1.1.1.1	Instituições Financeiras Monetárias	-	-	-
	1.1.1.2	Administrações Públicas	-	-	-
	1.1.1.2.1	Direcção Geral do Tesouro	-	-	-
	1.1.1.2.2	Outros	-	-	-
d)	1.1.1.3	Outros	-	-	-
	1.1.2	Titulos	-	-	-
e)	1.2	Médio e Longo Prazo	-	-	-
f)	1.2.1	Empréstimos	-	-	-
g)	1.2.1.1	Instituições Financeiras Monetárias	-	-	-
h)	1.2.1.2	Administrações Públicas	-	-	-
	1.2.1.2.1	IHRU	-	-	-
	1.2.1.2.2	Direcção Geral do Tesouro e Finanças	-	-	-
	1.2.1.2.3	Outros	-	-	-
i)	1.2.1.3	Capital em dívida de contratos de locação financeira	-	-	-
j)	1.2.1.4	Outros	-	-	-
l)	1.2.2	Titulos	-	-	-
m)	2	Dívida denominada em NÃO EURO	-	-	-
	2.1	Curto prazo	-	-	-
	2.2	Médio e Longo Prazo	-	-	-
	T1	TOTAL GERAL (1+2)	-	-	-
n)	3	Valor dos Titulos de Dívida emitida pelas Adm. Públicas na Posse do Subsector	-	-	-
	3.1	Activos Financeiros em carteira relativos a titulos de dívida emitidos pela Admin. Central	-	-	-
	3.1.1	Curto prazo	-	-	-
	3.1.1.1	Dos quais: CEDICS	-	-	-
	3.1.1.2	Bilhetes do Tesouro	-	-	-
	3.1.2	Médio e Longo Prazo	-	-	-
	3.2	Activos Financeiros em carteira relativos a titulos de dívida emitidos pela Admin. Local e Regional	-	-	-
	3.2.1	Curto prazo	-	-	-
	3.2.2	Médio e Longo Prazo	-	-	-
	4	Contratos de Locação Financeira	-	-	-
o)	4.1	Valor dos novos contratos do ano	-	-	-

- a) montante correspondente ao capital em dívida em 31 de Dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco dracma, lira, marco, etc). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;
- b) montante correspondente ao capital em dívida em 31 de Dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);
- c) montante correspondente ao capital em dívida em 31 de Dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (e utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo). Inclui o saldo em dívida de empréstimos movimentados em operações de Tesouraria;
- d) Inclui contratos de factoring;
- e) montante correspondente ao capital em dívida em 31 de Dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- f) montante correspondente ao capital em dívida em 31 de Dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (e utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- g) exclui contratos de locação financeira e factoring;
- h) montante correspondente ao capital em dívida em 31 de Dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (e utilizados) junto de outras administrações públicas cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- i) são considerados os contratos em que os bens locados figurem no immobilizado do locatário;
- j) inclui contratos de factoring;
- l) Inclui empréstimos obrigacionistas.
- m) montante correspondente ao capital em dívida em 31 de Dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas não integradas no EURO (dólar, tene, etc);
- n) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;
- o) Considere o capital inicial dos contratos de locação em que os bens locados figurem no immobilizado do locatário (excusando juros).

OBS: Não houve quaisquer operações previstas neste mapa no ano de 2011.



Sua Referência

Sua Comunicação de

Secretaria Reg. Plano e Finanças

ENTRADA

N.º: 3524

20-07-2012

Proc.: 9 . 1. 3 P1

Direção Regional do Tesouro

Exmº Senhor

Director Regional de Finanças

Avenida Zarco

9004-527 Funchal

Sec. Reg. Ambiente e Recursos Naturais
Gabinete do Secretário

Saídas

OF 13004 2012/07/20 P 7-98.1.10

SECCAO EXPEDIENTE

ASSUNTO: MAPA VI - I DO FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS -FMSC

Para os devidos efeitos, junto a V. Exa. uma exemplar do mapa, referenciado em epígrafe, do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE DIVISÃO,

Sónia Pinto

A D. S. L. P. A. E.
26/7/2012
Pij

atenuar nota
na página seguinte
3/08/2012
R.

A
Helena
para actualizar
o levantamento
de Respostas

LA

26 julho 2012



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
 DIREÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

MAPA VI - I
 ANO ECONÓMICO DE 2012
 MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
 DIREÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 ANEXO Nº 1/ORÇ/2011

Anexo à Circular
 Nº 1/ORÇ/2011

ENTIDADE: Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas

Telefone 291 228864

Responsável pela informação

Unidade: mil euros

Notas	DESIGNAÇÃO DA DÍVIDA	2010	2011	2012
		31 de Dezembro	31 de Dezembro	31 de Dezembro (estimativa)
	1- Dívida denominada em Euro			?
	1.1-Curto prazo			.
	1.1.1. Empréstimos	0	0	
	1.1.1.1. Instituições Financeiras Monetárias	0	0	
	1.1.1.2. Administrações Públicas	0	0	
	1.1.1.2.1. Direcção Geral do Tesouro	0	0	
	1.1.1.2.2. Outros	0	0	
	1.1.1.3. Outros	0	0	
	1.1.2. Títulos	0	0	
	1.2-Medio e Longo Prazo			
	1.2.1. Empréstimos	0	0	
	1.2.1.1. Instituições Financeiras Monetárias	0	0	
	1.2.1.2. Administrações Públicas	0	0	
	1.2.1.3. Capital em dívida de contratos de locação financeira	0	0	
	1.2.1.4. Outros	0	0	
	1.2.2. Títulos	0	0	
	2-Denominada em Não Euro4/			
	2.1. Curto prazo	0	0	
	2.2. Médio e Longo Prazo	0	0	
	TOTAL (1+2)	0	0	

Funchal 13.07.2012

*Este Mapa é referente
 aos anos de 2010 e 2011!
 2012 - não está preenchido!
 O ano anterior já foi tratado →*



Sua Referência

Sua Comunicação de

Secretaria Reg. Plano e Finanças

ENTRADA

N.º: **3523** 20-07-2012

Proc.: 9 . 1. 3 P1 /
Direção Regional do Tesouro

Exmº Senhor
Director Regional de Finanças
Avenida Zarco
9004-527 Funchal

Sec. Reg. Ambiente e Recursos Naturais
Gabinete do Secretário

Saídas

OF 12999 2012/07/20 P 7-98.1.10
SECÇÃO EXPEDIENTE

ASSUNTO: MAPA VI DO FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS -FMSC

Para os devidos efeitos, junto a V. Exa. uma exemplar do mapa, referenciado em epígrafe, do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE DIVISÃO,

Sónia Pinto

7 DO CAE.
26/7/2012
pi

1
A
seleção,
para atual de
respostas.

26 julho 2012

LA



S. R.
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
 DIREÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

MAPA VI
ANO ECONÓMICO DE 2012
MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA TRIMESTRAL

Anexo à Circular
 Nº 1/ORÇ/2011 (Prov)

ENTIDADE: Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas

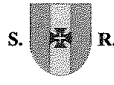
Responsável pela informação

Unidade: mil euros

Notas	DESIGNAÇÃO DA DÍVIDA	2011		2012			
		3º trimestre	4º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
	1- Dívida denominada em Euro						
	1.1-Curto prazo						
	1.1.1. Empréstimos						
	1.1.1.1. Instituições Financeiras Monetárias	0	0	0	0		
	1.1.1.2. Administrações Públicas	0	0	0	0		
	1.1.1.2.1. Direcção Geral do Tesouro	0	0	0	0		
	1.1.1.2.2. Outros	0	0	0	0		
	1.1.1.3. Outros	0	0	0	0		
	1.1.2. Títulos	0	0	0	0		
	1.2-Médio e Longo Prazo						
	1.2.1. Empréstimos						
	1.2.1.1. Instituições Financeiras Monetárias	0	0	0	0		
	1.2.1.2. Administrações Públicas	0	0	0	0		
	1.2.1.3. Capital em dívidas contratos de locação financeira	0	0	0	0		
	1.2.1.4. Outros	0	0	0	0		
	1.2.2. Títulos	0	0	0	0		
	2-Denominada em Não Euro4/						
	2.1. Curto prazo	0	0	0	0		
	2.2. Médio e Longo Prazo	0	0	0	0		
	TOTAL (1+2)	0	0	0	0		

Funchal 13.07.2012

A Comissão de Gestão,
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
 FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Reg. Plano e Finanças

ENTRADA

N.º : 2059 26-04-2012

Proc.: 9 1. 3 P1

Direção Regional do Tesouro

C/Conhecimento:

Exm.º Senhor Director Regional de Finanças

Exm.º Senhor
Dr. Ricardo Rodrigues
Director Regional do Orçamento e Contabilidade

9000 Funchal

Sua referência:

Sua comunicação de:

IDR

SAÍDA - Nº. 2264/2012

OFI 2012-04-23.04.03.02



920180201204232264

Assunto: Envio do Mapa VI (1º Trimestre 2012)

Em referência à Circular nº 1/ORÇ/2011 – Execução do Orçamento da Região para 2011, nº III – Serviços, Institutos e Fundos Autónomos, junto enviamos a V. Exa. o mapa VI (Mapa para apuramento do stock da dívida trimestral - 1º trimestre de 2012).

Com os melhores cumprimentos, *pena*

*A DSRPA e.
2x1x/2012
pis*

O Presidente
[Signature]
Silvio Costa

IG/IG

*A
Felice,
Vo atual de
respostas.*

IDR-2.2.1-1/12



1/1

Travessa do Cabido, 16 - 9000-715 Funchal - Madeira - Portugal
T: +351 291 214 000 - F: +351 291 214 001
www.gov-madeira.pt/srpf/ - www.idr.gov-madeira.pt - idr.srpf@gov-madeira.pt
NIPC: 511 280 521 - NISS: 20017993357

[Signature]

31 julho 2012



Anexo à Circular
Nº 1/ ORÇ/ 2011

MAPA VI
ANO ECONÓMICO DE 2011
MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA TRIMESTRAL

ENTIDADE - Instituto de Desenvolvimento Regional
Responsável pela Informação: Isabel Gomes

Telefone: 291 214000

Unidade: mil euros

Notas	DESIGNAÇÃO DA DÍVIDA	2011		2012			
		31 Dezembro	31 Dezembro	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
a)	1 - Denominada em Euro						
b)	1.1 - Curto Prazo						
b1)	1.1.1. Empréstimos						
	1.1.1.1. Instituições Financeiras Monetárias						
	1.1.1.2. Administrações Públicas						
	1.1.1.2.1. Direcção Geral do Tesouro						
	1.1.1.2.2. Outros (discriminar)						
b2)	1.1.1.3. Outros (discriminar)						
	1.1.2. Títulos						
c)	1.2 - Médio e Longo Prazo						
c1)	1.2.1. Empréstimos						
	1.2.1.1. Instituições Financeiras Monetárias						
	1.2.1.2. Administrações Públicas						
c2)	1.2.1.3. Capital em dívida de contratos de locação financeira						
c3)	1.2.1.4. Outros (discriminar)						
c4)	1.2.2. Títulos						
d)	2 - Denominada em Não Euro						
b)	2.1. Curto Prazo						
c)	2.2. Médio e Longo Prazo						
	TOTAL (1+2)	0	0	0	0	0	0

a) montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos (utilizados) contraídos em moedas integradas no EURO (escudo, marco, dracma,lira, marco, etc.).
Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;

b) montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de curto prazo);

b1) Inclui o saldo em dívida de empréstimos movimentados em operações de tesouraria;

b2) inclui contratos de factoring;

c) montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);

c1) exclui contratos de locação financeira e Factoring;

c2) são considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;

c3) inclui contratos de factoring;

c4) inclui empréstimos obrigacionistas;

d) montante correspondente ao capital em dívida no final do trimestre da totalidade dos empréstimos (utilizados) contraídos em moedas que não estão integradas no EURO (dólar, iene, ect.).

h



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

MAPA III - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

ENTIDADE _____

Responsável pela Informação _____

Telefone _____

Notas	Código	Designação da dívida	2012 31 de dezembro
a)		Dívida denominada em EURO	
b)	11	Curto prazo	
c)	111	Empréstimos	
	1111	Instituições Financeiras Monetárias	
	1112	Administrações Públicas	
	11121	Direcção Geral do Tesouro	
	11122	Outros	
d)	1113	Outros	
	112	Títulos	
e)	12	Médio e Longo Prazo	
f)	121	Empréstimos	
g)	1211	Instituições Financeiras Monetárias	
h)	1212	Administrações Públicas	
	12121	IHRU	
	12122	Direcção Geral do Tesouro e Finanças	
	12123	Outros	
i)	1213	Capital em dívida de contratos de locação financeira	
j)	1214	Outros	
l)	122	Títulos	
m)	2	Dívida denominada em NÃO EURO	
	21	Curto prazo	
	22	Médio e Longo Prazo	
	T1	TOTAL GERAL (1+2)	
n)	3	VALOR DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDA PELAS ADM. PÚBLICAS NA POSSE DO SUBSETOR	
	31	Ativos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Central	
	311	Curto prazo	
	3111	Dos quais : CEDICS	
	3112	Bilhetes do Tesouro	
	312	Médio e Longo Prazo	
	32	Ativos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Local e Regional	
	321	Curto prazo	
	322	Médio e Longo Prazo	
	4	Contratos de Locação Financeira	
o)	41	Valor dos novos contratos do ano	

- (a) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;
- (b) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);
- (c) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de (d) Inclui contratos de factoring;
- (e) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (f) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (g) Exclui contratos de locação financeira e factoring;
- (h) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;
- (j) Inclui contratos de factoring;
- (l) Inclui empréstimos obrigacionistas;
- (m) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas
- (n) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;
- (o) Considera o capital inicial dos contratos de locação, em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário (excluindo juros);



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

MAPA III - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

ENTIDADE _____

Responsável pela Informação _____

Telefone _____

Notas	Código	Designação da dívida	2012 31 de dezembro
a)		Dívida denominada em EURO	
b)	11	Curto prazo	
c)	111	Empréstimos	
	1111	Instituições Financeiras Monetárias	
	1112	Administrações Públicas	
	11121	Direção Geral do Tesouro	
	11122	Outros	
d)	1113	Outros	
	112	Títulos	
e)	12	Médio e Longo Prazo	
f)	121	Empréstimos	
g)	1211	Instituições Financeiras Monetárias	
h)	1212	Administrações Públicas	
	12121	IHRU	
	12122	Direção Geral do Tesouro e Finanças	
	12123	Outros	
i)	1213	Capital em dívida de contratos de locação financeira	
j)	1214	Outros	
l)	122	Títulos	
m)	2	Dívida denominada em NÃO EURO	
	21	Curto prazo	
	22	Médio e Longo Prazo	
	T1	TOTAL GERAL (1+2)	
n)	3	VALOR DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDA PELAS ADM. PÚBLICAS NA POSSE DO SUBSECTOR	
	31	Ativos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Central	
	311	Curto prazo	
	3111	Dos quais : CEDICS	
	3112	Bilhetes do Tesouro	
	312	Médio e Longo Prazo	
	32	Ativos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Local e Regional	
	321	Curto prazo	
	322	Médio e Longo Prazo	
	4	Contratos de Locação Financeira	
o)	41	Valor dos novos contratos do ano	

- (a) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;
- (b) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);
- (c) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de (d) inclui contratos de factoring;
- (e) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (f) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (g) Exclui contratos de locação financeira e factoring;
- (h) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;
- (j) Inclui contratos de factoring;
- (l) Inclui empréstimos obrigacionistas;
- (m) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas
- (n) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;
- (o) Considera o capital inicial dos contratos de locação, em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário (excluindo juros);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

MAPA III - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

ENTIDADE _____

Responsável pela Informação _____

Telefone _____

Notas	Código	Designação da dívida	2012 31 de dezembro
a)		Dívida denominada em EURO	
b)	11	Curto prazo	
c)	111	Empréstimos	
	1111	Instituições Financeiras Monetárias	
	1112	Administrações Públicas	
	11121	Direcção Geral do Tesouro	
	11122	Outros	
d)	1113	Outros	
	112	Títulos	
e)	12	Médio e Longo Prazo	
f)	121	Empréstimos	
g)	1211	Instituições Financeiras Monetárias	
h)	1212	Administrações Públicas	
	12121	IHRU	
	12122	Direcção Geral do Tesouro e Finanças	
	12123	Outros	
i)	1213	Capital em dívida de contratos de locação financeira	
j)	1214	Outros	
l)	122	Títulos	
m)	2	Dívida denominada em NÃO EURO	
	21	Curto prazo	
	22	Médio e Longo Prazo	
	T1	TOTAL GERAL (1+2)	
n)	3	VALOR DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDA PELAS ADM. PÚBLICAS NA POSSE DO SUBSETOR	
	31	Ativos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Central	
	311	Curto prazo	
	3111	Dos quais : CEDICS	
	3112	Bilhetes do Tesouro	
	312	Médio e Longo Prazo	
	32	Ativos Financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admin. Local e Regional	
	321	Curto prazo	
	322	Médio e Longo Prazo	
	4	Contratos de Locação Financeira	
o)	41	Valor dos novos contratos do ano	

- (a) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;
- (b) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);
- (c) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de (d) Inclui contratos de factoring;
- (e) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (f) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (g) Exclui contratos de locação financeira e factoring;
- (h) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;
- (j) Inclui contratos de factoring;
- (l) Inclui empréstimos obrigacionistas;
- (m) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas
- (n) Avaliada ao valor nominal determinado na data de emissão;
- (o) Considera o capital inicial dos contratos de locação, em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário (excluindo juros);



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

MAPA III - MAPA PARA APURAMENTO DO STOCK DA DÍVIDA NO FINAL DO ANO

Anexo à Circular
N.º1/ORÇ/2013 (P'roc)

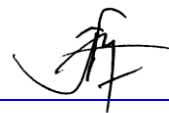
ENTIDADE _____

Responsável pela Informação _____

Telefone _____

Notas	Código	Designação da dívida	Unidade: euros		
			2011 31 de dezembro	2012 31 de dezembro	2013 31 de dezembro (estimativa)
a)		Dívida denominada em EURO			
b)	11	Curto prazo			
c)	111	Empréstimos			
	111.1	Instituições Financeiras Monetárias			
	111.2	Administrações Públicas			
	111.2.1	Direcção Geral do Tesouro			
	111.2.2	Outros			
d)	111.3	Outros			
	112	Títulos			
e)	12	Médio e Longo Prazo			
f)	121	Empréstimos			
g)	121.1	Instituições Financeiras Monetárias			
h)	121.2	Administrações Públicas			
	121.2.1	HRRU			
	121.2.2	Direcção Geral do Tesouro e Finanças			
	121.2.3	Outros			
i)	121.3	Capital em dívida de contratos de locação financeira			
j)	121.4	Outros			
k)	122	Títulos			
m)	2	Dívida denominada em NÃO EURO			
	21	Curto prazo			
	22	Médio e Longo Prazo			
	21	TOTAL GERAL (1+2)			
n)	3	VALOR DOS TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDA PELAS ADM. PÚBLICAS NA POSSE DO SUBSETOR			
	31	Ativos financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admín. Central			
	31.1	Curto prazo			
	31.1.1	Dos quais : CEDICS			
	31.1.2	Bilhetes do Tesouro			
	31.2	Médio e Longo Prazo			
	32	Ativos financeiros em carteira relativos a títulos de dívida emitidos pela Admín. Local e Regional			
	32.1	Curto prazo			
	32.2	Médio e Longo Prazo			
	4	Contratos de Locação Financeira			
o)	41	Valor dos novos contratos do ano			

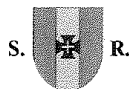
- (a) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) em moedas integradas no EURO (escudo, franco, dracma, lira, marco, etc.). Os quadros da dívida não incluem créditos comerciais;
- (b) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo);
- (c) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam inferiores ou iguais a 12 meses (maturidade original de Curto Prazo). Inclui o saldo em dívida de empréstimos movimentados em operações de tesouraria;
- (d) Inclui contratos de factoring;
- (e) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (e utilizada) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (f) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados) cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (g) Exclui contratos de locação financeira o factoring;
- (h) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade dos empréstimos contraídos (utilizados), junto de outras Administrações Públicas, cujos prazos originais de contratação sejam superiores a 12 meses (maturidade original de Médio e Longo Prazo);
- (i) São considerados os contratos em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário;
- (j) Inclui contratos de factoring;
- (k) Inclui empréstimos obrigacionistas;
- (l) Montante correspondente ao capital em dívida a 31 de dezembro da totalidade da dívida contraída (utilizada) em moedas que não estão integradas no EURO (Dólar, iene, etc.);
- (m) Avelada ao valor nominal determinado na data de emissão;
- (n) Considera o capital inicial dos contratos de locação, em que os bens locados figurem no imobilizado do locatário (excluindo juros);



Capítulo IX
Operações Extraorçamentais



À V. Ex.^a
M. S.
13.12.04



SRNTC 4-12*13 ENT.CORR. 3566

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm^a Senhora
Dr^a Ana Mafalda Morbey Affonso
Subdiretora-Geral da Secção Regional da
Madeira do Tribunal de Contas
Rua do Esmeraldo, n^o 24
9000-051 FUNCHAL

Sec Reg do Plano e Finanças - DRCC

Sua referência:
2669

Sua comunicação de:
2013-11-19

SAI03582/13 04/12/2013
Proc: 01.02.02

ASSUNTO: "RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012 – CONTRADITÓRIO NO
CAPÍTULO DAS OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS."

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional de comunicar a V. Ex.^a, que nada há a acrescentar ao documento intitulado *Operações Extraorçamentais*, do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE,

Sílvia Maria Silva Freitas

CT/DM



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Capítulo X
As Contas da Administração
Pública Regional



À UATI
 Maff
 13.12.03



SRNTC 3-12/13 ENT.CORR. 3540

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Exm.^a Senhora
 Dr.^a Ana Mafalda Morbey Affonso
 Subdiretora-Geral da Secção Regional da
 Madeira do Tribunal de Contas
 Rua do Esmeraldo, nº 24
 9000-051 FUNCHAL

Sec. Reg. do Plano e Finanças - DRGC

Sua referência:
2704

Sua comunicação de:
2013-11-25

SECRETARIA
 SA100539/13 03/12/2013
 Proc:

ASSUNTO: "RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012 - CONTRADITÓRIO NO CAPÍTULO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL."

Em referência ao vosso ofício acima mencionado, junto envio a V.Ex.^a, em anexo, os esclarecimentos julgados convenientes às observações constantes do documento intitulado **As Contas da Administração Pública Regional**, do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2012.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DE GABINETE,

Silvia Maria Silva Freitas

ANEXO: O mencionado no texto

CT/DM



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA RAM DE 2012

CAPÍTULO X — AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

10.1.1 – Princípio do equilíbrio

A conjuntura dos últimos anos, e em especial a aplicação do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro à Região Autónoma da Madeira tem condicionado e impossibilitado o cumprimento do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 28/92, sendo inclusive de salientar que atenta a submissão da Região Autónoma da Madeira ao Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, está suspensa, por via do artigo 46.º da Lei Orgânica n.º 2/2013 e do disposto na proposta de lei que aprova o Orçamento do Estado para 2014, a aplicação do princípio do equilíbrio orçamental consagrado quer no artigo 16.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, quer no artigo 4.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro.

De salientar, contudo, que se o cálculo do equilíbrio fosse efetuado considerando apenas as despesas do ano de 2013, os valores e as conclusões seriam muito diferentes, verificando-se que estaria a ser observado o princípio do equilíbrio orçamental:

Saldo global do Governo Regional
Despesa do ano de 2013

Unidade: milhões de euros)

Execução orçamental	
RECEITA EFETIVA	962,9
DESPESA EFETIVA	850,6
SALDO EFETIVO	112,2
JUROS DA DÍVIDA	41,0
SALDO PRIMÁRIO	153,3
RECEITA CORRENTE	894,4
DESPESA CORRENTE	754,8
SALDO CORRENTE	139,6
RECEITA CAPITAL	703,6
DESPESA CAPITAL	174,4
SALDO CAPITAL	529,2



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Com efeito, excluindo da análise os valores registados na execução referentes a pagamento de encargos de anos anteriores, verificamos que o saldo efetivo é positivo em 112,2 milhões de euros, o saldo primário é positivo em 153,3 milhões de euros, o saldo corrente ascende a +139,6 milhões de euros e o saldo de capital é de +529,2 milhões de euros.

Isto significa que a Região canalizou receitas do ano para efetuar pagamentos de despesas de anos anteriores, conduzindo, deste modo, à redução dos encargos assumidos e não pagos bem como dos pagamentos em atraso.

10.1.2 – Conta geral dos fluxos financeiros da RAM

Os valores inscritos no **Quadro X.3 – Conta geral dos fluxos financeiros da RAM** coincidem com a Conta do Tesoureiro.

10.1.3 – Conta geral dos Serviços e Fundos Autónomos

Neste capítulo a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRTC) refere que, “...*não obstante a implementação de mecanismos internos tendentes à eliminação de inconsistências ao nível da prestação de contas, identificaram-se divergências entre os valores apurados com base nas contas de gerência dos SFA, e os valores constantes da Conta da RAM (mapa Anexo XXII relativo à execução das receitas e das despesas) essencialmente ao nível dos saldos de gerência e das operações orçamentais, situação relativamente às quais a DROC tem vindo a desenvolver esforços quer no sentido da sua prevenção e identificação, quer da sua eliminação.*”

Em relação à divergência identificada pela SRTC, entre os valores apurados com base nas contas de gerência dos SFA e os valores constantes da Conta da RAM, num valor aproximado de 18,7 milhões de euros, a DROC procedeu mais uma vez à verificação minuciosa das divergências apresentadas no mapa “Apuramento de diferenças SFA 2012” disponibilizado pela SRMTC, apresentando em seguida as necessárias justificações/validações aos valores apresentados na Conta da RAM:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

(euros)

SFA	Descrição	SRTC	DROC
	Divergência total identificada pela SRTC	18 698 996,22	
Diversos SFA	Reposição de saldos da gerência anterior	-14 602 162,68	4 096 833,54
7 - Instituto de Desenvolvimento Regional	Trata-se do valor das operações de regularização internas nas rubricas 2.4 e 2.6 do POCP, refletidas nas Operações extraorçamentais, e compensadas pelo mesmo valor na parte da despesa. Os valores destes movimentos foram expurgadas na Conta da RAM.	-4 634 051,86	-537 218,32
14 - Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas	Este valor está considerada em duplicado pelo TC, uma vez que corresponde à importância manifestada em 2011 no cofres da RAM, em Recursos próprios de terceiros, devolvida em 2012, registando-se nesta gerência <u>apenas nas rubricas de origem</u> ou seja em Saldo da gerência anterior, Receitas do Estado (1358,28€) e Outras Operações de Tesouraria (692,99€).	-2 051,27	-539 269,59
24 - Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes	A Conta de gerência deste SFA foi objeto de alteração. Foi enviado mapa retificado à SRTC, através do ofício n.º 312/2013, de 09 de julho, tendo sido este o considerado pela DROC.	616,68	-538 652,91

Com efeito, da divergência inicial apontada pela SRTC, a DROC reconhece o valor de -538 652,91€ face aos valores apresentados na Conta da RAM 2012, nomeadamente em Operações extraorçamentais, Outras operações de tesouraria, conforme se segue:

(euros)

SFA	Descrição	SRTC	DROC
23 - Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira	O valor desta divergência corresponde às Contribuições da Segurança Social, rubrica orçamental 01.03.05, igualmente registado em Outras operações de tesouraria no mapa fluxo de caixa exportado aquando da elaboração da Conta da RAM. Este mapa foi atualizado em conformidade, posteriormente à elaboração da Conta da RAM.	-540 599,21	
50 - Fundo Escolar da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves	O valor desta divergência corresponde a uma receita transitada em Outras operações de tesouraria, não registada no mapa fluxo de caixa exportado aquando da elaboração da Conta da RAM, e cujos valores foram então validados como os corretos. Este mapa foi atualizado em conformidade, posteriormente à elaboração da Conta da RAM.	1 946,30	-538 652,91



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Somos ainda a informar da alteração efectuada pelo SRPC, IP-RAM ao mapa da sua Conta de gerência, ocorrida posteriormente à elaboração da Conta da RAM 2012, e que vem a diminuir o valor das Outras operações de tesouraria em 187,13€, conforme quadro seguinte:

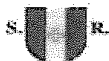
(euros)

SFA	Descrição	SRTC	DROC
	Divergência total identificada/validada pela DROC		-538 652,91
21- Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM	O SRPC, IP RAM procedeu a uma rectificação da CG 2012, enviada à SRTC através do ofício n.º 1128/2013, 20 de agosto, na qual foram atualizados, os valores das Operações de tesouraria considerados na Conta da RAM, na receita e na despesa, em menos 187,13€. Esta divergência não foi identificada pela SRTC.	-187,13	-538 840,04

Reconhecemos assim uma divergência total de **-538 840,04€**, em Operações extraorçamentais, Outras operações de tesouraria, quer na receita, quer na despesa, em consequências das alterações das Contas de gerência dos SFA acima identificados, ocorridas posteriormente à entrega da Conta da RAM 2012.

Refere ainda a SRTC, que “...ao nível da execução da receita orçamental note-se apenas a existência de uma receita da UE “transferências correntes” no valor de 928,85€, relativa ao Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Santa Cruz, identificada na respectiva conta de gerência remetida à SRMTC e não incluída no Mapa XXII ...”. Ora, o registo desta receita em Transferências da UE estava incorreto, tendo sido detetado, corrigido e considerado na Conta da RAM 2012 em conformidade, quer na receita, quer na despesa, onde também se encontrava registado em Contas de ordem. Tratava-se efetivamente de um reembolso da UE, mas que foi entregue ao tesouro do Governo Regional, transitando no FE Escola Básica e Secundária da Santa Cruz em Operações extraorçamentais, Outras operações de tesouraria.

Seguidamente apresenta-se o Quadro X.4 – Conta Geral dos SFA, do Relatório da SRTC em análise, conforme as divergências validados pela DROC.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Quadro X.4 - Conta Geral dos SFA

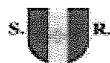
(euros)			
RECEITA	VALOR	DESPESAS	VALOR
Impostos directos	1 257 438,31	Despesas com pessoal	38 287 786,02
Impostos indirectos	146 605,66	Aquisição de bens e serviços	98 928 804,67
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-	Juros e outros encargos	27 983 454,51
Taxas, multas e outras penalidades	4 290 158,91	Transferências correntes	243 861 247,16
Rendimentos da propriedade	8 760 256,61	Subsídios	8 300 143,87
Transferências correntes:	364 249 548,64	Outras despesas correntes	3 396 072,31
Administração regional	346 302 827,04		
Administração central, Administração local e Segurança social	3 273 349,10		
Resto do mundo	14 583 519,95		
Outras entidades	89 852,55		
Venda de bens e serviços correntes	8 638 425,98		
Outras receitas correntes	19 224 222,00		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	406 586 656,11	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	420 757 508,54
Venda de bens de investimento	2 916,00	Aquisição de bens de capital	37 866 538,28
Transferências de capital:	51 208 566,42	Transferências de capital	24 012 233,14
Administração regional	12 524 715,77	Activos financeiros	4 216 886,96
Administração central, Administração local e Segurança social	5 580 589,15	Passivos financeiros	210 575 946,14
Resto do mundo	33 103 261,50	Outras despesas de capital	
Outros sectores:	-		
Activos financeiros	2 485 259,97		
Passivos financeiros	232 362 330,98		
Outras receitas de capital	18 520,03		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	286 077 593,40	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	276 671 604,52
Reposições não abatidas nos pagamentos	29 402,41		
Saldo da gerência anterior (de receitas próprias)	55 823 037,27		
Total de outras receitas orçamentais	55 854 439,68		
RECEITA ORÇAMENTAL TOTAL	748 518 689,19	DESPESA ORÇAMENTAL TOTAL	697 429 113,06
Saldo da gerência anterior não orçamental	23 781 897,34		
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	162 350 922,09	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	171 551 049,99
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	5 093 868,92	Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado	5 159 949,32
Outras operações de tesouraria	7 939 718,18	Outras operações de tesouraria	7 526 418,71
Reposições abatidas nos pagamentos	-	Contas de Ordem - Entrega ao Tesouro	59 763 011,46
Contas de Ordem - Recebido do Tesouro	59 633 296,85	Recursos próprios de terceiros	99 101 670,50
Recursos próprios de terceiros	89 684 038,14		
TOTAL	934 651 508,62	SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	65 671 345,57
		TOTAL	934 651 508,62

O valor das Reposições de saldos de gerência efetuadas pelos SFA encontra-se aqui subtraído ao valor dos saldos da gerência anterior, de receitas própria.

Anexamos as erratas à Conta da RAM 2012, em conformidade com as divergências ora detetadas, assim como os mapas das Contas de gerência dos SFA em referência.

10.1.4 — Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos

Em anexo, juntamos retificação mapa *Anexo XXXV-Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos*, dado que, efetivamente, o valor inscrito em Recursos Próprios de Terceiros estava incorreto.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

10.2 – Conta Consolidada da Administração Pública Regional

No **Quadro X.7 – Saldo Corrigido**, o valor dos pagamentos em atraso do Governo Regional deve ser retificado para 768.940.379,46 euros, devido a retificação que ocorreu nos dias 19 e 21 de outubro de 2013 nesta componente do mapa dos pagamentos em atraso em virtude de se ter detetado que o valor reportado, na linha D.03 – Juros e Outros Encargos, excedia o valor em dívida na parte referente aos juros de mora afetos à VIAMADEIRA (vd resposta ao ponto 8.3 – Dívida administrativa, do Capítulo da Dívida e Outras Responsabilidades).

ERRATA

No mapa Anexo XXXV- Conta geral de operações de tesouraria e transferências de fundos, do Volume I, Relatório e Anexos da Conta da Região de 2012, onde se lê:

		(Unidade: euros)	
ENTRADA	Importâncias	SAIDA	Importâncias
Saldo existente em 1 de janeiro de 2012:	...	Operações durante o ano económico de 2012:	
de operações de tesouraria	...	Conta corrente das operações de tesouraria*	...
da Conta da Região de 2011:	...		
do Governo Regional	...	Transferência de fundos da Região:	1 734 397 495,38
de operações extraorçamentais:	...	Despesa orçamental	...
de contas de ordem	...	Operações extraorçamentais:	193 650 308,35
de recursos próprios de terceiros e outras	...	Contas de ordem	...
		Recursos próprios de terceiros	99 922 780,83
Operações durante o ano económico de 2012:		Outras	...
Conta corrente das operações de tesouraria*	...	Saldo existente em 31 de dezembro de 2012:	...
Transferência de fundos da Região:	...	da conta corrente das operações de tesouraria	...
Receita orçamental	...	da Conta da Região de 2012:	...
Operações extraorçamentais:	...	do Governo Regional	...
Reposições abatidas nos pagamentos	...	de operações extraorçamentais:	...
Contas de ordem	...	de contas de ordem	...
Recursos próprios de terceiros	...	de recursos próprios de terceiros e outras	...
Outras	...		
Total geral	...	Total geral	...

* A desagregação dos movimentos da conta corrente das operações de tesouraria consta da Conta do Tesoureiro.

Deve ler-se:

		(Unidade: euros)	
ENTRADA	Importâncias	SAIDA	Importâncias
Saldo existente em 1 de janeiro de 2012:	...	Operações durante o ano económico de 2012:	
de operações de tesouraria	...	Conta corrente das operações de tesouraria*	...
da Conta da Região de 2011:	...		
do Governo Regional	...	Transferência de fundos da Região:	1 734 397 387,38
de operações extraorçamentais:	...	Despesa orçamental	...
de contas de ordem	...	Operações extraorçamentais:	193 650 200,35
de recursos próprios de terceiros e outras	...	Contas de ordem	...
		Recursos próprios de terceiros	99 922 672,83
Operações durante o ano económico de 2012:		Outras	...
Conta corrente das operações de tesouraria*	...	Saldo existente em 31 de dezembro de 2012:	...
Transferência de fundos da Região:	...	da conta corrente das operações de tesouraria	...
Receita orçamental	...	da Conta da Região de 2012:	...
Operações extraorçamentais:	...	do Governo Regional	...
Reposições abatidas nos pagamentos	...	de operações extraorçamentais:	...
Contas de ordem	...	de contas de ordem	...
Recursos próprios de terceiros	...	de recursos próprios de terceiros e outras	...
Outras	...		
Total geral	...	Total geral	...

* A desagregação dos movimentos da conta corrente das operações de tesouraria consta da Conta do Tesoureiro.



ERRATAS:

- Anexo XIX - Conta geral das receitas e despesas dos Serviços, Institutos e Fundos Autónomos
- Anexo XX - Pagamentos efetivamente realizados pelos serviços, institutos e fundos autónomos, em 2011 e 2012
- Anexo XXII - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental
- Anexo XXII -II - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental, por orgânica
- Anexo XXII -III - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental, por classificação funcional
- Anexo XXII -IV.II SALDOS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS EM 2012
- Anexo XXII - IV.IV SALDOS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS EM 2012

ERRATA

O mapa Anexo XIX constante do Volume I da Conta da Região de 2012 contém incorreções que de seguida se retificam.

Assim, onde se lê:

**Anexo XIX - Conta geral das receitas e despesas dos Serviços, Insitutos e Fundos Autónomos
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2012**

CÓDIGOS	RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS (em euros)	CÓDIGOS	RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS (em euros)
...	RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES	..
...
...	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	186 671 659,47	...	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	172 089 850,03
...	SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE, NA POSSE DO SERVIÇO	..
...	TOTAL	935 190 348,66	...	TOTAL	935 190 348,66

Deve ler-se:

**Anexo XIX - Conta geral das receitas e despesas dos Serviços, Insitutos e Fundos Autónomos
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2012**

CÓDIGOS	RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS (em euros)	CÓDIGOS	RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS (em euros)
...	RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES	..
...
...	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	186 132 819,43	...	OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	171 551 049,99
...	SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE, NA POSSE DO SERVIÇO	..
...	TOTAL	934 651 606,62	...	TOTAL	934 651 606,62



ERRATA

O mapa Anexo XX constante do Volume I da Conta da Região de 2012 contém incorreções que de seguida se retificam.

Assim, onde se lê:

Anexo XX - Pagamentos efectivamente realizados pelos serviços, institutos e fundos autónomos, em 2011 e 2012
Segundo a classificação económica

(Unidade: mil euros)

Códigos	Descrição	2 011	2 012
Despesas correntes			
...
12	Operações extra-orçamentais	...	172 090
...
12.02	Outras operações de tesouraria	...	8 065
...
Total geral		...	869 519

Deve ler-se:

Anexo XX - Pagamentos efectivamente realizados pelos serviços, institutos e fundos autónomos, em 2011 e 2012
Segundo a classificação económica

(Unidade: mil euros)

Códigos	Descrição	2 011	2 012
Despesas correntes			
...
12	Operações extra-orçamentais	...	171 551
...
12.02	Outras operações de tesouraria	...	7 526
...
Total geral		...	868 980

PARECER E RELATÓRIO SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2012

ERRATA

O mapa Anexo XXII, constante do Volume I da Conta da Região de 2012 contém incorreções que de seguida se retificam.

Assim, onde se lê:

Anexo XXII - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

(Unidade: euros)

Designação	21 Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM	23 Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira	50 Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES				
OPERACÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	2 588 488,70	1 717 254,02	131 938,14	186 671 659,47
Da própria gestão:				
Outras operações de tesouraria	114 032,99	841 972,76	690,55	8 478 558,23
TOTAL	9 352 517,31	5 669 581,42	459 635,21	935 139 348,66

Deve ler-se:

Anexo XXII - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

(Unidade: euros)

Designação	21 Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM	23 Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira	50 Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES				
OPERACÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	2 588 302,57	1 176 654,81	133 904,44	186 132 819,43
Da própria gestão:				
Outras operações de tesouraria	113 835,86	301 373,55	2 036,85	7 919 719,17
TOTAL	9 353 338,18	5 118 982,41	452 581,51	934 651 508,62

Assim, onde se lê:

Anexo XXII - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

(Unidade: euros)

Designação	21 Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM	23 Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira	50 Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves	TOTAIS
DESPESAS CORRENTES				
OPERACÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	2 568 676,80	1 717 254,02	131 938,14	172 089 890,03
Outras operações de tesouraria	112 496,93	841 972,76	690,55	8 065 258,75
TOTAL	7 349 455,37	5 466 709,28	459 556,49	869 519 003,89

Deve ler-se:

Anexo XXII - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

(Unidade: euros)

Designação	21 Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM	23 Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira	50 Fundo Escolar da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves	TOTAIS
DESPESAS CORRENTES				
OPERACÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	2 568 483,67	1 176 654,81	133 904,44	171 551 049,99
Outras operações de tesouraria	110 309,80	301 373,55	2 036,85	7 526 418,73
TOTAL	7 349 368,24	4 926 102,99	451 982,79	869 980 165,65



ERRATA

O mapa Anexo XXII-II, constante do Volume I da Conta da Região de 2012 contém incorreções que de seguida se retificam.

Assim, onde se lê:
Anexo XXII -II - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental, por orgânica
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

Designação	ASSUNTOS SOCIAIS	EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	TOTAIS
(Unidade: euros)			
RECEITAS CORRENTES			
OPERACÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	6 075 323,80	24 234 551,52	186 671 659,47
Da própria gerência:			
Outras operações de tesouraria	948 123,83	3 542 484,72	8 478 558,22
TOTAL	327 395 059,04	58 305 839,31	935 190 348,66

Deve ler-se:
Anexo XXII -II - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental, por orgânica
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

Designação	ASSUNTOS SOCIAIS	EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	TOTAIS
(Unidade: euros)			
RECEITAS CORRENTES			
OPERACÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	6 075 136,67	23 695 898,61	186 132 819,43
Da própria gerência:			
Outras operações de tesouraria	947 936,70	3 003 831,81	7 939 718,18
TOTAL	327 394 871,91	57 767 236,40	934 651 508,62

Assim, onde se lê:
Anexo XXII -II - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental, por orgânica
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

Designação	ASSUNTOS SOCIAIS	EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	TOTAIS
(Unidade: euros)			
DESPESAS CORRENTES			
OPERACÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	5 973 207,77	24 231 600,62	172 089 890,03
Outras operações de tesouraria	878 445,50	3 560 797,64	8 065 258,75
TOTAL	323 940 224,06	57 279 396,28	869 519 003,09

Deve ler-se:
Anexo XXII -II - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental, por orgânica
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

Designação	ASSUNTOS SOCIAIS	EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	TOTAIS
(Unidade: euros)			
DESPESAS CORRENTES			
OPERACÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	5 973 020,64	23 692 947,71	171 551 049,99
Outras operações de tesouraria	878 258,37	3 022 144,73	7 526 418,71
TOTAL	323 940 036,93	56 740 743,37	868 980 163,05

PARECER E RELATÓRIO SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2012

ERRATA

O mapa Anexo XXII-III, constante do Volume I da Conta da Região de 2012 contém incorreções que de seguida se retificam.

Assim, onde se lê:
Anexo XXII-III - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental, por classificação funcional
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

(Unidade: euros)				
Designação	...	1.3 Segurança e ordem pública	2.1 Educação	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES				
...	...			
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	...	2 588 489,70	23 630 151,85	186 671 659,47
...	...			
Da própria gerência:	...			
Outras operações de tesouraria	...	114 022,99	3 377 999,32	8 478 558,22
...	...			
TOTAL	...	9 352 517,31	51 780 218,58	935 190 348,66

Deve ler-se:
Anexo XXII-III - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental, por classificação funcional
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

(Unidade: euros)				
Designação	...	1.3 Segurança e ordem pública	2.1 Educação	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES				
...	...			
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	...	2 588 302,57	23 091 498,94	186 132 819,43
...	...			
Da própria gerência:	...			
Outras operações de tesouraria	...	113 835,86	2 839 346,41	7 939 718,18
...	...			
TOTAL	...	9 352 330,18	51 241 565,67	934 651 508,62

Assim, onde se lê:
Anexo XXII-III - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental, por classificação funcional
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

(Unidade: euros)				
Designação	...	1.3 Segurança e ordem pública	2.1 Educação	TOTAIS
DESPESAS CORRENTES				
...	...			
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	...	2 568 670,80	23 627 790,03	172 089 890,03
...	...			
Outras operações de tesouraria	...	112 496,93	3 374 486,29	8 065 258,75
...	...			
TOTAL	...	7 349 455,37	51 225 654,60	869 519 003,09

Deve ler-se:
Anexo XXII-III - Serviços e fundos autónomos - Execução orçamental, por classificação funcional
Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro

(Unidade: euros)				
Designação	...	1.3 Segurança e ordem pública	2.1 Educação	TOTAIS
DESPESAS CORRENTES				
...	...			
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	...	2 568 483,67	23 089 137,12	171 551 049,99
...	...			
Outras operações de tesouraria	...	112 309,80	2 835 833,38	7 526 418,71
...	...			
TOTAL	...	7 349 268,24	50 687 001,69	868 980 163,05



Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

7
8
9
10
11
12

ERRATA

O mapa Anexo XXII - VIII, contendo as Volumes da Conta da Região de 2012 contém incorreções que, de acordo se corrigem.

Assim, sendo que:
Anexo XXII - VIII - SAÍDAS DOS SERVIÇOS EFUNDORES AUTÓNOMOS EM 2012

	Da receita anterior		Da receita gerada		Da receita gerada	
	Outras operações de economia, recebidas do exterior, C.M. (Instituições de ensino)	17.02.00	Operações de Tesouraria - Retenções de Receitas do Estado, recebidas do Tesouro Centralizado de autorizações	17.01.00	Operações de Tesouraria - Retenções de Receitas do Estado	17.01.00
SEFA	17.02.00	17.02.00	17.01.00	17.01.00	17.01.00	17.01.00
21 Serviço Regional de Proteção Civil - I.R.N.A.M.	114 022,99	114 022,99				
23 Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira	841 972,76	841 972,76				
50 Flandrê - Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos - Grupo de Escolas Gonçalves Andrade	690,55	690,55				
Sub-totais						
Totais	8 478 858,22	8 478 858,22				

Deve ler-se:
Anexo XXII - VIII - SAÍDAS DOS SERVIÇOS EFUNDORES AUTÓNOMOS EM 2012

	Da receita anterior		Da receita gerada		Da receita gerada	
	Outras operações de economia, recebidas do exterior, C.M. (Instituições de ensino)	17.02.00	Operações de Tesouraria - Retenções de Receitas do Estado, recebidas do Tesouro Centralizado de autorizações	17.01.00	Operações de Tesouraria - Retenções de Receitas do Estado	17.01.00
SEFA	17.02.00	17.02.00	17.01.00	17.01.00	17.01.00	17.01.00
21 Serviço Regional de Proteção Civil - I.R.N.A.M.	113 835,86	113 835,86				
23 Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira	301 373,55	301 373,55				
50 Flandrê - Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos - Grupo de Escolas Gonçalves Andrade	2 636,85	2 636,85				
Sub-totais						
Totais	8 073 755,43	8 073 755,43				

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

ERRATA

O mapa Anexo XXII - IVIV, existente do Volume I da Conta da Região de 2012 contém incorreções que se seguem ao rectificar.

Assim, onde se lê:
Anexo XXII - IVIV SALDOS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS EM 2012

SFA	Na própria gestão			Recursos próprios de receitas
	Operações de ressumita - Entrega de receitas do Estado	Outras operações de ressumita	Contas de Ordem - Entrega ao Tesouro	
	12.01.00	12.02.00	12.03.00	12.05.00
21 Serviço Regional de Protecção Civil - IP-RAM	...	112 496,93
22 Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira	...	841 972,76
50 Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Chingó João Jacinto Gonçalves Andrade	...	690,55
Sub-totais	...	8 065 258,75
Totais	172 085 890,03			...

Deixar-se-á:
Anexo XXII - IVIV SALDOS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS EM 2012

SFA	Na própria gestão			Recursos próprios de receitas
	Operações de ressumita - Entrega de receitas do Estado	Outras operações de ressumita	Contas de Ordem - Entrega ao Tesouro	
	12.01.00	12.02.00	12.03.00	12.05.00
21 Serviço Regional de Protecção Civil - IP-RAM	...	112 299,80
22 Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira	...	301 373,55
50 Fundo Escolar — Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Chingó João Jacinto Gonçalves Andrade	...	2 036,85
Sub-totais	...	7 526 418,71
Totais	171 591 049,99			...



Notas sobre:

- Apuramento de diferenças - SRTC



00 Receitas públicas	06 FET-RAM
Transferências correntes - Resto do mundo - União Europeia	
Saldo da gerência anterior - <i>receitas próprias</i>	-8 599 231,10
Saldo da gerência anterior - Outras receitas	
17 - Operações extra-orçamentais	
OT - Retenção de receitas do Estado	
Outras operações de tesouraria	
Contas de ordem - Recebido do Tesouro	23 199 231,10
Recursos próprios de terceiros	
TOTAL	14 600 000,00
RSG - Reposição de Saldo de gerência	RSG

Apuramento de diferenças – Fundos Escritos 2012

Designação	Apuramento de diferenças – Fundos Escritos 2012																		42,00
	24,00	27,00	28,00	29,00	30,00	31,00	32,00	33,00	34,00	35,00	36,00	37,00	38,00	39,00	40,00	47,00			
	FPDr. Francisco Fernandes	EPFC	ESANS	ES Calheta	EBS Dr. Luís Mourillo de S. Dantas	ESFB	ESGZ	ESLA	EBS Medicho	ESMA	ES2/3/BMFC	ESPS	ESPM	ESSC	ESFF	ES2/3 Citeiras	EM/3/RMSB		
06,09 - Transf. Correntes - Beto do mundo - Unifão Europeia														998,85					
06 - Saldo de Gestão Anterior - receitas próprias	-2.253,41	-10.502,28	-24.898,59	-8.056,53	-10.154,15	-4.094,73	-14.597,79	-11.534,80	-18.216,03	-30.176,87	-8.271,81	-8.435,37	-4.102,76	-42.193,57	-7.482,48	-729,92	-2.965,85		
Saldo de Gestão Anterior - Outros	48.375,54								-27,87		0,00								
17/02 - Outras operações de seguros	1.684,73	10.502,28	24.898,59	8.056,53	30.154,15	4.138,07	14.597,79	11.534,80	18.216,03	31.177,02	8.271,81	9.435,32	4.302,26	42.193,57	7.482,48	729,92	2.965,85		
17/04 - Outras de Orçem.	-49.376,50																		
17/05 - Recursos próprios de terceiros	-816,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,80	0,00	0,00		
TOTAL																			
RG - Repetição de Saldo de gestão						RG				RG	RG				RG				
	A. Costa de Freitas (RPA) apresentando alteração em 05 de agosto de 2012 de 31/2013, de 09 de julho.					RG - Repetição de Saldo de gestão				RG - Repetição de Saldo de gestão A 27/07 e 08 de agosto de 2012. RG - participação em operações de vendas de bens e valores investidos em bolsa a JOM, SA com posterioridade com o 1.º trimestre	RG - Repetição de Saldo de gestão A 27/07 e 08 de agosto de 2012. RG - participação em operações de vendas de bens e valores investidos em bolsa a JOM, SA com posterioridade com o 1.º trimestre			RG - Repetição de Saldo de gestão					



Tribunal de Contas
 Secção Regional da Madeira

Apuramento de diferenças – Fundos Escolares 2012

Designação	43,00	44,00	45,00	46,00	41,00	48,00	49,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00	55,00	Total
	EBZ/3 AFPU	EBZ/3 BP	EBZ/3 Cmlqcl	EBZ/3 Canlqo	ESIM	EBZ/3ECL	EBZ/3HRG	EBZ/3CUGA	EBZ/3L	EBSA	EBZ/3 São Jorge Cardel D. Teodósio Gouveia	EBZ/3 Dr. Eduardo B. de Castro	EBZ/3TCL	
06.09 - Transf. Correntes- Resto do mundo - União Europeia														329,85
16 - Saldo da Senalência Anterior - receitas próprias	-4.410,46	7.295,55	-9.557,67	-27.684,97	-26.446,40	-10.055,48	-14.876,07	-19.789,42	-12.824,57	-6.166,94	-605,13	-9.415,27	-5.616,28	-363.084,76
Saldo da gerência Anterior - Outros			0,00		-137,83									-165,69
17.05 - Outras operações de tesouraria								1.946,30						50.420,86
17.04 - Contas de Ordem	4.411,45	7.993,55	9.557,67	27.684,97	26.484,23	10.078,25	14.876,07	19.789,42	12.824,57	6.227,30	645,43	9.415,27	5.616,28	382.742,16
17.05 - Recursos próprios de terceiros														-49.375,54
Totais	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	22,81	0,00	1.946,30	0,00	60,96	0,00	0,00	0,00	1.465,88
RSG - Reposição de Saldo de gerência	RSG					RSG				RSG				136,26

1.946,30 => Constatou uma receita transitada para a conta de outros produtos, Caixa Operações de Tesouraria, que não se encontrava devidamente ao sistema informático do período, até foi identificada a origem da mesma através da 2012 (tese FE, elaboração de balanço de M. A. e outros valores foram então validados como os correctos, passando a ser contabilizado posteriormente à elaboração da 2012 (tese FE, ano processado até de Outubro.	RSG - Reposição de Saldo de gerência	RSG - Reposição de Saldo de gerência	RSG - Reposição de Saldo de gerência	RSG - Reposição de Saldo de gerência
---	--	--	--	--



Contas de Gerência 2012 – Fluxos de Caixa e Outros Mapas

- 7 Instituto de Desenvolvimento Regional
- 14 Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas
- 21 Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM
- 23 Conservatório — Escola Profissional das Artes da Madeira
- 24 Escola Profissional de São Martinho
- 26 Instituto do Desporto da Região Autónoma da Mdeira, IP-RAM
- 35 Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares
- 39 Fundo Escolar — Escola Básica e Secundária de Santa Cruz
- 50 Fundo Escolar — Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves Andrade



SFA-07

terça-feira, 3 de Dezembro de 2013 09H58m53s Portugal (Lisboa)

Subject: FW: CG 2012 - IDR

Date: quarta-feira, 3 de Julho de 2013 09H04m15s Portugal (Lisboa)

From: Isabel Gomes

To: Lucilia Fernandes Branquinho da Costa Neves

Dr^a Lucília

Junto envio o Quadro V preenchido e devidamente discriminado.

Na folha "IDR" indico as diferenças entre os dados da DROC e o Fluxo de Caixa enviado a partir da plataforma do TC para as Operações Extra Orçamentais.

Com os melhores cumprimentos

Isabel Gomes
Núcleo de Gestão de Pessoal, Orçamento e Contabilidade
Instituto de Desenvolvimento Regional

.....



Antes de imprimir este e-mail pense se é mesmo necessário fazê-lo. Há cada vez menos árvores.

PARECER E RELATÓRIO SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2012

Designação	07 Instituto de Desemprego Regional
RECEITAS CORRENTES	2 563 609,07
Impostos directos	-
Impostos indirectos	-
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	-
Taxas, multas e outras penalidades	-
Rendimentos da propriedade	299,31
Transferências correntes:	2 563 309,76
Administrações:	1 847 950,24
Administração regional:	1 847 950,24
Região Autónoma da Madeira:	1 847 950,24
Funcionamento Normal:	1 665 141,49
Pessoal	1 580 268,68
Outras despesas correntes	84 872,81
Investimentos do Plano	182 808,75
Serviços e fundos autónomos	-
Administração central, Administração local e Segurança social:	-
Administração central	-
Administração local	-
Segurança social	-
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-
Instituições sem fins lucrativos	-
Famílias	-
Resto do mundo	715 359,52
Outros sectores:	-
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-
Sociedades financeiras	-
Venda de bens e serviços correntes	-
Outras receitas correntes	-
RECEITAS DE CAPITAL	3 258,83
Venda de bens de investimento	-
Transferências de capital:	-
Administrações:	-
Administração regional:	-
Região Autónoma da Madeira:	-
Funcionamento Normal	-
Investimentos do Plano	-
Serviços e fundos autónomos	-
Administração central, Administração local e Segurança social:	-
Administração central	-
Administração local	-
Segurança social	-
Instituições sem fins lucrativos e Famílias:	-
Instituições sem fins lucrativos	-
Famílias	-
Resto do mundo	-
Outros sectores:	-
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-
Sociedades financeiras	-
Activos financeiros	-
Passivos financeiros	-
Outras receitas de capital	3 258,83
Recursos próprios comunitários	-
Reposições não abatidas nos pagamentos	637,24
Saldo da gerência anterior (de receitas próprias)	1 864 117,58
RECEITAS TOTAIS	4 431 622,72
Saldo da gerência anterior:	-
De receitas próprias, na posse do serviço	2 043,44
De receitas próprias, recebido do tesouro (Contas de Ordem)	246 161,65
De receitas próprias, recebido do tesouro (Manifestação de saldos)	1 615 912,49
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	130 565 767,96
Da gerência anterior:	-
De operações de tesouraria - Retenção de Receitas do Estado, na posse do serviço	-



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

De operações de tesouraria - Retenção de Receitas do Estado, na posse do tesouro (Manifestação de saldos)	-
De outras operações de tesouraria, na posse do serviço	-
De outras operações de tesouraria, na posse do tesouro (Manifestação de saldos)	-
De recursos próprios de terceiros, na posse do serviço	915 713,29
De recursos próprios de terceiros, na posse do tesouro (Contas de Ordem)	159 802,08
De recursos próprios de terceiros, na posse do tesouro (Manifestação de saldos)	22 240 794,24
Da própria gerência:	
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	258 116,33
Outras operações de tesouraria	146 589,62
Reposições abatidas nos pagamentos	-
Contas de Ordem - Recebido do Tesouro	23 665 564,42
Recursos próprios de terceiros	83 179 187,38
TOTAL	134 997 350,68
DESPESAS CORRENTES	2 572 505,47
Despesas com pessoal	1 663 072,73
Aquisição de bens e serviços	909 432,74
Juros e outros encargos	-
Juros da dívida pública	-
Outros	-
Transferências correntes	-
Administrações e Segurança social	-
Administração central	-
Administração regional	-
Administração local	-
Segurança social	-
Outros sectores	-
Instituições sem fins lucrativos	-
Famílias	-
Resto do mundo	-
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-
Sociedades financeiras	-
Subsídios	-
Outras despesas correntes	-
DESPESAS DE CAPITAL	95 834,32
Aquisição de bens de capital	95 834,32
Transferências de capital	-
Administrações e Segurança social	-
Administração central	-
Administração regional	-
Administração local	-
Segurança social	-
Outros sectores	-
Instituições sem fins lucrativos	-
Famílias	-
Resto do mundo	-
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	-
Sociedades financeiras	-
Activos financeiros	-
Passivos financeiros	-
Outras despesas de capital	-
DESPESAS TOTAIS	2 668 339,79
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	120 000 317,71
Operações de tesouraria - Entregue de receitas do Estado	258 116,33
Outras operações de tesouraria	136 251,97
Contas de Ordem - Entregue ao Tesouro	23 665 564,42
Recursos próprios de terceiros	95 940 384,99
TOTAL	122 668 657,50
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE	12 328 733,18
De receitas próprias	1 763 282,93
De operações de tesouraria - Receitas do Estado	-
Outras operações de tesouraria	10 337,65
Contas de Ordem	-
De recursos próprios de terceiros	10 555 112,60

	EO	Fluxos de Caixa TC	Diferenças	Nota explicativa
RECEITAS TOTAIS				
<i>Saldo da gerência anterior:</i>				
De receitas próprias, na posse do serviço	2.045,44	2.045,44		
De receitas próprias, recebido do tesouro (Contas de Ordem)	240.016,85	240.016,85		
De receitas próprias, recebido do tesouro (Manifestação de saldos)	1.619.912,49	1.619.912,49		
	130.611.929,61	136.445.981,47		
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
Da gerência anterior:				
De operações de tesouraria - Retenção de Receitas do Estado, na posse do se	-	-		
De operações de tesouraria - Retenção de Receitas do Estado, na posse do te.	-	-		
De outras operações de tesouraria, na posse do serviço	-	-		
De outras operações de tesouraria, na posse do tesouro (Manifestação de sala	-	-		
De recursos próprios de terceiros, na posse do serviço	9.157.713,29	9.157.713,29		
De recursos próprios de terceiros, na posse do tesouro (Manifestação de saldos	27.605.956,92	22.242.774,24	159.802,68 (Verba respeitante a Recursos Próprios Terceiros transferida nos cofres de RAM, através do mecanismo de Contas de Ordem). No mapa EO foi considerado em Recursos Próprios de Terceiros	
Da própria gerência:				
Operações de tesouraria - Retenção de receitas do Estado	288.116,33	288.116,33		
Outras operações de tesouraria	146.589,62	146.589,62		
Reposições abatidas nos pagamentos	-	-		
Contas de Ordem - Recebido do Tesouro	25.911.726,07	24.071.528,75	159.802,68 (Verba respeitante a Recursos Próprios Terceiros transferida nos cofres de RAM, através do mecanismo de Contas de Ordem). No Fluxo de Caixa está contemplado em Contas de Ordem	
Recursos próprios de terceiros	83.179.187,98	87.613.239,24	4.634.052,986 (trans-se de regularizações internas nas rubricas POCF 2.4 e 2.6 de Outras Operações de Tesouraria, sendo compensado no mesmo valor na parte de despesa.	O valor de 87.613.239,24 aparece no Fluxo de Caixa na rubrica 177.04.0017.05.00) e nas "Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras entidades"
TOTAL				
DESPESAS TOTAIS				
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS				
Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado	288.116,33	288.116,33		
Outras operações de tesouraria	136.251,97	136.251,97		
Contas de Ordem - Entrega ao Tesouro	28.465.564,42	28.465.564,42		
Recursos próprios de terceiros	95.940.384,99	100.374.436,85	4.634.052,986 (trans-se de regularizações internas nas rubricas POCF 2.4 e 2.6 de Outras Operações de Tesouraria, sendo compensado no mesmo valor na parte de receita).	O valor de 100.374.436,85 aparece no Fluxo de Caixa na rubrica 172.03.00 (21.05.00) e nas "Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras entidades"
TOTAL	120.000.337,71			
SAÍDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE				
De receitas próprias				
De operações de tesouraria - Receitas do Estado				
Outras operações de tesouraria				
Contas de Ordem				
De recursos próprios de terceiros				



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

SFA - 14

100



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA



GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Exm^{os} Senhores
 Direção Regional de Orçamento e
 Contabilidade
A/C Dra. Lucília Costa Neves
 Avenida Arriaga
 9004-528 Funchal

Sua Referência Sua Comunicação de

Sec. Reg. Ambiente e Recursos Naturais
 Gabinete do Secretário

Saídas

OF 11231 2013/07/05 P 7-98.1.10
 SECCAO EXPEDIENTE

ASSUNTO: Gerência de 2012

Vimos por este meio informar que foi enviado um aditamento à Conta de Gerência de 2012 do Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas, reportada eletronicamente ao Tribunal de Contas no dia 06 de Maio de 2013, as importâncias retidas pra entrega ao Estado e Outras Entidades, conforme abaixo se discrimina:

- 17.01.00 – Da gerência anterior – 1.358,28 €
- 17.01.00 – Da própria gerência – 18.153,80 €
- 17.02.00 – Da gerência anterior - 692,99 €
- 17.02.00 - Da própria gerência - 8.443,34 €

Sec Reg do Plano e Finanças - DROC

ENTRADA
 ENT06831/13 08.07.13
 Proc: 01.01.03.08.02

A. J. Duarte
 08. Julho. 2013

Mais se anexa o mapa Mod. 2A de 2012.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

José António da Silva Branco

ANEXO I
Conta de Gerência
Gerência de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2012

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais
Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas

Modelo nº 2-A
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS

Código	DEBITO	Importâncias		Código	CRÉDITO	Importâncias	
		Parcial	Total			Parcial	Total
	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR						
	Saldo na posse do Tesouro: Receitas próprias.....13.434,31 Receitas Estado.....1.368,28 Oper. Tesouraria.....692,99			01	Despesas correntes Remunerações certas e permanentes: Orgãos Sociais..... Pessoal dos quadros..... Representação..... Subsídio de refeição..... Subsídio de Férias/Natal..... Rem. de bonificação maternidade paternidade..... Abonos variáveis ou eventuais: Ajudas de custo..... Abono para falhas..... Outros abonos em numerário ou espécie: Trabalho em dias de descanso semanal..... Subsídio de insularidade.....	69.399,48 41.140,17 3.428,88 3.685,01 1.234,80 1.267,04 0,00 0,00 0,00 0,00	
04	Receitas Orcamentais Taxas, Multas e outras Penalidades Taxas: Taxas diversas Taxa a) b) do nº 1 artº 8º do DLR 2/83/M, de 7 de Março..... Taxa Alínea c) do supracitado artigo..... Outras.....		54.118,16	02	Segurança Social: Encargos com a Saúde Contribuições Entidade Patronal ADSE..... Contribuições para Segurança Social: Caixa Geral Aposentações..... Caixa Geral Aposentações..... Outras Despesas Segurança Social Parentalidade.....	50.602,59 3.515,57 0,00	7,50 11.518,10 944,97 63,51
05	Rendimento de Propriedade Juros - Sociedades Financeiras: Bancos e outras Instit. Financeiras Caixa G. Depósitos - mont. à ordem conta Nº 03360522873..... Outras.....		0,00	03	Aquisição de Bens e Serviços Aquisição de bens: Limpeza e higiene..... Material de escritório..... Prémios, condecorações e ofertas..... Livros e documentação técnica..... Outros bens.....	0,00	0,00 890,31 0,00 0,00 28,55
	A TRANSPORTAR.....		54.118,16		A TRANSPORTAR.....		132.689,46



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-Artº	Alínea	Sub-Alíne	DÉBITO		Imporfâncias		Código			CRÉDITO	Imporfâncias	
						Parcial	Total	Sub-Agru	Rubrica	Alínea	Parcial	Total		Sub-Agru	Rubrica
06	04	02	01				TRANSPORTE.....	54.118,16	02	01		TRANSPORTE.....	918,86	132.689,46	
							Transferências Correntes					Aquisição de serviços:			
							Administração Regional:					Encargos das instalações:			
							Região Autónoma da Madeira					Electricidade.....	857,98		
							SRARN - Orçamento de Funcionamento:					Electricidade.....	62,15		
							Pessoal.....	131.910,10				Limpeza e higiene.....	1.892,97		
							Outros.....	48.000,00				Limpeza e higiene.....	1.65,52		
							Outros.....	52.176,73				Conservação de bens.....	0,00		
												Locação de edifícios.....	3.530,16		
												Comunicações:			
							SRARN - Orçamento Investimento Plano					Acessos à Internet.....	278,50		
							Mordenização e Diver. Economia Rural					Acessos à Internet.....	24,51		
							Apoio ao Seguro Agro-Pecuário.....	275.585,53				Comunicações fixas de voz.....	1.382,05		
												Comunicações fixas de voz.....	99,26		
10	04	02	01				Transferências de Capital					Comunicações móveis.....	783,66		
							Administração Regional:					Comunicações móveis.....	42,77		
							Região Autónoma da Madeira					Outros serviços de comunicações.....	151,25		
							SRARN - Orçamento Funcionamento.....	0,00				Outros serviços de comunicações.....	11,59		
15	01	01					Reposições não abatidas pagamentos					Assistência técnica.....	332,11		
							Reposições não abatidas pagamentos:					Outros trabalhos especializados.....	3.629,50		
							Reposições não abatidas pagamento	0,00				Outros serviços.....	9.029,07		
							Saldo da Gerência anterior							23.191,91	
16	01	01					Operações Extra - Orçamentais					Outras Despesas Correntes			
							Operações de Tesourari - Re.de Receitas Estado:					Diversos:			
							I.R.C.....	633,28				Outras			
							I.R.C./ano de 2011	47,78				Inde.prejuizos caus. n/culturas p/temporais.....	0,00		
							I.R.S.....	16.368,00				Reserva que se reporta nº 3 DLR nº 2/83/M.....	0,00		
							I.R.S./ano de 2011	1.216,00				Apoio Financeiro ao Gado Bovino.....	70.931,38		
							A.D.S.E.....	1.152,52				Apoio Financeiro ao Gado Bovino.....	64.196,91		
							A.D.S.E/ano de 2011	94,50						135.128,29	
17	01						A TRANSPORTAR.....					A TRANSPORTAR.....			
								594.736,91						291.007,66	



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Código			Imporfâncias		CÓDIGO	CRÉDITO	Imporfâncias		
Capítulo	Grupo	Artigo	Sub-Art	Alínea			Parcial	Total	Parcial
						TRANSPORTE.....			
					02	Outras Operações de Tesouraria: Da Gerência anterior: Caixa Geral de Aposentações..... Da presente Gerência: Caixa Geral de Aposentações..... Des. Vencimento - Sentença Judicial.....	692,99 8.443,34 0,00		9.136,33
					03	Contas de Ordem: Entrega ao Tesouro em C/ Receitas Próprias: Da Gerência anterior..... Da presente Gerência.....	0,00 54.118,16		54.118,16
						Saldo para Gerência Seguinte De receitas próprias: Na posse do serviço..... Na posse do Tesouro..... De operações extra orçamentais.....	8.629,64 1.436,70		10.066,34
						TOTAL.....			657.991,40
						TOTAL.....			657.991,40

A COMISSÃO DE GESTÃO,

[Handwritten Signature]
 Presidente do Conselho de Administração
 Tribunal de Contas da Região da Madeira
 PUNTO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS



SFA-21

Exm.º Senhor
Director-Geral da Secção Regional da
Madeira do Tribunal de Contas
Palácio da Rua do Esmeraldo
Rua do Esmeraldo, 24
9000-051 FUNCHAL

Sua referencia

Sua comunicação de

Serviço Regional Protecção
Civil, IP-RAM

Saída

N.º 1128 20-08-2013
Classif.: 1 . 3 . 1 / 0

ASSUNTO: Conta de Gerência referente ao período 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012 – Substituição da ata e dos mapas de fluxos de caixa, balanço e demonstração de resultados

Solicita-se a V/ Ex.ª a substituição da ata e dos mapas de fluxos de caixa, balanço e demonstração de resultados, da Conta de Gerência referente ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012, do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, prestada eletronicamente.

Com os melhores cumprimentos,

*Informei o SRPC e as divergências ainda detectadas no F.Cx
20.08.2013*

*Bo D.SFA
20.08.2013
[Signature]*

O Presidente do Conselho Diretivo,

[Signature]
Luis Manuel Guerra Neri

[Signature]
ANEXO: ETIPIII

NAGAR_GFOC_050_TRIBUNA CONTAS SUBSTITUIÇÃO_MF

Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.



Caminho do Pináculo, nº. 14, São Gonçalo – 9060 – 236 – FUNCHAL – Telef: 291 700 110 – Fax: 291 764 604 - Contribuinte N.º 509 079 911
Email: srpc@gov-madeira.pt Site Oficial: www.procivmadeira.pt

Mandado de encargo com a instrução n.º 12004 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM
 Caminho do Píndulo, n.º 14,
 350 Contardo 9090-236 Funchal
 Fax: 291 784 604 E-mail: rcp@ip-ram.pt
 e-mail: rcp@ip-ram.pt
 www.ip-ram.pt
 NIF: 509 079 911



CAP	GRP	ART	CÓDIGO		RECEBIMENTOS	CÓDIGO		PAGAMENTOS
			ASR	SAGR		RUB	RUB	
04	01	99	01	02	22.240,45	01	02	3.774,25
05	02	01	01	02	910,75	01	02	1.807,04
09	04	02	01	02	1.575.500,25	01	02	258.449,99
08	01	99	01	02	58.588,41	01	02	8.384,58
08	09	01	01	03	45.513,29	01	03	1.018,16
09	04	02	02	01	1.424,78	01	03	2.572,22
08	04	02	02	01	288,44	01	03	89.289,89
08	09	01	02	01	916,05	01	03	1.277,12
08	09	01	02	01	158,80	01	03	680,25
08	09	01	02	01	1.855.423,33	02	01	11.115,92
08	09	01	02	01		02	01	15.723,28
08	09	01	02	01		02	01	66.552,59
08	09	01	02	01		02	01	4.841,92
08	09	01	02	01		02	01	10.587,77
10	04	02	02	01		02	01	318,24
10	04	02	02	01		02	01	5.702,27
10	01	05	02	02	378.620,05	02	02	12.038,44
10	04	02	02	02	2.022.782,21	02	02	4.516,55
10	04	02	02	02	250.507,42	02	02	18.789,15
10	09	01	02	02	2.140.501,00	02	02	15.148,92
								158,10
								28.815,70


Aprovada em sessão do Conselho Regional de Protecção Civil, IP-RAM



Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31



Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM
Comitê de Distúrbio, n.º 14,
550 001, 900 020, Funchal
F550 001, 900 020, Funchal
T: 291 744 404 - Tel: 291 700 110
e-mail: srpc@gov-madeira.pt
www.proclvmadeira.pt
Nif: 509 079 911

CÓDIGO CAP ¹ GRP ² ART ³	RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
	CÓDIGO AGR ⁴ SAGR ⁵ RUB ⁶		CÓDIGO AGR ⁴ SAGR ⁵ RUB ⁶	
10 04 02	02 02 13	7.884,07	02 02 13	7.129,75
	Região Autónoma da Madeira.		Outras despesas e estatísticas	
10 04 02	02 02 14	3.893,69	02 02 14	31.647,83
	Região Autónoma da Madeira.		Estudos pareceres projetos e consultoria	
10 09 01	02 02 15	12.857,09	02 02 15	54.291,53
	União Europeia - Instituições.		Formação	
	CINFORI		Assistência técnica	722,80
	Extra-organismais:	4.886.845,54	02 02 20	2.203,50
	Serviço Regional de Proteção Civil (IP-RAM) - Financiamento		Outros trabalhos especializados	
	NIFORMAR - Núcleo Insatituições e Formação SRPC		02 02 25	59.928,25
	NIFORMAR - Núcleo Insatituições e Formação SRPC		Outros serviços	
	PLESCAMAC II		02 02 25	178.770,55
	BOMBBERGIS		Outros serviços	
	CINFORI		02 02 25	9.783,27
	II - Total das receitas de fundos próprios	8.692.074,87	02 02 25	2.218,27
	Total das receitas de exercícios (I + II)	8.771.180,07	02 02 25	988,73
	III - Total recebido do Tesouro em orçamentos próprios	2.283.265,00		
	IV - Total de recebimentos de exercícios (I + II + III)	9.605.428,97		
	Imp. retidas p/ entrega ao Estado ou outras aut. - Fundos afetos:			
	Recursos do Estado	178.840,89		
	Operações de tesouraria	113.838,66		
		292.682,75		
				1.715.000,80

APPROVADA EM ASSÉLIO
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM
REPUBLICA DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL
14/01/2013



Modelo de estado com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

**Serviço Regional
de Protecção
Civil, IP-RAM**
Caminho do Pindalho, n.º 14,
530 Contigo 9000-229 Funchal
Fax 292 329 763 e 292 329 710
e-mail: trp@crp-madaira.pt
www.precivilmadaira.pt
Nif: 509 076 911



FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO DE 2012/10/01 A 2012/12/31

CÓDIGO		RECEBIMENTOS	CÓDIGO		PAGAMENTOS
CAPI	GRUP		AGRP	SAGR	
					Descrições em vencimentos e salários:
					Relações na fonte e considerações pagas:
					Recicla do Estado 165,883.81
					Operações de tesouraria 70,651.18
					V - Total de despesas de fundos afilios 291,171.45
					Saldos para a gestão seguinte:
					Execução operacional - Fundos próprios:
					De dotações executadas (DE)
					De receitas próprias:
					Na massa do emprego 1,993,243.04
					Na massa do Tesouro 1,993,243.04
					De receitas do Estado - Fundos afilios 766.78
					De operações de tesouraria - Fundos afilios 19,052.12
					Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro:
					Recicla do Estado 7,382.88
					Operações de tesouraria
					VI - Total do saldo a gerir na massa do emprego 2,003,061.94
					TOTAL 9,333,111.72
					TOTAL 9,333,111.72

APPROVADO EM SESSÃO DE 2013/01/24
Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM
(Assinatura)

RUI GOMES
Diretor

terça-feira, 20 de Agosto de 2013 16H10m42s Portugal (Lisboa)

Subject: CG SRPC 2012

Date: terça-feira, 20 de Agosto de 2013 16H09m23s Portugal (Lisboa)

From: Lucília

To: Magna Pereira, Nélia Abreu

CC: Pedro Barbosa, Luis Neri, Ricardo José Gouveia Rodrigues, Cipriano Cruz, Marta Sousa

BCC: Nelson Teixeira

Boa tarde,

O mapa Fluxo de Caixa 2012 enviado através do Of. nº 1128/2013, de 20 de agosto não está conforme as alterações efectuadas com os responsáveis do SRPC, aquando da elaboração da CG RAM 2012.

Falta:

Receitas

16	01	01	03	Saldo de gerência anterior - Recebido do Tesouro de CO, da gerência anterior
----	----	----	----	--

Incorrecto o valor de:

Receitas

17	Operações extra-orçamentais:
			Outras operações de tesouraria, da presente gerência:

Despesas

12	Operações extra-orçamentais:
	02		Outras operações de tesouraria
			112 496,93

MC,

Lucília Costa Neves



Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

Modelo de acordo com a instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA

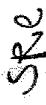
PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

Morada: An. Lda de Funchal, 1

NIF: 57000350

Tel: 212165500

Fax: 212165518



Conservatório - Escola das Artes - Eng.º Luis Peter Cook
Seção Regional da Madeira - Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos

CÓDIGO		RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
CAP	GRP	ART	AGR	SAGR	RUB
04	01	22	01	02	05
04	01	99	01	02	12
04	02	99	01	02	14
06	04	02	01	03	03
06	06	01	01	03	04
07	02	99	01	03	06
08	01	99	01	03	10
04	01	22	02	01	02
06	04	02	02	01	04
06	09	01	02	01	09
07	02	99	02	01	20
08	01	99	02	02	01
10	04	02	02	02	04
15	01	01	02	02	09
18	01	05	02	02	10
			02	02	12
			02	02	17
			02	02	18
			02	02	19

CÓDIGO		RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
CAP	GRP	ART	AGR	SAGR	RUB
			220.195,09		862,36
			8.072,20		28.229,47
			3.316,46		9.857,46
			3.332.855,53		4.573,32
			562,55		1.690,44
			8.676,41		940.998,21
			2.306,59		203,34
			170,00		8.370,69
			25.781,22		1.932,98
			268.463,98		820,41
			1.195,00		5.438,44
			688,70		2.278,68
					5.884,17
					21.795,00
					8.241,01
					12.168,00
					3.634,09
					59.186,02
					634,77
					6.827,65
					701,15
					3.747,05

Aprovado em sessão de Presidente da Direção

(Assinaturas)

Página 2 de 5

DOCUMENTO PROCESSADO POR COMPUTADOR - SEÇÃO INFORMÁTICA SRS
25-06-2013 12:23 - Anu Odlia Franco da Courela Figueiredo

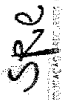
Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

Município de São João de Loureiros, 1

NEP: 67700389

TEL: 33200350

FAX: 33133557



Conservatório - Escola das Artes - Eng.º Luís Pires Cande
 Governo Regional da Madeira - Direcção Regional da Educação e Recursos Humanos

FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

CÓDIGO			RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
CAP	GRP	ART	AGR	SAGR	RJ	RS
			Orçamento de Investimentos do Plano - CEPAM			
			02	02	02	24.584,82
			04	07	01	38.312,48
			06	02	01	2.895,21
			06	02	03	1.426,00
			Orçamento de Investimentos do Plano - CEPAM			
			02	01	04	388,94
			02	01	06	3.492,59
			02	01	06	119,52
			02	01	20	4.287,85
			02	01	21	1.456,96
			02	02	10	74.634,80
			02	02	12	521,94
			02	02	13	2.784,44
			02	02	16	3.100,00
			02	02	17	637,45
			02	02	19	288,71
			02	02	25	62.850,28
			04	06	02	88.480,78
			Capital:			
			07	01	15	603,20
			Orçamento de Investimento Normal do Comarcado-Es. Prof. de Aires de Almeida Outros Investimentos			
			Orçamento de Investimento do Plano - CEPAM			
			3.748.861,98			
			603,20			

Aprovada em sessão de Presidência da Direcção

(Assinaturas)

RESULTADO DAS ANÁLISES SUBSTANTIVAS REALIZADAS EM REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 25-08-2013 12:20 - Ana Célia Franco de Almeida Figueiredo



Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

Modelo de acordo com a instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA

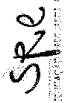
PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

Morada, Av. Luís de Camões, 1

Tel.: 812100320

Tel.: 812100350

Fax: 812100358



Conservatório - Escola das Artes - Eng.º Luís Peres, Clube
Serviço Regional da Madeira - Secretaria Regional da Educação e Recreio Municipal

CÓDIGO CAP ¹ GRP ² ART ³	RECEBIMENTOS	CÓDIGO		PAGAMENTOS	3748.455,18 3748.455,18 508.048,91 4.256.502,09 389.234,35 841.872,76 1.211.207,11 354.444,87 840.830,85 1.211.207,11
		AGR ⁴	RUB ⁵		
				Extra-orçamentais: Orçamento de Funcionamento Normal do Conservatório Es. Prof. de Artes da Madeira Orçamento de Investimento do Plano - CRPAM	
				II - Total das despesas por c/ receitas próprias Total das despesas do exercício (I + II)	3748.455,18 3748.455,18
				III - Total da entrega ao Tesouro em c/ receita própria Total de pagamentos do exercício (I + II + III)	508.048,91 4.256.502,09
				Imparciais entregues ao Estado ou outras entidades - Fundos alheios: Receita do Estado	389.234,35 841.872,76
				Operações de tesouraria Descontos em vencimentos e saldos Receitas na fonte e considerandos pagos Receita do Estado	1.211.207,11 354.444,87
				Operações de tesouraria	840.830,85
				V - Total das despesas de fundos alheios Saldo para a gerência seguinte: Execução orçamental - Fundos próprios:	1.211.207,11 1.211.207,11

Aprovada em sessão de Presidente da Direcção

(Assinaturas)

Página 4 de 5

DOCUMENTO PROCESSADO NAS CONDIÇÕES DE ACESSO PÚBLICO À INFORMAÇÃO
25-09-2013 12:20 • Ano: Oitavo, Franco da República Portuguesa, 8068

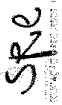
Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

Morada: Av. Luís de Camões, 1

NIF: 523003338

Tel: 33009500

Fax: 24023558



SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA



Conselho Regional - Escola das Artes - Eng.º João Pedro Cródo
 Governo Regional da Madeira - Secretaria Regional da Educação e Recurso Humano

FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
CÓDIGO		CÓDIGO	
CAP	ART	AGR	RUB
			De deduções experimentais (DE)
			De receitas próprias:
			Na posse do serviço
			Na posse do Tesouro
			Da receita do Estado - Fundos alheios
			De operações de tesouraria - Fundos alheios
			Descontos em vencimentos e saldos - Retenção no Tesouro
			Receita do Estado
			Operações de tesouraria
			VI - Total do saldo do gerência na posse do serviço
			192.883,42
			192.883,42
			192.883,42
			TOTAL
			5.656.592,82
			TOTAL
			5.656.592,82

Aprovado em sessão de Presidente da Direcção

(Assinaturas)

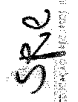


Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

CONTO GRENSEU
COMUNICADO

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

Morada: da Luis de Almeida, 1
NIF: 677007264
Telf: 212106500
Fax: 212106566



Conservatório - Escola das Artes - Eng.º Luís Peter Chale
Área Regional da Madeira - Secretaria Regional da Educação e Recreio Infantil

FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

CÓDIGO		RECEBIMENTOS		CÓDIGO		PAGAMENTOS	
CAP	GRP	ART		AGR	SAGR	RUB	
			Saldo da gestão anterior:				
			Execução orçamental - Fundos próprios:				
			Da dotações orçamentais (OE)				
			De receitas próprias:				
			Na posse do serviço	15,37			
			Na posse do Tesouro	15,37			
			De receitas do Estado - Fundos afetos	63.102,68			
			De operações do tesouro - Fundos afetos				
			Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro:				
			De receita do Estado				
			De operações do tesouro				
			1 - Total do saldo da gestão na posse do serviço	15,37			
			Resultados de fundos próprios:				
			Dotações orçamentais (OE):				
			Comentários:				
			Capital:				
			Extrínsecas:				
			Recursos próprios:				
			Comentários:				
			Despesas de fundos próprios:				
			Dotações orçamentais (OE):				
			Comentários:				
			Capital:				
			Extrínsecas:				
			1 - Total das despesas por OE				
			Disp. orç. de comp. em recarga própria, de ou a transferência de sedes:				
			Comentários:				
			Orçamento de Funcionamento Normal do Conservatório, Es. Prof. do				
			Artes da Madeira				
			Orgãos sociais	01	01	02	171.407,72
			Personal dos quadros-Regime de função pública	01	01	03	515.278,68
			Personal dos quadros-Reg. de contrato individual trabalho	01	01	04	1.428.932,87
			Personal contratado a termo	01	01	06	280.687,00
			Personal contratado apresentação	01	01	08	7.417,35
			Personal em qualquer outro situação	01	01	09	89.193,63
			Representação	01	01	11	16.337,40
			Subsídio de férias	01	01	13	147.540,23
			Subsídio de férias e de Natal	01	01	14	55.748,25
			Remunerações por doença e maternidade/paternidade	01	01	15	14.872,33
			Horas extraordinárias	01	02	02	7.459,69

Aprovado em sessão do Presidente da Direcção

(Assinaturas)

Mestre de acordo com a instrução n.º 12/04 do Tribunal de Contas

Mestre de João de Campos, I
 N.º 67300230
 TAP: 2 92299399
 BIC: 20020550



Conservatório - Escola das Artes - Eng.º João Pedro Góes
 Serviço Regional da Madeira - Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos

FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

CÓDIGO		RECEBIMENTOS		CÓDIGO		PAGAMENTOS	
CAP	GRP	ART		AGR	SAGR	RUB	
							Extrínsecos:
							Operamento de Funcionamento Normal do Conservatório-Es. Prof. de
							Operamento de Investimentos do Plano - CEPAM
							II - Total da despesa por meses próprias
							Total da despesa do exercício (I + II)
							III - Total da receita ao Tesouro em receita própria
							Total do pagamento do exercício (I + II + III)
							Impendimentos entregues ao Estado ou outras entidades - Fundos alheios:
							Receita do Estado
							Operações de tesouraria
							Descontos em vencimentos e saldos:
							Receita do Estado
							Operações de tesouraria
							V - Total da despesa de fundos alheios
							Saldo para a gestão seguinte:
							Execução orçamental - Fundos próprios:
							3.749.465,18
							3.749.465,18
							566.046,01
							4.285.502,09
							368.234,35
							301.373,65
							670.607,90
							354.444,87
							239.091,04
							670.607,90

Aprovada em sessão de Presidente da Direção

(assinaturas)



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

Morada: Av. Luís de Camões, 1
 N.º 67701203
 T.º: 212016510
 F.º: 21201556



Conservatório - Escola das Artes - Eng.º Luís Peter Chole
 Avenida Regional da Madeira - Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos



CÓDIGO	RECEBIMENTOS	CÓDIGO		PAGAMENTOS	TOTAL
		AGRº	RUBº		
CAPº GRPº ARTº					
				De subvenções operacionais (OE)	
				De receitas próprias:	
				Na posse do serviço	192.893,42
				Na posse do Tesouro	
				De receitas do Estado - Fundos alheios	
				De operações de investimento - Fundos alheios	
				Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro:	
				Recargas do Estado	
				Operações de tesouraria	
				VI - Total de tudo os g/rentes na posse do serviço	192.893,42
	TOTAL			TOTAL	5.118.893,41

Aprovada em sessão do Presidente de Direção

(Assinaturas)

DOCUMENTO PROCEBADO POR COMPUTADOR - ASSOCIAÇÃO AUTÓNOMA, S.A.S
 01-12-2013 20:38 • Nelson Mateus Teixeira

Página 5 de 5



DRAC

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERNANDES, SÃO MARTINHO

Exmo. Senhor
Diretor Regional do Orçamento e
Contabilidade
Dr. Ricardo Rodrigues
Edifício do Governo Regional, 2º andar
Avenida Arriaga
9000- Funchal

C/conhecimento: - Gabinete de Gestão Financeira
da SREHR
- Secção Regional do Tribunal de Contas

S/ REF.

N/ REF.
312/2013

DATA
2013/07/09

ASSUNTO: Aditamento ao nosso ofício 291/2013, de 26/06/2013 referente às Notas à
Conta de Gerência de 2012 da EPFF

Na sequência do nosso ofício n.º 291/2013, de 26/06/2013 somos a remeter o Mapa 2A
referente à Conta de Gerência de 2012, que por lapso não foi enviado.

Com os melhores cumprimentos,

Sec Reg do Plano e Finanças - DRAC

ENTRADA
ENTO7024/13 11.07.13
Proc: 01.01.03.30.02

A D S F A

2013/07/12

A Diretora

(Carla Marques Escórcio Rebolo)

Ao Dr Cipriano
16. Julho 2013
S

CR/sn

Os melhores RUMOS para os Cidadãos da Região



Rua de São Martinho - 9000-644 Funchal 291 721360 / 96 7253438 / epsm@madeira-edu.pt NIF 600084680 NISS 26000846803



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

[Handwritten signature]

SRE
 SECRETARIA REGIONAL DA
 EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



24

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERNANDES, SÃO MARTINHO

Cópia

Exmo. Senhor
 Diretor Regional do Orçamento e
 Contabilidade
 Dr. Ricardo Rodrigues
 Edifício do Governo Regional, 2º andar
 Avenida Arriaga
 9000- Funchal

C/conhecimento: - Gabinete de Gestão Financeira
 da SRERH
 - Secção Regional do Tribunal de Contas

S/ REF.

A DSFA
[Handwritten signature]

N/ REF.
 291/2013

DATA
 2013/06/26

ASSUNTO: Notas à Conta de Gerência de 2012 da EPFF

2013/06/26

Na sequência do nosso ofício n.º 435, de 31/12/2013 e no seguimento de reunião tida a 23 de Junho de 2013 na DROC, com a Dra. Lucília Costa Neves e com o Dr. Cipriano Cruz, informámos que a divergência já detetada e comunicada não é possível ser resolvida de outra forma, em termos de SIAG, porque iria afetar a tesouraria. Assim, a divergência existente entre o constante no SIAG, o transferido em contas de ordem da EPFF para a Tesouraria do Governo Regional e o entregue à EPFF pela Tesouraria deve-se ao facto de em contas de ordem terem sido transitadas no tesouro 616,68€ a mais que efetivamente eram de operações extraorçamentais, logo o saldo de receita própria foi de 393,97€ e não de 1010,65€ e no total a receita foi de 3007,61€.

Perante o exposto, procedeu-se à respetiva alteração orçamental n.º 11 no valor de 617,00€ que foi enviado ao Gabinete de Gestão Financeira da SRERH para corrigir a alteração inicial n.º 2 de 2012.

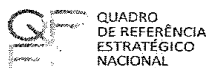
É de salientar que conforme referido no ofício atrás mencionado que no início dos procedimentos de encerramento do ano de 2012 voltámos a deparar com a diferença de 616,68€, já detetada em sede de conta de gerência de 2011 (maio de 2012), conforme consta da ata respetiva.

Assim, verificámos que o saldo final de 2011 e o saldo inicial de 2012 que são respetivamente 393,97€ e 1010,65€, apresentavam a divergência mencionada no valor de 616,68€ e isto deve-se ao pagamento efetuado no prolongamento do ano referente à

Sec Reg do Plano e Finanças - DROC

Os melhores RUMOS para os Cidadãos da Região

ENTRADA
 ENT06528/13 27.06.13
 Proc: 01.01.03.30.02



Rua de São Martinho – 9000-644 Funchal 291 721360 / 96 7253438 / epsm@madeira-edu.pt NIF 600084680 NISS 26000846803

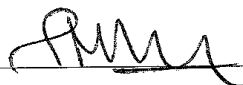
Caixa Geral de Aposentações de novembro e dezembro (566,06€), Segurança Social de dezembro (40,22€) e Comissão do BCP (10,40€).

Relativamente às rubricas 17.02.00 e 12.02.00 inclusas na Conta de Gerência de 2012 desta escola e que na Conta de Gerência da RAM estão como 17.05.00 e 12.05.00 informámos que tal se deve ao facto destas últimas não existirem no classificador do Tribunal de Contas pelo que não conseguiríamos fazer a entrega eletrónica.

Mais informámos que no mapa de fluxos de caixa constam indevidamente as rubricas 17.02.00- receitas de fundos próprios e 12.02.00- despesas em conta de receita própria no valor de 49.375,54€, correspondente ao adiantamento de 15% do FSE-Programa Rumos. O valor de 2.251,41€ correspondente às contas de ordem de 2011 retidas na tesouraria e só devolvidas em 2012 não aparecem na receita própria mas reflete-se apenas no saldo de gerência de 2012.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora



(Carla Marques Escórcio Rebolo)

CR/sn

Os melhores RUMOS para os Cidadãos da Região



Rumos
Programa Operacional de Valorização
do Potencial Humano
e Coesão Social da RAM



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
2007-2013



REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA



REPÚBLICA
PORTUGUESA



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Rua de São Martinho – 9000-644 Funchal 291 721360 / 96 7253438 / epsm@madeira-edu.pt NIF 600084680 NISS 26000846803



Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERREIRAS
CONTA DE GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 20...
MAPA 2A

Cap. Grupo	Sub-Grp.	Art.	Sub-Art.	Mec.	Rub.	Alínea	Débito		Crédito		Importâncias			
							Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total		
							SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:							
							DE RECEITAS PRÓPRIAS:							
							Na posse do Serviço						393,97 €	
							Na posse do Tesouro							
							DE OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS:							
							Operações de Tesouraria- Retenção de Receitas de Estado						2.983,56 €	
							Outras Operações de Tesouraria						0,00 €	
							Contas de Ordem							
							Recursos Próprios de Terceiros						2.261,41 €	
							Saldo na posse do Tesouro							
							Saldo na posse do Tesouro						362,23 €	
							Saneamento							
							Em caixa						393,97 €	
							Em depósito						2.983,56 €	
							RECEITAS CORRENTES							
							TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES							
							Taxes							
							Propinas						22.047,72 €	
							Taxes Diversas							
							Seguro Escolar						3.205,15 €	
							Cacifos							
							Fotocópia autênticas						284,03 €	
							MULTAS E OUTRAS PENALIDADES							
							Multas e Penalidades Diversas							
							RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE							
							Juros - Sociedades Financieiras							
							Bancos e Outras Instituições Financeiras							
							TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
							Sociedades e Outras Sociedades não Financeiras							
							Privadas							
							Sociedades Financeiras							
							Bancos e Outras Instituições Financeiras							
							Administração Central							
							Serviços e Fundos Autônomos							
							Administração Regional							
							Região Autónoma da Madeira							
							Funcionamento Normal-Despesas com Pessoal							
							Funcionamento Normal-Despesas Correntes						145.906,09 €	
							Funcionamento Normal-Despesas Correntes							
							Despesas com Pessoal						390.644,07 €	
							Despesas Correntes						104.093,35 €	
							Despesas Correntes						640.636,51 €	
							VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES							
							VENDA DE BENS							
							Publicações e Impressos						160,37 €	
							Produtos Alimentares e Bebidas							
							Mercadorias							
							Outros							
							SERVIÇOS							
							Aluguer de Espacos e Equipamentos						1.041,13 €	
							Alimentação e Alojamento							
							Outros						1.230,50 €	
							OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
							Outras							

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERREIROS
 CONTA DE GERÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012
 MAPA 2A

[Handwritten signatures and initials]

Cap. Grupo/Art.	Sub-Art.	Med.	Rub.	Alínea	Débito	Impontâncias		Crédito		Impontâncias	
						Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
08	01	96			Outras		0,00 €				
10	04	02			RECEITAS DE CAPITAL						
10	04	02			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
10	04	02			Administração Regional						
10	04	02			Região Autónoma da Madeira						
10	04	02	15	25	Disposições de capital	14.783,84 €	14.783,84 €				
16	01	01			Dev. da manutenção de saldos de rec. próprias	382,23 €	382,23 €				
16	01	04			Recebido do Tesouro de CO, da gerência anterior	2.281,41 €	2.281,41 €				
17					OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS						
17	02				Operações da Tesouraria-Relação de Receitas de Estado	75.527,58 €	75.527,58 €				
17	04				Outras Operações de Tesouraria	116.468,17 €	116.468,17 €				
					Contas de Ordem						
					Recebido do Tesouro, da gerência anterior	2.281,41					
					Recebido do Tesouro, da presente gerência	26.816,81 €	26.816,81 €				
17	05				Recursos Próprios de Tesouros						
					Recebido do Tesouro, da gerência anterior	382,23					
					Recebido de outras entidades	49.376,54 €	49.376,54 €				
							868.588,00 €				868.588,00 €




REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 GOVERNO REGIONAL
 SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

DTT 200
 Sec. Reg. do Plano e Finanças - DROC
EMERADA
 ENT06387/13 25.06.13
 Proc: 01.01.03 01.02

26

Exmo. Senhor
 Diretor-Geral da Secção Regional da Madeira
 do Tribunal de Contas
 Rua do Esmeraldo, n.º 24
 9004-554 Funchal

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
/...../.....	1148	21 JUN. 2013

Assunto: CONTA DE GERÊNCIA 2012 – INSTITUTO DE DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM – SUBSTITUIÇÃO DO MAPA MODELO 2A

No seguimento dos trabalhos da Conta da Região Autónoma da Madeira 2012, e da necessidade de integração da conta do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM na mesma, enquanto Serviço e Fundo Autónomo, vimos por este meio solicitar a substituição do Mapa Modelo 2A, entregue através do nosso ofício n.º 607, de 28 de setembro de 2013, pelo que agora se apresenta em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

AO D SFA

Anexa à C.G. 2012

do IDRM. (Of. n.º 1149/13 de 21. Junho)

25. Junho 2013

O Diretor Regional

João Luís Azinhais Abreu dos Santos

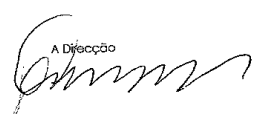
CONTA DE GERÊNCIA

Gerência de 01 de Janeiro a 26 de Junho de 2012

Código Cap. Grupo Méd.	DÉBITO	Importância		Código	CRÉDITO	Importância	
		Parcial	Total			Parcial	Total
	<i>Saldo da Gerência Anterior</i>				<i>Despesas Orçamentais</i>		
	De Receitas Próprias:				<i>Despesas Correntes</i>		
	Na posse do Serviço	44.317,75			01 - Funcionamento Normal		
	De Operações Ext-orçamentais			01	Despesas com o Pessoal	1.773.658,05	
	Operações de Tesouraria			01.01	Remunerações Certas e Permanentes	1.497.533,77	
	<u>Retenção de Receitas do Estado</u>			01.01.02	Órgãos Sociais	54.691,26	
	Trabalho Independente	0,00		01.01.03	Pessoal dos Quadros	1.190.127,37	
	Predial	2.826,96		01.01.04	P. dos Quadros - R. C. Individual Trabalho	0,00	
	Trabalho Dependente	19.136,64		01.01.05	Pessoal Além dos Quadros	0,00	
	IVA	168,73		01.01.06	Pessoal Contratado a Termo	0,00	
	A.D.S.E.	0,00		01.01.08	Pessoal Aguardando Aposentação	2.025,91	
	Descontos V. Execução Fiscal	0,00		01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	0,00	
				01.01.10	Gratificações	544,27	
				01.01.11	Representação	20.520,59	
				01.01.13	Subsídio de Refeição	118.625,53	
	<u>Outras Operações de Tesouraria</u>			01.01.14	Subsídio de Férias e de Natal	88.388,57	
	Caixa Geral de Aposentações	22.246,30		01.01.15	Rem. Doença, Maternidade/Paternidade	22.610,27	
	SINTAP	0,00		01.02	Abonos Variáveis ou Eventuais	12.852,99	
	Segurança Social	0,00		01.02.02	Horas Extraordinárias	181,30	
	Sindicato dos Professores	0,00		01.02.04	Ajudas de Custo	0,00	
	Sindicato dos Professores	0,00		01.02.05	Abono para Falhas	393,14	
	Pensão de Alimentos	0,00		01.02.06	Formação	0,00	
	Descontos V. Sentença Judicial	0,00		01.02.10 A	Subsídio de Trabalho Nocturno	4.505,68	
	Multas	0,00		01.02.10 B	Serviço Extraordinário Nocturno	34,70	
				01.02.13	Outros Suplementos e Prémios	0,00	
				01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		
	Contas de Ordem	22.246,30	88.696,38	01.02.14 A	Trab. Dias D. Semanal Comp. e Feriados	2.075,14	
	Saldo na Posse do Tesouro	103.156,26		01.02.14 B	Subsídio de Insularidade	0,00	
	Recursos Próprios de Terceiros			01.02.14 C	Subsídio Pessoal Porto Santo	5.033,18	
	Saldo na Posse do Tesouro	86.234,91		01.02.14 Z	Outros	629,85	
	Sendo:			01.03	Segurança Social	263.271,29	
	Em Coife			01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	13.714,25	
	Em Depósitos			01.03.04	Outras Prestações Familiares	530,22	
	BANIF [33-55759277/10]	61.972,51		01.03.05 A	Caixa Geral de Aposentações	181.369,43	
	BANIF - A.F.I.E. [01-1979221177/10]	1.299,22		01.03.05 AI	Caixa Geral de Aposentações	29.762,53	
	BANIF [01-2014102677/10]	7.000,43		01.03.05 B	Segurança Social	34.531,41	
	BCP (15611426)	3.383,17		01.03.05 C	Outras	0,00	
	BCP (45226533435)	121,81		01.03.06	Acid. em Serviço e Doenças Profissionais	559,60	
	BCP (9780350752)	11.351,04		01.03.08	Outras Pensões	1.405,74	
	BCP (231903042)	567,93		01.03.10	Outras Despesas de Segurança Social		
	CGD (0336090307930)	3.000,27		01.03.10 O	Outras Despesas	0,00	
		88.696,38		01.03.10 P	Parentalidade	1.378,11	
	RECEITAS ORÇAMENTAIS			02	<i>Aquisição de Bens e Serviços</i>	349.979,31	
	<i>Recettas Correntes</i>			02.01	<i>Bens Duradouros</i>	47.104,85	
	Taxas, Multas e Out. Penalidades			02.01.01	Matérias-Primas e Subsidiárias	0,00	
	Taxas			02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	34.524,37	
	Taxas Diversas			02.01.04	Limpeza e Higiene	0,00	
01	Taxas de Utilização Inst. Desportivas	19.566,14		02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	0,00	
02	Multas e Outras Penalidades			02.01.08	Material de Escritório	422,00	
04	Coimas e Pen. por Contra-Ordenações			02.01.11	Material de Consumo Clínico	0,00	
01	Coimas Aplicadas nas Infra-Desportivas	0,00		02.01.12	Material de Transporte - Peças	0,00	
99	Multas e Penalidades Diversas			02.01.14	Outro Material - Peças	0,00	
01	Penalizações Por Inc. de Contratos	0,00		02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	0,00	
05	Rendimentos da Propriedade			02.01.16	Mercadorias para Venda	0,00	
02	Juros - Sociedades Financeiras			02.01.17	Ferramentas e Utensílios	0,00	
01	Bancos e Outras Instituições Financeiras	0,00		02.01.18	Livros e Documentação Técnica	0,00	
06	Transferências Correntes			02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00	
03	Administração Central			02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	0,00	
07	Serviços e Fundos Autónomos			02.01.21	Outros Bens	12.158,48	
01	Santa Casa M. de Lisboa - Dep. Jogos	466.509,70		02.02	<i>Aquisição de Serviços</i>	302.874,46	
02	Instituto Nacional do Desporto	0,00		02.02.01 A	Água	33.989,61	
04	Administração Regional			02.02.01 B	Electricidade	135.196,57	
02	Região Autónoma da Madeira			02.02.01 C	Outros	183,70	
01	Funcionamento Normal			02.02.02	Limpeza e Higiene	5.293,08	
	01 - Despesas com o Pessoal	1.744.741,32		02.02.03	Conservação de Bens	19.132,58	
	02 - Outras Despesas Correntes	297.633,32		02.02.04	Locação de Edifícios	12.986,48	
02	<i>Investimentos do Plano</i>			02.02.05	Locação de Material de Informática	0,00	
18	Valorização da Actividade Desportiva			02.02.08	Locação de Outros Bens	0,00	
	01 - Apoio às Sociedades Anónimas			02.02.09	Comunicações		
	Desportivas com Participação na Com-			02.02.09 A	Acessos à Internet	0,00	
				02.02.09 C	Comunicações Fijas de Voz	6.962,48	
				02.02.09 D	Comunicações Móveis	1.781,55	
				02.02.09 E	Outros Serviços de Comunicações	353,72	
				02.02.10	Transportes	0,00	
				02.02.11	Representação dos Serviços	0,00	

PARECER E RELATÓRIO SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA DE 2012

02	Outras Operações de Tesouraria		12	Operações Extra-orçamentais: Operações de Tesouraria		
	Descontos Venc., Execução Fiscal	3.131,14		<u>Retenção de Receitas do Estado</u>		
	Caixa Geral de Aposentações	133.019,02		Trabalho Independente	0,00	
	SINTAP	745,56		Predial	4.969,73	
	Segurança Social	17.033,29		Trabalho Dependente	128.307,00	
	Sindicato Função Pública R.A.M.	973,98		Imposto do Selo	0,00	
	Sindicato dos Professores	48,56		A.D.S.E.	20.590,17	
	Pensão de Alimentos	1.976,40		IVA	0,00	
	Descontos Venc., Sentença Judicial	7.557,45		IRS - Sobretaxa Extraordinária	0,00	
		164.485,40			153.866,90	
03	Reposições Abatidas nos Pagamentos	0,00		02	<u>Outras Operações de Tesouraria</u>	
04	Contas de Ordem			Descontos Venc., Execução Fiscal	3.131,14	
	Recebido do Tesouro:	263.632,34		Caixa Geral de Aposentações	154.844,97	
05	Recursos Próprios de Terceiros	0,00	560.021,04	SINTAP	745,56	
				Segurança Social	17.033,29	
				Sindicato Função Pública R.A.M.	973,98	
				Sindicato dos Professores	48,56	
				Pensão de Alimentos	1.976,40	
				Descontos V. Sentença Judicial	7.557,45	
					186.311,35	
				03	Contas de Ordem	
					Entregue ao Tesouro:	263.632,34
				05	Recursos Próprios de Terceiros	0,00
						603.810,59
					Saldo para a Gerência Seguinte:	
					De Receitas Próprias:	
					Na Posse do Serviço	471.339,97
					De Operações Extra-orçamentais:	
					Operações de Tesouraria	
					<u>Receitas do Estado</u>	
					Trabalho Independente	0,00
					Predial	0,00
					Trabalho Dependente	0,00
					Imposto do Selo	0,00
					A.D.S.E.	168,73
					IVA	0,00
					IRS - Sobretaxa Extraordinária	0,00
						168,73
					<u>Outras Operações de Tesouraria</u>	
					Descontos Venc., Execução Fiscal	0,00
					Caixa Geral de Aposentações	420,35
					SINTAP	0,00
					Segurança Social	0,00
					Sindicato Função Pública R.A.M.	0,00
					Sindicato dos Professores	0,00
					Pensão de Alimentos	0,00
					Descontos V. Sentença Judicial	0,00
					Multas	0,00
						420,35
					Contas de Ordem	
					Saldo na Posse do Tesouro:	0,00
					Recursos Próprios de Terceiros	
					Sendo:	
					Em Coifre	
					Em Depósitos	614,44
					IGCP (01120014427)	218.450,02
					BANIF (33-55759277/10)	0,00
					BANIF - A.F.I.E. (01-1979221177/10)	7.000,43
					BANIF (01-2014102677/10)	16.220,45
					BCP (15611626)	210.581,81
					BCP (45226533435)	15.493,70
					BCP (9780350752)	567,93
					BCP (231903042)	3.000,27
					CGD (0336090307930)	471.929,05
						6.525,670
	TOTAL.....		6.525.670,73	TOTAL.....		6.525.670

A Direcção




SFA - 35

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

Região Autónoma da Madeira
 Secretaria Regional da Educação e
 Recursos Humanos
 Organismo Fundo Escolar

Assinatura do titular da conta:
Padre Manuel Aivares

FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

CÓDIGO		RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
CAP	GRP	ART	AGR	SAGR	RUB
			0,35		
Sitio da entidade anterior: Execução orçamental - Fundos próprios: De dotações orçamentais (OE) De receitas próprias: Na posse do serviço Na posse do Tesouro Do montante do Estado - Finanças abastecidas De transferências de tesouraria - Fundos afiliaes Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro. Do montante do Estado De operações de tesouraria Total do estado da entidade na posse do serviço					
			30.177,02		
			0,35		
			4.208,49		
Despesas de fundos próprios: Dotações orçamentais (OE): Correntes: Capital: Extra-orçamentais: Total das despesas por OE Dep. inv. de comp. em moeda própria - ou a transição de moedas: Correntes: Orçamento do Fundo Escolar do Ensino Básico e Secundário, Público Manut. de Avarias Combustíveis e lubrificantes Alimentação Relações Institucionais Alimentação-Geral para funcionamento Material de escritório Material de educação cultural e recreio Outros bens Locação de outros bens Transportes Deslocações e alojadas Vigilância e segurança Outros serviços					
					1.894,50
					392,63
					86.751,45
					13.151,49
					26.559,87
					1.891,65
					1.650,79
					283.394,52
					10.648,02
					20.323,61
					17.297,36

(Assinaturas)

Página 1 de 4

DOCUMENTO PROCESSADO POR COMPUTADOR - AN INOVAÇÃO INFORMÁTICA, S.A.G.
 01-152013/2212 • Nelson Moreira Teixeira



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

Região Autónoma da Madeira
Secretaria Regional da Educação e
Recursos Humanos
Organismo Funde Escolar

Padre Manuel Avaros

FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

CÓDIGO	RECEBIMENTOS		CÓDIGO	PAGAMENTOS	
	CAP ¹ GRP ² ART ³	AGR ⁴ SAGR ⁵ RUB ⁶		AGR ⁴ SAGR ⁵ RUB ⁶	AGR ⁴ SAGR ⁵ RUB ⁶
		232.832,12			
	III - Total recebido do Tesouro em ci. receitas próprias				
	IV - Total de recebimentos do exercício (I + II + III)	725.704,41			
	(Imp. emitidos p/ entregas ao Estado ou outras entid. - Fundos afliatos)				
	Receita do Estado	242.956,95			242.956,95
	Operações de tesouraria				
	V - Total das alterações de fundos afliatos				
	Descontos em vencimentos e salários:				
	Receita do Estado				242.866,12
	Operações de tesouraria				
	VI - Total das despesas de fundos afliatos				242.866,12
	Saldo para a gestão seguinte:				
	Execução orçamental - Fundos próprios:				
	De dotações orçamentais (OE)				
	De receitas próprias:				
	Na posse do serviço				
	Na posse do Tesouro				
	De receita do Estado - Fundos afliatos				6.949,43
	De operações de tesouraria - Fundos afliatos				
	Descontos em vencimentos e salários - Retenção no Tesouro:				
	Receita do Estado				8.155,99
	Operações de tesouraria				
					8.155,99
					8.155,99
					3.279,32

(Assinaturas)

Região Autónoma da Madeira
 Secretaria Regional da Educação e
 Recursos Humanos
 Orçamento Educativo Escolar



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Padre Manuel Alvares

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO DE 2012/01/01 A 2012/12/31

CÓDIGO		RECEBIMENTOS		CÓDIGO		PAGAMENTOS	
CMR	GRP	ART		AGR	SAGR	RUB	
							11.435,30
				VI - Total do saldo da gerência na posse do serviço			
TOTAL			888.641,36	TOTAL			988.641,36

(Assinaturas)

Página 4 de 4

DOCUMENTO PREPARADO POR CONTAS/CONTAS - REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 01-12-2013 22:12 - Nelson Mibanga Teixeira



SHA-39

sexta-feira, 29 de Novembro de 2013 09H49m40s Portugal (Lisboa)

Subject: FW: Conta Gerência FE 2012 - Retificação
Date: quinta-feira, 28 de Novembro de 2013 15H21m53s Portugal (Lisboa)
From: Ana Odília Figueiredo
To: Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves
CC: Cipriano Cruz, 'Isabel Margarida Oliveira Costa Amaral', 'Maria do Céu'

Dra Lucília,

Reencaminhamos o mail da escola de Santa Cruz. O montante já está inscrito em operações de tesouraria.

Agradecendo a atenção a este assunto, apresentamos os nossos cumprimentos



Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo
Chefe de Divisão do Orçamento das Escolas
Gabinete de Gestão Financeira

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

Contacto: +350 291 202600

De: ebsscruz@gmail.com [mailto:ebsscruz@gmail.com] **Em nome de** ebsscruz
Enviada: quinta-feira, 28 de Novembro de 2013 15:10
Para: GGFinanceira.srec
Cc: Ana Odília Figueiredo; Rui Herculano Lobo; Teresa Maria G. Mata; José Laurentino Fernandes de Sousa; mariaj.ferreira
Assunto: Re: Conta Gerência FE 2012 - Retificação

Boa tarde

Junto reenvio o Mapa de Fluxos de Caixa com a correção dos valores de "Operações de Tesousaria".

Com os melhores cumprimentos
O Presidente do Conselho Administrativo
Rui Herculano Lobo de Freitas

No dia 28 de Novembro de 2013 às 11:13, ebsscruz <ebsscruz@madeira-edu.pt> escreveu:
Exmª Srª
Diretora do Gabinete de Gestão Financeira

Considerando ter sido detetado um lapso na escrituração de uma receita, no Fundo Escolar de 2012, procedeu-se à sua retificação e extraiu-se novo Mapa do Fluxos de Caixa do Fundo Escolar, a fim de ser remetido ao Tribunal de Contas.

Assim e para os devidos efeitos junto envio a Vª. Exª cópia do ofício enviado ao Tribunal de Contas bem como do NOVO Mapa de Fluxos de Caixa.

Antecipadamente grato pela atenção e colaboração prestadas por Vª. Exª. subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Administrativo
Rui Herculano Lobo de Freitas

--

Escola Básica e Secundária de Santa Cruz

É o favor de confirmar que recebeu o(s) nosso(s) mail's

Muito obrigado pela vossa atenção

EBSSC



Tribunal de Contas
Seção Regional da Madeira

Relatório do Estado das Finanças da Região da Madeira

Região Autónoma da Madeira
Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos
Escola Básica e Secundária de Santa Cruz
FUNDO ESCOLAR

FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO DE 2012/2013 A 2013/2014

CÓDIGO	DESCRIBÇÃO	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIBÇÃO	CÓDIGO	DESCRIBÇÃO	CÓDIGO	DESCRIBÇÃO
		1	2						
001	Receitas de exploração	001	001	001	Receitas de exploração	001	Receitas de exploração	001	Receitas de exploração
002	Receitas de capital	002	002	002	Receitas de capital	002	Receitas de capital	002	Receitas de capital
003	Receitas de outros recursos	003	003	003	Receitas de outros recursos	003	Receitas de outros recursos	003	Receitas de outros recursos
004	Despesas de exploração	004	004	004	Despesas de exploração	004	Despesas de exploração	004	Despesas de exploração
005	Despesas de capital	005	005	005	Despesas de capital	005	Despesas de capital	005	Despesas de capital
006	Despesas de outros recursos	006	006	006	Despesas de outros recursos	006	Despesas de outros recursos	006	Despesas de outros recursos
007	Variação líquida do balanço	007	007	007	Variação líquida do balanço	007	Variação líquida do balanço	007	Variação líquida do balanço
008	Saldo inicial	008	008	008	Saldo inicial	008	Saldo inicial	008	Saldo inicial
009	Saldo final	009	009	009	Saldo final	009	Saldo final	009	Saldo final

Assinatura:



Região Autónoma da Madeira
 Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos
 Escola Básica e Secundária de Santa Cruz
 Plano Escolar

Modelo de acordo com a Instrução n.º 1/2014 do Tribunal de Contas

FLUXOS DE CAIXA
 PERÍODO DE REFERÊNCIA A 2012/2013

CONTEÚDO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	ENCARGOS
CÓDIGO			
4037 50000 0000			6 000 000
		Despesas de execução - Fundos Europeus	
		Despesas em investimentos e estudos - Associação de Turismo	
		Receita da Escola	
		Operações de liquidação	
		M. Transferência para o projeto em curso	
			15 544 000
			TOTAL
	5714	537 785 28	45 273 28

(Handwritten signature)
 Assinado em: _____
 Assinado por: _____
 Assinado para: _____



SFA - 50



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA BÁSICA 2º e 3º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES ANDRADE

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3107202

N.º de Tel. **291950310**

Fax: **291950311**

A' D SFA

2013/10/11

Exmo. Senhor
 Diretor Regional de Orçamento e contabilidade
 Secretaria Regional do Plano e Finanças
 AV. Arriaga
 9004 - 528 Funchal

Sua referência

~~Sua comunicação de~~

Nossa referência
 Ofício n.º 406

Data:
 09/10/2013

ASSUNTO: Conta de gerência de 2012

Cumpre-me enviar a Vª Excia ofício remetido ao Tribunal de Contas e mapa de fluxos de caixa submetido nas prestações de contas eletrónicas do Tribunal de contas, referentes á conta de gerência do Fundo Escolar desta escola, ano económico 2012.

Sec. Reg. do Plano e Finanças: DRDC

Com os melhores cumprimentos.

ENTREGUE
 ENT 16350/13 11.10.13
 Proc:

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,

(Ricardo António Nascimento)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESCOLA BÁSICA 2º e 3º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES ANDRADE

N.º de Código do Estabelecimento de Ensino 3107202 N.º de Tel. 291950310 Fax: 291950311

Exmª. Senhora
Subdirectora-Geral da Secção Regional Tribunal
de Contas da Região Autónoma da Madeira
Palácio dos Esmeraldos nº 24
9000 Funchal

Vossa referência Data Ofício n.º 405 09-10-2013

ASSUNTO: Conta de gerência de 2012

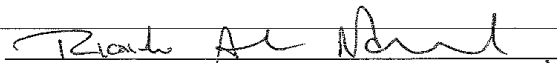
Cumpre-me informar Vª Excia; que por lapso, o mapa de fluxos de caixa reportado à Secretaria Regional do Plano e Finanças (DROC) da conta de gerência do Fundo escolar desta escola, do ano 2012, não refletia o valor de 1.946,30€, referente a financiamento Comunitário, no âmbito do Rumos.

Assim, e em relação à prestação de contas eletrónica efetuada a esse Tribunal, existe uma discrepância deste montante.

Mais informamos que deste lapso daremos conta à DROC.

Com os melhores cumprimentos;

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO


(Ricardo António Nascimento)



Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade
Estrada da Lapa 9350-079 CAMPANÁRIO Correio Electrónico: eb23jjgandrade@madeira-edu.pt
<http://escolas.madeira-edu.pt/eb23cjjgandrade>



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Fluxos de Caixa

Fundo Escolar da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves Andrade - Campanário		
Gerência de 01-01-2012 a 31-12-2012		
Class. Económica	Recsbimentos	
	Saldo da gerência anterior	0,00 €
	Execução orçamental	0,00 €
	De dotações orçamentais (OE)	0,00 €
	De receitas próprias	
	Na posse do serviço	0,00 €
	Na posse do Tesouro ... 19.763,42 €	
	De receita do Estado	0,00 €
	De operações de tesouraria	0,00 €
	Descontos em vencimentos e salários	
	Receita do Estado ... 0,00 €	
	Receitas	298.913,65 €
	De dotações orçamentais (OE)	
	Correntes	
	Funcionamento	
06.04.02	Região Autónoma da Madeira.	164.994,99 €
06.04.02	Região Autónoma da Madeira.	1.596,00 €
	De receitas próprias	
	Correntes	
04.01.99	Taxas diversas.	341,26 €
06.03.07	Serviços e fundos autónomos.	811,79 €
07.01.08	Mercadorias.	3.109,72 €
07.01.99	Outros.	19,00 €
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos.	195,00 €
07.02.07	Alimentação e alojamento.	72.687,35 €
07.02.99	Outros.	2.960,52 €
08.01.99	Outras.	51.087,20 €
	Capital	
16.01.05	Na posse do Tesouro Consignado.	1.110,82 €

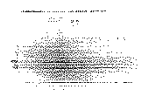
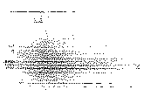
14-08-2013 - 1/4



Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Fluxos de Caixa

Recebido do Tesouro em conta de receitas próprias		150.975,26 €
Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras ent.		2.632,60 €
Receitas do Estado	55,75 €	
Operações de Tesouraria	2.636,85 €	
Descontos em Vencimentos e Salários		
Receitas do Estado ... 0,00 €		
Operações de Tesouraria ... 0,00 €		
Total.....		452.581,51 €






Tribunal de Contas
 Prestação de Contas

Fluxos de Caixa

Class. Económica		Pagamentos	
	Despesas		318.588,35 €
	Despesas orçamentais (OE)		
	Correntes		
	Funcionamento		
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias.	343,98 €	
02.01.04	Limpeza e higiene.	858,00 €	
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas.	230,78 €	
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar.	4.185,00 €	
02.01.08	Material de escritório.	660,00 €	
02.01.13	Material de consumo hoteleiro.	204,00 €	
02.01.16	Mercadorias para venda.	85,00 €	
02.01.20	Material de educação cultura e recreio.	628,38 €	
02.01.21	Outros bens.	2.375,00 €	
02.02.10	Transportes.	154.726,50 €	
02.02.12	Seguros.	325,51 €	
02.02.25	Outros serviços.	1.596,00 €	
06.02.03	Outras.	372,00 €	
	Despesas orçamentais com compensação em rec. própria e com ou sem transição de saldos		
	Correntes		
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias.	2,50 €	
02.01.04	Limpeza e higiene.	7.662,37 €	
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas.	230,78 €	
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar.	86.629,66 €	
02.01.08	Material de escritório.	4.207,41 €	
02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias.	54,52 €	
02.01.13	Material de consumo hoteleiro.	342,51 €	
02.01.16	Mercadorias para venda.	3.414,77 €	
02.01.20	Material de educação cultura e recreio.	13.964,66 €	
02.01.21	Outros bens.	4.774,35 €	
02.02.01	Encargos das instalações.	5.747,34 €	
02.02.08	Locação de outros bens.	642,60 €	
02.02.12	Seguros.	239,51 €	
02.02.13	Deslocações e estadas.	1.067,12 €	
02.02.18	Vigilância e segurança.	11.361,66 €	
02.02.19	Assistência técnica.	2.892,00 €	
02.02.26	Outros serviços.	5.125,00 €	
03.05.02	Outros.	2.279,24 €	

14-08-2013 - 3/4

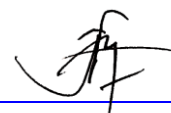


Tribunal de Contas
Prestação de Contas

Fluxos de Caixa

06.02.03	Outras.	1.370,20 €	
	Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias		131.211,84 €
<hr/>			
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receitas do Estado ... 0,00 €		
	Operações de Tesouraria ... 0,00 €		
	Importâncias entregues ao Estado e outras Entidades		
	Receitas do Estado	55,75 €	
	Operações de Tesouraria	2.636,85 €	
	Saldo para a gestão seguinte		78,72 €
	Execução orçamental		78,72 €
	De dotações orçamentais (OE)	0,00 €	
	De receitas próprias		
	Na posse do serviço	78,72 €	
	Na posse do Tesouro ... 0,00 €		
	De receita do Estado		0,00 €
	De operações de tesouraria		0,00 €
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receita do Estado ... 0,00 €		
	Total.....		492.581,51 €

14-08-2013 - 4/4



SIGLAS E ABREVIATURAS

SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO	SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO
A.M.M., Andebol S.A.D.	Académico Marítimo Madeira, Andebol S.A.D.	CARAM, EPE	Centro Abate da Região Autónoma da Madeira
AC	Administração Central	CCP	Código dos Contratos Públicos
AC	Acordo de cooperação	CCS Gonçalo	Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A
ACAPORAMA	Associação das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira	CE	Comissão Europeia
ADERAM	Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira	CEHA	Centro de Estudos de História do Atlântico
ADRAMA	Associação para Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.	CEIM	Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda.
ADSE	Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública	CELFF	Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A.
AFAVIAS, S.A	AFAVIAS - Engenharia e Construções, S.A	C-EPAM	Conservatório – Escola Profissional de Artes da Madeira
AG	Autoridade de Gestão	Cfr.	Confrontar/conferir
AG	Assembleia-Geral	CG	Conselho do Governo
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira	CGA	Caixa Geral de Aposentações
Al (s).	Alínea(s)	CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.
ANAM	Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.	CGR	Conselho do Governo Regional
ANF	Associação Nacional de Farmácias	CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
APR	Administração Pública Regional	CIBERAM	Cadastro e Inventário dos Bens da Região Autónoma da Madeira
APRAM	Administração de Portos da RAM	CITMA	Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira
AP-RAM	Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira	Cl. Org.	Classificação Orgânica
AR	Assembleia da República	CM	Caminho Municipal
ARD	Administração Regional Direta	CP	Contrato(s)-Programa
AREAM	Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira	CPA	Código do Procedimento Administrativo
ARI	Administração Regional Indireta	CPDD	Contrato(s)-Programa de Desenvolvimento Desportivo
ARM	Água e Resíduos da Madeira, S.A.	CRAM	Conta da Região Autónoma da Madeira
Art.º (s)	Artigo (s)	Cred.	Créditos
Aud.	Auditoria	CRP	Constituição da República Portuguesa
BANIF	Banco Internacional do Funchal, S.A.	CRP	Centro Rodoviário Português
BBVA	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A.	CSC	Código das Sociedades Comerciais
BCP	Banco Comercial Português, S.A.	DEO	Documento de Estratégia Orçamental
BdP	Banco de Portugal	Desc.	Desconto
BEI	Banco Europeu de Investimento	DGO	Direção Geral do Orçamento
BES	Banco Espírito Santo, S.A.	DGPA	Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura
BESI	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.	DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
C.E./ Cl. Ec.	Classificação económica	DL	Decreto-Lei
C.M.V.M.C.	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	DLR	Decreto Legislativo Regional
C.V.C.	Centro de Vimes da Camacha, Lda.	Dot.	Dotação
C/C	Conta Corrente	DR	Diário da República
CAB	Clube Amigos do Basquete, Basquetebol S.A.D.	DRAC	Direção Regional dos Assuntos Culturais
Cap.	Capítulo	DRAE	Direção Regional de Administração Educativa
		DRAF	Direção Regional dos Assuntos Fiscais

SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO	SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO
DRAJ	Direção Regional da Administração da Justiça	FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
DRE	Direção Regional de Estatística	FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
DRF	Direção Regional de Finanças	FEP	Fundo Europeu para a Pesca
DRI	Direção Regional de Informática	FET-M	Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira
DRJD	Direção Regional da Juventude e Desporto	FGAPFP	Fundo de Gestão para Acompanhamento dos Programas de Formação Profissional
DROC	Direção Regional de Orçamento e Contabilidade	FGP-DRP	Fundo de Gestão para os Programas da Direção Regional de Pescas
DRPA	Direção Regional do Património	Fin.	Finanças
DRR	Decreto Regulamentar Regional	FIPT	Fundo para Investimento em Promoção Turística
DRSS	Direção Regional de Segurança Social	FMC	Fundação Madeira <i>Classic</i>
DRT	Direção Regional do Tesouro	FMSC	Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas
DTIM	Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira	Freg.	Freguesia
E.P.E.	Entidade Pública Empresarial	FS	Fiscalização Sucessiva
EAC	Empresa de Automóveis do Caniço, Lda	FSE	Fundo Social Europeu
EANP	Encargos assumidos e não pagos	FSUE	Fundo de Solidariedade da União Europeia
EB	Escola Básica	func.	Funcionários (s)
EB2/3AFNJ	Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Doutor Alfredo Ferreira Nóbrega	FP	Fiscalização prévia
EB2/3BMFC	Escola Básica e Secundária Bispo Dom Manuel Ferreira Cabral	GERAP	Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública
EB2/3CJJGA	Escola Básica dos 2º e 3º ciclos Cônego João Jacinto Gonçalves	GeRFIP/GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros Partilhados
EB2/3ECL	Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos	GERHUP	Gestão de Recursos Humanos em modo partilhado
EBSA	Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de Santo António	GESBA	Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda.
Ed.	Educação	GGLC	Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão
EEM	Empresa de Electricidade da Madeira	GR	Governo Regional
EIMRAM	Empresa Intermunicipal da Região Autónoma da Madeira	GRM	Governo Regional da Madeira
EJM	Empresa Jornal da Madeira, Lda.	H.P. Porto Santo	Clube Desportivo Portossantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, S.A.D.
EP	Programa de Estágios Profissionais	HF, S.A.	Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A
EPARAM	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira	I	Impostos
EPE (RAM)	Entidade Pública Empresarial da Região Autónoma da Madeira	IASAÚDE, IP-RAM	Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM
EPR`S	Empresa (s) Pública (s) Reclassificada (s)	IC	Indemnização(ões) Compensatória(s)
EPSM ou EPDrFF	Escola Profissional de São Martinho ou Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes	ID	Impostos Diretos
ESFF	Escola Secundária Francisco Franco	IDD	Impostos Diretos Diversos
ESFFB	Escola Básica e Secundária Professor Doutor Francisco Freitas Branco	IDE-RAM	Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	IDR	Instituto de Desenvolvimento Regional
ESPMA	Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares	IDRAM, IP-RAM	Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, Instituto Público - RAM
EURES	European Employment Service	IDSC	Impostos Diversos sobre o Consumo
FC	Fundo de Coesão		
FE	Fundo (s) Escolar (es)		
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural		



Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO	SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional	LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
IEM, IP-RAM	Instituto de Emprego da Madeira, Instituto Público-RAM	LEORAM	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	LFRA	Lei das Finanças das Regiões Autónomas.
IFDR	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional	LM	Lei de Meios
IGA	Investimentos e Gestão da Água, S.A.	LO	Lei Orgânica
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	LO/LOE	Lei do Orçamento do Estado
IGCP, EPE	Instituto de Gestão do Crédito Público, EPE	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
IGF	Inspeção Geral de Finanças	LREC, IP-RAM	Laboratório Regional de Engenharia Civil, IP-RAM
IGFSE	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	M.M. Futebol	Marítimo da Madeira Futebol, S.A.D.
IGH	Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A.	MAI	Ministério da Administração Interna
IGSERV	Investimentos, Gestão e Serviços, S.A.	MEF	Ministro de Estado e das Finanças
IHM	Investimentos Habitacionais da Madeira	MF	Ministério das Finanças
II	Impostos Indiretos	MPE	Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.
IID	Impostos Indiretos Diversos	MS Excel	Microsoft Excel
ILMA	Indústria de Lacticínios da Madeira, Lda.	MT	Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopólo, S.A.
INE	Instituto Nacional de Estatística	N.^{os}	Número (s)
INTERREG	Iniciativa Comunitária INTERREG	OE	Orçamento do Estado
INTERVIR +	Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM	OR	Orçamento Regional
IP	Instituto Público	ORAM	Orçamento da Região Autónoma da Madeira
IP-RAM	Instituto Público da Região Autónoma da Madeira	Orç	Orçamento
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social	OSS	Orçamento da Segurança Social
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas	OT	Operações de tesouraria
IRF	Inspeção Regional de Finanças	PAC	Política Agrícola Comum
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	PAEF	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro
ISD	Imposto sobre as Sucessões e Doações	PAEF - RAM	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da RAM
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos	PAG.	Pagamentos
ISSM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM	PATRIRAM, S.A.	Patriram-Titularidade e Gestão de Património Público Regional S.A.
ISV	Imposto sobre Veículos	PCT MAC	Programa de Cooperação Transnacional Madeira, Açores, Canárias
IUC	Imposto Único de Circulação	PDE	Procedimento dos Défices Excessivos
IUPDA	Imposto do Uso, Porte e Detenção de Armas	PDES	Plano de Desenvolvimento Económico e Social
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	PEN	Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural e para as Pescas
IVBAM, IP-RAM	Instituto do Vinho, Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM	PG	Presidência do Governo Regional
JORAM	Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira	PG	Plenário Geral
LCPA	Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso	PGRM	Presidência do Governo Regional da Madeira
Lda.	Limitada	PIB	Produto Interno Bruto
		PIDDAR	Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional
		PNM	Parque Natural da Madeira
		PO	Programa Operacional

SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO	SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO
POCMS	Plano Oficial de Contas do Ministério da Saúde	Sind.	Sindicato
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública	SIPIDDAC	Sistema de Informação do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
POVT	Programa Operacional de Valorização do Território	SMD	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.
PPP	Parcerias Público-Privadas	SNC	Sistema de Normalização Contabilística
PROALV	Programa Aprendizagem ao Longo da Vida	SPDPO	Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste, Ponta Oeste, S.A.
PRODERAM	Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira	SPER=SERAM	Sector Público Empresarial Regional
Prof.	Professores	SR	Secção Regional
PROMAR	Programa Operacional Pesca	SRARN	Secretaria /Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais
QCA	Quadro Comunitário de Apoio	SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional	SRCTT	Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes
RA	Regiões Autónomas	SREC	Secretaria Regional de Educação e Cultura
RAA	Região Autónoma dos Açores	SRRERH	Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos
RADJI	Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	SRES	Secretaria Regional do Equipamento Social/Secretário Regional do Equipamento Social
RAFE	Regime de Administração Financeira do Estado	SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
RAI	Resultado antes de impostos	SRPC, IP-RAM	Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM
RAM	Região Autónoma da Madeira	SRPF	Secretaria Regional do Plano e Finanças/o Secretário Regional do Plano e Finanças
RAMEDM, S.A.	RAMEDM – Estradas da Madeira, S.A.	SRRH	Secretaria Regional dos Recursos Humanos
RCG	Resolução(ções) do Conselho do Governo	SRTT	Secretaria Regional do Turismo e Transportes
Ref.^a	Referência	SS	Segurança Social
Res.	Resolução	TC	Tribunal de Contas
ROAJI	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	Tecnovia, S.A.	Tecnovia – Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A.
ROC	Revisor oficial de contas	TMCA	Taxa média de crescimento anual
Rodoeste, Lda.	Rodoeste - Transportes Rodoviários da Madeira, Lda	Transf.	Transferências
RPT	Recursos Próprios de Terceiros	Trf.	Transferência
RUMOS	Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da RAM	Tx. Exec.	Taxa de Execução
S	Secção	UAT (II)	Unidade de Apoio Técnico II
S. A.	Sociedade Anónima	UC	Unidade de Conta
S.A.D.	Sociedade Anónima Desportiva	UCALPLIM	União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira
S.D.M	Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.	UE	União Europeia
SAM, Lda.	Sociedade de Automóveis da Madeira (SAM), Lda.	UG	Unidades de Gestão
SCEP	Sistema Central de Encargos Plurianuais	Valor Ambiente, S.A.	Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.
SDNM	Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.	Var.	Variação
SDPS	Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.	Vd.	Vide
SEC	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais	Venc.	Vencimento
Sent.	Sentença	VIAEXPRESSO	Concessionária de Estradas da Madeira, S.A.
SESARAM, E.P.E.	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, Entidade Pública Empresarial		
SFA(’s)	Serviços e Fundos Autónomos		

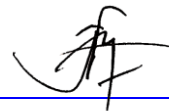


Tribunal de Contas
Secção Regional da Madeira

SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO	SIGLA/ABREVIATURA	DESIGNAÇÃO
VIALITORAL	Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.	VPGR	Vice-Presidência do Governo Regional
VIAMADEIRA	Concessão Viária da Madeira, S.A.		
VPG	Vice-Presidência do Governo Regional		

Notas: Os valores totais expressos nos quadros ao longo do presente documento poderão, por vezes, não corresponder à soma exata dos respetivos valores parcelares, devido aos arredondamentos efetuados.

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico.



FICHA TÉCNICA

Auditor-Coordenador: *Miguel Pestana - Licenciado em Economia*

Auditor-Chefe: *Fernando Fraga - Licenciado em Direito*

Execução Técnica: *Paula Câmara - Licenciada em Direito*

Rui Rodrigues - Licenciado em Gestão e Administração de Empresas

Gilberto Tomás - Licenciado em Gestão

Cátia Pires - Licenciada em Auditoria e Fiscalidade

Luísa Sousa - Licenciada em Economia

Apoio Informático: *Paulo Ornelas – Técnico de Informática*